Nº 12/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 2024: _____

PRESENÇAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos, _____

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira _____

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela _____

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos _____

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira _____

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo _____

10 - Juliana Vicente Santos _____

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).** _____

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.** _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

REUNIÃO DE 06.06.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de maio de 2024.	**7**
2 - Votos de Louvor e de Congratulação	**8**
GESTÃO FINANCEIRA:	
1 - 4ª Alteração Orçamental Modificativa	**14**
2 - Empréstimo de médio e longo prazo - USF São Miguel-O-Anjo	**16**
PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. de Vale de São Cosme, Telhado e Portela e U.F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures).	**36**
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2024DEP0001DEQ Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - U. F. de V. N. de Famalicão e Calendário.	**61**
2 - Construção do Auditório de Delães - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo	**211**
FREGUESIAS:	
1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.	**260**
2 - Delegação de competências nas Freguesias: Gavião, Lousado, Mogege, Oliveira S. Mateus, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Avidos e Lagoa e Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Transferência de verbas.	**378**

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 13 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (picheleiro/canalizador) - AO/08/2023 **487**

2 - Recrutamento de 4 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (eletricistas) - AO/06/2023 **490**

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão para obras de reabilitação do Lar Jorge Reis. **494**

2 - Apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para o Projeto Cuidar Maior - ano de 2024. **507**

3 - Denúncia do contrato de arrendamento de um imóvel sito no Centro Comercial Galiza, Loja nº. 55, na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município **525**

4 - Celebração do contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração autónoma, sita na Rua José Carvalho, Edifício Galiza, União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município **532**

5 - Transporte de pessoas com deficiência para participarem em atividades da APPACDM em agosto de 2024. **547**

6 - Projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores **571**

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros. **584**

ÍNDICE

PATRIMÓNIO:

1 - Autorização de permuta de prédios, sitos na União das Freguesias de Seide, deste concelho. **611**

2 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 739,00 m2, sita na Rua do Tojão, na Freguesia de Vale São Martinho. **623**

3 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 10/1998, da Freguesia de Fradelos. **628**

SAÚDE:

1 - Apoio financeiro à Associação Organismo Vivo **636**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Aceitação de doação de bens culturais de cariz artístico **657**

2 - Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Promotoras dos Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão **663**

3 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0003DE), para aquisição do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão - anos escolares 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027. **672**

4 - Regras de participação no Programa Municipal CRESCER ATIVO - Melhoria do Recreio Escolar **687**

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 85_06082020_2In) **702**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões **708**

2 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias **721**

3 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Liga Concelhia de Bilhar - Associação Bilhar de Famalicão **734**

4 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva: Ribeirão 1968 Futebol Clube e Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão. **748**

5 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **785**

6 - Apoio financeiro para participações Internacionais **794**

7 - Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo" **808**

8 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Mogege Aventura **823**

9 - Organização de atividade desportiva - 8ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas **844**

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da "Casa do Artista Amador" **861**

2 - Aceitação da doação de um bem cultural - um quadro emoldurado com uma gravura do rosto de Camilo Castelo Branco **880**

ÍNDICE

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos **891**

JUVENTUDE:

1 - Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide - contrato de cooperação **901**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **912**

2 - Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme" - decisão de adjudicação **936**

3 - Cessão de Posição Contratual - Protocolo Recolha Óleos Usados **952**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de maio de 2024. (Página 7)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação (Página 8)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta **Beatriz Passos**, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, conquistou o título de **Campeã Nacional de Triatlo**, na categoria de 25-29 anos, no Campeonato Nacional de Média Distância, que se realizou em Caminha, no dia 18 de maio;
2. A atleta famalicense **Mariana Maciel**, do Sporting Clube de Braga, conquistou os títulos de **Campeã Nacional de Atletismo**, nas provas de 800m e 1500m, no escalão de Sub 16, no 41º Torneio Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lagoa, nos dias 18 e 19 de maio;
3. A atleta famalicense **Mafalda Guedes**, em representação da Universidade do Porto, conquistou o título de **Campeã Nacional Universitária de ténis**, no Campeonato Nacional Universitário, que se realizou em Lisboa, entre os dias 15 a 17 de maio;
4. O atleta famalicense **Gonçalo Gomes dos Santos**, do Futebol Clube do Porto, conquistou o título de **Campeão Nacional de Futebol**, no escalão de Sub 15, da 2ª Divisão;
5. O atleta famalicense **Miguel Magalhães**, do Futebol Clube do Porto, conquistou o título de **Campeão Nacional de Futebol**, no escalão de Sub 15, da 2ª Divisão;
6. O atleta famalicense **João Lopes**, em representação do Grupo Recreativo e Cultural Dínamo Sanjoanense, de S. João da Madeira, conquistou o título de **Campeão Nacional de Futsal da 2ª divisão**;
7. O atleta famalicense **Yago Pinto Carrera**, do Futebol Clube do Porto, sagrou-se **Campeão Nacional de Basquetebol**, no escalão de Sub 18;
8. A **Academia de Vermoim da Associação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu** conquistou o título de **Campeã Nacional de Light Contact**, no Campeonato Nacional de Light Contact, realizado em Vizela, no dia 18 de maio;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9. Os atletas da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Iniciados de Wushu, que se realizou em Ribeira de Pena, no dia 25 de maio:
- Gonçalo Azevedo: Campeão Nacional de Changquan (Punho Longo) 32 movimentos e Gunshu (Bastão do Norte da China) 32 movimentos, no escalão de 15-17 anos masculino;
- Rafaela Marques: Campeã Nacional de Changquan (punhos longos) 16 movimentos, no escalão de até 11 anos feminino;
- Tiago Mesquita: Campeão Nacional Changquan 32 movimentos e Gunshu 32 movimentos, no escalão de 12-14 anos masculino.

10. Os atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends conquistaram os seguintes títulos Europeus, no Campeonato da Europa de Atletismo Masters, que se realizou em Porto Santo, entre os dias 17 e 19 de maio:
- Joaquim Figueiredo, Campeão Europeu nas provas de 10.000m, estafetas 3x2000m de Cross e Meia-Maratona, no escalão de M 55;
- Davide Figueiredo, Campeão Europeu nas provas de 10.000m, Meia-Maratona e estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 50;
- Fernando Figueiredo, Campeão Europeu na prova de estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 50;
- Vitor Figueiredo, Campeão Europeu na prova de estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 60;
- Agostinho Figueiredo, Vice-Campeão Europeu na prova de estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 40.

11. Os atletas do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco obtiveram os seguintes títulos Nacionais de Natação, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar, que se realizaram em Portimão e Lagoa, entre os dias 23 e 26 de maio:
- Tiago Costa: Campeão Nacional Natação nas provas de 100m costas e 200m costas;
- Leonardo Fernandes: Campeão Nacional de Nataçao na prova dos 100m bruços;
- Mafalda Mesquita: Vice-Campeã Nacional de Natação, nas provas dos 50m costas, 100m costas e 200m costas.

12. Os atletas do Famalicense Atlético Clube obtiveram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Formação de Kempo, que se realizou nas Caldas da Rainha, no dia 25 de maio:
- Gonçalo Gomes: Campeão Nacional em Rumble Kempo e Semi-Kempo;
- José Pedro Castro: Campeão Nacional em Rumble Kempo e Semi-Kempo;
- Santiago Sá: Campeão Nacional em Rumble Kempo e Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo;
- Afonso Gomes: Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Isaac Coelho: Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo.

13. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais de Natação, no Campeonato Nacional de Águias Abertas, que se realizou em Abrantes, nos dias 11 e 12 de maio:
    - Marta Jordão: Vice-Campeã Nacional de Natação, na prova dos 1500m, no escalão masters B;
    - Mafalda Mesquita: Vice-Campeã Nacional de Natação, na prova dos 7500m, no escalão de juniores;
14. O atleta José António Ramos, em representação do Clube de Xadrez da Associação Académica Didáxis, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional Absoluto de Xadrez, no escalão de Sub 12, no Campeonato Nacional de Jovens Semirrápidas, que se realizou na Mealhada, no dia 18 de maio;

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Beatriz Passos, pela conquista do título de Campeã Nacional de Triatlo, na categoria de 25-29 anos;**
2. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mariana Maciel, pela conquista dos títulos de Campeã Nacional de Atletismo, nas provas de 800m e 1500m, no escalão de Sub 16;**
3. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mafalda Guedes, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Ténis;**
4. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Gomes dos Santos, pela conquista do título de Campeão Nacional de Futebol, no escalão de Sub 15, da 2ª Divisão;**
5. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Miguel Magalhães, pela conquista do título de Campeão Nacional de Futebol, no escalão de Sub 15, da 2ª Divisão;**
6. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Lopes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Futsal da 2ª Divisão;**
7. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Yago Pinto Carrera, pela conquista do título Campeão Nacional de Basquetebol, no escalão de Sub 18**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Aprovar um Voto de Louvor à Academia de Vermoim, pela conquista do título de Campeã Nacional de Light Contact, na modalidade de artes marciais;

9. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas da JING-SHE Associação Desportiva de Wushu Kungfu, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
   - Gonçalo Azevedo: Campeão Nacional de Changquan (Punho Longo) 32 movimentos e Gunshu (Bastão do Norte da China) 32 movimentos, no escalão de 15-17 anos masculino;
   - Rafaela Marques: Campeã Nacional de Changquan (punhos longos) 16 movimentos, no escalão de até 11 anos feminino;
   - Tiago Mesquita: Campeão Nacional Changquan 32 movimentos e Gunshu 32 movimentos, no escalão de 12-14 anos masculino;

10. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas com o título de Campeões e de Congratulação ao atleta com o título de Vice-Campeão da Associação Figueiredos Runners and Friends:
    - Joaquim Figueiredo: Campeão Europeu nas provas de 10.000m, estafetas 3x2000m de Cross e Meia-Maratona, no escalão de M 55;
    - Davide Figueiredo: Campeão Europeu nas provas de 10.000m, Meia-Maratona e estafetas 3x2000m de Cross no escalão de M 50;
    - Fernando Figueiredo: Campeão Europeu na prova de estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 50;
    - Vitor Figueiredo: Campeão Europeu na prova de estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 60;
    - Agostinho Figueiredo: Vice-Campeão Europeu na prova de estafetas 3x2000m de Cross, no escalão de M 40.

11. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas com o título de Campeões e de Congratulação à atleta com o título de Vice-Campeã do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco:
    - Tiago Costa: Campeão Nacional nas provas de 100m costas e 200m costas;
    - Leonardo Fernandes: Campeão Nacional na prova dos 100m bruços;
    - Mafalda Mesquita: Vice-Campeã Nacional de Natação, nas provas dos 50m costas, 100m costas e 200m costas.

12. Aprovar os Votos de Louvor aos atletas com o título de Campeões e de Congratulação aos atletas com o título de Vice-Campeões do Famalicense Atlético Clube:
    - Gonçalo Gomes: Campeão Nacional em Rumble Kempo e Semi-Kempo;
    - José Pedro Castro: Campeão Nacional em Rumble Kempo e Semi-Kempo;
    - Santiago Sá: Campeão Nacional em Rumble Kempo e Vice-Campeão Nacional em Semi-Kempo;
    - Afonso Gomes: Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Isaac Coelho: Vice-Campeão Nacional em Rumble Kempo.

13. **Aprovar os Votos de Congratulação aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
- Marta Jordão: Vice-Campeã Nacional, na prova dos 1500m, no escalão masters B;
- Mafalda Mesquita: Vice-Campeã Nacional, na prova dos 7500m, no escalão de juniores;

14. **Aprovar o Voto de Congratulação ao atleta José António Ramos, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional Absoluto de Xadrez, no escalão de Sub 12;**

15. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.06.03 14:55:53 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

GESTÃO FINANCEIRA:

1 - 4ª Alteração Orçamental Modificativa (Página 14)

2 - Empréstimo de médio e longo prazo - USF São Miguel-O-Anjo (Página 16)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 4ª Alteração Orçamental Modificativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2024", discriminadas nos termos dos quadros em anexo;

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.06.03 14:50:23 +01'00'

(Mário Passos, Prof)

DI n.º 25616/2024 INT
RL - Presidência

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

ALTERAÇÃO NÚMERO : 13 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código	Ano	Tipo	Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas Início [4]	Fim [5]	Pagamentos 2024 Dot. atual [6]	2024 Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes 2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]
2.					FUNÇÕES SOCIAIS				2.700.400,00	2.700.400,00	2.750.000,00	400.000,00				
2.2.					SAÚDE				1.950.000,00	1.950.000,00	850.000,00					
2.2.1.					SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE				1.950.000,00	1.950.000,00	850.000,00					
2.2.1.	01	2023			IMPLANTAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS				1.950.000,00	1.950.000,00	850.000,00					
2.2.1.	0101	2023	I	36	USF Joane	2504/07010307	2023/01/01	2026/12/31	1.000.000,00	1.000.000,00	250.000,00					
2.2.1.	0102	2023	I	37	USF S. Miguel-o-Anjo	2504/07010307	2023/01/01	2025/12/31	950.000,00	950.000,00	600.000,00					
2.5.					SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS				750.400,00	750.400,00	1.900.000,00	400.000,00				
2.5.2.					DESPORTO, RECREIO E LAZER				750.400,00	750.400,00	1.900.000,00	400.000,00				
2.5.2.	01	2019			NOVOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS				750.400,00	750.400,00	1.900.000,00	400.000,00				
2.5.2.	0101	2019	I	75	Pista de Atletismo	2504/07010406	2019/01/01	2026/12/31	750.400,00	750.400,00	1.900.000,00	400.000,00				
								Total :	2.700.400,00	2.700.400,00	2.750.000,00	400.000,00				

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo
USF São Miguel-O-Anjo

Considerando que no dia 08 de fevereiro de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.100.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo;

Considerando que no dia 21 de março de 2024, o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 600.000.00€, tendo sido esta adjudicação aprovada no dia 24 de maio de 2024 pela Assembleia Municipal,

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Médio Ave, C.R.L., até ao montante de 600.000,00 € (seiscentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido;**
2. **Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:07:06 +01'00'

Mário Passos, Prof.

DI n.º 25224/2024 INT
RL - Presidência

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Investimentos

	Investimento
■ USF São Miguel-o-Anjo	2.342.600,00 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2024

Receita corrente líquida cobrada:	
2023	110 111 188,59 €
2022	99 858 149,80 €
2021	92 352 729,55 €
média	**100 774 022,65 €**
Limite da dívida total (1,5 vezes)	**151 161 033,98 €**
Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em **31 de dezembro de 2023** :	**24 121 930 €**
Margem absoluta de endividamento	**127 039 104 €**
Margem utilizável (40%)	**50 815 642 €**
Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados	**2 200 000 €**
Margem efetivamente disponível para endividamento	**48 615 642 €**

Vila Nova de Famalicão, 05 de março de 2024

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre a: ----------

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MEDIO AVE, C.R.L., com sede Rua D Fernando II, 4760-138 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500948658, sob o mesmo número matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o capital social variável, com um mínimo de cinco milhões, representada por _____, (estado civil), titular do cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, emitido pela República Portuguesa, na qualidade de _____, com domicílio profissional no local da sede da sua representada designada por **CAIXA AGRÍCOLA** ou **MUTUANTE.** ----------

E o Mutuário: ----------

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, autarquia local, NIPC 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo seu Presidente da Câmara Municipal e signatário, Prof Mário Passos – que outorga nessa qualidade e em nome do MUNICÍPIO doravante designado por **MUTUÁRIO.** ----------

* É celebrado o presente Contrato de Empréstimo, na modalidade de abertura de crédito, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

CLÁUSULA PRIMEIRA (*Empréstimo, finalidade e pressupostos*)----------

1. O presente Contrato regula as condições do empréstimo a conceder pela MUTUANTE ao MUTUÁRIO, ao abrigo dos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, com as subsequentes alterações (RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais), que se destina a financiar investimento municipal, que se identifica com o respectivo valor, como segue: ----------

a) Construção da USF – São Miguel-o-Anjo – orçado no valor de € 2.342.600,00 – a cujo financiamento se destina o montante de € 600.000,00 do capital do empréstimo;-------

2. O MUNICÍPIO e o outorgante Presidente da Câmara Municipal declaram que este empréstimo tem enquadramento orçamental e cumpre os requisitos legais e financeiros

de enquadramento, de procedimento de adjudicação e de contratação, que foi previamente aprovado pelo MUNICIPIO MUTUÁRIO, conforme a deliberação de _____(data)_____, da sua Assembleia Municipal, sob proposta aprovadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em vinte e um de Março de dois mil e vinte e quatro, – conforme as respectivas actas /ou: certificados dos extractos das actas que constituem os Anexos n.ºs. 1 e 2 deste Contrato.----------

3. Este contrato será submetido a Visto prévio do Tribunal de Contas, pelo que a disponibilização dos fundos do empréstimo depende da concessão desse Visto favorável e da sua comunicação e comprovação à MUTUANTE, que o MUTUÁRIO se obriga a fazer-lhe no prazo de dez (10) dias subsequentes à emissão do Visto.----------

CLÁUSULA SEGUNDA (*Crédito e Confissão de dívida*) ----------

1. Nos termos e condições deste Contrato, com a finalidade e os pressupostos referidos na Cláusula Primeira, a MUTUANTE concede ao MUNICÍPIO, a pedido deste, um empréstimo na modalidade de abertura de crédito de montante até seiscentos mil euros [€ 600.000,00] . ----------

2. O montante do empréstimo será disponibilizado e as respectivas quantias consideram-se mutuadas com o seu crédito na conta de depósitos à ordem com o IBAN PT50 0045 1280 4025 2818 0707 9, titulada pelo MUTUÁRIO no CRÉDITO AGÍCOLA e associada a este empréstimo, doravante designada por «**Conta D.O.**».----------

3. O MUTUÁRIO confessa-se desde já devedor à MUTUANTE das quantias mutuadas ao abrigo deste contrato e através do respectivo crédito na dita Conta D.O., e obriga-se a cumprir o contrato, a reembolsar o empréstimo e a pagar os juros como contratado.

4. O montante do empréstimo é contratado no pressuposto da realização integral do investimento e obra projectados e com o respectivo valor indicado no número um da cláusula primeira deste contrato, pelo que o montante do empréstimo poderá vir a ser reduzido na mesma medida em que seja reduzido o valor desse investimento e obra, relativamente ao indicado, designadamente se algo não for realizado ou se viver a ter valor de realização inferior ao previsto. ----------

CLÁUSULA TERCEIRA (*Prazo do Contrato*) ----------

O empréstimo é concedido pelo prazo de vinte anos, a contar da data do Visto prévio favorável do Tribunal de Contas, que se considera a «Data da Perfeição do Contrato», para efeitos deste contrato, da concessão dos fundos e da contagem dos prazos.-------

CLÁUSULA QUARTA (*Utilização do Empréstimo*) ----------

O montante do empréstimo será disponibilizado após a comprovação do Visto prévio favorável do Tribunal de Contas e em função da execução do investimento a que o financiamento se destina e dos pedidos de verbas para pagamento dos inerentes custos, conforme os documentos comprovativos, que o MUTUÁRIO solicitar por escrito à MUTUANTE, com cinco dias úteis de antecedência em relação à data pretendida para o respectivo crédito, e necessariamente durante o período de utilização máximo de trinta meses, a contar da data do referido Visto e que é a «Data da Perfeição do Contrato». -

CLÁUSULA QUINTA (*Carência e reembolso do capital*) ----------

1. O empréstimo beneficia de um período de carência de trinta (30) meses, a contar da data do referido Visto e que é a «Data da Perfeição do Contrato». ----------

2. O capital do empréstimo será reembolsado em trinta e cinco (35) prestações semestrais e postecipadas, vencendo-se a primeira prestação de capital no trigésimo sexto (36.º) mês após a «Data da Perfeição do Contrato» e cada uma das demais prestações no correspondente dia de cada semestre subsequente, sendo a última devida na data do termo do prazo do empréstimo, conforme o seguinte plano de amortização de capital, no qual são consideradas prestações de pagamento do empréstimo numa base previsional com a concessão total do capital à data de celebração do contrato: ---

Da 1.ª à 10.ª prestações de reembolso de capital	doze mil euros (€ 12.000,00)
Da 11.ª à 35.ª prestações de reembolso de capital	dezanove mil e duzentos euros (€ 19.200,00)

3. O MUTUÁRIO poderá fazer amortizações antecipadas parciais ou a total do empréstimo, sem qualquer custo ou penalização, desde que solicitadas por escrito com

trinta dias de antecedência, e feitas nas datas das prestações de reembolso previstas no número anterior, e sejam pagos os juros então vencidos. ----------

CLÁUSULA SEXTA (*Juros*) ----------

1. As quantias mutuadas vencem juros, postecipados e contados dia a dia à taxa de juro variável, anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a seis meses, durante o mês de calendário anterior a cada período semestral de contagem, e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, e depois acrescida do '*spread*' ou margem de zero vírgula trinta e nove pontos percentuais (0,39 p.p.), sendo que em qualquer circunstância, designadamente se o valor do indexante for negativo, este considera-se como zero (floor zero) e a taxa de juro nominal anual aplicável nunca será inferior ao valor do 'spread'. ----------

2. Atento o previsto no número 1. (um), a taxa de juro anual nominal (TAN) actual é de quatro vírgula duzentos e vinte e oito por cento (4,228%); e a taxa anual efectiva (TAE) deste contrato, calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23.08, é de quatro vírgula trezentos e vinte cinco por cento (4,325%).----------

3. Os juros sobre as quantias mutuadas vencem-se e serão pagos postecipadamente, com periodicidade semestral, a contar da «Data da Perfeição do Contrato», com a última prestação na data do termo do contrato, sendo que a taxa de juro nominal aplicável ao primeiro período de contagem de juros será calculada nos termos do disposto no número 1. (um), considerando para tanto a média aritmética da taxa Euribor ali referida do mês de calendário anterior à «Data da Perfeição do Contrato». ----------

4. Em caso de mora no pagamento de alguma prestação de reembolso do capital do empréstimo serão devidos pelo MUTUÁRIO juros moratórios calculados à taxa que resultar da aplicação de uma sobretaxa anual de 3% (três por cento) a acrescer à taxa de juros remuneratórios em vigor nesse momento, que incidirá sobre o capital vencido e não pago, que se vencem e são exigíveis diariamente e sem dependência de interpelação nem de aviso prévio.----------

5. Sem prejuízo do disposto na parte final do número um, a taxa de juro anual nominal aplicável em cada período será adequada em função das variações que ocorrerem com referência ao indexante acima previsto para a sua determinação, ocorrendo essa revisão na data de pagamento da prestação correspondente ao início do subsequente período de contagem a que se refere o número 1. (um) desta cláusula, aplicando-se automaticamente e sem necessidade de qualquer comunicação prévia ou posterior. ----------

CLÁUSULA SÉTIMA (*Processamento*) ----------

1. A quantia mutuada e as obrigações relativas ao empréstimo são processadas em conta interna constituída pela MUTUANTE, com a numeração que lhe atribuir e que poderá ser alterada, que funcionará por contrapartida da «Conta D.O.» do MUTUÁRIO associada a este empréstimo e mencionada no número 2. (dois) da Cláusula Segunda.

2. Os débitos das obrigações de pagamento emergentes deste contrato serão processados e efectuados na referida «Conta D.O.», que o MUTUÁRIO se obriga a manter no CRÉDITO AGRÍCOLA e a ter suficientemente provisionada nas datas de vencimento das suas obrigações, e que autoriza a MUTUANTE a movimentar e debitar, para efectivar quaisquer pagamentos.----------

3. Os extractos das referidas contas, os avisos e as notas de lançamento e de débito, emitidos ou confirmados pela MUTUANTE, e relacionadas com o empréstimo, constituem documentos bastantes para prova da sua movimentação, e para prova não só da existência da dívida, como da sua exigibilidade e exequibilidade, mormente em sede de eventuais obrigações e/ou prestações futuras que tenham sido previstas pelas partes e/ou, ainda que sem previsão, tenham sido realizadas para a conclusão do negócio, tudo nos termos da lei processual civil em vigor. ----------

CLÁUSULA OITAVA (*Condições gerais*) ----------

1. As prestações de pagamento do capital e de juros e as demais obrigações contratuais são exigíveis e devem ser pagas pelo MUTUÁRIO nas datas dos seus vencimentos, independentemente de qualquer aviso ou interpelação. ----------

2. Todos os pagamentos, seja qual for a indicação do MUTUÁRIO, mesmo os realizados através da referida «Conta D.O.», serão imputados pela ordem seguinte: a despesas, encargos e comissões, quando existam ou tenham previsão neste contrato, a juros de mora, a juros remuneratórios vencidos, a capital vencido e depois a juros remuneratórios e a capital vincendos. ----------

3. Este contrato é isento de comissões e de outros custos para o MUTUÁRIO, sem embargo de eventuais encargos ou custos que nos termos da lei lhe sejam imputáveis.

4. A falta ou demora da MUTUANTE na cobrança de créditos e na efectivação de débitos na Conta D.O., ou no exercício de algum direito ou faculdade, não representa a concessão de moratória, nem significa renúncia ou perda de qualquer prazo ou direito e à percepção dos créditos e quantias que lhe sejam devidas. ----------

5. O MUTUÁRIO obriga-se a fornecer prontamente à MUTUANTE, sempre que ela solicite ou sobrevenha algum facto que o justifique, os documentos e informações relativos aos requisitos e condições previstos na Cláusula Primeira e à aplicação das quantias mutuadas, bem como a dar imediato conhecimento à MUTUANTE de todo e qualquer acto ou diligência administrativa, judicial ou extrajudicial de que seja citado ou interpelado, ou fato que de alguma forma possa afectar ou pôr em risco o cumprimento das suas obrigações contratuais. ----------

6. O MUNICÍPIO compromete-se a processar e creditar, na Conta D.O. associada a este Contrato e ao empréstimo, parte das suas receitas de preços da venda e fornecimento de bens e serviços, de dotações, de transferências do Fundo de Equilíbrio Financeiro, do Fundo Geral Municipal e do orçamento do estado, em qualquer dos casos conquanto e como seja permitido por Lei e as receitas não sejam legalmente consignadas a outros fins, e possam ser usadas e em montantes suficientes e necessários para assegurar e fazer o pagamento, em cada momento, do que seja devido pelo MUNICÍPIO nos termos deste contrato, e que a MUTUANTE poderá debitar e usar desse modo e para esses efeitos, nos termos legais. ----------

7. Se o indexante ou taxa de referência para a determinação da taxa de juro, ou a ela subjacente, for descontinuado, substituído ou deixar de ser usado, ou se sobrevierem alterações de circunstâncias, de factores ou legais que influam na determinação da taxa

de juro ou da taxa de referência, ou relativas às condições de financiamento ou de custos do crédito nos mercados financeiros, a MUTUANTE poderá aplicar, após comunicação ao MUTUÁRIO, outro indexante ou taxa de referência e/ou outra taxa de juro, com equivalência aos previstos e praticados para operações idênticas no sistema bancário, que respeitem os princípios da adequação, objectividade e transparência, conformes à lei e à regulamentação aplicável, do Banco de Portugal ou de autoridade monetária ou entidade de administração de taxas de juro, nacional ou da União Europeia, ou como venha a ser previsto na lei, considerando-se aceite pelo MUTUÁRIO se este não optar pela resolução do contrato, que terá de fazer por escrito devidamente assinado e entregue à MUTUANTE nos dez dias seguintes à dita comunicação desta; caso em que o MUTUÁRIO se obriga a reembolsar as quantias mutuadas e a pagar os juros e demais quantias devidas, na totalidade, no prazo de trinta dias subsequentes, aplicando-se nesse período a última taxa vigente.----------

8. Este Contrato e os inerentes créditos constituem activos elegíveis para operações de política monetária do Eurosistema, nos termos da sua Regulamentação, da Lei e das Instruções do Banco de Portugal, e o MUTUÁRIO declara, sem reservas ou limitações e para os devidos efeitos legais e regulamentares, que expressamente renuncia:----------

a) Aos direitos decorrentes das regras do segredo bancário, nos citados termos regulamentares, ficando entendido que a MUTUANTE, ou a entidade por ela autorizada ou a quem ceda o crédito emergente do presente contrato, e o Banco de Portugal ou a entidade por este indicada poderão aceder, utilizar e dispor das informações, documentos e/ou quaisquer elementos cobertos por segredo bancário e respeitantes ao MUTUÁRIO, seu representante, ao presente contrato e empréstimo.----------

b) A quaisquer direitos de compensação perante o Banco de Portugal e/ou perante a MUTUANTE, e/ou perante qualquer entidade a quem o crédito seja cedido conforme as Instruções do Banco de Portugal e a Regulamentação do *Eurosistema*, independentemente da sua origem e justificação.----------

CLÁUSULA NONA (*Incumprimento e exigibilidade*) ----------

1. O não cumprimento pontual de quaisquer obrigações do MUTUÁRIO para com a MUTUANTE, emergentes deste contrato, produz o vencimento antecipado e a exigibilidade imediata de todas as demais obrigações do mesmo, sem embargo de outros direitos conferidos por lei ou contrato, e especialmente nos casos seguintes: ----------

a) Se não for paga alguma das prestações de capital ou de juros, no respectivo prazo, ou os juros moratórios, ou outras quantias devidas, nas datas estabelecidas ou que forem indicadas pela MUTUANTE. ----------

b) Se não forem respeitadas as obrigações relativas a garantias e à movimentação e crédito da «Conta D.O.», ou se sobrevier alguma oposição, apreensão ou providência judicial, administrativa ou extrajudicial, ou outro fato que as afecte. ----------

c) Se as quantias mutuadas forem usadas em fim diferente do contratado; ou se não forem entregues os documentos ou não forem prestadas as informações que o devam ser à MUTUANTE, ou neles/as haja falsidade, defeito ou omissão. ----------

2. Em caso de incumprimento por parte do MUNICÍPIO, como MUTUÁRIO neste empréstimo, das obrigações de pagamento de capital e juros, a MUTUANTE tem o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento de Estado, para o MUNICÍPIO, designadamente à Direção Geral das Autarquias Locais, a redução dessas transferências correntes e de capital, devendo o montante retido, nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, ser afeto ao reembolso do montante em dívida neste empréstimo. ----------

3. Ao presente contrato tem aplicação o artigo 9º do Decreto-Lei nº 58/2013, de 8 de Maio, pelo que, em caso de mora, a MUTUANTE poderá, querendo, cobrar como encargo de recuperação de valores em dívida, cujo valor não poderá exceder 4% (quatro por cento) do valor da prestação vencida e não paga, sempre com os montantes mínimos e máximos que em cada momento constarem do Preçário, que reproduzirá o estabelecido por lei e atualizado anualmente de acordo com o índice de preço ao consumidor, mediante portaria governamental, sendo que, nesta data, o mínimo ascende a € 12,00 (doze euros) e o máximo a € 150,00 (cento e cinquenta euros), salvo se o valor da prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00 (cinquenta mil

euros) circunstância em que o máximo desse encargo poderá corresponder a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da prestação. ----------

CLÁUSULA DÉCIMA (*Tratamento e Protecção de Dados*) ----------

1. Os dados pessoais facultados pelo MUNICÍPIO MUTUÁRIO e/ou pela sua Câmara Municipal e seus/suas representantes, pessoas singulares, destinados à celebração deste contrato de crédito, bem como os constantes dos documentos com ele relacionados, designadamente na proposta de crédito e nos demais elementos constitutivos do *dossier* de avaliação de solvabilidade, e ainda os dados pessoais resultantes da execução deste contrato serão tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados"), pela MUTUANTE e, em corresponsabilidade pelo tratamento desses dados, também pela CAIXA CENTRAL – CAIXA CENTRAL DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, CRL (a CAIXA CENTRAL).----------

2. Os dados pessoais são partilhados com as demais Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, Associadas da CAIXA CENTRAL, identificáveis no sítio do Crédito Agrícola, em www.creditoagricola.pt, entidades em si mesmo responsáveis pelo tratamento, com a finalidade de permitir que a rede de agências do Crédito Agrícola fique habilitada a prestar ao MUTUÁRIO todos os serviços inerentes à execução do presente contrato e/ou de quaisquer outros contratos que o MUTUÁRIO haja celebrado com o Crédito Agrícola, sem os limitar ao contacto com a agência de domiciliação da conta de depósitos à ordem associada a este contrato. ----------

3. Os dados pessoais podem ser partilhados pela MUTUANTE ou pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como subcontratantes, nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para prestação de serviços de execução contratual, tecnologias da informação, armazenamento de dados, gestão documental, centros telefónicos de relacionamento (*call center*), recuperação de crédito e contencioso. -----

4. Os dados pessoais podem ainda ser partilhados MUTUANTE ou pela CAIXA CENTRAL com entidades qualificadas como terceiras para efeitos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, tais como o Banco de Portugal, a Autoridade Tributária e

Aduaneira, a Procuradoria-Geral da República, Tribunais e órgãos de polícia criminal, Conservatórias de Registo, Serviços de Registo, Cartórios Notarias e Entidades Equiparadas, Entidades Depositárias e/ou Registadoras de Títulos, e entidades a quem a entidade mutuante ceda créditos, bem como as demais entidades do Grupo Crédito Agrícola. ----------

5. Para efeitos do disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula, os dados podem ser transmitidos a entidades integrantes do Grupo Crédito Agrícola, designadamente partilhados com as empresas participadas e de serviços auxiliares, onde se incluem sociedades do ramo segurador, todas identificáveis em www.creditoagricola.pt, partilha essa que é efectuada apenas quando necessária à prestação de serviços e finalidades a que se referem os números 3 e 4 e para os quais os dados são recolhidos e tratados de forma eficiente. ----------

6. Para efeitos do disposto na lei e na regulamentação em vigor do Banco de Portugal, a MUTUANTE e/ou a CAIXA CENTRAL comunicam à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) do Banco de Portugal dados inerentes ao presente contrato (identificações de Mutuários e Garantes, montantes, prestações, prazos, garantias, etc.) decorrentes da sua celebração e execução, bem como toda e qualquer vicissitude que venha ocorrer, designadamente situações efectivas ou potencias de mora e/ou incumprimentos. -------

7. O fundamento jurídico para proceder ao tratamento dos dados pessoais do MUTUÁRIO e/ou do(a/s) seu(s)/sua(s) representante(s), bem como das demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, para cada uma das finalidades elencadas, tipicamente, é o seguinte: ----------

a) Diligências pré-contratuais necessárias à celebração e à execução do presente contrato: ----------

1. Gestão e execução do contrato; ----------

2. Análise de risco para concessão de crédito, para eventual cessão de crédito e de posição contratual; ----------

b) Consentimento: ----------

Marketing directo para promoção de produtos e serviços não financeiros e/ou de terceiros;----------

c) Interesse legítimo da MUTUANTE ou da CAIXA CENTRAL em evitar condutas fraudulentas, recuperar créditos e demais actividades conexas à promoção da sua actividade comercial e à melhoria da mesma:----------

1. Acções de recuperação de crédito, designadamente gestão do processo de recuperação de crédito, gestão de activos recebidos ou recuperados, promoção de alienação dos activos; ----------

2. Gestão de processos em contencioso, designadamente inventários, impugnações, processos fiscais, judiciais e/ou administrativos;----------

3. Operações de cessão de créditos ou transmissão de posições contratuais, em sede de tratamento e transmissão de informação no âmbito de processos de reorganização societária e de processos de venda ou titularização de créditos; ----------

4. Análise de risco para eventual cessão de crédito e de posição contratual;----------

5. Realização de estudos de mercado e de inquéritos de satisfação;----------

6. Marketing e comunicação de produtos e serviços financeiros próprios, no âmbito do que é efectuada a análise e o tratamento de dados para identificar oportunidades de apresentação de produtos ou serviços, dinamização de actividades comerciais para marketing e envio de comunicações de marketing directo; ----------

7. Melhoria e monitorização da qualidade de serviço, onde se inclui a análise e tratamento de informação relativa à qualidade e ao desempenho dos vários meios e processos de prestação de serviços, gestão de reclamações e até a monitorização que permite a prevenção de utilizações fraudulentas e por terceiros dos seus meios de pagamento; ----------

d) Cumprimento de obrigações legais: ----------

1. Cumprimento de obrigações de retenção, pagamento ou declaração para efeitos fiscais;----------

2. Cumprimento de obrigações legais ou regulamentares relativas à actividade bancária e financeira;----------

3. Cumprimento de obrigações legais relativas ao reporte ou respostas a autoridades públicas; ----------

4. Prevenção de fraude e dos crimes de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo.----------

8. Os dados pessoais serão conservados durante o prazo de vigência do presente contrato e, terminada a relação contratual, os mesmos, os seus tratamentos e a respectiva conservação manter-se-ão pelos prazos legais obrigatórios ou até que prescrevam, nos termos da lei, os direitos dela emergentes.----------

9. O MUTUÁRIO e/ou o(a/s) seu(s)/suas(s) representante(s), bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem exercer os seus direitos de acesso, rectificação, apagamento, portabilidade, oposição e limitação do tratamento dos seus dados pessoais, sempre e nos termos em que os requisitos legais previstos no Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados se encontrem cumpridos, podendo igualmente apresentar reclamação perante a autoridade de controlo competente, que em Portugal é a Comissão Nacional de Protecção de Dados, obtendo mais informações sobre estes direitos e o seu exercício através da consulta do sítio do Crédito Agrícola, acedível em www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola. ----------

10. Para exercício dos seus direitos, o MUTUÁRIO e/ou o(a/s) representante(s), bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, podem dirigir-se a qualquer agência do Crédito Agrícola ou fazê-lo, por escrito, através de correio electrónico para o endereço protecaodedados@creditoagricola.pt. ----------

11. O MUTUÁRIO e/ou o(a/s) seu(s)/sua(s) representante(s), bem como as demais pessoas singulares com todos eles relacionados, identificadas ou identificáveis nos termos do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados, poderão ainda, querendo, contactar o Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola através dos seguintes meios: ----------

- Por correio electrónico para o endereço: dpo@creditoagricola.pt.----------

- Por via postal para o endereço: Encarregado da Protecção de Dados do Grupo Crédito Agrícola, Rua Castilho, 233, 1099-004 Lisboa. ----------

12. Para informação mais detalhada quanto ao tratamento de dados pessoais levado a cabo pela MUTUANTE ou pela CAIXA CENTRAL, em particular quanto ao exercício de direitos por parte do titular dos dados, deverá ser consultada a informação actual e actualizada que o Crédito Agrícola disponibiliza no seu sítio www.creditoagricola.pt/institucional/rgpd e em todas as agências do Crédito Agrícola. -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (*Lei, Foro e Supervisão*) ----------

1. O presente contrato rege-se pela lei portuguesa. ----------

2. Para solucionar questões relacionadas com este contrato fica designado como competente, e exclusão de outros, no que por lei for disponível, o foro da Comarca da sede da MUTUANTE.----------

3. A MUTUANTE é uma Instituição de Crédito que se encontra sob a supervisão do BANCO DE PORTUGAL, com sede na Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa, podendo o MUTUÁRIO apresentar as suas reclamações, identificando-se e descrevendo a situação objecto de reclamação, através: ----------

a) do livro de reclamações electrónico constante da Plataforma do Livro de Reclamações Electrónico em www.livroreclamacoes.pt/inicio ou do livro de reclamações físico existente em cada uma das agências do Crédito Agrícola;----------

b) do sítio institucional da internet do CRÉDITO AGRÍCOLA, acedível em www.creditoagricola.pt ou solicitando a intervenção da «Provedoria do Cliente do Cliente do Crédito Agrícola», contactável através do telefone +351 213 805 598 (chamada para a rede fixa nacional), do fax +351 213 805 599, do email: gpcliente@creditoagricola.pt e da morada: Provedoria do Cliente, Rua Castilho, 233, 1099-044 Lisboa; ----------

c) do Portal do Cliente Bancário, acedível em www.clientebancario.bportugal.pt, ou através de comunicação escrita dirigida para a morada acima indicada. ----------

4. A MUTUANTE responderá às reclamações apresentadas pela MUTUÁRIA no prazo máximo de quinze (15) dias úteis a contar da data da sua recepção, por mensagem de correio electrónico a enviar para o endereço de correio electrónico fornecido pelo

MUTUÁRIO aquando da apresentação da reclamação e, se o MUTUÁRIO não houver fornecido este endereço na apresentação da reclamação, nem aquando da recolha ou actualização dos seus elementos de identificação, por carta a enviar para o último endereço postal registado.----------

5. Em situações excepcionais, em que por razões alheias à vontade da MUTUANTE não seja possível responder à reclamação no prazo previsto no número anterior, o MUTUÁRIO será informado sobre as razões para o atraso na resposta à reclamação, bem como sobre a data prevista para o envio da resposta definitiva, a qual, em qualquer caso, será enviada no prazo máximo de trinta e cinco (35) dias a conta da data da recepção da reclamação.----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (*Comunicações*) ----------

As comunicações dos Contraentes devem ser feitas por escrito, devida e validamente assinado, por carta protocolada ou por correio registado, para os respectivos endereços acima mencionados nas suas identificações, que também valem para citação e notificação judicial, ou por correio electrónico e para os endereços e a seguir indicados, e cujas alterações o MUTUÁRIO se obriga a comunicar à MUTUANTE nos trinta (30) dias posteriores à sua ocorrência.----------

MUTUANTE: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO MÉDIO AVE, CRL: ----------

Email: medioave@creditoagricola.pt ----------

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO: ----------

Email: camaramunicipal@famalicao.pt ----------

Vila Nova de Famalicão, _____ de Maio de dois mil e vinte e quatro.----------

* Isento de Imposto de Selo nos termos do artº 6º do Código do Imposto de Selo.-----

Pelo MUTUÁRIO, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão: --------

[*Prof Mário Passos*]

Pela MUTUANTE:

[NOME _____, titular do Cartão de Cidadão nº _____, válido até _____, na qualidade / cargo de _____ administrador/a /ou: procurador/a]

]

COM TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Crédito Agrícola

Médio Ave

PLANO DE REEMBOLSO

PROPONENTE:	Município de Vila Nova de Famalicão
Valor do Empréstimo	600.000,00 €
Modalidade	Prestações não regulares
Nº. de Anos	20
Nº Prestações/Ano	2
Carência capital (meses)	30 meses
Taxa de juro	4,228%
Tx. de Imp. Selo	0,000%
Data início	27/05/2024 *

data 27/05/2024

Despesas com Concessão de Empréstimo	
Comissão de Abertura:	0,00 €
Imposto de Selo:	0,00 €
Comissão reemb. Antec.	0,00 €
Imposto de Selo:	0,00 €
TOTAL:	0,00 €

* Data indicativa, considerada apenas para efeitos de simulação

Nº Prest.	Data	Capital Dívida	Amortização	Taxa	Dias	Juros	Imp. Selo	Total a Pagar
	27/05/2024	600.000,00 €						
1	27/11/2024	600.000,00 €	0,00 €	4,228%	184	12.965,87 €	0,00	12.965,87 €
2	27/05/2025	600.000,00 €	0,00 €	4,228%	181	12.754,47 €	0,00	12.754,47 €
3	27/11/2025	600.000,00 €	0,00 €	4,228%	184	12.965,87 €	0,00	12.965,87 €
4	27/05/2026	600.000,00 €	0,00 €	4,228%	181	12.754,47 €	0,00	12.754,47 €
5	27/11/2026	600.000,00 €	0,00 €	4,228%	184	12.965,87 €	0,00	12.965,87 €
6	27/05/2027	600.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	181	12.754,47 €	0,00	24.754,47 €
7	27/11/2027	588.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	184	12.706,55 €	0,00	24.706,55 €
8	27/05/2028	576.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	182	12.311,94 €	0,00	24.311,94 €
9	27/11/2028	564.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	184	12.187,91 €	0,00	24.187,91 €
10	27/05/2029	552.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	181	11.734,11 €	0,00	23.734,11 €
11	27/11/2029	540.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	184	11.669,28 €	0,00	23.669,28 €
12	27/05/2030	528.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	181	11.223,93 €	0,00	23.223,93 €
13	27/11/2030	516.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	184	11.150,65 €	0,00	23.150,65 €
14	27/05/2031	504.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	181	10.713,75 €	0,00	22.713,75 €
15	27/11/2031	492.000,00 €	12.000,00 €	4,228%	184	10.632,01 €	0,00	22.632,01 €
16	27/05/2032	480.000,00 €	19.200,00 €	4,228%	182	10.259,95 €	0,00	29.459,95 €
17	27/11/2032	460.800,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	9.957,79 €	0,00	29.157,79 €
18	27/05/2033	441.600,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	9.387,29 €	0,00	28.587,29 €
19	27/11/2033	422.400,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	9.127,97 €	0,00	28.327,97 €
20	27/05/2034	403.200,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	8.571,00 €	0,00	27.771,00 €
21	27/11/2034	384.000,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	8.298,15 €	0,00	27.498,15 €
22	27/05/2035	364.800,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	7.754,72 €	0,00	26.954,72 €
23	27/11/2035	345.600,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	7.468,34 €	0,00	26.668,34 €
24	27/05/2036	326.400,00 €	19.200,00 €	4,228%	182	6.976,76 €	0,00	26.176,76 €
25	27/11/2036	307.200,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	6.638,52 €	0,00	25.838,52 €
26	27/05/2037	288.000,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	6.122,14 €	0,00	25.322,14 €
27	27/11/2037	268.800,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	5.808,71 €	0,00	25.008,71 €
28	27/05/2038	249.600,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	5.305,86 €	0,00	24.505,86 €
29	27/11/2038	230.400,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	4.978,89 €	0,00	24.178,89 €
30	27/05/2039	211.200,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	4.489,57 €	0,00	23.689,57 €
31	27/11/2039	192.000,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	4.149,08 €	0,00	23.349,08 €
32	27/05/2040	172.800,00 €	19.200,00 €	4,228%	182	3.693,58 €	0,00	22.893,58 €
33	27/11/2040	153.600,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	3.319,26 €	0,00	22.519,26 €
34	27/05/2041	134.400,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	2.857,00 €	0,00	22.057,00 €
35	27/11/2041	115.200,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	2.489,45 €	0,00	21.689,45 €
36	27/05/2042	96.000,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	2.040,71 €	0,00	21.240,71 €
37	27/11/2042	76.800,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	1.659,63 €	0,00	20.859,63 €
38	27/05/2043	57.600,00 €	19.200,00 €	4,228%	181	1.224,43 €	0,00	20.424,43 €
39	27/11/2043	38.400,00 €	19.200,00 €	4,228%	184	829,82 €	0,00	20.029,82 €
40	27/05/2044	19.200,00 €	19.200,00 €	4,228%	182	410,40 €	0,00	19.610,40 €
	TOTAIS:		600.000,00 €			315.310,15 €		915.310,15 €

Notas à Simulação

1. Valores/Condições Indicativas para mera simulação de prestações, na suposição da utilização integral do empréstimo
2. Taxa de Juro actual: Euribor 6 meses TM + 0,39% isto é nesta data % 4,228%
3. Invariabilidade da taxa de juro

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. de Vale de São Cosme, Telhado e Portela e U.F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures). (Página 36)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. de Vale de São Cosme, Telhado e Portela e U.F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures).

A presente Unidade de Execução, denominada por "Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III", foi requerida por Odd - Real Estate Development, Lda, Herdeira de Domingos Ferreira Rego, Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda e Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a 27 prédios, com área total de 202.599m².

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas (Urbanizável), Espaço Florestal de Produção e Espaço Verde de Enquadramento e inserida na UOPG 2.2.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;
b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional.

Considerando que

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação;

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT);

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT);

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei;

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação;

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento;

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Planeamento e Gestão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;

A Unidade de Execução, localiza-se junto da EN14, entre esta estrada nacional e autoestrada A3, a norte do acesso ao Nó de Cruz, abrange uma área com 204.289,85m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizável, destinado a atividades económicas, situado a norte da cidade, que beneficia da proximidade à autoestrada A3, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.2;

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para alavancar o desenvolvimento da área norte do concelho, através da disponibilização de terrenos para a instalação de novas atividades económicas, beneficiando das excelentes acessibilidades;

A aprovação desta proposta permitirá ainda melhorar as acessibilidades aos edifícios industriais já instalados junto da portagem.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 – Área de Acolhimento Empresarial III e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), por um período de 20 dias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:26:04 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 2.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL III

ÍNDICE

1. Introdução e enquadramento geral 03

2. Delimitação da unidade de execução 06

3. Programa / Solução urbanística 09

4. Conclusão 14

5. Anexos 14

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

A Unidade de Execução proposta pela Odd - Real Estate Development, Lda, Herdeira de Domingos Ferreira Rego, Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda e Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, insere-se na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, localizada na União de Freguesias de Arnoso e Sezures e na União de Freguesias de Vale, Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, contendo quatro parcelas, com 27 unidades cadastrais, e quatro parcelas a disponibilizar pelo Município de Vila Nova de Famalicão, que totalizam 204.289,85 m2, com os seguintes objetivos programáticos:

a) Esta UOPG tem como objetivo a instalação de novas unidades industriais e de armazenagem, apoiados na excelente acessibilidade que a área usufrui;

b) Propõe-se também a ocupação com edifícios destinados a comércio e serviços, podendo ter outras atividades de apoio no âmbito de estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas.

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2º do Regulamento do Plano Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos:

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais;

b) Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico;

c) Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana;

d) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas;

e) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional;

f) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais.

Considerando que:

O Regulamento do PDM estabelece que a execução das UOPG é realizada através de Planos de Pormenor, ou de Unidades de Execução (artigo 106º) e que, em solo urbanizável, a execução do Plano se processa no âmbito de Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação e cooperação (nº 1 do artigo 108º).

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios

abrangidos nos termos do artigo 148º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT).

As unidades de execução são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, devendo iniciar o procedimento e, no caso da área não se encontrar abrangida por um Plano de Pormenor, promover previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do disposto no nº 4 do mesmo artigo, devidamente anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e não inferiores a 20 dias úteis (nº 2 do artigo 89º do RJIGT).

Os requerentes, Odd - Realestate Development, Lda, NIF 505182661, com sede social na Rua Pedro Homem de Melo, nº 53, Sala 5.07, 4150-559 Porto; Maria Faria de Sá, com residência na Avenida do Altinho, nº 352, 4770-522 Santa Maria de Arnoso, na qualidade de única herdeira de Domingos Faria Rego; Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda, NIF 517294443, com sede social na Avenida General Humberto Delgado, nº 8, 1º andar, Fração Q, 4760-012 Vila Nova de Famalicão; e Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, com sede social na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503, 4780-152 Vila Nova de Famalicão, vêm requerer à Câmara Municipal, nos termos do artigo 149º do RJIGT e para efeito do disposto no nº 2 do artigo 147º deste diploma, a delimitação de uma unidade de execução para os terrenos de que são proprietários, constituídos por quatro parcelas, com 27 unidades cadastrais, e quatro parcelas a disponibilizar pelo Município, que totalizam 204.289,85 m2, aferidos no levantamento topográfico.

A proposta para a delimitação desta Unidade de execução visa a infraestruturação de espaços urbanizáveis destinados à construção de pavilhões destinados a indústria e armazéns, de edifícios para comércio e serviços e de outras atividades de apoio, conforme previsto no PDM, nomeadamente estabelecimentos hoteleiro e de restauração e bebidas.

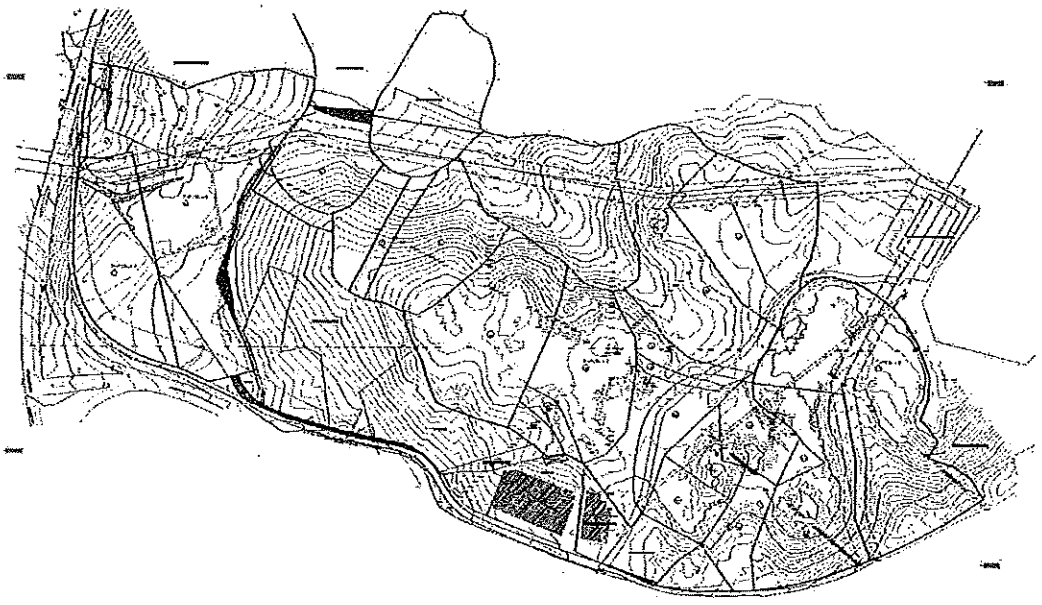

Planta Cadastral

Os limites físicos da área a sujeitar à intervenção urbanística encontram-se definidos no desenho 01 Planta Cadastral, à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais das quatro parcelas dos requerentes, que integram as 27 unidades cadastrais.
A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.2. A operação urbanística assegurará um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos e equipamentos, previstos no Plano.
De acordo com o princípio geral relativo à Programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.
A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação.
A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento.

O artigo 110º do Regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, não sendo condição impeditiva da delimitação de uma unidade de execução o facto de ela abranger um único prédio ou unidade cadastral, desde que sejam estritamente cumpridas as condições:

- Abranger uma área suficientemente vasta para construir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanística, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal do espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos;
- Garantir a possibilidade, no caso de a Unidade de Execução não abranger a totalidade de um polígono autónomo de solo urbanizável, destas áreas se constituírem numa ou mais unidades de execução que cumpram individualmente as condições estabelecidas na alínea anterior.

2. DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Os requerentes, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 147º do RJIGT e dado não existir um Plano de Pormenor para o local, vêm requerer à Câmara Municipal a iniciação do procedimento de delimitação da unidade de execução, que promoverá previamente à aprovação, um período de discussão pública nos termos do nº 4 do mesmo artigo.

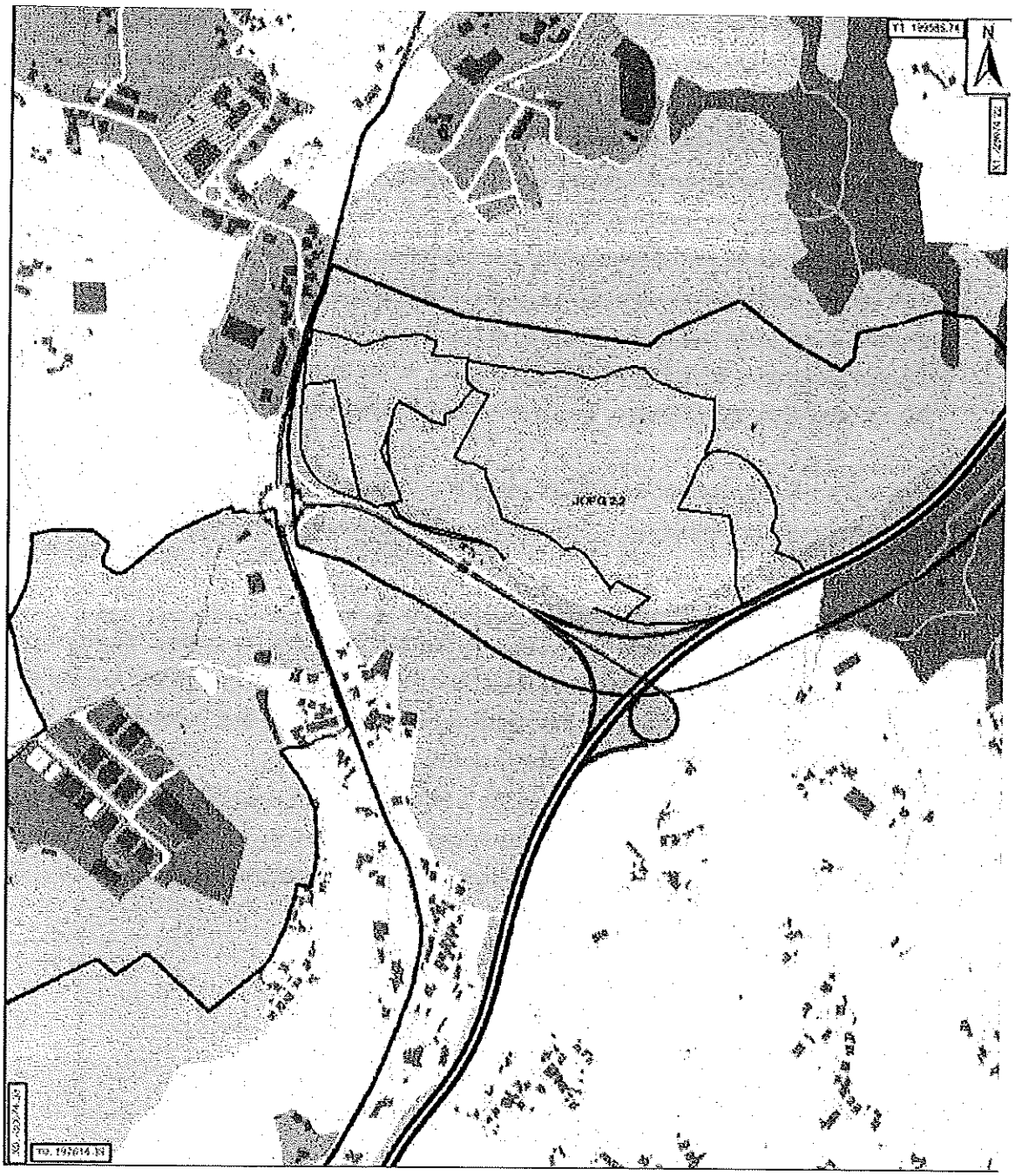

Enquadramento na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo

A proposta abrange uma área de terreno com 204.289,85 m2, sendo limitada a norte por terrenos de Herdeiros de Domingos Ferreira Rego, José Ernesto Pinto de Lima, Chalibet - Imobiliária, Lda, Herdeiros de Manuel de Sá e Transgás - Sociedade Portuguesa de Gás Natural, SA; a sul por caminho público (Rua da Portagem), terrenos de José Ernesto Pinto de Lima, José da Costa, IVT - Têxteis, Lda, Serralharia MS - Manuel Ribeiro, Manuel da Costa Azevedo e outros; a nascente por terrenos de Herdeiros de Manuel de Sá, Transgás - Sociedade Portuguesa de Gás Natural, SA, Isaías da Costa Guimarães e outros; e a poente por Estrada Nacional 14 e caminho público (Rua da Portagem).
De acordo com o PDM, o terreno está integrado na UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III qualificado com Espaço de Atividades Económicas 173.315,00 m2, Espaço Florestal de Produção 18.713,00 m2, Espaço Verde de Enquadramento 10.571,00 m2 e quatro parcelas de terreno a disponibilizar pelo Município, para realização das infraestruturas viárias, com a área de 1.690.85 m2.
A presente proposta de Delimitação de Unidade de Execução está de acordo com os instrumentos de Gestão Territorial em vigor (PDM).

A área integrada nesta proposta abrange quatro parcelas dos requerentes, que integram as 27 unidades cadastrais, a seguir identificadas no quadro, com o resumo do cadastro e com a indicação da Parcela, Proprietário, Prédio, Certidão matricial, Certidão predial, Área constante nas certidões e Área do levantamento topográfico.

Área da delimitação da unidade de execução - 204.289,85 m2

Parcela	Proprietário	Prédio	Certidão matricial	Certidão predial	Área
A	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	1	383 R - UF Arnoso e Sezures	60 - Arnoso SM	31.270,00 m2
				Levantamento topográfico da Parcela A	12.112,00 m2
B	ODD - Real Estate Development, SA	2	1781 R - UF Arnoso e Sezures	1449 - Arnoso SM	15.401,00 m2
		3	1640 R - UF Arnoso e Sezures	612 - Arnoso SM	457,00 m2
		4	389 R - UF Arnoso e Sezures	154 - Arnoso SM	2.099,00 m2
		5	374 R - UF Arnoso e Sezures	613 - Arnoso SM	12.240,00 m2
		6	377 R - UF Arnoso e Sezures	610 - Arnoso SM	6.800,00 m2
				Subtotal	36.997,00 m2
				Levantamento topográfico da Parcela B	37.947,00 m2
C	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	7	476 R - UF Arnoso e Sezures	1181 - Arnoso SM	3.000,00 m2
		8	473 R - UF Arnoso e Sezures	78 - Arnoso SM	8.000,00 m2
		9	362 R - UF Arnoso e Sezures	705 - Arnoso SM	17.000,00 m2
		10	282 R - UF Arnoso e Sezures	607 - Arnoso SM	14.640,00 m2
		11	1738, 1739 R - UF Arnoso e S	606 - Arnoso SM	12.534,00 m2

		12	371 R - UF Arnoso e Sezures	163 - Arnoso SM	12.300,00 m2
		13	1672 R - UF Vale, T e P	266 - Vale S. Cosme	10.700,00 m2
		14	288 R - UF Arnoso e Sezures	1512 - Arnoso SM	3.070,42 m2
		15	1632 R - UF Arnoso e Sezures	1339 - Arnoso SM	768,00 m2
		16	1676 R - UF Vale, T e P	1291 - Vale S. Cosme	980,00 m2
		17	2899 R - UF Vale, T e P	1572 - Vale S. Cosme	2.210,00 m2
		18	1668 R - UF Vale, T e P	2143 - Vale S. Cosme	7.401,00 m2
		19	1670 R - UF Vale, T e P	1312 - Vale S. Cosme	2.753,00 m2
		20	1780 R - UF Vale, T e P	1404 - Vale S. Cosme	4.339,00 m2
		21	2897 R - UF Vale, T e P	1570 - Vale S. Cosme	715,00 m2
		22	1666 R - UF Vale, T e P	1674 - Vale S. Cosme	3.600,00 m2
		23	1236 R - UF Vale, T e P	1403 - Vale S. Cosme	1.844,00 m2
		24	2300 R - UF Vale, T e P	1764 - Vale S. Cosme	2.200,00 m2
		25	2911 R - UF Vale, T e P	1439 - Vale S. Cosme	5.060,00 m2
		26	1774 R - UF Vale, T e P	1310 - Vale S. Cosme	1.670,00 m2
				Subtotal	114.784,42 m2
				Levantamento topográfico da Parcela C	128.604,00 m2
D	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	27	1239 R - UF Vale, T e P	1020 - Vale S. Cosme	21.300,00 m2
				Levantamento topográfico da Parcela D	23.936,00 m2
E	Parcelas disponibilizadas pelo Município	E1			547.85 m2
		E2			376,00 m2
		E3			678,00 m2
		E4			89,00 m2
				Levantamento topográfico das Parcelas E	1.690.85 m2
				Levantamento topográfico da área de delimitação da unidade de execução	204.289.85 m2

3. PROGRAMA /SOLUÇÃO URBANÍSTICA

OBJETIVOS PROGRAMÁTICOS

De acordo com o previsto no RPDM, os objetivos programáticos para esta UOPG são os seguintes:

a) A instalação de novas unidades industriais e de armazenagem apoiadas na excelente acessibilidade que a área usufrui;

b) A ocupação com pavilhões destinados a indústria e armazenagem, podendo ter uma pequena percentagem de outras atividades de apoio;

ESTRUTURA VIÁRIA

A proposta da Delimitação da Unidade de Execução prevê que parte da intervenção assente nos arruamentos públicos existentes (EN14 e Rua da Portagem), sendo criados novos arruamentos que fazem a ligação aos públicos existentes e à futura rotunda prevista na UOPG 2.2 a construir sobre a EN 14.
O arruamento a sul, marcado pela existência de dois pavilhões industriais, assentará sobre a Rua da Portagem, prevendo-se o seu reperfilamento, que será executado pelas empresas Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda e Pavifer - Engenharia e Construção, Lda, por conta das compensações decorrentes das cedências em falta ou das taxas a pagar.
A solução concebida teve em consideração a topografia do terreno, a relação com a envolvente e os objetivos programáticos da UOPG em que se insere, de modo a permitir a estruturação da área a urbanizar e uma adequada articulação com a malha viária existente.

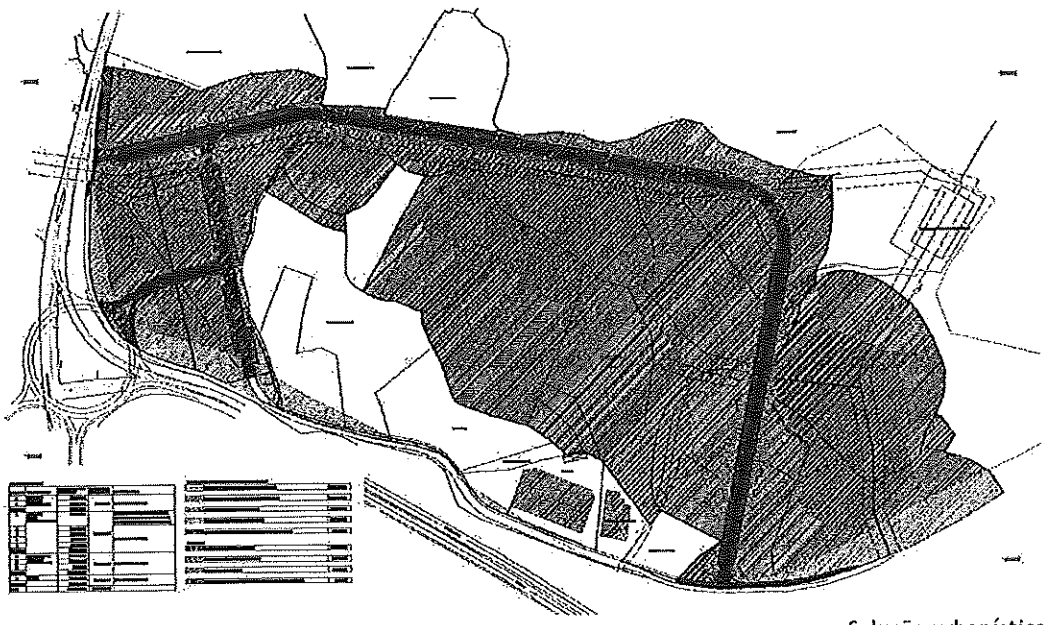

Solução urbanística

O perfil transversal das vias é constituído, conforme proposta desenhada, por faixa de rodagem de 7,00 m, estacionamento de ligeiros com 5,00 x 2,50 m, de pesados com 12,00 x 3,30 m e passeios de 2,20 m de largura.

QUADRO DA ESTRUTURA VIÁRIA

Parcelas	Proprietário	Faixa de rodagem	Baías de estacionamento	Passeios	Total
A	Herdeiros Domingos Ferreira Rego				
B	ODD - Real Estate Development, Lda	5.460,50 m2	2.079,10 m2	3.227,50 m2	10.767,10 m2
C	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	5.327,00 m2	2.377,00 m2	3.508,00 m2	11.212,00 m2
D	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda				
E	Reperfilamento da Rua da Portagem	4.338,80 m2			4.338,80 m2
Total		15.126,30 m2	4.456,10 m2	6.735,50 m2	26.317,90 m2

O número de lugares de estacionamento público a criar, deve respeitar os parâmetros aplicáveis nos termos do Regulamento do PDM em função da capacidade construtiva admitida para a área da intervenção urbanística e da caracterização do tipo de ocupação dos edifícios (artigos 65º e 66º).
Os arruamentos devem ser dotados das infraestruturas de Abastecimento de Água, de Sistemas de Drenagem de Águas Residuais e Águas Pluviais, de Infraestruturas Elétricas, de Gás e de Telecomunicações.

Nota 1: Nas Estruturas Viárias do Quadro de Cedências encontra-se incluída uma parcela com 537,00 m2, para a construção da rotunda, a efetuar por uma entidade externa a esta unidade de execução.

CAPACIDADE CONSTRUTIVA E USOS

A proposta garante uma articulação adequada para os espaços confrontantes.
As soluções de implantação e volumetria serão as adequadas à topografia e ocupação envolvente permitindo a sua articulação entre os vários volumes de edifícios e a sua relação com o arruamento.
A área de construção máxima para a unidade de execução é de 120.309,20 m2 correspondendo a um Índice de Utilização de 0,8 (alínea b) do nº 2 atrigo 82º do RPDM, sobre a área total das parcelas situadas em Espaço de Atividades Económicas com 150.386,50 m2.
Considerando que com esta UOPG se pretende a consolidação do território urbano, através da sua infraestruturação e requalificação urbana, prevê-se a instalação de novas unidades industriais e de armazenagem e edifícios destinados a comércio e serviços, podendo ter outras atividades de apoio no âmbito de estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas.
Da unidade de execução resultam 11 parcelas autónomas, agrupadas por proprietário, conforme descrição do Quadro de Parcelas.

QUADRO DE PARCELAS

Parcela	Proprietário	Área da parcela	Área máxima de construção	Usos da parcela
A1	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	5.387,00 m2	5.618,00 m2	Indústria e armazém
A2		1.635,50 m2		
Subtotal		7.022,50 m2		
B1	ODD - Real Estate Development, Lda	5.677,00 m2	16.472,80 m2	Indústria e armazém, comércio e serviços, estabelecimentos hoteleiros e de restauração e bebidas
B2		3.678,00 m2		Indústria e armazém
B3		2.625,00 m2		
B4		2.659,00 m2		
B5		5.952,00 m2		
Subtotal		20.591,00 m2		
C1	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	79.762,00 m2	81.776,00 m2	Indústria e armazém
C2		21.750,00 m2		
C3		708,00 m2		
Subtotal		102.220,00 m2		
D1	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	20.553,00 m2	16.442,40 m2	Indústria e armazém
Subtotal		20.553,00 m2		
Total		150.386,50 m2	120.309,20 m2	

ÁREAS DE CEDÊNCIA

De acordo com os parâmetros e os critérios definidos no RPDM (artigos 59º e 69º) devem ser previstas áreas para espaços verdes e equipamentos.

Considerando que a UOPG 2.2 - Arnoso e Jesufrei deve disponibilizar para o domínio público uma área que possibilite a valorização do espaço verde de fruição pública, contando que as áreas de cedência deverão ser previstas com essa finalidade, bem como promover a integração paisagística da proposta. Estas áreas devem ser vistas e concebidas como potenciadoras da criação de serviços ambientais, pelo que na sua concretização devem ser adotados modelos ambientalmente sustentáveis, designadamente com recurso à plantação de espécies vegetais apropriadas, bem como, de implementação de sistemas de drenagem e aproveitamento de águas pluviais que propiciem a infiltração /utilização local.

QUADRO DE CEDÊNCIAS

Parcelas	Proprietário	Verde para enquadramento	Verde de proteção do gasoduto	Estruturas viárias	Total cedências
A	Herdeiros Domingos Ferreira Rego	2.439,50 m2	1.050,60 m2	1.602,10 m2	5.092,20 m2
B	ODD - Real Estate Development, Lda	1.475,50 m2	4.252,00 m2	9.165,00 m2	14.892,50 m2
C	Fancy Status - Sociedade Imobiliária, Lda	2.020,00 m2	7.861,60 m2	11.212,00 m2	21.093,60 m2
D	Pavifer - Engenharia e Construção, Lda	3.383,00 m2			3.383,00 m2
E	Parcelas disponibilizadas pelo Município para reperfilamento da Rua da Portagem			767,00 m2	767,00 m2
Total		9.318,00 m2	13.164,20 m2	22.746,10 m2	45.228,30 m2

A proposta prevê no imediato a cedência de uma área de espaços verdes e de utilização coletiva de 22.482,20 m2, sendo 9.318,00 m2 em Área Espaço Verde para Enquadramento e 13.164,20 m2 em Área de Espaço Verde na Zona de Proteção do gasoduto. O parâmetro urbanístico aplicado que determinou este valor teve como base a intenção de construção de unidades industriais e de armazenagem e outras atividades de apoio.

Os espaços de cedência devem ser objeto de novo cálculo, pois dado o desenho urbano da proposta, o tipo de construções a implementar e a morfologia do terreno não se utilizará a área de construção máxima prevista no Quadro de Parcelas.

A realização das estruturas viárias totaliza 22.746,10 m2 e inclui a faixa de rodagem com 15.126,30 m2, as baías de estacionamento com a área de 4.456,10 m2 e os passeios com a área de 6.735,50 m2, a realizar pelos requerentes, e parte da rotunda a executar por outra entidade com a área de 537,00 m2.

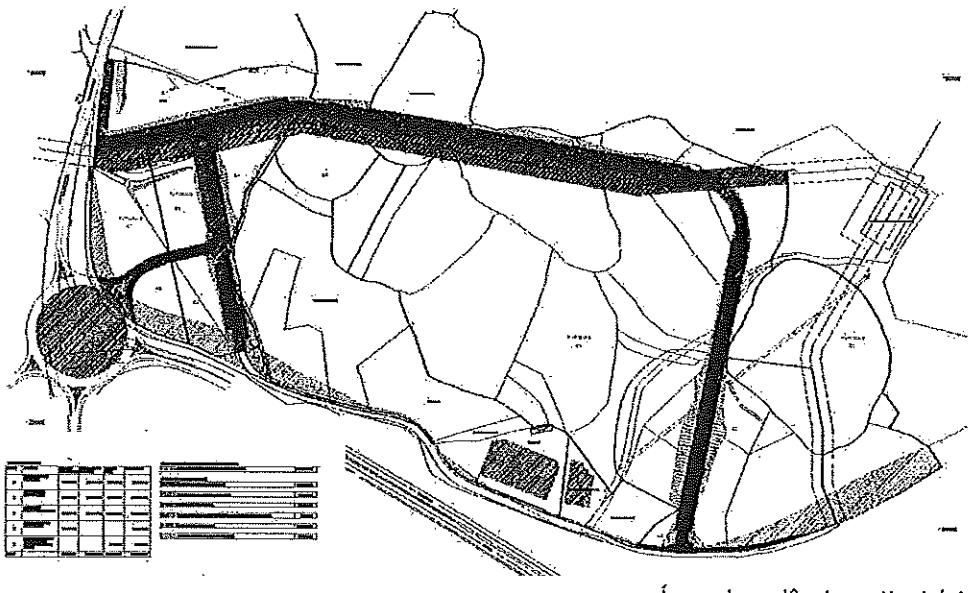

Áreas de cedência ao Município

INDICADORES URBANÍSTICOS DA PROPOSTA

ÁREA DA INTERVENÇÃO

Área Delimitada da Unidade de Execução	204.289,85 m2

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO SOLO

Espaço de Atividades Económicas	173.315,00 m2
Espaço Florestal de Produção	18.713,00 m2
Espaço Verde de Enquadramento	10.571,00 m2
Parcelas de terreno a disponibilizar pelo Município	1.690,85 m2

ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA

Índice máximo de utilização	0,8
Área de construção máxima	120.309,20 m2

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

Área das parcelas para construção	150.386,50 m2
Área para infraestruturas do projeto dentro dos limites da unidade de execução	21.979,0 m2
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva	22.482,20 m2
Área sobrante de Espaço Florestal de Produção	8.516.15 m2

Nota: Todas as áreas para Delimitação da Unidade de Execução foram obtidas através do levantamento topográfico.

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO DO SOLO

O índice de ocupação do solo rege-se em harmonia com as disposições do artigo 55° do RPDM, sendo observado o índice máximo de impermeabilização de 60%, com referência à área total da Unidade de Execução.

PEREQUAÇÃO

A aplicação dos mecanismos de perequação compensatória ocorre em qualquer das Unidades de Execução delimitadas pelo Plano, sendo que os mecanismos de perequação a utilizar são o Índice Médio de Utilização, A Área de Cedência Média e a Repartição dos Custos de Urbanização definidos nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

4. CONCLUSÃO

A solução urbanística adotada cumpre as disposições do PDMVNF, do RJUE e assentará num programa ou solução urbanística base que pode assumir uma figura de reparcelamento ou de loteamento a decidir oportunamente nos termos do RPDM e outros regimes legais em vigor.

A operação urbanística deve ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária, decorrente de uma operação de obras de urbanização, ou de loteamento, estruturada com base na infraestrutura viária proposta conforme consta no desenho 02 - Programa urbanístico.

Após aprovação da Unidade de Execução pela Câmara Municipal, as operações urbanísticas a realizar no terreno serão apresentadas a controlo prévio, nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação em vigor, em função do interesse do promotor.

5 ELEMENTOS DESENHADOS ANEXOS AO RELATÓRIO

- Planta de localização, escala 1/5000;
- Desenho nº 01 - Planta de delimitação e cadastro, georreferenciado, escala 1/1000;
- Desenho nº 02 - Programa urbanístico, georreferenciado, escala 1/1000;
- Desenho nº 03 - Planta de cedências, georreferenciada, escala 1/1000;
- Desenho nº 04 - Planta de obras de urbanização, georreferenciada, escala 1/1000;
- Desenho nº 05 - Enquadramento na envolvente, ortofotomapa georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 06 - Qualificação funcional e operativa do solo, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 07 - Ruído, georreferenciado, 1/10000;
- Desenho nº 08 - Condicionantes I - Traçado do gasoduto, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 09 - Condicionantes II - Zonas ardidas, georreferenciado, escala 1/10000;
- Desenho nº 10 - Condicionantes III - Perigosidade de incêndios florestais, escala 1/10000;

Vila nova de Famalicão, abril de 2024

NUNO MARIO COSTA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por NUNO MARIO COSTA OLIVEIRA
Dados: 2024.05.28 16:37:47 +01'00'

Famalicão

2023-10-17
ESCALA: 1/5000
Página 1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão

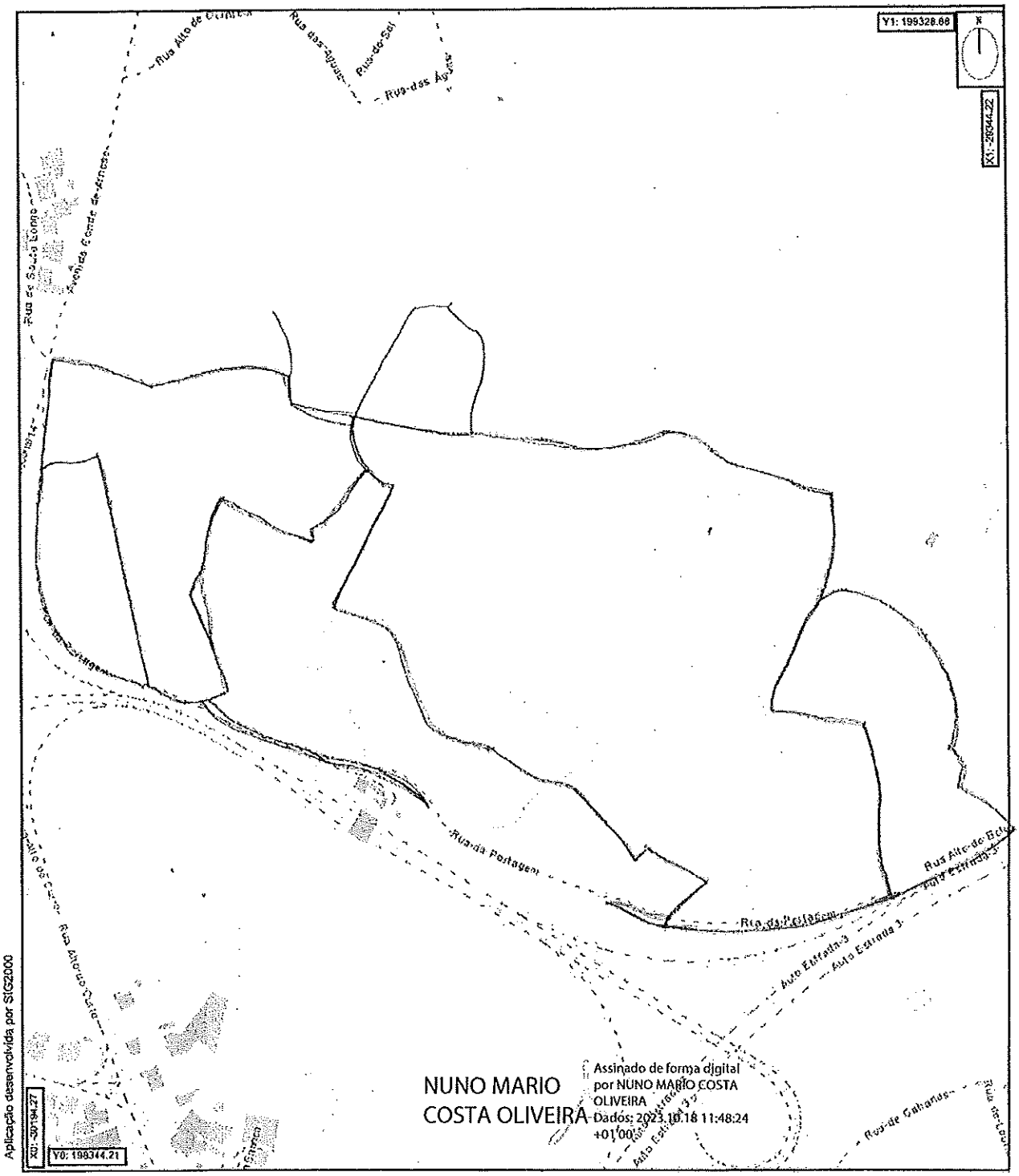

NUNO MARIO COSTA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por NUNO MARIO COSTA OLIVEIRA
Dados: 2023.10.18 11:48:24 +01'00'

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

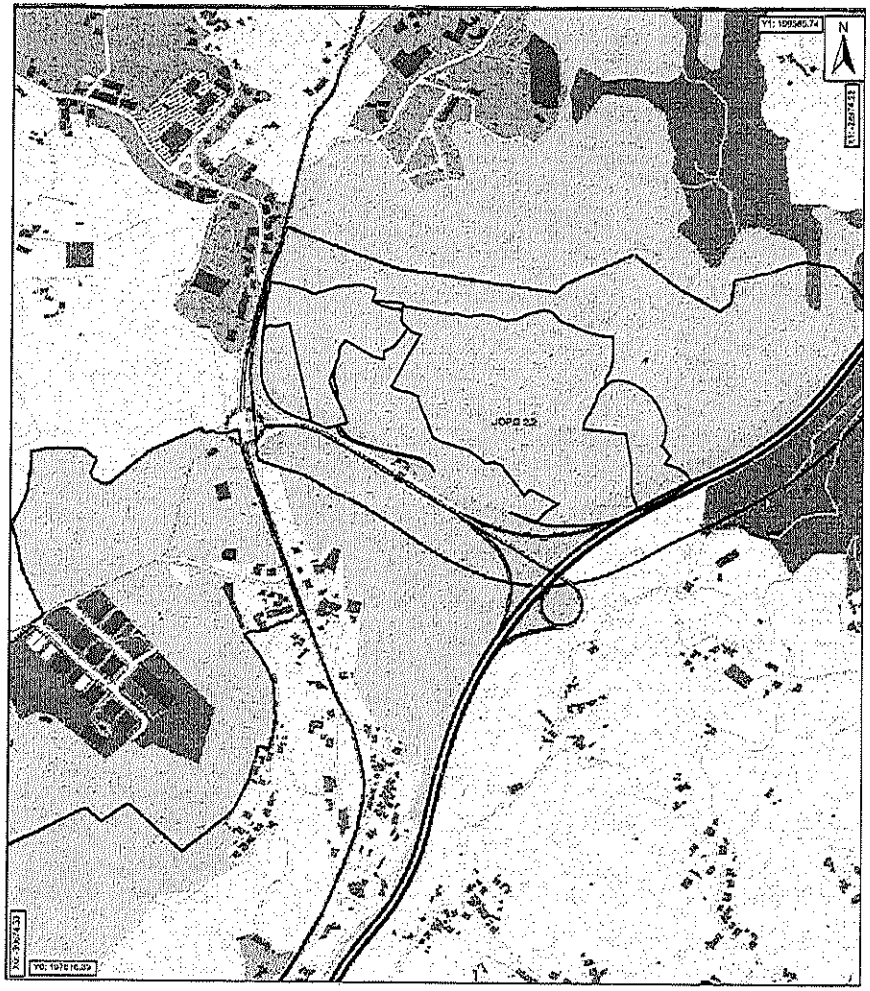

LEGENDA:

QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL E OPERATIVA DO SOLO

SOLO RURAL

- Aglomerado Rural
- Espaço Agrícola
- Espaço Florestal de Proteção
- Espaço Florestal de Produção
- Espaço Florestal de Recreio e Enquadramento e Estábio de Pelagem
- Espaço de Exploração e Recursos Geológicos
- Espaço de Exploração Consolidada
- Espaço de Exploração Complementar

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central (C1 - Nível I, C2 - Nível II, C3 - Nível II)		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

REDE VIÁRIA

		Via simples	Via duplicada	Proposta
Nível 1 Rede Supranacional	Rede Nacional Fundamental (RF)-IP)/A5			
	Rede Nacional Complementar (RC)-ICN/A7			
Nível 2 Rede Intermunicipal	Rede Nacional Complementar (RC's)			
	Outras vias			
Nível 3 Rede Municipal	Vias Distribuidoras Principais			
	Vias Distribuidoras Secundárias			
	Vias Locais			
	Linha Férrea			

Duplicação de via existente — Requalificação de via existente

Espaço Canal / Área Técnica

Limite da UOPG

Limite do PU / PP

Limite do ARU

Limites Administrativos (CAOP 2014)

Edifícios construídos após outubro de 2010

LEGENDA

	ÁREA DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE EXECUÇÃO	204.289,85 m2

Revisão	Descrição	Data	Verificou

N

AUDISEG, LDA ARQUITECTURA E ENGENHARIA — TOPOGRAFIA

ODD - Realestate Development, Lda. e Outros — UF Arnoso e Sezures e UF Vala, Telhado e Portela_V. N. Famalicão — Folha nº 06

ÁREA EMPRESARIAL DE ARNOSO E JESUFREI - UOPG 2.2 - UNIDADE DE EXECUÇÃO — Escala: 1:10000 — Data: 06.06.2023

Enquadramento na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo — Proj. — Calcb. Carlos Costa, Top.

AUDISEG, Lda. Arquitectura e Engenharia Rua Alberto Sampaio, 1132-Gr-4760-282 Carreira-V.N.Famalicão Tel. 917530094 / 252031142 email: tel@audiseg.pt — Arquivo: 10616_06

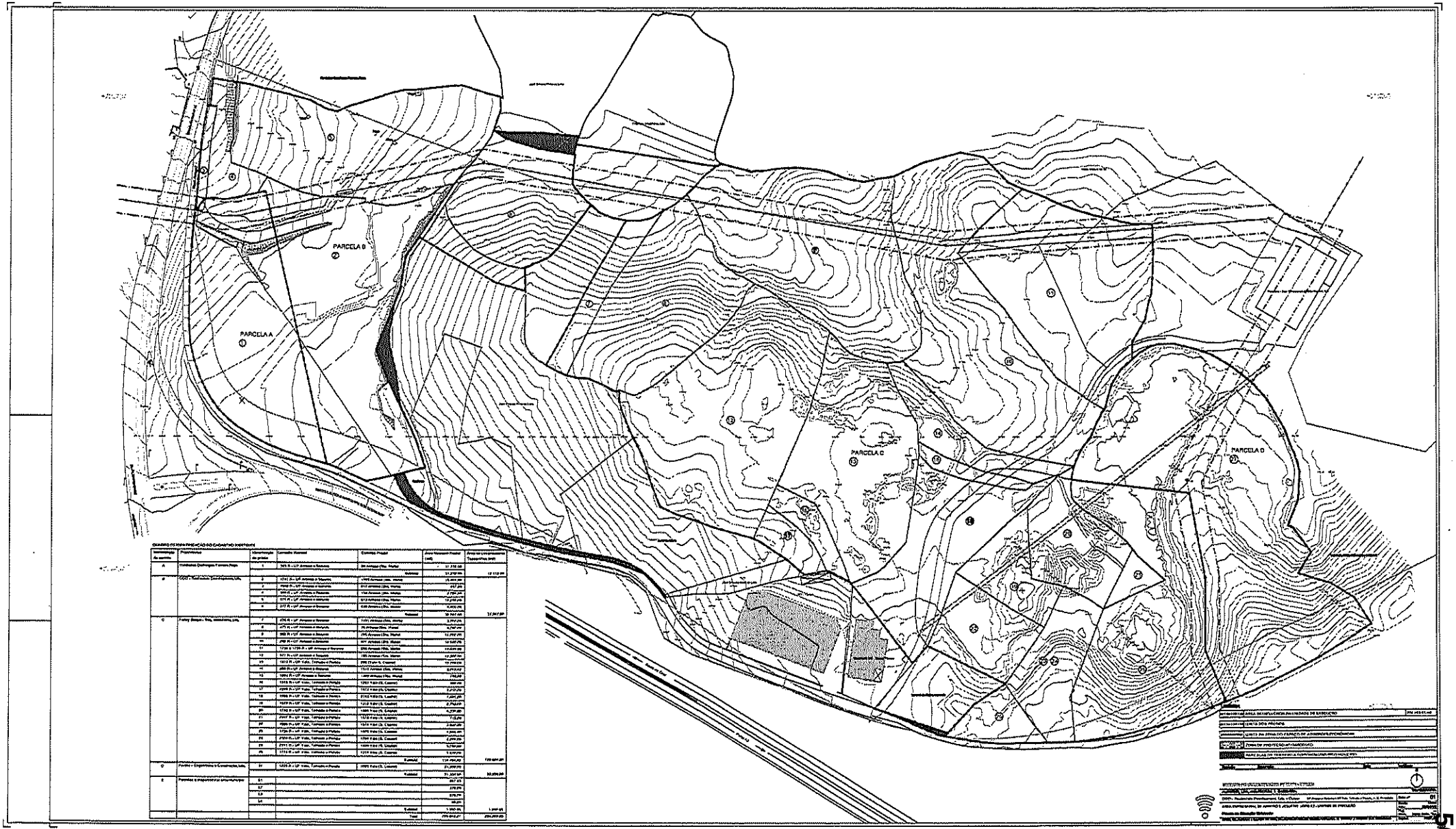

QUADRO DE MANIFESTAÇÃO DO CHUMATRO INSTITUTE

Identificação do prédio	Proprietário	Identificação de prédio	Confrontações	Confrontações	Área Matricial Predial (m²)	Área de implantação Topográfica (m²)
A	Instituto Politécnico Tomar, Pedro	1	365 R = UP Arvoredo e Matagal	Sin Antigo (Rio, Matta)	11 370,00	
					Subtotal	11 370,00	12 112,00
B	Cidade Nuno Construções, Lda.	2	1741 R = UP Arvoredo e Matagal	1445 Arvoredo (Sin, Matta)	15 464,00	
		3	4564 R = UP Arvoredo e Matagal	914 Arvoredo (Sin, Matta)	457,00	
		4	4564 R = UP Arvoredo e Matagal	914 Arvoredo (Sin, Matta)	2 740,00	
		5	571 R = UP Arvoredo e Matagal	512 Arvoredo (Sin, Matta)	13 440,00	
		6	377 R = UP Arvoredo e Matagal	649 Arvoredo (Sin, Matta)	5 400,00	
					Subtotal	37 947,00	37 947,00
C	Fonte Borges - Reg. Matta/Alfeg, Lda.	7	4764 R = UP Arvoredo e Matagal	1191 Arvoredo (Sin, Matta)	3 340,00	
		8	4775 R = UP Arvoredo e Matagal	75 Arvoredo (Sin, Matta)	6 540,00	
		9	3800 R = UP Arvoredo e Matagal	1900 Arvoredo (Sin, Matta)	11 400,00	
		10	4700 R = UP Arvoredo e Matagal	1900 Arvoredo (Sin, Matta)	14 820,00	
		11	1734 R = UP Arvoredo e Matagal	2000 Arvoredo (Sin, Matta)	10 000,00	
		12	571 R = UP Arvoredo e Matagal	1900 Arvoredo (Sin, Matta)	12 540,00	
		13	1813 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	2000 Vale (S. Cosme)	10 000,00	
		14	4564 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1900 Vale (S. Cosme)	10 000,00	
		15	1884 R = UP Arvoredo e Matagal	1900 Arvoredo (Sin, Matta)	1900,00	
		16	1845 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1283 Vale (S. Cosme)	3800,00	
		17	4565 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1572 Vale (S. Cosme)	5,210,00	
		18	1866 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	2742 Vale (S. Cosme)	7,000,00	
		19	1879 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1210 Vale (S. Cosme)	2,750,00	
		20	5740 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1886 Vale (S. Cosme)	4,200,00	
		21	2007 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1316 Vale (S. Cosme)	1100,00	
		22	1885 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1374 Vale (S. Cosme)	2,000,00	
		23	570 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1875 Vale (S. Cosme)	1,900,00	
		24	2704 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1704 Vale (S. Cosme)	2,000,00	
		25	2711 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1355 Vale (S. Cosme)	3,700,00	
		26	1772 R = UP Vale, Terreiro e Pontes	1210 Vale (S. Cosme)	3,970,00	
					Subtotal	119 494,00	119 494,00
D	Pontes e Engenharia e Construção, Lda.	51	1209 R = UP Vale, Terreiro e Ponte	1909 Vale (S. Cosme)	21,200,00	
					Subtotal	21 200,00	30 200,00
E	Pontes, e Imobiliária em urbanização	51			457,00	
		52			370,00	
		53			370,00	
		54			95,00	
					Subtotal	1 300,00	1 300,00
					Total	191 511,00	200 200,00

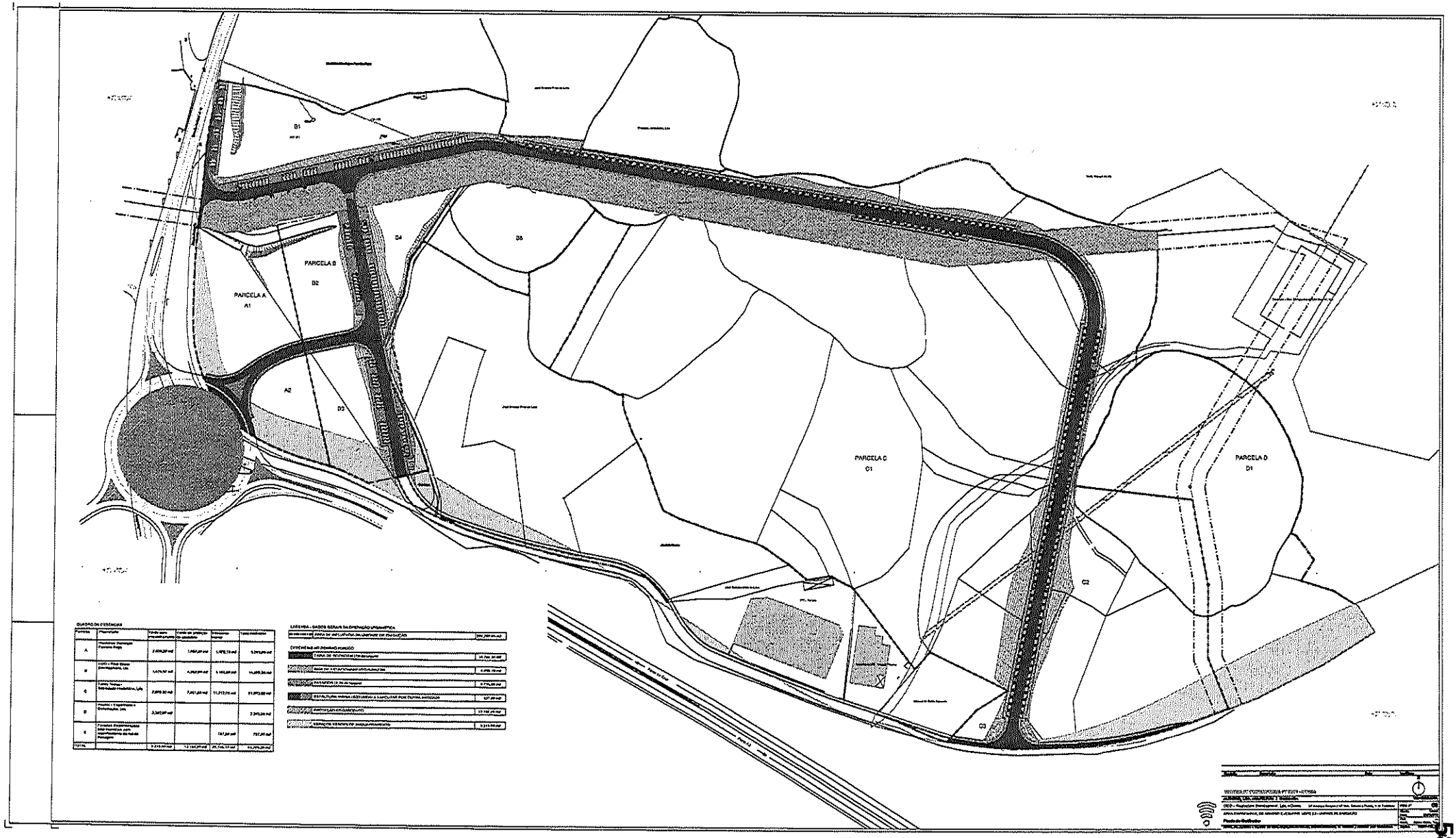
PARCELA A
A1
A2
PARCELA B
B1
B2
B3
B4
B5
PARCELA C
C1
C2
C3
PARCELA D
D1

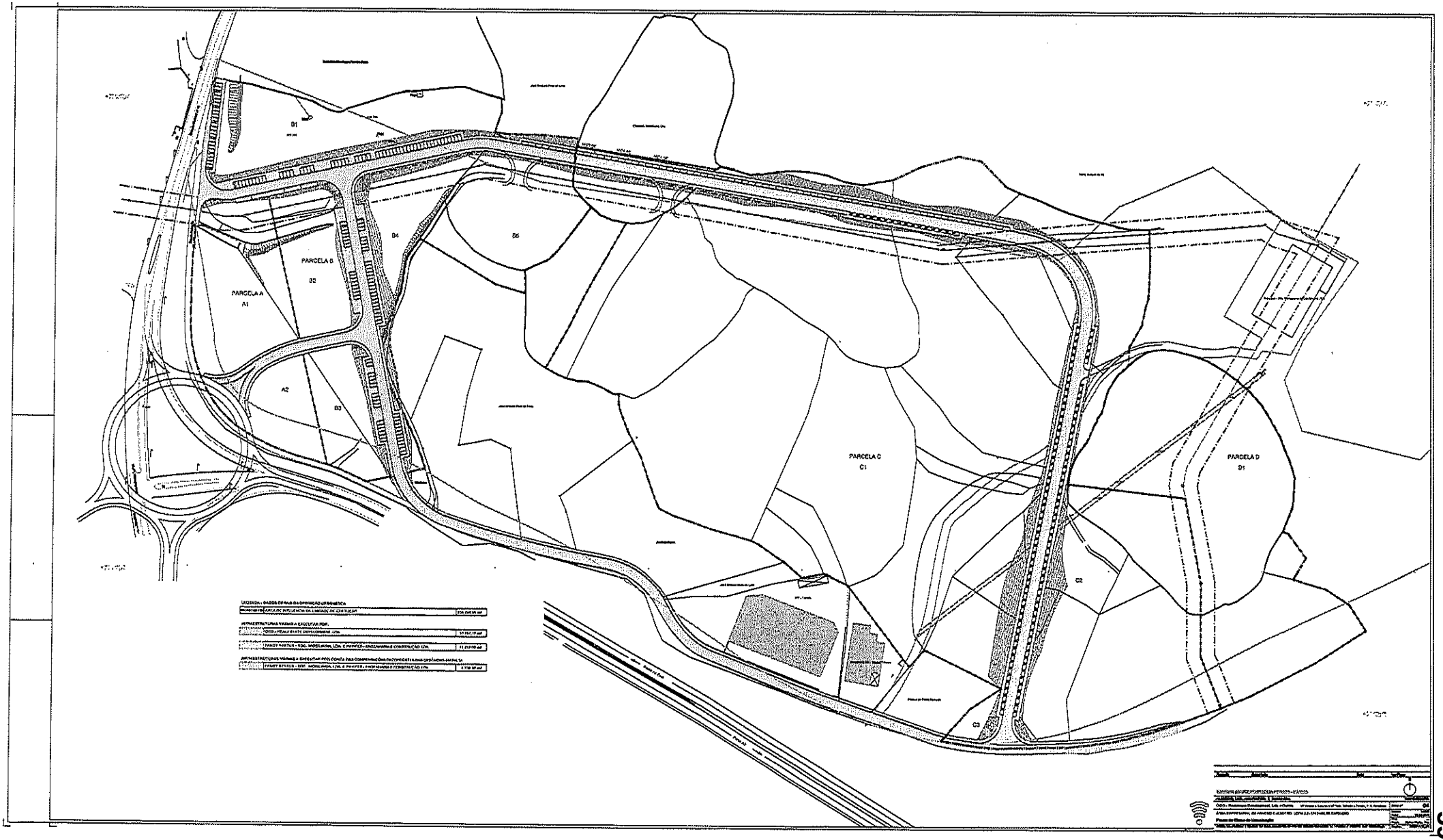
PARCELA A
A1
A2
PARCELA B
B1
B2
B3
B4
B5
PARCELA C
C1
C2
C3
PARCELA D
D1
D2

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2024DEP0001DEQ Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - U. F. de V. N. de Famalicão e Calendário. (Página 61)

2 - Construção do Auditório de Delães - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo (Página 211)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação do relatório final de análise de propostas e da minuta do contrato e adjudicação referente ao concurso público da empreitada 2024DEP0001DEQ Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo – U. F. de V. N. de Famalicão e Calendário.

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2024DEP0001DEQ: "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Estão previstos trabalhos no valor de 1.995.069,05 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e nove euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 480 dias. O valor previsto para o ano de 2024 é de 816.037,74 euros (oitocentos e dezasseis mil e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2024DEP0001DEQ: "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500 505 292, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.995.069,05 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, sessenta e nove euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 37/2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.06.03 14:51:58 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 9564/2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção do Espaço e Equipamentos Públicos
Maintenance of Public Space and Equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO

Procedimento 2024DEP0001DEQ: "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe. De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à entidade Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.995.069,05 € + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.
Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e da minuta do contrato e adjudicação desta empreitada.
Mais se informa que, está previsto a realização de trabalhos no valor de 816.037,74 € + IVA, para o ano de 2024 e a realização de trabalhos no valor de 1.179.031,31 € + IVA para o ano de 2025. O prazo de execução é de 480 dias.

À consideração de V. Exª.

PPI: 37/2023
CPV: 45215100-8
Cabimento n.º 1033/2024

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2024.05.31 11:58:44 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Análise de Propostas
Relatório Final

PROCEDIMENTO 2024DEP0001DEQ
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

A 28 de maio de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2024, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

No período de audiência prévia, foi apresentado um documento com observações ao Relatório Preliminar de Análise de Propostas[1] pelo concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A."[2].

[1] O Relatório Preliminar de Análise de Proposta poderá ser consultado no Anexo II.
[2] O documento de Observações apresentado pelo concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" poderá ser consultado no Anexo I.

1. ANÁLISE AO DOCUMENTO DE OBSERVAÇÕES APRESENTADO PELO CONCORRENTE "JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A" EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A", em fase de audiência prévia ao relatório preliminar de análise das propostas apresentou um documento de observações, cujo teor será em seguida analisado pelo Júri do Procedimento:

a. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação da sua proposta nos seguintes pontos:

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

i. Formatação e Organização da Informação (Ponto 5 - 14 do Documento de Observações)

Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento transcreve do Relatório Preliminar de Análise de Propostas a avaliação efetuada a este item "Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.", o qual corresponde uma classificação de 3 valores.

Para este ponto é avaliada a formatação do documento e a relação existente entre o documento apresentado pelo concorrente com os atributos propostos pelo Programa de concurso.

Por conseguinte, verifica-se no Documento "Memória Descritiva e Justificativa" apresentada pelo concorrente uma formatação idêntica, no entanto, apresenta algumas falhas na relação entre os atributos propostos pelo Programa de concurso e a forma como apresenta essa informação no documento. Como exemplo, podemos indicar que do capítulo 5.16 ao capítulo 5.20 não deveria estar inserido no capítulo referente ao Estaleiro mas sim no capítulo referente à Metodologia \ Descrição \ Programação do modo de execução da Obra, uma vez que a temática abordada nestes capítulos refere-se à metodologia, descrição e programação do modo de execução do estaleiro na empreitada objeto de concurso. Pelo exposto, o concorrente apresenta pequenas falhas na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ii. Caracterização da Obra: (Ponto 15 - 17 do Documento de Observações)
Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento transcreve do Relatório Preliminar de Análise de Propostas a avaliação efetuada a este item "Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.", o qual corresponde uma classificação de 3 valores.
Para este ponto é avaliada a descrição da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerentes à empreitada. É também avaliada a apresentação do levantamento fotográfico do local da obra.
Por conseguinte, verifica-se no Documento "Memória Descritiva e Justificativa" que o concorrente apresenta uma descrição detalhada da empreitada mas não aborda a temática relacionada com as dificuldade inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

iii. Descrição do Estaleiro: (Ponto 18 - 22 do Documento de Observações)
Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento transcreve do Relatório Preliminar de Análise de Propostas a avaliação efetuada a este item "Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.", o qual corresponde uma classificação de 2 valores.
Para este ponto é avaliada a descrição da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e

segurança. É também avaliada a apresentação da planta de estaleiro da obra.

Por conseguinte, refere o concorrente que da "referida MDJ consta uma planta tipo do estaleiro". O Júri do Procedimento, analisando a planta tipo do estaleiro apresentada pelo concorrente na página 49, imagem 18 da MDJ, constata que a proposta de estaleiro apresentado refere-se a uma planta tipo (imagem do lado direito) sem qualquer interligação com o terreno onde será prevista a execução da empreitada. Como o concorrente sabe, a planta do estaleiro é muito mais que a apresentação de uma planta tipo de um estaleiro, o qual nem sequer tem qualquer relação com o terreno onde será prevista a empreitada, devendo estar devidamente implantado e enquadrado no terreno, adequado à implantação das construções previstas no terreno, às infraestruturas, vedações e demais elementos necessários na totalidade do terreno e que fazem parte do estaleiro, situação essa que uma planta tipo não prevê.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

iv. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: (Ponto 23 - 31 do Documento de Observações)

Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento transcreve do Relatório Preliminar de Análise de Propostas a avaliação efetuada a este item "Não apresenta qualquer informação relativamente a esta temática.", o qual corresponde uma classificação de 0 valores.

Para este ponto é avaliada a descrição da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.

Por conseguinte, refere o concorrente que "de entre os documentos apresentados com a proposta da Requerente, consta o Plano de Segurança e Saúde elaborado pelo empreiteiro". No seguimento do indicado, o Júri do Procedimento não conseguiu identificar a temática indicada pelo concorrente na MDJ apresentada, identificado apenas na proposta apresentada a

concurso um ficheiro com a designação "9.2h) Nota SST" com o título "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho".

Relativamente ao exposto, importa referir os critérios de avaliação na Valia Técnica da Proposta, ponto 14.3 do Programa de Procedimento o qual refere "A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Procedimento. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri para efeitos de avaliação, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 5 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra, ao plano de equipamentos e nota justificativa do preço."

Pelos critérios definidos no Programa de Procedimentos, os quais o concorrente se vinculou na apresentação desta proposta, o Júri do Procedimento não pode relevar, para efeito de avaliação, qualquer anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a um subfactor sujeito a avaliação que não esteja incluído no próprio documento em análise, sob pena de não cumprir com os parâmetros definidos no Programa de Procedimentos do concurso e com os quais o concorrente concordou e vinculou a sua proposta.

Relativamente a analogias da proposta com outros concursos, o Júri do Procedimento não faz nem pode fazer qualquer comentários a concursos que não o atual.

Refere ainda o concorrente que, o Júri do Procedimento não pode descurar que a "concorrente JMF apresenta planos de Gestão Ambiental e Plano da Gestão de Qualidade a implementar na empreitada, o que indubitavelmente, acrescenta valor à MDJ e proposta apresentada". O Júri do Procedimento, novamente relembra o concorrente, que os critérios de avaliação estão

definidos e concretizados no Programa de Procedimento, os quais identificam qual e quais temáticas os concorrentes devem abordar e que serão avaliados. Tudo o que o concorrente apresenta para além do solicitado não pode obviamente ser pontuado, uma vez que o critério de avaliação não densifica critérios de avaliação para essas temáticas.

Relativamente à proposta do concorrente "Construções Refoiense, Lda" verifica-se que a proposta do concorrente apresenta alguns óbices, verificando-se que o concorrente aborda os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada de forma genérica, não apresentando a metodologia a implementar na realização de trabalhos específicos que acarretem riscos específicos a nível de segurança, os quais deveriam estar identificados e apresentada a respetiva metodologia para cada um desses trabalhos.
Assim, a proposta do concorrente "Construções Refoiense, Lda" deverá ser atribuída para o subfactor "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho" a seguinte avaliação "Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.", o qual corresponde a uma pontuação de 2 valores.

Pelo exposto anteriormente, o Júri do Procedimento informa o seguinte:

- A pontuação atribuída na proposta apresentada pelo concorrente "Construções Refoiense, Lda", para o subfactor "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho" do fator "Memória Descritiva e Justificativa", deverá ser revista para 2 valores;
- O Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente à análise da proposta apresentada.

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Plano de Trabalhos", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

v. Subfactor Programa de trabalho - Plano de Mão de Obra: (Ponto 34 - 40 do Documento de Observações)

Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento informa que o ponto "Formatação/Facilidade de Leitura" de acordo com o Programa de Procedimento é avaliado tendo em conta a formatação apresentada no documento e a apresentação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. Relativamente ao documento apresentado pelo concorrente o documento não é coerente com o Plano de Faseamento de Obra, pois não está desenvolvido de acordo com o Plano de Faseamento de Obra e não apresenta o prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. Pelo indicado e pelos critérios densificados no Programa de Procedimento, de acordo com os argumentos apresentados anteriormente, o ponto "Formatação/Facilidade de Leitura" do subfactor "Plano de Mão de Obra" deverá ser classificado como "Muito Insuficiente" correspondendo à pontuação de 0.

Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades", de acordo com o Programa de Procedimento é avaliado tendo em conta a compatibilização do plano com o plano de Faseamento de Obra e de acordo com a forma como são apresentadas as atividades indicadas no Mapa de Quantidades da empreitada. Relativamente ao plano apresentado pelo concorrente não existe qualquer relação entre o plano apresentado e o plano de faseamento de obra e não é possível fazer qualquer relação entre o plano apresentado e as atividades apresentadas no Mapa de Quantidades da empreitada. Pelo indicado e pelos critérios densificados no Programa de Procedimento, o ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do subfactor "Plano de Mão de Obra" deverá ser classificado como "Muito Insuficiente" correspondendo à pontuação de 0.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

vi. Subfactor Programa de trabalho - Plano de Equipamentos: (Ponto 41 - 47 do Documento de Observações)

Relativamente a esta situação, o Júri do Procedimento informa que o ponto "Formatação/Facilidade de Leitura" de acordo com o Programa de Procedimento é avaliado tendo em conta a formatação apresentada no documento e a apresentação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. Relativamente ao documento apresentado pelo concorrente o documento apresentado não é coerente com o Plano de Faseamento de Obra, pois não está desenvolvido de acordo com o Plano de Faseamento de Obra e não apresenta o prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. Pelo indicado e pelos critérios densificados no Programa de Procedimento, de acordo com os argumentos apresentados anteriormente, o ponto "Formatação/Facilidade de Leitura" do subfactor "Plano de Equipamentos" deverá ser classificado como "Muito Insuficiente" correspondendo à pontuação de 0.

Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades", de acordo com o Programa de Procedimento é avaliado tendo em conta a compatibilização do plano com o plano de Trabalhos e de acordo com a forma como são apresentadas as atividades indicas no Mapa de Quantidades da empreitada. Relativamente ao plano apresentado pelo concorrente não existe qualquer relação entre o plano apresentado e o plano de trabalhos e não é possível fazer qualquer relação entre o plano apresentado e as atividades apresentadas no Mapa de Quantidades da empreitada. Pelo indicado e pelos critérios densificados no Programa de Procedimento, o ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do subfactor "Plano de Mão de Obra" deverá ser classificado como "Muito Insuficiente" correspondendo à pontuação de 0.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

b. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação das propostas dos concorrentes nos seguintes pontos:

i. Concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda" (Ponto 53 - 66 do Documento de Observações)

Relativamente às situações indicadas pelo concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A", o Júri do Procedimento refere que os três planos sujeitos a avaliação, nomeadamente Plano de Faseamento de Obra, Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos são avaliados de acordo com os critérios definidos no ponto 14.4 do Programa de Procedimento. Nesses critérios estão indicados os parâmetros obrigatórios que são pontuados e os quais devem ser apresentados pelos concorrentes. Em nenhum desses critérios está identificado "rendimentos" e "precedências", pelo que o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentada pelo concorrente.

Relativamente ao prazo de obra e prazos parciais apresentados, é perfeitamente percetível perceber quando o concorrente apresenta o prazo com dias úteis ou quando apresenta o prazo em dias corridos, uma vez que o concorrente apresenta sempre para cada atividade o prazo de início e prazo de conclusão da atividade. Pelo exposto, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

No plano de Trabalhos do concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda" foi identificada a seguinte incompatibilidade:

- Os trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam estar previstos na totalidade da obra.

Pela incompatibilidade identificada, há a necessidade de rever o ponto do n.º de incompatibilidades do Plano de Faseamento de Obra, a qual irá corresponder a uma penalização de 0,2 valores.

Relativamente ao procedimento de avaliação dos Planos de Mão de Obra e de Equipamentos, como já referido anteriormente, o Júri do Procedimento avalia o ponto "Formatação/Facilidade de Leitura" tendo em conta a formatação apresentada no documento e a apresentação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Relativamente ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades", de acordo com o Programa de Procedimento é avaliado tendo em conta a compatibilização do plano com o plano de Faseamento de Obra e de acordo com a forma como são apresentadas as atividades indicas no Mapa de Quantidades da empreitada. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Pelo exposto anteriormente, o Júri do Procedimento informa o seguinte:

- Foi identificada uma incompatibilidade no Plano de Trabalhos do concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda, o qual corresponde a uma penalização de 0,2 valores.

c. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação das propostas dos concorrentes nos seguintes pontos:

i. Concorrente "Construções Refoiense, Lda." (Ponto 67 - 75 do Documento de Observações)

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- Para o item "Formatação e organização da informação", o Júri do Procedimento considera que a proposta do concorrente apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.
- Relativamente ao item "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", esta temática já foi analisada na alínea iv) do ponto a) deste relatório.
- Para o item "Descrição do estaleiro", a proposta do concorrente será avaliada tendo com conta a apresentação da planta de estaleiro da obra e do tipo de descrição que efetuar da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos

inerentes à componente da higiene e segurança. Analisando a proposta do concorrente, verifica-se que o mesmo apresenta uma proposta da planta de estaleiro para a empreitada e efetua uma descrição detalhada de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Plano de Trabalhos", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- Para o item "Formatação / Facilidade de leitura" do Plano de Faseamento da obra verifica-se que o concorrente não apresenta uma formatação coerente, pois não apresenta para cada atividade o seu desenvolvimento para a totalidade do prazo de obra na mesma folha, o que não permite uma leitura fácil do plano apresentado. Pelo exposto, o Júri do Procedimento considera que a proposta do concorrente, para o item "Formatação / Facilidade de leitura" do Plano de Faseamento da obra deverá ser classificado como "Muito Insuficiente" correspondendo à pontuação de 0.

Pelo exposto anteriormente, o Júri do Procedimento informa o seguinte:

- Há a necessidade rever a pontuação atribuída para o item "Formatação / Facilidade de leitura" do Plano de Faseamento da obra da proposta do concorrente "Construções Refoiense, Lda." para "Muito Insuficiente" correspondendo à pontuação de 0.

d. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação das propostas dos concorrentes nos seguintes pontos:

i. Concorrente "Famaconcret, Lda." (Ponto 76 - 83 do Documento de Observações)

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- Para o item "Formatação e organização da informação", o Júri do Procedimento considera que a proposta do concorrente apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente;
- Para o item "Índice", o Júri do Procedimento verifica na proposta do concorrente que a mesmo apresenta um índice geral e um índice específico para o anexo I, cobrindo a totalidade do documento apresentado. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.
- Para o item "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", o concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" não identifica qualquer argumento que sustente a sua afirmação. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Plano de Trabalhos", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- No Plano de Faseamento de Obra, no Plano de Mão de Obra e no Plano de Equipamentos verifica-se que o concorrente não apresenta a descrição total da atividade, no entanto, o Júri do Procedimento não considera relevante essa situação, uma vez que o concorrente apresenta a totalidade dos artigos do mapa de quantidades, relacionando com o respetivo artigo indicado nesse mapa, pelo que é facilmente identificado a atividade que o concorrente pretende propor em cada plano com o mapa de quantidades. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente;
- No Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos verifica-se que o concorrente apresenta para cada atividade prevista a mão-

de-obra ou equipamento com a quantidade e a distribuição cronológica. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

e. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação das propostas dos concorrentes nos seguintes pontos:

i. Concorrente "Costeira - Engenharia e Construção, S.A." (Ponto 84 - 89 do Documento de Observações)

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- Para o item "Índice", o Júri do Procedimento verifica na proposta do concorrente que o mesmo apresenta um índice geral e um índice para o anexo 2, cobrindo a totalidade do documento apresentado. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Plano de Trabalhos", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- No Plano de Faseamento de Obra, no Plano de Mão de Obra e no Plano de Equipamentos verifica-se que o concorrente apresenta o prazo de 480 dias para a execução da empreitada. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentada pelo concorrente.
- No Plano de Faseamento de Obra, no Plano de Mão de Obra e no Plano de Equipamentos verifica-se que cada atividade identificada apresenta a data de início, duração e conclusão com prazo diário. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

f. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação das propostas dos concorrentes nos seguintes pontos:

i. Concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal, L.da" (Ponto 90 - 97 do Documento de Observações)

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- Para o item "Formatação e organização da informação", o Júri do Procedimento verificou que o concorrente repetiu o capítulo "Apresentação da empresa" em duplicado, no entanto, não existindo qualquer diferença no conteúdo apresentado em duplicado. Acrescenta-se ainda que este conteúdo não é um dos parâmetros sujeitos a avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa de Procedimento. Assim, o Júri do concurso, considera que a proposta do concorrente apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.
- Para o item "Índice", o Júri do Procedimento verifica na proposta do concorrente que o mesmo apresenta um índice geral, numerado de forma sequencial, verificando-se apenas que em um ou outro subcapítulo a numeração não segue o mesmo alinhamento da coluna da paginação, tendo essa situação sido avaliado no item "Formatação e organização da informação". Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.
- Para o item "Metodologia \ Descrição \ Programação do modo de execução da Obra", o concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A." não identifica qualquer argumento que sustente a sua afirmação. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Plano de Trabalhos", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- No Plano de Equipamento, o Júri do Procedimento já identificou que o concorrente "Apresenta documento que não apresenta a maioria das atividades previstas no mapa de quantidades. Pelo exposto, foi considerado que o documento apresentado não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. Não apresenta a maioria das atividades previstas no mapa de quantidades.", tendo atribuído a pontuação de 0. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

g. O concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" solicita a reavaliação das propostas dos concorrentes nos seguintes pontos:
   i. Concorrente "Rui Vilaça Pinheiro, L.da" (Ponto 98 - 105 do Documento de Observações)

      Relativamente às situações referentes ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

      - Para o item "Formatação e organização da informação", o Júri do Procedimento não conseguiu identificar qualquer informação repetida na apresentação da empresa. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.
      - Para o item "Índice", o Júri do Procedimento não conseguiu identificar qualquer anomalia na apresentação efetuada pelo concorrente. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Relativamente às situações referentes ao subfactor "Plano de Trabalhos", o Júri do Procedimento refere o seguinte:

- No Plano de Faseamento de Obra, o Júri do Procedimento indica que o concorrente a partir da página 13 do ficheiro apresenta o Plano de Faseamento da Obra no qual se consegue observar o correspondente planeamento de cada atividade tendo em conta a totalidade da escala da obra. Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Pelos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento considera sem fundamento as observações apresentadas pelo concorrente.

Em suma, pelos motivos expostos, o Júri do Procedimento entende propor as seguintes alterações ao teor e conclusões indicadas no Relatório Preliminar de Análise das propostas:

- Proposta apresentada pelo concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda":
  - Retificar a pontuação da avaliação da proposta para o seguinte subfactor do Plano de Faseamento de Obra:
    - Identificação de uma incompatibilidade, o qual corresponde a uma penalização de 0,2 valores.

- Proposta apresentada pelo concorrente "Construções Refoiense, Lda":
  - Retificar a pontuação da avaliação da proposta para o seguinte subfactor da "Memória Descritiva e Justificativa"
    - Subfactor "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", para a pontuação de 2 valores;
  - Retificar a pontuação da avaliação da proposta para o seguinte subfactor do Plano de Faseamento de Obra:
    - Subfactor "Formatação / Facilidade de leitura" para a pontuação de 0 valores.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em virtude da necessidade de revisão da classificação atribuída aos concorrentes "Construções F.M. Magalhães Lda" e "Construções Refoiense, Lda", atualiza-se o quadro com o valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subcritério pelo seu peso:

				Construções F.M. Magalhães, Lda.	Construções Refoiense, Lda.	Famaconcret, Lda.	Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.	Rui Vilaça Pinheiro, Lda.
Preço			60,00%	0,02	0,04	0,09	0,39	0,42	0,04	0,08
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	2,60	3,15	3,25	3,45	2,80	2,60	3,45
	Nota Justificativa		2,00%	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	1,00	1,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	3,80	2,80	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,80	4,00
Total Ponderado				1,30	1,33	1,48	1,71	1,11	1,12	1,49

MDJ	Formatação e organização da informação		5,00%	3	3	3	3	3	3	3
	Indíce		5,00%	4	4	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra		5,00%	2	2	2	3	3	1	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos		15,00%	2	3	2	2	4	2	3
	Descrição do estaleiro		15,00%	3	3	2	3	2	2	2
	Metodologia / Descrição / Programação		35,00%	4	4	4	4	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde		20,00%	0	2	4	4	0	1	4
	Total		100,00%	2,60	3,15	3,25	3,45	2,80	2,60	3,45
Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4	0	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4	4	4	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades			0,2	0,4	0	0	0	0	0
	Total		100,00%	3,80	2,80	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4	4	4	4	0	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4	4	4	4	0	4	4
	N.º de Incompatibilidades			0	0	0	0	0	0	0
	Total		100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura		20,00%	4	4	4	4	0	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade		80,00%	4	4	4	4	0	0	4
	N.º de Incompatibilidades			0	0	0	0	0	0	0
	Total		100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,80	4,00

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	1.71
2 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	1,49
3 - Famaconcret, Lda.	1,48
4 - Construções Refoiense, Lda.	1,33
5 - Construções F.M. Magalhães, Lda.	1,30
6 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.	1,12
7 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1,11

2. CONCLUSÃO

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Procedimento e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual, entende o Júri do Procedimento que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.995.069,05 € + IVA.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.05.28 16:43:50 +01'00'

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.05.28 12:14:07+01'00'

Assinado por: José Manuel da Silva Marques
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2024.05.28 11:52:23+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Exmos. Senhores

Membros do Júri do Concurso Público destinado à celebração de contrato de empreitada designado "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

Assunto: Apresentação de Audiência Prévia – Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Avenida João XXI, n.º 1965, 4770-754 Vermoim, Vila Nova de Famalicão com o número de identificação de pessoa coletiva (NIPC) 502 046 376, concorrente no âmbito do presente procedimento, tendo sido notificada do Relatório Preliminar elaborado pelo Exmo. Júri,

Vem apresentar audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 123.º do CCP, e com os seguintes fundamentos:

1. Após leitura e análise relatório preliminar, entende a Concorrente "José Moreira Fernandes & Filhos, S.A" (doravante, apenas designada de JMF), que, salvo o devido o respeito, o Exmo. Júri comete erro de facto e de direito na análise, avaliação e ordenação das propostas.

2. Como se exporá, a Concorrente JMF tem razões para considerar que foi gravemente prejudicada na avaliação da Memória Descritiva e Justificativa, no PSS, no Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, tendo em consideração a pontuação atribuída aos demais concorrentes.

3. Foi, aliás, com estupefação que a ora Requerente se inteirou da pontuação atribuída pelo Exmo. Júri à valia técnica da sua proposta, quando, em termos de vantagem económica, **a mesma surge ordenada em 1.º lugar** (€ 1.979.312,05) – veja-se que o fator preço tem um peso de 60% no critério de adjudicação –, **mas depois, na avaliação final, passa a ser classificada em 7.º lugar**!!

4. Não se compreende, na realidade, a pontuação de 0 (zero) atribuída a determinados pontos previstos nos subfactores da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa e do Programa de Trabalhos, quando, junto com a sua proposta, a Requerente apresentou os elementos exigidos, os quais foram elaborados em estreita consonância com os critérios previstos no Programa do Procedimento, e apresentam a informação técnica necessária à plena realização do respetivo escopo, tendo em consideração as necessidades de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em obra:

I. Do Erro na Avaliação e Ordenação da Proposta da Concorrente JMF

5. Salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a avaliação das propostas apresentadas no âmbito do presente concurso, conforme consta do relatório preliminar, está inquinada de erros de valoração, nomeadamente no que respeita à pontuação atribuída aos diferentes subfactores que entroncam o fator da valia técnica da proposta.

6. De facto, como se demonstrará, os sobreditos erros de valoração são qualificáveis como erros grosseiros, os quais são objetivamente aferíveis não apenas da análise isolada da pontuação atribuída à proposta da Concorrente JMF, como também se manifestam do cotejo relativamente às pontuações atribuídas às propostas submetidas pelas restantes Concorrentes, assumindo a respetiva sindicabilidade jurídica relevância à luz do princípio da concorrência, igualdade e proporcionalidade insitos no artigo 1.º-A, n.º 3, do CCP.

A) Erro na Avaliação - Subfactor Memória Descritiva e Justificativa

7. No que respeita à avaliação da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa (MDJ) apresentada junto com a proposta da Concorrente JMF, o Exmo. Júri atribuiu a seguinte pontuação:

   a. Formatação e Organização da Informação: 3;
   b. Índice: 4;
   c. Caracterização da obra: 3;
   d. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 4;
   e. Descrição do estaleiro: 3;
   f. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 4;
   g. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 0.

8. Não se conforma, contudo, a Requerente com as pontuações atribuídas pelo Exmo. Júri a respeito da valia técnica do subfactor em apreço.

Com efeito,

i) Formatação e Organização da Informação

9. No que respeita ao ponto "Formatação e Organização da Informação", entende a JMF que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 3) não traduz devidamente o mérito técnico do referido documento, tendo em especial consideração que a informação contida no referido documento está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

10. A pretensa fundamentação apresentada pelo Exmo. Júri não concretiza e/ou densifica os fundamentos que determinaram a referida pontuação, bastando-se aquele com a referência a "*pequenas falhas*" – veja-se que o mesmo "fundamento" é esgrimido em sede de avaliação deste ponto de valoração das propostas de outros concorrentes (*vide, v.g.,* Rui Vilaça, Lda", pg. 31/36 do relatório preliminar).

11. Impunha-se, na verdade, ao Exmo. Júri concretizar as referidas "pequenas falhas", conforme demanda o dever de fundamentação a que se encontra adstrito – art. 152.º do CPA.

12. De facto, somente com o conhecimento das razões concretas que subjazem à pontuação atribuída – o que exige uma fundamentação clara, concisa e completa –, poderá a Concorrente exercer, de forma plena, o seu direito ao contraditório.

13. Sendo certo que, o não cumprimento de tal dever (de fundamentação) projeta efeitos nefastos para o exercício do direito ao contraditório do interessado, tratando-se esta de uma garantia constitucional que resulta da densificação do princípio da tutela jurisdicional efetiva, consagrado no art. 20.º da CRP.

14. Diante o exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a pontuação (de 3) atribuída pelo Exmo. Júri à sua proposta, no ponto "Formatação e Organização da Informação", relativo ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa" deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro).**

ii) Caracterização da obra

15. Relativamente ao ponto "Caraterização da obra", entende a Concorrente JMF que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 3) não espelha o valor técnico da MDJ, porquanto tal documento inculca uma descrição holística e completa da empreitada, sendo inclusive acompanhada de elementos fotográficos, quedando

comprovada uma adequada compreensão do projeto e dos procedimentos técnicos necessários à perfeita execução da obra.

16. Por outro lado, e da comparação com as demais propostas apresentadas no concurso, não entrevê a Concorrente JMF motivo para não ser aplicada a pontuação máxima ao referido ponto do subfactor "MDJ", tomando a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri como francamente modesta, porém, injustificadamente penalizadora para esta empresa.

17. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a pontuação (de 3) atribuída pelo Exmo. Júri à sua proposta, no ponto "Caraterização da obra", relativo ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa" deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro).**

iii) **Descrição do estaleiro**

18. Em relação ao ponto "Descrição do estaleiro", entende a JMF que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 2) se mostra sobremaneira penalizadora, em face da pontuação atribuída às propostas dos restantes Concorrentes.

19. De facto, a MDJ junta com a proposta da Requerente apresenta uma representação clara, precisa e sem ambiguidades quanto à componente estaleiro.

20. Acresce que, ao contrário do referido no relatório, da referida MDJ consta uma "planta-tipo" do estaleiro!

21. Estranha, por isso, a Requerente a míngua pontuação que foi atribuída pelo Exmo. Júri relativamente a este ponto, considerando a qualidade técnica do documento e a pontuação correspetivamente atribuída à valia técnica das propostas dos restantes Concorrentes.

22. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a pontuação (de 2) atribuída pelo Exmo. Júri à sua proposta, no ponto "Descrição do estaleiro", relativo ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa" deverá ser alterada pela pontuação de **3 (Três).**

iv) Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho

23. Já no que concerne ao ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", entende a JMF que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 0) se afigura absolutamente desprovida de fundamento, e mostra-se irremediavelmente penalizadora à justa avaliação da sua proposta, tendo presente o conteúdo e elementos técnico-securitários vertidos nesse documento – os quais o Exmo. Júri jamais poderia ignorar.

24. Veja-se que, de entre os documentos apresentados com a proposta da Requerente, consta o Plano de Segurança e Saúde elaborado pelo empreiteiro, onde surgem referenciadas as medidas e explicitados os procedimentos previstos para a execução da empreitada em condições que garantam a segurança e saúde de todos os intervenientes.

25. As medidas e procedimentos contemplados no referido documento apresentam uma sistemática lógica e coerente, e a informação nele contida é clara, completa, precisa e concreta, garantindo, assim, a realização do escopo técnico-securitário inerente ao referido documento.

26. Nestes termos, a atribuição de uma pontuação de 0 (zero) relativamente a este ponto revela-se totalmente desajustada e iníqua tendo em consideração a valia técnica da MDJ em matéria de procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho.

27. A título meramente comparativo, na MDJ apresentada com a proposta da concorrente "Construções Refoiense, Lda", constata-se que, apesar de aquele documento conter uma secção referente à "Higiene e Segurança", nela apenas são apresentados tópicos de segurança de estaleiro, desprovido de qualquer Plano de Segurança e Saúde ou de medidas/procedimentos tendentes à sua implementação.

28. Ora, se este concorrente obteve a pontuação de 3 neste ponto, por maioria de razão a Concorrente JMF também deveria ter pontuação igual ou superior, em função do conteúdo constante nos capítulos 5,14 a 5,16 e 6 da sua MDJ.

29. Mais se diga que, a Requerente aplicou esta mesma metodologia noutros concursos, inclusive concursos da mesma entidade adjudicante, e obteve pontuação no que concerne à "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho" na Memória Descritiva e Justificativa – *vide* Relatório Preliminar do Procedimento 2023DEP0024DEQ - "Reabilitação da Esquadra da PSP de Vila Nova de Famalicão".

30. Relativamente a este ponto, também não será de descurar que a Concorrente JMF apresenta planos de Gestão Ambiental e o Plano de Gestão de Qualidade a implementar na empreitada, o que, indubitavelmente, acrescenta valor à MDJ e proposta apresentada; estes documentos estão claramente identificados e bem visíveis na proposta apresentado pela JMF.

31. Pelas razões acima expostas, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri à sua proposta, no ponto "Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho", relativo ao subfactor "Memória Descritiva e Justificativa", deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro)**.

B) Erro na Avaliação – Subfactor Programa de Trabalhos

32. No que respeita à avaliação da valia técnica do Programa de Trabalhos da proposta da Concorrente JMF, o Exmo. Júri atribuiu as seguintes pontuações:

a. Plano de Trabalhos
   i. Formatação / Facilidade de Leitura: 4;
   ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

b. Plano de Mão-de-Obra
   i. Formatação / Facilidade de Leitura: 0;
   ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 0;

c. Plano de Equipamentos
   i. Formatação / Facilidade de Leitura: 0;
   ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 0;

33. Não pode, porém, a Requerente conformar-se com as pontuações atribuídas pelo Exmo. Júri a respeito da valia técnica do presente subfactor.

Com efeito,

i) Plano de Mão-de-Obra

34. Relativamente ao ponto "Formatação / Facilidade de Leitura" do Plano de Mão-de-Obra, entende a JMF que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 0) não tem correspondência na qualidade técnica do documento, considerando o respetivo escopo e critérios vertidos no Programa do Procedimento.

35. O mesmo se aduz relativamente à pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades".

36. Considera a Requerente que o Plano de Mão-de-Obra da sua proposta se encontra totalmente conforme o critério do Programa do Procedimento previsto no Ponto 9.2, al. e2) – "*Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra*".

37. Além disso, da comparação com as demais propostas apresentadas no concurso, não alcança a Concorrente JMF qualquer razão para não ser aplicada a pontuação máxima aos referidos pontos do subfactor "Programa de Trabalhos", sendo certo que a pontuação de 0 (zero) se mostra injustificadamente penalizadora.

38. Efetivamente, o referido Plano de Mão-de-Obra apresenta-se devidamente organizado, formatado e concretizado com as cargas de mão-de-obra previstas alocar à execução da empreitada, reunindo todos os elementos e informação necessários ao profícuo acompanhamento e fiscalização dessa vertente da execução da empreitada.

39. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri à sua proposta, no ponto "Formatação / Facilidade de Leitura" do "Plano de Mão-de-Obra", relativo ao subfactor "Programa de Trabalhos" deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro).**

40. Do mesmo modo, a pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do "Plano de Mão-de-Obra", relativo ao subfactor "Programa de Trabalhos" deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro).**

ii) **Plano de Equipamentos**

41. Relativamente ao ponto "Formatação / Facilidade de Leitura" do Plano de Equipamentos, entende a JMF que a pontuação atribuída pelo Exmo. Júri (de 0) não tem correspondência na qualidade técnica do documento, considerando o respetivo escopo e critérios vertidos no Programa do Procedimento.

42. O mesmo se aduz relativamente à pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades".

43. Considera a Requerente que o Plano de Mão-de-Obra da sua proposta se encontra totalmente conforme o critério do Programa do Procedimento previsto no Ponto 9.2, al. e3) – "*Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra*".

44. Efetivamente, o referido Plano de Equipamentos apresenta-se devidamente organizado, formatado e concretizado com os equipamentos previstos alocar à execução da empreitada, reunindo todos os elementos e informação necessários ao profícuo acompanhamento e fiscalização dessa vertente da execução da empreitada.

45. A par disso, da comparação com as demais propostas apresentadas no concurso, não alcança a Concorrente JMF qualquer razão para não ser aplicada a pontuação máxima aos referidos pontos do subfactor "Programa de Trabalhos", sendo certo que a pontuação de 0 (zero) se mostra injustificadamente penalizadora.

46. Pelo exposto, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF que a pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri à sua proposta, no ponto "Formatação / Facilidade de Leitura" do "Plano de Mão-de-Obra", relativo ao subfactor "Programa de Trabalhos" deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro).**

47. Do mesmo modo, a pontuação (de 0) atribuída pelo Exmo. Júri ao ponto "Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades" do "Plano de Mão-de-Obra", relativo ao subfactor "Programa de Trabalhos" deverá ser alterada pela pontuação de **4 (Quatro).**

Assim,

48. Pelos fundamentos acima expostos, e salvo o devido respeito, entende a Concorrente JMF, aqui Requerente, que a avaliação da valia técnica da sua proposta enferma de erros de valoração, considerando a qualidade técnica dos documentos apresentados com a sua proposta em face do escopo e dos critérios previstos no Programa de Procedimento, e tendo também em conta a respetiva organização e informação neles contida,

49. Devendo, pois, a pontuação atribuída à sua proposta ser alterada nos termos *supra* expostos, e em conformidade com o seguinte quadro:

concorrentes				Construções P.M. Magalhães Ida	Construções Reformense, Lda	famaconcret, Lda	COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.	Cálculos & Tilulos Construções Unipessoal Lda	Rui Vilaça Pinheiro Lda
SUBFACTOR	MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3,000	3,000	3,000	3,000	4,000	3,000	3,000
		Indice	5,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Caracterização da obra	5,00%	2,000	2,000	2,000	3,000	4,000	1,000	3,000
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	2,000	3,000	2,000	2,000	4,000	2,000	3,000
		Descrição do estaleiro	15,00%	3,000	3,000	2,000	3,000	3,000	2,000	2,000
		Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra	35,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Desc dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	0,000	3,000	4,000	4,000	4,000	1,000	4,000
		Total	100,00%	2,600	3,350	3,250	3,450	3,850	2,600	3,450
SUBFACTOR	Programa de Trabalhos (a3)	Formação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Nº de Incompatibilidades		0,000	-0,400	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Total	100,00%	4,000	3,600	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
SUBFACTOR	Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Nº de Incompatibilidades		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Total	100,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
SUBFACTOR	Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Nº de Incompatibilidades		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Total	100,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	0,800	4,000

50. Resultando na seguinte avaliação final, de acordo com os critérios previstos no Programa de Procedimento, e em que a proposta da Concorrente JMF fica ordenada em 1.º lugar:

concorrentes				6ª Construções P.M. Magalhães Ida	5ª Construções Reformense, Lda	4ª famaconcret, Lda	3ª COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	1ª JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.	7ª Cálculos & Tilulos Construções Unipessoal Lda	2ª Rui Vilaça Pinheiro Lda
Preço	Preço máximo		2 210 600,00 €	2 200 052,00 €	2 183 669,14 €	2 158 865,01 €	1 555 049,05 €	1 979 512,05 €	2 185 537,41 €	2 163 494,16 €
			60,00%	0,018	0,039	0,093	0,269	0,418	0,044	0,084
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	2,000	3,350	3,250	3,450	3,850	2,600	3,450
	Nota Justificativa		2,00%	2,000	2,000	2,000	3,000	2,000	1,000	1,000
	Programa de Trabalhos (a3)	Plano de Trabalhos	8,00%	4,000	3,600	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000
		Plano de Equipamento	6,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	0,800	4,000
	Total			1,319	1,434	1,481	1,714	1,784	1,123	1,492

51. O que desde já se requer.

Cumulativamente,

II. Erro na Avaliação das Propostas dos Concorrentes

52. Da análise das propostas dos demais concorrentes face à proposta apresentada pela Concorrente JMF, resulta apodítico os erros grosseiros de valoração na avaliação das propostas submetidas no concurso, algumas já devidamente assinaladas *supra*.

A) Erro na avaliação da proposta da "Construções F.M. Magalhães Ida"

53. Considera-se que a Concorrente "Construções F.M. Magalhães Ida" (ordenada em 5.º lugar, no resultado final) foi amplamente beneficiada na avaliação da MDJ, Plano de trabalhos, no Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, em relação aos seus planos e aos dos restantes concorrentes.

54. Veja-se que, relativamente aos referidos pontos de avaliação da valia técnica do Programa de Trabalhos, o Exmo. Júri atribuiu a pontuação máxima(!),

55. Contudo, verifica-se que, no Plano de Trabalhos da Concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda" não é apresentada nenhuma coluna com os rendimentos e com as precedências.

56. Além disso, a forma de descrever duração não é clara se é dias uteis ou calendários, ou seja, prazo de execução da obra 480 dias de calendário, no entanto na tarefa sumária do plano de trabalhos, consta 344 dias.

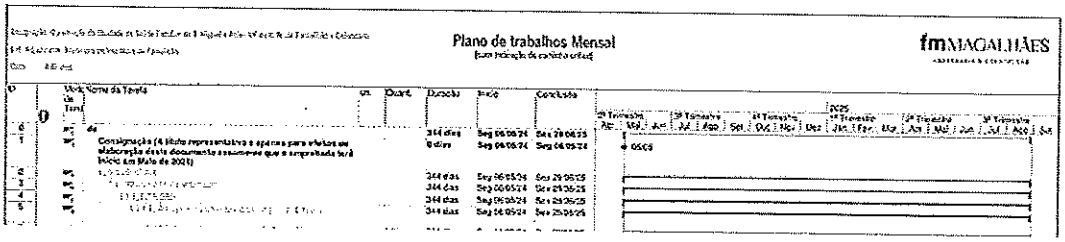

Imagem retirada do plano de trabalhos concorrente "Construções F.M. Magalhães Ida"

57. Constata-se ainda do Relatório Preliminar que a proposta desta Concorrente não sofreu qualquer penalização, por não ter a gestão de resíduos durante do prazo total da empreitada, como outros concorrentes.

58. Ao mesmo tempo, apuram-se do sobredito documento encadeamentos de tarefas completamente inexequíveis, tais como revestimentos finais de pavimentos em simultâneo com gesso projetado de paredes e antes da aplicação de vãos exteriores; sistema Etics em fachadas depois de vãos exteriores...

59. Por seu turno, no respeitante ao Plano de Mão-de-Obra e ao Plano de Equipamentos, importa atentar ao expendido no Relatório Preliminar:

> Apresenta um plano no qual refere:
>
> - **Formatação / Facilidade de Leitura:**
>
> Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
>
> *Pontuação: 4*
>
> - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
>
> Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
>
> *Pontuação: 4*

60. Ora, a Concorrente JMF não pode concordar com a avaliação constante nos subfactores dos dois planos (Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos).

61. Frise-se que, de acordo com o Programa de Procedimento, no Ponto 9.2, determina-se o seguinte:

> "*e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;*
>
> *e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de*

equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afectação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;"

62. Porém, ao analisar os documentos *supra* referenciados, constata-se que os mesmos não apresentam a quantidade dos diferentes tipos de equipamentos, nem dos trabalhadores, estando os mesmos representados em horas, conforme imagem infra:

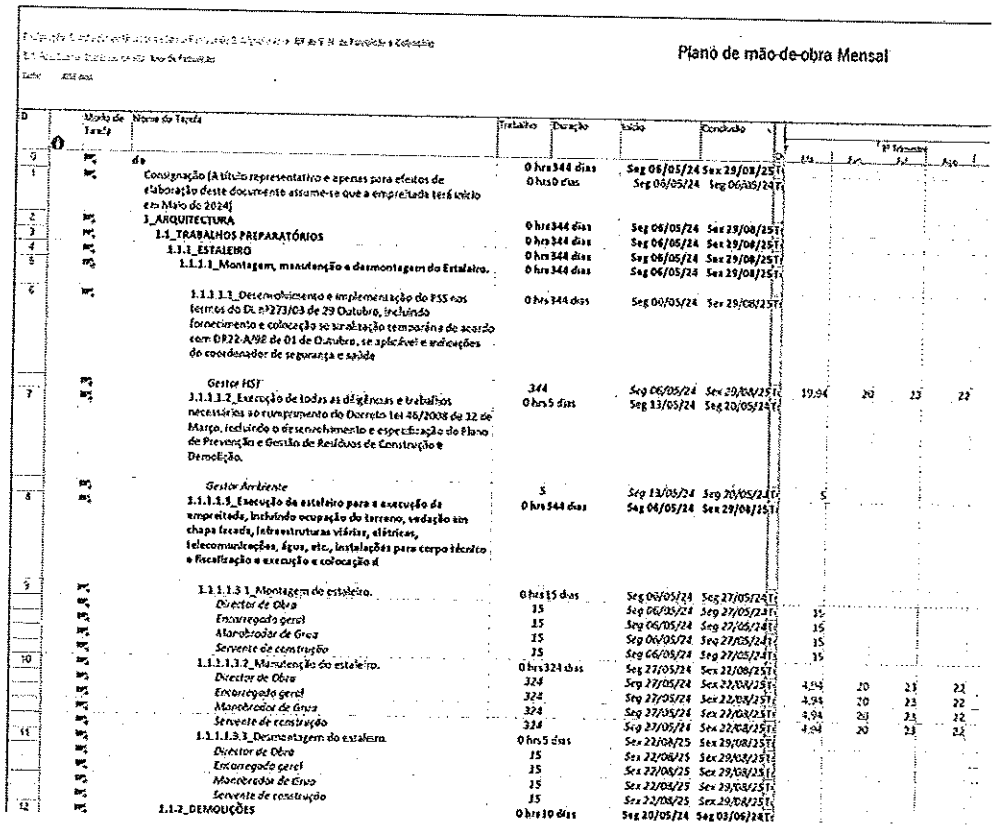

Imagem retirada do plano de mão de obra concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda"

63. Ainda a respeito, saliente-se que o detalhe das equipas de mão-de-obra e equipamentos apresentados por este concorrente está incompleto.

64. A título meramente exemplificativo, não consta nenhum topógrafo nas atividades de betão armado, não existem eletricistas, picheleiros na montagem de estaleiro (veja-se que terão alimentações à central de betão e grua).

65. Em face do exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica do Programa de Trabalhos, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Construções F.M. Magalhães Lda" a seguinte pontuação:

a. Plano de Trabalhos
   i. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
   ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

b. Plano de Mão-de-Obra
   i. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
   ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 2;

c. Plano de Equipamentos
   i. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
   ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 2;

66. Ao que devem acrescer as penalizações, e concretamente de -1,000, na pontuação referente ao Plano de Trabalhos, de -0,400, na pontuação referente ao Plano de Mão-de-Obra, e de -0,400, na pontuação referente ao Plano de Equipamentos.

B) Erro na avaliação da proposta da "Construções Refoiense, Lda".

67. Entende a Requerente que a concorrente "Construções Refoiense, Lda", foi beneficiada na avaliação da MDJ, no Plano de trabalhos, Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, em relação aos seus planos e aos dos restantes concorrentes.

68. Analisando o documento MDJ do concorrente "Construções Refoiense, Lda", é possível concluir que:

a) A organização da informação no documento não está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

b) Onde consta no índice Higiene e Segurança, ou seja, o Capítulo 5 da memória descritiva e justificativa, verifica-se que nas páginas 103 a 114, não é apresentado nenhum PSS da empreitada e sua implementação, mas apenas meros tópicos de segurança de estaleiro tal como consta na sua MDJ (como acima referido, se este concorrente teve pontuação neste fator, também a JMF deveria ter pelo conteúdo constante nos capítulos 5,14 a 5,16 e 6 da sua MDJ).

c) Inexiste qualquer capítulo dedicado ao estaleiro, sua descrição e sua implantação, apenas fazem pequenas referências no modo de execução da atividade de trabalhos preparatórios e apresentam planta.

69. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Construções Refoiense, Lda" a seguinte pontuação:

a. Formatação e Organização da Informação: 2;
b. Índice: 3;
c. Caracterização da obra: 2;
d. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 3;
e. Descrição do estaleiro: 1;
f. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 4;
g. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 0.

70. Analisandos os elementos da proposta da concorrente "Construções Refoiense, Lda" referentes ao "Programa de Trabalhos", é possível concluir que:

a) No Plano de trabalhos, depara-se com a dificuldade de leitura da descrição das tarefas, incompleta a descrição do respetivo item, designadamente a partir da página 6 do documento.

b) Nos Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, resultam dificuldades de leitura da descrição das tarefas, estando bastante incompleta a descrição do item face a outros concorrentes.

c) No Plano de Equipamentos, após a página 16, não é possível fazer uma leitura clara dos equipamentos propostos, e saber a que itens correspondem.

d) No Plano de Mão-de-Obra após a página 10, não é possível fazer uma leitura clara das equipas propostas, e saber a que itens correspondem...

71. Mais se constata do Relatório Preliminar, que a Concorrente "Construções Refoiense, Lda" não teve qualquer penalização por não ter equipas na gestão de segurança e resíduos durante do prazo total da empreitada, quando, efetivamente, deveria ter.

72. Ainda a respeito, saliente-se que o detalhe das equipas de mão-de-obra e equipamentos apresentados por este concorrente está incompleto.

73. A título meramente exemplificativo, não consta nenhum topógrafo nas atividades de betão armado, não existem eletricistas, picheleiros na montagem de estaleiro (nota-se que terão alimentações à central de betão e grua); não consta gruísta no estaleiro, equipas de mão de obra de cimenteiro/aplicação de betão na estrutura...

74. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica do Programa de Trabalhos, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Construções Refoiense, Lda" a seguinte pontuação:

a. Plano de Trabalhos
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 2;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

b. Plano de Mão-de-Obra
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 2;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 2;

c. Plano de Equipamentos
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 2;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 2;

75. Ao que devem acrescer as devidas penalizações, e concretamente de -0,400, na pontuação referente ao Plano de Mão-de-Obra, e de -0,400, na pontuação referente ao Plano de Equipamentos (sem prejuízo das penalizações aplicadas pelo Exmo. Júri).

C) Erro na avaliação da proposta da "Famaconcret, Lda"

76. Considera-se que a Concorrente "Famaconcret, Lda" (ordenada em 3.º lugar, no resultado final) foi amplamente beneficiada na avaliação da MDJ Plano de trabalhos, no Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, em relação aos seus planos e aos dos restantes concorrentes.

77. Analisando o documento MDJ do concorrente "Famaconcret, Lda", é possível concluir que:

a) A informação no documento não está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento;

b) O índice não tem total correspondência no teor do documento, tendo em conta que o mesmo termina na página 180, e o documento tem 454 páginas

c) No ponto do PSS está beneficiada em relação ao concorrente Costeira.

78. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Famaconcret, Lda" a seguinte pontuação:

a. Formatação e Organização da Informação: 3;
b. Índice: 3;
c. Caracterização da obra: 2;
d. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 2;
e. Descrição do estaleiro: 2;
f. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 4;
g. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 3.

79. Analisandos os elementos da proposta da concorrente "Famaconcret, Lda" referentes ao "Programa de Trabalhos", é possível concluir que:

a) No Plano de trabalhos, depara-se com a dificuldade de leitura da descrição das tarefas, estando bastante incompleta a descrição do respetivo item.

b) Nos Plano de Equipamentos e no Plano de Mão-de-Obra, resultam dificuldades de leitura da descrição das tarefas, estando bastante incompleta a descrição dos itens, face a outros concorrentes.

c) No Plano de Equipamentos, não consta a maioria dos itens a respetiva, quantidade e não consta sua distribuição cronologia conforme solicitado no procedimento.

d) No Plano de Mão-de-Obra, não consta na maioria dos itens a quantidade e não consta sua distribuição cronologia conforme solicitado no procedimento.

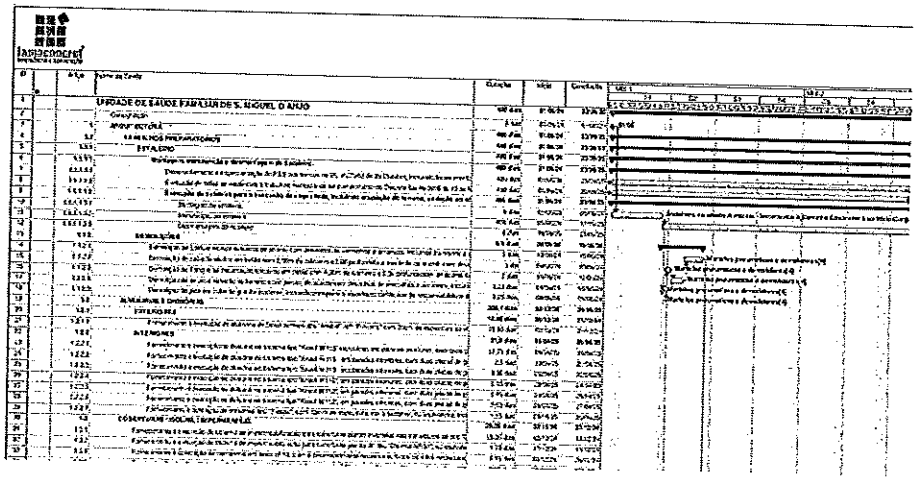

Imagem retirada do plano de equipamento concorrente "Famaconcret, lda"

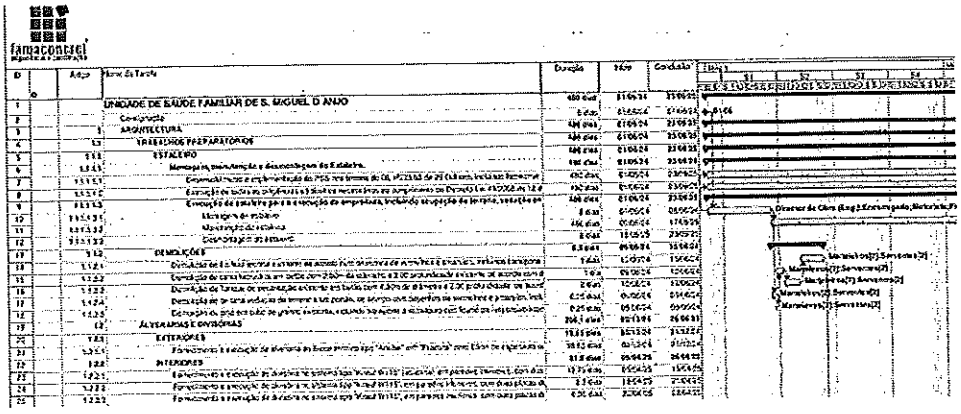

Imagem retirada do plano de mão de obra concorrente "Famaconcret, lda"

80. Ainda a respeito, saliente-se que o detalhe das equipas de mão-de-obra e equipamentos apresentados por este concorrente está incompleto.

81. A título meramente exemplificativo, não consta nenhum topógrafo nas atividades de betão armado, não existem eletricistas, picheleiros na montagem de estaleiro (nota-se que terão alimentações à central de betão e grua); não consta gruísta no estaleiro, equipas de mão de obra de cimenteiro/aplicação de betão na estrutura...

82. Acresce ainda que, o cronograma financeiro apresentado pela Concorrente não se encontra detalhado, conforme os apresentados pelos restantes concorrentes.

83. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica do Programa de Trabalhos, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Famaconcret, Lda" a seguinte pontuação:

a. Plano de Trabalhos
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 2;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

b. Plano de Mão-de-Obra
    iii. Formatação / Facilidade de Leitura: 0;

iv. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 0;

c. Plano de Equipamentos

v. Formatação / Facilidade de Leitura: 0;

vi. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 0;

D) Erro na avaliação da "Costeira - Engenharia e Construção, S.A"

84. Considera-se que a Concorrente "Costeira - Engenharia e Construção, S.A." (ordenada em 1º lugar, no resultado final) foi injustificadamente beneficiada na pontuação referente à valia técnica da MDJ, do Plano de trabalhos, do Plano de Equipamentos e do Plano de Mão-de-Obra, em relação aos seus planos e aos dos restantes concorrentes.

85. Analisando o documento MDJ do concorrente "Costeira - Engenharia e Construção, S.A.", é possível concluir que:

a) O índice não tem total correspondência no teor do documento, tendo em conta que o mesmo termina na página 321, e o documento tem 803 páginas;
b) O índice é não apresenta hierarquia;
c) O índice é omisso quanto ao PSS.

86. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Costeira - Engenharia e Construção, S.A." a seguinte pontuação:

a. Formatação e Organização da Informação: 3;

b. Índice: 3;
c. Caracterização da obra: 3;
d. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 2;
e. Descrição do estaleiro: 3;
f. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 4;
g. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 4.

87. Analisandos os elementos da proposta da concorrente "Costeira - Engenharia e Construção, S.A." referentes ao "Programa de Trabalhos", é possível concluir que:

a) Os Plano de trabalhos, pagamentos, equipamentos e mão de obra não consta o prazo global da obra conforme determinado no Programa de Procedimento (Ponto 9.2, e,1)).
b) Nos Plano de trabalhos, equipamentos e mão de obra nãos estão representados á escala diária, como determinado no Programa de Procedimento (Ponto 9.2, e,2)).

88. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica do Programa de Trabalhos, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Costeira - Engenharia e Construção, S.A." a seguinte pontuação:

a. Plano de Trabalhos
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 4;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

b. Plano de Mão-de-Obra
    iii. Formatação / Facilidade de Leitura: 4;

iv. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

c. Plano de Equipamentos

v. Formatação / Facilidade de Leitura: 4;

vi. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

89. Ao que devem acrescer as devidas penalizações, e concretamente de -0,200, na pontuação referente ao Plano de Trabalhos.

E) Erro na avaliação da "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda"

90. Considera-se que a Concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda" (ordenada em 6º lugar, no resultado final) foi injustificadamente beneficiada na pontuação referente à valia técnica da MDJ, do Plano de trabalhos, do Plano de Equipamentos e do Plano de Mão-de-Obra, em relação aos seus planos e aos dos restantes concorrentes.

91. Analisando o documento MDJ do concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda", é possível concluir que:

a) A informação no documento não está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, tendo inclusive informação repetida (apresentação da empresa);

b) O índice não está uniforme, não apresenta numeração sequencial, nem hierarquia, acontecendo mesmo ao longo do documento, o que dificulta a respetiva consulta e análise, conforme imagem *infra*:

Alvenarias 126
Revestimentos 129
Serralharias 137
Carpintarias 141
Pinturas 143
Equipamentos e Acessórios 145
AVAC 148
Instalações Elétricas 161
Ited 180
Segurança contra Incêndios 186
Arranjos Exteriores 188
SISTEMA DA GESTÃO E CONTROLO DE QUALIDADE 193
1. INTRODUÇÃO 193
1.1. OBJETIVO 193
1.2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO 193

Imagem retirada da MDJ concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda"

c) Relativamente à Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra, a MDJ está incompleta face aos demais concorrentes, tendo inclusive muitas páginas com cópia do mapa de quantidades a descrever modo de execução de atividades;

92. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda" a seguinte pontuação:

a. Formatação e Organização da Informação: 2;
b. Índice: 3;
c. Caracterização da obra: 1;
d. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 2;
e. Descrição do estaleiro: 2;
f. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 3;
g. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 1.

93. Analisandos os elementos da proposta da concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda" referentes ao "Programa de Trabalhos", é possível concluir que no Plano de equipamentos não consta o artigo da segurança.

94. Acresce que, o detalhe das equipas de mão de obra e dos equipamentos apresentados por este concorrente está incompleto.

95. Assim, e a título exemplificativo, verifica-se que que não consta nenhum topógrafo nas atividades de betão armado; não existem eletricistas, picheleiros na montagem de estaleiro (nota-se que terão alimentações à grua); não consta gruísta e grua ou outros meios de elevação no estaleiro...

96. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica do Programa de Trabalhos, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda." a seguinte pontuação:

a. Plano de Trabalhos
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

b. Plano de Mão-de-Obra
    iii. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
    iv. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

c. Plano de Equipamentos
    v. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
    vi. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

97. Ao que devem acrescer as referidas penalizações, e concretamente de -0,200, na pontuação referente ao Plano de Mão-de-Obra, e de -0,200, na pontuação referente ao Plano de Equipamentos.

F) Erro na avaliação da "Rui Vilaça Pinheiro Lda"

98. Considera-se que a Concorrente "Rui Vilaça Pinheiro Lda" (ordenada em 2º lugar, no resultado final) foi injustificadamente beneficiada na pontuação referente à valia técnica da MDJ, do Plano de trabalhos, do Plano de Equipamentos e do Plano de Mão-de-Obra, em relação aos seus planos e aos dos restantes concorrentes.

99. Analisando o documento MDJ do concorrente "Rui Vilaça Pinheiro Lda", é possível concluir que:

a) A informação no documento não está organizada na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, tendo inclusive informação repetida (apresentação da empresa);
b) O índice não está uniforme, não apresenta numeração sequencial, nem hierarquia, acontecendo mesmo ao longo do documento, o que dificulta a respetiva consulta e análise.

100. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica da Memória Descritiva e Justificativa, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Rui Vilaça Pinheiro Lda" a seguinte pontuação:

a. Formatação e Organização da Informação: 3;
b. Índice: 3;
c. Caracterização da obra: 3;
d. Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra: 3;

e. Descrição do estaleiro: 2;
f. Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: 4;
g. Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: 4.

101. Analisando os elementos da proposta da concorrente "Rui Vilaça Pinheiro Lda" referentes ao "Programa de Trabalhos", e no que concretamente respeita ao Plano de Trabalhos, verifica-se que, a partir da página n.º 7 do documento, deixa de ser possível relacionar os tempos de execução com as correspondentes tarefas.

102. Acresce que, o detalhe das equipas de mão-de-obra e dos equipamentos apresentados por este concorrente está incompleto.

103. Assim, e a título exemplificativo, verifica-se que que não consta nenhum topógrafo nas atividades de betão armado; não existem eletricistas, picheleiros na montagem de estaleiro (nota-se que terão alimentações à grua); não consta gruísta e grua ou outros meios de elevação no estaleiro...

104. Pelo acima exposto, e salvo o devido respeito, considera a Requerente que, no subfactor da valia técnica do Programa de Trabalhos, deverá ser atribuída à proposta da Concorrente "Rui Vilaça Pinheiro Lda" a seguinte pontuação:

a. Plano de Trabalhos
    i. Formatação / Facilidade de Leitura: 3;
    ii. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 3;

b. Plano de Mão-de-Obra
    iii. Formatação / Facilidade de Leitura: 4;
    iv. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

c. Plano de Equipamentos

v. Formatação / Facilidade de Leitura: 4;

vi. Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades: 4;

105. Ao que acrescem as devidas penalizações de -0,200, na pontuação do Plano de Mão-de-Obra, e de -0,200, na pontuação do Plano de Equipamentos.

ASSIM, e em súmula:

106. Nos termos supra expendidos, pugna a Requerente pela alteração da avaliação atribuída às propostas apresentadas no Concurso, devendo a tabela de pontuação apresentar os seguintes valores:

Contestação à analise das propostas				TABELA DE AVALIAÇÃO CONFORME NOSSA ANÁLISE						
concorrentes				Construções F.M. Magalhães Ida	Construções Reflorense, Lda	fomaconcret, Lda	COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	JOSE MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.	Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda	Rui Vilaça Pinheiro Lda
SUBFACTOR	MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3,000	2,000	3,000	3,000	4,000	2,000	3,000
		Indice	5,00%	4,000	3,000	3,000	3,000	4,000	3,000	3,000
		Caracterização da obra	5,00%	2,000	2,000	2,000	3,000	4,000	1,000	3,000
		Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	2,000	3,000	2,000	2,000	4,000	2,000	3,000
		Descrição do estaleiro	15,00%	3,000	1,000	2,000	3,000	3,000	2,000	2,000
		Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra	35,00%	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	4,000
		Desc dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	0,000	0,000	3,000	4,000	4,000	1,000	4,000
		Total	100,00%	2,800	2,350	3,000	3,400	3,850	2,150	3,400
SUBFACTOR	Programa de Trabalhos (dls)	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	3,000	2,000	2,000	4,000	4,000	3,000	3,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	3,000	3,000	3,000	4,000	4,000	3,000	3,000
		Nº de Incompatibilidades		-0,400	-0,400	0,000	-0,200	-0,200	0,000	0,000
		Total	100,00%	2,000	2,400	2,800	3,800	3,800	3,000	3,000
SUBFACTOR	Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	3,000	2,000	0,000	4,000	4,000	3,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2,000	2,000	0,000	4,000	4,000	3,000	4,000
		Nº de Incompatibilidades		-0,400	-0,400	0,000	0,000	0,000	-0,200	-0,200
		Total	100,00%	1,800	1,600	0,000	4,000	4,000	2,800	3,800
SUBFACTOR	Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	3,000	2,000	0,000	4,000	4,000	3,000	4,000
		Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	2,000	2,000	0,000	4,000	4,000	3,000	4,000
		Nº de Incompatibilidades		-0,400	-0,400	0,000	0,000	0,000	-0,200	-0,200
		Total	100,00%	1,800	1,600	0,000	4,000	4,000	2,800	3,800

107. Resultando na seguinte avaliação final:

Contestação à análise das propostas			TABELA DE AVALIAÇÃO CONFORME NOSSA ANÁLISE						
posição da nossa avaliação			5ª	7ª	6ª	2ª	1ª	4ª	3ª
concorrentes			Construções F.N. Magalhães Ida	Construções Refolense, Lda	famaconcret, Lda	COSTEIRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A	JOSE MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.	Cálculos & Tiloias Construções Unipessoal Lda	Rui Viana Pinheiro Lda
Preço	Preço máximo	2 210 000,00 €	2 200 052,40 €	2 188 889,14 €	2 159 865,01 €	1 996 069,05 €	1 979 312,05 €	2 185 537,41 €	2 163 494,16 €
		60,00%	0,018	0,039	0,093	0,389	0,418	0,044	0,084
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa	18,00%	2,600	2,350	3,000	3,400	3,850	2,150	3,400
	Nota Justificativa	2,00%	2,000	2,000	3,000	3,000	2,000	2,000	2,000
	Programa de Trabalhos — Plano de Trabalhos	8,00%	2,000	2,400	2,800	3,800	3,800	3,000	3,000
	Programa de Trabalhos — Plano de Mão-de-Obra	6,00%	1,800	1,600	0,000	4,000	4,000	2,600	3,600
	Programa de Trabalhos — Plano de Equipamento	6,00%	1,800	1,600	0,000	4,000	4,000	2,600	3,600
	Total		0,895	0,870	0,880	1,689	1,761	1,030	1,399

ISTO POSTO,

108. Assim, e porque os referidos erros grosseiros têm impacto na avaliação e ordenação das propostas, influenciando, de forma inequívoca e determinante, o sentido da pronúncia aí proferida, é incontornável que o relatório preliminar põe em causa os princípios da concorrência, igualdade e proporcionalidade ínsitos no artigo 1.º-A, n.º 3, do CCP.

109. Uma vez que a proposta pela Requerente, com o preço de €1.979.312,05, é aquela que, de acordo com o critério de avaliação, será a adjudicatária, por ter o preço mais baixo, face às propostas admitidas e graduadas no relatório preliminar.

110. Motivo pelo qual, deverá o Exmo. Júri ter em devida consideração o acima expendido, realizando nova ordenação das propostas, propondo a graduação em 1.º lugar da proposta da JMF.

NESTES TERMOS,

Deve a presente resposta em audiência prévia ser integralmente admitida, e, em consequência, ser a proposta da Requerente graduada em 1.º lugar.

E.R.D.

MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES

Assinado de forma digital por MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES
Dados: 2024.05.03 19:03:22 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise de Propostas
Relatório Preliminar

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROCEDIMENTO 2024DEP0001DEQ
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

A 24 de abril de 2024, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri do Procedimento relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2024, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) - Dr. Vítor Moreira
Membro Efetivo - Dr.ª Ana Rosa Loureiro
Membro Efetivo - Eng.º José Marques

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 - Irmãos Moreira, S.A.
2 - Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A.
3 - Norcep Construções, S.A.
4 - Politérmica Engenharia, Lda.
5 - E.R.I.- Engenharia, S.A.
6 - Alberto Couto Alves, S.A.
7 - Construções F.M. Magalhães, Lda.
8 - Alexandre Barbosa Borges, S.A.
9 - Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A.
10 - Construções Refoiense, Lda.
11 - Famaconcret, Lda.
12 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
13 - Construções Camposinhos Ferreira, Lda.
14 - Crismaga, S.A.

15 - Sá Machado, Lda.
16 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
17 - Periciargumento, S.A.
18 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.
19 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o ponto 14 do Programa de Procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no Programa de Procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão, apresentada da seguinte maneira:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir o seguinte concorrente:

- Irmãos Moreira, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Norcep Construções, S.A., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Politérmica Engenharia, Lda., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- E.R.I.- Engenharia, S.A., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;

- Alberto Couto Alves, S.A., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Alexandre Barbosa Borges, S.A., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Combitur - Construções Imobiliárias e Turísticas, S.A., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Construções Camposinhos Ferreira, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Crismaga, S.A., apresenta apenas parte dos documentos constituintes da proposta, pelo que não apresenta a totalidade dos documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Sá Machado, Lda., apresenta apenas uma declaração de não apresentação de proposta, pelo que não apresenta os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP;
- Periclargumento, S.A., apresenta proposta cujo valor está acima do valor base do procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP.

Deste modo, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 - Construções F.M. Magalhães, Lda.
2 - Construções Refoiense, Lda.
3 - Famaconcret, Lda.
4 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.
5 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
6 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.
7 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- Construções F.M. Magalhães, Lda.

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 2.199.999,80

  Valor real: € 2.200.052,40

- Construções Refoiense, Lda.

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 2.188.869,17

  Valor real: € 2.188.869,14

- Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 2.185.535,80

  Valor real: € 2.185.537,41

- Rui Vilaça Pinheiro, Lda

  Apresenta erros no arredondamento do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitários.

  Valor apresentado na proposta: € 2.163.494,11

  Valor real: € 2.163.494,16

Após análise de cada uma das Listas de Preços Unitários das propostas admitidas, apresenta-se a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem da apresentação das propostas:

Concorrente	Valor da Proposta
1 - Construções F.M. Magalhães, Lda.	2.200.052,40 € + IVA
2 - Construções Refoiense, Lda.	2.188.869,14 € + IVA
3 - Famaconcret, Lda.	2.158.865,01 € + IVA
4 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	1.995.069,05 € + IVA
5 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1.979.312,05 € + IVA
6 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.	2.185.537,41 € + IVA
7 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	2.163.494,16 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, nos concorrentes abaixo indicados o seguinte:

1 - Construções F. M. Magalhães, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado uma descrição suficiente da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento em que não aborda esta temática.
  Pontuação: 0

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

2 - Construções Refoiense, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:

  Documento que seja apresentado uma descrição suficiente da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  Pontuação: 2

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:

  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:

  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.

Pontuação: 3

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra: Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho: Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 3

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
    - Os trabalhos previstos no "Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam estar previstos na totalidade da obra;
    - Os trabalhos previstos na "Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março (...)" do capítulo "Estaleiro" deveriam estar previstos na totalidade da obra.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

3 - Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 2
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

4 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3
- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 3
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 3

5 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
  Pontuação: 3

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Não apresenta qualquer informação relativamente a esta temática.
  Pontuação: 0

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
  Pontuação: 4
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde não existe uma formatação coerente e não apresenta indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 0

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

    Pontuação: 0

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde não existe uma formatação coerente e não apresenta indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 0

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

    Pontuação: 0

    Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 2

6 - Cálculos & Títulos Construções Unipessoal Lda

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
  Pontuação: 3
- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.
  Pontuação: 4
- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Não apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 1
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 2
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição insuficiente na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 1

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:
    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
    Pontuação: 4
  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
    Pontuação: 4
    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:

  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

  Apresenta documento que não apresenta a maioria das atividades previstas no mapa de quantidades. Pelo exposto, foi considerado que o documento apresentado não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades. Não apresenta a maioria das atividades previstas no mapa de quantidades.

  Pontuação: 0

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 1

7 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:

  Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.

  Pontuação: 3

- Índice:

  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada da empreitada, relativamente à indicação dos vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.
  Pontuação: 3
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
  Pontuação: 3
- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra.
  Pontuação: 2
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

  - Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:

    Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

    Pontuação: 4

    Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

  Apresenta um plano no qual refere:

  - Formatação / Facilidade de Leitura:

    Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

    Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
  Pontuação: 4
  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição insuficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
Pontuação: 1

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso:

					Construções F.M. Magalhães, Lda.	Construções Refoiense, Lda.	Famaconcret, Lda.	Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.	Rui Vilaça Pinheiro, Lda.
Preço			60,00%		0,02	0,04	0,09	0,39	0,42	0,04	0,08
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%		2,60	3,35	3,25	3,45	2,80	2,60	3,45
	Nota Justificativa		2,00%		2,00	2,00	2,00	3,00	2,00	1,00	1,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%		4,00	3,60	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%		4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%		4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,80	4,00
Total Ponderado					1,32	1,43	1,48	1,71	1,11	1,12	1,49

MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	3	3	3	3	3	3	3
	Indice	5,00%	4	4	4	4	4	4	4
	Caracterização da obra	5,00%	2	2	2	3	3	1	3
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	2	3	2	2	4	2	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	3	3	2	3	2	2	2
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4	4	4	4	4	4	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	0	3	4	4	0	1	4
	Total	100,00%	2,60	3,35	3,25	3,45	2,80	2,60	3,45

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	4	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	4	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0,4	0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	3,60	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00

Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	0	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	0	4	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	4,00	4,00

Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4	4	4	4	0	4	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	4	4	4	4	0	0	4
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0	0	0
	Total	100,00%	4,00	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	4,00

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 - Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	1.71
2 - Rui Vilaça Pinheiro, Lda.	1,49
3 - Famaconcret, Lda.	1,48
4 - Construções Refoiense, Lda.	1,43
5 - Construções F.M. Magalhães, Lda.	1,32
6 - Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal Lda.	1,12
7 - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.	1,11

5. CONCLUSÃO

De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua versão atual e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa Costeira - Engenharia e Construção, S.A., cujo valor apresentado é de 1.995.069,05 € + IVA, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido a audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão atual.

O Júri do Procedimento,

Assinado de forma digital por VÍTOR MANUEL GASPAR MONTEIRO LIMA MOREIRA
Dados: 2024.04.26 11:54:02 +01'00'

Assinado por: ANA ROSA FIGUEIRAS DA COSTA LOUREIRO
Num. de Identificação: 10646786
Data: 2024.04.24 12:26:59+01'00'

Assinado por: JOSÉ MANUEL DA SILVA MARQUES
Num. de Identificação: 11497917
Data: 2024.04.24 11:55:26+01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º ___
("Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário")

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., Pessoa Coletiva 500 505 292, com sede na RUA DA VEIGA, Nº 9, BARREIRO, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, 4710-572 ADAÚFE, aqui representada por Domingos Vieira Costeira, na qualidade de Procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 14-12-2021 e válida até 14-12-2024 e procuração datada de 28 de novembro de 2023, autenticada em 30-11-2023 e registada no Registo Online dos Atos dos Advogados com o número [redacted] com código de consulta [redacted]

Nota Justificativa:
Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2024DEP0001DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, da empreitada de "Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo - UF de V. N. de Famalicão e Calendário".
2. Os trabalhos devem ser executados em articulação com os serviços municipais e cumprir os termos e condições jurídicas e técnicas constantes das peças do procedimento, designadamente o Caderno de Encargos e o Convite, bem como da proposta do Segundo Outorgante, nomeadamente a Proposta de Preço e a Lista de Preços Unitários, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à execução da empreitada todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Prazo de Execução)

O prazo para execução dos trabalhos é de 480 (Quatrocentos e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

TERCEIRA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O preço contratual é de 1.995.069,05 € (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil e sessenta e nove euros e cinco cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.
2. Pela execução da empreitada, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar o preço referido no número anterior no prazo de 60 dias, após receção das respetivas faturas.
3. Os pagamentos serão efetuados tendo em conta os autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamento e Obras.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante constituída pelo consorcio, a garantia bancária n.º no valor de _____ € (_____), emitida pelo Banco , em , correspondente a _% do valor contratual.

2

QUINTA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

SEXTA
(Fiscalização)

A fiscalização da obra será exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.

SÉTIMA
(Revisão de Preços)

A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F04 (obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

OITAVA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.

NONA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA
(Comunicações Escritas)

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:
a) Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt.
b) Adjudicatária - COSTEIRA-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., com sede na RUA DA VEIGA, Nº 9, BARREIRO, freguesia de Adaúfe, concelho de Braga, 4710-572 ADAÚFE;
e-mail: geral@costeira.pt

3

DÉCIMA PRIMEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEGUNDA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação ------/------, sob o cabimento n.º ---/2024, compromisso n.º ----/2024 e PPI n.º 37/2023.

DÉCIMA TERCEIRA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC)..

DÉCIMA QUARTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar your place

Construção de Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo	Plano de Pagamentos	COSTEIRA

CRONOGRAMA FINANCEIRO

	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16
% Mensal	1,64%	1,16%	6,07%	4,03%	4,55%	9,96%	13,13%	11,17%	11,32%	5,87%	5,47%	11,19%	8,43%	0,86%	2,63%	2,53%
% Acumulada	1,64%	2,80%	8,87%	12,90%	17,45%	27,41%	40,54%	51,71%	63,03%	68,90%	74,37%	85,56%	93,99%	94,84%	97,47%	100,00%
Valor mensal	32 739,97 €	23 176,56 €	121 068,01 €	80 363,24 €	90 750,53 €	198 673,04 €	262 013,24 €	222 823,62 €	225 833,73 €	117 202,92 €	109 172,76 €	223 157,96 €	168 141,02 €	17 077,04 €	52 395,79 €	50 479,62 €
Valor acumulado	32 739,97 €	55 916,53 €	176 984,54 €	257 347,78 €	348 098,31 €	546 771,35 €	808 784,59 €	1 031 608,21 €	1 257 441,94 €	1 374 644,86 €	1 483 817,62 €	1 706 975,58 €	1 875 116,60 €	1 892 193,64 €	1 944 589,43 €	1 995 069,05 €

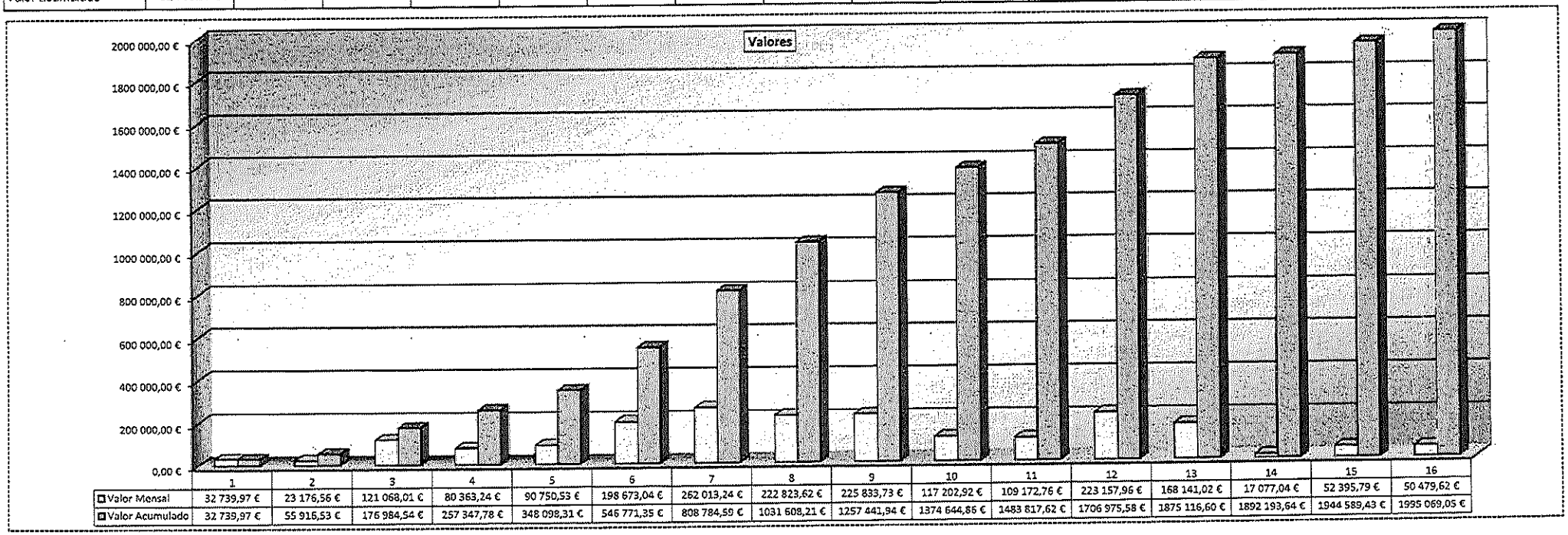

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Valor Mensal	32 739,97 €	23 176,56 €	121 068,01 €	80 363,24 €	90 750,53 €	198 673,04 €	262 013,24 €	222 823,62 €	225 833,73 €	117 202,92 €	109 172,76 €	223 157,96 €	168 141,02 €	17 077,04 €	52 395,79 €	50 479,62 €
Valor Acumulado	32 739,97 €	55 916,53 €	176 984,54 €	257 347,78 €	348 098,31 €	546 771,35 €	808 784,59 €	1031 608,21 €	1257 441,94 €	1374 644,86 €	1483 817,62 €	1706 975,58 €	1875 116,60 €	1892 193,64 €	1944 589,43 €	1995 069,05 €

Construção de Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo	Plano de Pagamentos	COSTEIRA

CRONOGRAMA FINANCEIRO

	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16
% Mensal	1,64%	1,16%	6,07%	4,03%	4,55%	9,96%	13,13%	11,17%	11,32%	5,87%	5,47%	11,19%	8,43%	0,86%	2,63%	2,53%
% Acumulada	1,64%	2,80%	8,87%	12,90%	17,45%	27,41%	40,54%	51,71%	63,03%	68,90%	74,37%	85,56%	93,99%	94,84%	97,47%	100,00%
Valor mensal	32 739,97 €	23 176,56 €	121 068,01 €	80 363,24 €	90 750,53 €	198 673,04 €	262 013,24 €	222 823,62 €	225 833,73 €	117 202,92 €	109 172,76 €	223 157,96 €	168 141,02 €	17 077,04 €	52 395,79 €	50 479,62 €
Valor acumulado	32 739,97 €	55 916,53 €	176 984,54 €	257 347,78 €	348 098,31 €	546 771,35 €	808 784,59 €	1 031 608,21 €	1 257 441,94 €	1 374 644,86 €	1 483 817,62 €	1 706 975,58 €	1 875 116,60 €	1 892 193,64 €	1 944 589,43 €	1 995 069,05 €

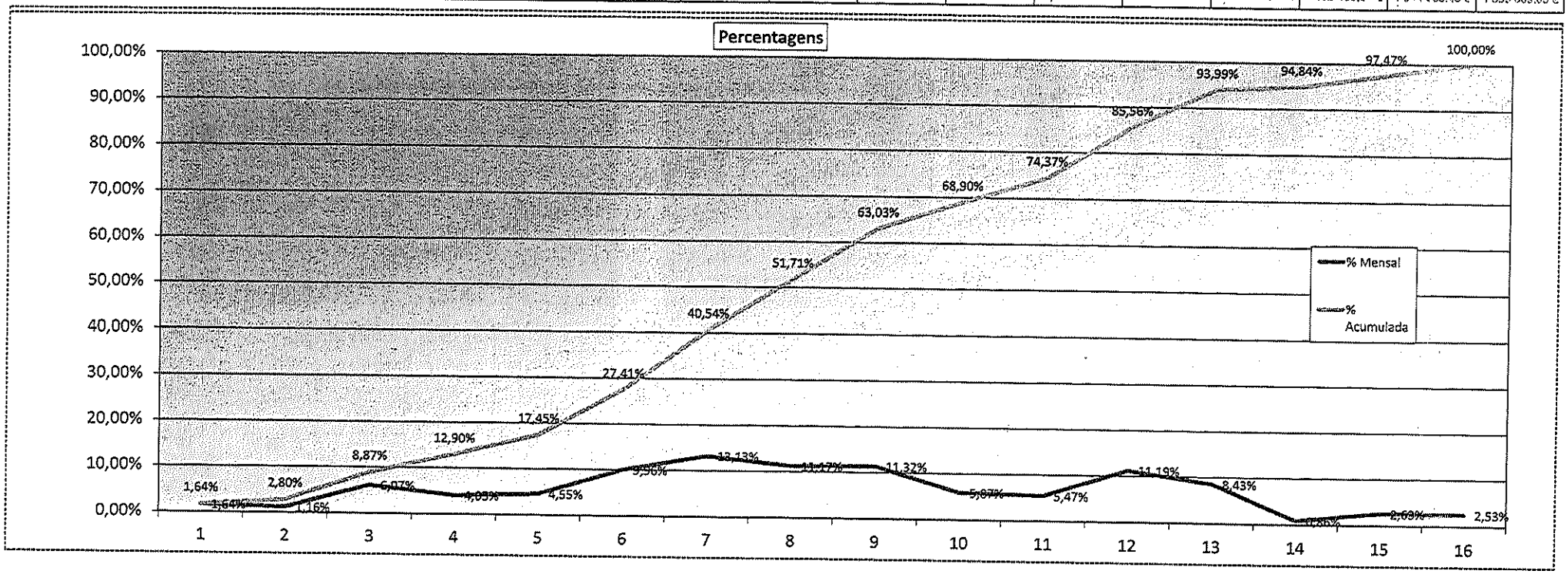

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
6		Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo	1 995 069,05€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	32 739,97€	23 176,56€	121 068,02€	80 363,24€	90 750,54€	198 673,03€	262 013,24€	222 823,71€	225 833,66€	117 202,94€	109 172,75€	223 157,98€	168 141,02€	17 077,05€	52 395,79€	50 479,63€
						32 739,97€	55 916,53€	176 984,54€	257 347,78€	348 098,31€	546 771,35€	808 784,59€	1 031 608,21€	1 257 441,94€	1 374 644,8...	1 483 817,62€	1 706 975,58€	1 875 116,60€	1 892 193,64€	1 944 589,43€	1 995 069,05€
8	1	ARQUITECTURA	759 571,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	30 035,21€	5 566,15€	5 955,59€	5 955,59€	5 763,47€	5 955,59€	45 564,29€	135 383,04€	77 602,56€	89 941,68€	53 843,45€	48 180,66€	131 494,71€	16 707,10€	52 013,50€	39 609,05€
						30 035,21€	35 601,36€	41 556,95€	47 512,53€	53 276,00€	59 231,59€	104 795,88€	240 178,90€	317 781,46€	407 723,14€	471 566,59€	519 747,25€	651 241,97€	667 949,06€	719 962,56€	759 571,60€
9	1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	112 034,99€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	30 035,21€	5 544,23€	5 729,04€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 729,04€	5 174,61€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	3 871,76€
						30 035,21€	35 579,44€	41 308,47€	47 037,51€	52 581,73€	58 310,77€	83 854,99€	89 584,03€	75 313,06€	80 487,67€	86 216,71€	91 760,93€	97 489,97€	103 034,20€	108 763,23€	112 634,99€
10	1.1.1	ESTALEIRO	106 300,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	23 700,22€	5 544,23€	5 729,04€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 729,04€	5 174,61€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	3 871,76€
						23 700,22€	29 244,45€	34 973,48€	40 702,52€	46 246,74€	51 975,78€	57 520,00€	63 249,04€	68 978,07€	74 152,68€	79 881,72€	85 425,94€	91 154,98€	96 699,21€	102 428,24€	106 300,00€
11	1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.	106 300,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	23 700,22€	5 544,23€	5 729,04€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 729,04€	5 174,61€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	5 544,23€	5 729,04€	3 871,76€
						23 700,22€	29 244,45€	34 973,48€	40 702,52€	46 246,74€	51 975,78€	57 520,00€	63 249,04€	68 978,07€	74 152,68€	79 881,72€	85 425,94€	91 154,98€	96 699,21€	102 428,24€	106 300,00€
12	1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda to	500,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	32,29€	31,25€	32,29€	32,29€	31,25€	32,29€	31,25€	32,29€	32,29€	29,17€	32,29€	31,25€	32,29€	31,25€	32,29€	23,96€
						32,29€	63,54€	95,83€	128,13€	159,38€	191,67€	222,92€	255,21€	287,50€	316,67€	348,96€	380,21€	412,50€	443,75€	475,04€	500,00€
13	1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	750,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	48,44€	46,88€	48,44€	48,44€	46,88€	48,44€	46,88€	48,44€	48,44€	43,75€	48,44€	46,88€	48,44€	46,88€	48,44€	35,94€
						48,44€	95,31€	143,75€	192,19€	239,06€	287,50€	334,38€	382,81€	431,25€	475,00€	523,44€	570,31€	618,75€	665,63€	714,06€	750,00€
14	1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de	103 050,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	23 619,49€	5 466,10€	5 648,31€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	5 648,31€	5 101,69€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	3 811,86€
						23 619,49€	29 085,59€	34 733,90€	40 382,20€	45 848,31€	51 496,61€	56 962,71€	62 611,02€	68 259,32€	73 361,02€	79 009,32€	84 475,42€	90 123,73€	95 589,83€	101 238,14€	105 050,00€
15	1.1.1.1.3.1	Montagem de estaleiro.	18 700,00€	Qua 01/05/24	Sáb 04/05/24	18 700,00€															
						18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€
16	1.1.1.1.3.2	Manutenção do estaleiro.	86 000,00€	Dom 05/05/24	Ter 19/08/25	4 919,49€	5 466,10€	5 648,31€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	5 648,31€	5 101,69€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	5 466,10€	5 648,31€	3 461,86€
						4 919,49€	10 385,59€	16 033,90€	21 682,20€	27 148,31€	32 796,61€	38 262,71€	43 911,02€	49 559,32€	54 661,02€	60 309,32€	65 775,42€	71 423,73€	76 889,83€	82 538,14€	86 000,00€
17	1.1.1.1.3.3	Desmontagem do estaleiro.	350,00€	Qua 20/08/25	Sáb 23/08/25																350,00€
																					350,00€
18	1.1.2	DEMOLIÇÕES	6 334,99€	Dom 05/05/24	Seg 13/05/24	6 334,99€															
						6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€
19	1.1.2.1	Demolição de Edifício técnico existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	2 887,50€	Dom 05/05/24	Ter 07/05/24	2 887,50€															
						2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€
20	1.1.2.2	Demolição de caixa hidráulica em betão com 2,00m de diâmetro e 2,00 profundidade existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	1 100,00€	Qua 08/05/24	Qui 09/05/24	1 100,00€															
						1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€
21	1.1.2.3	Demolição de Tanque de decantação existente em betão com 4,30m de diâmetro e 2,00 profundidade, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado de responsabilidade do Empreiteiro.	1 200,00€	Sex 10/05/24	Sex 10/05/24	1 200,00€															
						1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€
22	1.1.2.4	Demolição de de uma vedação do terreno e um portão, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	800,00€	Dom 05/05/24	Dom 05/05/24	800,00€															
						800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€
23	1.1.2.5	Demolição do piso em cubo de granito existente, incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	347,49€	Sáb 11/05/24	Seg 13/05/24	347,49€															
						347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€
24	1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	95 815,50€	Ter 12/11/24	Qua 05/03/25							19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	64 234,05€	11 811,42€					
												19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	84 004,08€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€
25	1.2.1	EXTERIORES	19 770,03€	Ter 12/11/24	Sáb 30/11/24							19 770,03€									
												19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€
26	1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria do Bloco termico tipo "Ariebel" ref" "Proetics" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e tod	19 770,03€	Ter 12/11/24	Sáb 30/11/24							19 770,03€									
												19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€
27	1.2.2	INTERIORES	76 045,47€	Dom 02/02/25	Qua 05/03/25										64 234,05€	11 811,42€					
															64 234,05€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€
28	1.2.2.1	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115" (acústica), em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 15mm de espessura cada uma) sendo numa face placas standard e na outra placas hidrófugas, dupla estru	53 603,55€	Dom 02/02/25	Sex 21/02/25										53 603,55€						
															53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€
29	1.2.2.2	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart numa face e duas placas de gesso cartonado hidrófugo na outra face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixaçã	6 075,60€	Sáb 22/02/25	Ter 25/02/25										6 075,60€						
															6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€
30	1.2.2.3	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em cada face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais semp	709,80€	Qua 26/02/25	Qua 26/02/25										709,80€						
															709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€
31	1.2.2.4	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma), estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais semp	5 126,80€	Qua 26/02/25	Sáb 01/03/25										3 845,10€	1 281,70€					
															3 845,10€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€
32	1.2.2.5	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart numa face e duas placas de gesso cartonado hidrófugo na outra face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixaçã	4 799,60€	Dom 02/03/25	Seg 03/03/25											4 799,60€						
																4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€
33	1.2.2.6	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em cada face com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo isolamento grampeamentos, reforços estrut	1 537,62€	Ter 04/03/25	Ter 04/03/25											1 537,62€						
																1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€
34	1.2.2.7	Fornecimento e aplicação de divisórias tipo "Trespa", com 12mm de espessura, cor a escolher, ou equivalente, incluindo estrutura, perfas, fechos e indicação de coupedaltivre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço ino	4 192,50€	Qua 05/03/25	Qua 05/03/25											4 192,50€						
																4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€
35	1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.	69 738,48€	Sáb 23/11/24	Dom 23/02/25							16 239,64€	31 191,34€	10 067,20€	12 240,30€						
												16 239,64€	47 430,98€	57 498,18€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€
36	1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas não transitáveis do tipo "Danosa NTG1", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimen	40 599,11€	Sáb 23/11/24	Qui 12/12/24							16 239,64€	24 359,47€								
												16 239,64€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€

Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo

Cronograma Financeiro

COSTEIRA

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
37	1.3.2	Fornecimento e execução do sistema de impermeabilização para coberturas planas do tipo "Danosa NTG1", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente com um enchimento médio de 10cm, incluindo ca	6 831,87€	Sex 13/12/24	Seg 16/12/24									6 831,87€							
38	1.3.3	Fornecimento e colocação de camarinha em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, todos os rufos necessários, incluindo fixações, placa de aglomerado de madeira "OSB" de 20mm de espessura, argamassa de regularização para formação de pendente mínima	10 067,20€	Qua 01/01/25	Seg 06/01/25								6 831,87€	6 831,87€ 10 067,20€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€
39	1.3.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capaceie", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especifica	6 976,25€	Dom 02/02/25	Ter 11/02/25									10 067,20€	10 067,20€ 6 976,25€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€
40	1.3.5	Fornecimento e colocação de rufos do remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações t	5 264,05€	Qua 12/02/25	Dom 23/02/25										6 976,25€ 5 264,05€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€
41	1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS	22 407,09€	Qui 06/03/25	Sáb 22/03/25										5 264,05€	5 264,05€ 22 407,09€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€
42	1.4.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo sistema "Knauf Danoline" série "Plaza Bord A" com 600x600mm ou equivalente, incluindo recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação	13 872,25€	Qui 06/03/25	Sex 14/03/25											22 407,09€ 13 872,25€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€
43	1.4.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado normal no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti	6 823,64€	Sáb 15/03/25	Qui 20/03/25											13 872,25€ 6 823,64€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€
44	1.4.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recaidas, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação	1 711,20€	Sex 21/03/25	Sáb 22/03/25											6 823,64€ 1 711,20€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€
45	1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES	111 561,13€	Ter 17/12/24	Ter 06/05/25											1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€
46	1.5.1	Fornecimento e colocação de pavilhar 2,5x2,5 tipo "clinca", porcelânico pleno massa não vidrado, cor branco porcelana, ref "0201/RFV", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol forma multi" e betumação das juntas à cor com	9 391,22€	Qua 05/03/25	Qua 12/03/25									73 877,35€ 73 877,35€	11 563,21€ 85 440,56€	85 440,56€	9 391,22€ 94 831,78€ 9 391,22€	7 709,76€ 102 541,54€	9 019,59€ 111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€
47	1.5.2	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Seral" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrâncias remat	7 082,74€	Qua 25/12/24	Sex 03/01/25									4 957,92€	2 124,82€		9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€
48	1.5.3	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerfloor" série "Mipolan Symbioz" ref "6047 Sauge" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerfloor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo pa	12 335,61€	Sáb 28/04/25	Sáb 03/05/25									4 957,92€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€ 7 709,76€	7 082,74€ 4 625,85€	7 082,74€	7 082,74€
49	1.5.4	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerfloor" série "Mipolan Symbioz" ref "6047 Sauge" ou equivalente, assente sobre seral com cola unilateral tipo "Gerfloor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo perfil de re	4 393,74€	Dom 04/05/25	Ter 06/05/25													7 709,76€	12 335,61€ 4 393,74€	12 335,61€	12 335,61€
50	1.5.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachada sul tipo "ETICS" ou equivalente com 80 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remat	3 386,73€	Ter 24/12/24	Ter 24/12/24									3 386,73€					4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€
51	1.5.6	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "ETICS" ou equivalente com 60 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remates	17 803,88€	Qua 25/12/24	Ter 31/12/24									3 386,73€ 17 803,88€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€
52	1.5.7	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachada de circulação interna e muretes de coberturas tipo "ETICS" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as pro	9 438,39€	Qua 01/01/25	Sáb 04/01/25									17 803,88€	17 803,88€ 9 438,39€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€
53	1.5.8	Fornecimento e colocação de fachada ventilada constituída com painéis compósitos tipo "ALUCOBOND AZ", cor sólida ref. "112 Basalt Grey", com sistema de fixação em cassete suspensa, incluindo prévio reboco de regularização e impermeabilização com argamassa	46 561,27€	Ter 17/12/24	Seg 23/12/24									46 561,27€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€
54	1.5.9	Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3.	1 167,55€	Sex 20/12/24	Ter 24/12/24									46 561,27€ 1 167,55€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€
55	1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS	63 475,80€	Qui 28/11/24	Qui 09/05/25									1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€
56	1.6.1	Fornecimento, execução de laje flutuante em betão armado com 60mm de espessura com malha-sol CQ30, incluindo betonilha de regularização e enchimento de pavimentos afagado à régua com argamassas de cimento e areia ao traço 1:3 de 20mm de espessura, membrana	25 274,34€	Qui 28/11/24	Ter 17/12/24								3 791,15€ 3 791,15€ 3 791,15€	24 358,76€ 28 149,91€ 21 483,19€	3 548,33€ 31 698,24€	31 698,24€	31 698,24€	28 675,06€ 60 373,30€	3 102,50€ 63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€
57	1.6.2	Fornecimento e execução de pavimento em betão industrial do Tipo "Priamotepi" com fibras metálicas e endurecedor, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	2 875,57€	Qua 18/12/24	Qui 19/12/24								3 791,15€	25 274,34€ 2 875,57€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€
58	1.6.3	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Gerfloor" série "Mipolan Symbioz" ref "6047 Sauge" ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Gerfloor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo rodapé em meia cana sempre	28 675,06€	Sáb 19/04/25	Seg 28/04/25									2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€ 28 675,06€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€
59	1.6.4	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Surastep Original Mortar" da "Forbo" série "Floor" ref" "172312" anti-derrapante, ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Eurosafe 540" da "Forbo" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mes	2 635,69€	Qua 07/05/25	Qua 07/05/25													28 675,06€	28 675,06€ 2 635,69€	28 675,06€	28 675,06€
60	1.6.5	Fornecimento e colocação de granito Pedras Salgadas em pavimentos, com 3cm de espessura e acabamento a bujardado a pico fino, em zonas de entradas da USF, assentes com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme estereotomia (0,85 x 0,50 - no patamar e 0,	2 206,40€	Seg 20/01/25	Ter 21/01/25										2 206,40€				2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€
															2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
61	1.6.6	Fornecimento e colocação de tapete de entrada tipo "Cairo" série "Slim MOD" ref "11901040S", incluindo todos remates perimetrais em aço inox, tubo "ladrão" de recolha de águas de lavagens, acessórios, bem como todos os trabalhos necessários, conforme por	466,81€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25													466,81€			
																		466,81€	466,81€	466,81€	466,81€
62	1.6.7	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassas de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos o	680,56€	Sáb 04/01/25	Sáb 11/01/25									680,56€							
														680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€
63	1.6.8	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassas de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos o	661,37€	Dom 12/01/25	Dom 19/01/25									661,37€							
														661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€
64	1.7	SERRALHARIAS	59 413,54€	Seg 20/01/25	Sex 09/05/25									44 563,01€	4 919,41€			9 931,12€			
														44 563,01€	49 482,42€	49 482,42€	49 482,42€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€
65	1.7.1	**Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.155 / A.055" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus" sendo o exterior 6mm PLANITHERM XN II Securit com HST base PLANC**	12 027,72€	Seg 20/01/25	Ter 21/01/25									12 027,72€							
														12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€
66	1.7.1.1	Vão Va1 com 2,00x2,95m de 2 folhas de abrir	4 095,74€	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25									4 095,74€							
														4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€
67	1.7.1.2	Vão Va2 com 4,54x2,95m de 6 folhas fixas	7 931,98€	Ter 21/01/25	Ter 21/01/25									7 931,98€							
														7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€
68	1.7.2	**Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.155 / A.055 / F.018" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus" sendo o exterior 6mm COOL LITE SKN 165 II Securit com HST**	30 015,82€	Seg 20/01/25	Qui 30/01/25									30 015,82€							
														30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€
69	1.7.2.1	Vão Va2" com 2,45x2,95m de 3 folhas fixas	5 191,82€	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25									5 191,82€							
														5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€
70	1.7.2.2	Vão Va3 com 1,85x2,40m de 2 folhas de abrir incluindo barras anti-pânico	4 180,02€	Qua 22/01/25	Qua 22/01/25									4 180,02€							
														4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€
71	1.7.2.3	Vão Va7 com 1,50x1,40m de 2 folhas de abrir	12 331,98€	Qui 23/01/25	Qua 29/01/25									12 331,98€							
														12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€
72	1.7.2.4	Vão Va6 com 1,85x2,40m de 1 folha fixa	3 021,80€	Qua 22/01/25	Qua 22/01/25									3 021,80€							
														3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€
73	1.7.2.5	Vão Va9 com 1,50x2,40m de 1 folha fixa	5 290,20€	Qui 30/01/25	Qui 30/01/25									5 290,20€							
														5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€
74	1.7.3	**Fornecimento e colocação de portas tipo "Ninz" série "Rever", ou equivalente, incluindo lacagem, barras anti-pânico (sempre que previsto), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargo**	2 519,47€	Sex 31/01/25	Sex 31/01/25									2 519,47€							
														2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€
75	1.7.3.1	Vão Va4 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	1 398,51€	Sex 31/01/25	Sex 31/01/25									1 398,51€							
														1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€
76	1.7.3.2	Vão Va4" com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir e barra anti-pânico	1 120,96€	Sex 31/01/25	Sex 31/01/25									1 120,96€							
														1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€
77	1.7.4	**Fornecimento e colocação de vãos em grelhas em alumínio lacado tipo "Extrusal", ou equivalente, incluindo perfis envolventes de alumínio lacado, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, remates, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Cad**	3 987,79€	Sáb 01/02/25	Sáb 01/02/25										3 987,79€						
															3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€
78	1.7.4.1	Vão Ve5 com 2,20x2,40m de 2 folhas de abrir	1 993,90€	Sáb 01/02/25	Sáb 01/02/25										1 993,90€						
															1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€
79	1.7.4.2	Vão Ve6 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	1 993,89€	Sáb 01/02/25	Sáb 01/02/25										1 993,89€						
															1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€
80	1.7.5	**Fornecimento e colocação de caixilharia interior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.055" ou equivalente, incluindo vidros laminados 5+5mm tipo "SGG Securit", acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos**	2 574,23€	Qua 07/05/25	Qua 07/05/25													2 574,23€			
																		2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€
81	1.7.5.1	Vão Vi12 com 0,14x1,40m de 2 folhas fixas	2 574,23€	Qua 07/05/25	Qua 07/05/25													2 574,23€			
																		2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€
82	1.7.6	**Fornecimento e colocação de portas interiores corta-fogo tipo "Ninz" série "E30C", incluindo pintura intumescente, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.**	7 356,89€	Qui 08/05/25	Sex 09/05/25													7 356,89€			
																		7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€
83	1.7.6.1	Vão Vi03 com 1,00x2,20m de 1 folha de abrir	2 945,25€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25													2 945,25€			
																		2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€
84	1.7.6.2	Vão Vi04 com 1,80x2,20m de 2 folhas de abrir	4 411,64€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25													4 411,64€			
																		4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€
85	1.7.7	Fornecimento e colocação de Escada de acesso às coberturas em aço chumbada à parede, incluindo quebra-costas, degraus, lacagens de fábrica, perfis envolventes, acessórios, ferragens, forras, remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas	931,62€	Seg 24/02/25	Seg 24/02/25										931,62€						
															931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€
86	1.8	CARPINTARIAS	52 294,15€	Qua 07/05/25	Ter 20/05/25													52 294,15€			
																		52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€
87	1.8.1	**Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, forras em aço inox AISI316, calhas metálicas exteriores (nas po**	28 439,64€	Qua 07/05/25	Sáb 17/05/25													28 439,64€			
																		28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€
88	1.8.1.1	Vão Vi01 com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	19 813,96€	Qua 07/05/25	Qua 14/05/25													19 813,96€			
																		19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€
89	1.8.1.2	Vão Vi02 com1,00x2,20m de 1 folha de abrir	5 364,24€	Qui 15/05/25	Sex 16/05/25													5 364,24€			
																		5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€
90	1.8.1.3	Vão Vi05 com1,00x2,20m de 1 folha de correr	3 261,44€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25													3 261,44€			
																		3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€
91	1.8.2	Fornecimento e montagem de porta/parede móvel interior "Vi13" tipo "Refral" ou equivalente, com 4,00x3,00m de 2 folhas deslizantes, acabamento a melamina preto acetinado, incluindo aros e guarnições, calha oculta, ferragens e acessórios da marca ou equiva	5 242,92€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25													5 242,92€			
																		5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
92	1.8.3	Fornecimento e colocação de aparelhados, em "MDF" hidrófugo com 20mm de espessura , incluindo pintura a esmalte tipo "Robbialac", ref" "Robbiduro" e acessórios conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço dev	8 682,60€	Qua 07/05/25	Dom 18/05/25													8 682,60€			
93	1.8.4	Fornecimento e montagem de balcão BB1 na zona da receção/secretaria, com 3,70x1,15m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tip	4 564,35€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25													8 682,60€ 4 564,35€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€
94	1.8.5	Fornecimento e montagem de balcão BB2 na zona da sala de pessoal, com 5,08x0,85m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, com acabamento a pintura de esmalte de poliuretano, cor preto acetinado, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 30mm de espessura com a	5 364,64€	Ter 20/05/25	Ter 20/05/25													4 564,35€ 5 364,64€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€
95	1.9	PINTURAS	13 394,30€	Ter 07/01/25	Sex 18/04/25									1 905,22€	1 837,68€	3 619,01€	6 032,39€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€
96	1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbialat" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpez	1 483,40€	Sáb 22/03/25	Qua 26/03/25									1 905,22€	3 742,90€	7 361,91€ 1 483,40€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€
97	1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbialat" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo pré	356,50€	Qui 27/03/25	Qui 27/03/25											1 483,40€ 356,50€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€
98	1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbialat" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e	5 792,80€	Sex 28/03/25	Dom 13/04/25											356,50€ 1 363,01€	356,50€ 4 429,79€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€
99	1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores revestidas a "Sensi" com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbialat" acetinada anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento	1 602,80€	Seg 14/04/25	Sex 18/04/25											1 363,01€	5 792,80€ 1 602,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€
100	1.9.5	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do proje	416,10€	Sex 21/03/25	Sex 21/03/25											416,10€	1 602,80€	1 602,80€	1 602,80€	1 602,80€	1 602,80€
101	1.9.6	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do proje	1 602,10€	Ter 07/01/25	Sáb 11/01/25									1 602,10€		416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€
102	1.9.7	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do p	1 837,68€	Dom 02/02/25	Qua 05/02/25									1 602,10€	1 602,10€ 1 837,68€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€
103	1.9.8	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes e pilares exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenor	303,12€	Dom 12/01/25	Dom 12/01/25									303,12€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€
104	1.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO	27 027,63€	Qui 13/03/25	Ter 20/05/25									303,12€	303,12€	303,12€ 659,12€	303,12€	303,12€ 26 368,51€	303,12€	303,12€	303,12€
105	1.10.1	Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, sifões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos	11 117,10€	Qui 08/05/25	Dom 18/05/25											659,12€	659,12€	27 027,63€ 11 117,10€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€
106	1.10.1.1	Lavatório mural 40, série "BE YOU" ref" S10061617200000, incluindo conjunto de montagem para lavatório mural, ref" SI0013731699900 e sifão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série BE YOU, ref" TN50008421399900.	4 535,60€	Qui 08/05/25	Seg 12/05/25													11 117,10€ 4 535,60€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€
107	1.10.1.2	Lavatório mural 40, série "BE YOU" ref" S10061617200000", incluindo conjunto de montagem ref" "SI0013731699900" e sifão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série "BE YOU", ref" "TN50008421399900".	394,40€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													4 535,60€ 394,40€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€
108	1.10.1.3	Lavatório mural 55, série" BE YOU" ref" S10061717200000, incluindo conjunto de montagem para lavatório mural, ref" SI0013731699900, sifão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série BE YOU, ref" TN50008421399900.	2 412,60€	Ter 13/05/25	Qua 14/05/25													394,40€ 2 412,60€	394,40€	394,40€	394,40€
109	1.10.1.4	Lavatório 65, série "MOBIL" ref" "H61371400000651", incluindo ligação flexível e suporte de lavatório acessível Basculante hidráulico, série "MOBIL" ref" S10105836501100.	331,27€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													2 412,60€ 331,27€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€
110	1.10.1.5	Lavatório mural de canto, série "ISLA" ref" S10068617200000, incluindo kit de reforço e fixação à parede	331,94€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													331,27€	331,27€	331,27€	331,27€
111	1.10.1.6	Sanita suspensa, série "NEXO" ref" "S10075918200000", incluindo tampo de sanita ref" "S80007362300000" e conjunto de montagem para sanita suspensa, ref" SI0013859999900.	1 339,10€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25													331,94€ 1 339,10€	331,94€	331,94€	331,94€
112	1.10.1.7	Sanita compacta acessível, série "MOBIL" ref" "H8247100000231", incluindo tanque compacto ref" "H8277100002101" e tampo de sanita ref" "H8927113000001".	1 032,72€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25													1 339,10€ 1 032,72€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€
113	1.10.1.8	Urinol, série "CAPRI" ref" H8430600004231, incluindo fluxómetro interno ½" para urinol ref" S50087029299900 e conjunto de montagem para urinol, ref" SI0013963999900	516,06€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25													1 032,72€ 516,06€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€
114	1.10.1.9	Pia de despejo hospitalar, série "Hospitalar", ref" "118810", incluindo grelha para pia de despejo hospitalar, série "Hospitalar" ref" "4A1861" e fluxómetro interior para pia de despejo série "ECO", ref" "5190941".	223,41€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25													516,06€ 223,41€	516,06€	516,06€	516,06€
115	1.10.2	Fornecimento e montagem pia de policarbonato translúcida com 10mm de espessura e dimensão 500x700mm, incluindo acessórios, fixações, vedações e todos os trabalhos materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores do projeto e as esp	842,50€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25													223,41€ 842,50€	223,41€	223,41€	223,41€
116	1.10.3	Fornecimento e colocação de misturadores / monocomandos tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabri	2 870,91€	Qui 08/05/25	Sáb 17/05/25													842,50€ 2 870,91€	842,50€	842,50€	842,50€
																		2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
117	1.10.3.1	Torneira monocomando acessível, série "UNIC", ref* "S500059131507 03".	1 498,68€	Qui 08/05/25	Seg 12/05/25													1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€
118	1.10.3.2	Torneira temporizadora, série "UNIC" ref* "S500059012507 03".	764,88€	Ter 13/05/25	Qua 14/05/25													764,88€	764,88€	764,88€	764,88€
119	1.10.3.3	Torneira Monocomando acessível, série "ATLAS 40", ref* "S500039132507 03".	254,55€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													254,55€	254,55€	254,55€	254,55€
120	1.10.3.4	Torneira Monocomando acessível, série "ISLA", ref* "S500059131507 03".	111,52€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													111,52€	111,52€	111,52€	111,52€
121	1.10.3.5	Chuveiro superior circular em latão, ref* "S500018542507 00", incluindo braço à parede para chuveiro superior em latão ref* S500040000000 00", tomada de encastramento de parede ref*	125,78€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25													125,78€	125,78€	125,78€	125,78€
122	1.10.3.6	Torneira temporizada série "COSMO" para urinol ref* S500043134507 10.	115,50€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25													115,50€	115,50€	115,50€	115,50€
123	1.10.4	**Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especifi**	1 133,40€	Ter 13/05/25	Qua 14/05/25													1 133,40€			
124	1.10.4.1	Barra basculante com porta rolo, série "MOBIL" ref* S900185401 00.	538,80€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25													1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€
125	1.10.4.2	Barra basculantes sem porta rolo, série "MOBIL" ref* S900185400 01100.	223,80€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25													538,80€	538,80€	538,80€	538,80€
126	1.10.4.3	Barra reta com 600mm (horizontal), série "MOBIL" ref* S900181877001100.	370,80€	Qua 14/05/25	Qua 14/05/25													223,80€	223,80€	223,80€	223,80€
127	1.10.5	**Fornecimento e colocação de acessórios de wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargo**	7 276,26€	Qui 15/05/25	Seg 19/05/25													370,80€	370,80€	370,80€	370,80€
128	1.10.5.1	Dispensador de sabonete líquido, série "IN" ref* IN.60.483	1 795,20€	Qui 15/05/25	Sex 16/05/25													7 276,26€			
129	1.10.5.2	Dispensador de toalhetes com papeleira de encastrar, série "IN" ref* IN.60.557.	507,60€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25													7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€
130	1.10.5.3	Dispensador de toalhetes de papel, série "IN" ref* IN.60.556	1 607,76€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25													1 795,20€			
131	1.10.5.4	Papeleira, série "IN" ref* IN.60.559 .	3 059,10€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25													1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€
132	1.10.5.5	Porta rolo circular, série "IN" ref* IN.60.499.	306,60€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25													507,60€			
133	1.10.6	Fornecimento e colocação de espelho anti-vandálico em aço inox, tipo "Sanistael" ref* 70-6410 com 500x700mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	1 747,44€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25													507,60€	507,60€	507,60€	507,60€
134	1.10.7	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana", série "VEJA" ref* "S70056808299000", com 600x800mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de enca	996,00€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25													1 607,76€			
135	1.10.8	Fornecimento execução de bases de duche moldadas no pavimento incluindo ralos tipo "Aquadrain" type 214, de aço inoxidável, sifões, caimentos, remates, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com	659,12€	Qui 13/03/25	Qui 13/03/25											659,12€		1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€
136	1.10.9	Fornecimento e assentamento de bidé/ário de parede horizontal, tipo "GLOBAL AQUA", ref* "F-350", ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	384,90€	Ter 20/05/25	Ter 20/05/25											659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€
137	1.11	DIVERSOS	19 776,74€	Sex 28/06/24	Sáb 23/08/25		21,92€	226,55€	226,55€	219,24€	226,55€	219,24€	226,55€	226,55€	11 535,63€	226,55€	219,24€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€
138	1.11.1	Fornecimento e montagem de estores manuais exteriores lacados à cor da caixilharia, tipo "Crucior" ref* "Warema" ou equivalentes, do comando manual, incluindo caixa de caixa de recolha de estores lacadas e de mesma marca ou equivalente, sistema de recolhe	11 331,00€	Dom 02/02/25	Qui 06/02/25		21,92€	248,47€	475,02€	694,27€	920,82€	1 140,06€	1 366,61€	1 593,16€	13 128,78€	13 355,33€	13 574,57€	4 096,29€	411,24€	226,55€	1 468,05€
139	1.11.2	Fornecimento e colocação de sinalética em vidro de 8mm do tipo "JNF", ref* "IN.26.661.8" com texto em letra "ARIAL" e Pictogramas específicos em película de vinil preto, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conform	1 641,74€	Seg 19/05/25	Qui 22/05/25										11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	17 670,86€	18 082,10€	18 308,65€	19 776,74€
140	1.11.3	Trabalhos de construção civil de apoio e todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos,	3 084,00€	Sex 28/06/24	Sáb 23/08/25													11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€
141	1.11.4	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra.	1 300,00€	Qui 14/08/25	Sáb 23/08/25													1 641,74€			
142	1.11.5	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	500,00€	Qua 21/05/25	Qui 22/05/25													1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€
143	1.11.6	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato da receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	1 920,00€	Sex 23/05/25	Dom 01/06/25													226,55€	219,24€	226,55€	168,09€
144	1.12	ARRANJOS EXTERIORES	112 032,25€	Qua 21/05/25	Sáb 23/08/25		21,92€	226,55€	226,55€	219,24€	226,55€	219,24€	226,55€	226,55€	204,63€	226,55€	219,24€	2 470,12€	2 689,36€	2 915,91€	3 084,00€
145	1.12.1	Fornecimento e colocação de pavimento em microcubo de granito azul 5x5x5cm sobre caixa de areia lavada com 6cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texsam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, incluindo t	7 139,59€	Sáb 28/06/25	Sáb 05/07/25													1 728,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€
146	1.12.2	Fornecimento e colocação de pavimento em pavimento em cubo de granito azul 11x11x11cm, sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texsam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura	38 223,04€	Dom 06/07/25	Sáb 16/08/25													20 953,51€	15 751,63€	46 057,91€	34 269,20€
147	1.12.3	Fornecimento e colocação de semeadura de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo	7 663,32€	Sáb 26/06/25	Ter 22/07/25													20 953,51€	31 705,13€	77 763,05€	112 032,25€
																			2 677,35€	4 462,24€	
																			2 677,35€	7 139,59€	7 139,59€
																				23 661,88€	14 561,16€
																				23 661,88€	38 223,04€
																			919,60€	5 743,72€	
																			919,60€	7 663,32€	7 663,32€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
148	1.12.4	Fornecimento e colocação de guia mas de 6 tipo "Artebel" ref. "LGU 20 06" (s/boneline), ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	5 667,92€	Sex 23/05/25	Qua 11/06/25													2 505,56€	3 062,36€		
149	1.12.5	Fornecimento e colocação de guia/lancil de 15 tipo "Artebel" ref. "LPA 20 15", ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acord	3 588,51€	Qui 12/06/25	Qui 26/06/25													2 505,56€	5 567,92€ 3 588,51€	5 567,92€	5 567,92€
150	1.12.6	Fornecimento e colocação de guia de rampa de tipo "Artebel" ref. "2S 30", ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com	503,81€	Sex 27/06/25	Sex 27/06/25														3 588,51€ 503,81€	3 588,51€	3 588,51€
151	1.12.7	Fornecimento e colocação de vedação metálica tipo "Betafence Securifor 2D" com 2,00m de altura e 2,00m de afastamento máximo de postes de fixação, ou equivalente, incluindo portão em vedação metálica do tipo "Betafence Securifor 2D" com 1,45x2,00m ou equi	1 564,44€	Qua 23/07/25	Qui 24/07/25														503,81€	503,81€ 1 564,44€	503,81€
152	1.12.8	Fornecimento e colocação de vedação metálica sobre muro de contenção do tipo "Betafence Securifor 2D" com 2,00m de altura e 2,00m de afastamento máximo de postes de fixação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, d	11 000,72€	Sex 25/07/25	Sex 01/08/25															1 564,44€ 9 625,63€	1 564,44€ 1 375,09€
153	1.12.9	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm com dimensões 5,00m x 0,95m, incluindo perfis HEA200, prévia metalização, pintura esmalte forja tipo "Robbialac Hamerite"cor cinza, gui	10 714,95€	Sáb 02/08/25	Dom 03/08/25															9 625,63€	11 000,72€ 10 714,95€
154	1.12.10	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm com dimensões 2,00m x 0,95m, incluindo perfis HEA200, prévia metalização, pintura esmalte forja tipo "Robbialac Hamerite"cor cinza, gui	1 028,66€	Seg 04/08/25	Seg 04/08/25																10 714,95€ 1 028,66€
155	1.12.11	Fornecimento e colocação de Lettering por unidades em chapa de aço inox polido esp. 5mm, com a designação "U.S.F. São Miguel O Anjo", incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do	1 551,90€	Ter 05/08/25	Ter 05/08/25																1 028,66€ 1 551,90€
156	1.12.12	Fornecimento e colocação de Logo oficial cortado a laser sobre placa de aço inox polido esp. 5mm e com as dimensões de 1,00x1,00m, incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do pr	1 057,40€	Qua 06/08/25	Qua 06/08/25																1 551,90€ 1 057,40€
157	1.12.13	Execução de Muro Fronteiro em betão armado B30/35 e A500NR incluindo sapata, com acabamento descofrado liso (MF). Incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/35, XC1, S3, dimensão máx 20 mm, executado com cofragem metálica (para fic	16 150,20€	Qua 21/05/25	Qua 21/05/25													16 150,20€			1 057,40€
158	1.12.14	Execução de Muro Cenário em betão armado B30/35 e A500NR incluindo sapata, com acabamento descofrado liso (MC). Incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/35, XC1, S3, dimensão máx 20 mm, executado com cofragem metálica (para ficar	2 137,53€	Qui 22/05/25	Qui 22/05/25													16 150,20€ 2 137,53€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€
159	1.12.15	Fornecimento e instalação de conjuntos de balas metálicas tubulares, em aço, do tipo "EUROKRAFTPro", em zonas de estacionamento de bicicletas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessário para a sua aplicação.	275,80€	Qua 20/08/25	Qua 20/08/25													2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€ 275,80€
160	1.12.16	Fornecimento e colocação de pavimento em pavimento em cubo basalto 11x11x11cm, sobre cabo de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotextil do tipo "Sopromo Texsam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, inclui	3 401,24€	Dom 17/08/25	Ter 19/08/25																275,80€ 3 401,24€
161	1.12.17	**Fornecimento e aplicação de sinalética de trânsito, regulamentar e homologada pelo IMT, incluindo placas de informação suplementar do tipo "SINALUX TRÂNSITO" aplicado sobre maciço de betão, conforme caraterísticas do fabricante.**	463,22€	Qua 21/05/25	Sáb 23/08/25													160,22€			3 401,24€ 303,00€
162	1.12.17.1	Sinal retangular de sentido único aplicado no muro MF	80,11€	Qua 21/05/25	Qua 21/05/25													160,22€ 80,11€	160,22€	160,22€	463,22€
163	1.12.17.2	Sinal circular de sentido proibido aplicado no muro MF	80,11€	Qua 21/05/25	Qua 21/05/25													80,11€ 80,11€	80,11€	80,11€	80,11€
164	1.12.17.3	Sinal retangular vertical de estacionamento (utentes 4 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25													80,11€	80,11€	80,11€	80,11€
165	1.12.17.4	Sinal retangular vertical de estacionamento (utentes 6 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25																20,80€
166	1.12.17.5	Sinal retangular vertical de estacionamento (deficientes 6 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25																20,80€
167	1.12.17.6	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 6 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25																20,80€
168	1.12.17.7	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 10 lugares)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25																20,80€
169	1.12.17.8	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 3 lugares c/ carregador elétrico)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25																20,80€
170	1.12.17.9	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 2 lugares)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25																20,80€
171	1.12.17.10	Sinal retangular vertical de estacionamento (ambulância 1 lugar)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25																20,80€
172	1.12.17.11	Sinal circular vertical de paragem proibida (exceto saída de utentes)	34,15€	Sáb 23/08/25	Sáb 23/08/25																20,80€
173	1.12.17.12	Sinal circular vertical de paragem proibida	68,30€	Sáb 23/08/25	Sáb 23/08/25																20,80€
174	1.12.17.13	Sinal retangular de aparcamento privativo aplicado no muro MF	34,15€	Sáb 23/08/25	Sáb 23/08/25																34,15€
175	2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	593 558,27€	Ter 14/05/24	Seg 18/11/24	2 704,76€	17 610,41€	115 112,40€	74 407,65€	84 987,07€	189 102,00€	109 633,95€									68,30€ 34,15€
176	2.1	MOVIMENTOS DE TERRAS	17 782,41€	Ter 14/05/24	Ter 08/10/24	2 704,76€	20 315,17€	135 427,80€	209 835,25€	294 822,31€	483 924,32€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	34,15€
177	2.1.1	Decapagem de 0,30mts, ou 0,30+0,30mts, para remoção de terras vegetais do terreno, de qualquer natureza (terreno rochoso ou não), com qualquer meio de escavação, (com 30cm de profundidade), na totalidade de todo o terreno,	3 756,61€	Ter 14/05/24	Sex 07/06/24	2 704,76€	6 745,28€ 9 450,04€	2 152,16€ 11 602,20€	11 602,20€	2 884,10€ 14 486,30€	3 296,11€ 17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€
						2 704,76€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
176	2.1.2	Escavação geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalho	4 402,13€	Seg 03/06/24	Qui 27/06/24		4 402,13€														
							4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€
178	2.1.3	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de caboucos de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transport	3 443,46€	Sex 28/06/24	Sex 05/07/24		1 291,30€	2 152,16€													
							1 291,30€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€
180	2.1.4	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da escavação do terreno e na abertura de caboucos de fundação de sapatas, vigas e lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte proveniente da escavação em obra, incluindo carga, transpor	6 180,21€	Ter 24/09/24	Ter 08/10/24					2 884,10€	3 296,11€										
										2 884,10€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€
181	2.2	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	148 870,84€	Sex 26/06/24	Dom 18/08/24		10 865,13€	112 960,27€	25 045,44€												
							10 865,13€	123 825,40€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€
182	2.2.1	Execução de estacas moldadas em betão armado com diâmetro de 0,50m, desde a cota Zeup até à cota Zint, incluindo fornecimento e aplicação de munetas guia, furação em terrenos de qualquer natureza, lamas de sustentação, elevação e remoção dos produtos esca	144 868,42€	Sex 26/06/24	Ter 06/08/24		10 865,13€	112 273,03€	21 730,26€												
							10 865,13€	123 138,16€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€
183	2.2.2	Corte e saneamento da cabeça das estacas numa extensão mínima de 50cm;	2 870,00€	Dom 28/07/24	Sex 16/08/24			574,00€	2 295,00€												
								574,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€
184	2.2.3	Execução de ensaios sónicos para avaliação da integridade das estacas.	1 132,42€	Ter 30/07/24	Dom 18/08/24			113,24€	1 019,18€												
								113,24€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€
185	2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES	107 181,17€	Qua 07/08/24	Seg 23/09/24				48 259,70€	58 921,47€											
									48 259,70€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€
186	2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15,X0(P),Cl1.0,Dmáx20,S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do f	7 402,89€	Qua 07/08/24	Dom 11/08/24				7 402,89€												
									7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€
187	2.3.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37,XC2(P),Cl0,4,Dmáx20,S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em	99 778,28€	Seg 12/08/24	Seg 23/09/24				40 856,81€	58 921,47€											
									40 856,81€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€
188	2.3.2.1	Em sapatas e maciços.	57 199,53€	Seg 12/08/24	Dom 08/09/24				40 856,81€	16 342,72€											
									40 856,81€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€
189	2.3.2.2	Em vigas lintéis e de fundação.	42 578,75€	Seg 09/09/24	Seg 23/09/24					42 578,75€											
										42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€
190	2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA	266 507,81€	Ter 24/09/24	Sáb 16/11/24					19 047,09€	157 696,50€	89 764,22€									
										19 047,09€	176 743,59€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€
191	2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37,XC3(P),Cl0,4,Dmáx20,S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 de Sika ou equivalente em elementos em contacto	266 507,81€	Ter 24/09/24	Sáb 16/11/24					19 047,09€	157 696,50€	89 764,22€									
										19 047,09€	176 743,59€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€
192	2.4.1.1	Em paredes e muros.	40 815,19€	Ter 24/09/24	Ter 08/10/24					19 047,09€	21 768,10€										
										19 047,09€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€
193	2.4.1.2	Em pilares.	18 345,17€	Sáb 05/10/24	Qua 16/10/24						18 345,17€										
											18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€
194	2.4.1.3	Em vigas, platibandas e remates.	43 078,11€	Dom 13/10/24	Sex 01/11/24						40 924,20€	2 153,91€									
											40 924,20€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€
195	2.4.1.4	Em lajes.	164 269,34€	Sex 18/10/24	Sáb 16/11/24						76 659,03€	87 610,31€									
											76 659,03€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€
196	2.5	DIVERSOS	53 216,04€	Sáb 24/08/24	Seg 16/11/24				1 102,51€	4 134,41€	26 109,39€	19 869,73€									
									1 102,51€	5 236,92€	33 346,31€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€
197	2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE P" da IMPERALUM ou equivalente.	6 201,61€	Sáb 24/08/24	Seg 07/10/24				1 102,51€	4 134,41€	964,69€										
									1 102,51€	5 236,92€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€
198	2.5.2	Realização de pavimentos térreos LMT1 com camada de brita com 0,30 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de proteção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobre	7 095,62€	Qua 09/10/24	Seg 14/10/24						7 095,62€										
											7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€
199	2.5.3	Realização de pavimentos térreos LMT2 com camada de brita com 0,30 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de proteção, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobre	38 918,81€	Ter 15/10/24	Sáb 16/11/24						20 049,08€	18 869,73€									
											20 049,08€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€
200	2.5.4	Abertura de negativos na estrutura realizada não previstos em projecto, de diferentes tamanhos e tipologias, para passagem de tubos de hidráulica, cablagens e condutas de AVAC.	1 000,00€	Dom 17/11/24	Seg 18/11/24							1 000,00€									
												1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€
201	3	HIDRÁULICAS	108 974,39€	Sáb 02/11/24	Ter 20/05/25							26 627,52€	36 553,64€	35 108,65€	2 489,59€	5 540,00€	2 655,00€				
												26 627,52€	63 181,16€	98 289,81€	100 779,39€	106 319,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€
202	3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	41 668,82€	Dom 01/12/24	Ter 20/05/25								28 854,64€	5 343,88€	180,30€	5 540,00€	1 750,00€				
													28 854,64€	34 198,52€	34 378,82€	39 918,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€
203	3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	838,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								742,23€	95,77€							
													742,23€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€
204	3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como caroles em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	838,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								742,23€	95,77€							
														742,23€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€
205	3.1.2	REDE EXTERIOR	1 344,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25										1 276,80€	67,20€					
															1 276,80€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€
206	3.1.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN16, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões ao edifício. Incluí-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem e reposição de pavimento nas condiçõ	1 344,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25										1 276,80€	67,20€					
															1 276,80€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€
207	3.1.2.1.1	Ø 50 mm	480,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25										456,00€	24,00€					
															456,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€
208	3.1.2.1.2	Ø 25 mm	864,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25										820,80€	43,20€					
															820,80€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€
209	3.1.3	REDE INTERIOR	17 444,22€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								15 450,59€	1 993,63€							
													15 450,59€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
210	3.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inoxidável AISI 316L, na rede interior de distribuição de água fria, água quente e de retorno, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente e de retorno, com 20 mm de espessura, incluindo to	17 444,22€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								15 450,59€	1 993,63€						
211	3.1.3.1.1	Ø 54	641,52€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								15 450,59€ 568,20€	17 444,22€ 73,32€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€
212	3.1.3.1.2	Ø 42	2 028,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								568,20€ 2 327,66€	641,52€ 300,34€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€
213	3.1.3.1.3	Ø 35	563,40€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								2 327,66€ 499,01€	2 628,00€ 64,39€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€
214	3.1.3.1.4	Ø 28	1 152,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								499,01€ 1 020,34€	563,40€ 131,66€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€
215	3.1.3.1.5	Ø 22	1 750,50€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								1 020,34€ 1 550,44€	1 152,00€ 200,06€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€
216	3.1.3.1.6	Ø 18	1 468,80€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								1 550,44€ 1 300,94€	1 750,50€ 167,86€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€
217	3.1.3.1.7	Ø 15	9 240,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								1 300,94€ 8 184,00€	1 468,80€ 1 056,00€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€
218	3.1.4	REDE DE INCÊNDIO ARMADA	7 555,60€	Dom 01/12/24	Dom 20/04/25								8 184,00€ 4 132,39€	9 240,00€ 533,21€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€ 2 890,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€
219	3.1.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN16, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem.	1 575,60€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								4 132,39€ 1 395,54€	4 665,60€ 180,06€	4 665,60€	4 665,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€
220	3.1.4.1.1	Ø75 mm	615,60€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								1 395,53€ 545,25€	1 575,60€ 70,35€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€
221	3.1.4.1.2	Ø 90 mm	960,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								545,25€ 850,29€	615,60€ 109,71€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€
222	3.1.4.2	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e respectiva pintura.	3 090,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								850,29€ 2 736,85€	960,00€ 353,15€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€
223	3.1.4.2.1	Ø 2"1/2	450,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								2 736,86€ 398,57€	3 090,00€ 51,43€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€
224	3.1.4.2.2	Ø 2"	1 080,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								398,57€ 956,57€	450,00€ 123,43€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€
225	3.1.4.2.3	Ø 1" 1/4	1 560,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								956,57€ 1 381,71€	1 080,00€ 178,29€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€
226	3.1.4.3	Fornecimento e montagem de bocas de incêndio tipo carretel de 20 metros, incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos os acessórios e trabalhos complementares, incluindo ligação à rede de incendio existente, de acordo com desenhos e caderno de enc	1 215,00€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25								1 381,71€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€ 1 215,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€
227	3.1.4.4	Fornecimento e montagem de manómetro de pressão na boca de incêndio mais desfavorável, incluindo todos os trabalhos acessórios. Tudo devidamente executado de acordo com indicações do fabricante.	225,00€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												1 215,00€ 225,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€
228	3.1.4.5	Fornecimento e montagem de marco de água, incluindo todos os acessórios, ligações, válvulas, ligações à rede publica existente, uniões e demais trabalhos complementares necessários,	1 450,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												225,00€ 1 450,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€
229	3.1.5	TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA	700,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25												1 450,00€ 700,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€
230	3.1.5.1	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/rega com chave, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	700,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25												700,00€ 700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€
231	3.1.6	VALVULAS	9 320,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25												700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€
232	3.1.6.1	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento em aço inox, para corte à entrada das instalações sanitárias, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	5 625,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								8 254,86€ 8 254,86€	1 065,14€ 9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€
233	3.1.6.2	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento (se necessário).	995,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								4 982,14€ 881,29€	642,86€ 5 625,00€ 113,71€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€
234	3.1.6.3	Execução de nicho e fornecimento e execução de caixa para contadores de água, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	2 700,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								881,29€ 2 391,43€	995,00€ 308,57€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€
235	3.1.7	FILTRO	95,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25								2 391,43€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€
236	3.1.7.1	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento. Este equipamento será a colocar junto do contador.	95,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25										95,00€ 95,00€ 95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€
237	3.1.8	PASSADORES DE SEGURANÇA	310,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25										95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€
238	3.1.8.1	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento, incluindo a construção da caixa de visita nas transições de tubagens.	310,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								274,57€ 274,57€ 274,57€	35,43€ 310,00€ 35,43€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€
239	3.1.9	BOMBA PARA REDE DE RETORNO	1 950,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25								274,57€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€ 1 950,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€
240	3.1.9.1	Fornecimento e montagem de Bomba centrifuga multicelular horizontal compacta, do tipo grundfos, de acordo com o previsto na ficha tecnica, incluindo todos os trabalhos complementares necessarios, nomeadamente de ligação, para o seu correcto funcionamento.	1 950,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												1 950,00€ 1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€
241	3.1.10	DIVERSOS	2 112,00€	Seg 13/01/25	Ter 20/05/25																
242	3.1.10.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessario relativos à ligação à rede pública, incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimento existente e todos os trabalhos complementares necessarios,	362,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									343,90€ 343,90€ 343,90€	18,10€ 362,00€ 18,10€	362,00€	362,00€	1 950,00€ 1 750,00€ 2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€
243	3.1.10.2	Ensaios da rede	1 250,00€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25									343,90€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€ 1 250,00€	362,00€	362,00€	362,00€
244	3.1.10.3	Execução de visitorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	500,00€	Ter 20/05/25	Ter 20/05/25													1 250,00€ 500,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€
245	3.2	ÁGUAS RESIDUAIS	26 280,42€	Ter 12/11/24	Seg 19/05/25							11 200,00€	7 699,00€ 11 200,00€	6 202,27€ 18 899,00€	274,15€ 25 101,27€	25 375,42€	25 375,42€	500,00€ 905,00€ 26 280,42€	500,00€ 26 280,42€	500,00€ 26 280,42€	500,00€ 26 280,42€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
246	3.2.1	**ÁGUAS RESIDUAIS**	24 238,42€	Ter 12/11/24	Sáb 01/02/25							11 200,00€	7 493,51€	5 316,01€	228,90€						
												11 200,00€	18 693,51€	24 009,52€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€
247	3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como caroles em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	712,08€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								630,70€	81,38€							
													630,70€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€
248	3.2.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas,	2 982,42€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								2 641,57€	340,85€							
													2 641,57€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€
249	3.2.1.2.1	em ramais (interiores):	2 982,42€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								2 641,57€	340,85€							
													2 641,57€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€
250	3.2.1.2.1.1	Ø 50 mm	1 481,22€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								1 311,94€	169,28€							
													1 311,94€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€
251	3.2.1.2.1.2	Ø 75 mm	522,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								462,34€	59,66€							
													462,34€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€
252	3.2.1.2.1.3	Ø 90 mm	979,20€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								867,29€	111,91€							
													867,29€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€
253	3.2.1.3	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas,	4 578,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									4 349,10€	228,90€						
														4 349,10€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€
254	3.2.1.3.1	em coletores (exteriores):	4 578,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									4 349,10€	228,90€						
														4 349,10€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€
255	3.2.1.3.1.1	Ø 110mm	4 104,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									3 898,80€	205,20€						
														3 898,80€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€
256	3.2.1.3.1.2	Ø 125mm	474,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									450,30€	23,70€						
														450,30€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€
257	3.2.1.4	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução,	565,92€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								501,24€	64,68€							
													501,24€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€
258	3.2.1.4.1	em tubos de ventilação da rede predial:	565,92€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								501,24€	64,68€							
													501,24€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€
259	3.2.1.4.1.1	Ø 75 mm	565,92€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								501,24€	64,68€							
													501,24€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€
260	3.2.1.5	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tam	11 200,00€	Ter 12/11/24	Ter 25/11/24							11 200,00€									
												11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€
261	3.2.1.6	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos, desenhos de pormenor e executadas de acordo com a boa arte de construir.	3 000,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								2 657,14€	342,86€							
													2 657,14€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€
262	3.2.1.7	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	1 200,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								1 062,86€	137,14€							
													1 062,86€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€
263	3.2.2	**LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA**	905,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									859,75€	45,25€						
														859,75€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€
264	3.2.2.1	Ligação à caixa de visita publica, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades definidas em projeto e inclui também a escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenh	905,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									859,75€	45,25€						
														859,75€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€
265	3.2.3	**DIVERSOS**	1 137,00€	Dom 01/12/24	Seg 19/05/25								205,49€	26,51€							905,00€
													205,49€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€
266	3.2.3.1	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de aviac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	232,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25								205,49€	26,51€							
													205,49€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€
267	3.2.3.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	905,00€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25																905,00€
																					905,00€
268	3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**	41 025,15€	Sáb 02/11/24	Dom 02/02/25							15 427,52€		23 562,50€	2 035,14€						
												15 427,52€	15 427,52€	38 990,02€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€
269	3.3.1	**ÁGUAS PLUVIAIS**	31 804,41€	Sáb 02/11/24	Sáb 01/02/25							13 327,52€		17 553,04€	923,85€						
												13 327,52€	13 327,52€	30 880,57€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€
270	3.3.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como caroles em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	822,86€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									781,72€	41,14€						
														781,72€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€
271	3.3.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, em coletores, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor, bem como incluindo acessórios, ligações, abertura e fecho de valas, transport	9 888,48€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									9 394,05€	494,43€						
														9 394,06€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€
272	3.3.1.2.1	Ø 90 mm	55,80€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									53,01€	2,79€						
														53,01€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€
273	3.3.1.2.2	Ø 125mm	4 527,36€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									4 300,99€	226,37€						
														4 300,99€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€
274	3.3.1.2.3	Ø 140 mm	435,12€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									413,36€	21,76€						
														413,36€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€
275	3.3.1.2.4	Ø 200 mm	4 492,80€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									4 268,16€	224,64€						
														4 268,16€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€
276	3.3.1.2.5	Ø 250 mm	377,40€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									358,53€	18,87€						
														358,53€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€
277	3.3.1.3	Fornecimento e execução de caixas de visita, com alturas variaveis, definidas em projecto, até 1 m de profundidade, e de secção de acordo com pormenor em função da sua altura, em betão pré-fabricado, com 0,12 m de espessura, fundo em brita, com o fornecime	7 200,00€	Ter 12/11/24	Ter 25/11/24							7 200,00€									
												7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
278	3.3.1.6	Fornecimento e execução de caixas de visita, com anéis e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 1,00 m de diâmetro, refechamento de juntas e reparação das superfícies tanto interiores como exteriores, tamp	2 800,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24							2 800,00€									
279	3.3.1.5	Fornecimento e execução de poço de drenagem, com anéis perfurados e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 2,00 m de diâmetro e 3 de profundidade, refechamento de juntas e reparação das superfícies tanto int	3 327,52€	Sáb 02/11/24	Dom 03/11/24							2 800,00€ 3 327,52€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€
280	3.3.1.6	Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pvc, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:	1 235,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25							3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€ 1 173,25€	3 327,52€ 61,75€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€
281	3.3.1.5.1	PVC-Ø 125	1 235,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									1 173,25€ 1 173,25€	1 235,00€ 61,75€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€
282	3.3.1.7	Fornecimento e montagem de tubos de queda em alumínio, de secção retangular, incluindo todos os trabalhos complementares (colocados no interior da fachada ventilada)	4 790,02€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									1 173,25€ 4 550,52€	1 235,00€ 239,50€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€
283	3.3.1.7.1	19,5 cm x7,5 cm	4 790,02€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									4 550,52€ 4 550,52€	4 790,02€ 239,50€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€
284	3.3.1.8	Fornecimento e montagem de tubos de queda em alumínio, com o diâmetro de seguida indicado, incluindo todos os trabalhos complementares.	465,53€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									4 550,52€ 442,25€	4 790,02€ 23,28€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€
285	3.3.1.8.1	Ø140	465,53€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									442,25€ 442,25€	465,53€ 23,28€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€
286	3.3.1.9	Fornecimento e montagem de capiteis em alumínio na ligação aos tubos de queda incluindo todos os trabalhos complementares.	1 275,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									442,25€ 1 211,25€	465,53€ 63,75€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€
287	3.3.2	GRELHAS E CALEIRAS	377,64€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									1 211,25€ 358,76€	1 275,00€ 18,88€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€
288	3.3.2.1	Fornecimento e montagem de canal e grelhas tipo "Aco Self" em ferro fundido com 15 cm de largura, profundidade de 14,5 cm, incluindo todos os trabalhos de construção civil e materiais/acessórios complementares necessários.	377,64€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									358,76€ 358,76€	377,64€ 18,88€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€
289	3.3.3	PROTECÇÃO DE TUBAGEM	5 948,10€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									358,76€ 5 650,70€	377,64€ 297,41€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€
290	3.3.3.1	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 com adição de fibras de polipropileno (0,6 kg/m3) para execução de protecção à tubagem, incluindo betão de regularização C12/15 com 0,10m de espessura, cofragens, descofragens, escoramentos e juntas de betonagem, se	5 948,10€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25									5 650,70€ 5 650,70€	5 948,10€ 297,41€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€
291	3.3.4	SARJETAS	2 100,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24							2 100,00€		5 650,70€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€
292	3.3.4.1	Fornecimento e montagem de sumidouro pré-fabricado de betão fck=25 MPa, de 900 x550 cm, para recolha de águas pluviais, colocado sobre caixa de betão simples C20/25 (X0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 12 cm de espessura e grelha de ferro fundido dúctil normalizad	2 100,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24							2 100,00€ 2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€
293	3.3.5	DIVERSOS	795,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25							2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€ 795,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€
294	3.3.5.1	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	795,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25										795,00€ 795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€
295	4	SEGURANÇA INTEGRADA	36 320,19€	Dom 08/12/24	Sex 16/05/25										795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€
296	4.1	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO	7 041,86€	Dom 08/12/24	Dom 11/05/25									615,70€ 615,69€ 272,22€	2 093,39€ 2 709,09€ 449,93€	2 709,09€	2 709,09€	1 085,00€ 3 794,09€	32 726,10€ 36 520,19€ 6 319,71€	36 520,19€	36 520,19€
297	4.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	270,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25									272,22€ 185,14€	722,15€ 84,86€	722,15€	722,15€	722,15€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€
298	4.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	270,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25									185,14€ 185,14€	270,00€ 84,86€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€
299	4.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras	48,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25									185,14€ 33,26€	270,00€ 15,24€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€
300	4.1.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	48,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25									33,26€ 33,26€	48,50€ 15,24€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€
301	4.1.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	380,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25									33,26€ 50,70€	48,50€ 329,55€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€
302	4.1.3.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	380,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25									50,70€ 50,70€	380,25€ 329,55€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€
303	4.1.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	23,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25									50,70€ 3,12€	380,25€ 20,28€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€
304	4.1.4.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	23,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25									3,12€ 3,12€	23,40€ 20,28€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€
305	4.1.5	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	6 319,71€	Sex 09/05/25	Dom 11/05/25									3,12€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€ 6 319,71€	23,40€	23,40€
306	4.1.5.1	Central endereçável de 1 loop, com bateria incluída	2 472,12€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25														6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€
307	4.1.5.2	Detector óptico de fumos, incluindo base	2 061,95€	Sáb 10/05/25	Sáb 10/05/25														2 472,12€ 2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€
308	4.1.5.3	Detector termovelocimétrico, incluindo base	74,98€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25														2 061,95€ 2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€
309	4.1.5.4	Botoneira na cor vermelha	277,14€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25														74,98€ 74,98€	74,98€	74,98€
310	4.1.5.5	Sirene	251,00€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25														277,14€ 277,14€	277,14€	277,14€
311	4.1.5.6	Sinalizador luminoso	49,15€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25														251,00€ 251,00€	251,00€	251,00€
312	4.1.5.7	Interface de monitorização e controlo 1IN/1OUT	349,65€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25														49,15€ 49,15€	49,15€	49,15€
																			349,65€ 349,65€	349,65€	349,65€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
313	4.1.5.8	Fonte de alimentação 24V/3A	98,28€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25													98,28€			
																		98,28€	98,28€	98,28€	98,28€
314	4.1.5.9	Comunicador telefónico GSM	181,44€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25													181,44€			
																		181,44€	181,44€	181,44€	181,44€
315	4.1.5.10	Integração e programação	504,00€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													504,00€			
																		504,00€	504,00€	504,00€	504,00€
316	4.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO	4 812,19€	Dom 09/12/24	Dom 11/05/25								212,59€	953,01€				3 646,59€			
													212,58€	1 165,60€	1 165,60€	1 165,60€	1 165,60€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€
317	4.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	103,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								70,97€	32,53€							
													70,97€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€
318	4.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	103,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								70,97€	32,53€							
													70,97€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€
319	4.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	98,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								13,19€	85,71€							
													13,19€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€
320	4.2.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	98,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								13,19€	85,71€							
													13,19€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€
321	4.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	963,20€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								128,43€	834,77€							
													128,43€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€
322	4.2.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	963,20€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								128,43€	834,77€							
													128,43€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€
323	4.2.4	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção de intrusão da UTC/Microsegur, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	3 646,59€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													3 646,59€			
																		3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€
324	4.2.4.1	Central de 8 a 128 zonas, modelo ATS3500A-IP-MM	893,96€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													893,96€			
																		893,96€	893,96€	893,96€	893,96€
325	4.2.4.2	Concentrador de endereços	234,51€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													234,51€			
																		234,51€	234,51€	234,51€	234,51€
326	4.2.4.3	Detector volumétrico	1 570,00€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													1 570,00€			
																		1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€
327	4.2.4.4	Teclado	403,98€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													403,98€			
																		403,98€	403,98€	403,98€	403,98€
328	4.2.4.5	Sirene de alarme opto-acustico, para exterior	129,16€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													129,16€			
																		129,16€	129,16€	129,16€	129,16€
329	4.2.4.6	Sirene de alarme para interior, branca, modelo ROLP-W-S	131,10€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													131,10€			
																		131,10€	131,10€	131,10€	131,10€
330	4.2.4.7	Comunicador telefónico GSM	283,88€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25													283,88€			
																		283,88€	283,88€	283,88€	283,88€
331	4.3	CONTROLO DE ACESSOS	9 559,17€	Dom 09/12/24	Ter 13/05/25								130,89€	690,45€				8 737,83€			
													130,89€	821,34€	821,34€	821,34€	821,34€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€
332	4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	38,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								26,54€	12,16€							
													26,54€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€
333	4.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	2,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1,85€	0,85€							
													1,85€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€
334	4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	36,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								24,69€	11,31€							
													24,69€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€
335	4.3.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,15€	7,45€							
													1,15€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
336	4.3.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,15€	7,45€							
													1,15€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
337	4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	24,96€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								3,33€	21,63€							
													3,33€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€
338	4.3.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	24,96€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								3,33€	21,63€							
													3,33€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€
339	4.3.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo LIYCY e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	6,18€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								0,82€	5,36€							
													0,82€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€
340	4.3.4.1	Cabo LIHCH 4x0,75	6,18€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								0,82€	5,36€							
													0,82€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€
341	4.3.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	193,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								25,80€	167,70€							
													25,80€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€
342	4.3.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	193,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								25,80€	167,70€							
													25,80€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€
343	4.3.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	446,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								59,52€	386,88€							
													59,52€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€
344	4.3.6.1	Cabo XZ1 2x1,5	446,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								59,52€	386,88€							
													59,52€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€
345	4.3.7	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo LIYCY e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	103,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								13,73€	89,27€							
													13,73€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€
346	4.3.7.1	Cabo LIHCH 4x0,75	103,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								13,73€	89,27€							
													13,73€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€
347	4.3.8	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de controlo de acessos, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo programação e formação de pessoal.	8 737,83€	Seg 12/05/25	Ter 13/05/25													8 737,83€			
																		8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€
348	4.3.8.1	Central/concentrador do controlo de acessos	691,74€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25													691,74€			
																		691,74€	691,74€	691,74€	691,74€
349	4.3.8.2	Controladoras, incluindo caixa e fonte de alimentação	2 164,80€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25													2 164,80€			
																		2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€
350	4.3.8.3	Leitor de proximidade	2 008,30€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25													2 008,30€			
																		2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€
351	4.3.8.4	Botão de pressão (embetido)	301,63€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25													301,63€			
																		301,63€	301,63€	301,63€	301,63€
352	4.3.8.5	Botão de emergência verde	98,66€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25													98,66€			
																		98,66€	98,66€	98,66€	98,66€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
353	4.3.8.6	Sinalizador	166,70€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25													166,70€			
354	4.3.8.7	Software e parametrização do sistema	1 460,59€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25													166,70€	166,70€	166,70€	166,70€
355	4.3.8.8	Teste Elétrico	1 845,41€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25													1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€
356	4.4	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO	600,00€	Dom 20/04/25	Seg 21/04/25													1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€
357	4.4.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas dos seguintes meios de 1.ª intervenção, com as características indicadas nas Condições Técnicas	600,00€	Dom 20/04/25	Seg 21/04/25												600,00€				
358	4.4.1.1	Extintores de pó químico seco, para fogos ABC, de 6 kg, a instalar em armário previstos no projecto de arquitectura ou em suporte de parede	500,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												600,00€ 500,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€
359	4.4.1.2	Extintores de dióxido de carbono (CO_2), de 5 kg, fixados à parede por intermédio de suportes próprios	100,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25												500,00€ 100,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€
360	4.5	SINALÉTICA DE SEGURANÇA	485,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												100,00€ 485,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€
361	4.5.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas, de elementos de sinalização de segurança, com as características indicadas nas Condições Técnicas	485,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												485,00€ 485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€
362	4.5.1.1	Painel de sinalização do tipo S11	90,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												485,00€ 90,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€
363	4.5.1.2	Painel de sinalização do tipo S12	45,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												90,00€ 45,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€
364	4.5.1.3	Painel de sinalização do tipo S13	180,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												45,00€ 180,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€
365	4.5.1.4	Painel de sinalização do tipo S28	20,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												180,00€ 20,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€
366	4.5.1.5	Painel de sinalização do tipo S30	15,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												20,00€ 15,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€
367	4.5.1.6	Painel de sinalização do tipo S42	30,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												15,00€ 30,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€
368	4.5.1.7	Painel de sinalização do tipo S51	105,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												30,00€ 105,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€
369	4.6	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA CCTV	13 832,97€	Ter 13/05/25	Qui 15/05/25												105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€
370	4.6.1	Equipamento central de rede profissional BOSCH/ISM-TECH para sistemas de CCTV com características definidas na memória descritiva e condições técnicas	4 020,54€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25													13 832,97€ 13 832,97€ 4 020,54€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€
371	4.6.2	Câmara CCTV, tipo "Bullet" ISM-TECH, 2MP, conforme especificações do projeto	5 098,83€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25													4 020,54€ 5 098,83€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€
372	4.6.3	Câmara CCTV, tipo "Turret" ISM-TECH, 2MP, conforme especificações do projeto.	3 957,60€	Qua 14/05/25	Qua 14/05/25													5 098,83€ 3 957,60€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€
373	4.6.4	Programação e instação do sistema	756,00€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													3 957,60€ 756,00€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€
374	4.7	DIVERSOS	189,00€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25													756,00€ 189,00€	756,00€	756,00€	756,00€
375	4.7.1	Ensaios e formação dos utilizadores	189,00€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25													189,00€ 189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
376	5	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	230 153,67€	Qui 17/10/24	Sáb 09/08/25						3 615,44€	3 643,75€	16 623,33€	18 695,66€	10 031,67€	35 533,89€	129 332,07€	189,00€ 1 055,05€	189,00€ 369,95€	189,00€ 382,29€	189,00€ 10 870,58€
377	5.1	INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS	13 807,69€	Dom 08/12/24	Qui 09/05/25						3 615,44€	7 259,19€	23 882,48€ 10 378,25€	42 578,18€ 4 756,58€	52 609,85€	88 143,74€	217 475,81€	218 530,86€ 672,76€	218 900,81€	219 283,09€	230 153,67€
378	5.1.1	Fornecimento e montagem de caminhos de cabos, metálicos, executados em chapa de aço galvanizado, lisa, de secção em "U", incluindo todos os acessórios necessários para a sua montagem fixados ao tecto real, às paredes e na courette vertical entre pisos	12 249,60€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								10 378,24€ 8 399,73€	15 134,93€ 3 849,87€	15 134,93€	15 134,93€	15 134,93€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€
379	5.1.1.1	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fortes	3 349,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								8 399,73€ 2 296,80€	12 249,60€ 1 052,70€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€
380	5.1.1.2	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fracas	3 118,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								2 296,80€ 2 138,40€	3 349,50€ 980,10€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€
381	5.1.1.3	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fortes	2 971,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								2 138,40€ 2 037,33€	3 118,50€ 933,77€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€
382	5.1.1.4	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fracas	2 810,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								2 037,33€ 1 927,20€	2 971,10€ 883,30€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€
383	5.1.2	Fornecimento e instalação de calha técnica de rodapé plastica, com 180x50 mm (HxL), incluindo tampa, separador central, uniões, ângulos interiores e exteriores e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação	206,45€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 927,20€ 141,57€	2 810,50€ 64,88€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€
384	5.1.3	Fornecimento e montagem de kit de selagem corta-fogo para selagem de atravessamento universal [vertical/horizontal] , para instalações de "correntes fortes" ou "correntes fracas" , incluindo todos os acessórios de aplicação, carga, transporte e descarga,	1 995,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								141,57€ 1 368,00€	206,45€ 627,00€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€
385	5.1.3.1	Selagem EI90	1 995,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 368,00€ 1 368,00€	1 995,00€ 627,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€
386	5.1.4	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes	683,88€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 368,00€ 468,95€	1 995,00€ 214,93€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€
387	5.1.4.1	Tubo de polietileno de 110 mm de diâmetro (PEAD/C110)	683,88€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								468,95€ 468,95€	683,88€ 214,93€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€
388	5.1.5	Fornecimento e instalação de caixas de pavimento, equipadas conforme Condições Técnicas e desenhos:	672,76€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25								468,95€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€ 672,76€	683,88€	683,88€	683,88€
389	5.1.5.1	Caixa de pavimento Tipo A	279,94€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25													672,76€ 279,94€	672,76€	672,76€	672,76€
390	5.1.5.2	Caixa de pavimento Tipo B	392,82€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25													278,94€ 392,82€	279,94€	279,94€	279,94€
391	5.2	ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS	21 635,68€	Dom 08/12/24	Qui 10/04/25								575,62€ 575,61€	3 423,59€ 3 999,21€	3 999,21€	3 999,21€	17 636,47€ 21 635,68€	392,82€ 21 635,68€	392,82€ 21 635,68€	392,82€ 21 635,68€	392,82€ 21 635,68€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
392	5.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	13,47€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								9,24€	4,23€							
													9,24€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€
393	5.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	9,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								6,17€	2,83€							
													6,17€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€
394	5.2.1.2	Tubo plástico de 63 mm de diâmetro	4,47€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3,07€	1,40€							
													3,07€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€
395	5.2.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras	32,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								22,05€	10,11€							
													22,05€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€
396	5.2.2.1	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	32,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								22,05€	10,11€							
													22,05€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€
397	5.2.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes	31,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								21,33€	9,77€							
													21,33€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€
398	5.2.3.1	Tubo de polietileno de 125 mm de diâmetro (PEAD/C125)	31,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								21,33€	9,77€							
													21,33€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€
399	5.2.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	165,18€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								22,03€	143,15€							
													22,02€	165,18€	165,18€	165,18€	165,18€	165,18€	165,18€	165,18€	165,18€
400	5.2.4.1	Cabo XZ1 3G6	26,08€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								3,48€	22,60€							
													3,48€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€
401	5.2.4.2	Cabo XZ1 5G16	139,10€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								18,55€	120,55€							
													18,55€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€
402	5.2.5	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	1 271,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								169,51€	1 101,79€							
													169,51€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€
403	5.2.5.1	Cabo XZ1 3G6	211,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								28,25€	183,65€							
													28,25€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€
404	5.2.5.2	Cabo XZ1 5G6	226,35€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								30,18€	196,17€							
													30,18€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€
405	5.2.5.3	Cabo XZ1 5G10	68,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								9,07€	58,93€							
													9,07€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€
406	5.2.5.4	Cabo XZ1 5G10	765,05€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								102,01€	663,04€							
													102,01€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€
407	5.2.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	23,65€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								3,15€	20,50€							
													3,15€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€
408	5.2.6.1	Cabo NHXH 4x1,5	23,65€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								3,15€	20,50€							
													3,15€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€
409	5.2.7	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	75,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								10,03€	65,22€							
													10,03€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€
410	5.2.7.1	Cabo NHXH 4x1,5	75,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								10,03€	65,22€							
													10,03€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€
411	5.2.8	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	2 199,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								293,20€	1 905,80€							
													293,20€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€
412	5.2.8.1	Cabo XV 1x50	2 199,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								293,20€	1 905,80€							
													293,20€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€
413	5.2.9	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07RN-F e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	188,10€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								25,08€	163,02€							
													25,08€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€
414	5.2.9.1	Cabo H07RN - F5G16	188,10€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								25,08€	163,02€							
													25,08€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€
415	5.2.10	Fornecimento e instalação de quadros elétricos completos, do tipo modular, pré-fabricados, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo toda a aparelhagem de protecção e comando necessária, etc, de acordo com os esquemas unifilares incluíd	16 493,13€	Ter 08/04/25	Qua 09/04/25												16 493,13€				
																	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€
416	5.2.10.1	QE (N+S)	5 826,07€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25												5 826,07€				
																	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€
417	5.2.10.2	QP.1 (N+S)	6 189,35€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25												6 189,35€				
																	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€
418	5.2.10.3	QP.2 (N+S)	3 687,00€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25												3 687,00€				
																	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€
419	5.2.10.4	QAT (S)	790,71€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25												790,71€				
																	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€
420	5.2.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem encastrada, incluindo todos os acessórios acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais	281,50€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												281,50€				
																	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€
421	5.2.11.1	Fornecimento e instalação de botoneiras de corte geral, do tipo cabeça de cogumelo, para montagem encastrado, conforme pormenor previsto nas peças desenhadas	281,50€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												281,50€				
																	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€
422	5.2.12	Fornecimento de armários/caixas de contagem adequados, de acordo com as normas do distribuidor de energia e sua instalação nas condições regulamentares, devidamente preparados para a instalação dos contadores do distribuidor, incluindo porta com fechadura	861,84€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												861,84€				
																	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€
423	5.2.12.1	Para contagem BTE	861,84€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												861,84€				
																	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€
424	5.3	ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	2 243,16€	Dom 08/12/24	Sex 11/04/25								418,25€	1 746,96€							
													418,23€	2 165,21€	2 165,21€	2 165,21€	77,95€ 2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€
425	5.3.1	Fornecimento de tubos plásticos de tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	43,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								29,69€	13,61€							
													29,69€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€
426	5.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	15,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								10,49€	4,81€							
													10,49€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€
427	5.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	28,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								19,20€	8,80€							
													19,20€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
428	5.3.2	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes**	58,24€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								39,94€	18,30€							
429	5.3.2.1	Tubo de polietileno de 32 mm de diâmetro (PEAD/C32)	30,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								39,94€ 21,12€	58,24€ 9,68€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€
430	5.3.2.2	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	27,44€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								21,12€ 18,82€	30,80€ 8,62€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€
431	5.3.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	288,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								18,82€ 38,44€	27,44€ 249,86€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€
432	5.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	20,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								38,44€ 2,72€	288,30€ 17,68€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€
433	5.3.3.2	Cabo XZ1 3G2,5	91,85€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,72€ 12,25€	20,40€ 79,60€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€
434	5.3.3.3	Cabo XZ1 5G6	176,05€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								12,25€ 23,47€	91,85€ 152,58€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€
435	5.3.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 642,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								23,47€ 218,99€	176,05€ 1 423,41€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€
436	5.3.4.1	Cabo XZ1 3G1,5	68,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								218,99€ 9,12€	1 642,40€ 59,28€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€
437	5.3.4.2	Cabo XZ1 3G2,5	517,70€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								9,12€ 69,03€	68,40€ 448,67€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€
438	5.3.4.3	Cabo XZ1 5G6	1 056,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								69,03€ 140,84€	517,70€ 915,46€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€
439	5.3.5	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 3000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	64,08€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25								140,84€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€ 64,08€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€
440	5.3.5.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	64,08€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25												64,08€ 64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€
441	5.3.6	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	13,87€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25												64,08€ 13,87€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€
442	5.3.6.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	13,87€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25												13,87€ 13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€
443	5.3.7	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	81,52€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								55,90€	25,62€			13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€
444	5.3.7.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	31,22€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								55,90€ 21,41€	81,52€ 9,81€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€
445	5.3.7.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	13,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								21,41€ 9,17€	31,22€ 4,21€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€
446	5.3.7.3	Caixa de aparelhagem funda	36,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								9,17€ 25,32€	13,38€ 11,60€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€
447	5.3.8	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	51,45€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								25,32€ 35,29€	36,92€ 16,16€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€
448	5.3.8.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	25,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								35,28€ 17,25€	51,45€ 7,90€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€
449	5.3.8.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	5,03€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								17,25€ 3,45€	25,15€ 1,58€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€
450	5.3.8.3	Caixa terminal trifásica com neutro e terra, de 32 A	21,27€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3,45€ 14,59€	5,03€ 6,68€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€
451	5.4	**ILUMINAÇÃO NORMAL**	68 774,62€	Dom 08/12/24	Sáb 12/04/25								14,59€ 1 375,31€	21,27€ 2 183,21€	21,27€ 33 527,56€	21,27€ 31 688,54€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€
452	5.4.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	556,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 375,31€ 381,60€	3 558,52€ 174,90€	3 558,52€	37 086,08€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€
453	5.4.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	346,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								381,60€ 237,60€	556,50€ 108,90€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€
454	5.4.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	210,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								237,60€ 144,00€	346,50€ 66,00€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€
455	5.4.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	174,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								144,00€ 119,73€	210,00€ 54,87€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€
456	5.4.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	174,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								119,73€ 119,73€	174,60€ 54,87€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€
457	5.4.3	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes**	186,20€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								119,73€ 127,68€	174,60€ 58,52€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€
458	5.4.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	186,20€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								127,68€ 127,68€	186,20€ 58,52€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€
459	5.4.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	1 159,68€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								127,68€ 154,62€	186,20€ 1 005,06€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€
460	5.4.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	2,88€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								154,62€ 0,38€	1 159,68€ 2,50€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€
461	5.4.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	738,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								0,38€ 98,40€	2,88€ 639,60€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€
462	5.4.4.3	Cabo XZ1 4G1,5	101,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								98,40€ 13,53€	738,00€ 87,97€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€
463	5.4.4.4	Cabo XZ1 3G2,5	317,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								13,53€ 42,31€	101,50€ 274,99€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€
464	5.4.5	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	768,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								42,31€ 102,40€	317,30€ 665,60€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€
													102,40€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
465	5.4.5.1	Cabo VZ1 3G1,5 .	766,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								102,40€	665,60€							
466	5.4.6	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	661,07€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								102,40€ 453,30€	768,00€ 207,77€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€
467	5.4.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	17,84€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								453,31€ 12,23€	661,07€ 5,61€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€
468	5.4.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	57,98€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								12,23€ 39,76€	17,84€ 18,22€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€
469	5.4.6.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	13,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								39,76€ 9,17€	57,98€ 4,21€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€
470	5.4.6.4	Caixa de aparelhagem	82,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								9,17€ 56,48€	13,38€ 25,88€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€
471	5.4.6.5	Caixa de aplique	489,51€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								56,48€ 335,66€	82,36€ 153,85€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€
472	5.4.7	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente , incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	52,47€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								335,66€ 35,98€	489,51€ 16,49€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€
473	5.4.7.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	34,98€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								35,98€ 23,99€	52,47€ 10,99€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€
474	5.4.7.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	17,49€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								23,99€ 11,99€	34,98€ 5,50€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€
475	5.4.8	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições**	35,16€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25								11,99€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€ 35,16€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€
476	5.4.8.1	Interruptor	35,16€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												35,16€ 35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€
477	5.4.9	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HACER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições**	44,38€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												35,16€ 44,38€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€
478	5.4.9.1	Interruptor, com índice de protecção IP 55	11,72€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												44,38€ 11,72€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€
479	5.4.9.2	Comutador de lustre, com índice de protecção IP 55	16,33€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												11,72€ 16,33€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€
480	5.4.9.3	Comutador de escada duplo, com índice de protecção IP 55	16,33€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												16,33€ 16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€
481	5.4.10	**Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos**	55 829,39€	Sex 28/03/25	Qui 03/04/25											33 527,56€	22 301,83€				
482	5.4.10.1	Armadura de iluminação do tipo 1 (T1)	20 295,16€	Sex 28/03/25	Sáb 29/03/25											33 527,56€ 20 295,16€	55 829,39€ 20 295,16€	55 829,39€ 20 295,16€	55 829,39€ 20 295,16€	55 829,39€ 20 295,16€	55 829,39€ 20 295,16€
483	5.4.10.2	Armadura de iluminação do tipo 2 (T2)	9 320,00€	Dom 30/03/25	Dom 30/03/25											9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€
484	5.4.10.3	Armadura de iluminação do tipo 3 (T3)	799,56€	Dom 30/03/25	Dom 30/03/25											799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€
485	5.4.10.4	Armadura de iluminação do tipo 4 (T4)	88,84€	Dom 30/03/25	Dom 30/03/25											88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€
486	5.4.10.5	Armadura de iluminação do tipo 5 (T5)	1 323,00€	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25											1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€
487	5.4.10.6	Armadura de iluminação do tipo 5A (T5A)	1 701,00€	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25											1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€
488	5.4.10.7	Armadura de iluminação do tipo 6 (T6)	7 824,64€	Ter 01/04/25	Ter 01/04/25												7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€
489	5.4.10.8	Armadura de iluminação do tipo 7 (T7)	6 710,40€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€
490	5.4.10.9	Armadura de iluminação do tipo 8 (T8)	1 304,12€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€
491	5.4.10.10	Armadura de iluminação do tipo 9 (T9)	893,04€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€
492	5.4.10.11	Armadura de iluminação do tipo 10 (T10)	288,23€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€
493	5.4.10.12	Armadura de iluminação do tipo 11 (T11)	177,66€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€
494	5.4.10.13	Armadura de iluminação do tipo 12 (T12)	675,00€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€
495	5.4.10.14	Armadura de iluminação do tipo 13 (T13)	558,86€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25												558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€
496	5.4.10.15	Armadura de iluminação do tipo 14 (T14)	3 869,88€	Qui 03/04/25	Qui 03/04/25												3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€
497	5.4.11	**Fornecimento e instalação de candeeiro de iluminação, incluindo luminárias, e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos**	6 983,80€	Qui 03/04/25	Qui 03/04/25												6 983,80€				
498	5.4.11.1	Candeeiro de iluminação do tipo 1 (C1)	6 983,80€	Qui 03/04/25	Qui 03/04/25												6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€
499	5.4.12	**Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando de iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas**	2 323,37€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												6 983,80€ 6 983,80€ 2 323,37€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€
500	5.4.12.1	De tecto - Tipo A	1 132,88€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												2 323,37€ 1 132,88€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€
501	5.4.12.2	De tecto - Tipo B	785,89€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												1 132,88€ 785,89€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€
502	5.4.12.3	De tecto - Tipo C	404,60€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												785,89€ 404,60€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€
503	5.5	ILUMINAÇÃO SEGURANÇA	6 684,17€	Dom 08/12/24	Seg 07/04/25								577,91€	1 440,72€			404,60€ 4 665,54€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€
													577,90€	2 018,63€	2 018,63€	2 018,63€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
504	5.5.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	278,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								190,97€	87,53€							
505	5.5.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	148,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								190,97€ 101,83€	278,50€ 46,67€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€
506	5.5.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	130,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								101,83€ 89,14€	148,50€ 40,86€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€
507	5.5.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	46,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								89,14€ 31,97€	130,00€ 14,65€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€
508	5.5.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	46,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								31,97€ 31,97€	46,62€ 14,65€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€
509	5.5.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	414,64€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								31,97€ 55,29€	46,62€ 359,35€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€
510	5.5.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	158,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								55,29€ 21,12€	414,64€ 137,28€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€
511	5.5.3.2	Cabo XZ1 3G1,5	12,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								21,12€ 1,60€	158,40€ 10,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€
512	5.5.3.3	Cabo XZ1 5G1,5	244,24€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,60€ 32,57€	12,00€ 211,67€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€
513	5.5.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 045,04€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								32,57€ 139,34€	244,24€ 905,70€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€
514	5.5.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	18,24€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								139,34€ 2,43€	1 045,04€ 15,81€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€
515	5.5.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	12,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,43€ 1,60€	18,24€ 10,40€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€
516	5.5.4.3	Cabo XZ1 5G1,5	1 014,80€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,60€ 135,31€	12,00€ 879,49€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€
517	5.5.5	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	228,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								135,31€ 156,34€	1 014,80€ 71,66€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€
518	5.5.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	84,74€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								156,34€ 58,11€	228,00€ 26,63€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€
519	5.5.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	13,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								58,11€ 9,17€	84,74€ 4,21€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€
520	5.5.5.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	8,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								9,17€ 6,12€	13,38€ 2,80€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€
521	5.5.5.4	Caixa de ejique	120,96€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								5,12€ 82,94€	8,92€ 38,02€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€
522	5.5.6	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	5,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								82,94€ 4,00€	120,96€ 1,83€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€
523	5.5.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	5,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								4,00€ 4,00€	5,83€ 1,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€
524	5.5.7	**Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos**	4 665,54€	Sáb 05/04/25	Seg 07/04/25								4,00€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€ 4 665,54€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€
525	5.5.7.1	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 1 (E1)	4 251,24€	Sáb 05/04/25	Dom 06/04/25												4 665,54€ 4 251,24€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€
526	5.5.7.2	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 2 (E2)	248,58€	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25												4 251,24€ 248,58€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€
527	5.5.7.3	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 3 (E3)	165,72€	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25												248,58€ 165,72€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€
528	5.6	**TOMADAS DE CORRENTE**	6 811,80€	Dom 08/12/24	Sáb 19/04/25								1 657,43€	3 049,40€			165,72€ 2 104,97€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€
529	5.6.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	616,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 657,42€ 422,61€	4 706,83€ 193,69€	4 706,83€	4 706,83€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€
530	5.6.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	605,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								422,61€ 414,86€	616,30€ 190,14€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€
531	5.6.1.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	11,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								414,86€ 7,75€	605,00€ 3,55€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€
532	5.6.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	225,75€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								7,75€ 154,80€	11,30€ 70,95€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€
533	5.6.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	194,25€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								154,80€ 133,20€	225,75€ 51,05€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€
534	5.6.2.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	31,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								133,20€ 21,60€	194,25€ 9,80€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€
535	5.6.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	1 178,67€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								21,60€ 157,16€	31,50€ 1 021,51€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€
536	5.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	1 143,95€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								157,16€ 152,53€	1 178,67€ 991,42€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€
537	5.6.3.2	Cabo XZ1 5G2,5	34,72€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								152,53€ 4,63€	1 143,95€ 30,09€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€
538	5.6.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 663,79€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								4,63€ 221,84€	34,72€ 1 441,95€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€
539	5.6.4.1	Cabo XZ1 3G2,5	1 544,75€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								221,84€ 205,97€	1 663,79€ 1 338,78€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€
540	5.6.4.2	Cabo XZ1 5G2,5	119,04€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								205,97€ 15,87€	1 544,75€ 103,17€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€
541	5.6.5	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	139,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								15,87€ 95,95€	119,04€ 43,97€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€
542	5.6.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	128,26€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								95,95€ 87,95€	139,92€ 40,31€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€
													87,95€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
543	5.6.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	11,66€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								8,00€	3,66€							
544	5.6.6	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	882,40€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								8,00€ 605,07€	11,66€ 277,33€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€
545	5.6.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	40,14€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								605,07€ 27,52€	882,40€ 12,62€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€
546	5.6.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	4,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								27,52€ 3,06€	40,14€ 1,40€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€
547	5.6.6.3	Caixa de aparelhagem funda	837,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3,06€ 574,49€	4,46€ 263,31€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€
548	5.6.7	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	1 555,24€	Dom 13/04/25	Sáb 19/04/25								574,49€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€ 1 555,24€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€
549	5.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	1 543,26€	Dom 13/04/25	Sex 18/04/25												1 555,24€ 1 543,26€	1 555,24€ 1 543,26€	1 555,24€ 1 543,26€	1 555,24€ 1 543,26€	1 555,24€ 1 543,26€
550	5.6.7.2	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP44	11,98€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€
551	5.6.8	**Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	103,44€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€
552	5.6.8.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, na cor branca	103,44€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€
553	5.6.9	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	55,48€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€
554	5.6.9.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	55,48€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€
555	5.6.10	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições**	351,60€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€
556	5.6.10.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	351,60€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€
557	5.6.11	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a P17, da LEGRAND, na cor cinzenta, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especi**	39,21€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€
558	5.6.11.1	Fornecimento e instalação de tomadas tritásicas, tipo CEE, para montagem semi-encastrada, com 3 pólos, neutro e terra, de 16 A	39,21€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25												39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€
559	5.7	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	11 572,74€	Dom 08/12/24	Seg 21/04/25								248,83€	385,85€			10 938,06€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€
560	5.7.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	135,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								248,84€ 92,57€	634,66€ 42,43€	634,66€	634,66€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€
561	5.7.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	135,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								92,57€ 92,57€ 92,57€	135,00€ 42,43€ 135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€
562	5.7.2	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	9,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,28€	8,32€							
563	5.7.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	9,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,28€ 1,28€ 1,28€	9,60€ 8,32€ 9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
564	5.7.3	**Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos**	120,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								16,05€ 16,05€	104,35€ 120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€
565	5.7.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	120,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								16,05€ 16,05€ 1,28€	104,35€ 120,40€ 8,32€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€
566	5.7.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	9,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,28€ 1,28€ 1,28€	9,60€ 8,32€ 9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
567	5.7.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	9,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,28€ 26,37€ 26,37€	9,60€ 171,43€ 197,80€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
568	5.7.5	**Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos**	197,80€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								26,37€ 26,37€ 26,37€	171,43€ 197,80€ 171,43€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€
569	5.7.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	197,80€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								26,37€ 111,28€	197,80€ 51,00€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€
570	5.7.6	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	162,28€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								111,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€
571	5.7.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	4,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3,06€ 3,06€	1,40€ 4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€
572	5.7.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	4,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3,06€ 3,06€	1,40€ 4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€
573	5.7.6.3	Caixa de aparelhagem funda	153,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								105,16€ 105,16€	48,20€ 153,36€	153,36€	153,36€	153,36€ 10 812,06€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€
574	5.7.7	**Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanitário de deficientes, da Infocontrol ou equivalente, constituído por:**	10 812,06€	Dom 20/04/25	Seg 21/04/25												10 812,06€ 1 529,64€	10 812,06€ 1 529,64€	10 812,06€ 1 529,64€	10 812,06€ 1 529,64€	10 812,06€ 1 529,64€
575	5.7.7.1	Consola de enfermeira	1 529,64€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€
576	5.7.7.2	Terminal secundário	477,54€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€
577	5.7.7.3	Botão de chamada e cancelamento	1 803,06€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25																

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
578	5.7.7.4	Cordão de chamada para WC	63,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												63,00€				
579	5.7.7.5	Sinalizador luminoso	1 326,78€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												63,00€ 1 326,78€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€
580	5.7.7.6	Switch dedicado	1 403,64€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												1 326,78€ 1 403,64€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€
581	5.7.7.7	Fontes de alimentação 24V/5A	302,40€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												1 403,64€ 302,40€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€
582	5.7.7.8	Servidor de sistema	2 394,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												302,40€ 2 394,00€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€
583	5.7.7.9	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	1 512,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25												2 394,00€ 1 512,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€
584	5.7.8	Instalação, em todo o perímetro das duas instalações sanitárias, de um cordel, constituindo um extensão do cordão incorporado no botão de chamada	126,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25												1 512,00€ 126,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€
585	5.8	ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA	3 615,44€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						3 615,44€						126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€
586	5.8.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes	11,80€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						3 615,44€ 11,80€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€
587	5.8.1.1	Tubo de polietileno de 50 mm de diâmetro (PEAD/C50)	11,80€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						11,80€ 11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€
588	5.8.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos	54,50€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						11,80€ 54,50€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€
589	5.8.2.1	Cabo XV 1C35 (V/A)	54,50€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						54,50€ 54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€
590	5.8.3	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07Z1 e sua instalação em caminho de cabos	330,24€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						54,50€ 330,24€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€
591	5.8.3.1	Condutor H07Z1-U, de 4 mm2 de secção (equipotencializações)	330,24€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						330,24€ 330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€
592	5.8.4	Eléctrodos de terra, constituídos por uma varela de aço cobreado, com espessura de revestimento de 0,7mm, com 15mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento, incluindo cabos de ligação à fita, bem como sistema de fixação/aperto mecânico	1 013,75€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						330,24€ 1 013,75€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€
593	5.8.5	Fornecimento e instalação de barras colectoras de terra, em cobre, com as dimensões de 220x20x5 mm (CxAxP)	66,12€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						1 013,75€ 66,12€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€
594	5.8.6	Fornecimento e instalação de ligadores amovíveis, possibilitando a medida do valor da resistência de terra de protecção	67,41€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						66,12€ 67,41€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€
595	5.8.7	Fornecimento e instalação nas fundações do edifício, de fita de aço galvanizado com 30x3,5 mm constituindo o eléctrodo de terra de protecção da instalação, incluindo todos os acessórios necessários	1 420,25€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						67,41€ 1 420,25€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€
596	5.8.8	Eléctrodos de terra complementares, do tipo "pata de ave", constituídos por 3 varetas, interligadas em triângulo, incluindo soldaduras aluminotérmicas e todos os acessórios necessários (electrodo instalado em conjunto com a caixa de visita) no exterior -	228,23€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						1 420,25€ 228,23€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€
597	5.8.9	Caixa de visita em plástico	115,66€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						228,23€ 115,66€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€
598	5.8.10	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os sanitários com banho e balneários, de acordo com o especificado na Memória Descritiva e Condições Técnicas	307,48€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24						115,66€ 307,48€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€
599	5.9	SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI	21 378,72€	Dom 08/12/24	Sex 25/04/25						307,48€	307,48€	307,48€ 441,04€	307,48€ 1 188,96€	307,48€	307,48€	307,48€ 19 748,72€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€
600	5.9.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	405,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								441,05€ 277,71€	1 630,00€ 127,29€	1 630,00€	1 630,00€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€
601	5.9.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	405,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								277,71€ 277,71€	405,00€ 127,29€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€
602	5.9.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	1 102,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								277,71€ 147,00€	405,00€ 955,50€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€
603	5.9.2.1	Cabo LiHCH 4x1,5	1 102,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								147,00€ 147,00€	1 102,50€ 955,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€
604	5.9.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	122,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								147,00€ 16,33€	1 102,50€ 106,17€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€
605	5.9.3.1	Cabo LiHCH 4x1,5	122,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								16,33€ 16,33€	122,50€ 106,17€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€
606	5.9.4	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas	8 013,74€	Seg 21/04/25	Ter 22/04/25								16,33€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€ 8 013,74€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€
607	5.9.4.1	Do tipo D	6 068,30€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25												8 013,74€ 6 068,30€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€
608	5.9.4.2	Do tipo E	1 260,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												6 068,30€ 1 260,00€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€
609	5.9.4.3	Do tipo F	685,44€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25												1 260,00€ 685,44€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€
610	5.9.5	Fornecimento e instalação de painel de comando de 4 botões da Etapol provido de interface de 4 contactos livres da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	4 552,52€	Qua 23/04/25	Qua 23/04/25												685,44€ 4 552,52€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€
611	5.9.6	Fornecimento e instalação de painel modular HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado com 6 botões, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	524,16€	Qui 24/04/25	Qui 24/04/25												4 552,52€ 524,16€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€
612	5.9.7	Fornecimento e instalação de router de duas saídas DIGIDIM DALI da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	3 703,40€	Qui 24/04/25	Qui 24/04/25												524,16€ 3 703,40€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€
613	5.9.8	Fornecimento e instalação de Unida de Relé de 1 canal para comando de iluminação conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	868,90€	Qui 24/04/25	Qui 24/04/25												3 703,40€ 868,90€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€
																	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
614	5.9.9	Integração e programação do sistema	2 086,00€	Sex 25/04/25	Sex 25/04/25												2 086,00€				
615	5.10	**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA**	12 170,53€	Sáb 26/04/25	Dom 27/04/25												2 086,00€ 12 170,53€	2 086,00€ 12 170,53€	2 086,00€ 12 170,53€	2 086,00€ 12 170,53€	2 086,00€ 12 170,53€
616	5.10.1	Fornecimento e instalação de UPS, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 15 kVA, autonomia de 15 minutos à plena carga, com possibilidade de ampliação futura por módulos, com as características indicadas na Memória Descritiva e Condições Técn	9 282,74€	Sáb 26/04/25	Sáb 26/04/25												9 282,74€				
617	5.10.2	Fornecimento e instalação de um quadro de compensação do factor de potência (QCFP), com a potência especificada em Memória Descritiva e Condições Técnicas e respectivo armário de comando, incluindo filtro de harmónicos para redes medianamente poluídas, em	2 887,79€	Dom 27/04/25	Dom 27/04/25												2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€
618	5.11	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA**	6 239,30€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25												6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€
619	5.11.1	**Fornecimento e instalação de equipamento do sistema de informação horária, incluindo todos os acessórios ao seu correto funcionamento e com as características indicadas nas Condições Técnicas**	6 239,30€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25												6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€
620	5.11.1.1	Central horária (relógio mãe/servidor de rede)	1 837,65€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25												1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€
621	5.11.1.2	Antena GPS	438,29€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25												438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€
622	5.11.1.3	Relógio Analógico de face simples	1 553,60€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25												1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€
623	5.11.1.4	Relógio calendário digital	2 409,76€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25												2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€
624	5.12	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE**	2 295,89€	Dom 08/12/24	Ter 29/04/25								62,00€	112,98€			2 120,91€				
625	5.12.1	**Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	70,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								62,00€ 48,00€	174,98€ 22,00€	174,98€	174,98€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€
626	5.12.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	70,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								48,00€ 48,00€ 48,00€	70,00€ 22,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€	70,00€ 70,00€
627	5.12.2	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	57,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								7,68€ 7,68€ 7,68€	49,92€ 57,60€ 49,92€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€
628	5.12.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	57,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								7,68€ 2,30€	57,60€ 14,98€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€
629	5.12.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	17,28€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,30€ 2,30€	17,28€ 14,98€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€
630	5.12.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	17,28€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,30€ 1,15€	17,28€ 7,45€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€
631	5.12.4	**Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos**	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,15€ 1,15€	8,60€ 7,45€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
632	5.12.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								1,15€ 2,87€	8,60€ 18,63€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
633	5.12.5	**Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos**	21,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,87€ 2,87€	21,50€ 18,63€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€
634	5.12.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	21,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,87€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€ 279,51€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€
635	5.12.6	**Fornecimento e instalação de sitifotante profissional, incluindo todos os acessórios de instalação e fixação necessários para a sua montagem ,com as características definidas nas Condições técnicas:**	279,51€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25												279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€
636	5.12.6.1	Tipo S1	279,51€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25												279,51€ 1 615,13€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€
637	5.12.7	Fornecimento e instalação de Equipamento Central instalado em Gestidor profissional metálico de 19" - 22U (800x800 mm) totalmente cablado, alimentado e assemblado com as características definidas nas Condições Técnicas	1 615,13€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25												1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€
638	5.12.8	Fornecimento e instalação de consolas de chamada BOSH, com base de mesa com teclado de 1 zona e todos os acessórios e respectivas interligações para o seu correcto funcionamento	123,53€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25												123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€
639	5.12.9	Fornecimento e instalação de Regulador de volume da BOSH, com todos os acessórios e respectivas características definidas nas Condições Técnicas:	102,74€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25												102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€
640	5.13	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**	12 038,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										10 031,67€	2 006,33€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€
641	5.13.1	**Fornecimento e instalação de Sistema Solar Fotovoltaico para autoconsumo, instalado na cobertura do edifício, assinalado nas peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas,e do seguinte tipo**	10 050,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										10 031,67€ 8 375,00€	12 038,00€ 1 675,00€					
642	5.13.1.1	Painel Fotovoltaico Monocristalino 405Wp, modelo SunPower® P-Series: P19-405-COM, ou equivalente	3 060,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										8 375,00€ 2 550,00€	10 050,00€ 510,00€	10 050,00€ 3 060,00€	10 050,00€ 3 060,00€	10 050,00€ 3 060,00€	10 050,00€ 3 060,00€	10 050,00€ 3 060,00€
643	5.13.1.2	Inversor de injeção/espetivo sistema de monitorização dos inversores, modelo Huawei SUN2000-KTL, ou equivalente	2 925,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										2 550,00€ 2 437,50€	510,00€ 487,50€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€
644	5.13.1.3	Estrutura para fixação dos painéis	1 800,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										2 437,50€ 1 500,00€	2 925,00€ 300,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€
645	5.13.1.4	Quadro Elétrico QUPAC	1 425,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										1 500,00€ 1 187,50€	1 800,00€ 237,50€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€
646	5.13.1.5	Armário de teleconlagem, contador geral UPAC	840,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										1 187,50€ 700,00€	1 425,00€ 140,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€
647	5.13.2	Instalação do sistema fotovoltaico, incluindo cabos elétricos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento,	1 988,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25										700,00€ 1 656,67€	840,00€ 331,33€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€
648	5.14	**SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA**	21 941,08€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25										1 656,67€	1 988,00€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€
649	5.14.1	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de Gestão de Filas de Espera da Infocontrol, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas**	21 941,08€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												21 941,08€				

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
650	5.14.1.1	Dispensador de senhas de 6 botões	3 185,41€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												3 185,41€				
651	5.14.1.2	Web Server	1 530,90€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€
652	5.14.1.3	Software Base eGestat Manager	2 608,20€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												1 530,90€				
653	5.14.1.4	Software Gestão de Conteudos	508,03€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€
654	5.14.1.5	LCD Somsung de 40"	2 268,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												2 608,20€				
655	5.14.1.6	Conversor de Sinal Video	1 131,74€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€
656	5.14.1.7	Licença Estatistico	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												508,03€				
657	5.14.1.8	Licença para Chamada	7 836,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€
658	5.14.1.9	Licença para Reencaminhamento	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												2 268,00€				
659	5.14.1.10	Licença Prioridades	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€
660	5.14.1.11	Razões de Visita	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												1 131,74€				
661	5.14.1.12	Integração e formação dos utilizadores	2 116,80€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25												1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€
662	5.15	**POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS**	10 759,59€	Qui 07/08/25	Sex 08/08/25												189,00€				
663	5.15.1	Fornecimento e instalação de posto de carregamento de veículo elétrico, especifico para carregamentos em Modo 3 de acordo com o standard IEC 61851-1 e incluí uma tomada do Tipo 2S com tampa, um seletor para definir o tipo de alimentação, um potenciómetro	9 371,58€	Qui 07/08/25	Sex 08/08/25												189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
664	5.15.2	Fornecimento e instalação de pedestal para posto de carregamento, incluindo todos os acessórios necessários e todos os trabalhos de construção civil	1 388,01€	Qui 07/08/25	Sex 08/08/25												189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
665	5.16	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS**	6 185,20€	Seg 04/11/24	Sáb 09/08/25												2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€
666	5.16.1	**Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")**	3 643,75€	Seg 04/11/24	Ter 05/11/24																10 759,59€
667	5.16.1.1	Câmara de visita, pré-fabricada, em betão armado, com 1200x1200x1000 mm (CxLxA), incluindo aro e tampa formada por tampa circular de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	3 643,75€	Seg 04/11/24	Ter 05/11/24																9 371,58€
668	5.16.2	Abertura de vala para instalação de tubagem de energia assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	1 296,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25																1 388,01€
669	5.16.3	Ensaios e formação dos utilizadores	1 245,51€	Qui 07/05/25	Sáb 09/08/25																110,99€
670	6	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)**	16 363,38€	Qua 06/11/24	Sex 18/04/25													382,29€	369,95€	382,29€	1 245,51€
671	6.1	**INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES**	13 993,44€	Dom 08/12/24	Sex 18/04/25													382,29€	752,24€	1 134,52€	16 363,38€
672	6.1.1	**Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	327,14€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25							1 769,94€	1 642,86€	4 412,37€			8 538,21€				
673	6.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	85,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25							1 769,94€	3 412,80€	7 825,17€	7 825,17€	7 825,17€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€
674	6.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	195,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 231,43€	4 223,80€			8 538,21€				
675	6.1.1.3	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	36,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 231,43€	5 455,23€	5 455,23€	5 455,23€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€
676	6.1.1.4	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	10,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								224,33€	102,81€							
677	6.1.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	57,40€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								224,32€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€
678	6.1.2.1	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	31,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								58,63€	26,87€							
679	6.1.2.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	25,90€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								58,63€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€
680	6.1.3	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo**	250,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								133,71€	61,29€							
681	6.1.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	40,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								133,71€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€
682	6.1.3.2	Tubo de polietileno de 63 mm de diâmetro (PEAD/C63)	201,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								24,80€	11,36€							
683	6.1.4	**Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos**	630,08€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								24,80€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€
684	6.1.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	610,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								7,19€	3,29€							
685	6.1.4.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónica ou equivalente.	6,03€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								7,19€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€
686	6.1.4.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657 A	3,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								39,36€	18,04€							
687	6.1.4.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657 A	9,95€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								39,36€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€
688	6.1.5	**Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos**	3 779,95€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								21,60€	9,90€							
689	6.1.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	3 629,20€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								21,60€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€
													17,76€	8,14€							
													17,76€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€
													171,53€	78,82€							
													171,53€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€
													33,60€	15,40€							
													33,60€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€
													137,93€	63,22€							
													137,93€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€
													84,01€	546,07€							
													84,01€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€
													81,41€	529,19€							
													81,41€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€
													0,80€	5,23€							
													0,80€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€
													0,47€	3,03€							
													0,47€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€
													1,33€	8,62€							
													1,33€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€
													503,99€	3 275,96€							
													503,99€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€
													483,89€	3 145,31€							
													483,89€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
690	0.1.5.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónics ou equivalente.	65,66€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25						8,75€			56,91€							
691	0.1.5.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657 A	3,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25						8,75€			65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€
692	0.1.5.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657 A	81,59€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25						0,47€			3,03€							
693	0.1.6	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo aos bastidores de telecomunicações, devidamente equipados com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas**	5 735,57€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25						0,47€			3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€
694	0.1.6.1	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (ATI - ADE), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	980,90€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25						10,88€			70,71€							
695	0.1.6.2	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (ADT), incluindo patch cords, tabelas auto-adesivas, e acessórios de codificação	980,90€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25						10,88€			81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€
696	0.1.6.3	Unidade de Ventilação com 4 ventiladores	96,94€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												5 735,57€				
697	0.1.6.4	Painel Multifi (6PC.6CC, 16 FO) devidamente equipado	32,17€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€
698	0.1.6.5	Painel passa cabos c/ escovas	18,76€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												980,90€				
699	0.1.6.6	Painel organizador c/ 5 argolas	101,44€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€
700	0.1.6.7	Prateleira deslizante	309,42€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												980,90€				
701	0.1.6.8	Régua de 6 Tomadas Schuko 16 A com interruptor	139,60€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€
702	0.1.6.9	Painel Coaxial Multiloc	48,92€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												96,94€				
703	0.1.6.10	Painel Completode 19",com 24 módulos CaLBA RJ45 Keystone, com organizador de cabos traseiro	1 161,16€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€
704	0.1.6.11	UPS 2 kVApara instalação em RACK	1 865,36€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25												32,17€				
705	0.1.7	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo relativo à rede de cabo coaxial, da Teka Electronics, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas**	474,43€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€
706	0.1.7.1	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 15dB	8,06€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												18,76€				
707	0.1.7.2	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 12dB	8,06€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€
708	0.1.7.3	Ant. UHF DIGA Triplo Ax - TK40E	38,88€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												101,44€				
709	0.1.7.4	Ant. FM Circular - TK1E	18,14€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€
710	0.1.7.5	Conetor F de Compressão p/ RG6	12,64€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												309,42€				
711	0.1.7.6	Descarregador de sobret. Coaxial	84,24€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€
712	0.1.7.7	Mastro liso 3m Ø. 48/ 1.5	33,86€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												139,60€				
713	0.1.7.8	Torre sup. 1,5m Gal. - S180t	118,99€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€
714	0.1.7.9	6. Torre CH AP Gal. - S180	37,57€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												48,92€				
715	0.1.7.10	Central MB - FM, BIII, BIV, BV, UHF - LTE 700	113,99€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25												48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€
716	0.1.8	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da Efapel ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	964,71€	Dom 13/04/25	Qua 16/04/25												1 161,16€				
717	0.1.8.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	234,90€	Dom 13/04/25	Dom 13/04/25												1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€
718	0.1.8.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	659,05€	Seg 14/04/25	Ter 15/04/25												1 865,36€				
719	0.1.8.3	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A, com índice de protecção IP 44	15,86€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25												1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€
720	0.1.8.4	Tomada coaxial do tipo universal, com fichas CEI para TV e FM e um conector "F" para satélite e dados	46,02€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25												474,43€				
721	0.1.8.5	Tomada para fibra óptica com conector tipo SC duplo, suporte e aro, incluindo execução de juntas do cabo do pigtaile a sua protecção com mangas termoretráctels e a sua acomodação	8,88€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25												474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€
722	0.1.9	**Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais.**	180,54€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25												8,06€				
723	0.1.9.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	180,54€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25												8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€
724	0.1.10	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Es**	410,49€	Qua 16/04/25	Qui 17/04/25												8,06€				
725	0.1.10.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	81,09€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25												38,88€				
726	0.1.10.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	329,40€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25												38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€
727	0.1.11	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições E**	240,12€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25												18,14€				
																	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€
																	12,64€				
																	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€
																	84,24€				
																	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€
																	33,86€				
																	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€
																	118,99€				
																	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€
																	37,57€				
																	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€
																	113,99€				
																	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€
																	964,71€				
																	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€
																	234,90€				
																	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€
																	659,05€				
																	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€
																	15,86€				
																	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€
																	46,02€				
																	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€
																	8,88€				
																	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€
																	180,54€				
																	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€
																	180,54€				
																	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€
																	410,49€				
																	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€
																	81,09€				
																	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€
																	329,40€				
																	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€
																	240,12€				
																	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€

Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo

Cronograma Financeiro

COSTEIRA

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
728	6.1.11.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	188,72€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25												188,72€				
729	6.1.11.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	51,40€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25												188,72€ 51,40€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€
730	6.1.12	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários	277,84€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								190,52€	87,32€			51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€
731	6.1.12.1	Caixa de aparelhagem funda de rede individual, de material termoplástico, com 85 mm de diâmetro e 60 mm de profundidade, do tipo I1.	266,96€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								190,52€ 183,06€	277,84€ 83,90€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€
732	6.1.12.2	Caixa de material termoplástico, de 150x80x55 mm, para encastrar em parede de alvenaria de tijolo (I3).	4,78€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								183,06€ 3,26€	266,96€ 1,50€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€
733	6.1.12.3	Caixa de material termoplástico, de 220x170x105 mm, do tipo C0	6,12€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3,26€ 4,20€	4,76€ 1,92€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€
734	6.1.13	Fornecimento de cabo, do tipo XV e sua instalação em caminho de cabos ou tubo	132,07€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								4,20€ 17,69€	6,12€ 114,98€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€
735	6.1.13.1	Condutor XV, de 4 mm2 de secção (ligação entre a DGT-ITED e BCT-AD1)	56,07€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								17,69€ 7,48€	132,67€ 48,59€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€
736	6.1.13.2	Condutor XV, de 6 mm2 de secção (ligação entre a DGT-ITED e DGT)	15,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								7,48€ 2,08€	56,07€ 13,52€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€
737	6.1.13.3	Condutor XV, de 16 mm2 de secção (ligação às antenas)	61,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								2,08€ 8,13€	15,60€ 52,87€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€
738	6.1.14	Execução de Ensaios nas ITED e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITED, especificamente os que estão referenciados no Capítulo 6 daquele Manual Técnico.	532,35€	Sex 18/04/25	Sex 18/04/25								8,13€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€ 532,35€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€
739	6.2	TRABALHOS DECONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS	2 369,94€	Qua 06/11/24	Sáb 11/01/25							1 769,94€	411,43€	188,57€				532,35€	532,35€	532,35€	532,35€
740	6.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")	1 769,94€	Qua 06/11/24	Qui 07/11/24							1 769,94€ 1 769,94€	2 181,37€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€
741	6.2.1.1	Câmara de visita CVM, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA),	400,00€	Qua 06/11/24	Qua 06/11/24							1 769,94€ 400,00€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€
742	6.2.1.2	Aro e tampa rebaixada para caixa CVM formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124,	189,98€	Qua 06/11/24	Qua 06/11/24							400,00€ 189,98€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€
743	6.2.1.3	Câmara de visita CV, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	800,00€	Qui 07/11/24	Qui 07/11/24							189,98€ 800,00€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€
744	6.2.1.4	Aro e tampa rebaixada para caixa CV formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe B125 segundo NP EN 124.	379,96€	Qui 07/11/24	Qui 07/11/24							800,00€ 379,96€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€
745	6.2.2	Abertura de vala para instalação de telecomunicações assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	800,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25							379,96€	379,96€ 411,43€	379,96€ 188,57€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€
746	7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AVAC	108 429,76€	Dom 08/12/24	Dom 18/05/25								411,43€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€
747	7.1	EQUIPAMENTOS	96 969,92€	Dom 08/12/24	Qui 03/04/25								32 005,14€ 32 005,12€	83 937,03€ 115 942,17€	115 942,17€	19 795,41€ 135 737,58€	30 482,02€ 166 219,60€	210,16€ 166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€
748	7.1.1	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de unidades Exteriores de climatização, tipo expansão direta de produção centralizada, da marca "DAIKIN" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, modelo RXYQ, de Volume de Refrigerante Variável	22 173,68€	Qui 16/01/25	Qui 16/01/25								1 418,78€ 1 418,78€	65 287,67€ 66 706,45€ 22 173,68€	66 706,45€	18 985,42€ 85 691,67€	13 278,05€ 98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€
749	7.1.1.1	UE 2 - RXYQ12UD	9 411,31€	Qui 16/01/25	Qui 16/01/25									22 173,68€ 9 411,31€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€
750	7.1.1.2	UE 2 - RXYQ18UD	12 762,37€	Qui 16/01/25	Qui 16/01/25									9 411,31€ 12 762,37€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€
751	7.1.2	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de Quatro Vias, com descarga de ar a 360° ("round flow"), de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivale	4 663,54€	Sex 28/03/25	Sex 28/03/25									12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€ 4 663,54€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€
752	7.1.2.1	FXFQ20B	1 144,51€	Sex 28/03/25	Sex 28/03/25											4 663,54€ 1 144,51€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€
753	7.1.2.2	FXFQ32B	3 519,03€	Sex 28/03/25	Sex 28/03/25											1 144,51€ 3 519,03€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€
754	7.1.3	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo ligação a condutas de média pressão estática, de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amort	1 683,69€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 154,53€	529,16€		3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€
755	7.1.3.1	FXSQ125A	1 683,69€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 154,53€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€
756	7.1.4	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de 4 Vias, 600x600mm, painel decorativo (Grelha) de insuflação periférica e retorno central, modelo FXZQ-A, para montagem encastrada em tecto falso, de climatização do tipo	27 599,93€	Sáb 29/03/25	Qui 03/04/25								1 154,53€	529,16€ 1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€ 14 321,88€	1 683,69€ 13 278,05€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€
757	7.1.4.1	FXZQ 15 A	19 095,84€	Sáb 29/03/25	Ter 01/04/25											14 321,88€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€
758	7.1.4.2	FXZQ 20 A	8 504,09€	Qua 02/04/25	Qui 03/04/25											14 321,88€	4 773,96€ 19 095,84€ 8 504,09€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€
759	7.1.5	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de Split Inverter, de expansão direta com unidade interior do tipo Mural e de funcionamento reversível, bomba de calor e gás refrigerante R32A, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, i	3 719,26€	Sex 17/01/25	Sex 17/01/25									3 719,26€			8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€
760	7.1.5.1	EU/UI SP.01/02 - RZAG35/ FTXM35	3 719,26€	Sex 17/01/25	Sex 17/01/25									3 719,26€ 3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€
														3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
761	7.1.6	**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Unidades de Ventilação constituídas por dois ventiladores EC (insuflação e extração), recuperador de calor do tipo contra-fluxos e módulo de filtragem F7 da marca "France Air" ou de outro fabricante**	31 716,94€	Dom 12/01/25	Seg 13/01/25									31 716,94€							
														31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€
762	7.1.6.1	UVRC 01 - Power Play 95 V35 | AN = 2340 m3/h | EXT = 1450 m3/h	15 858,47€	Dom 12/01/25	Dom 12/01/25									15 858,47€							
														15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€
763	7.1.6.2	UVRC 02 - Power Play 95 V35 | AN = 3000 m3/h | EXT = 2010 m3/h	15 858,47€	Seg 13/01/25	Seg 13/01/25									15 858,47€							
														15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€
764	7.1.7	**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC in Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores**	7 027,52€	Ter 14/01/25	Qua 15/01/25									7 027,52€							
														7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€
765	7.1.7.1	VEIS 01 - CAB 315 ECOWATT | 950 m3/h | 90 Pa	1 957,40€	Ter 14/01/25	Ter 14/01/25									1 957,40€							
														1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€
766	7.1.7.2	VEIS 02 - CAB 250 ECOWATT | 690 m3/h | 90 Pa	1 155,32€	Ter 14/01/25	Ter 14/01/25									1 155,32€							
														1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€
767	7.1.7.3	VES 01 - CAB 315 ECOWATT | 1050 m3/h | 70 Pa	1 957,40€	Qua 15/01/25	Qua 15/01/25									1 957,40€							
														1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€
768	7.1.7.4	VE 01 - CAB 315 ECOWATT | 140 m3/h | 70 Pa	1 957,40€	Qua 15/01/25	Qua 15/01/25									1 957,40€							
														1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€
769	7.1.8	**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações do ventilador EC do tipo In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores**	385,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								264,25€	121,11€							
													264,25€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€
770	7.1.8.1	VEIS 03 - TD SILENT-100/100 ECOWATT | 100 m3/h | 50 Pa	385,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								264,25€	121,11€							
													264,25€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€
771	7.2	CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS	28 797,81€	Dom 08/12/24	Dom 15/09/25								16 775,75€	7 984,87€	3 827,03€	210,16€					
													16 775,74€	24 760,62€	24 760,62€	24 760,62€	28 587,65€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€
772	7.2.1	CONDUTAS Nota: As dimensões e traçado da rede frigorígenea deverá ser confirmada pelo fabricante do sistema. Os ensaios de estanquecidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização. Nota: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão ins	16 121,85€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								11 054,99€	5 066,86€							
													11 054,98€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€
773	7.2.1.1	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, com isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seg	5 825,48€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3 994,62€	1 830,86€							
													3 994,61€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€
774	7.2.1.1.1	ø100 mm	2 064,59€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 415,72€	648,87€							
													1 415,72€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€
775	7.2.1.1.2	ø125 mm	741,84€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								508,69€	233,15€							
													508,69€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€
776	7.2.1.1.3	ø160 mm	509,76€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								349,55€	160,21€							
													349,55€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€
777	7.2.1.1.4	ø200 mm	1 793,25€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 229,66€	563,59€							
													1 229,66€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€
778	7.2.1.1.5	ø250 mm	523,26€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								358,81€	164,45€							
													358,81€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€
779	7.2.1.1.6	ø280 mm	192,78€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								132,19€	60,59€							
													132,19€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€
780	7.2.1.2	**Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seg**	1 757,90€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 205,43€	552,47€							
													1 205,42€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€
781	7.2.1.2.1	ø100 mm	154,11€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								105,68€	48,43€							
													105,68€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€
782	7.2.1.2.2	ø125 mm	201,63€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								138,26€	63,37€							
													138,26€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€
783	7.2.1.2.3	ø160 mm	125,44€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								86,02€	39,42€							
													86,02€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€
784	7.2.1.2.4	ø200 mm	316,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								216,80€	99,36€							
													216,80€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€
785	7.2.1.2.5	ø250 mm	303,42€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								208,06€	95,36€							
													208,06€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€
786	7.2.1.2.6	ø280 mm	458,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								314,63€	144,20€							
													314,63€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€
787	7.2.1.2.7	ø315 mm	198,31€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								135,98€	62,33€							
													135,98€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€
788	7.2.1.3	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	7 222,33€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								4 952,45€	2 269,88€							
													4 952,45€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€
789	7.2.1.4	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	503,04€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								344,94€	158,10€							
													344,94€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€
790	7.2.1.5	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento e fibra mecânica, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	813,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								557,55€	255,55€							
													557,55€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€
791	7.2.2	GRELHAS	5 680,99€	Dom 08/12/24	Dom 15/09/25								924,21€	719,59€	3 827,03€	210,16€					
													924,21€	1 643,80€	1 643,80€	1 643,80€	5 470,83€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€
792	7.2.2.1	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Lineares de Retorno/Extração do tipo Lineares, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	900,45€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												900,45€				
																	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€
793	7.2.2.1.1	31-1/11 (3000x150 mm) 2xPleno (400 - L160)	414,50€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												414,50€				
																	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
794	7.2.2.1.2	31-1/11 (2600x150 mm) 2xPleno (500 - 200)	205,47€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												205,47€				
795	7.2.2.1.3	31-1/11 (4200x150 mm) 3xPleno (500 - _200)	280,48€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25												205,47€ 280,48€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€
796	7.2.2.2	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação/extração do tipo 20-DH da Koolair ou equivalente, com pleno de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	1 261,84€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25												280,48€ 1 261,84€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€
797	7.2.2.2.1	20-DH (200x100 mm)	1 061,50€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25												1 261,84€ 1 061,50€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€
798	7.2.2.2.2	20-DH (300x150 mm)	48,66€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25												1 061,50€ 48,66€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€
799	7.2.2.2.3	20-DH (700x100 mm)	151,68€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25												48,66€ 151,68€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€
800	7.2.2.3	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação/extração do tipo 20-SH da Koolair ou equivalente, com pleno de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	1 452,38€	Dom 06/04/25	Ter 08/04/25												151,68€ 1 452,38€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€
801	7.2.2.3.1	20-SH (200x100 mm)	1 194,43€	Dom 06/04/25	Seg 07/04/25												1 452,38€ 1 194,43€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€
802	7.2.2.3.2	20-SH (300x150 mm)	42,46€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25												1 194,43€ 42,46€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€
803	7.2.2.3.3	20-SH (450x100 mm)	130,53€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25												42,46€ 130,53€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€
804	7.2.2.3.4	20-SH (400x100 mm)	84,96€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25												130,53€ 84,96€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€
805	7.2.2.4	**Fornecimento, montagem e afinações de Difusor Rotacional de insuflação, do tipo DFRA da Koolair ou equivalente,com pleno isolado e registo de caudal acionável pelo difusor de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	1 347,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								924,21€	423,59€			84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€
806	7.2.2.4.1	DFRA/C + PLA+RL/ 20	1 347,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								924,21€ 924,21€	1 347,80€ 423,59€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€
807	7.2.2.5	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Exteriores Retangulares, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	296,00€	Dom 05/01/25	Dom 05/01/25								924,21€	1 347,80€ 296,00€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€
808	7.2.2.5.1	25-H (300x200 mm)	50,03€	Dom 05/01/25	Dom 05/01/25									296,00€ 50,03€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€
809	7.2.2.5.2	25-H (1200x500 mm)	239,97€	Dom 05/01/25	Dom 05/01/25									50,03€ 239,97€	50,03€	50,03€	50,03€	50,03€	50,03€	50,03€	50,03€
810	7.2.2.6	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de Transferência de Porta, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	210,16€	Qui 15/05/25	Dom 18/05/25									239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€ 210,16€	239,97€	239,97€	239,97€
811	7.2.2.6.1	24-S1 (200x150 mm)	43,32€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													210,16€ 43,32€	210,16€	210,16€	210,16€
812	7.2.2.6.2	24-S1 (400x200 mm)	123,46€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25													43,32€ 123,46€	43,32€	43,32€	43,32€
813	7.2.2.6.3	24-S1 (300x100 mm)	43,38€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25													123,46€ 43,38€	123,46€	123,46€	123,46€
814	7.2.2.7	**Fornecimento, montagem e afinações de bocas de extracção, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas circulares, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	212,36€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25												212,36€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€
815	7.2.2.7.1	GPD 100	109,04€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25												212,36€ 109,04€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€
816	7.2.2.7.2	GPD 125	103,32€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25												109,04€ 103,32€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€
817	7.2.3	ACESSÓRIOS	6 994,97€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								4 796,55€	2 198,42€			103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€
818	7.2.3.1	Fornecimento, montagem e afinações de portas de visita para limpeza das condutas de ar conforme CTE.	407,12€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								4 796,55€ 279,17€	6 994,97€ 127,95€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€
819	7.2.3.2	**Fornecimento, montagem e afinações de Registos de caudal constante automático da Koolair Modelo KCRK, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.**	2 313,86€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								279,17€ 1 586,65€	407,12€ 727,21€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€
820	7.2.3.2.1	ø100 mm	642,56€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 586,65€ 440,61€	2 313,86€ 201,95€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€
821	7.2.3.2.2	ø125 mm	800,68€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								440,61€ 549,04€	642,56€ 251,64€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€
822	7.2.3.2.3	ø160 mm	29,41€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								549,04€ 20,17€	800,68€ 9,24€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€
823	7.2.3.2.4	ø200 mm	784,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								20,17€ 538,08€	29,41€ 246,62€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€
824	7.2.3.2.5	ø250 mm	56,51€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								538,08€ 38,75€	784,70€ 17,76€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€
825	7.2.3.3	**Fornecimento, montagem e afinações de Registos de caudal constante motorizado da Koolair, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.**	145,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								38,75€ 99,85€	56,51€ 45,77€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€
826	7.2.3.3.1	ø125 mm	145,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								99,85€ 99,85€	145,62€ 45,77€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€
827	7.2.3.4	**Fornecimento, montagem de registos corta fogo motorizados Marca Koolair , ou equivalente . De acordo com o projeto SCIE, a confirmar em obra. Nota: Prever acesso para manutenção e rearme.**	4 128,37€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								99,85€ 2 830,88€	145,62€ 1 297,49€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€
828	7.2.3.4.1	SCFC+ Motor /ø100 mm	559,56€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								2 830,88€ 383,70€	4 128,37€ 175,86€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€
829	7.2.3.4.2	SCFC+ Motor /ø125 mm	283,13€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								383,70€ 194,15€	559,56€ 88,08€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€
830	7.2.3.4.3	SCFC+ Motor /ø160 mm	286,08€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								194,15€ 197,54€	283,13€ 90,54€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€
													197,54€	286,08€	286,08€	286,08€	286,08€	286,08€	286,08€	286,08€	286,08€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
831	7.2.3.4.4	SCFR= Motor/9200 mm	868,05€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								595,23€	272,82€							
													595,23€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€
832	7.2.3.4.5	SCFR= Motor/300x250 mm	703,02€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								482,07€	220,95€							
													482,07€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€
833	7.2.3.4.6	SCFR= Motor/350x250 mm	712,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								488,86€	224,06€							
													488,86€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€
834	7.2.3.4.7	SCFR= Motor/400x300 mm	367,05€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								251,69€	115,36€							
													251,69€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€
835	7.2.3.4.8	SCFR= Motor/250x250 mm	346,56€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								237,64€	108,92€							
													237,64€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€
836	7.3	CIRCUITOS HIDRÁULICOS	8 656,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								5 935,80€	2 720,58€							
													5 935,80€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€
837	7.3.1	Fornecimento e montagem de juntas para derivação de rede de fluido frigorigénio que interliga as unidades interiores à Unidade Exterior do sistema VRV, da marca Daikin ou equivalente do seguinte modelo:	2 011,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 379,04€	632,06€							
													1 379,04€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€
838	7.3.1.1	KHRQ22M20T	1 547,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 060,80€	486,20€							
													1 060,80€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€
839	7.3.1.2	KHRQ22M29T9	309,40€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								212,16€	97,24€							
													212,16€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€
840	7.3.1.3	KHRQ22M64T	154,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								106,08€	48,62€							
													106,08€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€
841	7.3.2	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema VRV próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes e	5 237,49€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3 591,41€	1 645,08€							
													3 591,41€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€
842	7.3.2.1	ø 6,4 mm	634,26€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								434,92€	199,34€							
													434,92€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€
843	7.3.2.2	ø 9,5 mm	633,31€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								434,27€	199,04€							
													434,27€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€
844	7.3.2.3	ø12,7 mm	1 703,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								1 167,77€	535,23€							
													1 167,77€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€
845	7.3.2.4	ø15,9 mm	737,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								505,71€	231,79€							
													505,71€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€
846	7.3.2.5	ø19,1 mm	517,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								355,08€	162,75€							
													355,08€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€
847	7.3.2.6	ø19,1 mm	197,72€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								135,58€	62,14€							
													135,58€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€
848	7.3.2.7	ø25,4 mm	6,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								6,05€	2,78€							
													6,05€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€
849	7.3.2.8	ø28,6 mm	805,04€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								552,03€	253,01€							
													552,03€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€
850	7.3.3	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema SPLIT próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes	321,64€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								220,56€	101,08€							
													220,56€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€
851	7.3.3.1	ø 9,5 mm	146,88€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								100,72€	46,16€							
													100,72€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€
852	7.3.3.2	ø12,7 mm	174,76€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								119,84€	54,92€							
													119,84€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€
853	7.3.4	Tubagem de condensados embobida em tubo de PVC classe 0,4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de água de acordo com as peças desenhadas.	1 086,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								744,79€	341,36€							
													744,79€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€
854	7.4	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	8 943,46€	Dom 08/12/24	Qui 10/04/25								2 438,85€	2 360,15€			4 144,46€				
													2 438,85€	4 799,00€	4 799,00€	4 799,00€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€
855	7.4.1	Circuitos e canalizações eléctricos de sinalização, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações Mecânicas, incluindo a aplicação de calhas metálicas plastificadas com tampa (para instalação no exterior) e ligações equipotenciais de, tubagen	4 144,46€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												4 144,46€				
																	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€
856	7.4.1.1	Quadros eléctricos de comando/Potência e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de bucins plásticos e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos de comunicação. Serão normalizados de acordo com as regras té	4 144,46€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												4 144,46€				
																	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€
857	7.4.1.1.1	QE AVAC - 35 kW - IP 65	4 144,46€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												4 144,46€				
																	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€
858	7.4.2	Rede eléctrica de alimentação e interligação dos equipamentos até ao quadro eléctrico e controladores conforme especificado.	1 542,22€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								205,63€	1 336,59€							
													205,63€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€
859	7.4.2.1	Cabos - XG3G2,5 / XZ1(zh)(ht) e sinal	1 156,66€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								154,22€	1 002,45€							
													154,22€	1 156,66€	1 156,66€	1 156,66€	1 156,66€	1 156,66€	1 156,66€	1 156,66€	1 156,66€
860	7.4.2.2	Cabos - XG3G4 / XZ1(zh)(ht) e sinal	27,04€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								3,61€	23,43€							
													3,61€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€
861	7.4.2.3	Cabos - XG5G2,5 / XZ1(zh)(ht) e sinal	255,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								34,08€	221,52€							
													34,08€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€
862	7.4.2.4	Cabos - XG5G6 / XZ1(zh)(ht) e sinal	102,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25								13,72€	89,18€							
													13,72€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€
863	7.4.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	3 256,78€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								2 233,22€	1 023,56€							
													2 233,22€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€
864	7.5	SISTEMA DE CONTROLO	7 440,74€	Sex 28/03/25	Seg 14/04/25											269,96€	7 170,75€				
																269,96€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€
865	7.5.1	Sistema de comando e Controlo para Climatização, com controlo da temperatura ambiente em função das variações da temperatura exterior, com capacidade para regulação do Sistema VRV e Unidades de Ventilação conforme CTE, da Daikin ou equivalente,	2 433,79€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												2 433,79€				
																	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€
866	7.5.1.1	DCM601A51-Intelligent Touch Manager.	2 433,79€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25												2 433,79€				
																	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€
867	7.5.2	Controladores locais dos Sistemas VRV e respetiva interligação às Unidades de climatização.	3 134,88€	Sex 11/04/25	Sáb 12/04/25												3 134,88€				
																	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
868	7.5.3	Interligações de comando entre Unidades Interiores à Unidade Exterior.	472,49€	Sex 28/03/25	Qui 03/04/25											269,99€	202,50€				
869	7.5.3.1	Rede de Comando do Sistemas VRV.	472,49€	Sex 28/03/25	Qui 03/04/25											269,99€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€
870	7.5.4	Rede de Comando do sistema de Ventilação para ligação ao Software do VRV conforme CTE.	485,85€	Dom 13/04/25	Dom 13/04/25											269,99€	202,50€ 472,49€ 485,85€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€
871	7.5.5	Interfaces para ligação do Sistema de Ventilação ao Software de GT, incluindo todos os acessórios; NOTA: Prever todos os acessório para o correcto funcionamento de acordo com os pontos a controlar da MD. Confirmar acessórios com o fabricante para um corre	913,73€	Seg 14/04/25	Seg 14/04/25												485,85€ 913,73€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€
872	7.6	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA	11 559,72€	Dom 08/12/24	Seg 24/03/25								5 435,96€	5 563,76€		540,00€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€
873	7.6.1	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do sistema de AVAC, nomeadamente, vala, maciços, furações, abertura de roços, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens, etc.	5 077,43€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								5 435,95€ 3 481,67€	11 019,72€ 1 595,76€	11 019,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€
874	7.6.2	Fornecimento e execução de Selagens corta-fogo do tipo "Tria" ou equivalente de ductos tecnicos nas travessias de lajes ou paredes resistentes ao fogo.	2 850,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25								3 481,67€ 1 954,29€	5 077,43€ 895,71€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€
875	7.6.3	Fornecimento e execução de alçapões de visita, nos locais onde não exista teto amovível, para manutenção aos equipamentos e acessórios, tais como portas de limpeza a condutas, registos corta-fogo etc.	540,00€	Dom 23/03/25	Seg 24/03/25								1 954,29€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€ 540,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€
876	7.6.4	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do nicho para a Bomba de Calor AQS, nomeadamente, painel isotérmico, perfis, tomadas de ar, duas greihas, estrutura metálica para assentam	3 092,29€	Dom 12/01/25	Seg 13/01/25									3 092,29€		540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€
877	7.7	TRABALHOS DE ENGENHARIA	2 061,73€	Ter 15/04/25	Qua 16/04/25									3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€ 2 061,73€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€
878	7.7.1	Parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanqueidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operacione	1 499,44€	Ter 15/04/25	Ter 15/04/25												2 061,73€ 1 499,44€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€
879	7.7.2	Elaboração de PM (Plano de Manutenção), que abranja todas as operações de manutenção de acordo com o DL 101/2020, e execução das ações do referido PM no período de dois anos.	562,29€	Qua 10/04/25	Qua 16/04/25												1 499,44€ 562,29€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€
880	8	INFRAESTRUTURAS ELETRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO – Posto de Transformação	83 497,79€	Ter 19/11/24	Sex 07/02/25							74 773,79€		3 984,00€	4 740,00€		562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€
881	8.1	Rede de Tubagem	4 128,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25							74 773,79€	74 773,79€	78 757,79€ 2 064,00€	83 497,79€ 2 064,00€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€
882	8.1.1	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta de solo, nas condições regulamentares.	4 128,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25									2 064,00€ 2 064,00€	4 128,00€ 2 064,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€
883	8.1.2	PEAD/C 160	4 128,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25									2 064,00€ 2 064,00€	4 128,00€ 2 064,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€
884	8.2	Câmaras de Visita	2 923,59€	Sex 22/11/24	Sáb 23/11/24							2 923,59€		2 064,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€
885	8.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré-fabricado, com fecho tronco-cónico, providos de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado, com sistema de drenagem, para ao evitar o acumulação de água n	2 923,59€	Sex 22/11/24	Sáb 23/11/24							2 923,59€ 2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€
886	8.3	Posto de Transformação	71 536,50€	Qui 21/11/24	Qui 21/11/24							2 923,59€ 71 536,50€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€
887	8.3.1	Fornecimento e montagem de um posto de transformação do tipo pré-fabricado (PTSP), em betão armado e moldado, modelo PUCBET, da EFACEC ou equivalente, homologado pela DGE, obedecendo ao indicado na Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos e inclu	71 536,50€	Qui 21/11/24	Qui 21/11/24							71 536,50€ 71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€
888	8.4	Diversos	4 909,70€	Ter 19/11/24	Sex 07/02/25							71 536,50€ 313,70€	71 536,50€	71 536,50€ 1 920,00€	71 536,50€ 2 676,00€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€
889	8.4.1	Preparação do terreno para a instalação dos postos de transformação PTSP1 e PTSP2, incluindo a execução de uma vala com as dimensões adequadas e com 575 mm de profundidade, com fundo compactado e nivelado com uma camada de areia de 10 cm, conforme Memória	313,70€	Ter 19/11/24	Qua 20/11/24							313,70€ 313,70€	313,70€	2 233,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€
890	8.4.2	Abertura de vala, com 1,20 m de profundidade e com 1,0 m de largura destinada à instalação de cabos de média tensão (MT), e, em parte do seu trajecto, de cabos das redes de distribuição de energia em baixa tensão (BT) e/ou da rede de iluminação Pública (I	3 840,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25							313,70€	313,70€	313,70€ 1 920,00€	313,70€ 1 920,00€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€
891	8.4.3	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação dos utilizadores na operação de equipamentos especiais.	315,00€	Qui 06/02/25	Qui 06/02/25									1 920,00€	3 840,00€ 315,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€
892	8.4.4	Trabalho de preparação dos telas finais da instalação electrica e sua entrega em ficheiro informático, formato dwg e uma colecção completa em papel, devidamente organizada	441,00€	Sex 07/02/25	Sex 07/02/25										315,00€ 441,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€
															441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
6		Construção da Unidade de Saúde Familiar de S. Miguel o Anjo	1 995 069,05€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,0...	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€	1 995 069,05€
8	1	ARQUITECTURA	759 571,60€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€	759 571,60€
9	1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	112 634,99€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€	112 634,99€
10	1.1.1	ESTALEIRO	106 300,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€
11	1.1.1.1	Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro.	106 300,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€	106 300,00€
12	1.1.1.1.1	Desenvolvimento e implementação do PSS nos termos do DL nº273/03 de 29 Outubro, incluindo fornecimento e colocação se sinalização temporária de acordo com DR22-A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança e saúde e ainda to	500,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€
13	1.1.1.1.2	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.	750,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€	750,00€
14	1.1.1.1.3	Execução de estaleiro para a execução da empreitada, incluindo ocupação do terreno, vedação em chapa lacada, infraestruturas viárias, elétricas, telecomunicações, água, etc., instalações para corpo técnico e fiscalização e execução e colocação de placa de	105 050,00€	Qua 01/05/24	Sáb 23/08/25	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€	105 050,00€
15	1.1.1.1.3.1	Montagem do estaleiro.	18 700,00€	Qua 01/05/24	Sáb 04/05/24	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€	18 700,00€
16	1.1.1.1.3.2	Manutenção do estaleiro.	86 000,00€	Dom 05/05/24	Ter 19/08/25	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€	86 000,00€
17	1.1.1.1.3.3	Desmontagem do estaleiro.	350,00€	Qua 20/08/25	Sáb 23/08/25	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€	350,00€
18	1.1.2	DEMOLIÇÕES	6 334,99€	Dom 05/05/24	Seg 13/05/24	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€	6 334,99€
19	1.1.2.1	Demolição de Edifício técnico existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado de responsabilidade do Empreiteiro.	2 887,50€	Dom 05/05/24	Ter 07/05/24	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€	2 887,50€
20	1.1.2.2	Demolição de caixa hidráulica em betão com 2,00m de diâmetro e 2,00 profundidade existente de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	1 100,00€	Qua 08/05/24	Qui 09/05/24	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€	1 100,00€
21	1.1.2.3	Demolição de Tanque de decantação existente em betão com 4,30m de diâmetro e 2,00 profundidade, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado de responsabilidade do Empreiteiro.	1 200,00€	Sex 10/05/24	Sex 10/05/24	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€
22	1.1.2.4	Demolição de de uma vedação do terreno e um portão, de acordo com desenhos de "vermelhos e amarelos", incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	800,00€	Dom 05/05/24	Dom 05/05/24	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€
23	1.1.2.5	Demolição do piso em cubo de granito existente, incluindo transporte a vazadouro certificado da responsabilidade do Empreiteiro.	347,49€	Sáb 11/05/24	Seg 13/05/24	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€	347,49€
24	1.2	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	95 815,50€	Ter 12/11/24	Qua 05/03/25	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€	95 815,50€
25	1.2.1	EXTERIORES	19 770,03€	Ter 12/11/24	Sáb 30/11/24	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€
26	1.2.1.1	Fornecimento e execução de alvenaria de Bloco térmico tipo "Artebel" ref" "Proetica" com 20cm de espessura ou equivalente, em parede exterior, incluindo a execução de padieiras, grampeamentos, reforços estruturais sempre que necessário, assentamento e tod	19 770,03€	Ter 12/11/24	Sáb 30/11/24	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€	19 770,03€
27	1.2.2	INTERIORES	76 045,47€	Dom 02/02/25	Qua 05/03/25	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€	76 045,47€
28	1.2.2.1	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115" (acústica), em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado em cada face (com 15mm de espessura cada uma) sendo numa face placas standard e na outra placas hidrófugas, duple estru	53 603,55€	Dom 02/02/25	Sex 21/02/25	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€	53 603,55€
29	1.2.2.2	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart numa face e duas placas de gesso cartonado hidrófugo na outra face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixaçã	6 075,60€	Sáb 22/02/25	Ter 25/02/25	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€	6 075,60€
30	1.2.2.3	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W115", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em cada face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais semp	709,80€	Qua 26/02/25	Qua 26/02/25	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€	709,80€
31	1.2.2.4	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart em cada face (com 12,5mm de espessura cada uma), estrutura de fixação, incluindo grampeamentos, reforços estruturais semp	5 126,80€	Qua 26/02/25	Sáb 01/03/25	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€	5 126,80€
32	1.2.2.5	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado standart numa face e duas placas de gesso cartonado hidrófugo na outra face, com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixaçã	4 799,60€	Dom 02/03/25	Seg 03/03/25	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€	4 799,60€
33	1.2.2.6	Fornecimento e execução de divisória no sistema tipo "Knauf W112", em paredes interiores, com duas placas de gesso cartonado hidrófugo em cada face com 12,5mm de espessura cada uma, estrutura de fixação, incluindo isolamento grampeamentos, reforços estrut	1 537,62€	Ter 04/03/25	Ter 04/03/25	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€	1 537,62€
34	1.2.2.7	Fornecimento e aplicação de divisórias tipo "Trespa", com 12mm de espessura, cor a escolher, ou equivalente, incluindo estrutura, portas, fechos e indicação de ocupado/livre, todas as ferragens e acessórios tipo "JNF" ou equivalente, dobradiças em aço ino	4 192,50€	Qua 05/03/25	Qua 05/03/25	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€	4 192,50€
35	1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.	69 738,48€	Sáb 23/11/24	Dom 23/02/25	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€	69 738,48€
36	1.3.1	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas invertidas não transitáveis do tipo "Danosa NTG1", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente, incluindo caimen	40 599,11€	Sáb 23/11/24	Qui 12/12/24	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€	40 599,11€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
37	1.3.2	Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização para coberturas planas do tipo "Danosa NTG1", ou equivalente, composto por: Camada de forma em betão leve com argila expandida tipo "Leca" ou equivalente com um enchimento médio de 10cm, incluindo ca	6 831,87€	Sex 13/12/24	Seg 16/12/24	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€	6 831,87€
38	1.3.3	Fornecimento e colocação de camarinha em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, todos os rufos necessários, incluindo fixações, placa de aglomerado de madeira "OSB" de 20mm de espessura, argamassa de regularização para formação de pendente mínima	10 067,20€	Qua 01/01/25	Seg 06/01/25	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€	10 067,20€
39	1.3.4	Fornecimento, montagem e colocação de rufos em "capaceta", em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações	6 976,25€	Dom 02/02/25	Ter 11/02/25	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€	6 976,25€
40	1.3.5	Fornecimento e colocação de rufos de remate de telas em zinco nº 12, com o desenvolvimento necessário, incluindo pintura com tinta de esmalte (com a prévia preparação das superfícies), fixações, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações i	5 264,05€	Qua 12/02/25	Dom 23/02/25	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€	5 264,05€
41	1.4	**REVESTIMENTO DE TECTOS**	22 407,09€	Qui 06/03/25	Sáb 22/03/25																
42	1.4.1	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis tipo sistema "Knauf Danoline" série "Plaza Bord A" com 600x600mm ou equivalente, incluindo recortes, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação	13 872,25€	Qui 06/03/25	Sex 14/03/25	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€	22 407,09€
43	1.4.2	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado normal no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recortes, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação anti	6 823,64€	Sáb 15/03/25	Qui 20/03/25	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€	13 872,25€
44	1.4.3	Fornecimento e montagem de tectos falsos suspensos em painéis de gesso cartonado hidrofugado no sistema tipo "Knauf D47", para receber pintura, incluindo recortes, furações e adaptações para elementos embutidos, estruturas metálicas de suspensão e fixação	1 711,20€	Sex 21/03/25	Sáb 22/03/25	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€	6 823,64€
45	1.5	**REVESTIMENTO DE PAREDES**	111 561,13€	Ter 17/12/24	Ter 06/05/25	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€	1 711,20€
46	1.5.1	Fornecimento e colocação de pastilha 2,5x2,5 tipo "Cinca", porcelânica plena massa não vidrado, cor branco porcelana, ref° "0201/RFV", assente na horizontal com pasta adesiva para interiores do tipo "webercol ferma multi" e betumação das juntas à cor com	9 391,22€	Qua 05/03/25	Qua 12/03/25	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€	111 561,13€
47	1.5.2	Fornecimento e execução de gesso projetado tipo "Sera" em paredes interiores, incluindo todos os trabalhos necessários de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço incluir todas as reentrancias remat	7 082,74€	Qua 25/12/24	Sex 03/01/25	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€	9 391,22€
48	1.5.3	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerflor" série "Mipolan Symbioz" ref° "0047 Sauge" ou equivalente, assente sobre gesso cartonado com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas a mesma cor,	12 335,61€	Sáb 26/04/25	Sáb 03/05/25	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€	7 082,74€
49	1.5.4	Fornecimento e colocação de lambrim em vinílico tipo "Gerflor" série "Mipolan Symbioz" ref° "0047 Sauge" ou equivalente, assente sobre areal com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas a mesma cor, incluindo perfil de re	4 393,74€	Dom 04/05/25	Ter 06/05/25	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€	12 335,61€
50	1.5.5	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachada sul tipo "ETICS" ou equivalente com 80 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remat	3 386,73€	Ter 24/12/24	Ter 24/12/24	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€	4 393,74€
51	1.5.6	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "ETICS" ou equivalente com 60 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as proteções de esquinas, bem como cortes, remates	17 803,88€	Qua 25/12/24	Ter 31/12/24	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€	3 386,73€
52	1.5.7	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachada de circulação interna e muretes de coberturas tipo "ETICS" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo prévio reboco afagado hidrofugado, pintura final, rede dupla de proteção, todas as pro	9 438,39€	Qua 01/01/25	Sáb 04/01/25	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€	17 803,88€
53	1.5.8	Fornecimento e colocação de fachada ventilada constituída com painéis compostos tipo "ALUCOBOND A2", cor sólida ref. "112 Basalt Grey", com sistema de fixação em cassete suspense, incluindo prévio reboco de regularização e impermeabilização com argamassa	46 561,27€	Ter 17/12/24	Seg 23/12/24	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€	9 438,39€
54	1.5.9	Execução de tentos, alinhamentos e regularização de todos os vãos interiores e exteriores, executados com argamassa ao traço 1:3,.	1 167,55€	Sex 20/12/24	Ter 24/12/24	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€	46 561,27€
55	1.6	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**	63 475,80€	Qui 28/11/24	Qui 05/05/25	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€	1 167,55€
56	1.6.1	Fornecimento, execução de laje flutuante em betão armado com 60mm de espessura com malha-sol CQ30, incluindo betonilha de regularização e enchimento de pavimentos afagada à régua com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3 de 20mm de espessura, membrana	25 274,34€	Qui 28/11/24	Ter 17/12/24	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€	63 475,80€
57	1.6.2	Fornecimento e execução de pavimento em betão industrial do Tipo "Primotapi" com fibras metálicas e endurecedor, incluindo todos os cortes e remates de acordo com os pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos.	2 875,57€	Qua 18/12/24	Qui 19/12/24	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€	25 274,34€
58	1.6.3	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Gerflor" série "Mipolan Symbioz" ref° "0047 Sauge" ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Gerflor" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mesma cor, incluindo rodapé em meia cana	28 675,06€	Sáb 19/04/25	Seg 28/04/25	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€	2 875,57€
59	1.6.4	Fornecimento e colocação de vinílico em rolo tipo "Sürestep Original Morter" da "Forbo" serie "Floor" ref° "172312" anti-derrapante, ou equivalente, assente com cola unilateral tipo "Eurosafe 540" da "Forbo" ou equivalente, com juntas termo soldadas à mes	2 635,69€	Qua 07/05/25	Qua 07/05/25	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€	28 675,06€
60	1.6.5	Fornecimento e colocação de granito Pedras Salgadas em pavimentos, com 3cm de espessura e acabamento a bujardado e pico fino, em zonas de entradas da USF, assentes com argamassas de cimento ao traço 1:3, conforme esteriotomia (0,85 x 0,50 - no patamar e 0,	2 206,40€	Seg 20/01/25	Ter 21/01/25	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€	2 635,69€
						2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€	2 206,40€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
61	1.6.6	Fornecimento e colocação de lapeis de entrada tipo "Cairo" série "Slim MCO" ref" "118010405", incluindo todos remates perimetrais em aço inox, tubo "ladrão" de recolha de águas de lavagens, acessórios, bem como todos os trabalhos necessários, conforme por	466,81€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€	466,81€
62	1.6.7	Fornecimento e colocação de soleiras de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos o	680,56€	Sáb 04/01/25	Sáb 11/01/25	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€	680,56€
63	1.6.8	Fornecimento e colocação de peitoris de vãos exteriores em granito Pedras Salgadas com acabamento amaciado, incluindo o assentamento com argamassa de cimento ao traço 1:3, conforme desenhos de pormenor e Caderno de Encargos. O preço deverá incluir todos o	661,37€	Dom 12/01/25	Dom 19/01/25	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€	661,37€
64	1.7	**SERRALHARIAS**	59 413,54€	Seg 20/01/25	Sex 09/05/25	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€	59 413,54€
65	1.7.1	**Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.155 / A.055" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus" sendo o exterior 6mm PLANITHERM XN II Securit com HST base PLANIC**	12 027,72€	Seg 20/01/25	Ter 21/01/25	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€	12 027,72€
66	1.7.1.1	Vão Ve1 com 2,00x2,95m de 2 folhas de abrir	4 095,74€	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€	4 095,74€
67	1.7.1.2	Vão Ve2 com 4,54x2,95m de 6 folhas fixas	7 931,98€	Ter 21/01/25	Ter 21/01/25	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€	7 931,98€
68	1.7.2	**Fornecimento e colocação de caixilharia exterior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.155 / A.055 / F.018" ou equivalente, incluindo vidros duplos tipo "SGG Climalit Plus" sendo o exterior 6mm COOL LITE SKN 165 II Securit com HST**	30 015,82€	Seg 20/01/25	Qui 30/01/25	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€	30 015,82€
69	1.7.2.1	Vão Ve2* com 2,45x2,95m de 3 folhas fixas	5 191,82€	Seg 20/01/25	Seg 20/01/25	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€	5 191,82€
70	1.7.2.2	Vão Ve3 com 1,80x2,40m de 2 folhas de abrir incluindo barras anti-pânico	4 180,02€	Qua 22/01/25	Qua 22/01/25	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€	4 180,02€
71	1.7.2.3	Vão Ve7 com 1,50x1,40m de 2 folhas de abrir	12 331,98€	Qui 23/01/25	Qua 29/01/25	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€	12 331,98€
72	1.7.2.4	Vão Ve8 com 1,85x2,40m de 1 folha fixa	3 021,80€	Qua 22/01/25	Qua 22/01/25	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€	3 021,80€
73	1.7.2.5	Vão Ve9 com 1,50x2,40m de 1 folha fixa	5 290,20€	Qui 30/01/25	Qui 30/01/25	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€	5 290,20€
74	1.7.3	**Fornecimento e colocação de portas tipo "Ninz" série "Rever", ou equivalente, incluindo lacagem, barras anti-pânico (sempre que previsto), acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargo**	2 519,47€	Sex 31/01/25	Sex 31/01/25	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€	2 519,47€
75	1.7.3.1	Vão Ve4 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	1 398,51€	Sex 31/01/25	Sex 31/01/25	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€	1 398,51€
76	1.7.3.2	Vão Ve4* com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir e barra anti-pânico	1 120,96€	Sex 31/01/25	Sex 31/01/25	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€	1 120,96€
77	1.7.4	**Fornecimento e colocação de vãos em grelhas em alumínio lacado tipo "Extrusal", ou equivalente, incluindo perfis envolventes de alumínio lacado, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, remates, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Cad**	3 987,79€	Sáb 01/02/25	Sáb 01/02/25	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€	3 987,79€
78	1.7.4.1	Vão Ve5 com 2,20x2,40m de 2 folhas de abrir	1 993,90€	Sáb 01/02/25	Sáb 01/02/25	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€	1 993,90€
79	1.7.4.2	Vão Ve6 com 1,00x2,40m de 1 folha de abrir	1 993,89€	Sáb 01/02/25	Sáb 01/02/25	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€	1 993,89€
80	1.7.5	**Fornecimento e colocação de caixilharia interior de alumínio lacado tipo "Extrusal" com corte térmico séries "A.055" ou equivalente, incluindo vidros laminados 5+5mm tipo "SGG Securit", acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos**	2 574,23€	Qua 07/05/25	Qua 07/05/25	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€
81	1.7.5.1	Vão Vi12 com 3,14x1,40m de 2 folhas fixas	2 574,23€	Qua 07/05/25	Qua 07/05/25	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€	2 574,23€
82	1.7.6	**Fornecimento e colocação de portas interiores corta-fogo tipo "Ninz" série "E30C", incluindo pintura intumescente, acessórios, ferragens, forras, aros, pré-aros, conforme mapa de vãos e especificações técnicas do Caderno de Encargos.**	7 356,89€	Qui 08/05/25	Sex 09/05/25	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€	7 356,89€
83	1.7.6.1	Vão Vi03 com 1,00x2,20m de 1 folha de abrir	2 945,25€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€	2 945,25€
84	1.7.6.2	Vão Vi04 com 1,80x2,20m de 2 folhas de abrir	4 411,64€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€	4 411,64€
85	1.7.7	Fornecimento e colocação de Escada de acesso às coberturas em aço chumbada à parede, incluindo quebra-costas, degraus, lacagens de fábrica, perfis envolventes, acessórios, ferragens, forras, remates, conforme desenhos de pormenor e especificações técnicas	931,62€	Seg 24/02/25	Seg 24/02/25	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€	931,62€
86	1.8	**CARPINTARIAS**	52 294,15€	Qua 07/05/25	Ter 20/05/25	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€	52 294,15€
87	1.8.1	**Fornecimento e montagem de portas interiores pré-fabricadas com enchimento celuloso e painéis em "MDF" hidrófugo, lacadas a esmalte poliuretano, incluindo aros e guarnições metálicas lacadas, forras em aço inox AISI316, calhas metálicas exteriores (nas po**	28 439,64€	Qua 07/05/25	Sáb 17/05/25	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€	28 439,64€
88	1.8.1.1	Vão Vi01 com 0,90x2,20m de 1 folha de abrir	19 813,96€	Qua 07/05/25	Qua 14/05/25	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€	19 813,96€
89	1.8.1.2	Vão Vi02 com1,00x2,20m de 1 folha de abrir	5 364,24€	Qui 15/05/25	Sex 16/05/25	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€	5 364,24€
90	1.8.1.3	Vão Vi05 com1,00x2,20m de 1 folha de correr	3 261,44€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€	3 261,44€
91	1.8.2	Fornecimento e montagem de porta/parede móvel interior "Vi13" tipo "Refral" ou equivalente, com 4,50x3,00m de 5 folhas deslizantes, acabamento a melamina preto acetinado, incluindo aros e guarnições, calha oculta, ferragens e acessórios de marca ou equiva	5 242,92€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€	5 242,92€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
92	1.8.3	Fornecimento e colocação de aparelhados, em "MDF" hidrófugo com 20mm de espessura , incluindo pintura e esmalte tipo "Robbialac", ref" "Robbiduro" e acessórios conforme pormenores do projeto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos. O preço dev	8 682,60€	Qua 07/05/25	Dom 18/05/25	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€	8 682,60€
93	1.8.4	Fornecimento e montagem de balcão BB1 na zona da receção/secretaria, com 3,70x1,15m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 40mm de espessura, estrutura em tubos de aço inox, prateleiras, tampo e frentes em placas tip	4 564,35€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€	4 564,35€
94	1.8.5	Fornecimento e montagem de balcão BB2 na zona da sala do pessoal, com 6,06x0,85m, em MDF hidrófugo com 20mm de espessura, com acabamento e pintura de esmalte de poliuretano, cor preto acetinado, incluindo tampo em MDF hidrófugo com 30mm de espessura com a	5 364,64€	Ter 20/05/25	Ter 20/05/25	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€	5 364,64€
95	1.9	**PINTURAS**	13 394,30€	Ter 07/01/25	Sex 18/04/25	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€	13 394,30€
96	1.9.1	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo prévia limpez	1 483,40€	Sáb 22/03/25	Qua 26/03/25	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€	1 483,40€
97	1.9.2	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores com acabamento com gesso cartonado hidrófugo, com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a escolher, com as demãos necessárias, incluindo pré	356,50€	Qui 27/03/25	Qui 27/03/25	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€	356,50€
98	1.9.3	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores de gesso cartonado com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinado anti-bacteriano ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento e	5 792,80€	Sex 28/03/25	Dom 13/04/25	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€	5 792,80€
99	1.9.4	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes interiores revestidas a "Sanal" com tinta plástica tipo "Robbialac" série "Robbiotel" acetinada anti-bacteriana ou equivalente, cor a definir, nas demãos necessárias, incluindo prévio primário, o fornecimento	1 602,60€	Seg 14/04/25	Sex 18/04/25	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€	1 602,60€
100	1.9.5	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos interiores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do proje	416,10€	Sex 21/03/25	Sex 21/03/25	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€	416,10€
101	1.9.6	Fornecimento e aplicação de pintura em tectos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do proje	1 602,10€	Ter 07/01/25	Sáb 11/01/25	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€	1 602,10€
102	1.9.7	Fornecimento e aplicação de pintura em pavimentos exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenores do p	1 837,68€	Dom 02/02/25	Qua 05/02/25	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€	1 837,68€
103	1.9.8	Fornecimento e aplicação de pintura em paredes e pilares exteriores em superfícies de betão, com tinta tipo "Vierobeton" da "Robbialac" ou equivalente, cor a definir, com as demãos necessárias, incluindo o fornecimento e execução de acordo com os pormenor	303,12€	Dom 12/01/25	Dom 12/01/25	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€	303,12€
104	1.10	**EQUIPAMENTO SANITÁRIO**	27 027,63€	Qui 13/03/25	Ter 20/05/25	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€	27 027,63€
105	1.10.1	**Fornecimento, transporte, colocação e montagem de louça sanitária tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo kit's de fixações para sanitas suspensas, alfões, placas de comando de descargas, acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos**	11 117,10€	Qui 08/05/25	Dom 18/05/25	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€	11 117,10€
106	1.10.1.1	Lavatório mural 40, série "BE YOU" ref" S10061617200000, incluindo conjunto de montagem para lavatório mural, ref" SI0013731599900 e alfão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série BE YOU, ref" TNS00084213999900.	4 535,60€	Qui 08/05/25	Seg 12/05/25	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€	4 535,60€
107	1.10.1.2	Lavatório mural 40, série "BE YOU" ref" S10061617200000", incluindo conjunto de montagem ref" "SI0013731599900" e alfão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série "BE YOU", ref" "TNS00084213999900".	394,40€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€	394,40€
108	1.10.1.3	Lavatório mural 55, série" BE YOU" ref" S10001717200000, incluindo conjunto de montagem para lavatório mural, ref" SI0013731899900, alfão de descarga redondo G1 ¼" para lavatório suspenso série BE YOU, ref" TNS00084213999900.	2 412,60€	Ter 13/05/25	Qua 14/05/25	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€	2 412,60€
109	1.10.1.4	Lavatório 65, série "MOBIL" ref" "H81371400000951", incluindo ligação flexível e suporte de lavatório acessível Basculante hidráulico, série "MOBIL" ref" S10105630601100.	331,27€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€	331,27€
110	1.10.1.5	Lavatório mural de canto, série "ISLA" ref" S10060117200000, incluindo kit de reforço e fixação à parede	331,94€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€	331,94€
111	1.10.1.6	Sanita suspensa, série "NEXO" ref" "S10075918200000", incluindo tampo de sanita ref" "S80007362300000" e conjunto de montagem para sanita suspensa, ref" SI00138589999000.	1 339,10€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€	1 339,10€
112	1.10.1.7	Sanita compacta acessível, série "MOBIL" ref" "H8247190900231", incluindo tanque compacto ref" "H8277130002101" e tampo de sanita ref" "H8927113900001".	1 032,72€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€	1 032,72€
113	1.10.1.8	Urinol, série "CAPRI" ref" H8430600004231", incluindo fluxómetro interno ½" para urinol ref" S50087829299900 e conjunto de montagem para urinol, ref" SI00139633999000	516,06€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€	516,06€
114	1.10.1.9	Pia de despejo hospitalar, série "Hospitalar", ref" "118610", incluindo grelha para pia de despejo hospitalar, série "Hospitalar" ref" "4A1661" e fluxómetro interior para pia de despejo série "ECO", ref" "5190641".	223,41€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€	223,41€
115	1.10.2	Fornecimento e montagem pia de policarbonato translúcido com 10mm de espessura e dimensão 500x700mm, incluindo acessórios, fixações, vedações e todos os trabalhos materiais necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com pormenores de projeto e as esp	842,50€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€	842,50€
116	1.10.3	**Fornecimento e colocação de misturadoras / monocomandos tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios, cortes, ligações, furações, remates, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com as recomendações dos fabri**	2 870,91€	Qui 08/05/25	Sáb 17/05/25	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€	2 870,91€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
117	1.10.3.1	Torneira monocomando acessível, série "UNIC", ref" "S5000591315070".	1 498,68€	Qui 08/05/25	Seg 12/05/25	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€	1 498,68€
118	1.10.3.2	Torneira temporizadora, série "UNIC" ref" "S5000590125070".	764,88€	Ter 13/05/25	Qua 14/05/25	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€	764,88€
119	1.10.3.3	Torneira Monocomando acessível, série "ATLAS 40", ref" "S5000591325070".	254,55€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€	254,55€
120	1.10.3.4	Torneira Monocomando acessível, série "ISLA", ref" "S5000591315070",	111,52€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€	111,52€
121	1.10.3.5	Chuveiro superior circular em latão, ref" "S5000185842507[illegible]", incluindo braço à parede para chuveiro superior em latão ref" [illegible]	125,78€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€	125,78€
122	1.10.3.6	Torneira temporizada série "COSMO" para urinol ref" S5000431345070.	115,50€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€	115,50€
123	1.10.4	Fornecimento e colocação de apoios de pessoas de mobilidade reduzida tipo "Sanitana" ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especifi	1 133,40€	Ter 13/05/25	Qua 14/05/25	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€	1 133,40€
124	1.10.4.1	Barra basculante com porta rolo, série "MOBIL" ref" S9001585401100.	538,80€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€	538,80€
125	1.10.4.2	Barra basculantes sem porta rolo, série "MOBIL" ref" S9001585400[illegible]1100,	223,80€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€	223,80€
126	1.10.4.3	Barra reta com 600mm (horizontal), série "MOBIL" ref" S9001581877001100.	370,80€	Qua 14/05/25	Qua 14/05/25	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€	370,80€
127	1.10.5	Fornecimento e colocação de acessórios do wc tipo "JNF", ou equivalente, incluindo acessórios de fixações, ligações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do Caderno de Encargo	7 276,26€	Qui 15/05/25	Seg 19/05/25	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€	7 276,26€
128	1.10.5.1	Dispensador de sabonete líquido, série "IN" ref" IN.60.483	1 795,20€	Qui 15/05/25	Sex 16/05/25	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€	1 795,20€
129	1.10.5.2	Dispensador de toalhetes com papeleira de encastrar, série "IN" ref" IN.00.557.	507,60€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€	507,60€
130	1.10.5.3	Dispensador de toalhetes de papel, série "IN" ref" IN.60.558	1 607,76€	Sáb 17/05/25	Sáb 17/05/25	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€	1 607,76€
131	1.10.5.4	Papeleira, série "IN" ref" IN.00.559 .	3 059,10€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€	3 059,10€
132	1.10.5.5	Porta rolo circular, série "IN" ref" IN.60.489.	306,60€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€	306,60€
133	1.10.6	Fornecimento e colocação de espelho anti-vandálico em aço inox, tipo "Sanialcal" ref" 70-6419 com 500x700mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de encargos.	1 747,44€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€	1 747,44€
134	1.10.7	Fornecimento e colocação de espelho basculante tipo "Sanitana", série "VEJA" ref" "S7005680820000", com 600x900mm, incluindo todas as fixações e todos os trabalhos necessários, de acordo com os pormenores do projeto e as especificações do caderno de enca	996,00€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	995,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€	996,00€
135	1.10.8	Fornecimento execução de bases de duche moldadas no pavimento incluindo ralos tipo "Aquadrain" type 214, de aço inoxidável, sifões, caimentos, remates, acessórios, ligações, vedações e todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com	659,12€	Qui 13/03/25	Qui 13/03/25	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€	659,12€
136	1.10.9	Fornecimento e assentamento de lraidário de parede horizontal, tipo "GLOBAL AQUA", ref" "F-350", ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários.	384,90€	Ter 20/05/25	Ter 20/05/25	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€	384,90€
137	1.11	DIVERSOS	19 776,74€	Sex 28/06/24	Sáb 23/08/25	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€	19 776,74€
138	1.11.1	Fornecimento e montagem de estores manuais exteriores lacados à cor da caixilharia, tipo "Cruzier" ref" "Warema" ou equivalentes, de comando manual, incluindo caixa de caixa de recolha de estores lacadas e da mesma marca ou equivalente, sistema de recolha	11 331,00€	Dom 02/02/25	Qui 08/05/25	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€	11 331,00€
139	1.11.2	Fornecimento e colocação de sinalética em vidro de 6mm do tipo "JNF", ref" "IN.26.801.B" com texto em letra "ARIAL" e Pictogramas específicos em película de vinil preto, bem como todas ferragens, acessórios e trabalhos necessários para um perfeito conform	1 641,74€	Seg 19/05/25	Qui 22/05/25	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€	1 641,74€
140	1.11.3	Trabalhos de construção civil de apoio a todas as especialidades intervenientes na empreitada (Arquitetura e restantes quando expressamente omissos nos respetivos articulados das especialidades) nomeadamente abertura e tapamento de roços, atravessamentos,	3 084,00€	Sex 28/06/24	Sáb 23/08/25	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€	3 084,00€
141	1.11.4	Execução de telas finais e compilação técnica respeitante a todas as especialidades intervenientes, com a entrega das mesmas em formato "Autocad" e em CD, de acordo com os trabalhos executados em obra,	1 300,00€	Qui 14/08/25	Sáb 23/08/25	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€	1 300,00€
142	1.11.5	Ensaios, Testes e Formação, de acordo com desenhos atualizados de toda a obra.	500,00€	Qua 21/05/25	Qui 22/05/25	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€
143	1.11.6	Limpeza final da obra com os produtos adequados a cada material a limpar, devendo este trabalho ser executado de modo a que tudo se apresente em perfeitas condições de utilização no ato de receção provisória, de acordo com desenhos e visita à obra.	1 920,00€	Sex 25/05/25	Dom 01/06/25	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€	1 920,00€
144	1.12	ARRANJOS EXTERIORES	112 032,25€	Qua 21/05/25	Sáb 23/08/25	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€	112 032,25€
145	1.12.1	Fornecimento e colocação de pavimento em microcubo de granito azul 5x5x5cm sobre caixa de areia lavada com 9cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texoam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, incluindo t	7 139,59€	Sáb 28/06/25	Sáb 05/07/25	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€	7 139,59€
146	1.12.2	Fornecimento e colocação de pavimento em pavimento em cubo de granito azul 11x11x11cm, sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, manta geotêxtil do tipo "Soprema Texoam" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura	38 223,04€	Dom 06/07/25	Sáb 16/08/25	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€	38 223,04€
147	1.12.3	Fornecimento e colocação de sementeira de prado natural, incluindo camada de substrato vegetal com altura mínima de 40cm, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo	7 663,32€	Sáb 28/06/25	Ter 22/07/25	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€	7 663,32€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
148	1.12.4	Fornecimento e colocação de guia reta de 6 tipo "Artebel" ref. "LCU 20 06" (a/encaixe), ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento,	5 567,92€	Sex 25/05/25	Qua 11/06/25	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€	5 567,92€
149	1.12.5	Fornecimento e colocação de guieiland de 15 tipo "Artebel" ref. "LPA 20 15", ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acord	3 588,51€	Qui 12/06/25	Qui 26/06/25	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€	3 588,51€
150	1.12.6	Fornecimento e colocação de guia de rampa de tipo "Artubel" ref. "25 30", ou equivalente, incluindo massame de betão, bem como todos os movimentos de terras, uma muito boa compactação do solo e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com	503,81€	Sex 27/06/25	Sex 27/06/25	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€	503,81€
151	1.12.7	Fornecimento e colocação de vedação metálica tipo "Betafence Securifor 2D" com 2,00m de altura e 2,00m de afastamento máximo de postes de fixação, ou equivalente, incluindo portão em vedação metálica do tipo "Betafence Securifor 2D" com 1,45x2,00m ou equi	1 564,44€	Qua 23/07/25	Qui 24/07/25	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€	1 564,44€
152	1.12.8	Fornecimento e colocação de vedação metálica sobre muro de contenção do tipo "Betafence Securifor 2D" com 2,00m de altura e 2,00m de afastamento máximo de postes de fixação, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, d	11 000,72€	Sex 25/07/25	Sex 01/08/25	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€	11 000,72€
153	1.12.9	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm com dimensões 5,00m x 0,95m, incluindo perfis HEA200, prévia metalização, pintura esmalte forja tipo "Robbialac Hamerite"cor cinza, gui	10 714,95€	Sáb 02/08/25	Dom 03/08/25	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€	10 714,95€
154	1.12.10	Fornecimento e colocação de portão de correr com estrutura tubular e chapeado de ambos os lados com chapa de aço 1,5mm com dimensões 2,00m x 0,95m, incluindo perfis HEA200, prévia metalização, pintura esmalte forja tipo "Robbialac Hamerite"cor cinza, gui	1 028,66€	Seg 04/08/25	Seg 04/08/25	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€	1 028,66€
155	1.12.11	Fornecimento e colocação de Lettering por unidades em chapa de aço inox polido esp. 5mm, com a designação "U.S.F. São Miguel O Anjo", incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do	1 551,90€	Ter 05/08/25	Ter 05/08/25	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€	1 551,90€
156	1.12.12	Fornecimento e colocação de Logo oficial cortado a laser sobre placa de aço inox polido esp. 5mm e com as dimensões de 1,00x1,00m, incluindo todos os acessórios, ferragens e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com os pormenores do pr	1 057,40€	Qua 06/08/25	Qua 06/08/25	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€	1 057,40€
157	1.12.13	Execução de Muro Fronteiro em betão armado B30/35 e A500NR incluindo sapata, com acabamento descofrado liso (MF), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/35, XC1, S3, dimensão máx 20 mm, executado com cofragem metálica (para fa	16 150,20€	Qua 21/05/25	Qua 21/05/25	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€	16 150,20€
158	1.12.14	Execução de Muro Contorno em betão armado B30/35 e A500NR incluindo sapata, com acabamento descofrado liso (MC), incluindo fornecimento, colocação, compactação e cura de betão C30/35, XC1, S3, dimensão máx 20 mm, executado com cofragem metálica (para fixar	2 137,53€	Qui 22/05/25	Qui 22/05/25	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€	2 137,53€
159	1.12.15	Fornecimento e instalação de conjuntos de barras metálicas tubulares, em aço, do tipo "EUROKRAFTPro", em zonas de estacionamento de bicicletas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessário para a sua aplicação.	275,80€	Qua 20/08/25	Qua 20/08/25	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€	275,80€
160	1.12.16	Fornecimento e colocação de pavimento em pavimento em cubo basalto 11x11x11cm, sobre caixa de areia lavada com 10cm para assentamento, monta gerotskil do tipo "Soprema Texaxm" ou equivalente e camada de tout-venant compactado com 30cm de espessura, inclui	3 401,24€	Dom 17/08/25	Ter 19/08/25	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€	3 401,24€
161	1.12.17	**Fornecimento e aplicação de sinalética de trânsito, regulamentar e homologada pelo IMT, incluindo placas de informação suplementar de tipo "SINALUX TRÂNSITO" aplicado sobre maciço de betão, conforme caraterísticas do fabricante.**	463,22€	Qua 21/05/25	Sáb 23/08/25	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€	463,22€
162	1.12.17.1	Sinal retangular de sentido único aplicado no muro MF	80,11€	Qua 21/05/25	Qua 21/05/25	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€
163	1.12.17.2	Sinal circular de sentido proibido aplicado no muro MF	80,11€	Qua 21/05/25	Qua 21/05/25	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€	80,11€
164	1.12.17.3	Sinal retangular vertical de estacionamento (utentes 4 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
165	1.12.17.4	Sinal retangular vertical de estacionamento (utentes 5 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
166	1.12.17.5	Sinal retangular vertical de estacionamento (deficientes 6 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
167	1.12.17.6	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 6 lugares)	20,80€	Qui 21/08/25	Qui 21/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
168	1.12.17.7	Sinal retangular vertical de estacionamento: (funcionários 10 lugares)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
169	1.12.17.8	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 3 lugares c/ carregador elétrico)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
170	1.12.17.9	Sinal retangular vertical de estacionamento (funcionários 2 lugares)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
171	1.12.17.10	Sinal retangular vertical de estacionamento (ambulância 1 lugar)	20,80€	Sex 22/08/25	Sex 22/08/25	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€	20,80€
172	1.12.17.11	Sinal circular vertical de paragem proibido (exceto saída de utentes)	34,15€	Sáb 23/08/25	Sáb 23/08/25	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€
173	1.12.17.12	Sinal circular vertical de paragem proibida	68,30€	Sáb 23/08/25	Sáb 23/08/25	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€	68,30€
174	1.12.17.13	Sinal retangular de aparcamento privativo aplicado no muro MF	34,15€	Sáb 23/08/25	Sáb 23/08/25	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€	34,15€
175	2	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**	593 558,27€	Ter 14/05/24	Seg 18/11/24	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€	593 558,27€
176	2,1	**MOVIMENTOS DE TERRAS**	17 782,41€	Ter 14/05/24	Ter 06/10/24	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€	17 782,41€
177	2.1.1	Decapagem de 0,30mts, ou 0,30+0,30mts, para remoção de terras vegetais do terreno, de qualquer natureza (terreno rochoso ou não), com qualquer meio de escavação, (com 30cm de profundidade), na totalidade do todo o terreno.	3 756,61€	Ter 14/05/24	Sex 07/06/24	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€	3 756,61€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
178	2.1.2	Escavação geral em terreno e maciço rochoso de qualquer natureza para obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas, regularização da base e limpeza, carga, transporte e descarga a vazadouro das terras sobrantes e demais trabalho	4 402,13€	Seg 05/08/24	Qui 27/06/24	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€	4 402,13€
179	2.1.3	Escavação geral em terreno de qualquer natureza para abertura de cabouços de fundação de sapatas e vigas de fundação ou obtenção das cotas de projeto, incluindo entivação, escoamento de águas e compactação da base, regularização, limpeza, carga, transport	3 443,46€	Sex 26/08/24	Sex 05/07/24	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€	3 443,46€
180	2.1.4	Reposição de terras nas sobreescavações realizadas aquando da escavação do terreno e na abertura de cabouços de fundação de sapatas, vigas o lintéis de fundação, com solos de boa qualidade, parte provenlente da escavação em obra, incluindo carga, transpor	6 180,21€	Ter 24/09/24	Ter 08/10/24	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€	6 180,21€
181	2.2	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	148 870,84€	Sex 20/09/24	Dom 18/08/24	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€	148 870,84€
182	2.2.1	Execução de estacas moldadas em betão armado com diâmetro de 0,60m, desde a cota Zaup até à cota Zint, incluindo fornecimento e aplicação de murotes guia, função em terrenos de qualquer natureza, lamas de sustentação, elevação e remoção dos produtos esca	144 868,42€	Sex 28/09/24	Ter 06/08/24	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€	144 868,42€
183	2.2.2	Corte e saneamento da cabeça das estacas numa extensão mínima de 50cm:'	2 870,00€	Dom 29/07/24	Sex 16/08/24	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€	2 870,00€
184	2.2.3	Execução de ensaios sónicos para avaliação da integridade das estacas.	1 132,42€	Ter 30/07/24	Dom 18/08/24	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€	1 132,42€
185	2.3	BETÃO EM FUNDAÇÕES	107 181,17€	Qua 07/08/24	Seg 23/09/24	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€	107 181,17€
186	2.3.1	Fornecimento e colocação de betão de regularização da classe de resistência C12/15 e classe de exposição ambiental X0 (C12/15,X0(P),Cl1,0,Dmáx20,S3 de acordo com a NP EN 206-1), com espessura indicada nas peças desenhadas para regularização e limpeza do f	7 402,89€	Qua 07/08/24	Dom 11/08/24	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€	7 402,89€
187	2.3.2	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC2 (C30/37,XC2(P),Cl0,4,Dmáx20,S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em	99 778,28€	Seg 12/08/24	Seg 23/09/24	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€	99 778,28€
188	2.3.2.1	Em sapatas e maciços.	57 199,53€	Seg 12/08/24	Dom 08/09/24	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€	57 199,53€
189	2.3.2.2	Em vigas lôrreas e de fundação.	42 578,75€	Seg 09/08/24	Seg 23/09/24	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€	42 578,75€
190	2.4	BETÃO NA SUPERESTRUTURA	266 507,81€	Ter 24/09/24	Sáb 16/11/24	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€
191	2.4.1	Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37 e classe de exposição ambiental XC3 (C30/37,XC3(P),Cl0,4,Dmáx20,S3 de acordo com a NP EN 206-1), hidrofugado com Plastocrete 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto	266 507,81€	Ter 24/09/24	Sáb 16/11/24	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€	266 507,81€
192	2.4.1.1	Em paredes e muros.	40 815,19€	Ter 24/09/24	Ter 08/10/24	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€	40 815,19€
193	2.4.1.2	Em pilares.	18 345,17€	Sáb 05/10/24	Qua 16/10/24	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€	18 345,17€
194	2.4.1.3	Em vigas, platibandas e remates.	43 078,11€	Dom 13/10/24	Sex 01/11/24	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€	43 078,11€
195	2.4.1.4	Em lajes.	164 269,34€	Sex 18/10/24	Sáb 16/11/24	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€	164 269,34€
196	2.5	DIVERSOS	53 216,04€	Sáb 24/08/24	Seg 18/11/24	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€	53 216,04€
197	2.5.1	Impermeabilização de todos os elementos estruturais em contacto com o terreno com duas demãos cruzadas de "IMPERKOTE F", de IMPERALUM ou equivalente.	6 201,61€	Sáb 24/08/24	Seg 07/10/24	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€	6 201,61€
198	2.5.2	Realização de pavimentos térreos LMT1 com camada de brita com 0,30 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de protação, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobre	7 095,62€	Qua 09/10/24	Seg 14/10/24	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€	7 095,62€
199	2.5.3	Realização de pavimentos térreos LMT2 com camada de brita com 0,30 m de espessura, bem compactada, colocada sobre geotêxtil de protação, camada de argamassa de regularização com 0,03m de espessura, folha de polietileno de baixa densidade, com juntas sobre	38 918,81€	Ter 15/10/24	Sáb 16/11/24	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€	38 918,81€
200	2.5.4	Abertura de negativos na estrutura realizada não previstos em projecto, de diferentes tamanhos e tipologias, para passagem de tubos de hidráulica, cablagens e condutas de AVAC.	1 000,00€	Dom 17/11/24	Seg 18/11/24	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€	1 000,00€
201	3	HIDRÁULICAS	108 974,39€	Sáb 02/11/24	Ter 20/05/25	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€	108 974,39€
202	3.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	41 668,82€	Dom 01/12/24	Ter 20/05/25	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€	41 668,82€
203	3.1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	838,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€
204	3.1.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como carotes em lajes de acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	838,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€	838,00€
205	3.1.2	REDE EXTERIOR	1 344,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€
206	3.1.2.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN10, incluindo todos os acessórios, ligação e uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem e reposição de pavimento nas condiçõ	1 344,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€	1 344,00€
207	3.1.2.1.1	Ø 50 mm	480,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€	480,00€
208	3.1.2.1.2	Ø 25 mm	864,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€	864,00€
209	3.1.3	REDE INTERIOR	17 444,22€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
210	3.1.3.1	Fornecimento e montagem de tubagem em aço inoxidável AISI 316L, na rede interior de distribuição de água fria, água quente e de retorno, incluindo isolamento em manta tipo armaflex, na rede de água quente e de retorno, com 20 mm de espessura, incluindo to	17 444,22€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€	17 444,22€
211	3.1.3.1.1	Ø 54	641,52€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€	641,52€
212	3.1.3.1.2	Ø 42	2 628,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€	2 628,00€
213	3.1.3.1.3	Ø 35	563,40€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€	563,40€
214	3.1.3.1.4	Ø 28	1 152,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€	1 152,00€
215	3.1.3.1.5	Ø 22	1 750,50€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€	1 750,50€
216	3.1.3.1.6	Ø 18	1 468,80€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€	1 468,80€
217	3.1.3.1.7	Ø 15	9 240,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€	9 240,00€
218	3.1.4	REDE DE INCÊNDIO ARMADA	7 555,60€	Dom 01/12/24	Dom 20/04/25	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€	7 555,60€
219	3.1.4.1	Fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PN10, incluindo todos os acessórios, ligação a uniões ao edifício. Inclui-se neste artigo a escavação e tapamento em vala, incluindo almofada de areia para colocação de tubagem.	1 575,60€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€	1 575,60€
220	3.1.4.1.1	Ø75 mm	615,60€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€	615,60€
221	3.1.4.1.2	Ø 90 mm	960,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€	960,00€
222	3.1.4.2	Fornecimento e montagem de tubagem em aço galvanizado, no interior, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões e respectiva pintura.	3 090,60€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€	3 090,00€
223	3.1.4.2.1	Ø 2"1/2	450,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€	450,00€
224	3.1.4.2.2	Ø 2"	1 080,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€	1 080,00€
225	3.1.4.2.3	Ø 1" 1/4	1 560,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€	1 560,00€
226	3.1.4.3	Fornecimento e montagem de boca de incêndio tipo carretel de 20 metros, incluindo válvula de seccionamento, manómetro, todos os acessórios e trabalhos complementares, incluindo ligação à rede de incendio existente, de acordo com desenhos e caderno de enc	1 215,00€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€	1 215,00€
227	3.1.4.4	Fornecimento e montagem de manómetro de pressão na boca de incêndio mais desfavorável, incluindo todos os trabalhos acessórios. Tudo devidamente executado de acordo com indicações do fabricante.	225,00€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€	225,00€
228	3.1.4.5	Fornecimento e montagem de marcos de água, incluindo todos os acessórios, ligações, válvulas, ligações à rede publica existente, uniões e demais trabalhos complementares necessários.	1 450,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€	1 450,00€
229	3.1.5	TORNEIRAS DE LAVAGEM/REGA	700,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€
230	3.1.5.1	Fornecimento e montagem de torneiras de lavagem/rega com chave, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	700,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€	700,00€
231	3.1.6	VALVULAS	9 320,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€
232	3.1.6.1	Fornecimento e montagem de válvula de seccionamento em aço inox, para corte à entrada das instalações sanitárias, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões.	5 625,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€	5 625,00€
233	3.1.6.2	Fornecimento e montagem de válvula redutora de pressão, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento (se necessário).	995,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€	995,00€
234	3.1.6.3	Execução de nicho e fornecimento e execução de caixa para contadores de água, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento.	2 700,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€	2 700,00€
235	3.1.7	FILTRO	95,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€
236	3.1.7.1	Fornecimento e montagem de filtro, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento. Este equipamento será a colocar junto do contador.	95,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€	95,00€
237	3.1.8	PASSADORES DE SEGURANÇA	310,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€
238	3.1.8.1	Fornecimento e montagem de passadores de corte, incluindo todos os acessórios, ligações e uniões ao seu bom funcionamento, incluindo a construção de caixa de visita nas transições de tubagens.	310,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€	310,00€
239	3.1.9	BOMBA PARA REDE DE RETONRO	1 950,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€
240	3.1.9.1	Fornecimento e montagem de Bomba centrifuga multicelular horizontal composta, do tipo grundfos, de acordo com o previsto na ficha tecnica, incluindo todos os trabalhos complementares necessarios, nomeadamente de ligação, para o seu correcto funcionamento.	1 950,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€	1 950,00€
241	3.1.10	DIVERSOS	2 112,00€	Seg 13/01/25	Ter 20/05/25	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€	2 112,00€
242	3.1.10.1	Execução de todos os trabalhos complementares necessario relativos à ligação à rede pública, incluindo o fornecimento e montagem de todos os materiais, bem como a reposição do pavimento existente e todos os trabalhos complementares necessarios.	362,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€	362,00€
243	3.1.10.2	Ensaios da rede	1 250,00€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€	1 250,00€
244	3.1.10.3	Execução de vistorias a realizar pelas entidades inspetoras, com vista à emissão dos certificado de conformidade.	500,00€	Ter 20/05/25	Ter 20/05/25	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€
245	3.2	ÁGUAS RESIDUAIS	26 280,42€	Ter 12/11/24	Seg 19/05/25	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€	26 280,42€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
246	3.2.1	**ÁGUAS RESIDUAIS**	24 238,42€	Ter 12/11/24	Sáb 01/02/25	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€	24 238,42€
247	3.2.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como carotes em lajes do acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	712,08€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€	712,08€
248	3.2.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas.	2 982,42€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€
249	3.2.1.2.1	em ramais (interiores):	2 982,42€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€	2 982,42€
250	3.2.1.2.1.1	Ø 50 mm	1 481,22€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€	1 481,22€
251	3.2.1.2.1.2	Ø 75 mm	522,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€	522,00€
252	3.2.1.2.1.3	Ø 90 mm	979,20€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€	979,20€
253	3.2.1.3	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução, incluindo abertura e fecho de valas.	4 578,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€
254	3.2.1.3.1	em coletores (exteriores):	4 578,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€	4 578,00€
255	3.2.1.3.1.1	Ø 110mm	4 104,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€	4 104,00€
256	3.2.1.3.1.2	Ø 125mm	474,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€	474,00€
257	3.2.1.4	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor e demais trabalhos necessários à sua correta execução.	565,92€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€
258	3.2.1.4.1	em tubos de ventilação da rede predial:	565,92€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€
259	3.2.1.4.1.1	Ø 75 mm	565,92€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€	565,92€
260	3.2.1.5	Fornecimento e execução de caixas de visita exteriores com secção e altura variável, de acordo com peças desenhadas de projeto, com paredes em betão com 0,15m de espessura, soleira de betão armado com 0,15 m de espessura e execução de meias canas, com tom	11 200,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€	11 200,00€
261	3.2.1.6	Fornecimento e execução de chaminés de bengala com rede anti pássaro, para tubos de ventilação, incluindo todos os acessórios, conforme caderno de encargos, desenhos de pormenor e executadas de acordo com a boa arte de construir.	3 000,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€	3 000,00€
262	3.2.1.7	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento sifonadas em PVC rígido, com tampa em aço inox, embebidas em pavimentos, devidamente assentes e ligadas, incluindo todos os acessórios necessários, de acordo com o caderno de encargos e desenhos de pormenor.	1 200,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€	1 200,00€
263	3.2.2	**LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA**	905,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€
264	3.2.2.1	Ligação à caixa de visita publica, de acordo com a indicada nas peças desenhadas de projeto, nas profundidades definidas em projeto e inclui também a escavação, aterro, compactação e todos os trabalhos complementares, conforme caderno de encargos e desenh	905,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€
265	3.2.3	**DIVERSOS**	1 137,00€	Dom 01/12/24	Seg 19/05/25	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€	1 137,00€
266	3.2.3.1	Execução de todas as ligações dos esgotos dos equipamentos de avac à rede de saneamento da empreitada, incluindo todos os trabalhos complementares necessários.	232,00€	Dom 01/12/24	Sáb 04/01/25	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€	232,00€
267	3.2.3.2	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	905,00€	Seg 19/05/25	Seg 19/05/25	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€	905,00€
268	3.3	**ÁGUAS PLUVIAIS**	41 025,15€	Sáb 02/11/24	Dom 02/02/25	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€	41 025,15€
269	3.3.1	**ÁGUAS PLUVIAIS**	31 804,41€	Sáb 02/11/24	Sáb 01/02/25	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€	31 804,41€
270	3.3.1.1	Trabalhos de apoio de construção civil, como carotes em lajes do acordo com projeto de especialidade, incluindo materiais, equipamentos e demais trabalhos necessários à sua correta execução,	822,86€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€	822,86€
271	3.3.1.2	Tubagem em PVC de 6 Kg/cm2, PVC-U Série B, em coletores, incluindo fornecimento, montagem e acessórios de ligação, de acordo com o caderno de encargos e os desenhos de pormenor, bem como incluindo acessórios, ligações, abertura e fecho de valas, transport	9 888,48€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€	9 888,48€
272	3.3.1.2.1	Ø 90 mm	55,80€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€	55,80€
273	3.3.1.2.2	Ø 125mm	4 527,36€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€	4 527,36€
274	3.3.1.2.3	Ø 140 mm	435,12€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€	435,12€
275	3.3.1.2.4	Ø 200 mm	4 492,80€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€	4 492,80€
276	3.3.1.2.5	Ø 250 mm	377,40€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€	377,40€
277	3.3.1.3	Fornecimento e execução de caixas de visita, com alturas variáveis, definidas em projecto, até 1 m de profundidade, e de secção de acordo com pormenor em função da sua altura, em betão pré-fabricado, com 0,12 m de espessura, fundo em brita, com o fornecime	7 200,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€	7 200,00€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
278	3.3.1.4	Fornecimento e execução de caixas de visita, com anéis e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 1,00 m de diâmetro, refechamento de juntas e reparação das superfícies tanto interiores como exteriores, lamp	2 800,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€	2 800,00€
279	3.3.1.5	Fornecimento e execução de poço de drenagem, com anéisperfurados e cobertura tronco-cónica assimétrica com geratriz vertical em betão moldado, vibrado, com 2,00 m de diâmetro e 3 de profundidade, refechamento de juntas e reparação das superfícies tanto int	3 327,52€	Sáb 02/11/24	Dom 03/11/24	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€	3 327,52€
280	3.3.1.6	**Fornecimento e aplicação de ralos de pinha, em pvc, aplicados na cobertura (para o topo dos tubos de queda), acessórios, trabalhos de construção civil, todos os trabalhos e materiais necessários, nos diâmetros:**	1 235,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€
281	3.3.1.6.1	PVC-Ø 125	1 235,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€	1 235,00€
282	3.3.1.7	**Fornecimento e montagem de tubos de queda em alumínio, de secção retangular, incluindo todos os trabalhos complementares (colocados no interior de fachada ventilada).**	4 790,02€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€
283	3.3.1.7.1	16,5 cm x7,5 cm	4 790,02€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€	4 790,02€
284	3.3.1.8	**Fornecimento e montagem de tubos de queda em alumínio, com o diâmetro de seguida indicado, incluindo todos os trabalhos complementares.**	465,53€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€
285	3.3.1.8.1	Ø140	465,53€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€	465,53€
286	3.3.1.9	Fornecimento e montagem de capteiais em alumínio na ligação aos tubos de queda incluindo todos os trabalhos complementares.	1 275,00€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€	1 275,00€
287	3.3.2	**GRELHAS E CALEIRAS**	377,64€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€
288	3.3.2.1	Fornecimento e montagem de canal e grelhas tipo "Aco Self" em ferro fundido com 15 cm de largura, profundidade de 14,5 cm, incluindo todos os trabalhos de construção civil e materiais/acessórios complementares necessários.	377,64€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€	377,64€
289	3.3.3	**PROTECÇÃO DE TUBAGEM**	5 948,10€	Seg 13/01/25	Sáb 01/02/25	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€	5 948,10€
290	3.3.3.1	Fornecimento e aplicação de betão C25/30 com adição de fibras de polipropileno (0,6 kg/m3) para execução de protecção à tubagem, incluindo betão de regularização C12/15 com 0,10m de espessura, cofragens, descofragens, escoramentos e juntas de betonagem, as	2 100,00€	Ter 12/11/24	Ter 26/11/24	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€	2 100,00€
291	3.3.4	**SARJETAS**	795,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€
292	3.3.4.1	Fornecimento e montagem de sumidouro pré-fabricado de betão fck=25 MPa, de 900 x550 cm, para recolha de águas pluviais, colocado sobre caixa de betão simples C20/25 (XC0(P); D25; S2; Cl 1,0) de 12 cm de espessura e grelha de ferro fundido dúctil normalizad	795,00€	Dom 02/02/25	Dom 02/02/25	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€	795,00€
293	3.3.5	**DIVERSOS**	36 520,19€	Dom 08/12/24	Sex 16/05/25	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€	36 520,19€
294	3.3.5.1	Execução de Ensaios da Rede à pressão regulamentada.	7 041,86€	Dom 08/12/24	Dom 11/05/25	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€	7 041,86€
295	4	**SEGURANÇA INTEGRADA**	270,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€
296	4.1	**SISTEMA DE DETECÇÃO DE INCÊNDIO**	270,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€	270,00€
297	4.1.1	**Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	48,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€
298	4.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	48,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€	48,50€
299	4.1.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem e vista fixado por braçadeiras**	380,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€
300	4.1.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	380,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€	380,25€
301	4.1.3	**Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	23,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€
302	4.1.3.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	23,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€
303	4.1.4	**Fornecimento de condutor de cobre, do tipo JE-H(ST)H e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	6 319,71€	Sex 09/05/25	Dom 11/05/25	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€
304	4.1.4.1	Cabo JE-H(St)H FE 180 2x2x0,8 E90	23,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€	23,40€
305	4.1.5	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção automática de incêndios do tipo endereçável da Sepreve, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas**	6 319,71€	Sex 09/05/25	Dom 11/05/25	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€	6 319,71€
306	4.1.5.1	Central endereçável de 1 loop, com bateria incluída	2 472,12€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€	2 472,12€
307	4.1.5.2	Detector óptico de fumos, incluindo base	2 061,95€	Sáb 10/05/25	Sáb 10/05/25	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€	2 061,95€
308	4.1.5.3	Detector termovelocimétrico, incluindo base	74,98€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€	74,98€
309	4.1.5.4	Botoneira na cor vermelha	277,14€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€	277,14€
310	4.1.5.5	Sirene	251,00€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€	251,00€
311	4.1.5.6	Sinalizador luminoso	49,15€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€	49,15€
312	4.1.5.7	Interface de monitorização e controlo 1IN/1OUT	349,65€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€	349,65€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
313	4.1.5.8	Fonte de alimentação 24V/3A	98,28€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€	98,28€
314	4.1.5.9	Comunicador telefónico GSM	181,44€	Sex 09/05/25	Sex 09/05/25	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€	181,44€
315	4.1.5.10	Integração e programação	504,00€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€	504,00€
316	4.2	SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO	4 812,19€	Dom 08/12/24	Dom 11/05/25	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€	4 812,19€
317	4.2.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	103,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€
318	4.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	103,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€	103,50€
319	4.2.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	98,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€
320	4.2.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	98,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€	98,90€
321	4.2.3	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	963,20€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€
322	4.2.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	963,20€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€	963,20€
323	4.2.4	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de detecção de intrusão da UTC/Microsegur, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas	3 646,59€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€	3 646,59€
324	4.2.4.1	Central de 8 a 128 zonas, modelo ATS3500A-IP-MM	893,96€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€	893,96€
325	4.2.4.2	Concentrador de endereços	234,51€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€	234,51€
326	4.2.4.3	Detector volumétrico	1 570,00€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€	1 570,00€
327	4.2.4.4	Teclado	403,98€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€	403,98€
328	4.2.4.5	Sirene de alarme opto-acustico, para exterior	129,16€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€	129,16€
329	4.2.4.6	Sirene de alarme para interior, branca, modelo RDLP-W-S	131,10€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€	131,10€
330	4.2.4.7	Comunicador telefónico GSM	283,88€	Dom 11/05/25	Dom 11/05/25	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€	283,88€
331	4.3	CONTROLO DE ACESSOS	9 559,17€	Dom 08/12/24	Ter 13/05/25	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€	9 559,17€
332	4.3.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	38,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€	38,70€
333	4.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	2,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€	2,70€
334	4.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	36,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€	36,00€
335	4.3.2	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
336	4.3.2.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
337	4.3.3	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	24,96€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€
338	4.3.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	24,96€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€	24,96€
339	4.3.4	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo LiYCY e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	6,18€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€
340	4.3.4.1	Cabo LiHCH 4x0,75	6,18€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€	6,18€
341	4.3.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	193,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€
342	4.3.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	193,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€	193,50€
343	4.3.6	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	446,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€
344	4.3.6.1	Cabo XZ1 2x1,5	446,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€	446,40€
345	4.3.7	Fornecimento de condutor de cobre, do tipo LiYCY e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	103,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€
346	4.3.7.1	Cabo LiHCH 4x0,75	103,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€	103,00€
347	4.3.8	Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de controlo de acessos, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo programação e formação de pessoal.	8 737,83€	Seg 12/05/25	Ter 13/05/25	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€	8 737,83€
348	4.3.8.1	Central/concentrador do controlo de acessos	691,74€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€	691,74€
349	4.3.8.2	Controladores, incluindo caixa e fonte de alimentação	2 164,80€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€	2 164,80€
350	4.3.8.3	Leitor de proximidade	2 008,30€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€	2 008,30€
351	4.3.8.4	Botão de pressão (embebido)	301,63€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€	301,63€
352	4.3.8.5	Botão de emergência verde	98,66€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€	98,66€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
353	4.3.6.6	Sinalizador	166,70€	Seg 12/05/25	Seg 12/05/25	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€	166,70€
354	4.3.6.7	Software e parametrização do sistema	1 460,59€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€	1 460,59€
355	4.3.6.8	Testa Elétricas	1 845,41€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€	1 845,41€
356	4.4	MEIOS DE 1ª INTERVENÇÃO	600,00€	Dom 20/04/25	Seg 21/04/25	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€
357	4.4.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas dos seguintes meios de 1.ª intervenção, com as caracteristicas indicadas nas Condições Técnicas	600,00€	Dom 20/04/25	Seg 21/04/25	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€
358	4.4.1.1	Extintores de pó químico seco, para fogos ABC, de 6 kg, a instalar em armário previstos no projecto de arquitectura ou em suporte de parede	500,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€	500,00€
359	4.4.1.2	Extintores de dióxido de carbono (CO2), de 5 kg, fixados à parede por intermédio de suportes próprios	100,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€	100,00€
360	4.5	SINALÉTICA DE SEGURANÇA	485,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€
361	4.5.1	Fornecimento e instalação nos locais indicados nas plantas, de elementos de sinalização de segurança, com as caracteristicas indicadas nas Condições Técnicas	485,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€	485,00€
362	4.5.1.1	Painel de sinalização do tipo S11	90,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€	90,00€
363	4.5.1.2	Painel de sinalização do tipo S12	45,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€	45,00€
364	4.5.1.3	Painel de sinalização do tipo S13	180,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€	180,00€
365	4.5.1.4	Painel de sinalização do tipo S26	20,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€	20,00€
366	4.5.1.5	Painel de sinalização do tipo S33	15,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€	15,00€
367	4.5.1.6	Painel de sinalização do tipo S42	30,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€	30,00€
368	4.5.1.7	Painel de sinalização do tipo S51	105,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€	105,00€
369	4.6	SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA CCTV	13 832,97€	Ter 13/05/25	Qui 15/05/25	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€	13 832,97€
370	4.6.1	Equipamento central de rede profissional BOSCHVISM-TECH para sistemas de CCTV com caracteristicas definidas na memória descritiva e condições técnicas	4 020,54€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€	4 020,54€
371	4.6.2	Câmara CCTV, tipo "Bullet" ISM-TECH, 2MP, conforme especificações do projeto	5 098,83€	Ter 13/05/25	Ter 13/05/25	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€	5 098,83€
372	4.6.3	Câmara CCTV, tipo "Turret" ISM-TECH, 2MP, conforme especificações do projeto.	3 957,60€	Qua 14/05/25	Qua 14/05/25	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€	3 957,60€
373	4.6.4	Programação e instalação do sistema	756,00€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	758,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€	756,00€
374	4.7	DIVERSOS	189,00€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
375	4.7.1	Ensaios e formação dos Utilizadores	189,00€	Sex 16/05/25	Sex 16/05/25	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
376	5	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	230 153,67€	Qui 17/10/24	Sáb 08/08/26	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€	230 153,67€
377	5.1	INFRAESTRUTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS	15 807,69€	Dom 08/12/24	Qui 08/05/25	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€	15 807,69€
378	5.1.1	Fornecimento e montagem de caminhos de cabos, metálicos, executados em chapa de aço galvanizado, lisa, de secção em "U", incluindo todos os acessórios necessários para a sua montagem fixados ao tecto real, às paredes e na courette vertical entre pisos	12 249,60€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€	12 249,60€
379	5.1.1.1	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fortes	3 349,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€	3 349,50€
380	5.1.1.2	Com 300x60 mm (LxH), para correntes fracas	3 118,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€	3 118,50€
381	5.1.1.3	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fortes	2 971,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€	2 971,10€
382	5.1.1.4	Com 150x60 mm (LxH), para correntes fracas	2 810,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€	2 810,50€
383	5.1.2	Fornecimento e instalação de calha técnica de rodapé plástica, com 180x50 mm (HxL), incluindo tampa, separador central, uniões, ângulos interiores e exteriores e demais acessórios necessários à sua perfeita instalação	206,45€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€	206,45€
384	5.1.3	Fornecimento e montagem de kit de selagem corta-fogo para selagem de atravessamento universal [vertical/horizontal] , para instalações do "correntes fortes" ou "correntes fracas" , incluindo todos os acessórios de aplicação, carga, transporte e descarga,	1 995,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€
385	5.1.3.1	Selagem EI60	1 995,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€	1 995,00€
386	5.1.4	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta de solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes	683,88€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€
387	5.1.4.1	Tubo de polietileno de 110 mm de diâmetro (PEAD/C110)	683,88€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€	683,88€
388	5.1.5	Fornecimento e instalação de caixas de pavimento, equipadas conforme Condições Técnicas e desenhos:	672,76€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€	672,76€
389	5.1.5.1	Caixa de pavimento Tipo A	279,94€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€	279,94€
390	5.1.5.2	Caixa de pavimento Tipo B	392,82€	Qui 08/05/25	Qui 08/05/25	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€	392,82€
391	5.2	ALIMENTAÇÃO DE QUADROS ELÉCTRICOS	21 635,68€	Dom 08/12/24	Qui 10/04/25	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€	21 635,68€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
392	5.2.1	**Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	13,47€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€	13,47€
393	5.2.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	9,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€	9,00€
394	5.2.1.2	Tubo plástico de 63 mm de diâmetro	4,47€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€	4,47€
395	5.2.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	32,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€
396	5.2.2.1	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	32,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€	32,16€
397	5.2.3	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta de solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes**	31,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€
398	5.2.3.1	Tubo de polietileno de 125 mm de diâmetro (PEAD/C125)	31,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€	31,10€
399	5.2.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	185,18€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€	185,18€
400	5.2.4.1	Cabo XZ1 3G6	26,08€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€	26,08€
401	5.2.4.2	Cabo XZ1 5G16	139,10€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€	139,10€
402	5.2.5	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 271,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€	1 271,30€
403	5.2.5.1	Cabo XZ1 3G6	211,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€	211,90€
404	5.2.5.2	Cabo XZ1 5G6	226,35€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€	226,35€
405	5.2.5.3	Cabo XZ1 5G10	68,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€	68,00€
406	5.2.5.4	Cabo XZ1 5G16	765,05€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€	765,05€
407	5.2.6	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	23,65€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€
408	5.2.6.1	Cabo NHXH 4x1,5	23,65€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€	23,65€
409	5.2.7	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo NHXH e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	75,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€
410	5.2.7.1	Cabo NHXH 4x1,5	75,25€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€	75,25€
411	5.2.8	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	2 199,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€
412	5.2.8.1	Cabo XV 1x50	2 199,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€	2 199,00€
413	5.2.9	**Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07RN-F e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	188,10€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€
414	5.2.9.1	Cabo H07RN - F5G16	188,10€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€	188,10€
415	5.2.10	**Fornecimento e instalação de quadros eléctricos completos, do tipo modular, pré-fabricados, conforme Memória Descritiva e Condições Técnicas, incluindo toda a aparelhagem de protecção e comando necessária, etc, de acordo com os esquemas unifilares incluid**	16 493,13€	Ter 08/04/25	Qua 09/04/25	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€	16 493,13€
416	5.2.10.1	QE (N+S)	5 826,07€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€	5 826,07€
417	5.2.10.2	QP.1 (N+S)	6 189,35€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€	6 189,35€
418	5.2.10.3	QP.2 (N+S)	3 687,00€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€	3 687,00€
419	5.2.10.4	QAT (S)	790,71€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€	790,71€
420	5.2.11	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem encastrada, incluindo todos os acessórios acessórios, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	281,50€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€
421	5.2.11.1	Fornecimento e instalação de botoneiras de corte geral, do tipo cabeça de cogumelo, para montagem encastrada, conforme pormenor previsto nas peças desenhadas	281,50€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€	281,50€
422	5.2.12	**Fornecimento de armários/caixas de contagem adequados, de acordo com as normas do distribuidor de energia e sua instalação nas condições regulamentares, devidamente preparados para a instalação dos contadores do distribuidor, incluindo porta com fechadura**	861,84€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€
423	5.2.12.1	Para contagem BTE	861,84€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€	861,84€
424	5.3	**ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**	2 243,16€	Dom 08/12/24	Sex 11/04/25	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€	2 243,16€
425	5.3.1	**Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	43,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€	43,30€
426	5.3.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	15,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€	15,30€
427	5.3.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	28,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€	28,00€

196

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
428	5.3.2	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes**	58,24€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€	58,24€
429	5.3.2.1	Tubo de polietileno de 32 mm de diâmetro (PEAD/C32)	30,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€	30,80€
430	5.3.2.2	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	27,44€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€	27,44€
431	5.3.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	288,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€	288,30€
432	5.3.3.1	Cabo XZ1 3G1,5	20,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€	20,40€
433	5.3.3.2	Cabo XZ1 3G2,5	91,85€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€	91,85€
434	5.3.3.3	Cabo XZ1 5G6	176,05€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€	176,05€
435	5.3.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 642,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€	1 642,40€
436	5.3.4.1	Cabo XZ1 3G1,5	68,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€	68,40€
437	5.3.4.2	Cabo XZ1 3G2,5	517,70€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€	517,70€
438	5.3.4.3	Cabo XZ1 5G5	1 056,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€	1 056,30€
439	5.3.5	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	64,08€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€
440	5.3.5.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	64,08€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€	64,08€
441	5.3.6	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	13,87€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€
442	5.3.6.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	13,87€	Sex 11/04/25	Sex 11/04/25	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€	13,87€
443	5.3.7	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	81,52€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€	81,52€
444	5.3.7.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	31,22€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€	31,22€
445	5.3.7.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	13,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€
446	5.3.7.3	Caixa de aparelhagem funda	36,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€	36,92€
447	5.3.8	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	51,45€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€	51,45€
448	5.3.8.1	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 10 A	25,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€	25,15€
449	5.3.8.2	Caixa terminal monofásica com neutro e terra, de 16 A	5,03€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€	5,03€
450	5.3.8.3	Caixa terminal trifásica com neutro e terra, de 32 A	21,27€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€	21,27€
451	5.4	**ILUMINAÇÃO NORMAL**	68 774,62€	Dom 08/12/24	Sáb 12/04/25	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€	68 774,62€
452	5.4.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	556,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€	556,50€
453	5.4.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	346,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€	346,50€
454	5.4.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	210,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€	210,00€
455	5.4.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	174,60€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€
456	5.4.2.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	174,60€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€	174,60€
457	5.4.3	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação de inertes**	186,20€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€
458	5.4.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	186,20€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€	186,20€
459	5.4.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	1 159,68€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€	1 159,68€
460	5.4.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	2,88€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€	2,88€
461	5.4.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	738,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€	738,00€
462	5.4.4.3	Cabo XZ1 4G1,5	101,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€	101,50€
463	5.4.4.4	Cabo XZ1 3G2,5	317,30€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€	317,30€
464	5.4.5	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	768,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
465	5.4.5.1	Caixa X21 3C1,5	768,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€	768,00€
466	5.4.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários	661,07€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€	661,07€
467	5.4.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	17,84€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€	17,84€
468	5.4.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	57,98€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€	57,98€
469	5.4.6.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	13,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€
470	5.4.6.4	Caixa de aparelhagem	82,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€	82,36€
471	5.4.6.5	Caixa de aplique	489,51€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€	489,51€
472	5.4.7	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente , incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários	52,47€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€	52,47€
473	5.4.7.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	34,98€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€	34,98€
474	5.4.7.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	17,49€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€	17,49€
475	5.4.8	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições	35,16€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€
476	5.4.8.1	Interruptor	35,16€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€	35,16€
477	5.4.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições	44,38€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€	44,38€
478	5.4.9.1	Interruptor, com índice de protecção IP 55	11,72€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€	11,72€
479	5.4.9.2	Comutador de luster, com índice de protecção IP 55	16,33€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€
480	5.4.9.3	Comutador de escada duplo, com índice de protecção IP 55	16,33€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€	16,33€
481	5.4.10	Fornecimento e instalação de ermeduras de iluminação, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos	55 829,39€	Sex 28/03/25	Qui 03/04/25	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€	55 829,39€
482	5.4.10.1	Armadura de iluminação do tipo 1 (T1)	20 295,16€	Sex 28/03/25	Sáb 29/03/25	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€	20 295,16€
483	5.4.10.2	Armadura de iluminação do tipo 2 (T2)	9 320,00€	Dom 30/03/25	Dom 30/03/25	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€	9 320,00€
484	5.4.10.3	Armadura de iluminação do tipo 3 (T3)	799,56€	Dom 30/03/25	Dom 30/03/25	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€	799,56€
485	5.4.10.4	Armadura de iluminação do tipo 4 (T4)	88,84€	Dom 30/03/25	Dom 30/03/25	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€	88,84€
486	5.4.10.5	Armadura de iluminação do tipo 5 (T5)	1 323,00€	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€	1 323,00€
487	5.4.10.6	Armadura de iluminação do tipo 5A (T5A)	1 701,00€	Seg 31/03/25	Seg 31/03/25	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€	1 701,00€
488	5.4.10.7	Armadura de iluminação do tipo 6 (T6)	7 824,64€	Ter 01/04/25	Ter 01/04/25	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€	7 824,64€
489	5.4.10.8	Armadura de iluminação do tipo 7 (T7)	6 710,40€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€	6 710,40€
490	5.4.10.9	Armadura de iluminação do tipo 8 (T8)	1 304,12€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€	1 304,12€
491	5.4.10.10	Armadura de iluminação do tipo 9 (T9)	893,04€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€	893,04€
492	5.4.10.11	Armadura de iluminação do tipo 10 (T10)	288,23€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€	288,23€
493	5.4.10.12	Armadura de iluminação do tipo 11 (T11)	177,66€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€	177,66€
494	5.4.10.13	Armadura de iluminação do tipo 12 (T12)	675,00€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€	675,00€
495	5.4.10.14	Armadura de iluminação do tipo 13 (T13)	558,86€	Qua 02/04/25	Qua 02/04/25	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€	558,86€
496	5.4.10.15	Armadura de iluminação do tipo 14 (T14)	3 869,88€	Qui 03/04/25	Qui 03/04/25	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€	3 869,88€
497	5.4.11	Fornecimento e instalação de candeeiro de iluminação, incluindo luminárias, e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos	6 983,80€	Qui 03/04/25	Qui 03/04/25	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€
498	5.4.11.1	Candeeiro de iluminação do tipo 1 (C1)	6 983,80€	Qui 03/04/25	Qui 03/04/25	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€	6 983,80€
499	5.4.12	Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas	2 323,37€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€	2 323,37€
500	5.4.12.1	De tecto - Tipo A	1 132,88€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€	1 132,88€
501	5.4.12.2	De tecto - Tipo B	785,89€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€	785,89€
502	5.4.12.3	De tecto - Tipo C	404,60€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€	404,60€
503	5.5	ILUMINAÇÃO SEGURANÇA	6 684,17€	Dom 08/12/24	Seg 07/04/25	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€	6 684,17€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
504	5.5.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	278,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€	278,50€
505	5.5.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	148,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€	148,50€
506	5.5.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	130,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€	130,00€
507	5.5.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	46,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€
508	5.5.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	46,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€	46,62€
509	5.5.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	414,64€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€	414,64€
510	5.5.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	158,40€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€	158,40€
511	5.5.3.2	Cabo XZ1 3G1,5	12,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€
512	5.5.3.3	Cabo XZ1 5G1,5	244,24€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€	244,24€
513	5.5.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 045,04€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€	1 045,04€
514	5.5.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	18,24€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€	18,24€
515	5.5.4.2	Cabo XZ1 3G1,5	12,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€	12,00€
516	5.5.4.3	Cabo XZ1 5G1,5	1 014,80€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€	1 014,80€
517	5.5.5	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	228,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€	228,00€
518	5.5.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	84,74€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€	84,74€
519	5.5.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	13,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€	13,38€
520	5.5.5.3	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 5 entradas	8,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€	8,92€
521	5.5.5.4	Caixa de aplique	120,96€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€	120,96€
522	5.5.6	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	5,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€
523	5.5.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	5,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€	5,83€
524	5.5.7	**Fornecimento e instalação de armaduras de iluminação de segurança, incluindo lâmpadas e todos os acessórios de instalação e fixação necessários, conforme Memória Descritiva e Desenhos**	4 665,54€	Sáb 05/04/25	Seg 07/04/25	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€	4 665,54€
525	5.5.7.1	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 1 (E1)	4 251,24€	Sáb 05/04/25	Dom 06/04/25	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€	4 251,24€
526	5.5.7.2	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 2 (E2)	248,58€	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€	248,58€
527	5.5.7.3	Armadura de iluminação de Segurança do tipo 3 (E3)	165,72€	Seg 07/04/25	Seg 07/04/25	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€	165,72€
528	5.6	**TOMADAS DE CORRENTE**	6 811,80€	Dom 08/12/24	Sáb 19/04/25	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€	6 811,80€
529	5.6.1	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	616,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€	616,30€
530	5.6.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	605,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€	605,00€
531	5.6.1.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	11,30€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€	11,30€
532	5.6.2	**Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERM/ISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras**	225,75€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€	225,75€
533	5.6.2.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	194,25€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€	194,25€
534	5.6.2.2	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	31,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€
535	5.6.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	1 178,67€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€	1 178,67€
536	5.6.3.1	Cabo XZ1 3G2,5	1 143,95€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€	1 143,95€
537	5.6.3.2	Cabo XZ1 5G2,5	34,72€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€	34,72€
538	5.6.4	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	1 663,79€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€	1 663,79€
539	5.6.4.1	Cabo XZ1 3G2,5	1 544,75€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€	1 544,75€
540	5.6.4.2	Cabo XZ1 5G2,5	119,04€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€	119,04€
541	5.6.5	**Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem saliente, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários**	139,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€	139,92€
542	5.6.5.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 3 entradas	128,26€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€	128,26€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
543	5.6.5.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x55 mm, de 4 entradas	11,66€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€	11,66€
544	5.6.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários	882,40€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€	882,40€
545	5.6.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	40,14€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€	40,14€
546	5.6.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	4,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€
547	5.6.6.3	Caixa de aparelhagem funda	837,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€	837,80€
548	5.6.7	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da EFAPEL ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais	1 555,24€	Dom 13/04/25	Sáb 19/04/25	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€	1 555,24€
549	5.6.7.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	1 543,26€	Dom 13/04/25	Sex 18/04/25	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€	1 543,26€
550	5.6.7.2	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP44	11,98€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€	11,98€
551	5.6.8	Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais	103,44€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€
552	5.6.8.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, na cor branca	103,44€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€	103,44€
553	5.6.9	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Cubyko, da Hager ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais	55,48€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€
554	5.6.9.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores, com índice de protecção IP55	55,48€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€	55,48€
555	5.6.10	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem saliente, de modelo igual ou equivalente a Cubyko IP 55, da HAGER, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições	351,60€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€
556	5.6.10.1	Tomada de corrente monofásica de 16 A, tipo Schuko, provida de obturadores	351,00€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€	351,60€
557	5.6.11	Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, do modelo igual ou equivalente a P17, da LEGRAND, na cor cinzenta, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especi	39,21€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€
558	5.6.11.1	Fornecimento e instalação de tomadas trifásicas, tipo CEE, para montagem semi-encastrada, com 3 pólos, neutro e terra, de 16 A	39,21€	Sáb 19/04/25	Sáb 19/04/25	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€	39,21€
559	5.7	SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	11 572,74€	Dom 08/12/24	Seg 21/04/25	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€	11 572,74€
560	5.7.1	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), em montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	135,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€
561	5.7.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	135,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€	135,00€
562	5.7.2	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno	9,60€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
563	5.7.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	9,60€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
564	5.7.3	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	120,40€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€
565	5.7.3.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	120,40€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€	120,40€
566	5.7.4	Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica	9,60€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
567	5.7.4.1	Cabo XZ1 2x1,5	9,60€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€	9,60€
568	5.7.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	197,80€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€
569	5.7.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	197,80€	Sáb 26/12/24	Dom 26/01/25	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€	197,80€
570	5.7.6	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários	162,28€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€	162,28€
571	5.7.6.1	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 3 entradas	4,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€
572	5.7.6.2	Caixa de derivação plástica, de 100x100x45 mm, de 4 entradas	4,46€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€	4,46€
573	5.7.6.3	Caixa de aparelhagem funda	153,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€	153,36€
574	5.7.7	Fornecimento e instalação do equipamento referente ao sistema de sinalização de chamada de emergência do sanitário de deficientes, da Infocontrol ou equivalente, constituído por:	10 812,06€	Dom 20/04/25	Seg 21/04/25	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€	10 812,06€
575	5.7.7.1	Consola de enfermeira	1 529,64€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€	1 529,64€
576	5.7.7.2	Terminal secundário	477,54€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€	477,54€
577	5.7.7.3	Botão de chamada e cancelamento	1 803,06€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€	1 803,06€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
578	5.7.7.4	Cordão de chamada para WC	63,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€	63,00€
579	5.7.7.5	Sinalizador luminoso	1 326,78€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€	1 326,78€
580	5.7.7.6	Switch dedicado	1 403,64€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€	1 403,64€
581	5.7.7.7	Fontes de alimentação 24V/5A	302,40€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€	302,40€
582	5.7.7.8	Servidor de sistema	2 394,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€	2 394,00€
583	5.7.7.9	Configuração, ensaios, colocação em serviço e formação	1 512,00€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€	1 512,00€
584	5.7.8	Instalação, em todo o perímetro das duas instalações sanitárias, de um cordel, constituindo um extensão de cordão incorporado no botão de chamada	126,00€	Dom 20/04/25	Dom 20/04/25	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€	126,00€
585	5.8	**ELÉCTRODO DE TERRA E LIGAÇÕES À TERRA**	3 615,44€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€	3 615,44€
586	5.8.1	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, incluindo o fecho de vala, colocação de tubos e compactação do inertes**	11,80€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€
587	5.8.1.1	Tubo de polietileno de 50 mm de diâmetro (PEAD/C50)	11,80€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€	11,80€
588	5.8.2	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XV e sua instalação no interior de tubos**	54,50€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€
589	5.8.2.1	Cabo XV 1G35 (V/A)	54,50€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€	54,50€
590	5.8.3	**Fornecimento de condutor de cobre, do tipo H07Z1 e sua instalação em caminho de cabos**	330,24€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€
591	5.8.3.1	Condutor H07Z1-U, de 4 mm2 de secção (equipotencializações)	330,24€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€	330,24€
592	5.8.4	Eléctrodos de terra, constituídos por uma varola de aço cobreado, com espessura de revestimento de 0,7mm, com 15mm de diâmetro exterior e 2 m de comprimento, incluindo cabo de ligação à fita, bem como sistema de fixação/aperto mecânico	1 013,75€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€	1 013,75€
593	5.8.5	Fornecimento e instalação de barras colectoras de terra, em cobre, com as dimensões de 220x20x5 mm (CxAxP)	66,12€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€	66,12€
594	5.8.6	Fornecimento e instalação de ligadores amovíveis, possibilitando a medida do valor da resistência de terra de protecção	67,41€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€	67,41€
595	5.8.7	Fornecimento e instalação nas fundações do edifício, de fita de aço galvanizado com 30x3,5 mm constituindo o eléctrodo de terra de protecção da instalação, incluindo todos os acessórios necessários	1 420,25€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€	1 420,25€
596	5.8.8	Eléctrodos de terra complementares, do tipo "pata de ave", constituídos por 3 varetas, interligadas em triângulo, incluindo soldaduras aluminotérmicas e todos os acessórios necessários (eléctrodo instalado em conjunto com a caixa de visita) no exterior -	228,23€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€	228,23€
597	5.8.9	Caixa de visita em plástico	115,66€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€	115,66€
598	5.8.10	Estabelecimento das ligações equipotenciais necessárias em todos os sanitários com banho e balneários, de acordo com o especificado na Memória Descritiva e Condições Técnicas	307,48€	Qui 17/10/24	Qui 24/10/24	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€	307,48€
599	5.9	**SISTEMA DE COMANDO E GESTÃO DALI**	21 378,72€	Dom 08/12/24	Sex 25/04/25	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€	21 378,72€
600	5.9.1	**Fornecimento de tubos plásticos de tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	405,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€
601	5.9.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	405,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€	405,00€
602	5.9.2	**Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos**	1 102,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€
603	5.9.2.1	Cabo LIHCH 4x1,5	1 102,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€	1 102,50€
604	5.9.3	**Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos**	122,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€
605	5.9.3.1	Cabo LIHCH 4x1,5	122,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€	122,50€
606	5.9.4	**Fornecimento e instalação de detectores de movimento, sondas crepusculares para comando da iluminação, para montagem na parede ou tectos com as características mencionadas na Memória Descritiva e nas Condições Técnicas**	8 013,74€	Seg 21/04/25	Ter 22/04/25	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€	8 013,74€
607	5.9.4.1	Do tipo D	6 068,30€	Seg 21/04/25	Seg 21/04/25	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€	6 068,30€
608	5.9.4.2	Do tipo E	1 260,00€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€	1 260,00€
609	5.9.4.3	Do tipo F	685,44€	Ter 22/04/25	Ter 22/04/25	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€	685,44€
610	5.9.5	Fornecimento e instalação de painel de comando de 4 botões da Elapol provido de interface de 4 contactos livres da HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	4 552,52€	Qua 23/04/25	Qua 23/04/25	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€	4 552,52€
611	5.9.6	Fornecimento e instalação de painel modular HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação equipado com 8 botões, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	524,16€	Qui 24/04/25	Qui 24/04/25	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€	524,16€
612	5.9.7	Fornecimento e instalação de router de duas saídas DIGIDIM DALI de HELVAR ou de qualidade equivalente, para controlo de iluminação, conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	3 703,40€	Qui 24/04/25	Qui 24/04/25	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€	3 703,40€
613	5.9.8	Fornecimento e instalação de Unida de Relé de 1 canal para comando de iluminação conforme peças desenhadas e condições técnicas especiais	868,90€	Qui 24/04/25	Qui 24/04/25	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€	868,90€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
614	5.9.9	Integração e programação do sistema	2 086,00€	Sex 25/04/25	Sex 25/04/25	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€	2 086,00€
615	5.10	**UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA - UPS E BATERIA DE COMPENSAÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA**	12 170,53€	Sáb 26/04/25	Dom 27/04/25	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€	12 170,53€
616	5.10.1	Fornecimento e instalação de UPS, com entrada e saída trifásicas, potência de saída de 15 kVA, autonomia de 15 minutos à plena carga, com possibilidade de ampliação futura por módulos, com as características indicadas na Memória Descritiva e Condições Técn	9 282,74€	Sáb 26/04/25	Sáb 26/04/25	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€	9 282,74€
617	5.10.2	Fornecimento e instalação de um quadro de compensação do factor de potência (QCFP), com a potência especificada em Memória Descritiva e Condições Técnicas e respectivo armário de comando, incluindo filtro de harmónicos para redes medianamente poluídas, em	2 887,79€	Dom 27/04/25	Dom 27/04/25	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€	2 887,79€
618	5.11	**SISTEMA DE INFORMAÇÃO HORÁRIA**	6 239,30€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€
619	5.11.1	**Fornecimento e instalação de equipamento do sistema de informação horária, incluindo todos os acessórios ao seu correto funcionamento e com as características indicadas nas Condições Técnicas**	6 239,30€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€	6 239,30€
620	5.11.1.1	Central horária (relógio mãe/servidor de rede)	1 837,65€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€	1 837,65€
621	5.11.1.2	Antena GPS	438,29€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€	438,29€
622	5.11.1.3	Relógio Analógico de face simples	1 553,60€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€	1 553,60€
623	5.11.1.4	Relógio calendário digital	2 409,76€	Seg 28/04/25	Seg 28/04/25	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€	2 409,76€
624	5.12	**SISTEMA DE SOM AMBIENTE**	2 295,89€	Dom 08/12/24	Ter 29/04/25	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€	2 295,89€
625	5.12.1	**Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços**	70,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€
626	5.12.1.1	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	70,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€	70,00€
627	5.12.2	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno**	57,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€
628	5.12.2.1	Cabo XZ1 2x1,5	57,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€	57,60€
629	5.12.3	**Fornecimento de cabos com condutor de cobre, do tipo XZ1 e sua instalação em caminho de cabos ou calha técnica**	17,28€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€
630	5.12.3.1	Cabo XZ1 2x1,5	17,28€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€	17,28€
631	5.12.4	**Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos**	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
632	5.12.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	8,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€	8,60€
633	5.12.5	**Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos**	21,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€
634	5.12.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	21,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€	21,50€
635	5.12.6	**Fornecimento e instalação de altifalante profissional, incluindo todos os acessórios de istalação e fixação necessários para a sua montagem ,com as características definidas nas Condições técnicas:**	279,51€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€
636	5.12.6.1	Tipo S1	279,51€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€	279,51€
637	5.12.7	Fornecimento e instalação de Equipamento Central instalado em Bastidor profissional metálico de 19" - 22U (600x800 mm) totalmente cablado, alimentado e assemblado com as carqcterísticas definidas nas Condições Técnicas	1 615,13€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€	1 615,13€
638	5.12.8	Fornecimento e instalação de consolas de chamada DOSH, com base de mesa com lecíado de 1 zona e todos os acessórios e respectivas interligações para o seu correcto funcionamento	123,53€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€	123,53€
639	5.12.9	Fornecimento e instalação de Regulador de volume de BOSH, com todos os acessórios e respectivas características definidas nas Condições Técnicas;	102,74€	Ter 29/04/25	Ter 29/04/25	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€	102,74€
640	5.13	**SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO**	12 038,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€	12 038,00€
641	5.13.1	**Fornecimento e instalação de Sistema Solar Fotovoltaico para autoconsumo, instalado na cobertura do edifício, assinalado nas peças desenhadas, e com as características indicadas nas peças escritas,e do seguinte tipo**	10 050,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€	10 050,00€
642	5.13.1.1	Painel Fotovoltaico Monocristalino 405Wp, modelo SunPower® P-Series: P19-405-COM, ou equivalente	3 060,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€	3 060,00€
643	5.13.1.2	Inversor de injeção/espelho sistema de monitorização dos inversores, modelo Huawei SUN2000-KTL, ou equivalente	2 925,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€	2 925,00€
644	5.13.1.3	Estrutura para fixação dos painéis	1 800,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€	1 800,00€
645	5.13.1.4	Quadro Elétrico QUPAC	1 425,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€	1 425,00€
646	5.13.1.5	Armário de telecontagem, contador geral UPAC	840,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€	840,00€
647	5.13.2	Instalação do sistema fotovoltaico, incluindo cabos elétricos, tubos e todos os acessórios ao seu correto funcionamento.	1 988,00€	Seg 24/02/25	Sáb 01/03/25	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€	1 988,00€
648	5.14	**SISTEMA DE GESTÃO DE FILAS DE ESPERA**	21 941,08€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€
649	5.14.1	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento, referente ao sistema de Gestão de Filas de Espera da Infocentrol, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Condições Técnicas**	21 941,08€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€	21 941,08€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
550	5.14.1.1	Dispensador de senhas de 8 botões	3 185,41€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€	3 185,41€
551	5.14.1.2	Web Server	1 530,90€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€	1 530,90€
552	5.14.1.3	Software Base eGestat Manager	2 608,20€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€	2 608,20€
553	5.14.1.4	Software Gestão de Conteúdos	508,03€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€	508,03€
554	5.14.1.5	LCD Samsung de 40"	2 268,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€	2 268,00€
555	5.14.1.6	Conversor de Sinal Vídeo	1 131,74€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€	1 131,74€
556	5.14.1.7	Licença Estatística	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
557	5.14.1.8	Licença para Chamada	7 836,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€	7 836,00€
558	5.14.1.9	Licença para Reencaminhamento	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
559	5.14.1.10	Licença Prioridades	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
560	5.14.1.11	Razões de Visita	189,00€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€	189,00€
561	5.14.1.12	Integração e formação dos utilizadores	2 116,80€	Qua 30/04/25	Qua 30/04/25	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€	2 116,80€
562	5.15	POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS	10 759,59€	Qui 07/08/25	Sex 08/08/25	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€	10 759,59€
563	5.15.1	Fornecimento e instalação de posto de carregamento de veículo elétrico, específico para carregamentos em Modo 3 de acordo com o standard IEC 61851-1 e incluí uma tomada do Tipo 2S com tampa, um seletor para definir o tipo de alimentação, um potenciómetro	9 371,58€	Qui 07/08/25	Sex 08/08/25	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€	9 371,58€
564	5.15.2	Fornecimento e instalação de pedestal para posto de carregamento, incluindo todos os acessórios necessários e todos os trabalhos de construção civil	1 388,01€	Qui 07/08/25	Sex 08/08/25	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€	1 388,01€
565	5.16	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS	6 185,26€	Seg 04/11/24	Sáb 09/08/25	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€	6 185,26€
566	5.16.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não diretamente assentes no solo ("tundo reto")	3 643,75€	Seg 04/11/24	Ter 05/11/24	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€
567	5.16.1.1	Câmara de visita, pré-fabricada, em betão armado, com 1200x1200x1000 mm (CxLxA), incluindo aro e tampa formada por tampa circular de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124,	3 643,75€	Seg 04/11/24	Ter 05/11/24	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€	3 643,75€
568	5.16.2	Abertura de vala para instalação de tubagem de energia assim como o posterior aterro da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas,	1 296,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€	1 296,00€
569	5.16.3	Ensaios e formação dos utilizadores	1 245,51€	Qui 07/08/25	Sáb 09/08/25	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€	1 245,51€
570	6	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES (ITED)	16 363,38€	Qua 06/11/24	Sex 18/04/25	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€	16 363,38€
571	6.1	INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES	13 993,44€	Dom 08/12/24	Sex 18/04/25	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€	13 993,44€
572	6.1.1	Fornecimento de tubos plásticos do tipo VD ou de polietileno de média densidade (ERFE/ISOGRIS), e sua montagem embebida, incluindo abertura e fecho de roços	327,14€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€	327,14€
573	6.1.1.1	Tubo plástico de 20 mm de diâmetro	85,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€	85,50€
574	6.1.1.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	195,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€	195,00€
575	6.1.1.3	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	36,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€	36,16€
576	6.1.1.4	Tubo plástico de 40 mm de diâmetro	10,48€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€	10,48€
577	6.1.2	Fornecimento e colocação de tubo plástico VD ou de polietileno de média densidade (ERMISOGRIS), livres de halogéneo, em montagem a vista fixado por braçadeiras	57,40€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€	57,40€
578	6.1.2.1	Tubo plástico de 32 mm de diâmetro	31,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€	31,50€
579	6.1.2.2	Tubo plástico de 25 mm de diâmetro	25,90€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€	25,90€
580	6.1.3	Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo	250,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€	250,15€
581	6.1.3.1	Tubo de polietileno de 40 mm de diâmetro (PEAD/C40)	49,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€	49,00€
582	6.1.3.2	Tubo de polietileno de 63 mm de diâmetro (PEAD/C63)	201,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€	201,15€
583	6.1.4	Fornecimento e instalação, no interior de tubos plásticos VD ou de polietileno, dos seguintes cabos	630,08€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€	630,08€
584	6.1.4.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre.	610,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€	610,60€
585	6.1.4.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N49HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónica ou equivalente.	6,03€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€	6,03€
586	6.1.4.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657 A	3,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€
587	6.1.4.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657 A	9,95€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€	9,95€
588	6.1.5	Fornecimento e instalação em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes cabos	3 779,95€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€	3 779,95€
589	6.1.5.1	Cabo rígido U/UTP de 4 pares de cobre, categoria 6A, com condutor unifilar de cobre,	3 629,20€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€	3 629,20€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
690	6.1.5.2	Cabo coaxial 75 ohm, do tipo RG6, com bainha universal (interior/exterior), ref: N48HV3 TK (RG6 LSZH) da Teka Electrónics ou equivalente.	85,66€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€	65,66€
691	6.1.5.3	Cabo dieléctrico de 2 fibras ópticas monomodo G657 A	3,50€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€	3,50€
692	6.1.5.4	Cabo dieléctrico de 8 fibras ópticas monomodo G657 A	81,59€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€	81,59€
693	6.1.6	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo aos bastidores de telecomunicações, devidamente equipados com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas**	5 735,57€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€	5 735,57€
694	6.1.6.1	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (ATI - ADE), incluindo patch cords, lobeiras auto-adesivas, e acessórios de codificação	980,90€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€
695	6.1.6.2	Bastidor de Pavimento 19" - 42U (AD1), incluindo patch cords, lobeiras auto-adesivas, e acessórios de codificação	980,90€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€	980,90€
696	6.1.6.3	Unidade de Ventilação com 4 ventiladores	96,94€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€	96,94€
697	6.1.6.4	Painel Multil (6PC,6CC, 16 FO) devidamente equipado	32,17€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€	32,17€
698	6.1.6.5	Painel passa cabos c/ escovas	18,76€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€	18,76€
699	6.1.6.6	Painel organizador c/ 5 argolas	101,44€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€	101,44€
700	6.1.6.7	Prateleira deslizante	309,42€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€	309,42€
701	6.1.6.8	Régua de 8 Tomadas Schuko 16 A com interruptor	139,60€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€	139,60€
702	6.1.6.9	Painel Coaxial Multifoc	48,92€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€	48,92€
703	6.1.6.10	Painel Completado 19",com 24 modulos Cat.6A RJ45 Keystone, com organizador de cabos traseiro	1 161,16€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€	1 161,16€
704	6.1.6.11	UPS 2 kVApara instalação em RACK	1 865,36€	Qui 10/04/25	Sex 11/04/25	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€	1 865,36€
705	6.1.7	**Fornecimento e instalação do seguinte equipamento relativo relativo à rede de cabo coaxial, da Teka Electronics, ou equivalente, com as características especificadas na Memória Descritiva e Peças Desenhadas**	474,43€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€	474,43€
706	6.1.7.1	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 15dB	8,06€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€
707	6.1.7.2	Deriv. Int. 4 vias 2,4GHz - 12dB	8,06€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€	8,06€
708	6.1.7.3	Ant. UHF DICA Triple Ax - TK40E	38,88€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€	38,88€
709	6.1.7.4	Ant. FM Circular - TK1E	18,14€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€	18,14€
710	6.1.7.5	Conetor F de Compressão p/ RG6	12,64€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€	12,64€
711	6.1.7.6	Descarregador de sobreL Coaxial	84,24€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€	84,24€
712	6.1.7.7	Mastro liso 3m D. 40? 1,5	33,86€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€	33,86€
713	6.1.7.8	Torre sup. 1,5m Gal. - S180I	118,99€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€	118,99€
714	6.1.7.9	B. Torre CH AP Gal. - S180I	37,57€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€	37,57€
715	6.1.7.10	Central MB - FM, BIII, BIV, BV, UHF - LTE 700	113,99€	Sáb 12/04/25	Sáb 12/04/25	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€	113,99€
716	6.1.8	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, modelo Apolo 5000, da Efapel ou equivalente, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em caixas de aparelhagem, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	964,71€	Dom 13/04/25	Qua 16/04/25	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€	964,71€
717	6.1.8.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	234,90€	Dom 13/04/25	Dom 13/04/25	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€	234,90€
718	6.1.8.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	659,05€	Seg 14/04/25	Ter 15/04/25	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€	659,05€
719	6.1.8.3	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A, com índice de protecção IP 44	15,86€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€	15,86€
720	6.1.8.4	Tomada coaxial do tipo universal, com fichas CEI para TV e FM e um conector "F" para satélite e dados	46,02€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€	46,02€
721	6.1.8.5	Tomada para fibra óptica com conector tipo SC duplo, suporte e aro, incluindo execução de juntas do cabo de pigtails e sua protecção com mangas termoretráctaeis e a sua acomodação	8,88€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€	8,88€
722	6.1.9	**Fornecimento de aparelhagem própria para encastrada, modelo modul 45, da OBO BETTERMAN ou equivalente, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação em calha técnica, conforme Memória Descritiva e Condições Especiais**	180,54€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€
723	6.1.9.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45, dupla com 8 contactos, categoria 6A	180,54€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€	180,54€
724	6.1.10	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem à vista, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições Es**	410,49€	Qua 16/04/25	Qui 17/04/25	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€	410,49€
725	6.1.10.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	81,09€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€	81,09€
726	6.1.10.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 dupla com 8 contactos, categoria 6A	329,40€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€	329,40€
727	6.1.11	**Fornecimento de aparelhagem própria para montagem embebida, de modelo igual ou equivalente a Cubyko, da HAGER, com índice de protecção IP55, na cor branca, incluindo espelhos e demais acessórios, e sua instalação, conforme Memória Descritiva e Condições E**	240,12€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€	240,12€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
728	6.1.11.1	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 simples com 8 contactos, categoria 6A	188,72€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€	188,72€
729	6.1.11.2	Tomada de voz e dados com conector tipo RJ45 duplo com 8 contactos, categoria 6A	51,40€	Qui 17/04/25	Qui 17/04/25	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€	51,40€
730	6.1.12	Fornecimento e instalação de caixas, próprias para montagem embebida nas paredes ou tectos, incluindo tampa, boquilhas para saída de tubos e demais acessórios necessários	277,84€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€	277,84€
731	6.1.12.1	Caixa de aparelhagem funda de rede individual, de material termoplástico, com 65 mm de diâmetro e 60 mm de profundidade, do tipo I1.	266,96€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€	266,96€
732	6.1.12.2	Caixa de material termoplástico, de 160x80x55 mm, para encastrar em parede de alvenaria de tijolo (I3).	4,76€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€	4,76€
733	6.1.12.3	Caixa de material termoplástico, de 220x170x105 mm, do tipo C0	6,12€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€	6,12€
734	6.1.13	Fornecimento de cabo, do tipo XV e sua instalação em caminho de cabos ou tubo	132,67€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€	132,67€
735	6.1.13.1	Condutor XV, de 4 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BCT-AD1)	56,07€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€	56,07€
736	6.1.13.2	Condutor XV, de 6 mm2 de secção (ligação entre a BCT-ITED e BGT)	15,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€	15,60€
737	6.1.13.3	Condutor XV, de 16 mm2 de secção (ligação às antenas)	61,00€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€	61,00€
738	6.1.14	Execução de Ensaios nas ITED e elaboração do relatório de funcionalidades em que instalador deverá ter em consideração o projecto técnico e os requisitos do Manual ITED, especificamente os que estão referenciados no Capítulo 6 daquele Manual Técnico.	532,35€	Sex 18/04/25	Sex 18/04/25	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€	532,35€
739	6.2	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL ASSOCIADOS E DIVERSOS	2 369,94€	Qua 06/11/24	Sáb 11/01/25	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€	2 369,94€
740	6.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, providas de abertura para visita, com aro e tampa rebaixada, do tipo não directamente assentes no solo ("fundo roto")	1 769,94€	Qua 06/11/24	Qui 07/11/24	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€	1 769,94€
741	6.2.1.1	Câmara de visita CVM, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	400,00€	Qua 06/11/24	Qua 06/11/24	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€	400,00€
742	6.2.1.2	Aro e tampa rebaixada para caixa CVM formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124,	189,98€	Qua 06/11/24	Qua 06/11/24	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€	189,98€
743	6.2.1.3	Câmara de visita CV, pré-fabricada em betão armado, com 500x500x1000 mm (CxLxA).	800,00€	Qui 07/11/24	Qui 07/11/24	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€	800,00€
744	6.2.1.4	Aro e tampa rebaixada para caixa CV formada por peça de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe B125 segundo NP EN 124,	379,96€	Qui 07/11/24	Qui 07/11/24	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€	379,96€
745	6.2.2	Abertura de vala para instalação de telecomunicações assim como o posterior atero da mesma, conforme o pormenor incluído nas peças desenhadas.	600,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€	600,00€
746	7	INSTALAÇÕES MECÂNICAS - AVAC	166 429,76€	Dom 08/12/24	Dom 18/05/25	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€	166 429,76€
747	7.1	EQUIPAMENTOS	98 969,92€	Dom 08/12/24	Qui 03/04/25	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€	98 969,92€
748	7.1.1	Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de unidades Exteriores de climatização, tipo expansão direta de produção centralizada, da marca "DAIKIN" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, modelo RXYQ, de Volume de Refrigerante Variável	22 173,68€	Qui 16/01/25	Qui 16/01/25	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€	22 173,68€
749	7.1.1.1	UE 2 - RXYQ12UD	9 411,31€	Qui 16/01/25	Qui 16/01/25	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€	9 411,31€
750	7.1.1.2	UE 2 - RXYQ18UD	12 762,37€	Qui 16/01/25	Qui 16/01/25	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€	12 762,37€
751	7.1.2	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de Quatro Vias, com descarga de ar a 360º ("round flow"), de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivale	4 663,54€	Sex 28/03/25	Sex 28/03/25	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€	4 663,54€
752	7.1.2.1	FXFQ20B	1 144,51€	Sex 28/03/25	Sex 28/03/25	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€	1 144,51€
753	7.1.2.2	FXFQ32B	3 519,03€	Sex 28/03/25	Sex 28/03/25	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€	3 519,03€
754	7.1.3	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo ligação a condutas de média pressão estática, de climatização do tipo reversíveis, do sistema VRV, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo amort	1 683,69€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€
755	7.1.3.1	FXSQ125A	1 683,69€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€	1 683,69€
756	7.1.4	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de unidades interiores do tipo Cassete de 4 Vias, 600x600mm, painel decorativo (Grelha) de insuflação periférica e retorno central, modelo FXZQ-A, para montagem encastrada em tecto falso, do climatização do tipo	27 599,93€	Sáb 29/03/25	Qui 03/04/25	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€	27 599,93€
757	7.1.4.1	FXZQ 15 A	19 095,84€	Sáb 29/03/25	Ter 01/04/25	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€	19 095,84€
758	7.1.4.2	FXZQ 20 A	8 504,09€	Qua 02/04/25	Qui 03/04/25	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€	8 504,09€
759	7.1.5	Fornecimento, montagem, arranque e ensaios de Split Inverter, de expansão direta com unidade interior do tipo Mural e de funcionamento reversável, bomba de calor e gás refrigerante R32A, da marca "Daikin" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, i	3 719,26€	Sex 17/01/25	Sex 17/01/25	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€
760	7.1.5.1	EU/UI SP.01/02 - RZAG35/ FTXM35	3 719,26€	Sex 17/01/25	Sex 17/01/25	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€	3 719,26€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
761	7.1.6	**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de Unidades de Ventilação constituídas por dois ventiladores EC (insuflação e extração), recuperador de calor do tipo contra-fluxos e módulo de filtragem F7 da marca "France Air" ou de outro fabricante**	31 716,94€	Dom 12/01/25	Seg 13/01/25	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€	31 716,94€
762	7.1.6.1	UVRC 01 - Power Play 95 V35 | AN = 2340 m3/h | EXT = 1450 m3/h	15 858,47€	Dom 12/01/25	Dom 12/01/25	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€
763	7.1.6.2	UVRC 02 - Power Play 95 V35 | AN = 3000 m3/h | EXT = 2010 m3/h	15 858,47€	Seg 13/01/25	Seg 13/01/25	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€	15 858,47€
764	7.1.7	**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de caixa de ventilação EC in Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente,incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores**	7 027,52€	Ter 14/01/25	Qua 15/01/25	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€	7 027,52€
765	7.1.7.1	VEIS 01 - CAB 315 ECOWATT | 950 m3/h | 90 Pa	1 957,40€	Ter 14/01/25	Ter 14/01/25	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€
766	7.1.7.2	VEIS 02 - CAB 250 ECOWATT | 690 m3/h | 90 Pa	1 155,32€	Ter 14/01/25	Ter 14/01/25	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€	1 155,32€
767	7.1.7.3	VES 01 - CAB 315 ECOWATT | 1050 m3/h | 70 Pa	1 957,40€	Qua 15/01/25	Qua 15/01/25	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€
768	7.1.7.4	VE 01 - CAB 315 ECOWATT | 140 m3/h | 70 Pa	1 957,40€	Qua 15/01/25	Qua 15/01/25	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€	1 957,40€
769	7.1.8	**Fornecimento, montagem, arranque, ensaios e afinações de ventilador EC do tipo In Line de Extração, da marca "S&P" ou de outro fabricante de qualidade equivalente, incluindo todas as ligações aeráulicas, mecânicas e elétricas, pressostatos dos ventiladores**	385,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€
770	7.1.8.1	VEIS 03 - TD SILENT-160/100 ECOWATT | 100 m3/h | 50 Pa	385,36€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€	385,36€
771	7.2	**CONDUTAS, GRELHAS E ACESSÓRIOS**	28 797,81€	Dom 08/12/24	Dom 16/05/25	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€	28 797,81€
772	7.2.1	**CONDUTAS Nota: As dimensões e traçado da rede frigorígénea deverá ser confirmado pelo fabricante do sistema. Os ensaios de estanqueicidade deverão ser efectuados na presença da fiscalização. Nota: No atravessamento das paredes, pavimento ou tecto serão ins**	16 121,85€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€	16 121,85€
773	7.2.1.1	**Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, com isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seg**	5 825,48€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€	5 825,48€
774	7.2.1.1.1	ø100 mm	2 064,59€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€	2 064,59€
775	7.2.1.1.2	ø125 mm	741,84€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€	741,84€
776	7.2.1.1.3	ø160 mm	509,76€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€	509,76€
777	7.2.1.1.4	ø200 mm	1 793,25€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€	1 793,25€
778	7.2.1.1.5	ø250 mm	523,26€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€	523,26€
779	7.2.1.1.6	ø280 mm	192,78€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€	192,78€
780	7.2.1.2	**Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas circulares em chapa galvanizada, do tipo SPIROsafe, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas, tês, derivações e suportes com os seg**	1 757,90€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€	1 757,90€
781	7.2.1.2.1	ø100 mm	154,11€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€	154,11€
782	7.2.1.2.2	ø125 mm	201,63€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€	201,63€
783	7.2.1.2.3	ø160 mm	125,44€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€	125,44€
784	7.2.1.2.4	ø200 mm	316,16€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€	316,16€
785	7.2.1.2.5	ø250 mm	303,42€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€	303,42€
786	7.2.1.2.6	ø280 mm	458,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€	458,83€
787	7.2.1.2.7	ø315 mm	198,31€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€	198,31€
788	7.2.1.3	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	7 222,33€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€	7 222,33€
789	7.2.1.4	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, sem isolamento, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	503,04€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€	503,04€
790	7.2.1.5	Fornecimento, montagem e afinações da rede de condutas rectangulares em chapa galvanizada, com isolamento e lorra mecânica, incluindo Registos de Regulação e todos os acessórios de ligação e montagem, tais como curvas tês, derivações e suportes.	813,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€	813,10€
791	7.2.2	**GRELHAS**	5 680,99€	Dom 08/12/24	Dom 18/05/25	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€	5 680,99€
792	7.2.2.1	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Lineares de Retorno/Extração do tipo Lineares, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	900,45€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€	900,45€
793	7.2.2.1.1	31-1/11 (3000x150 mm) 2xPleno (400 - L 150)	414,50€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€	414,50€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
794	7.2.2.1.2	31-1/11 (2000x150 mm) 2xPleno (500 - _200)	205,47€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€	205,47€
795	7.2.2.1.3	31-1/11 (4200x150 mm) 3xPleno (500 - _200)	280,48€	Sex 04/04/25	Sex 04/04/25	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€	280,48€
796	7.2.2.2	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação/extração do tipo 20-DH da Koolair ou equivalente, com pleno de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	1 261,84€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€	1 261,84€
797	7.2.2.2.1	20-DH (200x100 mm)	1 061,50€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€	1 061,50€
798	7.2.2.2.2	20-DH (300x150 mm)	48,66€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€	48,66€
799	7.2.2.2.3	20-DH (700x100 mm)	151,68€	Sáb 05/04/25	Sáb 05/04/25	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€	151,68€
800	7.2.2.3	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de insuflação/extração do tipo 20-SH da Koolair ou equivalente, com pleno de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	1 452,38€	Dom 06/04/25	Ter 08/04/25	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€	1 452,38€
801	7.2.2.3.1	20-SH (200x100 mm)	1 194,43€	Dom 06/04/25	Seg 07/04/25	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€	1 194,43€
802	7.2.2.3.2	20-SH (300x150 mm)	42,46€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€	42,46€
803	7.2.2.3.3	20-SH (450x100 mm)	130,53€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€	130,53€
804	7.2.2.3.4	20-SH (400x100 mm)	84,96€	Ter 08/04/25	Ter 08/04/25	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€	84,96€
805	7.2.2.4	**Fornecimento, montagem e afinações do Difusor Rotacional de insuflação, do tipo DFRA da Koolair ou equivalente,com pleno isolado e registo de caudal actionável pelo difusor de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	1 347,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€
806	7.2.2.4.1	DFRA-C + PLA+RL / 20	1 347,80€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€	1 347,80€
807	7.2.2.5	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas Exteriores Retangulares, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, pleno, registo, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	296,00€	Dom 05/01/25	Dom 05/01/25	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€	296,00€
808	7.2.2.5.1	25-H (300x200 mm)	56,03€	Dom 05/01/25	Dom 05/01/25	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€	56,03€
809	7.2.2.5.2	25-H (1200x500 mm)	239,97€	Dom 05/01/25	Dom 05/01/25	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€	239,97€
810	7.2.2.6	**Fornecimento, montagem e afinações de Grelhas de Transferencia de Porta, incluindo todos os acessórios de montagem, tais como aro, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	210,16€	Qui 15/05/25	Dom 18/05/25	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€	210,16€
811	7.2.2.6.1	24-S1 (200x150 mm)	43,32€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€	43,32€
812	7.2.2.6.2	24-S1 (400x200 mm)	123,46€	Qui 15/05/25	Qui 15/05/25	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€	123,46€
813	7.2.2.6.3	24-S1 (300x100 mm)	43,38€	Dom 18/05/25	Dom 18/05/25	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€	43,38€
814	7.2.2.7	**Fornecimento, montagem e afinações de bocas de extracção, incluindo todos os acessórios de ligação em condutas circulares, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas, com as seguintes dimensões:**	212,36€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€	212,36€
815	7.2.2.7.1	GPD 100	109,04€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€	109,04€
816	7.2.2.7.2	GPD 125	103,32€	Qua 09/04/25	Qua 09/04/25	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€	103,32€
817	7.2.3	**ACESSÓRIOS**	6 994,97€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€	6 994,97€
818	7.2.3.1	Fornecimento, montagem e afinações de portas de visita para limpeza das condutas de ar conforme CTE.	407,12€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€	407,12€
819	7.2.3.2	**Fornecimento, montagem e afinações de Registos de caudal constante automático de Koolair Modelo KCRN, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.**	2 313,86€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€	2 313,86€
820	7.2.3.2.1	ø100 mm	642,56€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€	642,56€
821	7.2.3.2.2	ø125 mm	800,68€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€	800,68€
822	7.2.3.2.3	ø160 mm	29,41€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€	29,41€
823	7.2.3.2.4	ø200 mm	784,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€	784,70€
824	7.2.3.2.5	ø250 mm	56,51€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€	56,51€
825	7.2.3.3	**Fornecimento, montagem e afinações de Registos de caudal constante motorizado da Koolair, ou equivalente, de acordo com caderno de encargos e peças desenhadas.**	145,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€
826	7.2.3.3.1	ø125 mm	145,62€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€	145,62€
827	7.2.3.4	**Fornecimento, montagem de registos corta fogo motorizados Marca Koolair , ou equivalente . De acordo com o projeto SCIE, a confirmar em obra. Nota: Prever acesso para manutenção e rearme.**	4 128,37€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€	4 128,37€
828	7.2.3.4.1	SCFC+ Motor ø100 mm	559,56€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€	559,56€
829	7.2.3.4.2	SCFC+ Motor ø125 mm	283,13€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€	283,13€
830	7.2.3.4.3	SCFC+ Motor ø160 mm	288,08€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€	288,08€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
831	7.2.3.4.4	SCFC- Motor/6200 mm	868,05€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€	868,05€
832	7.2.3.4.5	SCFR- Motor/300x250 mm	703,02€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€	703,02€
833	7.2.3.4.6	SCFR- Motor/350x250 mm	712,92€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€	712,92€
834	7.2.3.4.7	SCFR- Motor/400x300 mm	367,05€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€	367,05€
835	7.2.3.4.8	SCFR- Motor/250x250 mm	346,56€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€	346,56€
836	7.3	CIRCUITOS HIDRAULICOS	8 656,38€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€	8 656,38€
837	7.3.1	Fornecimento e montagem de juntas para derivação da rede de fluido frigorigénio que interliga as unidades interiores à Unidade Exterior do sistema VRV, de marca Daikin ou equivalente do seguinte modelo:	2 011,10€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€	2 011,10€
838	7.3.1.1	KHRQ22M20T	1 547,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€	1 547,00€
839	7.3.1.2	KHRQ22M29T9	309,40€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€	309,40€
840	7.3.1.3	KHRQ22M64T	154,70€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€	154,70€
841	7.3.2	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema VRV próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes e	5 237,49€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€	5 237,49€
842	7.3.2.1	ø 6,4 mm	634,26€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€	634,26€
843	7.3.2.2	ø 9,5 mm	633,31€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€	633,31€
844	7.3.2.3	ø12,7 mm	1 703,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€	1 703,00€
845	7.3.2.4	ø15,9 mm	737,50€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€	737,50€
846	7.3.2.5	ø19,1 mm	517,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€	517,83€
847	7.3.2.6	ø19,1 mm	197,72€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€	197,72€
848	7.3.2.7	ø25,4 mm	8,83€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€	8,83€
849	7.3.2.8	ø28,6 mm	805,04€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€	805,04€
850	7.3.3	Fornecimento, montagem e ensaios de tubagem de Cobre para o Sistema SPLIT próprio para o fluido frigorigénio a utilizar, isoladas com material de qualidade elevada, conforme CTE, revestidas a forra mecânica quando expostas à intempérie incluindo suportes	321,64€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€	321,64€
851	7.3.3.1	ø 6,5 mm	146,88€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€	146,88€
852	7.3.3.2	ø12,7 mm	174,76€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€	174,76€
853	7.3.4	Tubagem de condensados embebida em tubo de PVC classe 0,4MPa para drenagem de condensados, incluindo acessórios, suportes e ligações ao sistema predial de drenagem de águas de acordo com as peças desenhadas.	1 086,15€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€	1 086,15€
854	7.4	INSTALAÇÕES ELECTRICAS	8 943,46€	Dom 08/12/24	Qui 10/04/25	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€	8 943,46€
855	7.4.1	Circuitos e canalizações eléctricos de sinalização, comando e controlo de todos os equipamentos das instalações Mecânicas, incluindo a aplicação de calhas metálicas plastificadas com tampa (para instalação no exterior) e ligações equipotenciais de, tubagem	4 144,46€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€
856	7.4.1.1	Quadros eléctricos de comando/Potência e protecção dos diversos equipamentos, incluindo fixação, furação e colocação de buchas plásticas e enfiamento e ligação do cabo de alimentação, dos cabos de comunicação. Serão normalizados de acordo com as regras té	4 144,46€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€
857	7.4.1.1.1	QE AVAC - 35 kW - IP 65	4 144,46€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€	4 144,46€
858	7.4.2	Rede eléctrica de alimentação e interligação dos equipamentos até ao quadro eléctrico e controladores conforme especificado.	1 542,22€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€	1 542,22€
859	7.4.2.1	Cabos - XG3G2,5 / XZ1(zh)(it) e sinal	1 156,68€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€	1 156,68€
860	7.4.2.2	Cabos - XG3G4 / XZ1(zh)(it) e sinal	27,04€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€	27,04€
861	7.4.2.3	Cabos - XG5G2,5 / XZ1(zh)(it) e sinal	255,60€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€	255,60€
862	7.4.2.4	Cabos - XG5G6 / XZ1(zh)(it) e sinal	102,90€	Sáb 28/12/24	Dom 26/01/25	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€	102,90€
863	7.4.3	Caminhos de cabos, em esteira ou em calha e dispositivos de fixação e apoio, conforme especificado	3 256,78€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€	3 256,78€
864	7.5	SISTEMA DE CONTROLO	7 440,74€	Sex 28/03/25	Seg 14/04/25	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€	7 440,74€
865	7.5.1	Sistema de comando e Controlo para Climatização, com controlo da temperatura ambiente em função das variações da temperatura exterior, com capacidade para regulação do Sistema VRV e Unidades de Ventilação conforme CTE, da Daikin ou equivalente.	2 433,79€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€
866	7.5.1.1	DCM601A51-Intelligent Touch Manager.	2 433,79€	Qui 10/04/25	Qui 10/04/25	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€	2 433,79€
867	7.5.2	Controladores locais dos Sistemas VRV e respetiva interligação às Unidades de climatização.	3 134,88€	Sex 11/04/25	Sáb 12/04/25	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€	3 134,88€

ID	Artigos	Nome da Tarefa	Custo	Início	Conclusão	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32
868	7.5.3	**Interligações do comando entre Unidades Interiores à Unidade Exterior.**	472,49€	Sex 28/03/25	Qui 03/04/25	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€
869	7.5.3.1	Rede do Comando do Sistemas VRV.	472,49€	Sex 28/03/25	Qui 03/04/25	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€	472,49€
870	7.5.4	Rede de Comando do sistema de Ventilação para ligação ao Software do VRV conforme CTE.	485,85€	Dom 13/04/25	Dom 13/04/25	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€	485,85€
871	7.5.5	Interfaces para ligação do Sistema de Ventilação ao Software de GT, incluindo todos os acessórios: NOTA: Prever todos os acessório para o correcto funcionamento de acordo com os pontos a controlar da MD. Confirmar acessórios com o fabricante para um corre	913,73€	Seg 14/04/25	Seg 14/04/25	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€	913,73€
872	7.6	**TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERRALHARIA**	11 559,72€	Dom 08/12/24	Seg 24/03/25	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€	11 559,72€
873	7.6.1	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do sistema de AVAC, nomeadamente, vala, macicos, furos/os, abertura de roços, remates, rebocos, acabamentos, pinturas, selagens, etc.	5 077,43€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€	5 077,43€
874	7.6.2	Fornecimento e execução de Selagens corta-fogo do tipo "Tria" ou equivalente de ductos tecnicos nas travessias de lajes ou paredes resistentes ao fogo.	2 850,00€	Dom 08/12/24	Sáb 11/01/25	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€	2 850,00€
875	7.6.3	Fornecimento e execução de alçapões de visita, nos locais onde não existe teto amovível, para manutenção aos equipamentos e acessórios, tais como portas de limpeza e condutas, registos corta-fogo etc.	540,00€	Dom 23/03/25	Seg 24/03/25	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€	540,00€
876	7.6.4	Fornecimento e execução de todo e qualquer trabalho de construção e serralharia civil associado à execução/instalação do nicho para a Bomba de Calor AQS, nomeadamente, painel isotérmico, porta, tomadas de ar, duas grelhas, estrutura metálica para assentam	3 092,29€	Dom 12/01/25	Seg 13/01/25	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€	3 092,29€
877	7.7	**TRABALHOS DE ENGENHARIA**	2 061,73€	Ter 15/04/25	Qua 16/04/25	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€	2 061,73€
878	7.7.1	Parametrização e programação dos controladores, ensaios de estanquecidade de todas as redes de fluidos, ensaios gerais e medições de temperaturas, pressões, caudais, velocidades conforme caderno de encargos, colocação em serviço e instruções de operaciona	1 499,44€	Ter 15/04/25	Ter 15/04/25	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€	1 499,44€
879	7.7.2	Elaboração de PM (Plano de Manutenção), que abranja todas as operações de manutenção de acordo com o DL 101/2020, e execução das ações do referido PM no período de dois anos.	562,29€	Qua 16/04/25	Qua 16/04/25	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€	562,29€
880	8	**INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DE SERVIÇO PÚBLICO – Posto de Transformação**	83 497,79€	Ter 19/11/24	Sex 07/02/25	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€	83 497,79€
881	8.1	**Rede de Tubagem**	4 128,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€
882	8.1.1	**Fornecimento de tubos de polietileno corrugado (PEAD/C), e sua montagem em vala aberta do solo, nas condições regulamentares.**	4 128,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€
883	8.1.2	PEAD/C 160	4 128,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€	4 128,00€
884	8.2	**Câmaras de Visita**	2 923,59€	Sex 22/11/24	Sáb 23/11/24	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€
885	8.2.1	Construção de câmaras subterrâneas de visita, em anéis circulares de betão pré-fabricado, com fecho tronco-cónico, providas de abertura para visita, com aro e tampa em ferro fundido reforçado, com sistema de drenagem, para se evitar a acumulação de água n	2 923,59€	Sex 22/11/24	Sáb 23/11/24	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€	2 923,59€
886	8.3	**Posto de Transformação**	71 536,50€	Qui 21/11/24	Qui 21/11/24	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€
887	8.3.1	Fornecimento e montagem de um posto de transformação do tipo pré-fabricado (PTSP), em betão armado e moldado, modelo PUCBET, da EFACEC ou equivalente, homologado pela DGE, obedecendo ao indicado na Memória Descritiva, Condições Técnicas e Desenhos e inclu	71 536,50€	Qui 21/11/24	Qui 21/11/24	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€	71 536,50€
888	8.4	**Diversos**	4 909,70€	Ter 19/11/24	Sex 07/02/25	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€	4 909,70€
889	8.4.1	Preparação do terreno para a instalação dos postos de transformação PTSP1 e PTSP2, incluindo a execução de uma vala com as dimensões adequadas e com 575 mm de profundidade, com fundo compactado e nivelado com uma camada de areia de 10 cm, conforme Memória	313,70€	Ter 19/11/24	Qua 20/11/24	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€	313,70€
890	8.4.2	Abertura de vala, com 1,20 m de profundidade e com 1,0 m de largura destinada à instalação de cabos de média tensão (MT), e, em parte do seu trajecto, de cabos das redes de distribuição de energia em baixa tensão (BT) e/ou da rede de iluminação Pública (I	3 840,00€	Seg 27/01/25	Qua 05/02/25	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€	3 840,00€
891	8.4.3	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação dos utilizadores na operação de equipamentos especiais.	315,00€	Qui 06/02/25	Qui 06/02/25	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€	315,00€
892	8.4.4	Trabalho de preparação das telas finais da instalação eléctrica e sua entrega em ficheiro informático, formato dwg e uma colecção completa em papel, devidamente organizada	441,00€	Sex 07/02/25	Sex 07/02/25	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€	441,00€

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/06/03	4675	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500505292	10078	FIMO	2024 / 3780

COSTEIRA, ENGENHARIA E CONSTRUCAO, SA
RUA DA VEIGA, N° 9
1 ADAUFE
4710-572 BRAGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1215 9	CONFORME PCO N.° 2748/CPN/E/2024	APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2024DEP0001DEQ: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	1995069,050			816.037,740	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	816.037,74		816.037,74	48.962,26

EXTENSO
OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	816.037,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	48.962,26
TOTAL LÍQUIDO	865.000,00

Documento n.° 2024 / 4675, Compromisso n.° 2024 / 3780, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4341

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: "Construção do Auditório de Delães" - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo

A 06 de abril de 2023, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães" à firma Construções Capela Braga, Lda., pelo valor de 924.177,26 euros (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.
Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.
Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 114.229,36 € + IVA (cento e catorze mil, duzentos e vinte nove euros e trinta e seis cêntimos), que representa 12.36% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães", Construções Capela Braga, Lda, contribuinte n.º 505469324, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;
2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;
3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 114.229,36 € + IVA (cento e catorze mil, duzentos e vinte nove euros e trinta e seis cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.06.03 14:54:28 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Emitida RQI N.º 9546/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 11935/2024

De: DOM - Divisão de Equipamentos

Data: 16-05-2024

Assunto: Empreitada: Construção do Auditório de Delães - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo Legal

Relativamente à empreitada em epígrafe, adjudicada por € 924.177,26+IVA, verificou-se a necessidade de proceder-se à execução dos trabalhos abaixo mencionados, cuja descrição mais exaustiva se encontra plasmada na informação técnica apensa ao presente documento.

1.) Alteração do material e da espessura das chapas superior e inferior da caleira de drenagem de águas pluviais a colocar na cobertura;

2.) Execução de patamares e degraus em blocos maciços, incluindo laje em betão, ligeiramente armada, para reforço da superfície;

3.) Colocação de betão armado em vigas;

4.) Colocação de betão de limpeza sob a sapata do muro de suporte no limite Sul do terreno;

5.) Colocação de betão, ligeiramente armado, em platibandas nas lajes dos camarins/sanitários e da Régie;

6.) Colocação de cantoneiras metálicas para apoio/fixação dos painéis "sandwich" nas extremidades Norte e Sul da cobertura;

7.) Colocação de estrutura em perfis tubulares RHS 100x80x4mm, entre os perfis IPE 500, de forma a permitir suportar a cortina cénica e a sanca da boca de cena;

8.) Colocação de calços metálicos de apoio entre os perfis metálicos IPE 500 e os painéis da cobertura;

9.) Execução de estrutura de suporte, em perfis metálicos IPE 160, para possibilitar a colocação do sistema de lâminas previsto na cobertura dos camarins;

10.) Colocação de guarda de proteção no acesso à entrada principal do auditório (piso 0), incluindo execução do murete para assentamento da mesma;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11.) Colocação de ralos de pavimento para drenagem das águas residuais na zona dos chuveiros;

12.) Colocação de lã mineral (lã de rocha) com 60mm de espessura e densidade de 20Kg/m3, na face interior das paredes exteriores, de forma a garantir as necessárias condições térmicas e acústicas ao edifício;

13.) Colocação de estrutura mestra, em forma de "U", com 60mm de largura e 27mm de altura, assim como peças de âncora directa CD60/27, de forma a possibilitar a execução de caixa de ar para colocação da lã mineral e a devida fixação das placas de revestimento;

14.) Pintura das placas de revestimento interior à cor "Fractal Poetry Carbone", executada em fábrica;

15.) Alteração, nas instalações sanitárias, do revestimento da face interior das paredes para placas de gesso cartonado hidrófugas;

16.) Colocação, sobre o tecto falso perfurado na zona do auditório, de lã de vidro, com características acústicas, 50mm de espessura e 20Kg/m3 de densidade;

17.) Alteração da estrutura de fixação do tecto falso na zona do auditório, nomeadamente no que respeita aos perfis primários, de forma a compatibilizar o espaçamento destes com o espaçamento dos perfis metálicos IPE 500;

18.) Pintura, à cor RAL 9011 texturada, da chapa inferior perfurada do painel "sandwich" acústico;

19.) Pintura, com tinta de esmalte na cor preto mate, dos elementos da estrutura de suporte da cobertura (perfis IPE 500, tubulares RHS 200X80 e cantoneira do topo sul) e dos tubulares RHS 100X80 de suporte da cortina cénica e da sanca da boca de cena;

20.) Alteração das portas exteriores, inicialmente previstas, por portas chapeadas;

21.) Colocação, no alçado poente, uma porta exterior de acesso lateral directo ao palco;

22.) Aplicação de velatura no soalho do palco, de forma a conferir coloração escura à superfície;

23.) Colocação de barra de apoio a colocar na instalação sanitária de mobilidade condicionada;

24.) Colocação de manta acústica entre o elemento de suporte dos pavimentos e o enchimento/regularização destes;

25.) Colocação de camada de tout-venant, constituinte da base de assentamento do pavimento em cubo de granito, incluindo a respetiva abertura de caixa;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

26.) Aterro das zonas de sobrelargura, com terras provenientes da anterior escavação, escavadas para garantir a execução dos trabalhos de abertura de caboucos nas devidas condições de segurança;

27.) Demolição de pavimento em betão junto à entrada para a cave do edifício existente, de forma a permitir cumprir o projeto de arranjos exteriores;

28.) Construção de um muro de suporte em betão, entre o terreno da obra e o vizinho confrontante a poente, de forma a garantir o suporte de terras no local e a evitar deformações no passeio exterior envolvente ao edifício;

29.) Colocação de tubagem para rede de incêndio;

30.) Revestimento de paramentos verticais de patamares e degraus;

31.) Colocação de grampos e abraçadeiras metálicas para suspensão da estrutura "Truss" e alteração dos projetores de feixe indicados em projeto;

32.) Substituição das cadeiras previstas em projeto;

33.) Substituição das armaduras de iluminação na zona do palco;

34.) Colocação de armaduras para iluminação exterior (F14).

Todos estes trabalhos estão descriminados nas propostas anexas, apresentadas pelo adjudicatário da empreitada, Construções Capela Braga, Limitada, contribuinte n.º 505 469 324, totalizando o montante de € 114.229,36+IVA, correspondendo:

1.) € 79.068,66+IVA a trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões, de acordo com o n.º 1, artigo 50.º e com o n.º 4 e n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável o artigo 370.º do CCP, na versão introduzida pela Lei n.º 30/2021, de 21/Maio/2021;

e

2.) € 35.160,70 + IVA a trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07/Novembro/2022.

O valor total dos trabalhos complementares atrás mencionados corresponde a 12,36% do preço do contrato inicial da empreitada, datado de 04/Maio/2023, cumprindo-se o estipulado no n.º 4 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na redação da Lei n.º 30/2021, de 21/Maio/2021, e na redação do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07/Novembro/2022, no que respeita aos trabalhos mencionados no ponto 1.) e no ponto 2.), respetivamente.

Dado todos estes trabalhos se destinarem à realização da mesma empreitada, a mudança do cocontratante, para além de não ser viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, também seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra, pelo que propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 2, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, na redação da Lei n.º 30/2021, de 21/Maio/2021, e na redação do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07/Novembro/2022, no que respeita aos trabalhos anteriormente mencionados no ponto 1.) e no ponto 2.), respetivamente, sendo necessário elaborar a adenda ao contrato no valor de € 114.229,36+IVA.

Na sequência dos trabalhos atrás mencionados, assim como das dúvidas e dos pedidos de esclarecimentos relativos ao projeto que necessitaram de aguardar resposta, o adjudicatário da empreitada solicita a prorrogação de prazo da mesma, por um período de 60 dias, ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008, na sua redação atual, de acordo com o documento junto em anexo. Apresenta, para tal, o plano de trabalhos reajustado e o correspondente plano de pagamentos, de acordo com o n.º 3 do artigo 361.º-A do mesmo diploma.

Deste modo, atendendo ao atrás exposto, entende-se que, com a adjudicação dos presentes trabalhos complementares, poderá ser concedida a prorrogação de prazo solicitada, dado que os mesmos condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos da empreitada, afetando o caminho crítico do respetivo plano.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2024.05.29 15:36:03 +01'00'

Luís Filipe Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Equipamentos
equipment

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Empreitada: Construção do Auditório de Delães – **Trabalhos Complementares – Informação técnica**

Relativamente à empreitada em epígrafe, serve a presente informação técnica para melhor esclarecer e descrever a necessidade dos trabalhos complementares constantes nas várias propostas anexas à informação interna n.º 11935/2024 (Processo 23087/2024 INT).

1.) Designação da Proposta: Proposta n.º 1 – Caleira de drenagem de águas pluviais

Data da proposta: 02/10/2023

Justificação dos trabalhos:
No que respeita a esta caleira, prevista executar em aço inox 304, o empreiteiro alertou que as espessuras indicadas pelos projectistas (0.5mm para as chapas inferior e superior) eram insuficientes em termos de resistência, não possibilitando, ainda, a execução de soldas.
Deste modo, foi solicitada proposta para execução da caleira com aplicação de uma chapa inferior galvanizada com 1.5mm de espessura e uma chapa superior lacada com 1mm de espessura.
A execução da caleira como inicialmente prevista será, posteriormente, tratada como trabalho a menos.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 1.243,64+IVA, correspondente a 0,13% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Erro detectado pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

2.) Designação da Proposta: Proposta n.º 2 B – Degraus em alvenaria e enchimento

Data da proposta: 18/10/2023
Justificação dos trabalhos: No que respeita à execução de degraus e patamares, os mesmos estavam previstos executar com enchimento, o que é inadequado, por falta de resistência, para fixação das

Paula Pereira 4/12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

cadeiras. Deste modo, foi necessário executar os elementos atrás mencionados em blocos maciços, incluindo execução de laje em betão, ligeiramente armada, para reforço/maciçamento da superfície. O enchimento será utilizado, apenas, no interior dos elementos. Os degraus mais pequenos, utilizados, apenas, para circulação das pessoas, foram construídos com blocos de cimento.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 11.222,09+IVA, correspondente a 1,21% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

3.) Designação da Proposta: Proposta n.º 3 – Betão Armado

Data da proposta: 18/10/2023

Justificação dos trabalhos:
a) No que respeita ao betão em vigas (artigo 2.2.4.2 do mapa de quantidades de concurso), apurou-se um total de 92,83m3 na medição realizada no projecto que foi executado em obra, o que corresponde a uma quantidade acrescida de 24,21m3 relativamente ao previsto, inicialmente, no mapa de trabalhos e quantidades;
b) Verificou-se que não estava contabilizada a colocação de betão de limpeza sob a sapata do muro de suporte a construir no limite Sul do terreno, sendo este um trabalho necessário à correcta execução do mesmo;
c) Verificou-se que não estava contabilizada a construção das platibandas nas lajes dos camarins/sanitários e da Régie, nomeadamente a colocação de betão, ligeiramente, armado, sendo as mesmas necessárias para suporte e remate dos elementos constituintes das coberturas.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários de contrato (€ 9.979,80+IVA) e de preços unitários acordados (€ 1.491,00+IVA). O total é de € 11.470,80+IVA, correspondente a 1,24% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Erro detectado pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, no que respeita à alínea a), de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, no que respeita à alínea b), de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
Omissão identificada pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, no caso da alínea c), de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.) Designação da Proposta: Proposta n.º 4 – Estrutura Metálica

Data da proposta: 20/10/2023

Justificação dos trabalhos:
a) Verificou-se que as extremidades Norte e Sul do painel "sandwich" da cobertura não tinham qualquer sistema de suporte, ficando as mesmas em consola. Deste modo, foi necessário colocar cantoneiras metálicas (perfil "L") para apoio/fixação dos painéis;
b) Verificou-se a necessidade de colocar uma estrutura em perfis tubulares RHS 100x80x4mm, entre os perfis IPE 500, de forma a permitir suportar a cortina cénica e a sanca da boca de cena;
c) Verificou-se que não estavam contabilizados os calços metálicos de apoio entre os perfis metálicos IPE 500 e os painéis da cobertura, sendo a colocação dos mesmos indispensável à boa execução/montagem da cobertura;
d) Verificou-se a necessidade de proceder à execução de estrutura de suporte, em perfis metálicos IPE 160, para possibilitar a colocação do sistema de lâminas previsto na cobertura dos camarins, de acordo com o novo pormenor apresentado.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 15.341,53+IVA, correspondente a 1,66% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos:
Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, no caso das alíneas a), b) e d), de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.
Omissões identificadas pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, no caso da alínea c), de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

5.) Designação da Proposta: Proposta n.º 5_R1 – Guarda de protecção e murete

Data da proposta: 18/03/2024

Justificação dos trabalhos: Verificou-se que não foi previsto qualquer tipo de protecção no acesso à entrada principal do auditório (piso 0), sendo tal indispensável por questões de segurança. Deste modo, durante a execução da obra, definiu-se colocar uma guarda de protecção e respectivo corrimão, assim como o murete para apoio da mesma.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 5.673,40+IVA, correspondente a 0,61% do preço do contrato inicial.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Enquadramento legal dos trabalhos: Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

6.) Designação da Proposta: Proposta n.º 7 – Ralo de pavimento

Data da proposta: 10/11/2023

Justificação dos trabalhos: Não foi previsto qualquer sistema de escoamento das águas residuais na zona dos chuveiros, apesar de tal necessidade ter sido detectada na revisão do projecto, pelo que é necessário proceder à colocação de ralos de pavimento.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 170,00+IVA, correspondente a 0,02% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Omissão identificada pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

7.) Designação da Proposta: Proposta n.º 8_R2 – Revestimento interior de paredes exteriores

Data da proposta: 27/11/2023

Justificação dos trabalhos:
Relativamente ao revestimento interior das paredes exteriores do auditório, verificaram-se discrepâncias entre os vários elementos constantes no projecto.
Apesar de no projecto acústico estar indicada a colocação de placas "Knauf Organic Mineral 2.5cm+7.5cm", o previsto no mapa de quantidades e no caderno de encargos era colocar placas "Knauf Organic", não apresentando estas qualquer isolamento térmico ou acústico.

a) Após solicitados vários esclarecimentos aos projectistas, sendo indispensável, por questões térmicas e acústicas, a colocação de lã mineral (lã de rocha) na face interior das paredes exteriores, foi necessário proceder aos seguintes trabalhos:
• Fornecimento e colocação de lã mineral (lã de rocha) com 60mm de espessura e densidade de 20Kg/m3, de forma a garantir as necessárias condições térmicas e acústicas ao edifício;
• Fornecimento e colocação de estrutura mestra, em forma de "U", com 60mm de largura e 27mm de altura, assim como peças de âncora directa CD60/27, de forma a possibilitar a execução de caixa de ar para colocação da lã mineral e a devida fixação das placas de revestimento.

Facultativo 7
4/12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Na zona do palco, por questões de arquitectura cénica e de iluminação, todos os elementos devem apresentar cor escura e mate, pelo que se verificou a necessidade das placas de revestimento interior serem pintadas à cor "Fractal Poetry Carbone". Por questões técnicas, atendendo às características da superfícies das placas, esta pintura tem que ser executada em fábrica, originando uma maior valia relativamente ao modo de pintura previsto em projecto.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 12.257,01+IVA, correspondente a 1,33% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Erros identificados pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

8.) Designação da Proposta: Proposta n.º 9 – Alterações gesso cartonado

Data da proposta: 10/11/2023

Justificação dos trabalhos:
a) No mapa de quantidades de concurso verificou-se que, nas instalações sanitárias, as faces interiores das paredes divisórias estavam previstas revestir com placas normais de gesso cartonado. Dada a utilização dos espaços em questão envolver a presença de água ou humidade, torna-se necessário alterar o revestimento da face interior das paredes para placas de gesso cartonado hidrófugas, de acordo com o desenho 1.7.26;
b) Nas peças desenhadas do projecto acústico verificou-se que, na zona do auditório, foi considerado isolamento sobre o tecto falso perfurado, constituído por manta de lã de rocha com espessura 6cm e densidade 70Kg/m3, nada constando no projecto de arquitectura nem no mapa de quantidades de trabalho.
Solicitados esclarecimentos aos projectistas, de acordo com indicações destes, foi necessário colocar lã de vidro, com características acústicas, 50mm de espessura e 20Kg/m3 de densidade, de forma a reduzir ao peso sobre as placas do tecto falso;
c) Dado o espaçamento dos perfis metálicos IPE 500 da estrutura de suporte da cobertura não permitir colocar, na zona do auditório, a estrutura de suspensão indicada para as placas perfuradas do tecto falso, foi necessário alterar a estrutura de fixação, nomeadamente no que respeita aos perfis primários, de forma a compatibilizar o espaçamento destes com o espaçamento dos perfis metálicos IPE 500.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 6.690,53+IVA, correspondente a 0,72% do preço do contrato inicial.

5/12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Enquadramento legal dos trabalhos: Erro detectado pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, no que respeita à alínea a), de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, no que respeita à alínea b), de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, no caso da alínea c), de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

9.) Designação da Proposta: Proposta n.º 10 – Alterações na cobertura do palco

Data da proposta: 10/11/2023

Justificação dos trabalhos:
a) Na zona do palco, por questões de arquitectura cénica e de iluminação, todos os elementos devem apresentar cor escura e mate, pelo que se verificou a necessidade da chapa inferior perfurada do painel "sandwich" acústico apresentar cor RAL 9011 texturada;
b) Na zona do palco, pelas mesmas razões acima mencionadas, os elementos da estrutura de suporte da cobertura (perfis IPE 500, tubulares RHS 200X80 e cantoneira do topo sul) e os tubulares RHS 100X80 de suporte da cortina cénica e da sanca da boca de cena tiveram que ser pintados com tinta de esmalte na cor preto mate.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 2.713,63+IVA, correspondente a 0,29% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

10.) Designação da Proposta: Proposta n.º 11 – Alterações em portas de acesso ao edifício

Data da proposta: 30/12/2023

Justificação dos trabalhos:
a) Foi necessário alterar as portas exteriores, inicialmente previstas, por portas chapeadas, de forma a que, para além de garantir maior segurança, também confira opacidade para o interior do espaço, condição fundamental para o funcionamento do mesmo por questões de arquitectura cénica e de iluminação, uma vez que impede a entrada de luz do exterior;

6/12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Foi necessário colocar, no alçado poente, uma porta exterior de acesso lateral directo ao palco, indispensável para possibilitar a realização de algumas actividades relacionadas com a comunidade educativa da freguesia.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 1.975,00+IVA, correspondente a 0,21% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

11.) Designação da Proposta: Proposta n.º 13_R1 – Velatura no palco

Data da proposta: 24/08/2023

Justificação dos trabalhos: A aplicação da velatura no soalho do palco é necessária para conferir coloração escura à superfície, sendo indispensável por questões de arquitectura cénica e de iluminação. Apesar deste trabalho não constar no mapa de quantidades, a indicação da velatura está mencionada no desenho 1.7.21 do projecto de arquitectura.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 1.336,13+IVA, correspondente a 0,14% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

12.) Designação da Proposta: Proposta n.º 14 – Barra recta

Data da proposta: 24/08/2023

Justificação dos trabalhos: A barra de apoio recta de parede a colocar na instalação sanitária de mobilidade condicionada, apesar de não contabilizada no mapa de quantidades, está indicada no desenho 1.7.24 do projecto de arquitectura.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 117,00+IVA, correspondente a 0,01% do preço do contrato inicial.

7/12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Enquadramento legal dos trabalhos: Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

13.) Designação da Proposta: Proposta n.º 15 – Manta acústica em pavimentos

Data da proposta: 24/08/2023

Justificação dos trabalhos: Conforme indicação constante no projecto acústico, foi necessário colocar manta acústica entre o elemento de suporte dos pavimentos e o enchimento/regularização destes. A manta atrás mencionada, não contabilizada no mapa de quantidades, é indispensável para redução das vibrações durante a utilização do auditório, permitindo o adequado funcionamento do espaço.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 4.173,38+IVA, correspondente a 0,45% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

14.) Designação da Proposta: Proposta n.º 16_R2 – Caixa e tout-venant em pavimentos exteriores

Data da proposta: 24/08/2023

Justificação dos trabalhos: Verificou-se que a camada de tout-venant, constituinte da base de assentamento do pavimento em cubo de granito, não foi contabilizada no mapa de quantidades, apesar de indicada nos pormenores desenhados de arranjos exteriores. A camada atrás mencionada, assim como a respectiva abertura de caixa, é indispensável à execução do pavimento e ao bom desempenho do mesmo.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 7.118,54+IVA, correspondente a 0,77% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

15.) Designação da Proposta: Proposta n.º 17_R1 – Estabilidade – Movimentos de Terra

Data da proposta: 24/08/2023

Justificação dos trabalhos: Após a abertura de caboucos, verificou-se a necessidade de aterrar as zonas de sobrelargura, escavadas para garantir a execução dos trabalhos nas devidas condições de segurança, com terras provenientes da anterior escavação. Este aterro não está previsto no mapa de trabalhos e quantidades.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 310,55+IVA, correspondente a 0,03% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Omissão detectada pela entidade executante no prazo de 60 dias contado da data da consignação, de acordo com o n.º 4, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

16.) Designação da Proposta: Proposta n.º 18_R1 – Demolição de pavimento em betão

Data da proposta: 05/03/2024

Justificação dos trabalhos: Para cumprimento do projecto de arranjos exteriores, junto à entrada para a cave do edifício existente foi necessário demolir o pavimento em betão existente, de forma a realizar-se o movimento de terras, modelação do terreno, acerto de cotas, assim como o ajardinamento.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 185,04+IVA, correspondente a 0,02% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

17.) Proposta n.º 19 – Muro suporte em betão armado

Data da proposta: 05/03/2024

Justificação dos trabalhos: Verificou-se a necessidade da construção de um muro de suporte em betão, entre o terreno da obra e o vizinho confrontante a poente, na zona de ligação com o muro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

construído a sul, de forma a garantir o suporte de terras no local e a evitar deformações no passeio exterior envolvente ao edifício.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários de contrato. O total é de € 1.936,85+IVA, correspondente a 0,21% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato e cuja realização se revela necessária para a sua execução, de acordo com o n.º 1, artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos.

18.) Proposta n.º 20 – Tubagem da Rede de Incêndio Armada

Data da proposta: 19/03/2024

Justificação dos trabalhos: Havendo discrepância, no que respeita à localização dos carretéis, entre as plantas do projecto de abastecimento de água e as plantas do projecto de SCIE, ficou definido cumprir o estipulado no projecto de SCIE. Deste modo, relativamente à tubagem em ferro de diâmetro 65mm, apurou-se um total de 32,70ml na medição realizada em obra, o que corresponde a uma quantidade acrescida de 11,50ml relativamente ao previsto, inicialmente, no mapa de trabalhos e quantidades.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários de contrato. O total é de € 579,83+IVA, correspondente a 0,06% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Erro identificado pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

19.) Proposta n.º 21 – Equipamentos de Luz e Som

Data da proposta: 23/03/2024

Justificação dos trabalhos:
a) Verificou-se a necessidade de colocar grampos e abraçadeiras metálicas para permitir a suspensão da Estrutura "Truss" sobre o auditório, fazendo essas peças a ligação da estrutura aos perfis metálicos "I" da cobertura;
b) Constatou-se um erro na potência indicada no artigo do mapa de quantidades referente aos projectores de feixe indicados em projecto (15W), pelo que foi necessário colocar projectores com a potência adequada ao funcionamento do espaço (200W).

Paulo Fonseca 10/12

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 3.460,55+IVA, correspondente a 0,37% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos:
Omissão identificada pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, no que respeita à alínea a), de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
Erro identificado pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, no que respeita à alínea b), de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

20.) Proposta n.º 22 – Cadeiras

Data da proposta: 09/04/2024

Justificação dos trabalhos: Existindo entendimento que as cadeiras previstas em projecto não cumpriam a legislação em vigor no que respeita à regulamentação de segurança contra incêndios, verificou-se a necessidade de encontrar e colocar uma alternativa que cumprisse essa legislação.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 15.113,00+IVA, correspondente a 1,64% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Erro identificado pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

21.) Proposta n.º 23_R2 – Cabo de alimentação e luminárias F14 e F16

Data da proposta: 15/04/2024

Justificação dos trabalhos:
a) No que respeita ao cabo condutor XG 3x25+2G16 (artigo 7.1.1.27 do mapa de quantidades de concurso), verificou-se que a quantidade não era suficiente para alimentar o quadro eléctrico geral e o quadro eléctrico de AVAC, pelo que foi necessário executar maior quantidade relativamente ao previsto, inicialmente, no mapa de trabalhos e quantidades;
b) As armaduras para iluminação exterior (F14), apesar de não consideradas no mapa de quantidades, estão localizadas em planta no desenho 5.8.6 do projecto eléctrico, pelo que é necessário contabilizar as mesmas, assim como o respectivo tubo e cabo de alimentação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Verificou-se que as armaduras F2, previstas em projecto, eram de cor branca, sendo, deste modo, desadequadas, por questões de arquitectura cénica e iluminação, para colocação na zona do palco. Como tal, verificou-se a necessidade de proceder à sua substituição por outras de cor preta (F16).

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários de contrato (€ 1.803,58+IVA) e de preços unitários acordados (€ 8.632,95+IVA). O total é de € 10.436,53+IVA, correspondente a 1,13% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos:
Erros identificados pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, no que respeita às alíneas a) e c), de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.
Omissão identificada pela entidade executante no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção, no que respeita à alínea b), de acordo com o n.º 5, artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos.

22.) Proposta n.º 24 – Revestimento de paramentos verticais de patamares e degraus

Data da proposta: 18/10/2023

Justificação dos trabalhos: Verificou-se a necessidade de proceder à execução de reboco, com argamassa de cimento e areia, para regularização da superfície de paramentos verticais de patamares e degraus, acabamento afagado, de forma a permitir a aplicação do revestimento final a alcatifa, uma vez que a betonilha de regularização, prevista no mapa de medições, é inadequada, por falta de aderência, às superfícies em causa.

Análise da proposta: A proposta apresentada tem por base a medição das quantidades de trabalhos necessárias e a aplicação de preços unitários acordados. O total é de € 704,33+IVA, correspondente a 0,08% do preço do contrato inicial.

Enquadramento legal dos trabalhos: Erro detectado pelos interessados no 1.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas, de acordo com o n.º 1, artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não aceite pelo Dono de Obra.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Maio de 2024
A Directora de Fiscalização,

(Paula Pereira, Engª)

construções
capelabraga
Alvará nº 61072 - PUB

Exmo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal
De Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: **Informação técnica sobre a execução dos trabalhos. Prorrogação do prazo de execução da obra.**

José Joaquim Pereira Capela Braga, sócio-gerente e representante legal da empresa CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA, NIPC 505 469 324, com sede na Avenida Berredo, n.º 3, R/C – 4770-350 Mogege, adjudicatária na empreitada de *Construção do Auditório de Delães*, vem pela presente, na qualidade de entidade executante da empreitada supra referenciada, expor e requerer a V. Excia o seguinte:

1. A empreitada em causa, resultante do procedimento n.º 677/2023, Publicado em Diário da República, II série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2023, teve início em 27 de junho de 2023;
2. Foi solicitado ao Empreiteiro a execução de novos trabalhos, trabalhos a mais, que não se encontravam contratualmente previstos;
3. No decorrer da execução da empreitada surgiram dúvidas e esclarecimentos que necessitaram de aguardar resposta;
4. Durante a execução da empreitada foram detetados erros e omissões e, em conjunto com as alterações ao projeto, foi solicitado ao empreiteiro a execução de novos trabalhos que não se encontram previstos contratualmente;
5. O mencionado nos pontos anteriores condicionou o normal desenrolar dos trabalhos, afetando o caminho crítico do respetivo plano, pelo que, com base no artigo n.º 374 do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro de 2008 na sua redação atual, solicita-se a respetiva prorrogação do prazo de execução da obra por 60 dias.

Assinado por: **José Joaquim Pereira Capela Braga**
Num. de Identificação: 08444280
Data: 2024.05.11 17:31:11+01'00'

Vila Nova de Famalicão, 10 de maio de 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»
ADENDA Nº___ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 10911
(Construção do Auditório de Delães)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA, Pessoa Coletiva n.º 505 469 324, com sede na Avenida de Berredo, n.º 3, r/c - 4770-350 Mogege VNF, aqui representada por José Joaquim Pereira Capela Braga, na qualidade de sócio gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 23-02-2016 e válida até 23-02-2026.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 6 de abril de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Consulta Prévia n.º 2022DEP0003DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 04 de maio de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato da empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães", pelo valor de 924.177,26 € + IVA.

Em fase de execução da empreitada surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontrava prevista no contrato e que estão descritos na proposta do Segundo outorgante cujos anexos fazem parte integrante desta adenda.

Estes trabalhos complementares representam 12.36% do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.

Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datada de , bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Objeto)
A presente adenda ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 10911 tem por objeto a execução, pelo Segundo Outorgante, dos trabalhos identificados na proposta do Segundo outorgante cujos anexos fazem parte integrante desta adenda.

SEGUNDA
(Preço)
Como contrapartida dos trabalhos complementares executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 114.229,36 € (cento e catorze mil, duzentos e vinte e nove euros e trinta e seis cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Prazo)
O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 60 (sessenta) dias.

QUARTA
(Caução)
Para garantia da execução dos trabalhos complementares é entregue pela sociedade Construções Capela Braga, Lda a garantia bancária n.º no valor de 0000 € (----------), emitida pelo Banco , em , correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares.

QUINTA
(Revisão de Preços)
A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com a fórmula-tipo F02 (edifícios administrativos).

2

SEXTA
(Autorizações Legais)
A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação , sob o cabimento n.º , compromisso n.º e PPI n.º .

SÉTIMA
(Disposições finais)
A presente adenda ao contrato foi elaborada pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

construções capelabraga

Famalicão

DONO DE OBRA: Município de Vila Nova de Famalicão
EMPREITADA: Auditório de Delães

	PROJECTO GERAL	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	TOTAL
1	ARQUITECTURA																
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	77 853,83 €	459,33 €	658,33 €	1 211,94 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	408,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	983,33 €	84 374,11 €
1.2	ALVENARIAS							5 278,20 €	22 723,21 €		2 147,21 €	1 610,41 €	745,50 €				32 504,53 €
1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.								27 837,95 €	1 476,44 €	3 445,04 €	1 940,05 €					34 699,48 €
1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS										1 020,92 €	15 552,38 €					16 573,30 €
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES										42 753,95 €	26 875,28 €					69 629,23 €
1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS										9 890,31 €	39 156,96 €					49 047,27 €
1.7	SERRALHARIAS										30 615,44 €	5 267,08 €		4 712,40 €			40 594,92 €
1.8	CARPINTARIAS												11 461,48 €	1 350,00 €			12 811,48 €
1.9	PINTURAS												4 139,07 €	5 877,33 €			10 016,40 €
1.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO													3 525,40 €			3 525,40 €
1.11	DIVERSOS									2 500,00 €				1 905,75 €	24 367,85 €	99 396,29 €	127 169,89 €
1.12	ARRANJOS EXTERIORES												15 040,66 €	30 256,31 €			45 296,97 €
2	ESTABILIDADE																
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA	783,16 €	27 232,09 €														28 015,27 €
2.2	BETÕES		9 919,45 €	59 749,61 €	50 480,13 €	19 195,92 €											139 345,10 €
2.3	ESTRUTURA METÁLICA					27 663,47 €	21 654,89 €										49 318,36 €
2.4	DIVERSOS			1 447,42 €	1 447,42 €	8 254,20 €					8 320,65 €						19 469,69 €
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA									1 955,86 €	56,10 €	4 837,64 €					6 849,60 €
4	ÁGUAS RESIDUAIS								650,00 €	4 189,89 €	75,00 €	300,00 €					5 214,89 €
5	ÁGUAS PLUVIAIS									14 039,88 €	1 342,35 €	4 897,65 €					20 279,88 €
6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									241,50 €	998,44 €		1 724,00 €		2 840,00 €		5 803,94 €
7	ELÉTRICO									2 112,10 €	4 835,50 €	8 151,25 €	837,20 €	1 893,20 €	32 802,90 €		50 632,15 €
8	ITED									1 348,50 €		1 444,30 €			1 716,20 €		4 509,00 €
9	AVAC								1 220,00 €	14 924,40 €		4 720,00 €	44 582,00 €	2 800,00 €	150,00 €	100,00 €	68 496,40 €
	TOTAL	78 437,01 €	37 609,87 €	61 855,36 €	53 139,49 €	55 446,92 €	21 988,23 €	5 611,53 €	52 764,49 €	43 121,91 €	105 909,24 €	115 086,33 €	78 869,24 €	52 659,73 €	62 210,28 €	99 479,62 €	934 177,26 €

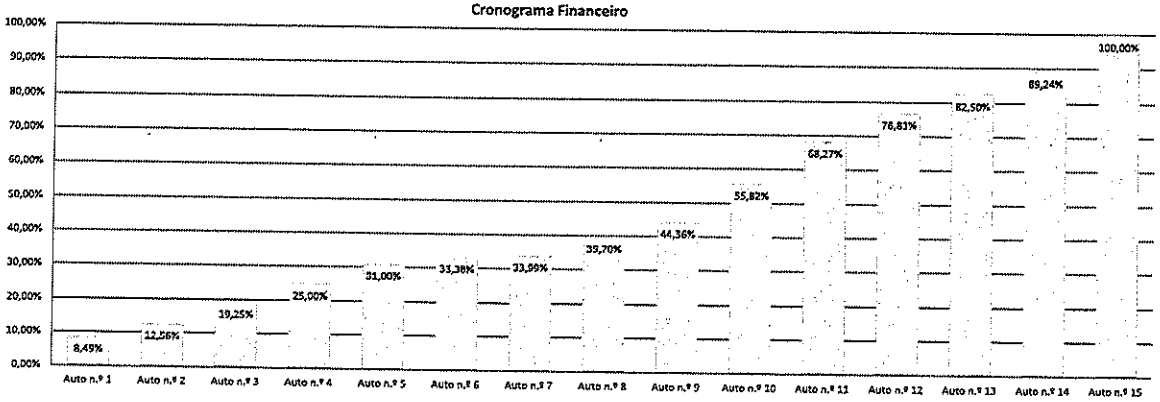

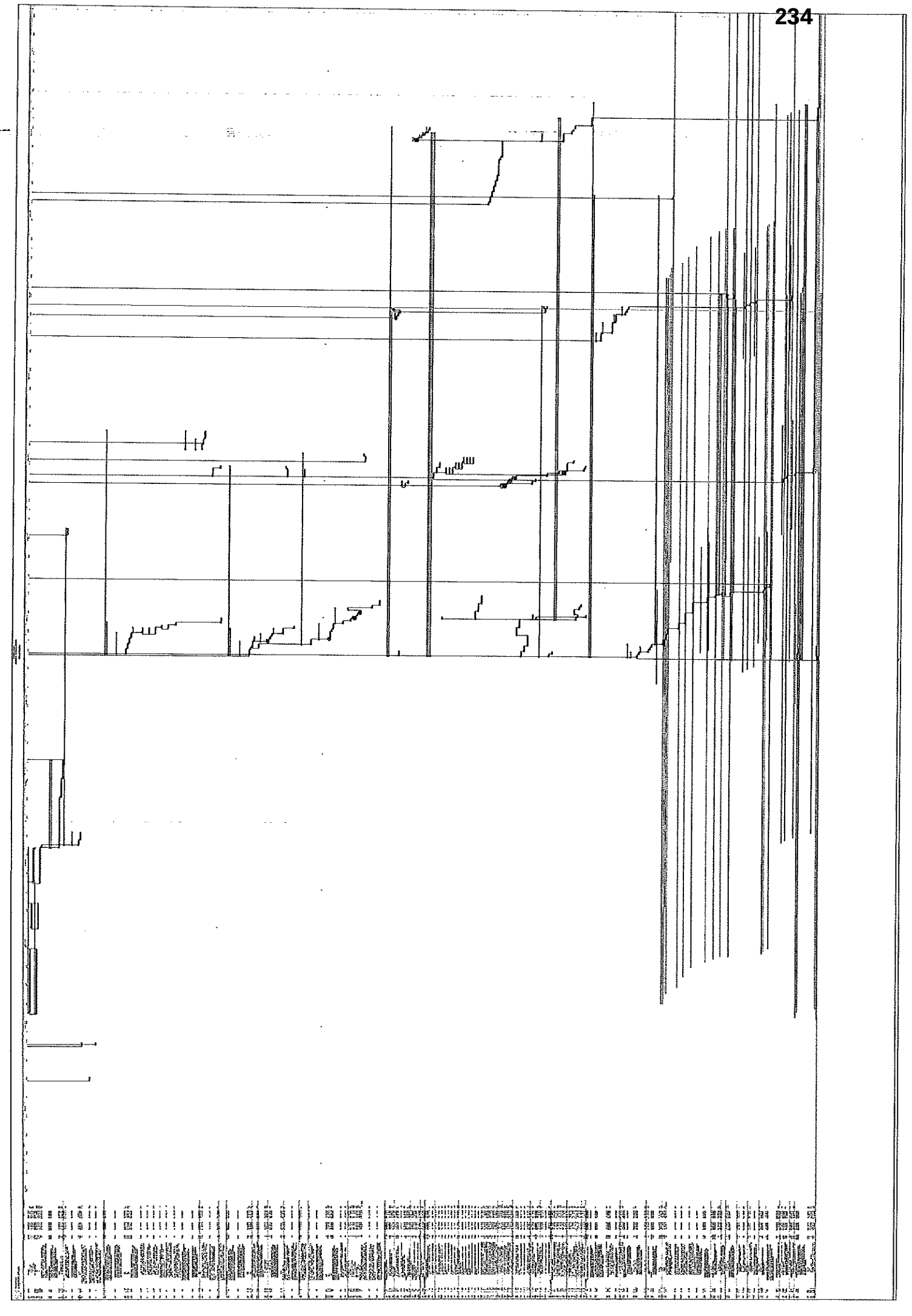

construções capelabraga

Famalicão

DONO DE OBRA: Município de Vila Nova de Famalicão

EMPREITADA: Auditório de Delães

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	TOTAL
	PROJECTO GERAL																
1	ARQUITECTURA																
1.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	77 653,83 €	458,33 €	858,33 €	1 211,94 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	408,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	333,33 €	983,33 €	84 374,11 €
1.2	ALVENARIAS							5 278,20 €	22 723,21 €		2 147,21 €	1 610,41 €	745,50 €				32 504,53 €
1.3	COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.								27 837,95 €	1 476,44 €	3 445,04 €	1 940,05 €					34 699,48 €
1.4	REVESTIMENTO DE TECTOS										1 020,92 €	15 552,38 €					16 573,30 €
1.5	REVESTIMENTO DE PAREDES										42 753,95 €	26 875,28 €					69 629,23 €
1.6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS										9 890,31 €	39 156,96 €					49 047,27 €
1.7	SERRALHARIAS										30 615,44 €	5 267,08 €		4 712,40 €			40 594,92 €
1.8	CARPINTARIAS												11 461,48 €	1 350,00 €			12 811,48 €
1.9	PINTURAS												4 139,07 €	5 877,33 €			10 016,40 €
1.10	EQUIPAMENTO SANITÁRIO													3 525,40 €			3 525,40 €
1.11	DIVERSOS									2 500,00 €				1 905,75 €	24 367,85 €	98 396,29 €	127 169,89 €
1.12	ARRANJOS EXTERIORES												15 040,66 €	30 256,31 €			45 296,97 €
2	ESTABILIDADE																
2.1	MOVIMENTOS DE TERRA	783,18 €	27 232,09 €														28 015,27 €
2.2	BETÕES		9 919,45 €	59 749,61 €	50 480,13 €	19 195,92 €											139 345,10 €
2.3	ESTRUTURA METÁLICA					27 663,47 €	21 654,89 €										49 318,36 €
2.4	DIVERSOS			1 447,42 €	1 447,42 €	8 254,20 €					8 320,65 €						19 469,69 €
3	ABASTECIMENTO DE ÁGUA									1 955,86 €	56,10 €	4 837,64 €					6 849,60 €
4	ÁGUAS RESIDUAIS								650,00 €	4 189,89 €	75,00 €	300,00 €					5 214,89 €
5	ÁGUAS PLUVIAIS									14 039,88 €	1 342,35 €	4 897,85 €					20 279,88 €
6	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									241,50 €	998,44 €		1 724,00 €		2 840,00 €		5 803,94 €
7	ELÉTRICO									2 112,10 €	4 835,50 €	8 151,25 €	837,20 €	1 893,20 €	32 802,90 €		50 632,15 €
8	ITED									1 348,50 €		1 444,30 €			1 716,20 €		4 509,00 €
9	AVAC								1 220,00 €	14 924,40 €		4 720,00 €	44 582,00 €	2 800,00 €	150,00 €	100,00 €	68 496,40 €
	TOTAL	78 437,01 €	37 609,87 €	61 855,36 €	53 139,49 €	55 446,92 €	21 988,23 €	5 611,53 €	52 764,49 €	43 121,91 €	105 909,24 €	115 086,83 €	78 863,24 €	52 653,73 €	62 210,28 €	99 479,62 €	924 177,26 €

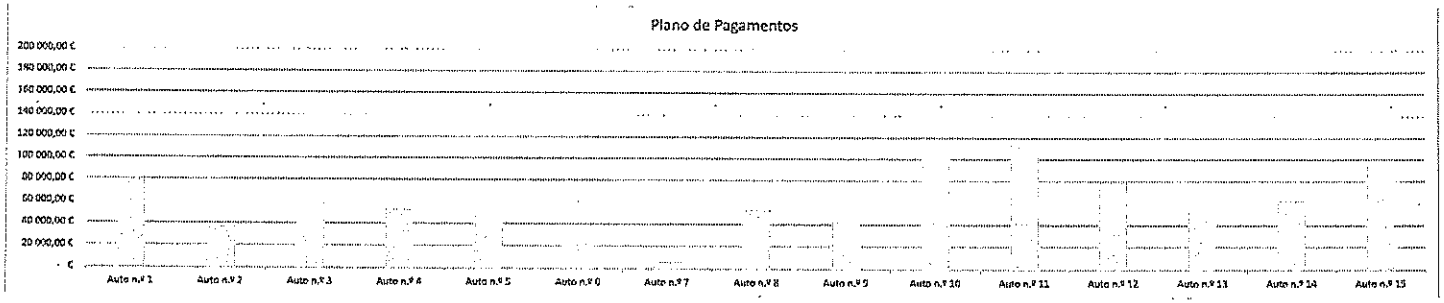

construções capelabraga

Famalicão CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
1.1	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
1.1.1	Fornecimento, montagem e colocação de caleira dupla, chapa inferior galvanizada de 1,5mm e chapa superior lacada de 1mm, com isolamento térmico 40mm, incluindo fixações, de acordo com os pormenores do projecto e as especificações técnicas do Caderno de Encargos	ml	13,95	89,15 €	1 243,64 €
				Total	**1 243,64 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 2 de outubro de 2023

construções capelabraga
Alvará n.º 61078 : PUB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
2.1	**ESTABILIDADE**				
2.1.1	DIVERSOS				
2.1.1.1	Fornecimento e execução de degraus em alvenaria de blocos de cimento de 15cm, para circulação de pessoas, sobre os degraus indicados no artigo seguinte, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	33,80	45,00 €	**1 521,00 €**
2.1.1.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria em blocos maciços de 15cm, incluindo furação e colocação de armadura vertical e ainda todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	63,02	68,50 €	**4 316,87 €**
2.1.1.3	Fornecimento e execução de laje em betão com malhasol, 10cm de espessura média, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	188,92	28,50 €	**5 384,22 €**
				Total	**11 222,09 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 18 de outubro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
3.1	ESTABILIDADE				
3.1.1	BETÕES				
3.1.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza da classe C12/15, para regularização de leitos de fundação em sapatas isoladas e linteis ou vigas de equilíbrio, numa camada com 0,10 m de espessura e uma sobrelargura de 0.10 m, incluindo bombagem, bem como todos os demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projeto.				
3.1.1.1.1	Em sapatas de muro de suporte.	m3	3,97	105,00 €	416,85 €
3.1.1.2	Fornecimento e colocação de betão estrutural da classe C25/30, com classe de exposição XC 1 e dimensao maxima do agregado de 15mm,em muros, vigas, pilares, lajes maciças e escadas, incluindo bombagem, bem como todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projecto				
3.1.1.2.1	Em Vigas.	m3	24,21	395,00 €	9 562,95 €
3.1.1.2.2	Em platibandas.	m3	2,84	525,00 €	1 491,00 €
				Total	11 470,80 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 18 de outubro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
4.1	**ESTABILIDADE**				
4.1.1	ESTRUTURA METÁLICA				
4.1.1.1	Fornecimento e colocação de perfis metálicos na cobertura, em aço tipo Fe360 ou semelhante, incluindo fixações e ligações, bem como tratamento anti corrosão e de resistência ao fogo, todos os demais materiais, trabalhos e acessórios de acordo com o caderno de encargos e projecto.				
4.1.1.1.1	Perfil "L" 100x100x12mm para apoio do painel de cobertura normal, junto do Edifício existente.	ml	13,36	66,38 €	886,84 €
4.1.1.1.2	Perfil "L" 150x150x14mm para apoio do painel de cobertura acústico, do lado do vizinho.	ml	13,36	106,48 €	1 422,57 €
4.1.1.1.3	Tubulares RHS 100x80x4mm (entre perfis IPE500, no banzo inferior), para suporte da cortina cénica e da sanca da boca de cena.	ml	37,50	35,38 €	1 326,75 €
4.1.1.2	Fornecimento e colocação de perfis metálicos na cobertura dos camarins, para suporte de lâminas, em aço tipo Fe360 ou semelhante, incluindo fixações e ligações, bem como tratamento anti corrosão, todos os demais materiais, trabalhos e acessórios de acordo com o caderno de encargos e projecto.				
4.1.1.2.1	IPE 160	ml	62,95	53,24 €	3 351,46 €
4.1.1.3	Fornecimento e colocação de chapa metálica de 1.5mm como calço de apoio entre IPE500 e painel sandwich, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	ml	199,95	41,78 €	8 353,91 €
				Total	**15 341,53 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 20 de outubro de 2023

construções capelabraga

Alvará n.º 51078 - PUB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
5.1	**ALVENARIAS**				
5.1.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria em blocos maciços de 15cm, incluindo furação e colocação de armadura vertical e ainda todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	8,76	68,50 €	**600,06 €**
5.2	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
5.2.1	Fornecimento e execução de reboco afagado em betão e blocos de alvenaria, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	23,79	13,50 €	**321,17 €**
5.2.2	Fornecimento e aplicação de arranque de tela asfáltica com densidade de 4kg/m2, 50cm de largura, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	15,65	9,75 €	**152,59 €**
5.2.3	Fornecimento e colocação de sistema de isolamento de fachadas tipo "Etics" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	m2	13,30	32,00 €	**425,60 €**
5.2.4	Fornecimento e barramento armado, incluindo pintura final, bem como cortes, remates e trabalhos necessários de acordo com os desenhos e Caderno de Encargos.	m2	10,49	28,00 €	**293,72 €**
5.3	**SERRALHARIAS**				
5.3.1	Fornecimento e aplicação de corrimão e gradeamento igual ao existente, em barra de ferro galvanizado 10mm de espessura por 50mm de largura na base e topo, com barras verticais com diâmetro de 16mm, pintado a esmalte tipo forja cor sílex #C197, altura de 80cm, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	15,65	247,94 €	**3 880,26 €**
				Total	**5 673,40 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 18 de março de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
6.1	**ÁGUAS RESIDUAIS**				
6.1.1	Fornecimento e aplicação de ralo de pavimento do tipo "ERILINE, GRATE FIX, 150x150mm ref. ESO79", incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários. Nota: Encontra-se excluída a realização de qualquer sistema de impermeabilização.	un	2,00	85,00 €	**170,00 €**
				Total	**170,00 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 10 de novembro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
7.1	**REVESTIMENTO DE PAREDES**				
7.1.1	Fornecimento e colocação de estrutura mestra, em forma de "U", com 60mm de largura e 27mm de altura, assim como peças de âncora directa CD60/27, de forma a possibilitar a execução de caixa de ar para colocação da lã mineral e a devida fixação das placas de revestimento, incluindo cortes, fixações e todos os trabalhos necesários para perfeito acabamento.	m2	511,91	12,30 €	**6 296,49 €**
7.1.2	Fornecimento e colocação de lã mineral com 60mm de espessura e densidade de 20Kg/m3, incluindo todos os trabalhos necesários para perfeito acabamento.	m2	511,91	10,25 €	**5 247,08 €**
7.1.3	Maior valia para parte do artigo 1.9.7 do mapa de quantidades inicial: Maior valia para pintura de fábrica, à cor "Carbone", das placas "knauf Organic" a colocar na zona do palco, incluindo menor valia para fixação à vista com parafusos pretos à estrutura de montantes, em substituição da fixação oculta.	m2	222,95	3,20 €	**713,44 €**
				Total	**12 257,01 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 27 de novembro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
8.1	**ALVENARIAS**				
8.1.1	Maior valia para o artigo 1.2.3 do mapa de quantidades inicial: Maior valia para aplicação de sistema com 2 placas hidrófugas+largura do perfil (48mm)+2 placas normais, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários, conforme desenho 1.7.26	m2	34,77	6,00 €	**208,62 €**
8.2	**REVESTIMENTO DE TECTOS**				
8.2.1	Fornecimento e aplicação de isolamento em fibra mineral (lã de vidro), do tipo KNAUF ULTRACUSTIC com 50mm de espessura e baixa densidade (20kg/m3), sobre o teto falso "Knauf Cleneo" na zona do auditório, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m2	311,63	11,25 €	**3 505,84 €**
8.2.2	Maior valia para alteração da estrutura de suporte/fixação do teto falso, na zona do auditório, nomeadamente no que respeita ao espaçamento dos perfis primários.	m2	311,63	9,55 €	**2 976,07 €**
				Total	**6 690,52 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 10 de novembro de 2023

construções
capelabraga
Alvará n.º 61573 - Pdr

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
9.1	**COBERTURAS / ISOLAM. / IMPERMEABILIZ.**				
9.1.1	Maior valia para o artigo 1.3.3 do mapa de quantidades inicial: Maior valia para execução de painel de cobertura acústico com chapa inferior na cor RAL 9011 texturada.	m2	182,75	6,00 €	1 096,50 €
9.2	**PINTURAS**				
9.2.1	Fornecimento e execução de pintura, na zona do palco, de perfis metálicos IPE 500, tubulares RHS 200x80 e cantoneira do topo sul com esmalte na cor preto mate, assim como os tubulares RHS 100x80 de suporte da cortina cénica e da sanca da boca de cena, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	129,37	12,50 €	1 617,13 €
				Total	2 713,63 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 10 de novembro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
10.1	**SERRALHARIAS**				
10.1.1	Fornecimento e aplicação de porta multiusos com duas folhas de abrir, no acesso directo ao palco no alçado poente, aro metálico e folhas pré-fabricadas em chapa, modelo "Rever" da "Ninz" ou equivalente, cor standard RAL 9010, vão de obra 2000x2100mm, incluindo barra antipânico dupla, pintura de face interior ao RAL 9005 e demais trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	1 910,00 €	**1 910,00 €**
10.1.2	Maior valia para o artigo 1.7.2.1 do mapa de quantidades inicial: Fornecimento e aplicação de porta multiusos com duas folhas de abrir, aro metálico e folhas pré-fabricadas em chapa, modelo "Rever" da "Ninz" ou equivalente, cor standard RAL 9010, vão de obra 2000x2100mm, incluindo alargamento da abertura executada nos blocos das paredes exteriores, barra antipânico dupla e demais trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un	3,00	10,00 €	**30,00 €**
10.1.3	Maior valia para o artigo 1.7.2.2 do mapa de quantidades inicial: Fornecimento e aplicação de porta multiusos com duas folhas de abrir, aro metálico e folhas pré-fabricadas em chapa, modelo "Proget" da "Ninz" ou equivalente, cor standard RAL 9010, vão de obra 2280x2440mm, incluindo barra antipânico dupla, pintura de face interior ao RAL 9005 e demais trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	20,00 €	**20,00 €**
10.1.4	Maior valia para o artigo 1.7.2.3 do mapa de quantidades inicial: Fornecimento e aplicação de porta multiusos com duas folhas de abrir, aro metálico e folhas pré-fabricadas em chapa, modelo "Rever" da "Ninz" ou equivalente, cor standard RAL 9010, vão de obra 1800x2100mm, incluindo alargamento da abertura executada nos blocos das paredes exteriores, barra antipânico dupla e demais trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	15,00 €	**15,00 €**
				Total	**1 975,00 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 30 de dezembro de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
11.1	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
11.1.1	Maior valia para o artigo 1.6.6 do mapa de quantidades inicial: Fornecimento e execução de velatura acrílica em pavimento de Soalho à cor preto, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m2	127,25	10,50 €	1 336,13 €
				Total	1 336,13 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 24 de agosto de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
12.1	EQUIPAMENTO SANITÁRIO				
12.1.1	Fornecimento e colocação de barra reta de parede tipo "Sanitana" série MOBIL ref. MBBR6010 ou equivalente.	un	1,00	117,00 €	117,00 €
				Total	117,00 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 24 de agosto de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
13.1	DIVERSOS				
13.1.1	Fornecimento e aplicação de manta acústica do tipo impactodan ou equivalente com 10mm de espessura, entre laje de betão e enchimento/regularização, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m2	667,74	6,25 €	4 173,38 €
				Total	4 173,38 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 24 de agosto de 2023

construções
capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
14.1	ARRANJOS EXTERIORES				
14.1.1	Fornecimento e execução de abertura de caixa para zona de pavimento em cubo, incluindo compatação do fundo e transporte de materiais sobrantes para vazadouro.	m2	576,40	4,85 €	2 795,54 €
14.1.2	Fornecimento e execução de base em tout-venant com 15cm de espessura na zona de pavimento em cubo, incluindo compactação e demais trabalhos necessários.	m2	576,40	7,50 €	4 323,00 €
				Total	7 118,54 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 24 de agosto de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
15.1	**ESTABILIDADE**				
15.1.1	MOVIMENTOS DE TERRA				
15.1.1.1	Fornecimento e execução de aterro com terras provenientes da obra, nas zonas de sobrelargura de escavação para abertura de caboucos, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários	m3	105,27	2,95 €	**310,55 €**
				Total	**310,55 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 24 de agosto de 2023

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
16.1	**DEMOLIÇÕES**				
16.1.1	Demolição de pavimento em betão, existente à saída da cave no atual edifício da Junta de Freguesia, de forma a permitir executar a zona ajardinada nesse local, incluindo transporte de materiais sobrantes a vazadouro e demais trabalhos necessários	m2	12,94	14,30 €	185,04 €
				Total	185,04 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de março de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
17.1	**ESTABILIDADE**				
17.1.1	**BETÕES**				
17.1.1.1	Fornecimento e colocação de betão de limpeza da classe C12/15, para regularização de leitos de fundação em sapatas isoladas e lintéis ou vigas de equilíbrio, numa camada com 0,10 m de espessura e uma sobrelargura de 0.10 m, incluindo bombagem, bem como todos os demais materiais, trabalhos e acessórios necessários à sua correcta execução de acordo com o projeto.	m3	0,70	105,00 €	**73,50 €**
17.1.1.2	Fornecimento e execução de muros de vedação/contenção, NP EN206-1 C25/30 XC1 C10.4 D20 S3 com recobrimento de 3cm,de acordo com as especificações desenhadas.				
17.1.1.2.1	Sapata.	m3	2,80	365,00 €	**1 022,00 €**
17.1.1.2.2	Muro.	m3	2,13	395,00 €	**841,35 €**
				Total	**1 936,85 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 5 de março de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
18.1	**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				
18.1.1	Execução da Rede de Incêndio, compreendendo nomeadamente, a abertura de valas e/ou roços, acessórios e trabalhos necessários para o perfeito acabamento, em conformidade com o projecto e tendo em atenção alinhamentos estipulados, pelo gab. projectista. Todos os equipamentos deverão ser previamente testados.				
18.1.1.1	Fornecimento e aplicação montagem de Tubagem em ferro (NP EN 10255) em rede de incêndio, incluindo válvulas de seccionamento e de purga, do mesmo material da tubagem, bem como todos as ligações e acessórios para o seu correcto funcionamento nos diâmetros:				
18.1.1.1.1	DN65.	ml	11,50	50,42 €	579,83 €
				Total	579,83 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 19 de março de 2024

construções capelabraga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
19.1	**Equipamento Luz e Som**				
19.1.1	Fornecimento e montagem de equipamento, incluindo todos os acessórios e trabalhos descritos no caderno de encargos, para o sistema de luz:				
19.1.1.1	Grampos de viga e abraçadeira de truss para suspensão na sala, da Estrutura Truss, do tipo F34300 3,0m.	un	5,00	510,67 €	2 553,35 €
19.1.1.2	Maior valia para o artigo 1.1.7.3.4 do mapa de quantidades inicial: Projetor feixe, do tipo EUROLITE LED PFE-200 3000K Profile Spot.	un	3,00	302,40 €	907,20 €
				Total	3 460,55 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 23 de março de 2024

construções
capelabraga
Alvará n.º 61078 - PUB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

PROPOSTA Nº 12 - Orçamento

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
20.1	DIVERSOS				
20.1.1	Maior valia para o artigo 1.11.1 do mapa de quantidades inicial: Fornecimento e colocação de cadeiras de auditório tipo "Cadeira Space max plus" com braços em madeira maciça de faia natural ou com velatura de cor RAL a definir, assento e costa revestidos a tecido a definir, referência Plus FR Estrutura pintada de cor RAL a definir. Tecidos, espumas, vernizes e pinturas com certificação de acordo com as normas euroclasse.	un	254,00	59,50 €	**15 113,00 €**
				Total	**15 113,00 €**

construções
capelabraga
Alvará n.º 61578 - PUB

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
21.1	**ELÉTRICO**				
21.1.1	Fornecimento, ligação e montagem:				
21.1.1.1	INSTALAÇÃO DE BAIXA TENSÃO - Área do Auditório				
21.1.1.1.1	Condutor XG 3x25+2G16 devidamente montado e ligado.	ml	57,00	29,50 €	1 681,50 €
21.1.1.1.2	Tubo PEAD Ø32mm, devidamente montado em vala.	ml	128,50	0,95 €	122,08 €
21.1.1.1.3	Condutor XV3G6.	ml	154,50	5,15 €	795,68 €
21.1.1.1.4	Armadura F14 - referência 611907.00X.1 (altura 1100mm, 10W e 760lm).	un	5,00	1 084,67 €	5 423,35 €
21.1.1.1.5	Maior valia para o artigo 7.1.1.18 do mapa de quantidades inicial (Armadura F2): Armadura F16 - Armadura estanque do tipo EYRE da normalite Modelo LY6H4MB mínimo MDE 6000lm de cor preta, montado na teia	un	8,00	301,74 €	2 413,92 €
				Total	10 436,53 €

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 15 de abril de 2024

construções
capelabraga
Alvará n.º 51679 - FUE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Dono de Obra: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Obra: **Auditório de Delães**
Local: **Av. das Lameiras, E.M. 310, Delães, Vila Nova de Famalicão**

CÓD.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT	ORÇAMENTO €/UN	ORÇAMENTO TOTAL
22.1	**REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS**				
22.1.1	Maior valia para parte do artigo 1.6.1 do mapa de quantidades inicial: execução de reboco, com argamassa de cimento e areia, para regularização de paramentos verticais da superfície de patamares e degraus, acabamento afagado, de forma a permitir a aplicação do revestimento final a alcatifa, incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários.	m2	95,18	7,40 €	704,33 €
				Total	**704,33 €**

Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor

Mogege, 18 de outubro de 2023

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/06/03	4674	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505469324	11140	FIMO	2024 / 3779

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA
TRAVESSA DA FONTE LONGA, N°185
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12158	CONFORME PCO N.° 2747/CPN/E/2024	"CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃ

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	114.229,360			114.229,360	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT	6.0	114.229,36		114.229,36	6.853,76

EXTENSO
CENTO E VINTE E UM MIL E OITENTA E TRÊS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4674, Compromisso n.° 2024 / 3779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4340

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	114.229,36
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.853,76
TOTAL LÍQUIDO	121.083,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Apoios financeiros para obras nas Freguesias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais. (Página 260)

2 - Delegação de competências nas Freguesias: Gavião, Lousado, Mogege, Oliveira S. Mateus, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Avidos e Lagoa e Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Transferência de verbas. (Página 378)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

À Reunião de Câmara

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras nas Freguesias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Landim, de Oliveira S. Mateus, de Oliveira Sta. Maria, de Pousada de Saramagos, de Ribeirão, de Carreira e Bente, de Gondifelos, Cavalões e Outiz e de Ruivães e Novais solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Landim - Instalação de um equipamento infantil no Parque de Lazer das Searas - Orçamentada em 7.285,78 euros + IVA;

b) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Ampliação do cemitério da Freguesia - Orçamentada em 88.952,18 euros + IVA;

c) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Reperfilamento da rua de Santa Cruz de Coimbra - Orçamentada em 107.092,50 euros + IVA;

d) Freguesia de Pousada de Saramagos - Requalificação do fontanário de Matinhos - Orçamentada em 14.765,00 euros + IVA;

e) Freguesia de Ribeirão - Alargamento e pavimentação da rua Fonte das Lágrimas (troço entre a Travessa da Cerejeira e a rua do Outeirinho) - Orçamentada em 149.193,76 euros + IVA;

f) União de Freguesias de Carreira e Bente - Reconstrução de passeios e águas pluviais na rua Associação do Outeiro - Carreira - Orçamentada em 15.058,40 euros + IVA;

g) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Pavimentação de parte da rua Joaquim Carneiro - Outiz - Orçamentada em 13.890,13 euros + IVA;

h) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Requalificação da rua entre a Avenida Nova e a rua de Bouças e rua do Souto - Ruivães - Orçamentada em 51.652,72 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 447.890,47 euros (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa euros e quarenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 447.200,00€ destinado às seguintes freguesias:

1.1 À Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 7.200,00 € (sete mil e duzentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 À Freguesia de Oliveira S. Mateus NIPC 507 021 932, até ao montante de 88.900,00 € (oitenta e oito mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.3 À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 107.000,00 € (cento e sete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.4 À Freguesia de Pousada de Saramagos NIPC 507 034 325, até ao montante de 14.700,00,00 € (catorze mil e setecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.5 À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.6 À União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas de aquisição de terreno rústico sito em Segado para o alargamento de uma via - Carreira;

1.7 À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), destinado a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.8 À União de Freguesia de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 51.600,00 € (cinquenta e um mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexas à presente proposta, e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 16:40:35 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 9233, 9234, 9235, 9236, 9238, 9239, 9241 e 9243

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 16/05/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de instalação de um equipamento infantil no Parque das Searas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Avelino Freitas da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, NIPC 507 021 932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus., com o endereço eletrónico junta.s.mateus@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de alargamento do cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Manuel Martins Valente)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reperfilamento da rua Santa Cruz de Coimbra.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, pessoa coletiva n.º 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de Requalificação do Fontanário de Matinhos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de alargamento e pavimentação da rua Fonte das Lágrimas - 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de reconstrução de passeios e águas pluviais na rua Associação do Outeiro - Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de _____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação de Parte da Rua Joaquim Carneiro - Outiz.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de pavimentação na rua entre Avenida Nova e rua de Bouças e rua do Souto - Ruivães.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Duarte Antenor Silva Veiga)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30549/2024
Requerente:	Freguesia de Landim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro Parque das Searas

Informação técnica:

A freguesia de Landim através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a instalação de um equipamento infantil no parque das Searas dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no fornecimento e aplicação de um escorrega e vedação, aplicação de pavimento amortecedor na área a ampliar e no levantamento e montagem dos equipamentos existentes de forma a reconfigurar este espaço com a implantação do novo equipamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a instalação de um equipamento infantil no parque das Searas na freguesia de Landim.

CC: 1351.24

27 de maio de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30267/2024
Requerente:	Freguesia de Oliveira São Mateus
Assunto:	Apoio financeiro para obras de ampliação do Cemitério da Freguesia

Informação técnica:

A freguesia de Oliveira S. Mateus através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de ampliação do cemitério da freguesia dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na decapagem da camada vegetal do terreno, movimentos de terra para obtenção das cotas de projeto e construção de muros de suporte em blocos de betão pré-fabricado 1600x800x800mm com posterior aterro e compactação do solo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de ampliação do cemitério da freguesia em Oliveira São Mateus.

CC: 1372.24

27 de maio de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 30591/2024
Requerente: Freguesia de Oliveira St.ª Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Oliveira St.ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de reperfilamento da Rua Santa Cruz de Coimbra, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem na demolição de uma área do muro existente e construção de um novo muro de suporte, no novo alinhamento da rua, e o restante muro que está degradado será reabilitado. Serão executados os trabalhos, necessários a execução de passeios, pelo que serão aplicados base de passeio em pavê retangular, e cubo incluindo assentamento em pô de pedra e coberto também com pó.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de reperfilamento da Rua Santa Cruz de Coimbra.

CC 1369.24

24 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 25399/2024
Requerente: Freguesia de Pousada de Saramagos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de requalificação do Fontanário de Matinhos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem na remoção do tanque existente, e colocação de novos tubos para as águas existentes. Segue-se a construção de um novo tanque em granito azul, um piso em betão industrial, um muro em perpianho em granito azul, e de uma cobertura em painel poliuretano 300mm 4 ondas.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de requalificação do Fontanário de Matinhos.

CC 1362.24

24 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 30605/2024
Requerente: Freguesia de Ribeirão
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A Junta de Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de alargamento e pavimentação da Rua Fonte das Lágrimas - 1.ª fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas, consistem na escavação para abertura de caixa de pavimento, a fim de ser executado o alargamento da rua, aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste, execução de valetas em betão, e pintura de pavimento horizontal. Em consequência do alargamento executado, serão construídos, três muros em blocos de betão.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de alargamento e pavimentação da Rua da Fonte das Lágrimas - 1.ª fase.

CC 1365.24

24 de maio de 2024
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	7447/2024
Requerente:	União das Freguesias de Carreira e Bente
Assunto:	Pedido de Apoio Financeiro- Reconstrução de passeios e águas pluviais na Rua Associação do Outeiro

Informação técnica:

A união de Freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na Associação do Outeiro, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na limpeza do terreno e movimento de terras; no fornecimento e aplicação de guias, no assentamento do pavê e na execução do encaminhamento das águas pluviais.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução na reconstrução de passeios na Rua Associação do Outeiro na freguesia de Carreira.

CC. 1339.24

24 de maio de 2024

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30692/2024
Requerente:	União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras de pavimentação de parte da rua Joaquim Carneiro na freguesia de Outiz, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na fresagem de pavimento existente em betão betuminoso; no fornecimento e execução de betão betuminoso e levantamento de tampas e tetos para por às cotas do novo pavimento.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução na pavimentação na rua Joaquim Carneiro na freguesia de Outiz.

CC. 1359.24

24 de maio de 2024

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	30490/2024
Requerente:	União das Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para Avenida Nova, rua de Bouças e rua do Souto

Informação Técnica

A União de Freguesias de Ruivães e Novais através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua entre a Avenida Nova e rua de Bouças e a rua do Souto em Ruivães dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem na pavimentação em betuminoso da rua entre avenida nova, execução de base numa espessura de 20cm, rega de colagem betuminosa,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pavimentação em betuminoso 7cm. Na rua de bouças os trabalhos propostos consistem na execução de rede de aguas pluviais e pavimentação em betuminoso 7cm.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para as obras de pavimentação da rua entre a Avenida Nova e rua de Bouças e a rua do Souto - Ruivães.

CC: 1358.24

23 de maio de 2024

TIAGO GONÇALVES

Tiago Gonçalves, Arq.

JUNTA DE FREGUESIA DE LANDIM
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 22/05/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para a instalação de um equipamento infantil no Parque de Lazer das Searas.

Valor estimado para a obra é de 9.000,00 €.

É uma intervenção necessária, porque vai criar um espaço de diversão naquela zona.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,

FREGUESIA DE LANDIM
Alameda do Mosteiro, n.º 62
4770 - 315 LANDIM • V. N. FAMALICÃO
Tel: 252 321 623 • Email: jf.landim@sapo.pt
NIPC 506 946 215

(Avelino Freitas da Silva)

Freguesia de Oliveira S. Mateus

Cont. N.º 507 021 932

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara M. de V.N. de Famalicão
Praça Àlvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão V.N. de Famalicão

N/Referência	S/ Referência	S/ Comunicação	Data
9/2024			22/05/2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro para obras de ampliação do Cemitério

Ex.mo Senhor,

Vimos solicitar a V. Exa. apoio financeiro para as obras de ampliação do cemitério da freguesia. Valor estimado para a obra é de 89.000,00€ (oitenta e nove mil euros).

Esta é uma obra urgente pois o cemitério não tem um único terreno disponível para a inumação/exumação de cadáveres.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente

Presidente da Junta

Carlos Manuel Martins Valente

Rua Eva Machado Guimarães, 12 a 18 - 4765-717 OLIVEIRA S. MATEUS - V. N. Famalicão - Tel. 252 931 207
E-mail: junta.s.mateus@sapo.pt

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Entrada EXT. 3059/2024
NR Sist. Doc. 916/2024
2024-05-23 10:05:20.0
Class.
(2015)(000). 9º FOR

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vª. Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência Ofício nº 10/2024	Data 23-05-2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a obra de reperfilamento da rua de Santa Cruz de Coimbra, a qual é vicinal.

Valor estimado de 108.000,00 euros.

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio José Dinis Pereira)

Freguesia de Pousada de Saramagos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente Prof. Dr. Mário Passos
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		9/2024	30/04/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

A Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos solicita apoio financeiro para a requalificação do fontanário de Matinhos.

Valor estimado de 15.000, 00 euros.

Este pedido tem como objetivo a requalificação total do fontanário, pois, o mesmo encontra-se com várias fugas de águas, roturas constantes nas tubagens, estrutura de suporte à cobertura em muito mau estado e substituição do telhado de amianto.

A não reparação desde fontanário tem várias implicações na rua de Matinhos, pois esta, fica em gelo no inverno com as fugas de água, o que já provocou vários tipos de acidentes, e ao mesmo tempo danifica o piso em tapete betuminoso.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

Assinado por: José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira
Num. de Identificação: 10821770
Data: 2024.04.30 15:03:11+01'00'
Certificado por: Secretaria-Geral do Ministerio da Administracao Interna
Atributos certificados: Presidente da Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos
CHAVE MOVEL

José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira

Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Dr. Mário Passos
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		9/2024	23/05/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua Fonte das Lágrimas

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para obras de alargamento e pavimentação da Rua Fonte das Lágrimas (troço entre a Travessa da Cerejeira e a rua do Outeirinho) – 1.ª Fase.

Valor estimado para a obra é de 149.700,00 €.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia,

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE RIBEIRÃO

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

União das Freguesias de Carreira e Bente
Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

ENT. 2371/2024
Nº Sec. Doc. 710/2024
2024-04-22 12:02:31 -0
Classe:
CORREIO NORMAL AP-RDA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Referência	S/Referência	S/Comunicação	Data
002/2024			22-04-2024

Assunto: Pedido de Apoio financeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Mário Passos,

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente solicita apoio financeiro para a reconstrução de passeios e águas pluviais na rua Associação do Outeiro - Carreira.
Valor estimado de 16.000,00 euros.

Esta intervenção visa prevenir inundações o acúmulo de água de modo a reduzir os riscos de danos nas propriedades e infraestruturas urbanas. A reconstrução de passeios, por sua vez, visa melhorar a segurança dos peões.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,

(Liliana Maria Marques Ribeiro)
União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

Ent. da ENT. 3869/2024
Sua Doc. 927/2024
2024-05-24 09:34:35.0
Utente:

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 23/05/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Rua Joaquim Carneiro - Outiz

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para obras de pavimentação de parte da Rua Joaquim Carneiro - Outiz.

Valor estimado para a obra é de 14.000,00 €.

Esta intervenção é necessária derivado ao mau estado do pavimento e para concluir a respetiva rua.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz.

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz Vila Nova de Famalicão

Manuel Novais Oliveira

União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT- 30490/2024
Id Sec. Doc. 911/2024
2024-05-23 14:10:20.0
Class.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 23.05.2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro para as obras de requalificação da rua entre a Avenida Nova e rua de Bouças e rua do Souto – Ruivães.

Valor estimado para a obra é de 52.000,00 €.

A Junta da União de Freguesias pretende efetuar a requalificação destas vias atendendo que o piso está muito deteriorado.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais.

Junta da União de Freguesias

O presidente da Junta de Freguesia
Duarte Veiga

Rua Nova nº 36, 4770-495
Ruivães V.N.F.

BriCANTEL®

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL - 2ºVIA
214 066	506946215	
MOEDA	DATA DOC.	ORÇAMENTO
EUR	2024-04-12	ORC 151124/2143

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62
4770-315 LANDIM V.N.FAMALICÃO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20241027 - PARQUE INFANTIL SEARAS JF LANDIM 2024

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
1 / 3	LUIS TORRES	0,00	2024-04-12		PAGAMENTO PRONTO	2024-05-28

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
	REVISAO 14-05-2024							
	DK40V M2 DALA 40MM ESPESSURA VERMELHA Comprimento: 1 000,00 mm Largura: 1 000,00 mm Altura: 40,00 mm Peso: 24,00 kg	Com Aplicação	24,0000	MT2	41,00		984,00	23,00
	D1/1 BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)	Com Aplicação	3,0000	KG	12,00		36,00	23,00
	ELDAN006AL-Y ATTALEIA C/PRUMOS ALUMINIO APOIO Y Comprimento: 3 096,00 mm Largura: 980,00 mm Altura Útil: 3 107,00 mm	Com Aplicação	1,0000	UN	3 417,28		3 417,28	23,00
	APLICACAO1 REMOÇÃO E REAPLICAÇÃO DE 2 MOLAS E UM BALOIÇO INCLUIDO OS APOIOS	Com Aplicação	1,0000	UN	900,00		900,00	23,00

A transportar 5 337,28

AIOJDJDKEPSD-2143

LOCAL DE CARGA: NOSSAS INSTALAÇÕES

LOCAL DE DESCARGA: VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO: NOSSO CARGO - N/VIATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo com o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4803 5180 0012 4 BBPIPTPL - BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3696 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

PME líder

O responsável: _____

BriCANTEL®

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL - 2ªVIA
214 066	506946215	
MOEDA	DATA DOC.	ORÇAMENTO
EUR	2024-04-12	ORC 151124/2143

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62
4770-315 LANDIM V.N.FAMALICAO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20241027 - PARQUE INFANTIL SEARAS JF LANDIM 2024
Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM.	Data Req	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
2 / 3	LUIS TORRES	0,00	2024-04-12		PAGAMENTO PRONTO	2024-05-28

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte	5 337,28	
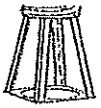	ELMOLAC18R APOIO A PARA JOGOS DE MOLA ELMOL	Só Fornecimento	2,0000	UN	75,00		150,00	23,00
	ELDANAC01RA APOIO A METALICO P/CHUMBAR PRUMO 90	Só Fornecimento	4,0000	UN	40,00		160,00	23,00
	MSF KIT DE FERRAGENS	Só Fornecimento	1,0000	UN	50,00		50,00	23,00
	VS7501VS LANCE 2000X750MM VEDACAO SIMPLES S/PRUMOS Comprimento: 2 000,00 mm Largura: 750,00 mm Peso: 19,00 kg	Com Aplicação	5,0000	UN	220,00		1 100,00	23,00
	PRVS930MT-X PRUMO METALICO 90X60X630MM C/TACO E APOIO X INTERMEDIO/INICIAL/FINAL	Com Aplicação	4,0000	UN	114,00		456,00	23,00

A transportar 7 253,28

ATC(UO):ENPSD-2143

LOCAL DE CARGA: NOSSAS INSTALAÇÕES

LOCAL DE DESCARGA: VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO: NOSSO CARGO - N/ VIATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3696 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/6 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

O responsável: _____

PME líder

cliodata - Emitido por programa certificado nº 0161/AT

BriCANTEL®

CLIENTE Nº	NIF	ORIGINAL - 2ªVIA
214 066	506946215	
MOEDA	DATA DOC.	ORÇAMENTO
EUR	2024-04-12	ORC 151124/2143

BRICANTEL - COMÉRCIO DE MAT. ELECTRICO DE BRAGANÇA, S.A.
ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS RUA ARQ. VIANA DE LIMA Nº 19/21
(AP-1055)
5300-678 BRAGANÇA
NIF: 502888539
273302130
info@bricantel.pt

Exmo./a(s) Sr./a(s)
FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62
4770-315 LANDIM V.N.FAMALICAO

Chamada para a rede fixa nacional/Chamada para rede móvel nacional

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FATURA

Obra: 20241027 - PARQUE INFANTIL SEARAS JF LANDIM 2024

Orçamentista: 118 - NELIA ALBANO

PÁG.	VENDEDOR	DESC. COM	Data Req.	REQUISIÇÃO	PAGAMENTO	DATA VALIDADE
3 / 3	LUIS TORRES	0,00	2024-04-12		PAGAMENTO PRONTO	2024-05-28

Imagem	Cód. Artigo	Aplicação	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	V. Líquido	%Impostos
						Transporte	7 253,28	
	VS760P22 BATENTE 40X460MM HDPE 12.5MNM	Com Aplicação	1,0000	UN	21,25		21,25	23,00
	VS760P21 BATENTE 80X500MM HDPE 12.5MNM	Só Fornecimento	1,0000	UN	11,25		11,25	23,00

ATCLIENTE:CRP50-2143

LOCAL DE CARGA: NOSSAS INSTALAÇÕES

LOCAL DE DESCARGA: VOSSAS INSTALAÇÕES

MEIO DE EXPEDIÇÃO: NOSSO CARGO - N/ VIATURA

O cliente tem de providenciar as condições e os meios necessários para a descarga dos equipamentos, de acordo como o Decreto Lei nº 57/2021. A entrega é realizada de acordo com o nosso plano de distribuição. Em caso de urgência os portes a cargo do cliente.
Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (art.º 442 nº1 e 2 do CC)

Obs.:

Mercadoria:	7 285,78
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	7 285,78
Impostos:	1 675,73
Total do Documento:	8 961,51
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	**8 961,51**

RESUMO DE IMPOSTOS

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	7 285,78	1 675,73	

BPI: PT50 0010 0000 4809 5180 0012 4 BBPIPTPL BCP: PT50 0033 0000 0001 6440 3457 8 BCOMPTPL
CGD: PT50 0035 0174 0007 6691 8301 2 CGDIPTPL BIC: PT50 0079 0000 6388 3896 1019 7 BPNPPTPL

Prazo de entrega: 4/5 SEMANAS, após recebimento do valor da adjudicação, não podendo no entanto dar por garantido esse prazo devido aos atrasos na entrega da matéria-prima por parte dos nossos fornecedores, situação resultante da crise atual.

PME líder

O responsável:

≈M≈ MEGADISTRIBUIDORA

Megadistribuidora, Comércio Mobiliário, S.A
Av. Eng.º Duarte Pacheco, 4440-500 Valongo
Telefone: (+351) 229 730 415

Cliente:
FREGUESIA DE LAVOIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62
4770-315 LAVOIM, V.N.FAMALICAO

Fornecimento e Aplicação

Orçamento nº 531

Data de Validade: 24/06/2024

PARQUE INFANTIL DAS SEARAS

Artigos	Preço Unitário	Quantidade	Un	V. Líquido
1- REMOÇÃO E RECAPUCAÇÃO DE 2 MOLAS E UM BALOIÇO INCLUIDO OS APOIOS	1 200,00 €	1	vg	1 200,00 €
2- APOIO A PARA JOGOS DE MOLA ELASTOL	80,00 €	2	un	160,00 €
3- APOIO A METALICO P/CHUMBAR PRUMO 90	42,50 €	4	un	170,00 €
4- KIT DE FERRAGENS	42,50 €	1	un	42,50 €
5- LANCE 2000X750MM VEDACAO SIMPLES S/PRUMOS	270,00 €	5	un	1 350,00 €
6- PRUMO METALICO 90X90X830MM C/TACO E APOIO X INTERMEDIO/INICIAL/FINAL	180,00 €	4	un	720,00 €
7- BALANCE 400X480MM HOPE 12,5MM	25,00 €	1	un	25,00 €
8- BALANCE BOXSOOMM HOPE 12,5MM	17,50 €	1	un	17,50 €
9- MADALA 40MM ESPESSURA VERMELHA	48,50 €	24	un	1 164,00 €
10- BISNAGA DE 1KG DE COLA PARA DALAS (1KG=10M2)	15,50 €	3	un	46,50 €
11- ATTALEIA C/PRUMOS ALUMINIO APOIO Y	3 950,50 €	1	un	3 950,50 €
			Total s/IVA	8 846,00 €

Taxa de IVA: 23%

Total com IVA	10 880,58 €

MEGADISTRIBUIDORA
Comércio Mobiliário, S.A.
Av. Eng.º Duarte Pacheco, EN 205 - Km 16128
4440 - 600 Valongo
NIPC: 505 951 444

bragmaia
technology for elegance

BRAGMAIA - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, S.A.
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais, n.º 8
5300-427 Bragança
www.bragmaia.com
geral@bragmaia.com
Telef. + 351 273302440 Fax. +351 273302139
Contribuinte N.º: PT507443888
REX: PTREX00969EA00000

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62

V.N.FAMALICAO
4770-315 LANDIM
PORTUGAL

Orçamento ORC 2024E/497

Projecto:

Entidade	V/N.º Contrib.	Ref. Cliente	Data	Prazo de Produção
210521	506946215		23/05/2024	

	Câmbio	Des. Fin.	Vendedor	Condições de Pagamento	Método de Pagamento
EUR	1,000000	0,00		30% Adj. + 70% Contra Entrega	Transferência Bancaria

Imagem							IVA	
		PARQUE INFANTIL SEARAS - FONECIMENTO E APLICAÇÃO						
	PAEJRELDAN006AL-Y	Attalela (Prumos Alumínio)	1,000	UN	3 750,00000	0,00	23,00	3 750,00
	MRPAVDALDK40V	Dallas Vermelho; 1000x1000x40mm	24,000	M2	42,50000	0,00	23,00	1 020,00
	MRCOLD1/1	Cola p/ Piso Dalas	3,000	KG	11,50000	0,00	23,00	34,50
	DIV	REMOCAO E REAPLICACAO: 2 MOLAS E 1 BALOICO INCLUINDO APOIOS	1,000	UN	1 200,00000	0,00	23,00	1 200,00

6 004,50

bragmaia
technology for elegance

BRAGMAIA - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, S.A.
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais, n.º 8
5300-427 Bragança
www.bragmaia.com
geral@bragmaia.com
Telef. + 351 273302440 Fax. +351 273302139
Contribuinte N.º: PT507443888
REX: PTREX00969EA00000

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62

V.N.FAMALICÃO
4770-315 LANDIM
PORTUGAL

Orçamento ORC 2024E/497

Projecto:

Entidade	V/N.º Contrib.	Ref. Cliente	Data	Prazo de Produção
210521	506946215		23/05/2024	

Câmbio	Des. Fin.	Vendedor	Condições de Pagamento	Método de Pagamento
EUR 1,000000	0,00		30% Adj. + 70% Contra Entrega	Transferência Bancaria

6 144,50

Imagem								IVA	
	PIEJRELMOLAC18R	Apoio A - Chumbar Molas	2,000	UN	70,00000	0,00	23,00	140,00
	PIEJRELDANAC01RA	Apoio A Chumbar Prumo 90mm	4,000	UN	35,50000	0,00	23,00	142,00
	DIV	KIT DE FERRAGENS	1,000	UN	100,00000	0,00	23,00	100,00
	PIMURVDVS7501VS	Lance de Vedação Simples s/prumos - 2000x750mm	5,000	UN	248,00000	0,00	23,00	1 240,00
	DIV	PRUMO METALICO 90X90X830MM C/TACO E APOIO X INTERMEDIO/INICIAL/FINAL	4,000	UN	150,00000	0,00	23,00	600,00
	PIMURVDVS750P22	Batente 40x460mm HDPE 19mm Cor Indife	1,000	UN	12,00000	0,00	23,00	12,00

8 238,50

bragmaia
technology for elegance

BRAGMAIA - SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, S.A.
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais, n.º 8
5300-427 Bragança
www.bragmaia.com
geral@bragmaia.com
Telef. + 351 273302440 Fax. +351 273302139
Contribuinte N.º: PT507443888
REX: PTREX00969EA00000

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, 62

V.N.FAMALICÃO
4770-315 LANDIM
PORTUGAL

Orçamento ORC 2024E/497

Projecto:

Entidade	V/N.º Contrib.	Ref. Cliente	Data	Prazo de Produção
210521	506946215		23/05/2024	

	Câmbio	Des. Fin.	Vendedor	Condições de Pagamento	Método de Pagamento
EUR	1,000000	0,00		30% Adj. + 70% Contra Entrega	Transferência Bancaria

8 250,50

								IVA	
Imagem									
	PIMURVDVS750P21	Batente 80x500mm HDPE 12.5mm Cor Indife	1,000	UN	12,00000	0,00	23,00	12,00

Obs:

Incoterms

	8 250,50
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
IVA	1 897,62
EUR)	10 148,12

Oferta válida por 15 Dias:
Este orçamento contempla apenas o fornecimento do material apresentado
O documento não é válido para efeitos fiscais.

Pagamento 30% na adjudicação - sinal de compromisso (artº 442 nº1 e 2 do CC)

SGS certificate IIQC PME líder GB.018.PO02,03

CGD: PT50 0035 0174 00078207730 60 | CGDIPTPL
BPI: PT50 0010 0000 53232990001 04 | BBPIPTPL
BCP: PT50 0033 0000 45308377379 05 | BCOMPTPL

Responsável
Zona Industrial das Cantarias
Rua Coronel Teófilo Morais nº 8
5300-427 Bragança

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510158412

Orçamento nº 007 2024

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus
Morada: Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus
Data: 17/mai/2024

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor

EMPREITADA : " Cemitério de S. Mateus "

Descrição dos trabalhos

1	ESTALEIRO				
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.				
1.2	Montagem manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	1 750,00 €	1 750,00 €
1.3	Execução, dezenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.4	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
2.1	Decapagem de do terreno em toda a zona de intervenção , para implantação da obra	m2	1 950,00	2,00 €	3 900,00 €
2.2	Abertura de caboucos, compactação e fornecimento e aplicação de lintel de regularização da base para arranque dos muros .	ml	193,00	26,20 €	5 056,60 €
2.3	Fornecimento e aplicação de peças pre-fabricadas em betão armado de configurações retangulares , em blocos de contenção de peças com 1,60x0,80x0,80 .	m2	355,00	137,20 €	48 706,00 €

Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das Alminhas 41
4795-029 Vila das Aves

NIF: 510138412

Orçamento nº 007 2024

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus
Morada: Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus
Data: 17/mai/2024

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor
2.4	Execução de aterro, carga e transporte :	m2	5 096,00	6,50 €	33 124,00 €
2.5	Espalhamento e compactação de material com as características de aterro nas diversas camadas que forem necessárias não sendo cada camado superior a 0,30	m2	5 096,00	2,30 €	11 720,80 €
2.6	Limpeza e remates necessários .	Vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
					107 257,40 €

Futuro Intenso Unip., Lda.

PAVIMOGEGE

Pavimogegé - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus — 20/05/2024
Morada Obra : Cemiterio de S. Mateus — ORC-042-24-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Cemiterio de Oliveira de S. Mateus				
1	**ESTALEIRO**				
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.				
1.2	Montagem manutenção e Desmontagem .	Vg	1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
1.3	Execução, dezenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.4	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
	SUB-TOTAL				2 200,00 €
2	**TRABALHOS PREPARATORIOS**				
2.1	Decapagem de do terreno em toda a zona de intervenção , para implantação da obra	m²	1 950,00	0,45 €	877,50 €
2.2	Abertura de caboucos, compactação e fornecimento e aplicação de lintel de regularização da base para arranque dos muros .	ml	193,00	25,00 €	4 825,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de peças pre-fabricadas em betão armado de configurações retangulares , em blocos de contenção de peças com 1,60x0,80x0,80 .	m²	355,00	120,00 €	42 600,00 €
2.4	Execução de aterro, carga e transporte .	m²	5 096,00	5,10 €	25 989,60 €
2.5	Espalhamento e compactação de material com as caracteristicas de aterro nas diversas camadas que forem necessárias não sendo cada camado superior a 0,30	m2	5 096,00	1,98 €	10 090,08 €
2.6	Limpeza e remates necessários .	Vg	1,00	2 370,00 €	2 370,00 €
	SUB-TOTAL				86 752,18 €

PAVIMOGEGE

Pavimogege - Empreiteiros de Construção Civil, LDA | NIF: 505 269 155
Rua Associação desportiva Oliveirense, Nº150, 4765-332 Santa Maria de Oliveira, V.N.Famalicão
E-mail: geral@pavimogege.com

Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus — 20/05/2024
Morada Obra : Cemiterio de S. Mateus — ORC-042-24-PT

ARTIG. CAP.	DESCRITIVO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
	Não inclui escavação em rocha Proposta valida por 30 dias				
	TOTAL				**88 952,18 €**
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 98406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadcemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Sº Mateus
Empreitada: Cemitério de Oliveira do S. Mateus
Data: 22/05/2024

Ref.ª MM_010_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Qualidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
1	ESTALEIRO					
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.					
1.2	Montagem manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	
1.3	Execução, dezenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento dos prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.4	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
	SUB-TOTAL					2 500,00 €
2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
2.1	Decapagem de do terreno em toda a zona de intervenção , para implantação da obra	m2	1 950,00	1,10 €	2 145,00 €	
2.2	Abertura de caboucos, compactação e fornecimento e aplicação de lintel de regularização da base para arranque dos muros .	ml	193,00	22,30 €	4 303,90 €	
2.3	Fornecimento e aplicação de peças pre-fabricadas em betão armado de configurações retangulares , em blocos de contenção de peças com 1,60x0,80x0,80 .	m2	355,00	135,00 €	47 925,00 €	
2.4	Execução do aterro, carga e transporte .	m2	5 096,00	5,80 €	29 556,80 €	
2.5	Espalhamento e compactação de material com as caracteristicas de aterro nas diversas camadas que forem necessárias não sendo cada camado superior a 0,30	m2	5 096,00	1,85 €	9 427,60 €	
2.6	Limpeza e remates necessários .	Vg	1,00	2 530,00 €	2 530,00 €	
	SUB-TOTAL					95 888,30 €
					Total S/ IVA	98 388,30 €

AMARELOS DE MOIMENTA - EXTRAÇÃO DE GRANITOS LDA
Estrada Municipal nº518, Moimenta
4860-167 Cavez, Cabeceiras de Basto
N.I.P.C. 504 951 505

Amarelos de Moimenta
Extracção de Granitos, Unipessoal Lda.

Nº ORÇAMENTO : 021_2024 Serie 3
Data da Proposta: 18/05/2024
Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Morada Obra : Oliveira Santa Maria
Email : geral.amoimenta@gmail.com

OBRA DE : REPERFILAMENTO " RUA DE SANTA CRUZ DE COMURA"

ARTIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Estaleiro				
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.				
1.1.1	Montagem, manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.1.2	Sinalização da via para execução dos trabalhos	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
1.2	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
1.3	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	350,00 €	350,00 €
2	Trabalhos Preparatórios / Alargamento				
2.1	Limpeza do terreno na sua área de intervenção , arbustos, arvores e demolições necessárias , para nova implantação do traçado, com transporte de resíduos a vazadouro .	vg	1,00	2 200,00 €	2 200,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de terras de emprestimo , se necessário (saibro) para reperfilamento e reajuste das das cotas	vg	1,00	2 600,00 €	2 600,00 €
3	Muros de Suprte				
3.1	Desmontagem e montagem de muro existente mas degradado com aproveitamento do material possivel e fornecimento do necessário, incluindo baldeamento e reposição de terras necessárias a execução dos trabalhos .	m²	48,00	95,00 €	4 560,00 €
3.2	Demolição de muro a recuar , com vista a implantação de novo alinhamento , para alargamento do acesso .	ml	90,00	27,00 €	2 430,00 €
3.3	Baldeamento das terras pretas necessárias a nova implantação do muro , incluindo carga e transporte de sobrantes para posterior aplicação .	m³	535,00	12,00 €	6 420,00 €
3.4	Abertura de caboucos até terreno firme para implantação de sapata .	m³	133,50	15,00 €	2 002,50 €
3.5	Construção de muro de suporte / vedação em alvenaria de granito incluindo sapata.	m²	217,00	110,00 €	23 870,00 €
3.6	Aterro com de terras anteriores sobrantes incluindo carga transporte e compactação necessária , para reposição das cotas iniciais no tardoz do muro .	m³	110,00	6,00 €	660,00 €
3.7	Fornecimento e aplicação de pilares em granito .	Un	4,00	400,00 €	1 600,00 €
3.8	Fornecimento e aplicação de soleiras .	Un	2,00	300,00 €	600,00 €
3	Passeios				
3.1	Execução de caixa de pavimento , incluindo aplicação de tout-venat espalhamento e respetiva compactação.	m²	340,00	7,50 €	2 550,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de gulas retas e curvas de betão, incluindo base de assentamento em betão .	ml	255,00	19,00 €	4 845,00 €
3.3	Fornecimento e aplicação de base de passeio em pavê retangular antracite de 6 cm de espessura coberto com pó de pedra .	m²	340,00	22,00 €	7 480,00 €
4	Calcetamento				
4.1	Execução de caixa de pavimento , incluindo aplicação de tout-venat espalhamento e respetiva compactação em das camadas de (10 +10).	m²	1 310,00	7,50 €	9 825,00 €

4.2	Fornecimento e aplicação de cubo incluindo assentamento em pó de pedra e coberto tambem com pó .	m³	1 310,00	25,00 €	32 750,00 €
	Exclúdas qualquer infra estrutura , por falta de pormenores				
	Aguas pluviais				
	Rede Elektka				
	Escavação em rocha				
	TOTAL				107 092,50 €
	A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor				

AMARELOS DE MOIMENTA
Extração de Granitos, Unip. Lda.
NIPC: 504 951 505
Lugar de Moimenta--Cavez
4860-167 CABECEIRAS DE BASTO

Pavinertes - Exploração de Inertes e Pedreiras Lda
NIF 507237080

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

P.a 02/003/24

13/05/2024

Reperfilamento " Rua de Santa Cruz de Coimbra"

Artigo	Descritivo	Un	Quant	Preço Unitário	Total
	1 Estaleiro				**3 970,00**
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execusão da obra.	vg	1	3 220,00 €	3 220,00 €
1.2	Montagem, manutenção e Desmontagem .	vg	1	250,00 €	250,00 €
1.3	Sinalização da via para execução dos trabalhos	vg	1	250,00 €	250,00 €
1.4	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1	250,00 €	250,00 €
1.5	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1	250,00 €	250,00 €
	2 Trabalhos Preparatórios / Alargamento				**4 542,00**
2.1	Limpeza do terreno na sua área de intervenção , arbustos, arvores e demolições necessárias , para nova implantação do traçado, com transporte de resíduos a vazadouro .	vg	1	2 150,00 €	2 150,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de terras de emprestimo , se necessário (saibro) para reperfilamento e reajuste das das cotas	vg	1	2 392,00 €	2 392,00 €
	3 Muros de Suporte				**44 982,00**
3.1	Desmontagem e montagem de muro existente mas degradado com aproveitamento do material possivel e fornecimento do necessário, incluindo baldeamento e reposição de terras necessárias a execução dos trabalhos .	m2	48	75,00 €	3 600,00 €
3.2	Demolição de muro a recuar , com vista a implantação de novo alinhamento , para alargamento do acesso .	ml	90	40,00 €	3 600,00 €
3.3	Baldeamento das terras pretas necessárias a nova implantação do muro , incluindo carga e transporte de sobrantes para posterior aplicação .	m^3	535	14,00 €	7 490,00 €
3.4	Abertura de caboucos até terreno firme para implantação de sapata .	m^3	133,5	12,00 €	1 602,00 €
3.5	Construção de muro de suporte / vedação em alvenaria de granito incluindo sapata.	m2	217	120,00 €	26 040,00 €

3.6	Aterro com de terras anteriores sobrantes incluindo carga transporte e compactação necessária , para reposição das cotas	m^3	110	7,00 €	770,00 €
3.7	Fornecimento e aplicação de pilares em granito .	un	4	320,00 €	1 280,00
3.8	Fornecimento e aplicação de soleiras .	un	2	300,00 €	600,00
	4 Passeios				**14 756,00**
4.1	Execução de caixa de pavimento , incluindo aplicação de tout-venat espalhamento e respetiva compactação.	m2	340	7,7	2 618,00
4.2	Fornecimento e aplicação de guias retas e curvas de betão, incluindo base de assentamento em betão .	ml	255,00	21,00	5 355,00
4.3	Fornecimento e aplicação de base de passeio em pavê retangular antracite de 6 cm de espessura coberto com pó de pedra .	m2	340,00	19,95	6 783,00
	5 Calcetamento				**51 286,50**
5.1	Execução de caixa de pavimento , incluindo aplicação de tout-venat espalhamento e respetiva compactação em duas camadas	m2	1310	7,7	10 087,00
5.2	Fornecimento e aplicação de cubo incluindo assentamento em pó de pedra e coberto tambem com pó .	m2	1 310,00	31,45	41 199,50
	ORÇAMENTO TOTAL S/IVA:				**119 536,50**

Excluidas qualquer infra estrutura , por falta de pormenores
Aguas pluviais
Rede Eletrica
Escavação em rocha

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-608 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 96406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Empreitada: Reperfilamento "Rua de Santa Cruz de Coimbra"
Data: 15/05/2024

Ref.ª MM2_006_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
1	**Estaleiro**					4 600,00 €
1.1	Estaleiro, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para a execução da obra.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	
1.2	Montagem, manutenção e Desmontagem .	vg	1,00	600,00 €	600,00 €	
1.3	Sinalização da via para execução dos trabalhos	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.4	Execução, desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde, bem como de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
1.5	Execução do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da empreitada, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, no que se refere à entidade executante, de acordo com a legislação em vigor.	vg	1,00	500,00 €	500,00 €	
2	**Trabalhos Preparatórios / Alargamento**					4 310,60 €
2.1	Limpeza do terreno na sua área de intervenção , arbustos, arvores e demolições necessárias , para nova implantação do traçado, com transporte de resíduos a vazadouro .	vg	1,00	2 325,60 €	2 325,60 €	
2.2	Fornecimento e aplicação de terras de emprestimo , se necessário (saibro) para reperfilamento e reajuste das das cotas	vg	1,00	1 985,00 €	1 985,00 €	
3	**Muros de Suporte**					42 781,00 €
3.1	Desmontagem e montagem de muro existente mas degradado com aproveitamento do material possivel e fornecimento do necessário, incluindo baldeamento e reposição de terras necessárias a execução dos trabalhos .	m²	48,00	98,00 €	4 704,00 €	
3.2	Demolição de muro a recuar , com vista a implantação de novo alinhamento , para alargamento do acesso .	m²	90,00	30,00 €	2 700,00 €	
3.3	Baldeamento das terras pretas necessárias a nova implantação do muro , incluindo carga e transporte de sobrantes para posterior aplicação .	m³	535,00	10,00 €	5 350,00 €	
3.4	Abertura de cabouços até terreno firme para implantação de sapata .	m³	133,50	12,00 €	1 602,00 €	
3.5	Construção de muro de suporte / vedação em alvenaria de granito incluindo sapata.	m³	217,00	120,00 €	26 040,00 €	
3.6	Aterro com de terras anteriores sobrantes incluindo carga transporte e compactação necessária , para reposição das cotas iniciais no tardoz do muro .	m³	110,00	4,50 €	495,00 €	
3.7	Fornecimento e aplicação de pilares em granito .	Un	4,00	350,00 €	1 400,00 €	
3.8	Fornecimento e aplicação de soleiras .	Un	2,00	250,00 €	500,00 €	
4	**Passeios**					14 535,00 €
3.1	Execução de caixa de pavimento , incluindo aplicação de tout-venat espalhamento e respetiva compactação.	m²	340,00	6,00 €	2 040,00 €	

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar de Lage
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 86406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadoemonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira Santa Maria
Empreitada: Reperfilamento " Rua de Santa Cruz de Coimbra"
Data: 15/05/2024

Ref.ª MM2_008_2024

Lista de Preços Unitários

Artigo	Descrição dos Trabalhos	Un	Quantidade	Valor Unitário	Total Artigo	Total Capítulo
3.2	Fornecimento e aplicação de guias retas e curvas de betão, incluindo base de assentamento em betão.	ml	255,00	21,00 €	5 355,00 €	
3.3	Fornecimento e aplicação de base de passeio em pavê retangular antracite de 6 cm de espessura coberto com pó de pedra.	m²	340,00	21,00 €	7 140,00 €	
4	Calcetamento					42 509,50 €
4.1	Execução de caixa de pavimento, incluindo aplicação de tout-venat espalhamento e respetiva compactação em duas camadas 10+10.	m²	1 310,00	7,50 €	9 825,00 €	
4.2	Fornecimento e aplicação de cubo (10x10x10) incluindo assentamento em pó de pedra e coberto tambem com pó.	m²	1 310,00	24,95 €	32 684,50 €	
					Total S/IVA	108 146,10 €

Nota: Excluidas qualquer infra estrutura, por falta de pormenores
Aguas pluviais
Rede Eletrica
Escavação em rocha

ORC24

29/04/2024

SM RETROMAQ, UNIPESSOAL LDA

Rua da Boavista Lote Nº 24 Ronfe
4805-388 Guimarães
Nº Contrib: 514752041
Alvará: 139260
Local: Rua de Matinhos

Exmo. (s). Sra(s). Junta de Freguesia Pousada de saramagos
NIF:

De acordo com o v/pedido de proposta para a construção de tanque, vimos por este meio apresentar a n/ melhor proposta referente a:

Artigo		
1	Realização de Tanque.	
1.1	Remoção de tanque existente degradado, incluindo piso danificado.	
1.2	Colocação de tubagens necessária para o bom funcionamento de águas existentes.	
1.3	Construção de tanque em granito azul, burjadado pelo exterior e liso pelo interior, com lavadouro, pio e fontanário, com área aproximadamente num total de 7,5m2.	
1.4	Construção de piso em betão industrial, aproximadamente de um total de 25m2.	
1.5	Construção de muro em perpianho em granito azul, num total de 16m2.	
1.6	Colocação de forras em granito azul com 5cm de espessura, nos muros existentes em blocos, num total de 20m2	
1.7	Estrutura com 4500x4500mm em ferro metalizado e termo lacado, cor a definir, com cobertura e painel poliuretano 300mm 4 ondas, incluído acessórios e todos os remates necessários para um bom acabamento.	
Total S/IVA		**14 765.00€**

*Preços acresce a taxa do iva em vigor de 6%.
*Este Orçamento tem a Validade de 30 Dias.
*Qualquer alteração aqui orçamentada pode sofrer alteraçoes.

Condições de Pagamento:a combinar

SM Retromaq Unipessoal Lda
Contribuinte: 514 752 041
Rua Boavista, Nº 24 | 4805-388
Ronfe - Guimarães | +351 935 531 266

Empresa: _____

Cliente: _____

Simão Mendes - 935531266/ 910465058
smretromaq@hotmail.com

RUI MIGUEL BAIRRINHO FERREIRA
RUA MONTE DE SÃO JOÃO, 24
4770-275 JOANE
CONT. Nº 223 435 490
ALVARÁ: 104969

Cliente - Junta de Freguesia de Pousada Saramagos.

ORÇAMENTO - RECONSTRUÇÃO DO FONTANÁRIO DE MATINHOS

- Demolição do tanque existente, incluído piso danificado.
- Colocação de tubagens necessárias para o bom funcionamento de águas existentes.
- Construção de tanque em granito azul, bujardado pelo exterior e liso pelo interior com lavadouro, pio e fontanário, com área total aproximadamente num total de 7,5m2.
- Construção de piso em betão (industrial), aproximadamente num total de 25m2.
- Construção de muro em perpianho de granito azul, num total de 16m2.
- Colocação de forras em perpianho de granito azul com 5cm de espessura, nos muros existente em blocos, num total de 20m2.
- Estrutura com 4500mx4500m em ferro metalizado e termo lacado, cor a definir, com cobertura em painel de poliuretano de 30mm 4 ondas, incluído acessórios e todos os remates necessários para um bom acabamento.

Total do orçamento – 15 820.00€ (Quinze mil oitocentos e vinte euros)

A este valor acresce iva á taxa em vigor

Joane, 27 de abril de 2024

A Gerência

RUI MIGUEL BAIRRINHO FERREIRA
C. Nº 223 435 490
RUA MONTE DE S. JOÃO Nº 24
4770-275 JOANE

Aceitamos o orçamento

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
Pousada de Saramagos
4760 Vila Nova de Famalicão

Data: 2024-04-23

PROPOSTA

Empreitada: *"RECONSTRUÇÃO DO FONTANÁRIO DE MATINHOS, POUSADA DE SARAMAGOS"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*DIVERSOS*				
1.1	Demolição do tanque existente, incluído piso danificado.	Vg	1,00	2 600,00 €	2 600,00 €
1.2	Colocação de tubagens necessárias para o bom funcionamento de águas existentes.	Vg	1,00	1 250,00 €	1 250,00 €
1.3	Construção de tanque em granito azul, bujardado pelo exterior e liso pelo interior com lavadouro, pio e fontanário, com área aproximadamente num total de 7,5m2.	Vg	1,00	6 000,00 €	6 000,00 €
1.4	Construção de piso em betão (industrial), aproximadamente num total de 25m2.	Vg	1,00	750,00 €	750,00 €
1.5	Construção de muro em perpianho de granito azul, num total de 16m2.	Vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.6	Colocação de forras em perpianho de granito azul com 5cm de espessura, nos muros existenté em blocos, num total de 20m2.	Vg	1,00	1 100,00 €	1 100,00 €
1.7	Estrutura com 4500mx4500m em ferro metalizado e termo lacado, cor a definir, com cobertura em painel de poliuretano de 30mm 4 ondas, incluído acessórios e todos os remates necessários para um bom acabamento.	Vg	1,00	3 600,00 €	3 600,00 €
	TOTAL:				*16 600,00 €*

A presente proposta importa em DEZASSEIS MIL E SEISCENTOS EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 23 de abril de 2024

Tlms: 927 979 678 / 927 070 671 - Email: arnaldofernandeslda98@gmail.com - Avenida S. Cristóvão, n.º 2184 - Edifício Santa Catarina, 1.º D.º Frente - 4770-085 CABEÇUDOS - V.N. Famalicão
NIF 504074702 - Tesos por Quotas - Capital Social: 200 000 euros - Matriculada na Conservatória do Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o n.º 504074702

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA DE RIBEIRÃO

PROPOSTA N.º 023C2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada "PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **149.662,53€ (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos)**, valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada.
Cliente: "FREGUESIA DE RIBEIRÃO"
Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)"
PROPOSTA N.º 023C2024
Função:_____ | Data:__/__/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA:"PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)" PROPOSTA N.º 023C2024

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	Escavação para abertura de caixa de pavimento:				
1.1	Troço ainda em terra	m2	455,00	2,00 €	910,00 €
1.2	Em alargamentos	m2	853,50	2,00 €	1 707,00 €
2	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação	m2	2 150,00	5,00 €	10 750,00 €
4	Limpeza da area a pavimentar sobre pavimento betuminoso existente	m2	3 830,00	0,80 €	3 064,00 €
5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste AC14 surf 35/50 (BB) com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação/colagem	m2	5 925,65	13,50 €	79 996,28 €
6	Execução de valetas em betão fabricado in situ, incluindo limpeza e regularização	ml	990,00	19,25 €	19 057,50 €
7	Pintura de pavimento em marcação horizontal:				
7.1	Linha Branca descontinua com 0,10m de espessura, ao eixo e bermas da faixa de rodagem	ml	1 485,00	1,15 €	1 707,75 €
7.2	Passadeiras	m2	44,00	15,00 €	660,00 €
7.3	Traço de paragem	m2	9,00	15,00 €	135,00 €
7.4	Marcação STOP	un	1,00	70,00 €	70,00 €
7.5	Simbolo Peão	un	32,00	35,00 €	1 120,00 €
8	Colocação à cota final de tampas e tectos móveis:				
8.1	Tampas D400 ø 600	un	9,00	70,00 €	630,00 €
8.2	Tampas 50*50	un	5,00	55,00 €	275,00 €
8.3	Tectos móveis	un	8,00	40,00 €	320,00 €
8.4	Fornecimento e colocação de grelhas em sumidouros	un	7,00	220,00 €	1 540,00 €
8.5	Fornecimento e colocação de caleira tipo auto-estrada com diametro interior 300mm	ml	13,00	70,00 €	910,00 €
9	MUROS				
9.1	CONSTRUÇÃO DE MURO n.º 2 - 1				
	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	50,00	16,98 €	849,00 €
9.1.1	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.2	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico de secção (60x40)cm	m3	50,00	90,00 €	4 500,00 €
9.2.1	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,60m de livres acima do passeio.	m2	44,80	92,25 €	4 132,80 €
9.3	MUROS				
9.3.1	CONSTRUÇÃO DE MURO N.º1 -5				
9.3.2	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	10,00	16,00 €	160,00 €
9.3	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.3.1	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	10,00	90,00 €	900,00 €
9.3.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,40m de livres acima do passeio.	m2	11,20	92,25 €	1 033,20 €
9.3.3	Revestimento parcial de acordo com material pré-existente	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
9.3.4	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	50,00 €	50,00 €
9.4	CONSTRUÇÃO DE MURO N.º2 - 1				
9.4.1	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	30,00	16,00 €	480,00 €
9.5	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				

FERNANDES & FERNANDES

EMPREITADA:"PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)" PROPOSTA N.º 023C2024

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
9.5.1	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	30,00	90,00 €	2 700,00 €
9.5.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio.	m2	36,00	92,25 €	3 321,00 €
9.5.3	Revestimento parcial de acordo com material pré-existente	vg	1,00	850,00 €	850,00 €
9.5.4	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
9.6	CONSTRUÇÃO DE MURO n.º 3 -3				
9.6.1	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	20,00	16,00 €	320,00 €
9.6.2	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.6.3	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	20,00	90,00 €	1 800,00 €
9.6.4	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio.	m2	24,00	92,25 €	2 214,00 €
9.6.5	Remoção, tratamento e recolocação de portões existentes.	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
9.6.6	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	500,00 €	500,00 €

Total..... 149 662,53 €

A presente proposta importa na quantia de 149.662,53€ (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 08 de maio de 2024

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)"

N/Código: 019/24

Data: 13/05/2024

Cliente:

Empreitadas, SA
Engenharia e Construção

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	Escavação para abertura de caixa de pavimento:				
1.1	Troço ainda em terra	m2	455,00	2,50 €	1 137,50 €
1.2	Em alargamentos	m2	853,50	2,50 €	2 133,75 €
2	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação	m2	2 150,00	6,00 €	12 900,00 €
4	Limpeza da area a pavimentar sobre pavimento betuminoso existente	m2	3 830,00	0,70 €	2 681,00 €
5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste AC14 surf 35/50 (BB) com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação/colagem	m2	5 925,65	13,55 €	80 292,66 €
6	Execução de valetas em betão fabricado in situ, incluindo limpeza e regularização	ml	990,00	18,00 €	17 820,00 €
7	Pintura de pavimento em marcação horizontal:				
7.1	Linha Branca descontinua com 0,10m de espessura, ao eixo e bermas de faixa de rodagem	ml	1 485,00	1,15 €	1 707,75 €
7.2	Passadeiras	m2	44,00	15,00 €	660,00 €
7.3	Traço de paragem	m2	9,00	15,00 €	135,00 €
7.4	Marcação STOP	un	1,00	70,00 €	70,00 €
7.5	Símbolo Peão	un	32,00	35,00 €	1 120,00 €
8	Colocação à cota final de tampas e tectos móveis:				
8.1	Tampas D400 Ø 600	un	9,00	70,00 €	630,00 €
8.2	Tampas 50*50	un	5,00	60,00 €	300,00 €
8.3	Tectos móveis	un	8,00	40,00 €	320,00 €
8.4	Fornecimento e colocação de grelhas em sumidouros	un	7,00	215,00 €	1 505,00 €
8.5	Fornecimento e colocação de caleira tipo auto-estrada com diametro interior 300mm	ml	13,00	80,00 €	1 040,00 €
9	MUROS				
9.1	CONSTRUÇÃO DE MURO n.º 2 - 1				
	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	50,00	16,98 €	849,00 €
9.1.1	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.2					
	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico de secção (60x40)cm	m3	50,00	80,00 €	4 000,00 €
9.2.1					
	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,60m de livres acima do passeio.	m2	44,80	85,00 €	3 808,00 €
9.3	MUROS				

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)"

N/Código: 019/24

Data: 13/05/2024

Cliente:

Conpedo & Lopes, SA
Engenharia e Construção

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	Escavação para abertura de caixa de pavimento:				
1.1	Troço ainda em terra	m2	455,00	2,50 €	1 137,50 €
1.2	Em alargamentos	m2	853,50	2,50 €	2 133,75 €
2	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação	m2	2 150,00	6,00 €	12 900,00 €
9.3.1	CONSTRUÇÃO DE MURO N.º1 -5				
9.3.2	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	10,00	15,95 €	159,50 €
9.3	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.3.1	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	10,00	80,00 €	800,00 €
9.3.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,40m de livres acima do passeio.	m2	11,20	85,00 €	952,00 €
9.3.3	Revestimento parcial de acordo com material pré-existente	vg	1,00	1 300,00 €	1 300,00 €
9.3.4	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	650,00 €	650,00 €
9.4	CONSTRUÇÃO DE MURO N.º2 - 4				
9.4.1	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	30,00	15,95 €	478,50 €
9.5	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.5.1	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata contínua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	30,00	80,00 €	2 400,00 €
9.5.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio.	m2	36,00	85,00 €	3 060,00 €
9.5.3	Revestimento parcial de acordo com material pré-existente	vg	1,00	750,00 €	750,00 €
9.5.4	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	395,00 €	395,00 €
9.6	CONSTRUÇÃO DE MURO n.º 3 -3				

EMPREITADA: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA FONTE DAS LÁGRIMAS (TROÇO ENTRE A TRAVESSA DA CEREJEIRA E A RUA DO OUTEIRINHO)"

N/Código: 019/24

Data: 13/05/2024

Cliente:

Construção e Reparação de Obras

Lista de Preços Unitários

Art.	Descrição	Uni.	Quant.	Preço Unit.	Preço
1	Escavação para abertura de caixa de pavimento:				
1.1	Troço ainda em terra	m2	455,00	2,50 €	1 137,50 €
1.2	Em alargamentos	m2	853,50	2,50 €	2 133,75 €
2	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação	m2	2 150,00	6,00 €	12 900,00 €
9.6.1	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	20,00	15,95 €	319,00 €
9.6.2	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.6.3	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	20,00	80,00 €	1 600,00 €
9.6.4	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio.	m2	24,00	87,00 €	2 088,00 €
9.6.5	Remoção, tratamento e recolocação de portões existentes.	vg	1,00	1 900,00 €	1 900,00 €
9.6.6	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	760,00 €	760,00 €
				TOTAL	150 721,56 €

Apresentamos a presente proposta no montante de 150.721,56€ (Cento e cinquenta mil e setecentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

Proposta Válida por 60 dias
A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Matosinhos, 13 de Maio de 2024

CLIENTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
OBRA: REQUALIFICACAO DA TRAVESSA R. CEREJEIRA
LOCAL: TRAVESSA DA CEREJEIRA
DATA: 22/05/2024

Ponte da Cunha
OBRAS DE URBANIZAÇÃO & INFRAESTRUTURAS

Art.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant.	Preços Uni.	Preços Totais
1	Escavação para abertura de caixa de pavimento:				
1.1	Troço ainda em terra	m2	455,00	€ 2,00	€ 910,00
1.2	Em alargamentos	m2	853,50	€ 2,00	€ 1 707,00
2	Fornecimento e aplicação de ABGE com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação	m2	2 150,00	€ 5,25	€ 11 287,50
4	Limpeza da área a pavimentar sobre pavimento betuminoso existente	m2	3 830,00	€ 0,90	€ 3 447,00
5	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso em camada de desgaste AC14 surf 35/50 (BB) com 0,07m de espessura, incluindo rega de impregnação/colagem	m2	5 925,65	€ 13,40	€ 79 403,71
6	Execução de valetas em betão fabricado in situ, incluindo limpeza e regularização	ml	990,00	€ 19,00	€ 18 810,00
7	Pintura de pavimento em marcação horizontal:				
7.1	Linha Branca descontínua com 0,10m de espessura, ao eixo e bermas da faixa de rodagem	ml	1 485,00	€ 1,15	€ 1 707,75
7.2	Passadeiras	m2	44,00	€ 15,00	€ 660,00
7.3	Traço de paragem	m2	9,00	€ 15,00	€ 135,00
7.4	Marcação STOP	un	1,00	€ 70,00	€ 70,00
7.5	Símbolo Peão	un	32,00	€ 35,00	€ 1 120,00
8	Colocação à cota final de tampas e tectos móveis:				
8.1	Tampas D400 Ø 600	un	9,00	€ 65,00	€ 585,00
8.2	Tampas 50*50	un	5,00	€ 60,00	€ 300,00
8.3	Tectos móveis	un	8,00	€ 39,00	€ 312,00
8.4	Fornecimento e colocação de grelhas em sumidouros	un	7,00	€ 215,00	€ 1 505,00
8.5	Fornecimento e colocação de caleira tipo auto-estrada com diâmetro interior 300mm	ml	13,00	€ 80,00	€ 1 040,00
9	MUROS				

CLENTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
OBRA: REQUALIFICACAO DA TRAVESSA R. CEREJEIRA
LOCAL: TRAVESSA DA CEREJEIRA
DATA: 22/05/2024

Ponte da Cunha

9.1 CONSTRUÇÃO DE MURO n.º 2 - 1				
Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	50,00	€ 16,98	€ 849,00
9.1.1 MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.2 Execução de fundação para o muro em betão ciclópico de secção (60x40)cm	m3	50,00	€ 87,00	€ 4 350,00
9.2.1 Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,60m de livres acima do passeio.	m2	44,80	€ 91,00	€ 4 076,80
9.3 MUROS				
9.3.1 CONSTRUÇÃO DE MURO N.º1 -5				
9.3.2 Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	10,00	€ 16,98	€ 169,80
9.3 MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.3.1 Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	10,00	€ 87,00	€ 870,00
9.3.2 Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,40m de livres acima do passeio.	m2	11,20	€ 91,00	€ 1 019,20
9.3.3 Revestimento parcial de acordo com material pré-existente	vg	1,00	€ 1 000,00	€ 1 000,00
9.3.4 Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	€ 50,00	€ 50,00
9.4 CONSTRUÇÃO DE MURO N.º2 - 4				

CLENTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
OBRA: REQUALIFICACAO DA TRAVESSA R. CEREJEIRA
LOCAL: TRAVESSA DA CEREJEIRA
DATA: 22/05/2024

Ponte da Cunha
OBRAS DE CONSTRUÇÃO & REMODELAÇÕES

Código	DESIGNAÇÃO			
9.4.1	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	30,00	€ 16,98	€ 509,40
9.5	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.5.1	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	30,00	€ 87,00	€ 2 610,00
9.5.2	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio.	m2	36,00	€ 91,00	€ 3 276,00
9.5.3	Revestimento parcial de acordo com material pré-existente	vg	1,00	€ 800,00	€ 800,00
9.5.4	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	€ 450,00	€ 450,00
9.6	CONSTRUÇÃO DE MURO n.º 3 -3				
9.6.1	Demolição e escavação de terras com meios mecânicos, para a abertura de caboucos de fundações de muros ou vigas de fundação ou outros, incluindo contenções, entivações, escoramentos, escoamento de águas afluentes, compactação da base, reposição de terras e respetivo aterro contra os novos elementos estruturais, incluindo a baldeação, carga, transporte a vazadouro	m3	20,00	€ 16,98	€ 339,60
9.6.2	MUROS EM BLOCOS DE BETÃO				
9.6.3	Execução de fundação para o muro em betão ciclópico, sapata continua em betão armado de secção (60x40)cm.	m3	20,00	€ 87,00	€ 1 740,00
9.6.4	Construção de muros em blocos de betão de 20cm de espessura, com 1,20m de livres acima do passeio.	m2	24,00	€ 91,00	€ 2 184,00
9.6.5	Remoção, tratamento e recolocação de portões existentes.	vg	1,00	€ 1 300,00	€ 1 300,00
9.6.6	Remoção e recolocação de nicho de contador	vg	1,00	€ 600,00	€ 600,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO **€ 149 193,76**

Nota: Acresce IVA a taxa legal em vigor

A gerência

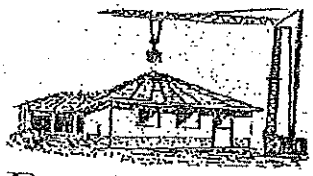

J.M.ALMEIDA & SOUSAS,LDA
Construções e Reparações
de Edificios

Rua de Cela Nº 354
4780 -254 Couto (São Miguel) Sº Tirso
Alvará - 52831
Contrib. 504 954 296
Telem - António Sousa - 917575462
Telem - José Almeida - 91655191 3
Telem - Domingos Sousa - 917575486

Assunto: Cotação

Exmo. Sr. União de Freguesia Carreira e Bente
Data: 14 de Maio de 2024

Exmo. Senhor:
De acordo com o seu pedido de Cotação, que desde já agradecemos, vimos por este meio apresentar N/ melhor preço p/ execução dos seguintes trabalhos e materiais.
Incluindo materiais e mão-de-obra em todas as artes, que a seguir se discriminam:

Reconstrução de Passeios e Águas pluviais na Rua Associação do Outeiro				
Nº Serviço	Descrição dos Trabalhos	Quant.	Valor Unitário	Total
1	Limpeza de terreno e movimentação de terras na área de cedência	213.60 m2	3,50€	747.60€
2	Fornecimento e aplicação de tubos 200 para águas pluviais	178 ml	21.00€	3728.00€
3	Fornecimento e aplicação de guias de betão de 15cm incluindo rebaixamento nas entradas	178 ml	19,50€	3471.00€
4	Execução de caixa compacta de 15cm para assentamento de pavê, com pó de pico e areão	213.60m2	8,50€	1815.60€
5	Assentamento de pavê	213.60m2	7,50€	1602.00€
6	Reconstrução de cinta em betão armado	178 ml	27,50€	4895.00€
7	Caixas e tampas em ferro fundido 50x50	4 un	85,00€	340.00€

Soma = 16.599,20€

Total a Serviços 16.599,20€ euros
(Dezasseis mil quinhentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos)
(Iva acresce á taxa em vigor á data da execução)

Todos os materiais a aplicar serão isentos de defeito e só serão aplicados materiais homologados.

Santo Tirso, 14 de Maio de 2024.

PROPOSTA ORÇAMENTAL Nº013/2024

TENDÊNCIAS&VARIÁVEIS

TERRAPLANAGEM & CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 110444
tendencias.variaveis@gmail.com
Rua da Aldeia, Nº 578
4765-072 Carreira, V.N.Famalicão
Tlm. 914 065 166 | Tel. 252 183 799
(Chamada para rede fixa nacional)

Exmo(s) Sr(s).

União de Freguesias Carreira e Bente

Vila Nova de Famalicão

Exmo(s). Sr(s).
Os nossos melhores cumprimentos,

No seguimento da vossa solicitação, a qual desde já agradecemos, vimos por este meio submeter à vossa estimada apreciação o nosso melhor preço para o fornecimento de material e mão-de-obra para a RECONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ASSOCIAÇÃO DO OUTEIRO, conforme os trabalhos abaixo descritos.

Serviços a executar:

-Limpeza do terreno e movimentação das terras na área de cedência - 213.60ms x 4.00€/m2.....854,40€*
-Fornecimento e aplicação de tubo de diâmetro 200, para as águas pluviais – 178.00ml x 21.00€/ml.....3.738,00€*
-Fornecimento e aplicação de guias em betão de 15, incluindo rebaixamento nas entradas – 178.00ml x 20.00€/ml.....3.560,00€*
-Assentamento de pavêt, incluindo uma caixa compacta de 15cm com pó de pico e areão – 213.60m2 x 17.00€/m2.....3.631,20€*
-Reconstrução de uma cinta em betão armado – 178ml x 27.50€/ml.....4.895,00€*
-Fornecimento e colocação de caixas e tampas em ferro fundido 50x50 – 4unidades x 85.00€/und.....340,00€*

Esta proposta orçamental não inclui:
-Outros trabalhos não referidos.

Tendo em conta que, todos os trabalhos serão executados segundo os mais altos e rigorosos padrões de qualidade, a nossa proposta é de:
Total : Dezassete mil e dezoito euros e sessenta cêntimos.....17.018,60€*
Acresce IVA à taxa legal em vigor

O cliente compromete-se a fornecer água e energia.
A validade desta proposta orçamental é de 30 dias úteis.

Carreira, 10 de Maio de 2024
TENDÊNCIAS E VARIÁVEIS
Unipessoal Lda
Gerência

A Gerência: _____

O Requerente: _____

Alcino Pinheiro de Araújo, L.da
CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Telef. 252 931014 • Casais • 4770-060 BENTE

Para

União de Freguesias Carreira Bente

Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2024

ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

Reconstrução de Passeios e Águas pluviais na Rua Associação do Outeiro				
Nº Serviço	Descrição do serviço	Quantidade	Preço/Unidade	Total
1	Limpeza de terreno e movimentação de terras na área de cedência	213,6m^2	2,50€	534,00€
2	Fornecimento e aplicação de tubos de 200 para águas pluviais	178ml	19,00€	3382,00€
3	Fornecimento e aplicação de guias de betão de 15 incluindo rebaixamento nas entradas	178ml	18,00€	3204,00€
4	Fazer caixa compacta de 15cm para assentamento de pavé, com pó de pico e areão	213,6m^2	7,00€	1495,20€
5	Assentamento de pavé	213,6m^2	7,00€	1495,20€
6	Reconstrução de cinta em betão armado	178ml	26,00€	4628,00€
7	Caixas e tampas em ferro fundido 50x50	4un	80,00€	320,00€
				15.058,40€

Obs.: Orçamento válido apenas nos 90 dias após a data localizada acima.

Gratos pela V/ consulta,

De V/ Ex.a
Atentamente
Domingos Pinheiro (933 428 719)

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ
Rua da Igreja, nº 28
4760-503 GONDIFELOS VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 02/02/2024

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOAQUIM CARNEIRO - OUTIZ", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 13.890,13 € (Treze Mil Oitocentos e Noventa Euros e Treze Cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500499675 - Titular do Alvará N.º 12829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado;

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Qualsquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada (s) em betuminoso;
- Qualsquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexam à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,
DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada. Nome do Cliente: UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOAQUIM CARNEIRO - OUTIZ" Proposta N.º: ORC2024-022 Função:_____ Data: __/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 500.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500499875 - Titular do Alvará N.º 12829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

ISO 9001 SGS

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOAQUIM CARNEIRO - OUTIZ (Valores em EUR

© PRIMAVERA BS

Código: ORC2024-022

Dono da Obra: UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ

Data: 02/02/2024

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
					Pág. 1/1
ORC2024-022	PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA JOAQUIM CARNEIRO - OUTIZ				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	M2	655,000	4,95	3 242,25
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	655,000	13,96	9 143,80
1.3	Regularização de depressão em vala existente incluindo fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB) e respetiva rega de colagem.	TON	10,000	92,50	925,00
1.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	2,000	67,10	134,20
1.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	UN	4,000	57,32	229,28
1.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UN	10,000	21,56	215,60
				1 Total	13 890,13
				ORC2024-022 Total	13 890,13
				Total Geral	13 890,13

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA
A Administração

Capital Social: 800.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib.nº 500499675 • Titular do Alvará N.º 12829

Trilhos Avultados
Arruamentos, Muros & Calçadas

Orçamento Para Execução de Obra

Data: 14 de Fevreiro de 2024
Local da Obra: Outiz
Exmo. Sr.: União de Freguesias, Gondifelos Cavalões e Outiz

N.º	DESCRIÇÃO DO TRABALHO A EXECUTAR	Und	Quant.	Preço Un.	Total
	Pavimentação da parte da Rua Joaqim Carneiro- Outiz				
1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso; numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazedouro autorizado.	m2	655,00	5,00 €	3 275,00 €
2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14SURF35/50(BB) COM 0,06m de espessura em camada de desgate, incluindo limpeza e reg da colagem.	m2	655,00	14,30 €	9 366,50 €
3	Regularização de depressão em vala existente incluindo fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14SURF35/50(BB) e respetiva rega de cologem.	TON	10[illegible],00	95,00 €	950,00 €
4	Levantamento de tampas DN600MM de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UNI	2[illegible],00	70,00 €	140,00 €
5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas de oavlemnto.	UNI	4,00	65,00 €	260,00 €
6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	UNI	10,00	25,00 €	250,00 €
				TOTAL:	14 241,50 €

A estes valores acresce Iva a Taxa legal em Vigor

Trilhos Avultados, Unipessoal Lda
a gerência

ORGANYTERRA

Ex.mos Senhores
União de Freguesias de Gondifelos Cavalões e
Rua Da Igreja, n.º 28
4760-503 Gondifelos

21/02/2024
N/ Ref.: 56/24

Assunto: Pavimentação de parte da Rua Joaquim Carneiro - Outiz

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

	Designação	Medição Un.	Medição Quant.	Preço Unitário	Sub Total	Total
1	**Pavimentação**					
1.1	Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,06m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado.	m2	655	5,59 €	3 661,45 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem.	m2	655	15,80 €	10 349,00 €	
1.3	Regularização de depressão em vala existente incluindo fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB) e respetiva rega de colagem.	ton.	10	98,00 €	980,00 €	
1.4	Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	uni	2	65,00 €	130,00 €	
1.5	Levantamento de tampas 50x50cm de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento.	uni	4	58,00 €	232,00 €	
1.6	Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento.	uni	10	23,90 €	239,00 €	
	Total					15 591,45 €

O prazo de validade desta proposta é de 15 dias
Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

Junta de Freguesia de Ruivães
A/C Ex. Senhor Presidente Duarte Veiga
Rua da Nova, Vº36
4770-495 Ruivães

Proposta de Preço

Ex.mos (os) Senhor (es);

A empresa **JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.**, Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na Avenida João XXI, nº 1965, 4770-754 Vermoim, V.N. Famalicão, pessoa coletiva nº 502046376, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Montalegre sob o nº 502046376, com o capital social 650000€, propõe executa os trabalhos pela quantia de **51 652.72€ (ciquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois euros e setenta e dois cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sore o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 24 de maio de 2024

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas
Avenida João XXI, Nº 1965 - Apt. 6040
4770-754 Vermoim_Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax. 252 920 201
Email: geral.jmf@mail.telepac.pt

CLIENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE RUIVÃES
OBRA: LOTE 3 - RUIVÃES

ARTº	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB-TOTAL	TOTAL
2	Troço 2 - Rua entre Avenida nova e Rua de Bouças					29 699,12 €
1	Pavimentação em Betuminoso					
1.1	Regularização da base.	m2	1 232,00	0,82 €	1 010,24 €	
1.2	Fornecimento e aplicação de base em agregado britado de granulometria extensa numa espessura de 20 cm, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários.	m2	1 232,00	7,32 €	9 018,24 €	
1.3	Rega de colagem betuminosa, realizada por aplicação de uma emulsão betuminosa cumprindo a EN 13808:2013	m2	1 232,00	1,01 €	1 244,32 €	
1.4	Betão betuminoso com betume tipo 35/50 em camada de desgaste (BB - AC14 surf), com espessura de 7 cm.	m2	1 232,00	14,00 €	17 248,00 €	
1.5	Levantamento à cota final do pavimento de todas as tampas incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução da tarefa.	un	13,00	90,64 €	1 178,32 €	
3	Troço 3 - Rua do Souto					21 953,60 €
1	Rede de Águas Pluviais					
1.1	Fornecimento e execução de valeta em betão armado com malhasol CQ 30 (Largura de 50 cm e 10 cm de espessura) assente sobre camada de brita com 0,20m de espessura e todos os trabalhos necessários.	ml	150,00	16,92 €	2 538,00 €	
1.2	Fornecimento e colocação de Caleira Sumidouro Ø300 C=1000mm c/rasgo ARMADA, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos necesários.	ml	10,00	88,86 €	888,60 €	
1.3	Ligação à rede de águas pluviais existente, incluído abertura e fecho de vala e todos os trabalhos necessários à perfeita execução.	vg	1,00	350,40 €	350,40 €	
2	Pavimentação em Betuminoso					
2.1	Rega de colagem betuminosa, realizada por aplicação de uma emulsão betuminosa cumprindo a EN 13808:2013.	m2	1 060,00	1,01 €	1 070,60 €	
2.2	Betão betuminoso com betume tipo 35/50 em camada de desgaste (BB - AC14 surf), com espessura de 7 cm.	m2	1 060,00	14,00 €	14 840,00 €	
2.3	Levantamento à cota final do pavimento de todas as tampas incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução da tarefa.	un	25,00	90,64 €	2 266,00 €	
				TOTAL DO ORÇAMENTO	51 652,72 €	51 652,72 €

Orçamento P24_20 Revisão 2

Vermoim, 8 de maio de 2024

Avenida João XXI, Nº 1965 - Apt. 6040
4770-754 Vermoim Famalicão
Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

BETUFAM

Projetamos o caminho do futuro

União de Freguesias de Ruivães e Novais
Rua de Nova, nº 36 4770-495 Ruivães
Vila Nova de Famalicão

Proposta

Dono de Obra: União de Freguesias de Ruivães e Novais

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS"*** obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **54 509,32 €** ***(Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Nove Euros e Trinta e Dois Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 30 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 23 de Maio de 2024

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM

União de Freguesias de Ruivães e Novais

PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS

Medições e Orçamento

Nº do Artigo	Designação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
2	Troço 2 - Rua entre Avenida nova e Rua de Bouças				
1	Pavimentação em Betuminoso				
1.1	Regularização da base.	m2	1232,00	2,50 €	3 080,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de base em agregado britado de granulometria extensa numa espessura de 20 cm, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários.	m2	1232,00	7,00 €	8 624,00 €
1.3	Rega de colagem betuminosa, realizada por aplicação de uma emulsão betuminosa cumprindo a EN 13808:2013	m2	1232,00	0,98 €	1 207,36 €
1.4	Betão betuminoso com betume tipo 35/50 em camada de desgaste (BB AC14 surf), com espessura de 7 cm.	m2	1232,00	13,98 €	17 223,36 €
1.5	Levantamento à cota final do pavimento de todas as tampas incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução da tarefa.	un	13,00	105,00 €	1 365,00 €
3	Troço 3 - Rua do Souto				
1	Rede de Águas Pluviais				
1.1	Fornecimento e execução de valeta em betão armado com malhasol CQ 30 (Largura de 50 cm e 10 cm de espessura) assente sobre camada de brita com 0,20m de espessura e todos os trabalhos necessários.	ml	150,00	16,92 €	2 538,00 €
1.2	Fornecimento e colocação de Caleira Sumidouro Ø300 C=1000mm c/rasgo ARMADA, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos necesários.	ml	10,00	88,86 €	888,60 €
1.3	Ligação à rede de águas pluviais existente, incluido abertura e fecho de vala e todos os trabalhos necessários à perfeita execução.	vg	1,00	350,40 €	350,40 €
2	Pavimentação em Betuminoso				
2.1	Rega de colagem betuminosa, realizada por aplicação de uma emulsão betuminosa cumprindo a EN 13808:2013.	m2	1060,00	0,98 €	1 038,80 €
2.2	Betão betuminoso com betume tipo 35/50 em camada de desgaste (BB AC14 surf), com espessura de 7 cm.	m2	1060,00	13,98 €	14 818,80 €
2.3	Levantamento à cota final do pavimento de tódas as tampas incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução da tarefa.	un	25,00	135,00 €	3 375,00 €
	Total Geral				54 509,32 €

Vila Nova de Famalicão, 13 de Maio de 2024

BETUFAM

A Gerência

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

PME líder'22

Ex.mo(s) Senhor(es):
Junta de Freguesia de Ruivães
A/C: Ex.mo Sr. Presidente Duarte Veiga
Rua de Nova, N.º 36
4770-495 Ruivães

"PROPOSTA ORÇAMENTAL N.º 10 / 2024"

Ex.mo(s) Senhor(es) :

A Firma, **Armindo Fernandes Gomes, Lda.**, com Sede na Rua Duque de Loulé, N.º 2368, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do **NIPC 504 853 848** e do **Alvará de Construção N.º 44 015 - PUB**, contendo a Categoria 2ª "Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas", Subcategoria 1ª "Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos", Classe 5 (Obras até 3.200.000,00€) depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de **"Pavimentação"** obriga-se a executar a referida empreitada, pela quantia de **56.283,71 € (Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Três Euros e Setenta e Um Cêntimos)**, conforme lista de preços unitários apensa à esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Gratos pela consulta e na expectativa de prezadas notícias de V.Ex.as, agradecemos desde já a vossa melhor atenção, ficando ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que julguem pertinentes para uma melhor apreciação desta proposta.

Vila Nova de Famalicão, 23 de Maio de 2024.

Atentamente,

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: Junta de Freguesia Ruivães

Empreitada: "Pavimentação"

N/Proposta N.º 10 /2024

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Troço 2 - Rua entre Avenida nova e Rua de Bouças				
1	Pavimentação em Betuminoso				
1.1	Regularização da base.	m2	1 232,00	1,50 €	1 848,00 €
1.2	Fornecimento e aplicação de base em agregado britado de granulometria extensa numa espessura de 20 cm, incluindo compactação e todos os trabalhos necessários.	m2	1 232,00	7,68 €	9 461,76 €
1.3	Rega de colagem betuminosa, realizada por aplicação de uma emulsão betuminosa cumprindo a EN 13808:2013	m2	1 232,00	1,10 €	1 355,20 €
1.4	Betão betuminoso com betume tipo 35/50 em camada de desgaste (BB - AC14 surf), com espessura de 7 cm.	m2	1 232,00	15,00 €	18 480,00 €
1.5	Levantamento à cota final do pavimento de todas as tampas incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução da tarefa.	un	13,00	93,00 €	1 209,00 €
3	Troço 3 - Rua do Souto				
1	Rede de Águas Pluviais				
1.1	Fornecimento e execução de valeta em betão armado com malhasol CQ 30 (Largura de 50 cm e 10 cm de espessura) assente sobre camada de brita com 0,20m de espessura e todos os trabalhos necessários.	ml	150,00	16,93 €	2 538,75 €
1.2	Fornecimento e colocação de Caleira Sumidouro Ø300 C=1000mm c/rasgo ARMADA, incluindo movimento de terras e todos os trabalhos necesários.	ml	10,00	75,00 €	750,00 €
1.3	Ligação à rede de águas pluviais existente, incluído abertura e fecho de vala e todos os trabalhos necessários à perfeita execução.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
2	Pavimentação em Betuminoso				

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.

EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS

CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS

Alvará de Construção N.º 44015

Dono de Obra: Junta de Freguesia Rulvães

Empreitada: "Pavimentação"

N/Proposta N.º 10 / 2024

TRABALHOS				LISTA DE PREÇOS	
Artº	Designação dos trabalhos e/ou materiais	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Rega de colagem betuminosa, realizada por aplicação de uma emulsão betuminosa cumprindo a EN 13808:2013.	m2	1 060,00	1,10 €	1 166,00 €
2.2	Betão betuminoso com betume tipo 35/50 em camada de desgaste (BB - AC14 surf), com espessura de 7 cm.	m2	1 060,00	15,00 €	15 900,00 €
2.3	Levantamento à cota final do pavimento de todas as tampas incluindo todos os trabalhos preparatórios e complementares, materiais e equipamentos necessários para uma boa execução da tarefa.	un	25,00	125,00 €	3 125,00 €
			Total Lista de Preços		56 283,71 €

Vila Nova de Famalicão, 23 de Maio de 2024.

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA

A Gerência

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão

E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

IMPIC

Empresas titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas

Alvará 44015 - PUB
Data de Inscrição 27/12/2002
Classe Máxima 5
NIF/NIPC 504853848
Denominação ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
Morada R DUQUE DE LOULE 2368
CALENDARIO
4760-333 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Concelho Vila Nova de Famalicão
Distrito Braga
País PORTUGAL
Telefone 252372742
Fax 252376996
E-mail armindofgomes.lda@gmail.com

HABILITAÇÕES

Descrição	Classe
1ª Categoria - Edifícios e património construído	
1.ª - Estruturas e elementos de betão	4
2.ª - Estruturas metálicas	2
4.ª - Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias	4
5.ª - Estuques, pinturas e outros revestimentos	2
6.ª - Carpintarias	2
8.ª - Canalizações e condutas em edifícios	2
2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas	
1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos	5

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA.
EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS
Alvará de Construção N.º 44015

Sociedade por Quotas - Contribuinte N.º 504 853 848 - Capital Social: 200.000 EUROS - Matric. na C. R. C. de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 5295

Descrição	Classe
2.ª - Vias de circulação ferroviária	2
3.ª - Pontes e viadutos de betão	4
4.ª - Pontes e viadutos metálicos	2
5.ª - Obras de arte correntes	4
6.ª - Saneamento básico	5
8.ª - Calcetamentos	3
9.ª - Ajardinamentos	2
10.ª - Infraestruturas de desporto e lazer	4
11.ª - Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança	1
3ª Categoria - Obras hidráulicas	
1.ª - Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos	3
2.ª - Obras portuárias	2
3.ª - Obras de proteção costeira	2
4.ª - Barragens e diques	2
6.ª - Emissários	2
5ª Categoria - Outros trabalhos	
1.ª - Demolições	4
2.ª - Movimentação de terras	5
5.ª - Reabilitação de elementos estruturais de betão	2
6.ª - Paredes de contenção e ancoragens	2
7.ª - Drenagens e tratamento de taludes	3
8.ª - Armaduras para betão armado	2
10.ª - Cofragens	2
11.ª - Impermeabilizações e isolamentos	2
12.ª - Andaimes e outras estruturas provisórias	1
13.ª - Caminhos agrícolas e florestais	4

ARMINDO FERNANDES GOMES, LDA
A Gerência

Telef. 252 372 742 - Fax 252 376 996 - Rua Duque de Loulé, 2368 - 4760-333 Calendário - V. N. Famalicão
E-MAIL: armindofgomes.lda@gmail.com

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 035469826ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718

Código de Verificação - PJWZKRC7T2Y9MNB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 17:57:16 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 035467958ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - BWJTLEL9GXJWBXH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 16:07:36 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S.MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 035469842ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - E8NRD9NL2WDNPY9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Documento gerado pelo INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Data: 2024.02.05 17:41:16 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 035469851ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - 3MNCZTRKAM9S5QS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 17:37:31 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 035469857ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - T3B9EDL9S7MLFTZ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.02.05 17:51:18 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 035467984ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940

Código de Verificação - 22HF8U7SUM2TUGT

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.02.05 16:31:16 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 035467967ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108371909

Código de Verificação - TWRNT5A7WQGK44E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 10:09:51 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 035469862ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108393206

Código de Verificação - 7T34CS8X2GWMAM7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.05 17:30:02 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4639	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	OCR	2024 / 3749

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/204. Instalação de um equipamento infantil no Parque de Lazer das Searas - DDT-LA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-fdoc 30549/2024	UN	1.000	7.200,000			7.200,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.200,00		7.200,00	

EXTENSO
SETE MIL E DUZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.200,00

Documento n.° 2024 / 4639, Compromisso n.° 2024 / 3749, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4313

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4641	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507021932	55	OCR	2024 / 3750

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Ampliação do cemitério da Freguesia - DDT-OLIVEIRA SAO MATEUS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 30267/2024	UN	1.000	88.900,000			88.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		88.900,00		88.900,00	

EXTENSO

OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4641, Compromisso n.° 2024 / 3750, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4315

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	88.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	88.900,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4644	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	OCR	2024 / 3751

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Reperfilamento da rua de Santa Cruz de Coimbra - DDT-OLIVEIRA (SANTA MARIA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 30591/2024	UN	1.000	107.000,000			107.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		107.000,00		107.000,00	

EXTENSO
CENTO E SETE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4644, Compromisso n.° 2024 / 3751, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4317

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	107.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	107.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4646	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507034325	58	OCR	2024 / 3752

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	RC datada de 06/06/2024. Requalificação do fontanário de Matinhos - DDT-POUSADA DE SARAMAGOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 25399/2024	UN	1.000	14.700,000			14.700,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.700,00		14.700,00	

EXTENSO

CATORZE MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4646, Compromisso n.° 2024 / 3752, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4320

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4648	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	OCR	2024 / 3753

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Alargamento e pavimentação da rua Fonte das Lágrimas (troço entre a Travess	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 30605/2024	UN	1.000	149.000,000			149.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		149.000,00		149.000,00	

EXTENSO
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 4648, Compromisso n.° 2024 / 3753, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4323

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	149.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	149.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4650	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510835694	11344	OCR	2024 / 3754

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	RC datada de 06/06/2024. Reconstrução de passeios e águas pluviais na rua Associação do Outeiro - Ca	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 7447/2024 EXT	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2024 / 4650, Compromisso n.° 2024 / 3754, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4325

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	martao	2024/06/03	4653	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837190	11346	OCR	2024 / 3755

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, N° 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Pavimentação de parte da rua Joaquim Carneiro - Outiz - DDT-OUTIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoios financeiros para obras nas Fregusias: Landim, Oliveira S. Mateus, Oliveira Sta. Maria, Pousada de Saramagos, Ribeirão, Carreira e Bente, Gondifelos, Cavalões e Outiz e Ruivães e Novais.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 30629/2024	UN	1.000	13.800,000			13.800,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.800,00		13.800,00	

EXTENSO
TREZE MIL E OITOCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4653, Compromisso n.° 2024 / 3755, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4327

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.800,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4652	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510839320	11348	CFRE	2024 / 3748

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, N° 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Requalificação da rua entre a Avenida Nova e a rua de Bouças e rua do Souto	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: LANDIM, OLIVEIRA S. MATEUS, OLIVEIRA STA. MARIA, POUSADA DE SARAMAGOS, RIBEIRÃO, CARREIRA E BENTE, GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E RUIVÃES E NOVAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 30490/2024	UN	1.000	51.600,000			51.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		51.600,00		51.600,00	

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4652, Compromisso n.° 2024 / 3748, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4326

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias: Gavião, Lousado, Mogege, Oliveira S. Mateus, Antas e Abade de Vermoim, Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, Avidos e Lagoa e Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Transferência de verbas.

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

a) Freguesia de Gavião - Pavimentação da rua do Picoto (troço compreendido entre o ecoponto junto ao loteamento de Vilar e o portão da casa n.º 866) - CM 1481 - (64.404,11 euros);
b) Freguesia de Lousado - Alargamento da rua das Cavadas - 1.ª Fase - CM 1466 - (115.889,10 euros)
c) Freguesia de Mogege - Ampliação da rede de águas residuais na rua Penedo da Moura, Travessa Padre António Ferreira e do Covo e Praça de Sta. Marinha - (63.255,50 euros);
d) Freguesia de Oliveira S. Mateus - Substituição da cobertura do palco do Parque do Quinteiro - (7.844,00 euros);
e) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Extensão de ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudio - Antas - (7.370,45 euros);
f) União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação da rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435) Arnoso Sta. Eulália - (118.942,07 euros);
g) União de Freguesias de Avidos e Lagoa - Pavimentação da Avenida de Cambães (EM 573-2) Lagoa - (38.626,85 euros);
h) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Construção da rede de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia - Vale S. Cosme - (14.598,85 euros) e construção da rede de abastecimento de água na rua Boucinha - Vale S. Cosme - (15.841,91 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências" a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Gavião, de Lousado, de Mogege, de Oliveira S. Mateus, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, da União de Freguesias de Arnoso (Arnoso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, da União de Freguesias de Avidos e Lagoa e da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 446.772,84 euros (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) IVA incluído;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 – Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Gavião, da Freguesia de Lousado, da Freguesia de Mogege, da Freguesia de Oliveira S. Mateus, da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, da União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, da União de Freguesias de Avidos e Lagoa e da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2024, de transferência:

a) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 64.404,11 euros, para a obra de pavimentação da rua do Picoto (troço compreendido entre o ecoponto junto ao loteamento de Vilar e o portão da casa n.º 866) - CM 1481;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Para a Freguesia de Lousado, NIPC 507 018 397, até ao montante de 115.889,10 euros, para a obra de alargamento da rua das Cavadas – 1.ª Fase - CM 1466;
c) Para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 63.255,50 euros, para a ampliação da rede de águas residuais na rua Penedo da Moura, Travessa Padre António Ferreira e do Covo e Praça de Sta. Marinha;
d) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 7.844,00 euros, para a substituição da cobertura do palco do Parque do Quinteiro;
e) Para a União Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 7.370,45 euros, para a extensão de ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudio - Antas;
f) Para a União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 118.942,07 euros, para a requalificação da rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435) - Arnoso Sta. Eulália;
g) Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 38.626,85 euros, para a pavimentação da Avenida de Cambães (EM 573-2) - Lagoa;
h) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 30.440,76 euros, para a construção da rede de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia e construção da rede de abastecimento de água na rua Boucinha – Vale S. Cosme;

4 – Submeter à Assembleia Municipal:

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;

5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:04:18 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 9215, 9216, 9217, 9218, 9219, 9221, 9223 e 9226

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 05/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE GAVIÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Gavião, para a execução da obra denominada obra de pavimentação da rua do Picoto (troço compreendido entre o ecoponto junto ao loteamento de Vilar e o portão da casa n.º 866) - CM 1481, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

O seu lugar pour place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Gavião,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Gavião em ___ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Gavião em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar pour place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 06/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE FRADELOS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

O bem maior vive aqui

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Lousado o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Lousado, para a execução da obra denominada obra na rua das Cavadas - CM 1466, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Lousado,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Lousado em ____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Lousado em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 07/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE MOGEGE

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, pessoa coletiva n.º 506915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Carlos da Silva Lima, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Mogege o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Mogege, para a execução da obra denominada obra de ampliação da rede de águas residuais. Rua, Penedo da Mouras, Travessa Padre Antonio Ferreira e da Covo e Praça Sta.ª Marinha, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/_____ pelo cabimento nº 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Mogege,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Mogege em ____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Mogege em _____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em ____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O seu lugar *your place*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 08/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, pessoa coletiva n.º 507021932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, para a execução da obra denominada obra de cobertura do palco no Parque do Quinteiro, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____/_____ pelo cabimento n° 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus em _____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Oliveira S. Mateus em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 09/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, para a execução da obra denominada **extensão de ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudio - Anta**, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 2 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 1 mês.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/____ pelo cabimento n° 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Antas e Abade de Vermoim,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em _____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim em ____ de ____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 10/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, pessoa coletiva n.º 510834655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Jorge Vieira Amaral, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, para a execução da obra denominada requalificação da rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435) Arnoso Sta. Eulália, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

O seu lugar para viver

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento nº 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

O Presidente da Junta da UF de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em _____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

O bem lógico pour place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 11/2024

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE AVIDOS E LAGOA

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA, pessoa coletiva n.º 510834795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, da união de freguesias de Avidos e Lagoa, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, para a execução da obra denominada pavimentação da Avenida de Cambães - EM 573-2 - Lagoa, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.

3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;

Um lugar para viver

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 17.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e nos n.ºs 2 dos artigos 120 do RJAL, que estabelecem a aplicação subsidiária do CPA.

Cláusula 20.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n° 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Avidos e Lagoa,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 22 de março de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa em _____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Avidos e Lagoa em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Nr.º 12/2024
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE VALE S. COSME

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA, NIPC 510 840 787, com sede na rua da Luz, nº 67, Telhado, com o endereço eletrónico uf.vale.telhado.portela@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, para a execução da obra denominada construção da rede de drenagem de águas residuais Travessa da Regadia e rede de abastecimento de água na rua Boucinha - Vale S. Cosme, prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:

a) As cláusulas deste contrato;

b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:

a) O Código dos Contratos Públicos;

b) O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª

Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª

Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª

Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de 3 meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em 2 meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª

Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via pública, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª

Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª

Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª

Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª

Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes

O seu lugar no mundo | your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª

Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;

b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª

Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18.ª

Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2024.

Cláusula 19.ª

Publicidade

Este contrato é publicitado no sítio da internet do Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 20.ª

Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____/_____ pelo cabimento n° 2024/_____, correspondendo-lhe o compromisso n° 2024/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Junta da UF de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2024 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em 29 de fevereiro de 2024, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela em _____ de _____ de 2024, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela em _____ de _____ de 2024, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo 2º Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de 2024, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12561/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 23-05-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação e execução de rede de águas pluviais, na Rua do Picoto, CM 1481, freguesia de Gavião.

A Junta de Freguesia de Gavião, propõe a realização de obras de pavimentação e execução de rede de águas pluviais, na Rua do Picoto, CM 1481.

As obras a realizar, consistem na demolição do pavimento existente em betão betuminoso, e aplicação de novo betão betuminoso, em camada de desgaste, execução de valetas em betão simples, assentamento de grelha em caixa de valeta existente, levantamento de tampas de caixas de visita, sarjetas, caixas de ramal, tetos móveis de águas, e tetos móveis de gás, para as novas cotas de pavimento.

Será ainda necessário colocar tubos PP corrugado em colector e ramais, construir caixas de visita e de ramal, demolir sumidouros, e proceder a ligação de novo coletor à caixa de visita existente.

Por fim, será efetuada pintura de sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 64.404,11 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1451.24

23 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

DI n.º 24388/2024 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO
	O Presidente da Câmara Municipal (Mário Passos, Prof.)

Informação interna N.º 12780/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 27-05-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia de Lousado , Alargamento da Rua das Cavadas 1ªfase (CM 1466), na freguesia de Lousado

A junta de freguesia de Lousado propõe a realização de obras de alargamento da Rua das Cavadas 1ª fase (CM 1466), na freguesia de Lousado.

As obras propostas consistem na demolição de muro existente, na escavação e aterro do terreno alargado; na execução de muro de suporte de terras, na execução de passeio em bloco de encaixe 200x100x55mm; no fornecimento e aplicação de betão betuminoso na zona do alargamento e execução de pintura horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 115.889,1 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 3 meses.

CC 1459.24

23 de maio de 2024

Alexandra Gonçalves

(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, Arq.ª)

DI n.º 24846/2024 INT
A.G. - FREG - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	24210/2024 INT
Número de documento:	12487/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - Freguesia de Mogege - Ampliação da rede de águas residuais. Rua, Penedo da Mouras,Trav., Padre Antonio Ferreira e da Covo e Praça Sta.ª Marinha

Informação Técnica

A Junta da Freguesia de Mogege pretende efetuar obras de ampliação da rede de águas residuais na rua Penedo da Moura, Travessa Padre António Ferreira e do Covo e Praça de Sta. Marinha, com uma extenção total de 838.00m, com a instalação de 10 ramais, de acordo com o projeto. Para a execução desta obra estima-se um valor de 63.255,50 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização de 3 meses.

CC 1460.24

27 de maio de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA

Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.05.27 09:35:18 +01'00'

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12563/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 23-05-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - Cobertura do Palco do Parque do Quinteiro, freguesia de Oliveira S. Mateus

A Junta de Freguesia de Oliveira S. Mateus, propõe a realização de obras de execução de uma cobertura no Palco do Parque do Quinteiro.

As obras a realizar, consistem na execução de uma cobertura de palco em termopainel de 30mmm de espessura, com estrutura de suporte em tubo galvanizado, incluindo caleiro em chapa, remate e calhes em chapa lacada.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 7.840,00 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1477.24

23 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

DI n.º 24397/2024 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE: 24215/2024 INT
Número de documento: 12487/2024
Assunto: Contrato Interadministrativo - Extensão de ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudio - Antas

Informação técnica

A Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim pretende efetuar obras de extensão de ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudio, para permitir efectuar a ligação gravitica da rede instalada no rua João Araujo Costa, com um comprimento de 51.50m, em tubagem de 200mm em pp corrugado.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 7.370,45 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização de 1 meses.

CC 1437.24

27 de maio de 2024
PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.05.27 09:23:01 +01'00'

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12502/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 23-05-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália), para obras de requalificação da Rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), freguesia de Arnoso Santa Eulália,

A União de Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália), propõe a realização de obras de requalificação da Rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), freguesia de Arnoso Santa Eulália.

As obras propostas, consistem na demolição de um muro, e execução de um desaterro, para a construção de um de suporte e alargamento da rua. Após a construção do muro em betão ciclópico com pilares em betão, será colocada uma vedação em rede plastificada, e serão executados os trabalhos de pavimentação da área do alargamento, pelo que, será levantado o paralelo, aberta caixa para espalhamento de camada de tout-venan, com rega de colagem de camada de tapete betuminoso, execução de valetas em cimento, colocação de tubo Dn 200mm, maciçado nas entradas das habitações, e levantamento de tampas para a cota do pavimento.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 118.942,07 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 1472.24

23 de maio de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

DI n.º 24248/2024 INT
AA - FREG - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 12611/2024

De: FREG - Freguesias Técnicos

Data: 24-05-2024

Assunto: Contrato Interadministrativo - União de Freguesias de Avidos e Lagoa , Pavimentação da Avenida de Cambães (CM 1510), freguesia de Lagoa

A União de Freguesias de Avidos e Lagoa propõe a realização de obras de pavimentação da Avenida de Cambães (CM 1510), na freguesia de Lagoa. As obras propostas consistem na fresagem de pavimento nos entroncamentos e entradas carrais, no fornecimento e aplicação de betão betuminoso e levantamento de tampas e tetos moveis para às cotas do novo pavimento e fornecimento e execução de pintura horizontal.
Para a execução desta obra estima-se um valor de 38.626,85 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 1 mês.
CC 1455.24

23 de maio de 2024
Alexandra Gonçalves
(Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves, Arq.ª)

DI n.º 24485/2024 INT
A.G. - FREG - Freguesias Técnicos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE:	24192/2024 INT
Número de documento:	12479/2024
Assunto:	Contrato Interadministrativo - União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Rede de Drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia

Informação técnica

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela pretende efetuar obras de construção da rede de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia, Vale S. Cosme. Esta rede de drenagem de águas residuais domésticas, a instalar na Travessa da Regadia, Vale S. Cosme, terá uma extensão de 231.00m, com a instalação de 3 ramais domiciliários.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 14.598,85 Euros (IVA incluído) e um prazo para a realização de 2 meses.

CC 1475.24

27 de maio de 2024

PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.05.27 09:37:19 +01'00'

(Pedro Fonseca, Eng.º)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE: 24204/2024 INT
Número de documento: 12484/2024
Assunto: Contratos Interadministrativos - Rede de abastecimento de água na rua Boucinha - Vale S. Cosme

Informação técnica

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela pretende efetuar obras de construção da rede de abastecimento de água na rua Boucinha - Vale S. Cosme, com um comprimento de 240.00m em tubagem de 90mm em pead e com a instalação de 10 ramais de abastecimento domiciliário..

Para a execução desta obra estima-se um valor de 15.841,91 Euros (IVA Incluído) e um prazo para a realização de 2 meses.

CC 1475.24

27 de maio de 2024
PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Assinado de forma digital por PEDRO MANUEL LOPES FONSECA
Dados: 2024.05.27 09:20:56 +01'00'

(Pedro Fonseca, Eng.º)

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE OLIVEIRA S. MATEUS, GAVIÃO, LOUSADO, UF ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES E UF DE AVIDOS E LAGOA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são às abaixo descritas:

. Obra de execução de uma cobertura no palco do Parque do Quinteiro, freguesia de Oliveira S. Mateus;

Os trabalhos a realizar consistem, na execução de uma cobertura de palco em termopainel de 30mmm de espessura, com estrutura de suporte em tubo galvanizado, incluindo caleiro em chapa, remate e calhes em chapa lacada.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de pavimentação e execução de rede de águas pluviais, na Rua do Picoto, CM 1481, freguesia de Gavião;

As obras a realizar consistem, na demolição do pavimento existente em betão betuminoso, aplicação de novo betão betuminoso, em camada de desgaste, execução de valetas em betão simples, assentamento de grelha em caixa de valeta existente, levantamento de tampas de caixas de visita, sarjetas, caixas de ramal, tetos móveis de águas, e tetos móveis de gás, para as novas cotas de pavimento.

Serão ainda colocados tubos PP corrugado em coletor e ramais, construídas caixas de visita e de ramal, demolição de sumidouros, e realizada a ligação de novo coletor à caixa de visita existente. Por fim, será efetuada pintura de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de alargamento da Rua das Cavadas, freguesia de Lousado;

As obras a realizar consistem, na demolição de um muro existente, na escavação e aterro da área a alargar, na execução de um muro de suporte de terras, e de um passeio em bloco de encaixe, e na pavimentação da rua em betão betuminoso. Por fim, será efetuada pintura de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de requalificação da Rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435), freguesia de Arnoso Santa Eutália;

As obras a realizar consistem, na demolição de um muro, na execução de um desaterro, e construção de um de suporte e alargamento da rua, na construção de um muro em betão ciclópico com pilares em betão, com uma vedação em rede, e executados os trabalhos de pavimentação na área do alargamento. Assim, o paralelo será levantado, aberta uma caixa para espalhamento de camada de tout-venan, executadas valetas em cimento, colocado tubo nas entradas, e as tampas serão levantadas para a nova cota do pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obra de pavimentação da Avenida de Cambães (CM 1510), freguesia de Lagoa;

As obras a realizar consistem, na fresagem de pavimento nos entroncamentos e entradas carrais, aplicação de betão betuminosos, levantamento de tampas e de tetos móveis para as cotas do novo pavimento, e pintura de sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesias, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 27 de maio de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Paulo Bastos

Eng. António Barbosa

ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE MOGEGE, UF ANTAS E ABADE DE VERMOIM, UF VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Execução de obras de ampliação da rede de águas residuais na Rua Penedo da Moura, Travessa Padre António Ferreira e do Covo e Praça de St.ª. Marinha, freguesia de Mogege;

Os trabalhos propostos consistem em ampliar a rede de águas residuais numa extensão de 838,00m, com a instalação de 10 ramais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução da extensão de ligação da rede de drenagem de águas residuais na Rua S. Cláudio, freguesia de Antas;

Os trabalhos propostos consistem na extensão da ligação da rede de drenagem de águas residuais, para permitir efetuar a ligação gravítica da rede instaladora na Rua S João Araújo Costa, com um comprimento de 51,50m em tubagem de 200mm em pp corrugado.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução da rede de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia, freguesia de Vale S. Cosme;

Os trabalhos propostos consistem na instalação da rede de drenagem de águas residuais, numa extensão de 231,00m, com a instalação de 3 ramais domiciliários.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução da rede de abastecimento de águas na Rua Boucinha, freguesia de Vale S. Cosme;

Os trabalhos propostos consistem na instalação da rede de abastecimento com um comprimento de 240,00m em tubagem de 90mm em pead e com a instalação de 10 ramais de abastecimento domiciliário.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A intervenção a executar no âmbito da presente delegação de competências tem por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 27 de maio de 2024

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Eng. Pedro Fonseca

Eng. António Barbosa

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 035469821ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - QENFE967R54LYPE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.02.05 10:59:00 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 035469834ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016743357

Código de Verificação - HAWWGBF6WQZ4YCM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitalmente assinado por INSTITUTO DA INFORMATICA I.P. Data: 2024.02.05 17:01:16 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 035467976ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - 75FM58BE7M3FZM8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.05 16:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 035467958ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - BWJTLEL9GXJWBXH

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.02.05 10:01:52 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 035467948ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328766

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - 7MJH8HMZ24RD6WB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 035058351ASCD23

Data 2023-12-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - JJZ3DTSHT5YYCC6

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally Signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2023.12.29 10:36:00 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108347950

N.º de Identificação Fiscal 510834795

N.º do pedido 035058374ASCD23

Data 2023-12-29

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108347950

Código de Verificação - J32DRV7LK9CDS2E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2023.12.29 10:20:10 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 035469866ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - FJM9AXS43BMPV6K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.05 17:05:57 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4634	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2024 / 3740

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	RC datada de 06/06/2023. Pavimentação da rua do Picoto (troço compreendido entre o ecoponto junto ao	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	64.404,110			64.404,110	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		64.404,11		64.404,11	

EXTENSO
SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO EUROS E ONZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	64.404,11
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	64.404,11

Documento n.° 2024 / 4634, Compromisso n.° 2024 / 3740, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4306

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4635	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2024 / 3741

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Alargamento da rua das Cavadas ¿ CM 1466 - DDT-DC-CI-LOUSADO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	115.889,100			115.889,100	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		115.889,10		115.889,10	

EXTENSO

CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4635, Compromisso n.° 2024 / 3741, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4307

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	115.889,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	115.889,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4636	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2024 / 3742

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Ampliação da rede de águas residuais na rua Penedo da Moura, Travessa Padre	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	63.255,500			63.255,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		63.255,50		63.255,50	

EXTENSO
SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4636, Compromisso n.° 2024 / 3742, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4308

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63.255,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63.255,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4637	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2024 / 3743

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO	
2024/06/03	rc datada de 0606/2024. Substituição da cobertura do palco do Parque do Quinteiro - DDT-DC-CI-OLIVEI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	7.844,000			7.844,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.844,00		7.844,00	

EXTENSO

SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.844,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.844,00

Documento n.º 2024 / 4637, Compromisso n.º 2024 / 3743, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4309

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4638	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2024 / 3744

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Extensão de ligação de rede de drenagem de águas residuais na rua S. Cláudi	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	7.370,450			7.370,450	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.370,45		7.370,45	

EXTENSO
SETE MIL TREZENTOS E SETENTA EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 4638, Compromisso n.º 2024 / 3744, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4311

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.370,45
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.370,45

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4640	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2024 / 3745

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Requalificação da rua Eng.º Pinheiro Braga (CM 1435) Arnoso Sta. Eulália -	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	118.942,070			118.942,070	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		118.942,07		118.942,07	

EXTENSO

CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E SETE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	118.942,07
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	118.942,07

Documento n.º 2024 / 4640, Compromisso n.º 2024 / 3745, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4314

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4643	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834795	11343	CFRE	2024 / 3746

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Pavimentação da Avenida de Cambães (EM 573-2) Lagoa - DDT-DC-CI-LAGOA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	38.626,850			38.626,850	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		38.626,85		38.626,85	

EXTENSO
TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	38.626,85
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	38.626,85

Documento n.° 2024 / 4643, Compromisso n.° 2024 / 3746, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4316

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/06/03	4645	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2024 / 3747

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/06/03	rc datada de 06/06/2024. Construção da rede de drenagem de águas residuais na Travessa da Regadia e	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS: GAVIÃO, LOUSADO, MOGEGE, OLIVEIRA S. MATEUS, ANTAS E ABADE DE VERMOIM, ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES, AVIDOS E LAGOA E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)	UN	1.000	30.440,760			30.440,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.440,76		30.440,76	

EXTENSO
TRINTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.440,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.440,76

Documento n.° 2024 / 4645, Compromisso n.° 2024 / 3747, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4319

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RECURSOS HUMANOS:

1 - Recrutamento de 13 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (picheleiro/canalizador) - AO/08/2023 (Página 487)

2 - Recrutamento de 4 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (eletricistas) - AO/06/2023 (Página 490)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 13 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (picheleiro/canalizador) - AO/08/2023

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar o número de ramais e o de quilómetros de rede de abastecimento de água à população do concelho, bem como o número de quilómetros de rede de saneamento e respetivas ligações domiciliárias, assim como a extensão da rede de drenagem de águas pluviais;

É imprescindível dotar o serviço de abastecimento de água e o serviço de saneamento e águas pluviais da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de picheleiro/canalizador, para fazer face a esse acréscimo de rede e aumento do número de ramais de ligação, bem como para colmatar os assistentes operacionais que se aposentaram e não foram substituídos ou estão em vias de aposentação;

Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 13 (treze) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de picheleiro/canalizador, conforme Aviso de abertura (extrato) n.º 22923/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 229, de 27 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos aos dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 29 de abril de 2024, mantém-se a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 13 (treze) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de picheleiro/canalizador, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 29 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:12:03 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 24653/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de 4 assistentes operacionais, com recurso a reserva de recrutamento - Procedimento concursal na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável (eletricistas) - AO/06/2023

Considerando que:
Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de eletricista;
Verifica-se que o Município tem escassez de trabalhadores para desempenharem funções de eletricistas e que esta escassez ficou agravada com a transferência da gestão, manutenção e conservação dos edifícios afetos aos cuidados de saúde primários (anteriormente denominados centros de saúde/unidades de saúde familiares) para o Município de Vila Nova de Famalicão no início do corrente ano, ao abrigo do processo de transferência de competências no âmbito da saúde;
É imprescindível, assim, dotar o Serviço de Manutenção de Eletromecânica da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção de mais recursos humanos na carreira e categoria de assistente operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de eletricista;
Estas necessidades revestem-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

DI n.º 24682/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em face das necessidades de recursos humanos de caráter permanente acima enunciadas, propõe-se, assim, a contratação de 4 (quatro) trabalhadores/as com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de eletricista, conforme Aviso de abertura (extrato) n.º 22716/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 227, de 23 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, procedeu-se à contratação dos dois candidatos posicionados nos dois primeiros lugares;

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com a redação atualizada (Portaria em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento), sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final;

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos aos dos postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 6 de maio de 2024, mantém-se a mesma válida na presente data;

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna;

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 4 (quatro) trabalhadores/as, para exercerem as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Natureza Executiva de Complexidade Variável, relacionadas com a atividade de eletricista, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 6 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:10:04 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

DI n.º 24682/2024 INT
VM - DAG - Chefe Divisão R. Humanos

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão para obras de reabilitação do Lar Jorge Reis. (Página 494)

2 - Apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para o Projeto Cuidar Maior - ano de 2024. (Página 507)

3 - Denúncia do contrato de arrendamento de um imóvel sito no Centro Comercial Galiza, Loja nº. 55, na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município (Página 525)

4 - Celebração do contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração autónoma, sita na Rua José Carvalho, Edifício Galiza, União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município (Página 532)

5 - Transporte de pessoas com deficiência para participarem em atividades da APPACDM em agosto de 2024. (Página 547)

6 - Projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores (Página 571)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão para obras de reabilitação do Lar Jorge Reis.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

As Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho desempenham um papel imprescindível relativamente ao desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades diversificadas e de medidas de apoio social;

O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão necessita de fazer obras de reabilitação, não apresentando condições financeiras suficientes para fazer face aos custos da obra de alcatroamento do piso de toda a área envolvente do Lar Jorge Reis, pelo que solicitou apoio financeiro da Câmara Municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 849 013, no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), como comparticipação da despesa da obra de alcatroamento do piso de toda a área envolvente do Lar Jorge Reis, conforme orçamento apresentado em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 16:39:14 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 8469/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão para obra de reabilitação do Lar Jorge Reis

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro para a obra de reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado é coincidente com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que assegura a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/___/2024.

Segundo Outorgante: Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 849 013, com sede na Rua Barão da Trovisqueira, n.º 86, da União de Freguesias de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Dr. Rui Manuel Matos Araújo Maia.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho desempenham um papel imprescindível relativamente ao desenvolvimento das comunidades, através da promoção de atividades diversificadas e de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação, a formação, o emprego e a habitação.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de alcatroamento do piso de toda a área envolvente do Lar Jorge Reis da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2024, será atribuído o montante total de 17.000,00€ (dezassete mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de alcatroamento do piso de toda a área envolvente do Lar Jorge Reis da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, conforme orçamento(s)/fatura(s) apresentados(as), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão

(Rui Manuel Matos Araújo Maia, Dr.)

MEDALHA DE OURO
RECONHECIMENTO DA
Câmara Municipal
25 - 03 - 1974
Instituição de Utilidade Pública
NIF 500 849 013

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão

FUNDADA EM 2 DE MARÇO DE 1874

Para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques

4760-502 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 21654/2024
Nº Seq. Doc. 654/2024
2024-04-11 12:22:01.0
Class. 097.030.021
ALEXANDRE AP-GER

398/24 CR/11 9. abr. 2024

Assunto: Apoio e suporte para obras

Exmo. Senhor, Presidente da Câmara, Dr. Mário Passos

Vimos pelo presente solicitar a Vossa melhor atenção;

Solicitando ao Município o apoio e suporte às obras, realizadas e suportadas com dificuldade devido à conjuntura económica que as IPSS atravessam atualmente, na qual a Santa Casa da Misericordia de Vila Nova de Famalicão não é exceção, obras essas que foram realizadas no alcatroamento do piso de toda a área envolvente do Lar Jorge Reis e obras de melhoramento e ampliação da Creche Nossa Senhora da Lapa.

Apresento os melhores cumprimentos, pessoais

O Provedor,

(Dr. Rui Manuel Matos Araújo Maia)

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À:
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE V. N. FAMALICÃO
Rua Barão de Trovisqueira, 86
4760-101 V. N. de Famalicão
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 21/12/2023

PROPOSTA

1.1 - INTRODUÇÃO

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 10.624.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO NO LAR JORGE REIS - OUTIZ - V. N. DE FAMALICÃO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **36.958,90 €** (Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Euros e Noventa Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 50.000,00€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Alvará do Alvará: 12 029

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

(Dep. Técnico)

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada**. Nome do Cliente: **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE V. N. FAMALICÃO** Empreitada: **PAVIMENTAÇÃO NO LAR JORGE REIS - OUTIZ - V. N. DE FAMALICÃO** Proposta N.º: **ORC0998** Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 850.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 873 • Alvará nº 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

SGS PME líder

Lista de Preços Unitários

PAVIMENTAÇÃO NO LAR JORGE REIS - OUTIZ - V. N. DE FAMALICÃO

(Valores em EUR)

Código: ORC0998 **Data:** 21-12-2023

Dono da Obra: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE V. N.DE FAMALICÃO

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC0998	PAVIMENTAÇÃO NO LAR JORGE REIS - OUTIZ - V. N. DE FAMALICÃO				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura média, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2.	M2	3.280,000	10,36	33.980,80
1.2	Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento.	UN	18,000	55,15	992,70
1.3	Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento.	UN	36,000	55,15	1.985,40
				1 Total	36.958,90
				ORC0998 Total	36.958,90
				Total Geral	36.958,90

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 500849013

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Firma/Denominação SANTA CASA DA MISERICORDIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004661111

N.º de Identificação Fiscal 500849013

N.º do pedido 036170630ASCD24

Data 2024-04-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004661111

Código de Verificação - RHLDWQ7WAJ6Q38E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.18 11:55:34 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/05/31	4616	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500849013	126	OCR	2024 / 3704

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA VILA NOVA DE FAMALICAO
RUA BARAO DA TROVISQUEIRA, N° 86
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-901 V.N. DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - obra de alcatroamento do piso de toda a área	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DA LAR JORGE REIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Obra de alcatroamento do piso de toda a área envolvente do Lar Jorge Reis da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	UN	1.000	17.000,000			17.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		17.000,00		17.000,00	

EXTENSO
DEZASSETE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	17.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	17.000,00

Documento n.° 2024 / 4616, Compromisso n.° 2024 / 3704, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4296

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para o Projeto Cuidar Maior - ano de 2024.

Considerando que:

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

Perante a emergência de respostas de medidas de apoio ao cuidador informal, o Município reconhece a importância da implementação de programas e projetos inovadores e sustentáveis que potenciem a prevenção e intervenção precoce no combate ao burnout e formação dos cuidadores informais;

O Cuidar Maior, do Centro Social e Paroquial de Requião, constitui-se como um programa de resposta social inovadora, com perspetiva de criar uma rede de apoio ativa junto de todos os Cuidadores Informais e Formais existentes no concelho;

O Cuidar Maior é um programa de intervenção individualizada e a sua metodologia de coconstrução com os cuidadores informais baseia-se no Apoio Psicoeducativo, na Consultoria Familiar e no acompanhamento pela APP Cuidadores. As ações do Cuidar Maior têm o potencial de influenciar positivamente a qualidade de vida dos cuidadores e famílias, de forma a criar estratégias de gestão das emoções/stress, diminuição de sintomas de depressão, aumentar as competências e informação do cuidador na capacidade de cuidar e substituir o cuidador em momentos da sua vida;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O programa Cuidar Maior apresenta-se convergente com atribuições do Município no domínio das políticas sociais, com os objetivos da Rede Social, no que concerne a uma maior eficácia e cobertura de respostas sociais ao nível local e quanto ao desenvolvimento social do concelho;

A implementação do Cuidar Maior permitiu que 458 cuidadores informais fossem sinalizados, orientados, capacitados e formados;

O Centro Social Paroquial de Requião solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, como investidor social, de forma a dar continuidade a este projeto, após o término da sua candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Empego - Portugal 2020, para possibilitar a continuidade do Projeto do Cuidar Maior no ano de 2024;

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as instituições particulares de solidariedade social;

Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para a implementação do Projeto do Cuidar Maior, nomeadamente o seu Plano de Ação para o ano de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:14:17 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 8709/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para o Projeto Cuidar Maior – ano de 2024

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

O Cuidar Maior, do Centro Social e Paroquial de Requião, constitui-se como um projeto inovador, com perspetiva de criar uma rede de apoio ativa junto de todos os Cuidadores Informais e Formais existentes no concelho, influenciando positivamente a qualidade de vida dos cuidadores e famílias, de forma a criar estratégias de gestão das emoções/stress, diminuição de sintomas de depressão, aumentar as competências e informação do cuidador na capacidade de cuidar e substituir o cuidador em momentos da sua vida.

O pedido de apoio financeiro para a execução do projeto Cuidar Maior, para o ano de 2024, obedece os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, e os prazos para apresentação do pedido nos termos do disposto no artigo 71.º, sendo que os objetivos e os critérios do artigo 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, para a execução do Projeto e seu plano de desenvolvimento do Cuidar Maior, para o ano de 2024, sendo este programa uma resposta social inovadora de elevado interesse para o Município.

Vila Nova de Famalicão, 20 de maio de 2024.

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Professor Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva n.º 503 949 710, Rua Padre Benjamim Salgado, 60, Freguesia de Requião, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Pe. Domingos Manuel Ferreira Machado, na qualidade de Presidente de Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense.

Perante a emergência de respostas de medidas de apoio ao cuidador informal, o Município reconhece a importância da implementação de programas e projetos inovadores e sustentáveis, que potenciem a prevenção e intervenção precoce no combate ao burnout e formação dos cuidadores informais.

O Cuidar Maior é um programa de intervenção individualizada, personalizada na prevenção e intervenção precoce no combate ao burnout dos Cuidadores Informais. A sua metodologia de coconstrução com os cuidadores informais baseia-se no Apoio

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Psicoeducativo; na Consultoria Familiar; no acompanhamento pela APP Cuidadores. As ações do Cuidar Maior, tem potencial de influenciar positivamente a qualidade de vida dos cuidadores e famílias, de forma a criar estratégias de gestão das emoções/stress, diminuição de sintomas de depressão; aumentar as competências e informação do cuidador na capacidade de cuidar; e substituir o cuidador em momentos da sua vida.

O Centro Social Paroquial de Requião de forma a dar continuidade a este projeto, após o término da sua candidatura ao Programa Operacional Inclusão Social e Empego - Portugal 2020, solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, como investidor social, de forma a possibilitar a continuidade do Projeto do Cuidar Maior, para o ano de 2024.

Considerando o papel relevante que o Cuidar Maior, do Centro Social Paroquial de Requião, desempenha na nossa comunidade a nível do acompanhamento dos Cuidadores Informais do nosso concelho, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à implementação do Plano de Ação do projeto Cuidar Maior, para o ano de 2024.

Cláusula Segunda

Considerando que se trata de uma Instituição e um programa com um papel meritório a nível de resposta social inovadora para o nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2024, será atribuído o montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), para a implementação do Plano de ação do projeto Cuidar Maior, para o ano de 2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção do Centro Social Paroquial de Requião

(Pe. Domingos Manuel Ferreira Machado)

FDoc n. 29383/2024 EXT

CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL de REQUIÃO
www.csprequiao.pt
geral@csprequiao.pt
A Vida em Plenitude

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710

Creche
Centro de Dia
Estrutura Residencial
Apoio Domiciliário

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Assunto: Projeto Cuidar Maior

Com os meus melhores cumprimentos.

Vimos, pelo presente, remeter, em anexo, a informação relativa ao Projeto Cuidar Maior, do qual o Município é Investidor Social.

O Cuidar Maior, projeto de intervenção territorial, no concelho de Vila Nova de Famalicão, foi financiado pelo Portugal Inovação Social e por um conjunto de Investidores Sociais. Atualmente, o projeto está consolidado no território e necessita do apoio do Município, para a sua continuidade.
Desde a implementação do Cuidar Maior, estão sinalizados, orientados, apoiados, capacitados e formados, 458 Cuidadores Informais do nosso território.

Tendo em consideração o impacto deste projeto, pelo número de cuidadores acompanhados, a vulnerabilidade deste público-alvo e o impacto gerado pelas ações dinamizadas até à data, é de extrema importância continuarmos no terreno acompanhar estas famílias.

Certo do interesse de V. Ex.ª, deixo-lhe a expressão da minha maior estima, gratidão e consideração.

Requião, 17 de maio de 2024

O Presidente do Centro Social Paroquial de Requião,

Centro Social Paroquial
de Requião
Cont. nº 503 949 710
4770-449 V. N. FAMALICÃO

Com o apoio
BPI
Fundação "la Caixa"
Prémios Sénior 2019

CENTRO SOCIAL
PAROQUIAL de REQUIÃO
www.csprequiao.pt A Vida em Plenitude
geral@csprequiao.pt

Rua Padre Benjamim Salgado, 60
4770-449 Requião V. N. Famalicão
Tel. +351 252 375 306
NIF 503 949 710

Creche
Centro de Dia
Estrutura Residencial
Apoio Domiciliário

PLANO DE AÇÃO

CUIDAR MAIOR

a) O Cuidar Maior é um programa de intervenção individualizada, personalizada na prevenção e intervenção precoce no combate ao Burnout dos Cuidadores Informais. A sua metodologia de co construção com os cuidadores informais, baseia-se no: Apoio Psicoeducativo; na Consultadoria Familiar; no acompanhamento pela APP Cuidadores. Estas ações, tem potencial de influenciar positivamente a qualidade de vida dos cuidadores e famílias, de forma a criar estratégias de gestão das emoções/stress; diminuição de sintomas de depressão; aumentar as competências e informação do cuidador na capacidade de cuidar; substituir o cuidador em momentos da sua vida. Centra a sua abordagem numa perspetiva sistémica e multidisciplinar nas diferentes áreas de intervenção, que permitirá reduzir custos a médio/ longo prazo ao estado, nomeadamente nas áreas da saúde e social. Com uma equipa multidisciplinar, mobiliza recursos internos e parcerias, resolvendo um problema social dos Cuidadores Informais de VilaNova de Famalicão.

B) A entidade responsável pela iniciativa será o Centro Social Paroquial de Requião, que ao longodos anos se tem assumido como uma entidade diferenciadora, quer nos serviços que presta e nas respostas sociais que desenvolve, com acordos com a Segurança Social, quer também na criação de outras respostas diferenciadoras e articuladas para as necessidades da comunidade, com quem trabalha. Em 2019, viu aprovada e financiado, pelo BPI "la Caixa" Sénior o Projeto Cuidar Maior, projeto piloto para Cuidadores, articulado numa parceria territorial, com outras Entidades (Junta de Freguesia de Requião, Didáxis Cooperativa de Ensino e Conferência Vicentinade Requião). Em 2020 e para dar resposta ao isolamento dos Idosos, por resposta à pandemia Covid 19, desenvolveu com o apoio da Fundação Calouste de Gulbenkian, o Projeto "Cuidar emCasa", que acompanha os Utentes e Familiares, nos seus domicílios com serviços de enfermagem, fisioterapia e animação. Estes são projetos que estão no terreno e com resultados positivos no impacto gerado. O Município de Vila Nova de Famalicão reconheceu nos últimos 2 anos o trabalho realizado pelo Centro Social de Requião, atribuindo-lhe no âmbito da sua iniciativa "selos Visão 25", a categoria Famalicão Comunitário e Famalicão Força V, enquanto boas práticas inovadoras e inspiradoras, que reforçam os valores e identidade Famalicenses. Noâmbito do projeto em curso, que decorreu com o apoio do Portugal Inovação Social, contamos com os seguintes investidores sociais:

c) Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das suas atribuições e competências e através do

programa Famalicão Comunitário, tem vindo a adotar uma posição privilegiada no envolvimento de parcerias e trabalho em rede com o tecido económico e sociedade civil, o que possibilita uma cobertura equitativa e adequada de resposta às necessidades de cada território. O Município assumiu o papel de investidor social, porque acredita que o projeto criará mudanças significativas na vida dos cuidadores e comunidade. O projeto apresenta-se convergente com atribuições do Município no domínio das políticas sociais, com os objetivos da Rede Social, no que concerne à garantia de uma maior eficácia e uma melhor cobertura e organização do conjunto de respostas sociais ao nível local, promovendo a adequabilidade da intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social. Grupo TMG Automotive e TMG Têxtil, assumiu um papel pró-ativo nas áreas de responsabilidade social, apoiando várias instituições e iniciativas sociais ao nível local e nacional, reconhecidas do meio público. Será a primeira vez irá assumir o apoio a uma iniciativa de inovação e empreendedorismo social local. Grupo NH Clima, assumiu-se como investidor social do projeto. A responsabilidade Social é importante pelo impacto que tem na sociedade e nas comunidades mais necessitadas, a Nhclima orgulha-se por ser parceiro de várias associações desportivas, religiosas e sociais na comunidade onde está implementado. Caixa de Crédito Agrícola do Médio Ave, será também investidor social do projeto Cuidar Maior que no âmbito das suas políticas de apoio local e da sustentabilidade socialacredita no potencial de impacto do projeto. Será a primeira vez irá assumir o apoio a uma iniciativa de inovação e empreendedorismo social local. O investidor social Nitécnica apoiou o Projeto, pois ao longo de várias décadas da sua existência esta empresa apoia e continuará a apoiar projetos de carácter social desenvolvidos pelas instituições da sua região. Por fim o investidor social Triple Watt é uma empresa recente no território e que no âmbito da sua responsabilidade social pretende investir em projetos de inovação social que demostrem mais valias para o território. Espera-se que, para a continuidade efetiva do projeto no território possamos contar com estes e outros investidores sociais, que vejam na metodologia Cuidar Maior um projeto inovador e de apoio ao cuidador informal.

D) O programa de intervenção passa pela implementação da execução da metodologia de intervenção Cuidar Maior no terreno. Esta metodologia está sustentada numa co construção direta com os seus destinatários. As atividades com o público alvo desta resposta são: Sinalizaçãodo Cuidador no território de Vila Nova de Famalicão; Implementação de Ações Psicoeducativasde intervenção direta e em grupo com Cuidadores; Implementação de grupos de Autoajuda; Definição do Projeto de Vida do Cuidador; Implementação de ações de consultadoria familiar; Acompanhamento permanente dos cuidadores através do contacto SOS Cuidadores e pela APPCuidadores. As atividades propostas e a metodologia de ação visam minimizar o problema identificado.

E) Para combater e prevenir o **Burnout** dos cuidadores informais do concelho de Vila Nova de Famalicão, o Cuidar Maior propõe um programa de intervenção, com objetivo de capacitar o cuidador dando-lhe maior autonomia no ato do cuidar. Esta metodologia está sustentada numaco construção direta com os seus destinatários. A Intervenção **Psicoeducativa** é uma ação estruturada e multidisciplinar que integra o apoio educacional e o suporte psicológico ao cuidador informal. Esta intervenção centra-se em duas áreas: A componente **psicológica** visa, normalizar experiências, desenvolver estratégias de resolução de problemas e ajudar a gerir as emoções/stress resultante do impacto da doença, promovendo autoeficácia e controlo; facilitara comunicação na família e com os profissionais de saúde; e prevenir o isolamento social, fomentando as redes de apoio, sua eficácia a curto-prazo na redução da sobrecarga, sintomatologia depressiva e proporcionalmente o bem-estar. Serão criados **grupos de suporte** ou **ajuda mútua,** para cuidadores informais, com o objetivo de desenvolver oportunidades de partilha de experiências; reintegração na vida ativa, após perda da pessoa a cuidado. No apoio **educacional,** o cuidador recebe informação acerca da doença, tratamentos, gestão dos sintomas, recursos e serviços comunitários disponíveis. A **Consultadoria Familiar** ação de ajuste das condições físicas, adequação e organização do espaço no domicílio; apoio logístico na aquisição/empréstimo de ajudas técnicas; mediação e organização da vida familiar; apoioadministrativo na instrução de reconhecimento do Estatuto do Cuidador. O **Descanso ao cuidador** constitui uma resposta de apoio formal e especializada na **instituição,** que visa dispensar temporariamente este, das tarefas inerentes à prestação de cuidados. O projeto Cuidar Maior proporcionará a possibilidade de pausas temporárias ou intervalo de descanso. Pretende-se que o cuidador restabeleça os seus mecanismos de coping, potenciando a continuidade da sua capacidade para cuidar. **APP Cuidadores** reforça o trabalho desenvolvido nas ações anteriores, disponibiliza informação o acompanhamento próximo da equipa ao cuidador. Esta APP CUIDADORES partilha conteúdos, facilita os canais de comunicação entre equipa e cuidadores, agendamento visitas ao domicílio do cuidador, pedidos de ajuda nas diversas áreas de intervenção (descanso ao cuidador, psicologia, enfermagem, entre outros), em tempo real esta solução responde às solicitações dos cuidadores. Toda a intervenção do CuidarMaior é desenvolvida por uma **Equipa Multidisciplinar.**

G) Para monitorizarmos o projeto iremos ao longo da implementação do mesmo desenvolver reuniões de equipa, reuniões de melhoria continua através do método PDCA (Plan; Do; Check; Act) onde avaliaremos as ações planeadas e a sua reformulação em caso de avaliação com menosimpacto junto dos cuidadores.

CUIDAR	F- MATRIZ DE PROBLEMAS/ SITUAÇÕES POTENCIADORAS DE RISCO	DOC/CM/08/00/2022

PROBLEMA IDENTIFICADO	OBJETIVO	AÇÃO/ATIVIDADES/ MEDIDAS PREVENTIVAS	RESPONSABILIDADES	PRAZO	ACOMPANHAMENTO/ MONITORIZAÇÃO
Falta de financiamento público para a implementação do projeto	Candidatura do Cuidar Maior ao Apoio de Projetos Inovadores do ISS	Elaboração e submissão da candidatura aos Projetos Inovadores do ISS	Helena Correia Raquel Carvalho e Direção do Centro Social Paroquial de Requião	Até dia 30 de dezembro 2023	Recolha de dados atualizados do projeto Cuidar Maior, identificados no Relatório de Avaliação Externa.
Termino do Projeto Cuidar Maior no território	Procurar outras formas de financiamento para a continuidade do projeto e a continuidade do apoio a mais de 458 Cuidadores Sinalizados	Reuniões com novos investidores sociais; Campanhas de angariações de fundos; Apoio do Município.	Helena Correia Raquel Carvalho Equipa Cuidar Maior Direção Centro Social Paroquial de Requião	Contínuo	Aplicação da metodologia PDCA (Plan, Do, Check, Act) a partir desta ferramenta de qualidade de quatro fases, conseguiremos identificar soluções para os problemas, controle e melhoria contínua de processos e dos serviços.
Aumento de Cuidadores Informais Idosos	Capacitar os cuidadores idosos para serem mais ativos, saudáveis, com autonomia e impacto positivo nas vidas, na vida da pessoa a cuidado, aumentando os seus níveis de bem-estar.	Sinalização de Cuidadores Idosos; Articulação permanente com as equipas dos SAAS e com os profissionais de referência da Segurança Social.	Equipa Cuidar Maior	Contínuo	Relatórios de Intervenção e de Serviço; Identificação de necessidades do Cuidador através do Plano de Intervenção Específico do Cuidador – Questionário Sóciodemográfico;
Aumento de idas frequentes de idosos aos Serviços Hospitalares de Emergência	Formar e capacitar os idosos Cuidadores empoderando-os de conhecimento na prevenção e na tomada de decisão mais assertivas no cuidado.	Plano de formação formal e informal;	Equipa Cuidar Maior	Contínuo	- Aplicação de 10 Sessões do Programa Psicoeducativo de Prevenção do Burnout do Cuidar Informal; - Questionário de avaliação; - Aplicação de escalas (ex: Inventário de Ansiedade de Beck; Inventário de Depressão de Beck; Escala de sobrecarga do Cuidador de Zarit).

Sobrecarga do CuidadorInformal Idoso/a	Diminuir o impacto da sobrecargado Cuidador Informal sinalizado pela equipa Cuidar Maior.	Proporcionar e organizar descansos na vaga de descansodo Cuidador disponível pela instituição.	Equipa CuidarMaior Direção da Instituição	Final de cada descans o	- Aplicação da sobrecarga de Zarit, apósproporcionado o período descanso do Cuidador para avaliar o impacto deste no bem-estar.

Presidente da Direção do Centro Social de Requião: Domingos Manuel Ferreira Machado Data: 17 Maio 2024

Centro Social Paroquial de Requião
Cont.N.º 502 940 710
4770-449 V. N. FAMALICÃO

520

Informação Economico Financeira do Projeto - Cuidar Maior

Periodo de execução:2 janeiro de 2024 a 2 de janeiro de 2026

Previsão de Custos \anual

				Venc.	Diut.	Sub. Alim.	Outras	Seg. Social	Encargos	Anual
				5 210,00 €	21,00 €	350,00 €	149,00 €	1 199,74 €	6 759,74 €	95 966,36 €

0,223

	Nº	Descrição	Perc. %	Nível		Venc.	Diut.	Sub. Alim	Outras	Seg. Social 2020	Encargos Totais
Custos RH Projeto	1	Técnico Superior de Educação Social\coordenação	100%	5		1 145,00 €	- €	70,00 €	120,00 €	282,10 €	1 497,10 €
	2	Psicologo	100%	5		1 050,00 €	- €	70,00 €		234,15 €	1 354,15 €
	3	Enfermeiro	100%	5		1 145,00 €	- €	70,00 €		255,34 €	1 470,34 €
	4	Educadora Social	100%	8		1 050,00 €	- €	70,00 €		234,15 €	1 354,15 €
	6	Administrativo	100%	12		820,00 €	21,00 €	70,00 €	29,00 €	194,01 €	1 084,01 €
						5 210,00 €	21,00 €	350,00 €	149,00 €	1 199,74 €	6 759,74 €

Custos de desenvolvimento do projeto	Custos anuais de desenvolvimento projeto	38 386,54 €
Custo do Utente	Custo anual\ Utente	493,94 €
	Custo Mensal\ Utente	41,16 €

Custo total projeto\ 12 meses	134 352,90 €
Custo total projeto\ 24 meses	268 705,81 €

Custos:
Recursos Humanos - valores foram calculados com base no CCT IPSS-FNTPSS, incluindo os custos de férias e subsidio de Natal.
Custos de Desenvolvimento do projeto - valores foram calculados com base nos 40% dos custos de recursos humanos, inclui combustiveis, gastos de depreciação das viaturas, água, luz, telefone, materail de desgaste rápido,

N.º Utentes\Anual	272
N.º Anos candidatura	2
Custo anual de candidatura	134 352,90 €
Custo total candidatura 2 anos	268 705,81 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO
NIF: 503949710

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 10 de Maio de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Maio de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017815697

N.º de Identificação Fiscal 503949710

N.º do pedido 038230410ASCD24

Data 2024-05-20

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017815697

Código de Verificação - D7BT6XWUXY7EV66

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.05.20 07:06:58 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/05/31	4619	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503949710	189	OCR	2024 / 3706

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE REQUIAO
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação - Apoio Financeiro CSP de Requião Projeto Cuidar Maior	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Paroquial de Requião para o Projeto Cuidar Maior - ano de 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Apoio Financeiro CSP de Requião Projeto Cuidar Maior 2024	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4619, Compromisso n.º 2024 / 3706, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4298

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Denúncia do contrato de arrendamento de um imóvel sito no Centro Comercial Galiza, Loja nº. 55, na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, a 22 de março de 2018, autorizar, na qualidade de inquilino, a celebração de um contrato de arrendamento de um prédio urbano sito no Centro Comercial Galiza, Loja n.º 55, na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinando-se o mesmo à instalação da Loja Social do Município, nomeadamente ao armazenamento de bens não alimentares;

A 02 de maio de 2018, foi celebrado o respetivo contrato, com a renda mensal de 200,00€ (duzentos euros), com início a 01 de maio de 2018 e termo a 30 de abril de 2019, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos de 1 ano, sem prejuízo do direito de as partes se oporem à sua renovação, nos termos dos artigos 1097º e 1098º do Código Civil;

Presentemente, os Serviços da Divisão de Solidariedade solicitaram a denúncia do contrato, informando que o imóvel apresenta deficiências, desde o início da sua utilização, o qual foi tramitado em dezembro, através do processo FDoc 44687/2023, tendo sido enviada minuta para notificação, com vista à execução de obras por parte do senhorio, as quais permanecem ainda por realizar, não apresentando assim condições para o fim visado;

O n.º 5 do artigo 1098º do Código Civil estipula que o arrendatário, decorrido um terço do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação, pode denunciá-lo a todo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o tempo, mediante comunicação ao senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato, se o prazo deste for igual ou superior a um ano, como é o caso,

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, na qualidade de inquilino, a denúncia do contrato de arrendamento de um prédio urbano sito no Centro Comercial Galiza, Loja nº. 55, na União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município, cuja cópia se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2. Comunicar a presente decisão ao senhorio, produzindo a denúncia efeitos no final do mês correspondente ao termo do prazo de 120 dias a contar da comunicação, conforme disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 1098º do Código Civil.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:17:43 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

loja AIV

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO

PARA FIM NÃO HABITACIONAL

(Prazo Certo – artigos 1110.º e 1095.º do Código Civil)

Entre:

[redacted], contribuinte fiscal n.º 500 012 881, com sede na [redacted] Braga, representada pela sua sócia gerente [redacted]s, contribuinte fiscal n.º 167463527 que **intervém na qualidade de Senhoria**, adiante designada por **Primeira Outorgante;**----------

E

Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, 4764 – 502 Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pelas deliberações da Câmara Municipal, de de 22 de março de 2018, e da Assembleia Municipal, de 30 de abril de 2018, que **intervém na qualidade de Arrendatário**, adiante designado por **Segundo Outorgante.**

CONSIDERANDO QUE:

1. A **Primeira Outorgante** é dona e legítima proprietária da fração autónoma designada pela **letra "BI"**, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, destinada a comércio correspondente à loja n.º 55, da Rua Augusto Correia - Centro Comercial Galiza - Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 323 e inscrito na respetiva matriz sob o **artigo número 7-"BI" da União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.**----------
2. Para a fração objeto do presente contrato foi concedida a Licença de Utilização, n.º 288, emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 28-04-1993.--------
3. As partes têm interesse na transmissão temporária do uso e gozo do referido imóvel, nas condições fixadas no presente contrato. ----------

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente contrato de arrendamento, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:----------

PRIMEIRA

Pelo presente contrato a **Primeira Outorgante** dá de arrendamento ao **Segundo Outorgante** o imóvel supra identificado, que o recebe.----------

SEGUNDA

Este arrendamento é feito pelo prazo de **um ano,** tendo o seu início no dia **1 maio de 2018** e seu termo no dia **30 de abril de 2019**, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos de um ano, sem prejuízo do direito de as partes se oporem à sua renovação nos termos dos artigos 1097º e 1098º do Código Civil. ----------

TERCEIRA

1. A renda anual é de **2.400,00€** (dois mil e quatrocentos euros), pagável pelo **Segundo Outorgante** em duodécimos de **€ 200,00** (duzentos euros), com vencimento no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, devendo ser paga mensalmente à **Primeira Outorgante** por transferência bancária para a seguinte conta do **Millenium bcp: PT50** [redacted]**.** ----------

2. As rendas pagas depois do dia 8 (oito) de cada mês, constituem o arrendatário em mora e darão direito ao senhorio a exigir uma indemnização igual a 50% do que for devido, nos termos do artigo 1041.º do Código Civil.----------

3. A renda ora contratada fica subordinada a atualizações de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, podendo a primeira atualização ser exigida pela **Primeira Outorgante** com antecedência mínima de 30 dias, um ano após o início da vigência do presente contrato e as seguintes atualizações um ano sobre a anterior. ----

4. O coeficiente de atualização e a nova renda dele resultante, deverá ser comunicada pela **Primeira Outorgante**, por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias.----

5. Nesta data, o **Segundo Outorgante**, liquida a renda de **maio de 2018, da qual se dá a correspondente liquidação, sendo que,** a próxima renda será paga até ao dia 08 de junho de 2018, correspondente ao mês de junho de 2018 e assim sucessivamente. ----------

QUARTA

1. O **Segundo Outorgante** não pode destinar o imóvel arrendado para outro fim que não seja atividade comercial ou fins sociais, sem o consentimento da **Primeira Outorgante,** dado por escrito. ----------

2. A **Primeira Outorgante** autoriza desde já o **Segundo Outorgante** a ceder a fração autónoma objeto do presente contrato de arrendamento em regime de contrato de comodato a associações para fins sociais. ----------

QUINTA

1. As despesas respeitantes ao fornecimento de bens e serviços, assim como a eletricidade e água, relativas ao local ora arrendado são da responsabilidade do **Segundo Outorgante**, sendo da responsabilidade da **Primeira Outorgante** as despesas relativas ao condomínio.----------

2. Fica convencionado que o **Segundo Outorgante** contratará um seguro de recheio, para garantir todos os danos que possam advir da sua utilização, não podendo por qualquer causa responsabilizar a **Primeira Outorgante** por factos provenientes ou causados pela má utilização do mesmo, bem como, a falta do referido seguro.----------

3. Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, o **Segundo Outorgante** deverá fazer prova de que têm regularizado os pagamentos desses serviços. ----------

4. Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício correm por conta da **Primeira Outorgante**, devendo o **Segundo** respeitar o Regulamento de Condomínio. ----------

SEXTA

O **Segunda Outorgante** pode fazer obras ou alterações no locado, que não afetem a estrutura / divisão atual do locado, sem autorização dada por escrito da **Primeira Outorgante**, e as que fizer não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando desde logo a pertencer à **Primeira Outorgante**, sem que o **Segundo Outorgante** possa alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indemnização.----------

SETIMA

1. O **Segundo Outorgante** obriga-se também, sob pena de indemnização: a limpar e manter o locado em bom estado de conservação nomeadamente os pavimentos, vidros, janelas, portas, pinturas, paredes, canalizações de água, esgotos, todas as instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, e os demais equipamentos aí existentes, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, excetuando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização no decurso do tempo.----------

2. Fica convencionado que o prédio ora arrendado se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, pelo que deverá ser devolvido em bom estado, devidamente limpo, arrumado e pintado.----------

3. Fica facultado ao **Segundo Outorgante** apresentar à **Primeira outorgante** no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento das chaves, relação escrita de eventuais defeitos existentes no imóvel arrendado, para que se possam eximir da responsabilidade das reparações e após esse período todas as reparações são por conta do Segundo Outorgante.----------

OITAVA

1. O **Segundo Outorgante** deverá, findo o contrato entregar à **Primeira Outorgante**, a fração arrendada, com todo o equipamento em bom estado de conservação, com todos os vidros, chaves e tudo o mais que na fração arrendada presentemente se encontrar, indemnizando a **Primeira Outorgante** dos prejuízos que porventura possa haver. ----------

2. A devolução das chaves deverá ser feita até ao último dia de vigência do contrato, devendo o **Segundo Outorgante** marcar com a **Primeira Outorgante** ou quem o representar uma vistoria ao imóvel aquando da entrega do mesmo. ----------

NONA

1. A **Primeira Outorgante** pode denunciar o contrato ou opor-se à sua renovação com uma antecedência não inferior a 60 dias. ----------

2. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.----------

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

3. O **Segundo Outorgante** pode denunciar o contrato, após doze meses de duração efetiva do contrato, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato.----------

DÉCIMA

Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas agora indicadas devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.----------

DÉCIMA PRIMEIRA

1. Para resolução de litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal de **Vila Nova de Famalicão**, com expressa exclusão de quaisquer outros.------

O presente contrato de arrendamento depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai rubricado e devidamente assinado pelas partes em dois exemplares.----------

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2018

Pela Primeira Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração do contrato de arrendamento para fim não habitacional de uma fração autónoma, sita na Rua José Carvalho, Edifício Galiza, União de Freguesias de Famalicão e Calendário, destinado à Loja Social do Município

Considerando que:

A Divisão de Solidariedade Social tem como finalidade consolidar Vila Nova de Famalicão como uma comunidade mais inclusiva e coesa. O Município preconiza o envolvimento da comunidade na transformação das condições de vida das pessoas mais vulneráveis, com base nos princípios da proximidade e da subsidiariedade, aprofundando a cooperação com instituições públicas e da sociedade civil;

A Loja Social do Município procura promover e contribuir para a melhoria de condições de vida dos cidadãos socialmente mais vulneráveis, através da atribuição de bens, de forma a suprir as necessidades imediatas dos cidadãos com precariedade económica, mediante a atribuição de cabazes alimentares e diferentes géneros como vestuário, produtos de higiene pessoal e para o lar, entre outros bens;

Após renúncia do contrato de arrendamento anterior, por falta de condições da loja em questão, e no sentido de dar continuidade ao projeto da Loja Social do Município, necessitamos de um novo espaço para o funcionamento da mesma;

Solicita-se o arrendamento de um prédio urbano em regime de propriedade horizontal, fração autónoma designada pelas letras "BJ", descrito na Conservatório do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 323 e com o artigo matricial 7, destinada a comércio, correspondente à loja n.º 180, da Rua José Carvalho, Edifício Galiza, feito pelo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

prazo de um ano, tendo o seu início no dia 01/07/2024 e seu termo no dia 30/06/2025, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos de um ano, sem prejuízo do direito de as partes se oporem à sua renovação nos termos dos artigos 1097º e 1098º do Código Civil;

Constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da ação social, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Por fim, o disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que "compete à Câmara Municipal proceder à aquisição e locação de bens e serviços.

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, na qualidade de inquilino, o contrato de arrendamento de um prédio urbano sito na loja n.º 180, da Rua José Carvalho, Edifício Galiza, União de Freguesias de Famalicão e Calendário, feito pelo prazo de um ano, tendo o seu início no dia 01/07/2024 e seu termo no dia 30/06/2025, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos de um ano, destinado à Loja Social do Município, cuja minuta do contrato se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2. O arrendamento corresponde ao valor total anual de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), em duodécimos de 180,00€ (cento e oitenta euros), com condomínio incluído, com vencimento no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, por transferência bancária;

3. Submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual (Lei dos compromissos);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato com a proprietária do prédio urbano atrás mencionado.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:15:53 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

C.C. 4772.24

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL

(Prazo Certo - artigos 1110.º e 1095.º do Código Civil)

PRIMEIRO OUTORGANTE: Campos Costa - SIC Imobiliária Fechada, S.A., , Número de Identificação Fiscal 500 983 721, com sede Rua José Carvalho, Nº 180 4760-353 Vila Nova de Famalicão, que intervém na qualidade de Senhorio, representada por Filomena Isabel Moreira e Sá e Lopes Campos Costa adiante designada por Primeira Outorgante. ---------

---

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, de _____ de _____ de 2024, que intervém na qualidade de Arrendatário, adiante designado por Segundo Outorgante.----------

NOTA JUSTIFICATIVA

1. O Primeiro Outorgante é dona e legítima proprietária da fração autónoma, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, destinada a comércio correspondente à loja n.º 180, da Rua José Carvalho, Edifício Galiza, descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Nova de Famalicão fração autónoma designada pelas letras "BJ", descrito na Conservatório do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 323 e com o artigo matricial 7, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para a fração objeto do presente contrato foi concedida a Licença de Utilização, n.º 288/93, emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em 28/04/1993.

3. As partes têm interesse na transmissão temporária do uso e gozo do referido imóvel, nas condições fixadas no presente contrato.----------

É Reciprocamente acordado e livremente aceite o presente contrato de arrendamento, que se rege pelas seguintes cláusulas:----------

Cláusula Primeira

Objeto

Pelo Presente contrato a Primeira Outorgante dá de arrendamento ao Segundo Outorgante o imóvel supra identificado, que o recebe.----------

Cláusula Segunda

Prazo

O arrendamento é feito pelo prazo de um ano, tendo o seu início no dia 01/07/2024 e seu termo no dia 30/06/2025, renovando-se automaticamente no seu termo por períodos de um ano, sem prejuízo do direito de as partes se oporem à sua renovação nos termos dos artigos 1097º e 1098º do Código Civil.----------

Cláusula Terceira

Preço real

1. A renda anual é de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), pagável pelo Segundo Outorgante em duodécimos de 180,00€ (cento e oitenta euros), com vencimento no primeiro dia útil de cada mês àquele a que diga respeito, devendo ser paga mensalmente à Primeira Outorgante por transferência bancária para a seguinte conta do _____, n.º de conta PT50 _____.----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As rendas pagas depois do dia oito de cada mês, constituem o arrendatário em mora e darão direito ao senhorio a exigir uma indemnização igual a 50% do que for devido, nos termos do artigo 1041º do Código Civil.----------

3. A renda ora contratada fica subornada a atualizações de acordo com os coeficientes de atualização vigentes, podendo a primeira atualização ser exigida pela Primeira Outorgante com antecedência mínima de 30 dias, um ano após o início da vigência do presente contrato e as seguintes atualizações um ano sobre a anterior.----------

4. O coeficiente de atualização e a nova renda dele resultante, deverá ser comunicada pela Primeira Outorgante, por escrito e com uma antecedência mínima de 30 dias.---------

5. Nesta data, o Segundo Outorgante, líquida a renda de julho de 2024, da qual se dá a correspondente liquidação, sendo que, a próxima renda será paga até ao dia 08 de agosto de 2024, corresponde ao mês de agosto de 2024 e assim sucessivamente.----------

Cláusula Quarta

Utilização

1. O Segundo Outorgante não pode destinar o imóvel arrendado para outro fim que não seja atividade comercial ou fins sociais, sem o consentimento da Primeira Outorgante, dado por escrito. ----------

2. A Primeira Outorgante autoriza desde já o Segundo Outorgante a ceder a fração autónoma objeto do presente contrato de arrendamento em regime de contrato de comodato a associações para fins sociais.----------

Cláusula Quinta

Despesas

1. As despesas respeitantes ao fornecimento de bens e serviços, assim como a eletricidade e água, relativas ao local ora arrendado são da responsabilidade do Segundo Outorgante, sendo da responsabilidade da Primeira Outorgante as despesas relativas ao condomínio.-

2. Fica convencionado que o Segundo Outorgante contratará um seguro de recheio, para garantir todos os danos que possam advir da sua utilização, não podendo por qualquer causa responsabilizar a Primeira Outorgante por factos provenientes ou causados pela má utilização do mesmo, por qualquer causa, a falta do referido seguro.----------

3. Findo o contrato de arrendamento, por qualquer causa, o Segundo Outorgante deverá fazer prova de que têm regularizado os pagamentos desses serviços.----------

4. Os encargos e despesas referentes à administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício correm por conta da Primeira Outorgante, devendo o Segundo respeitar o Regulamento de Condomínio.----------

Cláusula Sexta

Conservação

1. O Segundo Outorgante pode fazer obras ou alterações no locado, que não afetem a estrutura/divisão atual do locado, sem autorização dada por escrito da Primeira Outorgante, e as que fizer não poderão ser levantadas ou demolidas, ficando desde logo a pertencer à Primeira Outorgante, sem que o Segundo Outorgante possa alegar o direito de retenção ou exigir qualquer indeminização.----------

2. O Segundo Outorgante obriga-se também, sob pena de indeminização: a limpar a manter o locado em bom estado de conservação nomeadamente os pavimentos, vidros, janelas, portas, pinturas, paredes, canalizações de água, esgotos, todas as instalações sanitárias, de luz e respetivos acessórios, e os demais equipamentos aí existentes, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danificações, executando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização no decurso do tempo.----------

3. Fica convencionado que o prédio ora arrendado se encontra em perfeito estado de conservação e funcionamento, pelo que deverá ser devolvido em bom estado, devidamente limpo, arrumado e pintado.----------

4. Fica facultado ao Segundo Outorgante apresentar à Primeira Outorgante no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento das chaves, relação escrita de eventuais

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

defeitos existentes no imóvel arrendado, para que se possam eximir da responsabilidade das reparações e após esse período todas as reparações são por conta do Segundo Outorgante.----------

Cláusula Sétima

Resolução do contrato

1. O Segundo Outorgante deverá, findo o contrato entregar à Primeira Outorgante, a fração arrendada, com todo o equipamento em bom estado de conservação, com todo os vidros, chaves e tudo o mais que na fração arrendada presentemente se encontrar, indemnizando a Primeira Outorgante dos prejuízos que porventura possa haver.----------

2. A devolução das chaves deverá ser feita até ao último dia de vigência do contrato, devendo o Segundo Outorgante marcar com a Primeira Outorgante ou quem o representar uma vistoria ao imóvel aquando da entrega do mesmo.----------

3. A Primeira Outorgante pode denunciar o contrato ou opor-se à sua renovação com antecedência não inferior a sessenta dias.----------

4. A antecedência a que se refere o número anterior reporta-se ao termo do prazo de duração inicial do contrato ou da sua renovação.----------

5. O Segundo Outorgante pode denunciar o contrato, após doze meses de duração efetiva do contrato, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao senhorio com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato.--------

6. Para todos os efeitos legais e contratuais as partes convencionam como domicílios para comunicação entre si, que possuem residência nas moradas agora indicadas devendo dar a conhecer à contraparte a sua alteração caso tal venha a ocorrer durante a vigência do presente contrato.----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava

Resolução de Litígios

Para resolução de litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal de Vila Nova de Famalicão, com expressa exclusão de quaisquer outros.----------

O presente contrato de arrendamento depois de lido e explicado o seu conteúdo e por corresponder à vontade de ambos os outorgantes, será rubricado e devidamente assinado pelas partes em dois exemplares.----------

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

_____

O Segundo Outorgante

_____

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 60 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

ARTIGO MATRICIAL: 7 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua Augusto Correia 25,29 e 43 / Rua Direita 42, 44, 46 e 54 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: RUA AUGUSTO CORREIA **Nº:** 25 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Av./Rua/Praça: Rua Augusto Correia e Rua Direita **Nº:** 25 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-125 VILA NOVA DE FAMALICÃO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Regime de Prop. Horiz.

Descrição: Edifício em regima de propriedade horizontal, composto por cave, r/c, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º andares, destinados a garagens, comércio, escritórios e habitações.

Compõe-se de 101 fracções

Nº de pisos do artigo: 7

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.567,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.445,0000 m² **Área bruta privativa total:** 16,7000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

FRACÇÃO AUTÓNOMA: BJ

LOCALIZAÇÃO DA FRACÇÃO

Av./Rua/Praça: Rua Augusto Correia 25,29 e 43 / Rua Direita 42, 44, 46 e 54 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Andar/Divisão: RC

ELEMENTOS DA FRACÇÃO

Afectação: Comércio **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 14,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 50,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1994 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €46.232,83 **Determinado no ano:** 2022

Tipo de coeficiente de localização: Comércio **Coordenada X:** 167.595,00 **Coordenada Y:** 493.331,00 **Mod 1 do IMI nº:** 3426921 **Entregue em :** 2012/06/11 **Ficha de avaliação nº:** 5108190 **Avaliada em :** 2012/06/21

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

43.660,00 = 603,00 x 50,5427 x 1,20 x 1,50 x 1,000 x 0,80

VI = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 48 - VILA NOVA DE FAMALICÃO (EXTINTA) **Tipo:** URBANO **Artigo:** 1457 **Fracção:** BJ

TITULARES

Identificação fiscal: 500893721 **Nome:** CAMPOS COSTA - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.

Morada: R JOSE CARVALHO N 180, CALENDARIO, 4760-353 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 187507554

Emitido via Internet em 2024-01-18

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 252346890

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:
ESQMUXIBWVZK

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vila Nova de Famalicão

323/19930331 - BJ

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2584-35852-031260-000007

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA

COMPOSIÇÃO:
LOJA Nº 56, NO RÉS-DO-CHÃO - ÁREA - 50,5M2

REPRODUÇÃO POR EXTRACÇÃO DA DESCRIÇÃO SUBORDINADA

O(A) Ajudante
Ana Alzira Pereira Alves Ferreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 11 de 1993/03/31 - Constituição da Propriedade Horizontal

---

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Arcos de Valdevez
AP. 3532 de 2019/10/23 17:11:15 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2019/10/23 17:11:15 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** [redacted]
NIF 171537165
Casado/a com [redacted] no regime de S[redacted]
[redacted]ada: Rua J[redacted], Vila Nova de Famalicão e Calendário
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** [redacted]
NIF 149668198

O(A) Oficial de Registos
Maria Emília da Silva Pacheco Cacho

Conservatória do Registo Predial de Gondomar
AP. 551 de 2020/10/27 09:36:37 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2020/10/27 09:36:37 UTC
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Transferência de Património

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** [redacted]
NIPC 500893721

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão

Freguesia Vila Nova de Famalicão

323/19930331 - BJ

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Sede: Rua José Carvalho, n.º 180, Vila Nova de Famalicão e Calendário
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** [redacted]
NIF 171537165

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria de Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-11-2022 e válida até 21-05-2023

545

37 | 12 | 88 | 9B

AB-L

VILA NOVA DE FAMALICÃO

GUIA DE RECEITA

IDENTIFICAÇÃO

NOME [redacted] Cont. nº 500 012 881

MORADA [redacted] - Braga CÓD. POSTAL

TIPO	CLASSIF. ECONÓMICA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	RECEITAS ORÇAMENTAIS
			UTILIZAÇÃO DE HABITAÇÃO	$	$
				$	$
				$	$
				$	$
				$	$
	d3 d1 d2		Licença de utilização para prédio composto de cave	$	$
			r/c e 5 andares, em que a cave se destina a	$	$
			aparacamento automóvel, o r/c a 18 lojas co-	$	$
			merciais uma das quais é um talho, o 1º an-	$	$
			dar a 8 escritórios e 6 habitações, o 2º an-	$	$
			dar a seis habitações; o 3º andar 7 habitações,	$	$
			~~x Sotoxdexixexax~~ o 4º andar 4 habitações e no 5º	$	$
			andar 3 habitações, totalizando 26 habitações,	$	$
			construido ao abrigo dos alvarás de licença nºs	$	$
			102/91 e 79/92.	$	146 500 00
			SUB-TOTAIS . .	$	146 500 00
			TOTAL . .		146 500 $00

Mod. 1-AB-L (R-1) — Imprensa Municipalista - Lisboa

OBSERVAÇÕES :

VALOR DA GUIA DE RECEITA Cento e quarenta e seis mil e quinhentos escudos

O SERVIÇO EMISSOR

O TESOUREIRO

28 ABR 1993

TESOURARIA

RECEBIDO

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 288 Processo N.º

Agostinho Peixoto Fernandes, *Presidente da Câmara Municipal supra :*

Faz saber que a referida Câmara Municipal resolveu em sua reunião de 28 *de* Abril *de 19*93, *conceder licença a* [redacted] *residente em* Braga *para utilização de uma habitação do prédio localizado na rua* [redacted] *n.º* , *no lugar de* , *freguesia de* V. N. Famalicão, *deste concelho, com as seguintes características :*

CATEGORIA TIPOLOGIA ANDAR

Área útil da garagem privativa m2

Quota-parte da área útil da garagem colectiva . . m2

Área útil dos espaços descobertos não pavimentados de uso exclusivo dos utentes da fracção . . m2

Quota-parte da área útil dos espaços descobertos não pavimentados de uso comum m2

ÁREAS: Bruta m2 Útil m2 Habitável m2

Área útil das varandas e sacadas m2

Área útil de terraços de uso exclusivo m2

Quota-parte da área útil de terraços de uso comum . . m2

Área útil de arrecadações destacadas das fracções para uso exclusivo dos respectivos utentes m2

Devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

Secretaria Municipal, 28 *de* Abril *de 19*93.

A Funcionária,

O Presidente,

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	fvieira	2024/05/31	4280	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DE UMA FRAÇÃO AUTÓNOMA, SITA NA RUA JOSÉ CARVALHO, EDIFÍCIO GALIZA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, DESTINADO À LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 626102-Rendas e alugueres - Edificios
ORGÂNICA : 2504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG,E MANUTENÇÃO
ECONÓMICA: 020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
27.736,58
A CABIMENTAR
1.080,00
SALDO APÓS CABIMENTO
26.656,58

EXTENSO

MIL E OITENTA EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.°	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6261	2504	020204		1.080,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/05/31

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência para participarem em atividades da APPACDM em agosto de 2024.

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento do transporte necessário à frequência das atividades nas estruturas de apoio social, os quais são realizados através de transporte próprio, táxi ou ambulância, dado que as entidades da Administração Central do Estado, nos domínios da Segurança Social e da Saúde, não financiam os referidos transportes;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal recebeu o pedido da APPACDM para que os jovens continuem a usufruir do apoio para o transporte, de 01 a 14 de agosto, uma vez que a instituição vai estar aberta nesse período e a desenvolver atividades. Os 21 jovens estão identificados no processo em anexo. O transporte pedido é para dar continuidade ao transporte já efetuado, entre a residência dos munícipes e a APPACDM, sendo efetuado por particulares, por táxi ou por ambulância.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a concessão de apoio aos vinte e um jovens identificados no processo em anexo, para o transporte necessário à frequência da instituição, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado por particulares, táxi ou ambulância.**

2. **Autorizar a concessão de apoio social em termos do pagamento do transporte dos jovens, no período de 01 a 14 de agosto de 2024, os quais residem em várias freguesias deste concelho e que vão participar nas atividades da APPACDM, no valor total de 3.810,50€ (três mil, oitocentos e dez euros e cinquenta cêntimos). O transporte será efetuado por:**

   2.1. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros);
   2.2. Transportes RCL Lda. (NIF 509348386), no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros);
   2.3. Auto - Delaense Táxis Lda. (NIF 505603349), no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);
   2.4. Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121), no valor de 517,00€ (quinhentos e dezassete euros);
   2.5. Particular (NIF 157531910), no valor de 49,40€ (quarenta e nove euros e quarenta cêntimos);
   2.6. Particular (NIF 199696756), no valor de 69,10€ (sessenta e nove euros e dez cêntimos);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:23:50 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 8346/2024, 8349/2024, 8350/2024, 8351/2024, 8353/2024, 8355/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência para participarem em atividades da APPACDM em agosto de 2024

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, vinte e um munícipes com deficiência devidamente comprovada juntos dos serviços, solicitaram ao Município transporte, para a frequência das atividades no mês de agosto que a APPACDM vai realizar, cujo parecer técnico é favorável e razoável, tendo um custo previsto de 3.810,50€ (três mil, oitocentos e dez euros e cinquenta cêntimos), com iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 14 de maio de 2024.

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

Fdoc 19206/2024

patriciamoreira@famalicao.pt

Para: Célia Faria [CMVNF]
Assunto: RE: Transportes Agosto 2024.xls

De: secretaria.famalicao@appacdm-braga.pt <secretaria.famalicao@appacdm-braga.pt>
Enviada: 16 de maio de 2024 15:57
Para: celiafaria@vilanovadefamalicao.org
Cc: Diretora Técnica <dt.famalicao@appacdm-braga.pt>; ss.famalicao@appacdm-braga.pt
Assunto: Transportes Agosto 2024.xls

Ex.mo Senhor Presidente
Do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Vimos por este meio enviar a listagem de jovens que irão frequentar a APPACDM – CACI de Famalicão na primeira quinzena do mês de agosto 2024.
As famílias dos mesmos, solicitam e necessitam de apoio no transporte por parte do Município também para esse período.

Gratos pela atenção
Com os meus cumprimentos,

Elisabete Pereira
Secretaria/Receção

APPACDM de Braga
Complexo de Famalicão
Rua Santa Maria Madalena, nº 400
4760-084 Vila Nova de Famalicão
252 372 844

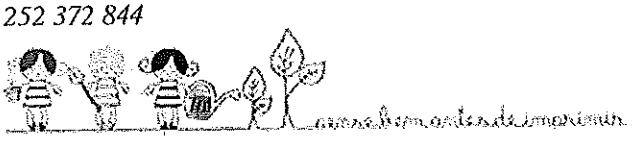

APPACDM - CACI de Vila Nova de Famalicão		
INSCRIÇÕES PARA AGOSTO		
Nome	NIF	MORADA
[redacted]	223 046 450	Rua [redacted] - 4760-072 - Gavião
[redacted]	205 085 199	Rua [redacted], nº 245 - 4760-833 Brufe
[redacted]	243 458 380	Rua [redacted] - 4760-400 - Cavalões
[redacted]	243 324 979	Av. [redacted] 4760-480- Esmeriz
[redacted]	251 027 287	[redacted] - 4770-718 - Telhado
[redacted]	229 035 671	Rua [redacted] - 4765-125- Novais
[redacted]	243 170 980	R. [redacted] - 4760-019 VNF
[redacted]	274 574 950	Rua [redacted] - Mouquim
[redacted]	238 806 871	Av. [redacted] - 4760-011 VNF
[redacted]	226 327 310	Rua [redacted] - 4765-228 Riba D´Ave
[redacted]	206 906 854	Rua [redacted] 4770-710 Telhado
[redacted]	197 107 117	Rua [redacted] - 4775-444 - Nine
[redacted]	195 565 770	Rua [redacted] - 4770-160 - Jesufrei
[redacted]	296 720 739	Trav. [redacted] 4775-424 - Lemenhe
[redacted]	231 162 677	Rua [redacted] 4770-354 - Mouquim
[redacted]	260 054 607	Rua [redacted] - 4770-275 - Joane
[redacted]	252 660 269	R. [redacted] 4760-357- Calendário
[redacted]	250 071 002	R. [redacted] - 4760-156 - VNF
[redacted]	266 195 601	Rua [redacted] - 4770-011 - Abade Vermoim
[redacted]	250 143 887	Rua [redacted] - 4760-097 - Gavião
[redacted]	263 674 681	Rua [redacted] - 4765-144 - Pedome

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004612991

N.º de Identificação Fiscal 501180044

N.º do pedido 038638684ASCD24

Data 2024-05-21

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004612991

Código de Verificação - SZL4WUR7EQAB2T7

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.21 16:10:10 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE SANTO TIRSO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TRANSPORTES RCL LDA
NIF: 509348386

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Janeiro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Maio de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

José Manuel Teixeira Sá

(José Manuel Teixeira Sá)

AVENIDA DE SOUSA CRUZ, 99, 4780-365 SANTO TIRSO
Tel: 252809080 Fax: 252809089
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação TRANSPORTES RCL, LDA

Firma/Denominação TRANSPORTES RCL, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25093483863

N.º de Identificação Fiscal 509348386

N.º do pedido 038641211ASCD24

Data 2024-05-21

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25093483863

Código de Verificação - N7CAKWDU4QRBVL9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.21 6:12:39 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AUTO DELANENSE TAXIS LDA
NIF: 505603349

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Maio de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA

Firma/Denominação AUTO DELANENSE - TÁXIS, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20005054336

N.º de Identificação Fiscal 505603349

N.º do pedido 038641269ASCD24

Data 2024-05-21

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005054336

Código de Verificação - E7KSTHWNE6LGPJP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.21 16:16:58 WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA
NIF: 134361121

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2024, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Maio de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA

Firma/Denominação JOÃO JOAQUIM DA SILVA GARCIA

N.º de Identificação de Segurança Social 10293214996

N.º de Identificação Fiscal 134361121

N.º do pedido 038910982ASCD24

Data 2024-05-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 10293214996

Código de Verificação - XEJ2HFGQNPMSGS4

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.22 15:09:22 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: [redacted]
NIF: 157531910

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 157531910
Cód. Validação: CSINGURHCJYJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-603 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [redacted]

Firma/Denominação [redacted]

[redacted]
4760-480 ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal 157531910

N.º da Declaração 036389353ASCD24

Data de emissão 2024-05-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10292281856

Código de Verificação - KHFD6DRWC334EU8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: [redacted]
NIF: 199696756

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 199696756
Cód. Validação: XKGYGSNJZUYL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [redacted]

Firma/Denominação [redacted]

[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal 199696756

N.º da Declaração 036384935ASCD24

Data de emissão 2024-05-07

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10295220799

Código de Verificação - W4MF6ET27PCEJB7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.07 19:47:34 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/03	4628	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.° COMPROMISSO	
501180044	24001 6	OCR	2024 / 3734

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA-NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	SOLIDARIEDADE SOCIAL- TRANSPORTES DE PESSOAS COM DIFICIÊNCIA - VEÍCULOS ADAPTADOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM EM AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-APPACDM agosto - Bombeiros Famalicão (501180044)	UN	1.000	1.125,000			1.125,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.125,00		1.125,00	

EXTENSO
MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS

Documento n.° 2024 / 4628, Compromisso n.° 2024 / 3734, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4300

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.125,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.125,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/03	4630	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505603349	4729	OCR	2024 / 3736

AUTO DELANENSE - TAXIS, LDA
RUA DO PAVILHÃO N°182 2°DTO
13 DELAES
4765-628 DELAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	SOLIDARIEDADE SOCIAL- TRANSPORTES DE PESSOAS COM DIFICIÊNCIA - VEÍCULOS ADAPTADOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM EM AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-APPACDM agosto -Auto-Delanense (NIF 505603349)	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 4630, Compromisso n.° 2024 / 3736, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4302

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/03	4629	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509348386	10086	FCC	2024 / 3735

TRANSPORTES RCL, LDA
TRAVESSA PROFESSOR TEDIM, N° 24
15 PALMEIRA
4780-673 PALMEIRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	SOLIDARIEDADE SOCIAL- TRANSPORTES DE PESSOAS COM DIFICIÊNCIA - VEÍCULOS ADAPTADOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM EM AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-APPACDM agosto - Transp. RCL (509348386)	UN	1.000	1.300,000			1.300,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.300,00		1.300,00	

EXTENSO
MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4629, Compromisso n.° 2024 / 3735, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4301

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/03	4631	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
134361121	7065	OCR	2024 / 3737

JOAO JOAQUIM SILVA GARCIA
Rua da Veiga, 563
27 NINE
4775-459 NINE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	SOLIDARIEDADE SOCIAL- TRANSPORTES DE PESSOAS COM DIFICIÊNCIA - VEÍCULOS ADAPTADOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM EM AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0202003	LOCACAO ALUGUER VIATURA ADAPTADA-APPACDM agosto - Táxi Garcia Lda. (NIF 134361121)	UN	1.000	517,000			517,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		517,00		517,00	

EXTENSO
QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	517,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	517,00

Documento n.º 2024 / 4631, Compromisso n.º 2024 / 3737, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4303

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/03	4632	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
157531910	15760	OCR	2024 / 3738

MANUEL ALBERTO PINTO MOREIRA
Av. da Cerqueda, 214 , Bloco B R/c Direito
14 ESMERIZ
4760-480 ESMERIZ

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	SOLIDARIEDADE SOCIAL -TRANSPORTES DE PESSOAS COM DIFICIÊNCIA- VEÍCULOS PARTICULARES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM EM AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Manuel Pinto (NIF 157531910) agosto	UN	1.000	49,400			49,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		49,40		49,40	

EXTENSO
QUARENTA E NOVE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4632, Compromisso n.° 2024 / 3738, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4304

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	49,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	49,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/06/03	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/06/03	4633	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
199696756	10185	OCR	2024 / 3739

ROSA CRISTINA FREITAS RÓDRIGUES
RUA DOS CARRIÇOS N°107
26 MOUQUIM
4770-360 MOUQUIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/06/03	SOLIDARIEDADE SOCIAL -TRANSPORTES DE PESSOAS COM DIFICIÊNCIA- VEÍCULOS PARTICULARES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAREM EM ATIVIDADES DA APPACDM EM AGOSTO DE 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Rosa Rodrigues (NIF 199696756) agosto	UN	1.000	69,100			69,100	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		69,10		69,10	

EXTENSO
SESSENTA E NOVE EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4633, Compromisso n.° 2024 / 3739, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4305

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	69,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	69,10

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/06/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores

Considerando que:

Na população do concelho verificamos um envelhecimento gradual, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu;

As características sociodemográficas e sociológicas da população com mais de 65 anos alteraram-se, estamos perante pessoas mais escolarizadas, mais conscientes da necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida, mais intervenientes nas estruturas de participação associativa e cívica, bem como politicamente mais exigentes quanto à transparência e racionalidade das decisões relativas ao bem público;

Esta evolução cria desafios novos, como também a alteração das conceções sobre a população mais envelhecida, pois os idosos são beneficiários de apoios e serviços sociais, mas também cidadãos ativos, pelo que devem ser um recurso das comunidades e protagonistas das políticas que lhes são dirigidas;

O projeto das Academias Seniores surge com o objetivo de combater a exclusão social e o isolamento das pessoas mais velhas no Município, atuando de forma descentralizada nas 49 freguesias;

A Rede de Academias Seniores de Famalicão apresenta-se como um projeto gerontológico, socioeducativo e cultural, promovido e gerido pelo Município, o qual tem por base o envelhecimento ativo e saudável, da população sénior, fomentando a sua formação científica, pessoal, social e cívica;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É pretensão criar um regulamento que estabeleça as regras relativas à organização, gestão e funcionamento da Rede de Academias Seniores de Famalicão, enquanto estrutura que integra o conjunto de Academias Seniores do concelho;

De acordo com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias dispõem de poder regulamentar próprio, dentro dos limites da Constituição, das leis e dos regulamentos emanados das autarquias de grau superior ou das autoridades com poder tutelar, devendo indicar expressamente as leis que visam regulamentar;

Nos termos do disposto nas alíneas f), g), h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/20103, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios dos tempos livres, saúde e ação social;

Para a prossecução destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Compete, ainda, à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1, do citado artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município;

Pelo exposto, e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e, ainda, o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o projeto de Regulamento da Rede de Academias Seniores, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2. Submeter o citado projeto de Regulamento a consulta pública, por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da sua publicação em Diário da República, devendo, também, o mesmo ser divulgado por edital a afixar nos locais de estilo e publicitado no sítio eletrónico do Município;

3. Que, findo o prazo mencionado no número 2 (dois), as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital
por (Assinatura Qualificada)
Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:19:59
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Regulamento da Rede de Academias Seniores

Preâmbulo

O território do Município de Vila Nova Famalicão tem vindo a ser marcado por um envelhecimento gradual da sua população, confirmando uma tendência demográfica a nível nacional e europeu.

Esta realidade irá refletir-se num aumento acentuado das necessidades relativas a cuidados básicos. Porém, as características sociodemográficas e sociológicas da população com idade igual ou superior a 65 anos, reformados, pensionistas e desempregados a partir dos 60 anos, irão alterar-se ao longo deste período, esperam-se pessoas mais escolarizadas, mais conscientes da necessidade de incorporar hábitos saudáveis nos seus estilos de vida; mais intervenientes nas estruturas de participação associativa e cívica, politicamente mais exigentes quanto à transparência e racionalidade das decisões relativas ao bem público.

Esta evolução cria desafios novos, como também a alteração das conceções sobre a população mais envelhecida. Os idosos são beneficiários de apoios e serviços sociais, mas são também cidadãos ativos, devendo ser um recurso das comunidade e protagonistas das políticas que lhes são dirigidas.

O projeto das Academias Seniores apresenta-se como uma necessidade de combater a exclusão social e o isolamento das pessoas mais velhas no Município de Vila Nova de Famalicão, que atua de forma descentralizada nas 49 freguesias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Rede de Academias Seniores de Famalicão apresenta-se como um projeto gerontológico, socioeducativo e cultural, promovido e gerido pelo Município de Vila Nova Famalicão, o qual tem por base o envelhecimento ativo e saudável, da população sénior, fomentando a sua formação científica, pessoal, social e cívica.

Assim, é pretensão do presente Regulamento criar linhas orientadoras das Academias Seniores existentes no concelho, de modo a que partilhem uma base de organização comum.

Artigo 1.º

(Lei habilitante)

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 96.º a 101.º, 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nas alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Artigo 2.º

(Âmbito e objeto)

1 - O presente Regulamento estabelece as regras relativas à organização, gestão e funcionamento da Rede de Academias Seniores de Famalicão, adiante designada por RASF, enquanto estrutura que integra o conjunto de Academias Seniores do concelho.

2 - Por razões de natureza legal, cada uma das Academias Seniores que integra a RASF pode dispor de um instrumento regulamentar autónomo, que complemente as disposições do presente Regulamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 3.º

(Missão genérica da RASF)

A RASF tem por missão a cooperação e articulação entre as Academias Seniores do concelho, com vista a promover a qualidade de vida das pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, reformados, pensionistas e desempregados a partir dos 60 anos, através da otimização das oportunidades de bem-estar físico, social e mental e de participação e segurança, pelo combate à solidão e à exclusão, o favorecimento de relações interpessoais e intergeracionais, o incremento da capacitação e da autoconfiança, aprofundamento de conhecimentos e competências.

Artigo 4.º

(Objetivos da RASF)

1 - A Rede de Academias Seniores tem como objetivos fundamentais:

a) Oferecer aos seniores espaços de vida socialmente organizados e adequados às suas necessidades e interesses, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social com as comunidades;

b) Estimular o envelhecimento ativo e saudável, a qualidade de vida dos seniores, e a aquisição/atualização de saberes num quadro de aprendizagem ao longo da vida;

c) Incentivar a participação dos seniores em ações de sensibilização e aprendizagem, onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;

d) Impulsionar espaços de encontro na comunidade, que se tornem incentivos a um são espírito de convivência e de solidariedade humana e social;

e) Preservar e divulgar a história, cultura, tradições e valores, do concelho de Vila Nova de Famalicão.

f) Fomentar espaços e momentos de convívio e partilha entre os seniores, potenciando as ligações interpessoais e as condições de autocuidado combatendo assim os fenómenos da solidão, isolamento e exclusão social;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

g) Incentivar o voluntariado social;

h) Desenvolver ações de sensibilização, capacitação e divulgação de serviços, projetos e ações do Município;

i) Trabalhar em colaboração com as demais entidades públicas e particulares, no sentido do cumprimento da missão da RASF.

2 - Para a prossecução dos objetivos da RASF o Município estabelecerá Acordos de Colaboração com as Academias Seniores do concelho.

Artigo 5.º

(Competência)

1 - A gestão e administração da RASF são da competência da Câmara Municipal, através da respetiva unidade orgânica, que em termos de estrutura nuclear ou flexível tenha essa incumbência.

2 - Compete à unidade orgânica referida no número anterior, em termos genéricos e de acordo com a organização dos serviços municipais em vigor, garantir o pleno funcionamento, bem como o planeamento e desenvolvimento das atividades regulares e a resolução das questões referentes à normal e boa prossecução da RASF.

Artigo 6.º

(Recursos Humanos)

A RASF terá um(a) coordenador(a) e uma equipa técnica multidisciplinar de apoio para assegurar o bom funcionamento da mesma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 7.º

(Instalações)

A RASF desenvolve as suas iniciativas e eventos nas instalações cedidas pelas Juntas de Freguesia ou Associações de Reformados do concelho, como também nas diversas infraestruturas e equipamentos municipais.

Artigo 8.º

(Funcionamento e Horários)

1 - As Academias Seniores, integradas na RASF, funcionam entre os meses de setembro e julho de cada ano.

2 - As aulas das Academias Seniores, integradas na RASF, funcionam de segunda a sexta feira, em conformidade com os horários previamente estabelecidos.

Artigo 9.º

(Destinatários e Condições de Admissão)

1 - As Academias Seniores, integradas na RASF, têm como destinatários todas as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, reformados, pensionistas e desempregados a partir dos 60 anos, independentemente do seu nível de escolaridade.

2 - Podem frequentar as Academias Seniores, integradas na RASF, todas as pessoas que:

a) Observem o disposto no n.º 1, do presente artigo;

b) Possuam robustez física e psíquica adequada à realização das atividades;

c) Concordem expressamente com os princípios, valores e o disposto no presente Regulamento;

d) Procedam à inscrição por meio do preenchimento de uma ficha de inscrição.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - As Academias Seniores, integradas na RASF, podem admitir, excecionalmente, pessoas com idade inferior a 60 anos, no caso de a frequência da mesma se revelar importante para a sua saúde física e psíquica.

Artigo 10.º

(Atividades Desenvolvidas na RASF)

1 - A RASF, através das Academias Seniores, promove e desenvolve aulas teóricas e práticas não formais, bem como promove assembleias e conselhos locais de seniores.

2 - A RASF organiza, igualmente, as subsequentes iniciativas e eventos:

a) Debates, conferências, seminários e workshops multidisciplinares;

b) Passeios, visitas de estudo, e outras atividades que impulsionem o convívio entre os seniores e o contacto com ofertas culturais diversificadas;

c) Informação e divulgação de serviços destinados à população sénior;

d) Atividades de promoção da saúde e de hábitos de vida saudáveis;

e) Grupos musicais e tunas seniores;

f) Outras atividades socioculturais que se considerem relevantes.

Artigo 11.º

(Inscrição e Condições de Frequência)

1 - A formalização da inscrição constitui condição de admissão e frequência nas Academias Seniores, integradas na RASF, disponibilizando e divulgando a Câmara Municipal todas as informações e meios para o efeito.

2 - Todos os participantes da RASF terão de pagar uma taxa anual referente ao seguro de acidentes pessoais, sendo este critério de admissão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - A inscrição dos alunos nas Academias Seniores, integradas na RASF, é gratuita.

4 - Em passeios, visitas de estudo e outras atividades de convívio e socioculturais, pode haver lugar a comparticipações financeiras pelos seniores, sempre informadas atempadamente.

Artigo 12.º

(Direitos dos Alunos/Participantes)

São direitos dos alunos/participantes nas Academias Seniores, integradas na RASF:

a) Conhecer e ser informado sobre o disposto no presente Regulamento;

b) Ser tratado com correção e respeito por todos os membros da RASF;

c) Usufruir de um ambiente de aprendizagem e trabalho saudável, estimulante, enriquecedor e criativo;

d) Participar ativamente nas atividades da RASF;

e) Emitir opiniões, sugestões e críticas relativas à atividade e funcionamento da RASF;

f) Ver salvaguardada a confidencialidade das informações e elementos constantes do seu processo individual;

g) Abandonar a RASF por vontade própria;

h) Contribuir ativamente para o plano de atividades;

i) Participar nas tertúlias comunitárias e reuniões da RASF, através da partilha e discussão de temas, bem como da avaliação das principais necessidades/prioridades na comunidade, propondo soluções para os problemas identificados;

j) Participar em ações de capacitação para a liderança e gestão grupal, que têm por objetivo fornecer um conjunto de competências indispensáveis para a gestão e participação ativa no desenvolvimento de ações para a comunidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 13.º

(Deveres dos Alunos/Participantes)

São deveres dos alunos/participantes nas Academias Seniores, integradas na RASF:

a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, colaboradores e com as RASF em geral;

b) Cumprir o disposto no presente Regulamento, os princípios e os valores da RASF;

c) Participar ativamente nas atividades das ASF que sejam do seu interesse;

d) Seguir as orientações do coordenador e dirigentes dos órgãos sociais das Academias Seniores, da Freguesia ou Associação;

e) Zelar pelo asseio e preservação das instalações, espaços, materiais e recursos da RASF, fazendo uma utilização correta dos mesmos;

f) Não captar e não difundir sons ou imagens de aulas ou atividades, sem autorização prévia dos professores e da RASF;

g) Promover o bom ambiente de convívio e aprendizagem.

Artigo 14.º

(Obrigações)

São obrigações das Academias Seniores, integradas na RASF:

a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;

b) Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Regulamento;

c) Garantir o normal funcionamento da RASF;

d) Cumprir o plano anual de atividades;

e) Fornecer os materiais e os recursos para o normal funcionamento das aulas e a concretização das atividades;

f) Respeitar os direitos dos alunos.

Artigo 15.º

(Integração na RASF)

1 - A integração das Academias Seniores na RASF implica a aceitação das normas do presente Regulamento.

2 - O incumprimento das normas do presente Regulamento determina a exclusão da RASF.

Artigo 16.º

(Apoios)

O Município pode atribuir apoios de caráter financeiro e não financeiro às Academias Seniores, integradas na RASF, mediante o cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor no Município, sobre esta matéria.

Artigo 17.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 18.º

(Entrada em Vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediato à sua publicação no *Diário da República*.

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros. (Página 584)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0002DAJ), para aquisição de serviços de seguros.

Em 21 de março de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0002DAJ para aquisição de serviços de seguros, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 2 (dois) anos.

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros nas condições constantes das propostas apresentadas, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP), às entidades a seguir referidas:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231);
- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - à entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231).

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 1.504.937,66 € (um milhão, quinhentos e quatro mil, novecentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartida da seguinte forma:

- Lote 1 - Seguros de pessoas - no valor global de 952.244,32 Eur. (novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

o Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais - no montante de 836.113,02 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 195.698,88 Eur;
- Ano 2025 - 418.056,52 Eur;
- Ano 2026 - 222.357,62 Eur.

o Acidentes de Trabalho - CEI e CEI+ - no montante de 25.116,76 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 12.558,38 Eur;
- Ano 2025 - 12.558,38 Eur.

o Acidentes de Trabalho - PEPAL - no montante de 6.206,04 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 3.103,02 Eur;
- Ano 2025 - 3.103,02 Eur.

o Acidentes Pessoais- Autarcas - no montante de 3.177,50 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Ano 2024 - 794,37 Eur.;
- Ano 2025 - 1.588,75 Eur;
- Ano 2026 - 794,38 Eur.

o Acidentes Pessoais - Bombeiros - no montante de 64.165,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 16.041,25 Eur;
- Ano 2025 - 32.082,50 Eur;
- Ano 2026 - 16.041,25 Eur.

o Acidentes Pessoais - Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer - no montante de 6.560,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 1.640,00 Eur;
- Ano 2025 - 3.280,00 Eur;
- Ano 2026 - 1.640,00 Eur.

o Acidentes Pessoais - Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais) e Gabinetes Sociais - no montante de 4.428,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 1.107,00 Eur;
- Ano 2025 - 2.214,00 Eur;
- Ano 2026 - 1.107,00 Eur.

o Acidentes Pessoais - Voluntariado e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) - no montante de 4.510,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 1.127,50 Eur;
- Ano 2025 - 2.255,00 Eur;
- Ano 2026 - 1.127,50 Eur.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Acidentes Pessoais - Alunos CQEP - no montante de 1.968,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 492,00 Eur.;
- Ano 2025 - 984,00 Eur;
- Ano 2026 - 492,00 Eur.

- Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades - no valor global de 552.693,34 Eur. (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos), isento de IVA, repartido da seguinte forma:

Frota automóvel - no montante de 108.216,34 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 27.054,08 Eur;
- Ano 2025 - 54.108,17 Eur;
- Ano 2026 - 27.054,09 Eur.

o Multirriscos - no montante de 252.477,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 63.119,25 Eur;
- Ano 2025 - 126.238,50 Eur;
- Ano 2026 - 63.119,25 Eur.

o Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia - no montante de 190.000,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 47.500,00 Eur;
- Ano 2025 - 95.000,00 Eur;
- Ano 2026 - 47.500,00 Eur.

o Responsabilidade Civil - Uso e Porte de Armas - no montante de 2.000,00 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 500,00 Eur;
- Ano 2025 - 1.000,00 Eur;
- Ano 2026 - 500,00 Eur.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo;

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas.

5. Prestar caução:

Lote 1 - No montante de 47.612,22 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

Lote 2 - No montante de 27.634,67 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

6. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta.

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor dos contratos o Dr. Quintino Pinto - Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património.

8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverão os respetivos contratos serem remetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme previsto no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.28 10:19:46 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12141
(Serviços de Seguros - Lote 1)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GENERALI SEGUROS, S.A., pessoa coletiva n.º 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, 1250-149 Lisboa, aqui representada por José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal e Paulo Alexandre da Silva Campeã, na qualidade de Procuradores, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2026 e procuração datada de 23 de novembro de 2021, autenticada na mesma data e registada no Registo Online dos Atos dos Advogados com o número [redacted] com código de consulta [redacted]

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os serviços de seguros do Município, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0002DAI - Lote 1, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de Serviços de Seguro.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de _____, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição de serviços de seguros destinados ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas e franquias, bem como a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legislação aplicável, indicados no caderno de encargos, com a seguinte estruturação por ramo de seguros:

Lote 1 - Seguros de pessoas, que inclui os seguintes ramos de seguros:

- Acidentes de Trabalho - Trabalhadores Municipais;
- Acidentes de Trabalho:
  - . Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção + (CEI e CEI+);
  - . Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL);
- Acidentes Pessoais:
  - . Autarcas;
  - . Bombeiros (3 corporações);
  - . Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer, Participantes em Atividades Temporárias (incluindo desportivas, recreativas, culturais);
  - . Gabinetes Sociais;
  - . Voluntariado;
  - . Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
  - . Alunos CQEP (Centros para a Qualificação e Educação Profissional (CQEP).

2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato. 2

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação de serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 952.244,32 € (Novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), isento de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da adjudicação e de acordo com os preços unitários dos prémios de seguro por cada área de cobertura contratada, conforme calendarização e estipulado no Anexo I, parte integrante do presente contrato.

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado, tendo em conta os serviços efetivamente prestados, semestralmente, após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: [redacted]

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

3

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, ou no dia 1 de julho de 2024, caso posterior e o contrato tenha obtido o visto prévio favorável do referido órgão e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.
2. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos específicos por parte dos serviços do Primeiro Outorgante, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:
   a) Utilização total do montante contratualizado;
   b) Decorridos 1 (um) ano da entrada em vigor do contrato.
3. O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.
4. Os serviços deverão ser prestados na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, em Portugal continental e no resto do mundo, consoante o ramo de seguros em apreço.

QUARTA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de _____ €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(_____), emitida pelo Banco _____, S.A., em _ de _____ de 2024, correspondente a _% do valor contratual.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2024EBS0002DAJ - Lote 1), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 3492/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, ou como fatura eletrónica, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a sua situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conformes;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

4

O seu lugar no place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação dos serviços.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

5

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais. 6

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: [redacted]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor os subscritores do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

O seu lugar no place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

7

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, proferida na data constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 0102/01030901 e 2401/020212, sob o cabimento n.º 4147/2024 e compromisso n.º 3590/2024.

3. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA OITAVA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA NONA

(Disposições finais)

8

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

3. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRÉMIOS DE SEGURO POR RAMO DE COBERTURA:
(Discriminação dos prémios totais para o período) - LOTE - 1

RAMO SEGURO	PRÉMIO TOTAL 1ª ANUIDADE	PRÉMIO TOTAL 2ª ANUIDADE
LOTE 1		
Acidentes Trabalho	391.397,79 €	444.715,23 €
Acidentes de Trabalho "Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI)"	12.558,38 €	12.558,38 €
Acidentes de Trabalho "Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)"	3.103,02 €	3.103,02 €
Acidentes Pessoais Autarcas	1.588,75 €	1.588,75 €
Acidentes Pessoais Bombeiros	32.082,50 €	32.082,50 €
Acidentes Pessoais "Utentes das Instalações Desportivas, Recreativas, Culturais e de Lazer do Município"	3.280,00 €	3.280,00 €
Acidentes Pessoais "Participantes em Atividades Temporárias Incluindo Desportivas, Recreativas e Culturais e Gabinetes Sociais"	2.214,00 €	2.214,00 €
Acidentes Pessoais Voluntários Incluindo Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)	2.255,00 €	2.255,00 €
Acidentes Pessoais Alunos CQEP (Centro Para a Qualificação e Ensino Profissional)	984,00 €	984,00 €
Prémio Total para o Lote 1	*449.463,44 €*	*502.780,88 €*

9

Os pagamentos serão efetuados semestralmente e sem encargos de fracionamento, e de acordo com a seguinte previsão de calendarização:

Anuidade	Período	Pagamento
1.ª anuidade	01/07/2024 a 31/12/2024	junho de 2024
	01/01/2025 a 30/06/2025	janeiro de 2025
2.ª anuidade	01/07/2025 a 31/12/2025	junho de 2025
	01/01/2026 a 30/06/2026	janeiro de 2026

com exceção do ramo SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO - Beneficiários de Medidas de Apoio ao Emprego (CEI) e Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), cujo pagamento será efetuado de uma única vez, no início do período contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(Minuta)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12133
(Serviços de Seguros - Lote 2)

1.º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GENERALI SEGUROS, S.A., pessoa coletiva n.º 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, 1250-149 Lisboa, aqui representada por José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal e Paulo Alexandre da Silva Campeã, na qualidade de Procuradores, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2026 e procuração datada de 23 de novembro de 2021, autenticada na mesma data e registada no Registo Online dos Atos dos Advogados com o número [redacted] com código de consulta [redacted]

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os serviços de seguros do Município, por Deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público com Publicidade Internacional n.º 2024EBS0002DAJ - Lote 2, aberto ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de Serviços de Seguro.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de _____, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Aquisição de serviços de seguros destinados ao Município de Vila Nova de Famalicão, de acordo com os parâmetros dos riscos a segurar, capitais, coberturas e franquias, bem como a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

legislação aplicável, indicados no caderno de encargos, com a seguinte estruturação por ramo de seguros:

Lote 2 - Seguros de bens e responsabilidades, que inclui os seguintes ramos de seguros:
- Frota automóvel;
- Multirriscos;
- Responsabilidade Civil Extracontratual Autarquia;
- Responsabilidade Civil – Uso e Porte de Armas.

2. Os serviços devem ser fornecidos em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos e Anexos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação de serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 552.693,34 € (Quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos), isento de IVA, a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da adjudicação e de acordo com os preços unitários dos prémios de seguro por cada área de cobertura contratada, conforme calendarização e estipulado no Anexo I, parte integrante do presente contrato.

2

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado, tendo em conta os serviços efetivamente prestados, semestralmente, após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para IBAN: [redacted]

3. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.

4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual

O seu lugar por inteiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no dia imediatamente a seguir à data do visto prévio favorável do Tribunal de Contas, ou no dia 1 de julho de 2024, caso posterior e o contrato tenha obtido o visto prévio favorável do referido órgão e vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato.

2. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados de forma continuada, de acordo com as necessidades e pedidos específicos por parte dos serviços do Primeiro Outorgante, caducando, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;

b) Decorridos 1 (um) ano da entrada em vigor do contrato.

3. O prestador dos serviços obriga-se a concluir a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor do contrato.

4. Os serviços deverão ser prestados na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, em Portugal continental e no resto do mundo, consoante o ramo de seguros em apreço.

3

QUARTA

(Caução)

Para garantia da execução da prestação de serviços contratualizada é entregue pela segunda outorgante, a garantia bancária n.º _____ no valor de _____ € (_____), emitida pelo Banco _____, S.A., em _ de _____ de 202_, correspondente a _% do valor contratual.

QUINTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI - 2024EBS0002DAJ - Lote 2), a nota de encomenda (PFO) e compromisso n.º 3493/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, ou como fatura eletrónica, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a sua situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

4

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conformes;

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação dos serviços.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
b) Pelo cumprimento defeituoso, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

NONA

(Resolução do contrato)

5

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

DÉCIMA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Excluem-se do âmbito do número anterior toda a informação gerada por força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA SEGUNDA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA TERCEIRA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários. 6

Contacto: [redacted]

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor os subscritores do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA QUARTA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUINTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

7

DÉCIMA SEXTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualsquer outros.

DÉCIMA SÉTIMA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por Deliberação da Câmara Municipal, proferida na data constante na nota justificativa, assim como a aprovação da respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/020212, sob o cabimento n.º 4031/2024 e compromisso n.º 3493/2024.

3. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA OITAVA

(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA NONA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
3. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

8

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - PREÇOS UNITÁRIOS DOS PRÉMIOS DE SEGURO POR RAMO DE COBERTURA:
(Discriminação dos prémios totais para o período) - LOTE - 2

LOTE 2		
Automóvel	54.108.17 €	54.108.17 €
Multirriscos	126.238,50 €	126.238,50 €
Responsabilidade Civil Autarquia	95.000,00 €	95.000,00 €
Responsabilidade Civil – Uso e Porte de Armas	1.000,00 €	1.000,00 €
Prémio Total para o Lote 2	*276 346,67 €*	*276 346,67 €*

Os pagamentos serão efetuados semestralmente e sem encargos de fracionamento, e de acordo com a seguinte previsão de calendarização:

Anuidade	Período	Pagamento
1.ª anuidade	01/07/2024 a 31/12/2024	junho de 2024
	01/01/2025 a 30/06/2025	janeiro de 2025
2.ª anuidade	01/07/2025 a 31/12/2025	junho de 2025
	01/01/2026 a 30/06/2026	janeiro de 2026

9

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2411	ricardoa	2024/05/27	4478	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2024 / 3590

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1214 1	CONFORME PCO N.° 2578/CPN/S/2024	2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - SEGUROS DE PESSOAS (LOTE 1)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2024	UN	1.000	211.360,280			211.360,280	ISD	
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2025	UN		433.717,920				ISD	
SD0209004	SEGUROS ACIDENTES TRABALHO-2026	UN		222.357,620				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2024	UN	1.000	21.202,120			21.202,120	ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2025	UN		42.404,250				ISD	
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS-2026	UN		21.202,130				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		232.562,40		232.562,40	

EXTENSO
DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	232.562,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	232.562,40

Documento n.° 2024 / 4478, Compromisso n.° 2024 / 3590, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4147

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/27

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2411	ricardoa	2024/05/23	4378	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2024 / 3493

GENERALI SEGUROS, S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1213 3	CONFORME PCO N.° 2492/CPN/S/2024	2024EBS0002DAJ - SERV.SEGUROS - SEGUROS BENS E RESPONSABILIDADES (LOTE 2)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0002DAJ - SERV.SEGUROS - SEGUROS BENS E RESPONSABILIDADES (LOTE 2)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209002	SEGUROS AUTOMOVEL-- ANO 2024	UN	1.000	27.054,080			27.054,080	ISD	
SD0209002	SEGUROS AUTOMOVEL-- ANOS 2025 E 2026	UN		81.162,260				ISD	
SD0209003	SEGUROS MULTIRISCOS-- ANOS 2024	UN	1.000	63.119,250			63.119,250	ISD	
SD0209003	SEGUROS MULTIRISCOS-- ANOS 2025 E 2026	UN		189.357,750				ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-EXTRACONTRATUAL AUTARQUIA - ANO 2024	UN	1.000	47.500,000			47.500,000	ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-EXTRACONTRATUAL AUTARQUIA - ANOS 2025 DE 2026	UN		142.500,000				ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- USO E PORTE DE ARMA - ANO 2024	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	
SD0209005	SEGUROS RESPONSABILIDADES CIVIL-- USO E PORTE DE ARMA - ANOS 2025 E 2026	UN		1.500,000				ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		138.173,33		138.173,33	

EXTENSO
CENTO E TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4378, Compromisso n.° 2024 / 3493, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4031

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	138.173,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	138.173,33

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - Autorização de permuta de prédios, sitos na União das Freguesias de Seide, deste concelho. (Página 6111)

2 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 739,00 m2, sita na Rua do Tojão, na Freguesia de Vale São Martinho. (Página 623)

3 - Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 10/1998, da Freguesia de Fradelos. (Página 628)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Autorização de permuta de prédios, sitos na União das Freguesias de Seide, deste concelho.

Considerando que:

O Município é proprietário do prédio urbano, com a área de 297,80m2, designado por lote n.º 3, abrangido pela operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2022, sito na Rua da Urbanização da Igreja, da União das Freguesias de Seide, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 306 – Seide (S. Paio), e inscrito na matriz urbana sob o artigo 697;

A Freguesia de Seide solicitou um novo ordenamento urbanístico e paisagístico da área envolvente àquela parcela de terreno, de forma a colmatar a inexistência de uma paragem de autocarros naquele local, cuja criação afigura-se de elevada importância para a população da Freguesia, uma vez que são muitos os jovens que diariamente ali se deslocam para apanharem o transporte escolar, bem como a colocação de ecopontos com melhor acessibilidade, desimpedindo o passeio onde se encontram atualmente instalados;

Para concretizar tal projeto, é necessário adquirir uma parcela de terreno que possui a localização e características fundamentais para o efeito, pelo que foram encetadas negociações com os proprietários, os quais concordaram em aliena-lo ao Município mediante permuta;

Atento o interesse da Freguesia, e numa perspetiva de valorização daquela zona habitacional, visando um desenvolvimento integrado, harmonioso e sustentável da zona onde se insere, foi alcançado o acordo que compreende a permuta do lote n.º 3, abrangido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2022, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 306 - Seide S. Paio e inscrito na matriz sob o artigo 697 urbano, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, com o lote n.º 15, abrangido pela operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 23/2006, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 130 - Seide S. Paio e inscrito na matriz sob o artigo 519 urbano, propriedade de Armindo António Sampaio Alves e mulher Maria de Fátima Pinto Azevedo Alves;

O Município compromete-se a assegurar para o lote 3 a execução do ramal de ligação à rede pública de distribuição de água e de drenagem de águas residuais nos termos do legalmente previsto;

A presente permuta é de primordial importância para a Freguesia de Seide e para a respetiva população;

Para efeitos de celebração do negócio jurídico atribui-se aos lotes o valor patrimonial constante das respetivas cadernetas prediais na presente data, assim ao lote n.º 3 (artigo 697) o valor de 19.470,00€ (dezanove mil quatrocentos e setenta euros) e ao lote n.º 15 (artigo 519) o valor de 26.341,44€ (vinte e seis mil trezentos e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos);

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

À Câmara Municipal compete criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, bem como adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, nos termos do disposto nas alíneas g) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013.

Tenho a honra de propor:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta, nos termos exarados no corpo da presente proposta, do lote n.º 3, com a área de 297,80m2, sito na Rua da Urbanização da Igreja, da União das Freguesias de Seide, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 306 - Sede S. Paio e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 697, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, com o lote n.º 15, com a área de 262,30m2, sito na Rua das Casas Novas, da União das Freguesias de Seide, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 130 – Seide S. Paio e inscrito na matriz urbana sob o artigo 519, destinado a construção de equipamento de utilização coletiva e ou zona verde, propriedade de Armindo António Sampaio Alves e mulher Maria de Fátima Pinto Azevedo Alves.

2 – Conferir plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta e demais atos legais que se revelem necessários.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.27 17:34:00 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 24082/2024 INT
SL - DAJ - Jurídico

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2459-38257-031244-000306

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE N° 3
SITUADO EM: Seide (S. Paio)
Rua da Urbanização da Igreja

ÁREA TOTAL: 297,8 M2

MATRIZ n°: 697-P NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Seide.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção - norte - Rua da Urbanização da Igreja, sul - Município de Vila Nova de Famalicão, nascente - terreno particular e poente - Lote n° 2.
Desanexado do prédio n° 303/20220420.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 1617 de 2010/08/13 09:23:11 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/05/09 09:23:11 UTC

CAUSA : Doação
SUJEITO(S) ATIVO(S):
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: PRAÇA ÁLVARO MARQUES
Localidade: VILA NOVA DE FAMALICÃO
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** ALPRÉDI - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDª.
NIPC 504569554

Reprodução da inscrição Ap.1617 de 2010/08/13 do prédio 303/20220420 da freguesia de Seide S. Paio.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 2913 de 2022/04/20 09:24:19 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/05/09 09:24:19 UTC
DOCUMENTO: Alvará
NÚMERO: LOL-16/2021
DATA: 2022/03/23
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alvará de Loteamento nº 1/2022, aprovado por despacho do Presidente da Câmara de 24-02-2022.
Especificações: Autorizada a constituição de três lotes, numerados de 1 a 3, destinados a habitação com dois pisos, os lotes 2 e 3.
Lote nº 1 - área - 103,60m2;
Lote nº 2 - área - 293,10m2; área de implantação - 114,80m2; área de construção - 229,60m2;
Lote nº 3 - área - 297,80m2; área de implantação - 118,87m2; área de construção - 237,74m2.

Reprodução da inscrição Ap.2913 de 2022/04/22 do prédio 303/20220420 da freguesia de Seide S. Paio.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 11-05-2022 e válida até 11-08-2022

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 58 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

ARTIGO MATRICIAL: 697 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 182

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 58 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE **Tipo:** URBANO

Artigo: 563

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua da Urbanização da Igreja **Lugar:** Lugar de Casas Novas **Código Postal:** 4770-667 SÃO PAIO SEIDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua da Urbanização da Igreja **Sul:** Município de Vila Nova de Famalicão **Nascente:** terreno particular **Poente:** Lote n.º 2

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 297,8000 m² **Área de implantação do edifício:** 118,8700 m² **Área bruta de construção:** 237,7400 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2022 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €19.470,00 **Determinado no ano:** 2022

Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 171.383,00 **Coordenada Y:** 492.259,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	% (ai ou Veap)
19.470,00	=	640,00	x	223,6653	x	1,00	x	0,80	x	17,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7757111 **Entregue em :** 2022/04/06 **Ficha de avaliação nº:** 11529813 **Avaliada em :** 2022/04/28

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI

Nº 7757111

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2022 **Valor isento:** €19.470,00

Emitido via Internet em 2022-08-10

O Chefe de Finanças

José Fernando Matos

EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

(José Fernando Matos)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

1HYNANZ2V49N

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Seide (S. Paio)

130/20060919

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 15
SITUADO EM: CASAS NOVAS

ÁREA TOTAL: 262,3 M2
ÁREA DESCOBERTA: 262,3 M2

MATRIZ n°: 234 NATUREZA: Urbana
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Parcela de terreno para construção - NORTE e SUL - Arruamento; NASCENTE - Lote 14; POENTE - Rua das Casas Novas.
Desanexado do 00115/190906.

O(A) Ajudante, em substituição
Laurinda Xavier Correia

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 15 de 2006/09/19 - Autorização de Loteamento

Alvará n°23/2006 de 130906-aprovada por despacho de 160106 e 070706-Autorizada a constituição de 21 lotes, todos destinados a habitação de 1 fogo cada, excepto o lote 1 que se destina a habitação, comércio, restauração e serviços com 6 fogos e 3 comércio, sendo todos os lotes de 1 piso abaixo da cota da soleira opcional e 2 pisos acima da cota da soleira e os lotes 1 a 8 com
anexo(opcional)-com as seguintes especificações: ÁREA; ÀREA DE IMPLANTAÇÃO E ÁREA DE CONSTRUÇÃO respectivamente-LOTE 1-876,30m2; 524m2 + 18,50m2; 1694,40m2 + 18,50m2; LOTE 2 - 288,70m2; 118,90m2
16,80m2; 356,70m2
16,80m2; LOTE 3 - 249,20m2; 118,90m2 + 12,20m2; 356,70m2 + 12,20m2; LOTE 4 - 426,20m2; 137,30m2 + 8,60m2; 411,90m2 + 8,60m2; LOTE 5 - 458,20m2; 118,30m2 + 15,40m2; 354,90m2 + 15,40; LOTE 6 - 271,8m2; 118,90m2 + 17m2; 356,70m2 + 17m2; LOTE 7 - 266,90m2; 118,90m2 + 17,40m2; 356,70m2 + 17,40m2; LOTE 8 - 407,80m2; 120,80m2 + 11,40m2; 262,40m2 + 11,40m2; LOTE 9 - 193,10m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 10 - 195m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 11 - 195m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 12 - 195m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 13 - 195m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 14 - 195m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 15 - 262,30m2; 132,50m2; 397,50; LOTE 16 - 255,10m2; 136,20m2; 408,60m2; LOTE 17 - 202,50m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 18 - 202,50m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 19 - 202,50m2; 118,90m2; 356,70m2; LOTE 20 - 202,5m2; 118,90m2 e 356,70m2; LOTE 21 - 204,50m2; 118,90m2; 356,70m2. CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO PÚBLICO - 307,30m2 para baía de estacionamento; 1453,30m2 para passeios e 909,80m2 para arruamentos: PRAZO de conclusão das obras-365 dias; Caução - mediante garantia bancária n° 00352112005091993 da Caixa Geral de Depósitos de 260606 no valor de 219985,00 €.

(Reprodução da inscrição F-1 do n° 00115/190906)

O(A) Ajudante
Augusta Maria da Costa dos Santos

Conservatória do Registo Predial de Alpiarça.
AP. 986 de 2013/09/10 13:00:05 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2013/09/10 13:00:05 UTC

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** ARMINDO ANTÓNIO SAMPAIO ALVES
NIF [redacted]
Casado/a com MARIA DE FÁTIMA PINTO AZEVEDO ALVES
Morada: [redacted]
** MARIA DE FÁTIMA PINTO AZEVEDO ALVES
NIF [redacted]
Casado/a com ARMINDO ANTÓNIO SAMPAIO ALVES
Morada: [redacted]
SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ALPRÉDI - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA
NIF 504569554

O(A) Ajudante, em substituição
Laurinda Xavier Correia

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.
AVERB. - AP. 1054 de 2014/10/24 12:15:06 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2014/10/24 12:15:06 UTC
DA APRESENT. 15 de 2006/09/19 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LL-AHA-17/2014
DATA: 2014/10/06
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 23/2006, aprovado por despacho de 25/08/2014.

ALTERAÇÂO: União dos lotes 9 e 10; 11 e 12 ; e 13 e 14, passando a ter a seguinte designação e especificação:

LOTE 9 - (anteriores 9 e 10): Área- 388,10m2; Área de implantação - 220,00m2; Área de construção- 395,00m2 (334,00m2-habitação + 41,00m2 -anexo);
LOTE 10 - (anteriores 11 e 12): Área - 390,00m2; Área de implantação - 220,00m2; Área de construção - 395,00m2 (334,00m2-habitação + 41,00m2- anexo);
LOTE 11 - (anteriores 13 e 14): Área - 390,00m2; Área de implantação - 220,00m2; Área de construção - 395,00m2 (334,00m2-habitação + 41,00m2 anexo;
Número de pisos: - 1 abaixo da cota da soleira e 1 acima do cota da soleira, relativamente a cada um dos lotes.
Número total de lotes: 18.
Número total de fogos do loteamento: 23 fogos+ 3 comércio;

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 58 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

ARTIGO MATRICIAL: 519 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 17631

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 44 - SEIDE (S. PAIO) (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 234

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua das Casas Novas **Lugar:** lugar das Casas Novas **Código Postal:** 4770-667 SÃO PAIO SEIDE

CONFRONTAÇÕES

Norte: Arruamento **Sul:** Arruamento **Nascente:** Lote 14 **Poente:** Rua das Casas Novas

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 262,3000 m² **Área de implantação do edifício:** 132,5000 m² **Área bruta de construção:** 397,5000 m² **Área bruta dependente:** 158,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2007 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €26.341,44 **Determinado no ano:** 2021

Percentagem para cálculo da área de implantação: 18,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Habitação

Coordenada X: 171.324,00 **Coordenada Y:** 492.250,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
24.110,00	=	615,00	x [	286,9000	x	18,00	+ (	3,2450	+	0,0000	)] x	0,70	x	1,00	x	1,020

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 1140213 **Entregue em :** 2006/09/14 **Ficha de avaliação nº:** 1322827 **Avaliada em :** 2006/11/06

TITULARES

Identificação fiscal: [redacted] **Nome:** ARMINDO ANTONIO SAMPAIO ALVES

Morada: [redacted]

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 206291574

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via internet em 2024-05-06

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506663264

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

SVEOKPYBSNXV

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

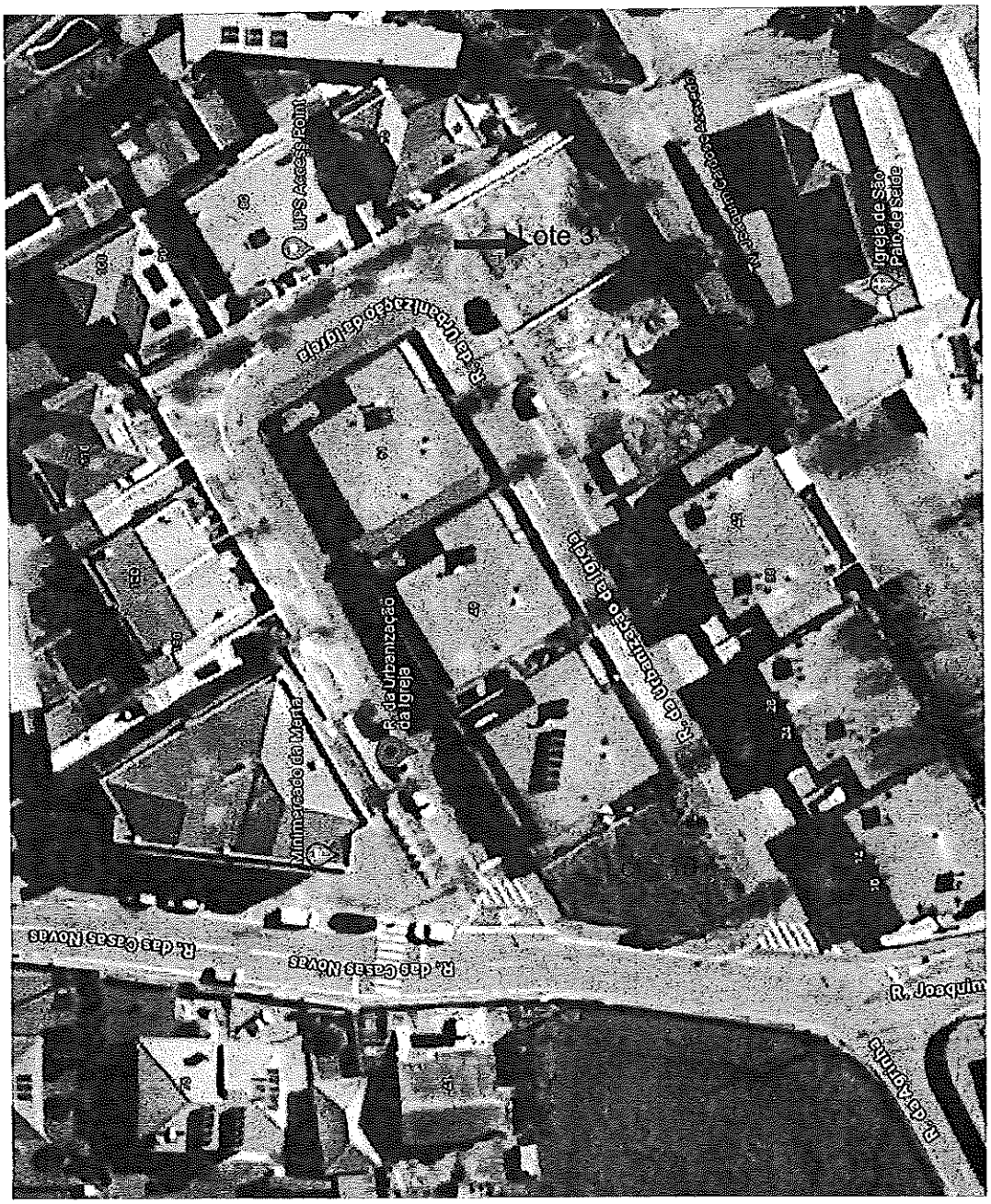
Lote 3
UPS Access Point
Igreja de São Pedro e São Paulo
Minimercado da Maria
R. de Urbanização da Igreja
R. da Urbanização da Igreja
R. das Casas Novas
R. das Casas Novas
R. do Arinho
R. Joaquim

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 739,00 m2, sita na Rua do Tojão, na Freguesia de Vale São Martinho.

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 02 de maio de 2024, deliberou autorizar a aquisição de quatro parcelas de terreno, com a área total de 6.460,00 m2, situadas no Lugar do Tojão, na Freguesia de Vale São Martinho, destinadas à criação de um parque de lazer, para fins pedagógicos, de recreio e de lazer;

No referido Lugar, em concreto, na Rua do Tojão, existe uma parcela de terreno com a área de 739,00 m2, do domínio público municipal, melhor identificada na planta anexa, que se encontra sem aproveitamento urbanístico;

Atenta a sua localização, a mesma poderá integrar o futuro parque de lazer, mediante a sua anexação aos prédios melhores identificados na deliberação da Câmara Municipal datada de 02 de maio de 2024, após a sua desafetação do domínio público municipal;

A Junta de Vale São Martinho, através do seu Presidente, deu parecer favorável à desafetação da referida parcela de terreno;

Segundo Marcello Caetano (Manual de Direito Administrativo, 9ª edição, volume II, pág. 956 e seguintes) a "dominialidade cessa por virtude do desaparecimento das coisas ou em consequência do desaparecimento da utilidade pública que as coisas prestavam ou se surgir um fim de interesse geral que seja mais convenientemente preenchido noutro regime". Na hipótese do desaparecimento de utilidade pública "as coisas continuam a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

existir, mas, por decisão expressa da administração ou com o seu consentimento tácito, deixam de ter utilidade pública e perdem o caráter dominial: há, então, desafetação". A desafetação pode assim ser expressa (resultar da lei ou ato administrativo) ou ser tácita, hipótese que se verifica sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da Administração;

No caso presente é necessário um ato administrativo expresso que ratifique a desafetação do bem do domínio público, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município, junto da Conservatória do Registo Predial;

Os Municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área de 739,00 metros quadrados, sita na Rua do Tojão, da Freguesia de Vale São Martinho, deste Concelho, a confrontar a norte, nascente e poente com terrenos de particulares e sul com a Rua do Tojão e terreno de particular, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.31 10:34:24 +01'00'

(Ricardo Mendes, Dr.)

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Exped. 12409/2024	22-05-2024	OF-011/2024	22/05/2024

Assunto: Pedido de Parecer sobre Parcela de Terreno

Exmos Srs.

Em resposta ao vosso ofício acima mencionado, referente à solicitação do parecer de desafetação de uma parcela de terreno de domínio público e afetação no domínio privado municipal, sita na Rua do Tojão e com uma área de 739,00m2, a junta de freguesia emite parecer favorável, atendendo que será uma mais valia para a Freguesia."

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO V. N. FAMALICÃO

Manuel Francisco Carvalho Oliveira

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

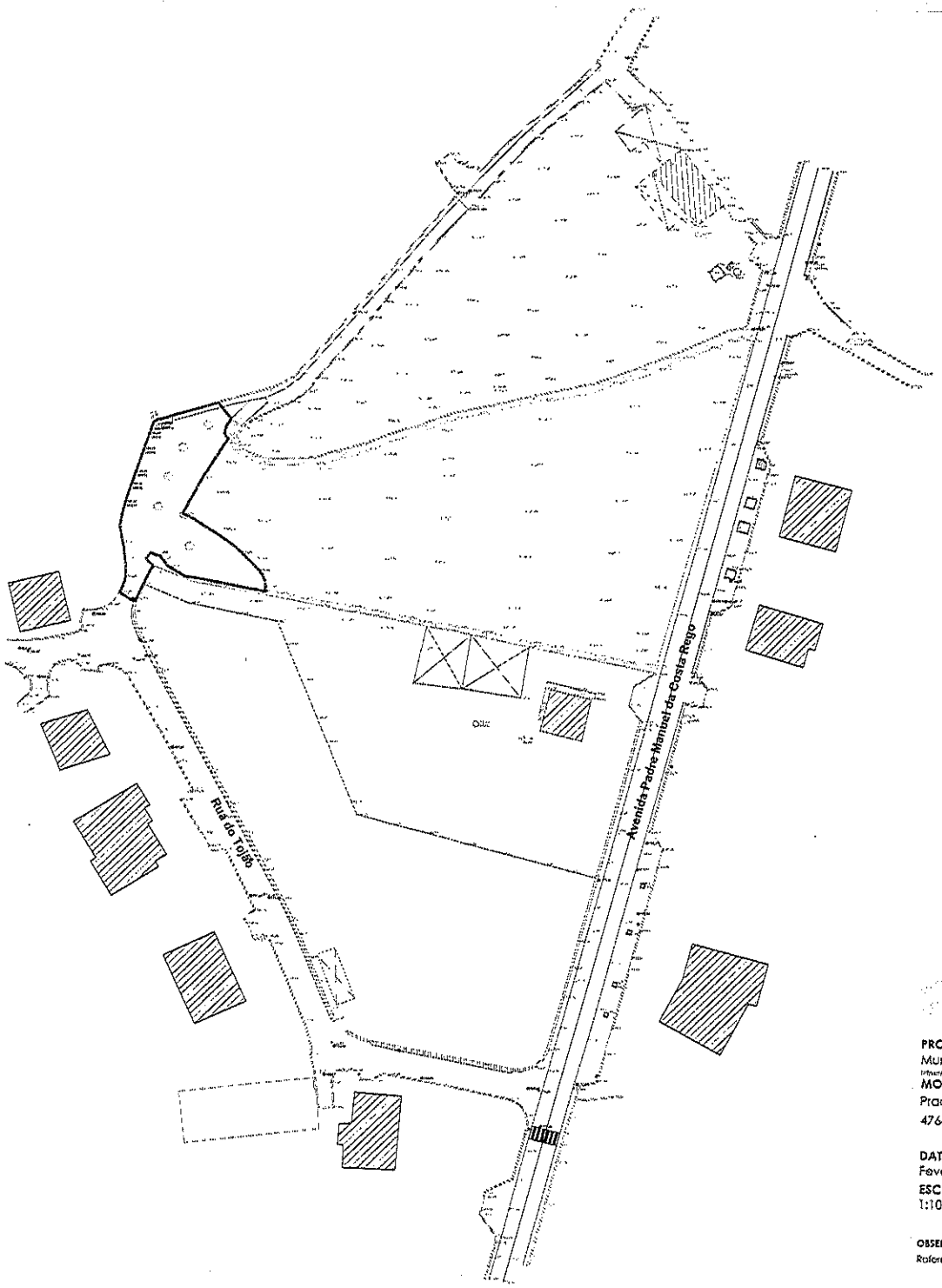

Limite de propriedade: 739m2

Nome de Objeto: SIG_LimitePropriedade | Tipo de linha: pontilhada | Geometria: Polígono (Linha Fechada)
Cor de Objeto (RGB): 80-255 | Espessura: 0,50mm | Cor de cobertura (Hatch):
Definição: Área que delimita uma propriedade ou parcela de terreno.

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão

DATA:
Fevereiro 2024
ESCALA:
1:1000

ESPECIALIDADE:
Topografia
DESIGNAÇÃO:
Planta topográfica - Medição de áreas
AMBITO:

MORADA-LOCALIDADE:
Rua Padre Manuel da Costa Rego
FREGUESIA:
Vale São Martinho

RESPONSÁVEL:
Ricardo Aguiar, Eng.º

DESENHADOR:
Fernando Salgado
EQUIPA TRABALHOS CAMPO
Fernando Salgado
Philippe Carvalho

OBSERVAÇÕES:
Referencial planimétrico PT-TM06/ETRS89 (EPSG:3763) | Referencial altimétrico: Cascais 1938 (EPSG: 5780)

CODIGO:
2024_07_031241_TOP_01_MA_R01

627

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 10/1998, da Freguesia de Fradelos

Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 49,00m2, sita na Urbanização do Olheiro, da Freguesia de Fradelos, a qual ingressou na sua esfera dominial por cedência obrigatória ao domínio público, no âmbito da operação de loteamento - alvará de loteamento n.º 10/1998, destinada a zonas verdes;

O Município não necessita de manter na sua esfera dominial a acima mencionada parcela, a Câmara Municipal deu início ao procedimento urbanístico de alteração das especificações do citado alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza da parcela de terreno para construção, visando a sua integração no seu domínio privado;

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012 "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com o alvará n.º 10/1998 (processo LAL 97/2023) verificou-se que a parcela de terreno descrita no primeiro parágrafo não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 5 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 10/1998 (Processo LAL n.º 97/2023), em 16 de maio de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação de lote n.º 34, com a área de 49,00m2, destinada a Construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P 2943, da Freguesia de Fradelos, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste concelho, em 22 de maio de 2024;

Para efeitos de registo de aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessária a desafetação da parcela do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

A Junta de Freguesia de Fradelos, através do seu Presidente, emitiu parecer no sentido de que não vê qualquer inconveniente na alteração ao loteamento, por não ter interesse no mesmo;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 - Declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno, com a área total de 49,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 10/1998, sita na Urbanização do Olheiro, identificada como Lote n.º 34, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo P2943, da Freguesia de Fradelos.

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.05.31 10:20:04 +01'00'

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Elementos da Declaração

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Telefone: **252320900** E-Mail: **margaridapereira@famalicao.pt**

Motivo: **1 - Prédio Novo**

Subdivisão: **1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))**

Data Recepção: **2024-05-22** Artigo Provisório: **P2943** Nº Registo: **7994876**

Elementos do Prédio

Freguesia: **031215 - FRADELOS** SF: **3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO**

Av./Rua/Praça: **Urbanização do Olheiro** Lote: **34** Andar: Lugar: **Olheiro** Cód. Postal: **4760-556**

Norte: **Caminho público**

Sul: **Urbanização do Olheiro**

Nascente: **Lote 25**

Poente: **Caminho público**

Anexo I

Prédio:

NIF: **506663264** Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO**

Tipo Proprietário: **01 - Único Proprietário**

Domicílio Fiscal: **01 - Território Nacional**

Parte: **1/1** Bem Casal: **N**

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: **49,0000 m²**

Área de Implantação do Prédio: **29,0000 m²**

Área Bruta de Construção: **29,0000 m²**

Área Bruta Dependente: **0,0000 m²**

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: **2024-05-16**

Data do Facto: **2024-05-16**

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: **0**

Planta(s) de Localização / Croquis: **0**

Projecto ou Viabilidade Construtiva: **0**

Planta(s) do(s) edifício(s): **0**

Anexo I: **0**

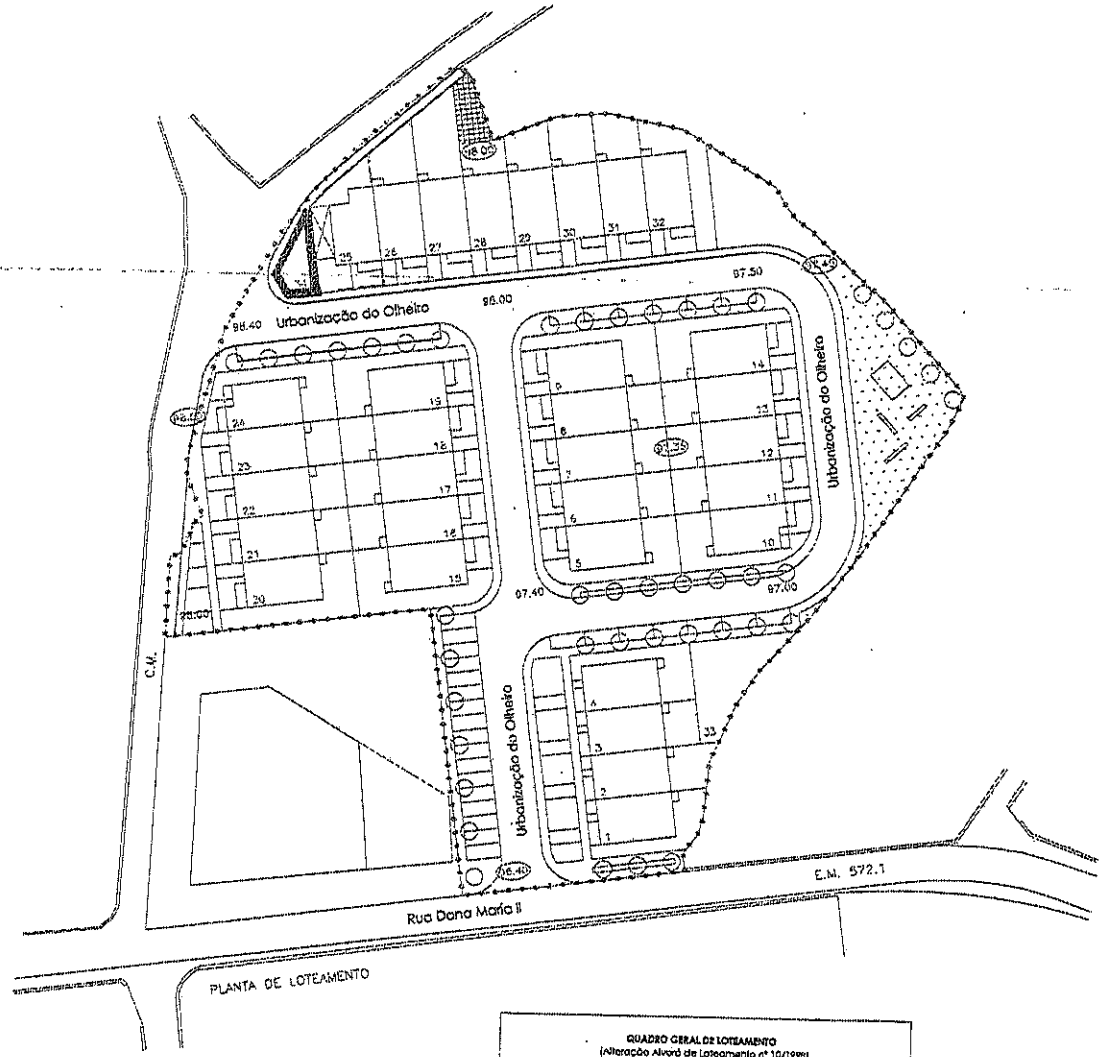

- TURNO DE AUTENTICAÇÃO -

Faz parte integrante do alvará de loteamento nº 10/1998, expedido por esta Câmara Municipal, a favor Município de Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 16 de maio de 2024

O Presidente da Câmara

Miguel Pereira Leite

20	Nº dos Lotes
	Limite de Loteamento c/ Alvará nº 10/1998
	Zonas Verdes - Públicas
	Equipamento
	Captação de Água

QUADRO SINÓTICO LOTEAMENTO
(Alteração Alvará de Loteamento nº 10/1998)

LOTES	ÁREA (m2)	ÁREA COBERTA (m2)	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m2)	VOLUME (m3)	CÉRCEA	COTA DE SOLEIRA	FUNÇÃO
1	141	81	156	468	RC + 1	97.0	Hab. Unifam.
2	121	81	156	468	RC + 1	97.2	Hab. Unifam.
3	114	81	156	468	RC + 1	97.4	Hab. Unifam.
4	146	81	156	468	RC + 1	97.6	Hab. Unifam.
5	167	81	156	468	RC + 1	97.8	Hab. Unifam.
6	129	81	156	468	RC + 1	97.9	Hab. Unifam.
7	129	81	156	468	RC + 1	98.0	Hab. Unifam.
8	129	81	156	468	RC + 1	98.1	Hab. Unifam.
9	170	81	156	468	RC + 1	98.2	Hab. Unifam.
10	160	81	156	468	RC + 1	98.3	Hab. Unifam.
11	129	81	156	468	RC + 1	97.6	Hab. Unifam.
12	129	81	156	468	RC + 1	97.7	Hab. Unifam.
13	129	81	156	468	RC + 1	97.8	Hab. Unifam.
14	170	81	156	468	RC + 1	97.9	Hab. Unifam.
15	187	81	156	468	RC + 1	97.9	Hab. Unifam.
16	129	81	156	468	RC + 1	98.0	Hab. Unifam.
17	129	81	156	468	RC + 1	98.1	Hab. Unifam.
18	129	81	156	468	RC + 1	98.2	Hab. Unifam.
19	170	81	156	468	RC + 1	98.3	Hab. Unifam.
20	193	81	156	468	RC + 1	98.4	Hab. Unifam.
21	130	81	156	468	RC + 1	98.5	Hab. Unifam.
22	130	81	156	468	RC + 1	98.6	Hab. Unifam.
23	130	81	156	468	RC + 1	98.7	Hab. Unifam.
24	157	81	156	468	RC + 1	98.8	Hab. Unifam.
25	135	81	156	468	RC + 1	98.7	Hab. Unifam.
26	140	81	156	468	RC + 1	98.6	Hab. Unifam.
27	167	81	156	468	RC + 1	98.5	Hab. Unifam.
28	126	81	156	468	RC + 1	98.4	Hab. Unifam.
29	154	81	156	468	RC + 1	98.3	Hab. Unifam.
30	141	81	156	468	RC + 1	98.2	Hab. Unifam.
31	136	81	156	468	RC + 1	98.1	Hab. Unifam.
32	172	81	156	468	RC + 1	98.0	Hab. Unifam.
33	132	------	------	------	RC + 1	------	------
34	49	------	------	------	------	------	------
TOTAL	4799	2583	4977	14931	------	------	------

QUADRO GERAL DE LOTEAMENTO
(Alteração Alvará de Loteamento nº 10/1998)

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO (LIMITE PROPRIEDADE)	8207 m²
ÁREA TOTAL DO LOTES	(4750 + 49) =4799 m²
ÁREA A CEDER AO DOMÍNIO PÚBLICO*	(3459 - 49) =3410 m²

* Área a integrar o domínio público destinados, respetivamente, a arruamentos, passeios, bolsa de estacionamento, zonas verdes e equipamentos , e captação de água.

ENTIDADE:
Município de Vila Nova de Famalicão
MORADA:
Praça Álvaro Marques.

FASE DO PROJETO:
Alteração ao Loteamento
DATA:
Setembro 2023
ESCALA:
1:500

PROPRIETÁRIO:
Município de Vila Nova de Famalicão
LOCALIZAÇÃO:
Urbanização do Olheiro. Fradelos.

OPERAÇÃO:
Alteração ao Loteamento
DESIGNAÇÃO:
Planta síntese - Tela final
ESPECIALIDADE:
Arquitetura e Arq. Paisagista

AUTOR:
Sandra Silva; Arq.
Ana Almeida; Arq. Paisagista

COLABORADORES:
Ricardo Aguiar; Top.

001

OBSERVAÇÕES: Patrimonial Histórico-Artístico (DGOTDU)
Reformado a Envolvente: Decreto 1908 (DRG. 5780)
Diplomas de condicionantes existentes do município

CÓDIGO:
2023031213/TDOC_24469_2022/ALV_10_1998/LAL/01/001

632

Margarida Pereira [MUN VN Famalicão]

De: Freguesia de Fradelos <geral@freg-fradelos.pt>
Enviado: 27 de maio de 2024 12:44
Para: "Margarida Pereira [MUN VN Famalicão]_"
Assunto: Re: FDOC/23701/2024_Pedido de parecer

Bom dia,

A pedido do senhor presidente Adelino Costa, informo que referente ao assunto acima mencionado a Junta de Freguesia não vê qualquer inconveniente desde que a população vizinha não se oponha.

Com os melhores cumprimentos,
Marlene Araújo

Freguesia de Fradelos

FRADELOS
JUNTA DE FREGUESIA

---- Em Fri, 24 May 2024 09:22:44 +0100, **Margarida Pereira [MUN VN Famalicão]_ <margaridapereira@famalicao.pt>** escreveu ----

Exmos. Srs.,

Conforme contacto telefónico com Sra. Alice, serve o presente para solicitar possibilidade de envio de parecer até dia 20/05/2024, 2ªfeira.
Junto se envia email enviado à data de ontem.

Agradecendo a atenção dispensada,

Com os melhores cumprimentos,

MARGARIDA PEREIRA
margaridapereira@famalicao.pt | +351 252 320 900 | Extensão 4256
Assuntos Jurídicos e Património . Legal Matters and Patrimony

Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreende

2024

SAÚDE:

1 - Apoio financeiro à Associação Organismo Vivo (Página 636)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Organismo Vivo

Considerando que:

A Associação Organismo Vivo - Desenvolvimento Integral do SER é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2007, que tem a sua sede na Rua da Escola, nº260, 4765-114 Delães. É uma instituição privada, sem fins lucrativos, cuja missão se traduz na realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano - Educação e Formação, Saúde e Bem-estar, Ambiente e Natureza e Solidariedade Social - que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.
Toda a atividade desenvolvida pela Associação Organismo Vivo é orientada para a intervenção na vida da comunidade e alinhada pelos seguintes valores e princípios humanistas:
Liberdade e Abertura - É uma instituição aberta, com estreita ligação à comunidade cuja adesão constitui um ato livre.
Igualdade - Vê todos os cidadãos como iguais em direitos e deveres.
Dignidade e Respeito - Mantém uma linha de honestidade e ações baseadas na justiça e nos direitos humanos. Responsabilidade - Defende uma responsabilidade social ativa e um futuro sustentado. Sustentabilidade - Cria programação relevante para a comunidade e para o meio ambiente.
Solidariedade e Empreendedorismo Social - Tem consciência da interdependência que há entre todos os seres humanos e das obrigações recíprocas que temos uns com os outros, enquanto cidadãos. Valoriza a investigação e permanente evolução e conhecimento para resolução eficaz de problemas sociais.
Desenvolvimento Pessoal - Pretende transformar todas as atividades em ações de desenvolvimento do bem-estar geral e da saúde emocional e mental dos participantes.

Cada vez mais crianças, jovens e adultos apresentam evidência de problemas de saúde mental e,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apesar de muitos progressos nesta área, continuamos a lidar com necessidades prementes neste âmbito. Problemas associados a depressão, ansiedade, alheamento, compulsões e TOC são cada vez mais comuns e têm um impacto negativo em todas as áreas da vida dos indivíduos. Desde a pandemia, é certo que estes problemas aumentaram e urgem respostas que visem colmatar e eliminar estes sintomas, desde a raiz.

Sabendo que a saúde mental é o que permite o bem-estar e a qualidade de vida, pois abre aos cidadãos as portas da realização intelectual e emocional, bem como a integração na escola, no trabalho e na sociedade, é crucial identificar precocemente as problemáticas associadas à saúde mental, assim como promover o bem-estar e estilos de vida saudáveis na população.

Tendo consciência dessa realidade a Associação Organismo Vivo, tem na sua missão intervir na Comunidade, de forma a permitir que o apoio possa abranger o maior número de beneficiários possível. Enquanto Associação, já tem vários recursos humanos e muita proatividade. São cada vez mais procurados por pessoas que precisam e pedem apoio neste âmbito, quer através das suas atividades, quer através da parceria com os grupos de ação social da Junta de Freguesia de Delães e das Vicentinas.
Não obstante, é indispensável a parceria e o apoio da Câmara Municipal de Famalicão e da Junta de Freguesia de Delães, nomeadamente, no que diz respeito a um apoio mais concreto, no âmbito financeiro e de outros recursos.
Enquanto associação, com objetivos de trabalho na e para a Comunidade, pretendem colmatar a ausência de respostas nesta área e permitir que pessoas com maior carência económica e/ou sem resposta do SNS ou outras entidades tenham o apoio de que necessitam.
Pretende-se disponibilizar alguns serviços, nomeadamente, através de uma oferta de várias terapias que se complementam e são promotoras de bem-estar e de saúde, através da criação do projeto DHAR - Desenvolvimento Humano, Amor e Resiliência.
Todas as intervenções são feitas após uma avaliação inicial, realizada por um dos técnicos da Associação, através dos rastreios gratuitos de psicologia e saúde mental. Posteriormente, é feito um plano de reabilitação com os objetivos de "recuperação" da pessoa, que poderá envolver diferentes áreas, como a Psicologia, as teraplas complementares como o Reiki, Meditação e Mindfullness e aulas de Yoga, entre outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Considerando que a Organismo Vivo, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

O Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com instituições particulares de Saúde, Bem - Estar e Solidariedade Social;

Considerando que as Instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

Considerando que, de acordo com as alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal;

Constitui ainda atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Organismo Vivo - Desenvolvimento Integral do SER, NIF 508084121, no montante global de 5.000,00€ (cinco mil euros), visando a comparticipação das despesas da atividade corrente da instituição e respetivo plano de atividades em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta.

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

3. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.

4. Pagar o apoio financeiro previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2024.05.17 10:07:42 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dra.)

ROI nº7821/2024

Céu Castro [CMVNF]

Assunto: FW: Plano de Atividades/Plano de Orçamento 2024
Anexos: Plano de ORC_AMENTO 2024.docx; Anexo sem nome 00021.htm; PLANO DE ATIVIDADES 2024 ORGANISMO VIVO.docx; Anexo sem nome 00024.htm; PROJETO DHAR final 2024.docx; Anexo sem nome 00027.htm

!

De: Sofia Fernandes <sofiafernandes@famalicao.pt>
Enviada: 15 de maio de 2024 19:15
Para: Rui Baptista <ruibaptista@famalicao.pt>; Céu Castro <ceucastro@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: Plano de Atividades/Plano de Orçamento 2024

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem reencaminhada:

> **De:** Organismo Vivo <vivoorganismo@gmail.com>
> **Data:** 15 de maio de 2024 às 18:24:52 WEST
> **Para:** sofiafernandes@famalicao.pt
> **Assunto: Fwd: Plano de Atividades/Plano de Orçamento 2024**
>
> Cara Vereadora Drª Sofia Fernandes,
>
> na sequência da nossa conversa em reunião, seguem em anexo os documentos referentes aos assuntos tratados, nomeadamente, o nosso Plano Anual de Atividades 2024, o nosso Plano de Orçamento 2024 e o nosso Projeto de Saúde mental de cariz social, o Projeto DHAR.
> Para conseguirmos executar as atividades referidas neste plano e projetos, vimos por este meio, solicitar o vosso apoio financeiro.
>
> Certos de que os mesmos merecerão a vossa melhor atenção.
> Gratos,
>
> Equipa Associação Organismo Vivo

---------- Forwarded message ---------
De: **Organismo Vivo** <vivoorganismo@gmail.com>
Date: quarta, 24/01/2024 à(s) 19:37
Subject: Plano de Atividades/Plano de Orçamento 2024
To: <sofiafernandes@famalicao.pt>

Cara Vereadora Drª Sofia Fernandes,

na sequência da nossa conversa em reunião, seguem em anexo os documentos referentes aos assuntos tratados, nomeadamente, o nosso Plano Anual de Atividades 2024, o nosso Plano de Orçamento 2024 e o nosso Projeto de Saúde mental de cariz social, o Projeto DHAR.

Certos de que os mesmos merecerão a vossa melhor atenção.

Gratos,

Equipa Associação Organismo Vivo

PLANO DE ATIVIDADES ORGANISMO VIVO

PROJETOS E ATIVIDADES - 2024

Somos Todos Um e somos UM ORGANISMO VIVO!

A ENTIDADE

Organismo Vivo – Desenvolvimento Integral do SER é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2007, que tem a sua sede na Rua da Escola, nº260, 4765-114 Delães.

MISSÃO

A Associação Organismo Vivo é uma instituição privada, sem fins lucrativos, cuja missão se traduz na realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano - Educação e Formação, Saúde e Bem-estar, Ambiente e Natureza e Solidariedade Social - que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.

VALORES

Toda a atividade desenvolvida pela Associação Organismo Vivo é orientada para a intervenção na vida da comunidade e alinhada pelos seguintes valores e princípios humanistas:

Liberdade e Abertura – É uma instituição aberta, com estreita ligação à comunidade cuja adesão constitui um ato livre.

Igualdade – Vê todos os cidadãos como iguais em direitos e deveres.

Dignidade e Respeito - Mantém uma linha de honestidade e ações baseadas na justiça e nos direitos humanos.

Responsabilidade - Defende uma responsabilidade social ativa e um futuro sustentado.

Sustentabilidade - Cria programação relevante para a comunidade e para o meio ambiente.

Solidariedade e Empreendedorismo Social – Tem consciência da interdependência que há entre todos os seres humanos e das obrigações recíprocas que temos uns com os outros, enquanto cidadãos. Valoriza a investigação e permanente evolução e conhecimento para resolução eficaz de problemas sociais.

Desenvolvimento Pessoal – Pretende transformar todas as atividades em ações de desenvolvimento do bem-estar geral e da saúde emocional e mental dos participantes.

Sendo nossa missão a realização de atividades de **Desenvolvimento Integral do Ser Humano**, a Associação Organismo Vivo, através de uma articulação/colaboração com a Junta de Freguesia de Delães, a Câmara Municipal de Famalicão, bem como com outras entidades ou associações, pretende ser um contributo e ter um papel ativo no apoio a atividades de natureza ambiental, social, educativa, cultural e de desenvolvimento pessoal, que irão contribuir, sobremaneira, para o bem-estar geral de todos os participantes.

Toda a nossa atividade terá como público-alvo adultos, jovens e crianças.
Deste modo, vimos apresentar os Projetos e/ou Atividades que pretendemos realizar e/ou apoiar.

ATIVIDADES DE SAÚDE, BEM-ESTAR e TERAPIAS COMPLEMENTARES:

(para Crianças, Jovens e Adultos)

- FORMAÇÕES, WORKSHOPS, DINÂMICAS e pequenas PALESTRAS, RETIROS, nomeadamente sobre temáticas como arteterapia, psicologia, hipnoterapia, saúde mental (no geral), entre outras.

- Psicologia - *Sessões de Libertação Emocional* para Crianças e/ou Adultos, que assentam na aprendizagem de técnicas simples de libertação emocional, bem como na aquisição de competências para otimizar a gestão emocional no dia a dia.

- Rastreios de Psicologia (com periodicidade quinzenal).
- Consultas de Psicologia (por marcação).

- Consultas de Hipnoterapia (por marcação)
- Sessão Reiki (por marcação).

- Atividades de Meditação, às sextas-feiras.

- Aulas semanais de Yoga, às segundas e quartas.

- Criação de espaço de Meditação ao ar livre com a possibilidade de abrir à Comunidade local.
- Criar um Jardim Sensorial/Zen, no exterior da Associação, com possível abertura à comunidade.

- Projeto DHAR no âmbito da saúde mental para adultos, jovens e crianças (em anexo).

- FESTIVAL EMERSÕES (3ª edição a ser realizada no verão, no dia 07/07).
- PRIMEIRO CONGRESSO NACIONAL DE MEDITAÇÃO (dia 06/04)

ATIVIDADES DE SAÚDE, BEM-ESTAR e AMBIENTE:

- Caminhadas – (Re)Criar a necessidade do exercício físico, a preservação e conservação da natureza, bem como a angariação de fundos para causas nobres e de cidadania ativa (com frequência mensal).

Caminhadas locais – Criar a necessidade do exercício físico, além de promover a preservação e conservação da natureza.
Caminhadas Temáticas – Caminhada Noturna, Caminhada da Lua Cheia, Caminhadas das Estações do ano, Caminhada Meditativa...
Caminhadas Solidárias_– Angariação de fundos com vários destinatários.

Projeto Organismo Vivo – VIVER O RIO – Este projeto tem como objetivo a observação, manutenção e preservação do rio e das suas margens, envolvendo a população e promovê-lo em escolas, associações, autarquias e instituições, de forma a que cada um possa criar e trabalhar o seu próprio projeto (a decorrer aos sábados).

ATIVIDADES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

- Concertos Solidários – Realização de concertos com o intuito de angariar fundos para a Associação e às causas às quais esta está ligada, nomeadamente, o concerto solidário de natal.

- Parceria e colaboração com o grupo das Vicentinas de Delães e com o grupo da ação social da Junta de Freguesia de Delães.

- Acompanhamento de casos com carências económicas regulares e outras situações de carência pontuais da comunidade local e, nomeadamente, de emigrantes.

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (para Crianças, Jovens e Adultos)

- FORMAÇÕES, WORKSHOPS, DINÂMICAS e pequenas PALESTRAS.

- Semana Literária – Promoção de hábitos de leitura junto da população, através de atividades diversificadas no âmbito da leitura e da escrita.

- Itinerância Literária – Biblioteca Móvel

Enquanto associação promotora de educação e de cultura literária, pretendemos introduzir na nossa comunidade uma inovação no âmbito da leitura e da promoção da mesma, criando uma biblioteca móvel interativa e dinâmica, com atividades de pequenas dramatizações de contos e contos terapêuticos, especialmente, para crianças e jovens.

É objetivo deste projeto sensibilizar a população local para o valor cultural e educativo da leitura e da educação literária.

OUTRAS ATIVIDADES

- Feira Anual do Associativismo - Participação e colaboração/dinamização da Feira.

- Colaboração e participação nas atividades e eventos de outras associações locais.

* Para a realização destas atividades, a Associação carece do apoio incondicional da Junta de Freguesia de Delães e da Câmara Municipal de Famalicão.

Pela Direção:

ASSOCIAÇÃO ORGANISMO VIVO
Mapa despesas mensais e anuais
ORÇAMENTO ANUAL previsto para 2024

Despesa mensal geral	Meditações e outros encontros terapêuticos (águas, chã, bolachas, copos, incenso, velas...)	50€ (x12)	600€
	Material de higiene e limpeza (papel higiénico, guardanapos, produtos limpeza...)	40€ (x12)	480€
	Deslocações	65€ (x12)	780€
	Publicidade e marketing	25€ x12)	300€
	Manutenção do espaço (corte da erva, arranjos do jardim, outros arranjos...)	40€ (x12)	480€
	Internet e telefone	35€ (x12)	420€
Despesa anual	Material de escritório (folhas, tinteiros...)		300€
Despesas Festival Emersões	Tendas, luz, som, palco, mesas, cadeiras e manutenção do espaço		*contamos com o apoio da Câmara Municipal
	Publicidade e marketing		1000€
	Despesas de deslocação/ alojamento/alimentação dos convidados		1500€
	Despesas com voluntários (alimentação e outros)		600€
	Combustível		200€
Despesas Congresso Nacional de Meditação	Luz, som, palco, mesas, cadeiras e manutenção do espaço		*contamos com o apoio da Câmara Municipal
	Publicidade e marketing		1000€
	Despesas de deslocação/ alojamento/alimentação dos convidados		1500€
	Despesas com voluntários (alimentação e outros)		600€
	Combustível		200€
	Tenda exterior e aquecimento		*enviamos orçamentos posteriormente

TOTAL geral	9960€
Projeto DHAR	12.500€ **ver documento do projeto*
TOTAL geral + Projeto DHAR	22.460€

Certos de que, este ano, este orçamento irá merecer a Vossa melhor atenção, agradecemos desde já.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Santos
Associação Organismo Vivo

ORGANISMO VIVO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Organismo Vivo

A Associação Organismo Vivo – Desenvolvimento Integral do SER é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de janeiro de 2007, , cuja missão se traduz na realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano - Educação e Formação, Saúde e Bem-estar, Ambiente e Natureza e Solidariedade Social - que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.

Sabendo que a saúde mental é o que permite o bem-estar e a qualidade de vida, pois abre aos cidadãos as portas da realização intelectual e emocional, bem como a integração na escola, no trabalho e na sociedade, é crucial identificar precocemente as problemáticas associadas à saúde mental, assim como promover o bem-estar e estilos de vida saudáveis na população.

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a celebração de protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho para esta área tão sensível e impactante que é a saúde mental.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município.

Na sequência de todos os contactos efetuados, saliento a importância da última reunião, que decorreu no dia 16 de janeiro de 2024, onde foi solicitado um apoio financeiro, para apoiar o cumprimento do plano de atividades, que nos foi remetido no dia 24 de janeiro de 2024 por correio eletrónico, bem como restante documentação associada e que se junta ao processo. O pedido oficial de apoio financeiro foi-nos remetido via email a 15 de maio de 2024.

Este pedido cumpre com todos os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 16/05/2024

A Técnica Superior,

(Raquel Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Atribuição de apoio financeiro à Organismo Vivo – Desenvolvimento Integral do SER

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de,--------.
Segundo Outorgante: ORGANISMO VIVO, associação de direito privado, de âmbito regional e sem fins lucrativos, com número de identificação fiscal 508084121, com sede na Rua da Escola, n.º 260, 4765-114 Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão aqui representada por Carlos Manuel Campos Teles dos Santos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato.
É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

Considerando que:

o Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações;

As instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

A Organismo Vivo, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

O excelente serviço que esta instituição tem prestado, com respostas numa área tão sensível e impactante como é a saúde mental;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local, nomeadamente pelo lançamento de programa de informação e capacitação, que vise incrementar o nível de conhecimentos, autonomia e qualidade de vida através da realização de atividades de Desenvolvimento Integral do Ser Humano, que contribuam para toda e qualquer cidadania ativa, participativa e solidária.

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 5000,00€ (cinco mil euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de / /202-- e conforme compromisso ..... efetuado com base no cabimento ..... .

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

No prazo de 10 dias após o término da vigência do presente Protocolo, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante indicadores regulares sobre trabalhos realizados na área da saúde, bem como um relatório anual das atividades realizadas por via do presente apoio.

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina no final do ano de 2024.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, de de .....

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Carlos Manuel Campos Teles dos Santos, Dr)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ORGANISMO VIVO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E EDUCATIVA
NIF: 508084121

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508084121
Cód. Validação: OZDFOHGEISHH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ORGANISMO VIVO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA EDUCATIVA

Firma/Denominação ORGANISMO VIVO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA EDUCATIVA

N.º de Identificação de Segurança Social 20018190462

N.º de Identificação Fiscal 508084121

N.º da Declaração 036090280ASCD24

Data de emissão 2024-04-09

ORGANISMO VIVO- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA EDUCATIVA
TRAVESSA DA PORTELA N 37
DELÃES
4765-114 DELÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018190462

Código de Verificação - EPTPZT587H8RSYG

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	martao	2024/05/31	4615	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508084121	7483	OCR	2024 / 3703

ORGANISMO VIVO -- ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA E EDUCATIVA
TRAVESSA DA PORTELA, 37

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Associação Organismo Vivo

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Apoio Financeiro - FDOC 5904/2024	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2024 / 4615, Compromisso n.º 2024 / 3703, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4295

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Aceitação de doação de bens culturais de cariz artístico (Página 657)

2 - Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Promotoras dos Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão (Página 663)

3 - Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0003DE), para aquisição do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão - anos escolares 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027. (Página 672)

4 - Regras de participação no Programa Municipal CRESCER ATIVO - Melhoria do Recreio Escolar (Página 687)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação de doação de bens culturais de cariz artístico

Considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. alínea e), do número 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Compete às bibliotecas integradas na Rede Municipal de Leitura de Vila Nova de Famalicão, com vista à prossecução dos seus objetivos, avaliar o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, artigo 23.º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, na redação em vigor;

Após diálogo estabelecido entre o artista plástico famalicense, David Vieira de Castro, autor das ilustrações do livro "Casas Nobres Famalicenses... e o que delas resta", e a Câmara Municipal, através da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco - Divisão de Bibliotecas e Arquivos, as partes acordaram na celebração de um contrato de doação de 22 (vinte e duas) obras artísticas, todas emolduradas, nas dimensões de 41cmx32cm, com os seguintes títulos, pertença da coleção privada do referido artista:

- Quintas das Águas, Cabeçudos
- Casa da Magida, Calendário
- Quinta de Rorigo, Calendário

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Quinta de Pereira, Esmeriz
- Quinta de Real, Gavião
- Quinta de Quintães, Gavião
- Quinta da Fiança, Gondifelos
- Quinta de Cruges, Gondifelos
- Casa de Vila Boa, Joane
- Quinta da Torre, Louro
- Casa da Costa, Mouquim
- Quinta de Vilar D'Este, Nine
- Torre de Gemunde, Outiz
- Quinta de Fafião, Requião
- Quinta de Pidre, Requião
- Quinta de Sobrado, Telhado
- Quinta de Crasto, Telhado
- Palacete Barão da Trovisqueira, Vila Nova de Famalicão
- Palacete Barão de Joane, Vila Nova de Famalicão
- Casa da Breia, Vermoim
- Quinta da Florida, Vermoim
- Quinta de Vila Mende, Vermoim

Com estas doações, o património cultural e artístico do Município de Vila Nova de Famalicão fica mais valorizado;

De acordo com o disposto na alínea j), do número 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Câmara Municipal dispõe de competências para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

Pelo exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de cariz artístico, com o valor global de 11.000,00 euros (onze mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.05.27 17:10:26 +01'00'

(Augusto Lima)

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE CARIZ ARTÍSTICO

Entre

Primeiro Outorgante: Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro, na qualidade de doador;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Passos, Prof., com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (.....), na qualidade de donatário;

é celebrado o presente contrato de doação de bens culturais de cariz artístico, sujeito aos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é autor e proprietário de um conjunto de 22 (vinte e duas) obras artísticas, todas emolduradas, nas dimensões de 41cmx32cm, pertença da coleção privada do referido artista, com os seguintes títulos:

- Quintas das Águas, Cabeçudos
- Casa da Magida, Calendário
- Quinta de Rorigo, Calendário
- Quinta de Pereira, Esmeriz
- Quinta de Real, Gavião
- Quinta de Quintães, Gavião
- Quinta da Fiança, Gondifelos
- Quinta de Cruges, Gondifelos
- Casa de Vila Boa, Joane
- Quinta da Torre, Louro
- Casa da Costa, Mouquim
- Quinta de Vilar D'Este, Nine
- Torre de Gemunde, Outiz
- Quinta de Fafião, Requião
- Quinta de Pidre, Requião
- Quinta de Sobrado, Telhado
- Quinta de Crasto, Telhado
- Palacete Barão da Trovisqueira, Vila Nova de Famalicão

- Palacete Barão de Joane, Vila Nova de Famalicão
- Casa da Breia, Vermoim
- Quinta da Florida, Vermoim
- Quinta de Vila Mende, Vermoim

Cláusula Segunda

Os citados bens culturais de cariz artístico fazem parte do património particular do doador.

Cláusula Terceira

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante, por livre e espontânea vontade, doa ao Segundo Outorgante os bens culturais de cariz artístico supra identificados.

Cláusula Quarta

Os citados bens culturais de cariz artístico foram entregues nesta data ao Segundo Outorgante, em bom estado de conservação, transmitindo-se, assim, a sua propriedade definitivamente a favor do Segundo Outorgante.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante aceita a presente doação com a obrigação de a integrar no seu património institucional a título permanente, não a podendo alienar ou onerar seja a que título for.

Cláusula Sexta

O Segundo Outorgante obriga-se a manter os bens culturais de cariz artístico acima identificados nas melhores condições de acondicionamento e em bom estado de conservação.

Cláusula Sétima

O Segundo Outorgante compromete-se a mencionar o nome do autor e doador sempre que os bens culturais de cariz artístico, objeto da presente doação, sejam expostos.

Cláusula Oitava

O Segundo Outorgante aceita a presente doação nos termos e condições exarados, estando ciente de que todos eles tiveram a mesma importância para a formação da vontade do Primeiro Outorgante em efetuar a presente doação.

Cláusula Nona

Aos bens culturais de cariz artístico objeto da presente doação é atribuído o valor global de 11.000,00 euros (onze mil euros), correspondendo a cada bem o seguinte valor 500,00 euros (quinhentos euros).

Cláusula Décima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo.

Isento de imposto de selo nos termos do artigo 6.º, alínea a), do Código do Imposto de Selo.

Vila Nova de Famalicão, -- de --------- de 2024.

O Primeiro Outorgante,

_____

(Davide Augusto Azevedo Vieira de Castro)

O Segundo Outorgante,

_____

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Promotoras dos Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

A Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

A aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

É necessário o estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

A aprovação da candidatura dos CTE - Centros Tecnológicos Especializados nas áreas de Informática, das Energias Renováveis e da Indústria, apresentados pelas entidades da Rede Local de Educação e Formação, designadamente a Escola Profissional Forave, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e a Escola Profissional CIOR, com uma dotação financeira de mais de 8 milhões de Euros, no âmbito do PPR - Programa de Recuperação e Resiliência, irão impulsionar estes estabelecimentos de ensino para patamares de inovação e especialização tecnológica, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade;

Estes CTE - Centros Tecnológicos Especializados visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos;

É reconhecido o interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;

Considerando ainda:

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Promotoras dos Centros Tecnológicos Especializados e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, designadamente a Escola

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Profissional Forave, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e a Escola Profissional CIOR, (Anexo 1), cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação.

2 – Conceder poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido Acordo de Parceria.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.05.09 14:36:12 +01'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Promotoras dos Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão

Considerando:

Que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada e articulada;

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

Que a Rede Local de Educação e Formação tem vindo a implementar medidas que visam melhorar a articulação entre a oferta de formação profissional e as necessidades presentes e futuras do mercado de trabalho, melhorando assim a empregabilidade;

A aposta desta rede no ensino profissional, há muito referenciada como uma garantia de maior empregabilidade, num concelho onde já mais de metade dos alunos famalicenses opta por seguir um curso profissional quando chega ao ensino secundário. Na base das boas taxas de empregabilidade do ensino profissional está, por um lado, o poder empresarial e industrial e a pulsão

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

empreendedora de Vila Nova de Famalicão e, por outro, uma oferta formativa concertada e abrangente, sustentada num diagnóstico concelhio de necessidades de formação rigoroso, devidamente atualizado a cada biénio, que procura corresponder, cada vez mais, às necessidades de formação identificadas pelas empresas;

A necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede;

A aprovação da candidatura dos CTE - Centros Tecnológicos Especializados nas áreas de Informática, das Energias Renováveis e da Indústria, apresentados pelas entidades da Rede Local de Educação e Formação, designadamente a Escola Profissional Forave, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e a Escola Profissional CIOR, com uma dotação financeira de mais de 8 milhões de Euros, no âmbito do PPR - Programa de Recuperação e Resiliência, que irão impulsionar estes estabelecimentos de ensino para patamares de inovação e especialização tecnológica, potenciando o incremento das qualificações intermédias e o crescimento sustentado da procura de formações de nível secundário com certificação profissional associada, com impacto na promoção da competitividade das empresas, favorecendo a criação de emprego qualificado e permitindo alavancar o potencial produtivo da economia local e regional, através da mobilização das qualificações e competências como motor de desenvolvimento e competitividade;

Que estes CTE - Centros Tecnológicos Especializados visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos,

Que existe a necessidade de implementar um modelo de trabalho da Rede Local de Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão, tendo a finalidade de potenciar a articulação e a intercooperação na implementação e dinamização das suas atividades, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das ações;

O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima;

Face ao supra exposto, é celebrado um Acordo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Entidades Promotoras dos Centros Tecnológicos Especializados de Vila Nova de Famalicão, com vista à definição do modelo de funcionamento e articulação entre os signatários, bem como o enquadramento e fundamentação da sua existência, que se rege pelos seguintes termos:

ENTRE:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de _____de 2024.

SEGUNDO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, com o NIPC 600 085 929, sita na RUA PADRE BENJAMIM SALGADO Localidade: 4760-412 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Carlos Alberto Gomes Teixeira, na qualidade de Diretor.

TERCEIRO OUTORGANTE

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, com o NIPC 600 085 686, sita na Rua BARÃO DA TROVISQUEIRA, 4760-126 VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por Maria Helena Pereira, na qualidade de Diretora.

QUARTO OUTORGANTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, com o NIPC 600 085 554, sita na RUA DOS ESTUDANTES, 4770-260 JOANE - VILA NOVA DE FAMALICÃO, representado neste ato por José Manuel da Silva Moreira, na qualidade de Diretor.

QUINTO OUTORGANTE

COOPERATIVA DE ENSINO de VILA NOVA de FAMALICÃO, CRL, enquanto entidade promotora da ESCOLA PROFISSIONAL CIOR, com sede na Rua Amélia Rey Colaço, nº 106, Apt 48, 4764-901 V. N. de Famalicão, representada pelo Dr. Amadeu António Macedo Dinis, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

SEXTO OUTORGANTE

FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, com o NIPC 502 503 874, sita na Rua Quinta da Serra, nº 91 4760-803 Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, representada neste ato por Diretora Executiva da EPTVA - Escola Profissional Tecnológica do Vale do Ave.

Cláusula 1.ª

Objeto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a promoção da formação profissional no concelho, nas áreas da Informática, das Energias Renováveis e da Indústria, em particular a definição dos termos de articulação no âmbito dos CTE - Centros Tecnológicos Especializados.

Cláusula 2.ª

Princípios

1. O Modelo de organização e funcionamento desta Rede apresenta os seguintes Princípios:

Princípio da Cooperação Institucional, pelo qual os signatários se comprometem a colaborar, a partir de uma lógica de proximidade e de articulação, na cobertura do território, na partilha de metodologias de intervenção, procedimentos, formação contínua das equipas, e no desenvolvimento de iniciativas, programas e projetos de interesse;

Princípio da Comunicação Institucional Articulada, ao nível das estratégias de levantamento e divulgação da oferta formativa e políticas de comunicação a implementar pelos signatários;

Princípio da Reciprocidade, a aplicar sempre que os CTE - Centros Tecnológicos Especializados signatários detenham uma incapacidade temporária de resposta ou uma redução acentuada de serviço, devendo contactar-se para suprimento da mesma.

Cláusula 3.ª

Objetivos

Esta Rede apresenta os seguintes objetivos estratégicos:

1. Potenciar um contexto favorável para a articulação e a concertação institucional no âmbito da atividade dos CTE - Centros Tecnológicos Especializados;
2. Divulgar e promover os CTE - Centros Tecnológicos Especializados;
3. Envolver os agentes dos CTE - Centros Tecnológicos Especializados para a articulação de práticas e metodologias de trabalho,
4. Reforçar os mecanismos de articulação e de concertação institucional;
5. Desenvolver estudos e avaliação;
6. Dinamizar iniciativas conjuntas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 4.ª

Modelo de Organização Funcionamento

A Rede das entidades promotoras de CTE - Centros Tecnológicos Especializados é constituída por cada um dos Outorgantes, sendo nomeado/a um/a representante/a por entidade signatária com a responsabilidade no cumprimento da operacionalização e execução das atividades propostas.

Cláusula 5.ª

Compromissos

No âmbito do presente Acordo de Cooperação as entidades signatárias comprometem-se a:

1. Acompanhar o desenvolvimento dos processos tendentes à implementação dos CTE- Centros Tecnológicos Especializado promovidos pelas entidades da Rede Local de Educação e Formação, designadamente a Escola Profissional Forave, o Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, o Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, o Agrupamento de Escolas D. Sancho I e a Escola Profissional CIOR, apontando pistas e dando contributos, tendo em conta as características de tecido empresarial do município e da região e sua dinâmica,

2. Apoiar na divulgação da oferta formativa promovida pelos CTE- Centros Tecnológicos Especializado, após a concertação realizada pela Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão;

3. Proporcionar formação contínua de professores/formadores e ações de partilha de metodologias e práticas (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);
4. Apoiar o processo de articulação com as empresas no sentido da criação de oportunidades de formação em contexto de trabalho e de inserção profissional dos formandos;

Cláusula 6.ª

Vigência

1. O presente Acordo produz efeitos após a assinatura pelos representantes das partes que o outorgam e vigorará por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia prévia, por qualquer outorgante, com antecedência mínima de 30 dias.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

Alteração e revisão

1. O presente Acordo poderá ser objeto de alterações ou revisão em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido, formulada por qualquer dos seus Outorgantes.
2. Uma vez aceites e validadas através da assinatura dos representantes legais de cada uma das Outorgantes, as propostas de alteração e revisão são aditadas ao Acordo, dele passando a fazer parte integrante.

Cláusula 8.ª

Disposições finais

1. As dúvidas suscitadas pela aplicação deste Acordo serão esclarecidas por comum acordo entre as Outorgantes, sendo o princípio geral da interpretação dos seus termos o mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na Cláusula Terceira;
2. As omissões ao presente Acordo serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

Cláusula 9.ª

Concordância das partes

Os outorgantes aceitam o presente Acordo de Cooperação nos precisos termos nele exarados.

Vila Nova de Famalicão, ------/-------/2024

_____

/Prof. Mário de Sousa Passos/

_____

/Dr./a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Adjudicação do Procedimento de Concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0003DE), para aquisição do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão - anos escolares 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027.

Considerando que:

Em 7 de março de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0003DE para aquisição do serviço de refeições escolares a servir nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, no decurso dos anos escolares 2024-2025, 2025-2026 e 2026-2027;

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 22 de março de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Adjudicar o fornecimento do serviço de refeições escolares nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública de Vila Nova de Famalicão, à empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP;

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 11.068.492,20 € (onze milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano letivo 2024-2025 – no montante de 3.689.497,40 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2024 – 1.449.712,32 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2025 – 2.239.785,08 Eur., acrescido de IVA;
- Ano letivo 2025-2026 – no montante de 3.689.497,40 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2025 - 1.449.712,32 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2026 - 2.239.785,08 Eur., acrescido de IVA;
- Ano letivo 2026-2027 – no montante de 3.689.497,40 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2026 - 1.449.712,32 Eur., acrescido de IVA
  - Ano 2027 - 2.239.785,08 Eur., acrescido de IVA.

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo;

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas.

5. Prestar caução no montante de 553.424,61 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP.

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr. Marco Magalhães – Chefe da Divisão de Educação.

8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 46.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

Assinado por: ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.05.28 16:33:58+01'00'

(Augusto Lima)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
Tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório Final de Análise das Propostas

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0003DE

Objeto: Serviço de refeições escolares

1. Audiência Prévia

Tendo terminado, a 16 de maio de 2024 às 23:59 horas, o prazo de audiência prévia, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o conteúdo e conclusões do relatório preliminar de análise de propostas submetido na plataforma a 9 de maio de 2024, nos termos do art. 147.º do Código dos Contratos Públicos, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer objeções ou reclamações sobre o mesmo.

Neste sentido, inexistindo motivos para alterar o conteúdo e conclusões do relatório preliminar, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, estão reunidas as condições para elaborar o relatório final, nos termos do art. 148.º do CCP.

2. Proposta de adjudicação

2.1. Neste contexto, em face da análise efetuada atento o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623), pelo valor global de 11.068.492,20 Eur. (onze milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.2. Propõe-se igualmente que o presente relatório seja submetido à Câmara Municipal para efeitos de aceitação da proposta, adjudicação e celebração do contrato, por força da alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do art. 76.º, art. 94.º e seguintes e n.ºs 3 e 4 do art. 148.º, todos do CCP, bem como dos art. 21.º e seguintes do Programa do Procedimento.

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.05.21 16:21:06 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA
Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA
Dados: 2024.05.21 15:08:34 +01'00'

(Sandra Ferreira, Dr.ª - Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.05.20 14:49:43 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
câmaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 665 264

Relatório Preliminar de Análise das Propostas

[artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação]

Procedimento n.º 2024EBS0003DE

Objeto: Serviço de refeições escolares

1. Procedimento por Concurso Público

1.1. Em face da deliberação da Câmara Municipal proferida na sua reunião realizada a 7 de março de 2024, o presente procedimento por concurso público realizou-se na plataforma eletrónica de compras do Município, Ano.gov, e mediante anúncio de procedimento n.º 5057/2024, publicado no Diário da República n.º 58, II Série de 21 de março de 2024.

1.2. Por se tratar de um procedimento com publicidade internacional, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia N.º 58/2024 sob o n.º 168941-2024 a 21 de março de 2024.

2. Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas expirou a 18 de abril de 2024, pelas 23:59 horas, tendo apresentado propostas, por ordem cronológica de entrada na plataforma eletrónica de compras, os seguintes concorrentes:

- UNISELF, S.A. (NIF 50123325)
- ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. (NIF 501426230)
- GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. (NIF 500126623)
- EUREST (PORTUGAL) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. (NIF 500347506)
- MEDITERRÂNEA DE CATERING, S.L. (NIF B30145775).

3. Erros e Omissões e Esclarecimentos sobre as Peças Procedimentais

a) No dia 03/04/2024, através de documento submetido na plataforma eletrónica de compras foram solicitados esclarecimentos por parte da entidade EUREST (PORTUGAL) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda., em relação ao constantes das peças do procedimento, ao abrigo do disposto no art. 50.º do CCP. Através de documento submetido na plataforma a

Famalicão

05/04/2024, foram prestados esclarecimentos pela entidade adjudicante, em relação às questões formuladas pelo referido interessado.

b) Não foram apresentados erros e omissões, ao abrigo do art. 50.º do CCP.

4. Esclarecimentos sobre as Propostas

Não foram solicitados nem prestados esclarecimentos, ao abrigo do art.º 72.º do CCP.

5. Análise das propostas

5.1. Analisadas as propostas apresentadas do ponto de vista formal, verifica-se que:

A. Admissões:

- Não obstante a proposta apresentada pelo concorrente GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., apresentar um preço por refeição para os não discentes de 2,66 Eur., acrescido de IVA, por isso de valor inferior ao preço base unitário fixado como preço anormalmente baixo no Anexo VI do Programa do Procedimento, no valor unitário de 3,40 Eur., acrescido de IVA, o mesmo procedeu à apresentação de nota justificativa do preço anormalmente baixo, em conformidade com requerido na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do referido programa, bem como em cumprimento ao previsto no artigo 71.º do CCP. Face aos fundamentos e conclusões invocados na referida nota justificativa, o júri do procedimento é do entendimento ser de aceitar a proposta nos termos em que a mesma foi apresentada.
- Atento o anteriormente referido, verifica-se que todas as propostas foram apresentadas de acordo com o solicitado no art. 9.º do Programa do Procedimento.
- Inexistem motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 146.º do CCP, bem como do art. 20.º do Programa do Procedimento.

5.2. Análise quanto às especificações técnicas:

A. Admissões:

Todas as propostas apresentadas cumprem os pressupostos e especificações técnicas de execução do contrato, constantes da Parte III do Caderno de Encargos (CE).

5.3. Análise quanto ao preço:

Analisadas as propostas de acordo com o critério de adjudicação fixado no art. 14.º do Programa do Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço), verifica-se que as propostas apresentam os seguintes valores, e foram ordenadas da seguinte forma para efeitos de adjudicação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Posição	Concorrente	Valor da proposta	Pontuação P = [(PB-PP)/PB*100128687] (**)
1.º	GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	11.068.492,20 €	15,69
2.º	MEDITERRÂNEA DE CATERING, S.L.	11.093.001,00 € (*)	15,51
3.º	EUREST (PORTUGAL) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	11.521.801,05 €	12,24
4.º	ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A.	12.570.365,25 €	4,25
5.º	UNISELF, S.A.	12.592.840,35 €	4,08

(*) O júri procedeu ao cálculo oficioso do valor global da proposta, atento o valor anual da mesma constante da proposta apresentada, em conformidade com o disposto no artigo 72.º do CCP.

(**) Sendo que:

- Preço do Cabaz (PC):

$$PC = [(P1 \times Pd_1) + (P2 \times Pd_2) + \ldots + (Pn \times Pd_n)]$$

em que:

- Pn - Corresponde ao preço unitário de artigo ou serviço, em conformidade com a posição relativa do mesmo na listagem numerada constante do caderno de encargos;
- Pd_1 - número de refeições anual estimado para a educação pré-escolar (298303 refeições/ano);
- Pd_2 - número de refeições anual estimado para o 1.º ciclo do ensino básico (593752 refeições/ano);
- Pd_3 - número de refeições anual estimado para os 2.º e 3.º ciclos e secundário (517470 refeições/ano);
- Pd_4 - número de refeições anual estimado para os não discentes e/ou adultos (11040 refeições/ano).

e sabendo que:

- PB - preço base do procedimento (13.128.687,00 €)
- PP - preço da proposta em apreciação

O seu lugar no mundo

Famalicão

6. Proposta de adjudicação

Neste pressuposto, tendo em conta o resultado da análise das propostas de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente de avaliação do preço, propõe-se que, nos termos do disposto nos art. 73.º, 76.º e seguintes e n.º 1 do art. 146.º, todos do CCP, a adjudicação do objeto do presente procedimento, seja efetuada ao concorrente GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, (NIF 500126623), conforme ordenação prevista no ponto 5.3. do presente relatório preliminar, pelo valor global de 11.068.492,20 Eur. (onze milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois euros e vinte céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma:

- Ano letivo 2024/2025 - 3.689.497,40 Eur., acrescido de IVA;
- Ano letivo 2025/2026 - 3.689.497,40 Eur., acrescido de IVA;
- Ano letivo 2025/2026 - 3.689.497,40 Eur., acrescido de IVA;

7. Audiência Prévia

Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia escrita dos concorrentes, pelo prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem, querendo, sobre o conteúdo e conclusões do presente relatório.

A não pronúncia, dentro do referido prazo, será entendida, para todos os efeitos, como aceitação do conteúdo e conclusões do presente relatório, determinando a imediata elaboração do relatório final e a consequente proposta de adjudicação, nos precisos termos deste relatório.

O Júri

[Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Vítor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira
Dados: 2024.05.09 15:54:35 +01'00'

(Vítor Moreira, Dr. - Presidente)

SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA

Assinado de forma digital por SANDRA CRISTINA GOUVEIA FERREIRA
Dados: 2024.05.09 14:00:07 +01'00'

(Sandra Ferreira, Dr.ª – Vogal)

JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES

Assinado de forma digital por JOSÉ PAULO DE JESUS FERNANDES
Dados: 2024.05.09 10:23:36 +01'00'

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 12134
(Serviço de refeições escolares)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 126 623, com sede na Rua da Garagem, Lote 10, 2790-078 Carnaxide, aqui representada por Manuel Carlos Meireles Pinto, na qualidade de Administrador delegado, com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso [redacted] subscrita em 03-11-2009 e válida até 03-11-2022 e Ata n.º 12 do Conselho de Administração, datada de 04/05/2022, devidamente certificada por solicitadora em 24/05/2022 com o numero de registo [redacted] e selo de autenticação n.º [redacted]

Nota Justificativa:
Por deliberação da Câmara Municipal datada de , no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0003DE, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pela deliberação acima referida, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito do Contrato)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

- Fornecimento diário de refeições (almoços), nas cantinas e refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, e almoços, jantares e bufete no Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (Vale S. Cosme - Vila Nova de Famalicão), em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas técnicas do caderno de encargos e demais legislação em vigor.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com a Câmara Municipal e cumprir as especificações técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos, bem como da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.
3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA
(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de 11.068.492,20 € (Onze milhões sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA no montante de 1.438.903,99 € (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e três euros e noventa e nove cêntimos), perfazendo um total de 12.507.396,19 € (Doze milhões quinhentos e sete mil trezentos e noventa e seis euros e dezanove cêntimos), a pagar nos termos dos números seguintes, de acordo com a repartição anual constante da deliberação de adjudicação e dos seguintes preços unitários:

a) Refeição/Almoço Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do ensino Básico - 2,56 € (dois euros e cinquenta e seis cêntimos);
b) Refeição/Almoço 2.º, 3.º CEB e secundário - 2,66 € (dois euros e sessenta e seis cêntimos);
c) Refeição/Almoço e Jantar não discentes e/ou adultos - 2,66 € (Dois euros e sessenta e seis cêntimos).

2. Os saldos remanescentes de cada ano económico transitam para o ano económico seguinte, assim como podem ser antecipados saldos dos vários anos económicos, desde que exista dotação orçamental e o consumo destes artigos seja superior ao estimado.
3. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado mensalmente, no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
5. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.
6. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

2

TERCEIRA
(Vigência do Contrato, Local e Prazo de Execução)

1. O presente contrato entra em vigor no primeiro dia do ano letivo 2024/2025 e vigora pelo prazo de 3 (três) anos escolares, ou até ao cumprimento integral das contraprestações decorrentes da celebração do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços adjudicados deverão ser prestados de acordo com as necessidades e pedidos por parte do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das seguintes situações:

a) Utilização total do montante contratualizado;
b) Decorridos 3 (três) anos letivos da entrada em vigor do contrato.

O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA
(Caução)

Nos termos do artigo 88.º do CCP, para garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o Segundo Outorgante prestou caução do montante de 553.424,61 €, correspondendo a 5% do preço contratual, mediante apresentação de garantia bancária n.º _____, datada de _____, emitida pelo Banco_____.

QUINTA
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (2024EBS0003DE), a nota de encomenda (PFO) e o compromisso n.º 3494/2024, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;
b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e remetê-la ao Edifício da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
c) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

3

SEXTA
(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SÉTIMA
(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir o fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

OITAVA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º do CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.
3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA
(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA
(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o [redacted] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: [redacted]
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro(s) interlocutor(es).

DÉCIMA PRIMEIRA
(Confidencialidade e Proteção de Dados)

1. Os outorgantes, bem como os/as trabalhadores/as envolvidos/as em sua representação, ficam obrigados ao cumprimento das regras vertidas no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, RGPD), e à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que o executa na ordem jurídica nacional.
2. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
3. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA SEGUNDA
(Integração de Lacunas)

1. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as normas da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DÉCIMA TERCEIRA
(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal territorialmente competente, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2603/020105, sob o cabimento n.º 4025/2024 e compromisso n.º 3494/2024.
2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, na sua reunião realizada no dia 22 de março de 2024, para efeitos do disposto nos n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

DÉCIMA QUINTA
(Fiscalização prévia)

O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

DÉCIMA SEXTA
(Disposições finais)

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.
2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

O seu lugar vale mais

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2632	ricardoa	2024/05/23	4380	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500126623	11126	FCC	2024 / 3494

GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTACAO,SA
RUA DAS CARDOSAS, 1495

4425-510 MAIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
12134	CONFORME PCO N.° 2494/CPN/S/2024	2024EBS0003DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2024EBS0003DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
DA0202003	REFEICOES REFEIÇÕES CONFECIONADAS (INCLUINDO ESCOLARES)-- EPE, 1.° CEB, 2.° E 3.° CEB E SECUNDÁRIO E NÃO DISCENTES - ANO 2024	UN	1.000	1449712,320			1.449.712,320	P13	13.0
DA0202003	REFEICOES REFEIÇÕES CONFECIONADAS (INCLUINDO ESCOLARES)-- EPE, 1.° CEB, 2.° E 3.° CEB E SECUNDÁRIO E NÃO DISCENTES - ANOS 2025, 2026 E 2027	UN		9618779,880				P13	13.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P13	NAO DEDUTIVEL 13% -EX/OBS "USO PODERES A	13.0	1.449.712,32		1.449.712,32	188.462,60

EXTENSO
UM MILHÃO SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.449.712,32
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	188.462,60
TOTAL LÍQUIDO	1.638.174,92

Documento n.° 2024 / 4380, Compromisso n.° 2024 / 3494, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4025

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Regras de participação no Programa Municipal CRESCER ATIVO - Melhoria do Recreio Escolar

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão orgulha-se de ser uma Cidade Educadora que compreende a Educação como um processo holístico, integrador, participativo, orientado por princípios humanistas que promovam o bem-estar e felicidade de toda a Comunidade Educativa, pressupostos, aliás, explanados de forma evidente no Plano Estratégico Educativo Municipal de V.N. de Famalicão (PEEM);

O Recreio Escolar, enquanto espaço de convívio, brincadeira, mas também de criação de relações interpessoais e amizades, deve ser entendido como um espaço social de construção e formação, onde a imaginação e espontaneidade estão muito presentes, para além de contribuir para a prática de atividade física.

Acreditamos, assim, ser possível tornar o Recreio Escolar dos estabelecimentos de ensino da Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico mais atrativos, desafiadores e potencializadores de momentos mais ativos tanto no horário letivo como no horário não letivo, proporcionando condições para a realização de jogos e brincadeiras por parte das crianças, mas também proporcionar oportunidades para o seu desenvolvimento psicomotor e integral;

A criação do Programa Municipal CRESCER ATIVO - Melhoria do Recreio Escolar vem apoiar e incentivar à melhoria e requalificação dos espaços escolares exteriores, criando condições e oportunidades para que as crianças e jovens possam usufruir plenamente de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

forma lúdica e harmoniosa do seu tempo de descanso e/ou realização de atividades complementares ao ensino, retirando daí o máximo de satisfação e felicidade.

O Programa é destinado às Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino com Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de V.N. de Famalicão que pretendam contribuir para a melhoria dos espaços de recreio, mediante apresentação de candidatura que demonstre um impacto direto do projeto na comunidade escolar em geral, e evidencie aspetos de valorização das capacidades pessoais e sociais das crianças, em particular.

O disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar as regras de participação no Programa Municipal CRESCER ATIVO – Melhoria do Recreio Escolar, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

2 – Publicar as regras de participação no sítio institucional da Câmara Municipal e divulgá-las junto da comunidade escolar, designadamente às Associações de Pais dos estabelecimentos de ensino com Educação Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho de V.N. de Famalicão.

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.05.27 17:06:35 +01'00'

(Augusto Lima)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I

Programa Municipal CRESCER ATIVO – Melhoria do Recreio Escolar

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão cria um programa de apoio à melhoria e requalificação dos espaços escolares exteriores, especificamente ao espaço denominado de Recreio Escolar dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e/ou 1º Ciclo do Ensino Básico criando condições e oportunidades para que as crianças possam usufruir plenamente de forma lúdica e harmoniosa do seu tempo de descanso e/ou realização de atividades complementares ao ensino, retirando daí o máximo de satisfação e felicidade.

O Recreio Escolar sempre foi espaço de convívio, brincadeira, mas também um espaço de criação de relações interpessoais e amizades, um espaço social de construção e formação, onde a imaginação e espontaneidade estão muito presentes.

Vila Nova de Famalicão orgulha-se de ser uma Cidade Educadora que compreende a Educação como um processo holístico, integrador, participativo, orientado por princípios humanistas que promovam o bem-estar e felicidade de toda a Comunidade Educativa, pressupostos, aliás, explanados de forma evidente no Plano Estratégico Educativo Municipal de V.N. de Famalicão (PEEM);

Acreditamos, assim, ser possível tornar o Recreio Escolar dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e/ou 1º Ciclo do Ensino Básico mais atrativos, desafiadores e potencializadores de momentos mais ativos, tanto no horário letivo como no horário não letivo, proporcionando condições para a realização de jogos e brincadeiras por parte das crianças.

Este programa é destinado a apoiar financeiramente a implementação de projetos de requalificação e melhoria dos espaços de Recreio Escolar do Concelho de V.N. de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Famalicão, mediante apresentação de candidatura que demonstre o seu impacto direto na comunidade escolar em geral, e evidencie aspetos de valorização das capacidades pessoais, motoras e sociais das crianças, em particular.

Por conseguinte, as presentes regras de Participação têm por finalidade apresentar as condições e os procedimentos da candidatura e atribuição do respetivo apoio do Programa Municipal CRESCER ATIVO – Melhoria do Recreio Escolar.

Artigo 1º
Objetivos

O Programa Municipal CRESCER ATIVO – Melhoria do Recreio Escolar visa:

1 – Promover o desenvolvimento de projetos e ações que permitam elevar os níveis de atividade física diária das nossas crianças e aumentar os níveis de literacia para a Atividade Física e estilos de vida mais saudáveis, promovendo uma tomada de decisão mais consciente e informada.
2 – Sensibilizar e estimular a comunidade escolar para a prática de atividade física como um hábito de vida diário e a consequente diminuição de comportamentos sedentários;
3 – Estimular a cultura do brincar, entendida como prática não orientada, enquanto fator potenciador do desenvolvimento holístico e aprendizagem na criança;
4– Desenvolver um projeto comunitário em rede com os vários agentes com responsabilidades no processo educativo e formativo das nossas crianças, designadamente com os Agrupamentos de Escolas e Associações de Pais, no setor Público e privado, envolvendo ainda as instituições públicas de saúde e ensino superior, e as Juntas de Freguesia;
5 – Desenvolver projetos de melhoria dos recreios escolares, nomeadamente, para a aquisição e/ou instalação de equipamentos estimuladores da atividade física potenciando, ainda, uma cultura de diminuição do sintético e de betão para um espaço naturalizado.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 2º
Destinatários

Os apoios à promoção de projetos de melhoria dos Recreios Escolares destinam-se às Associações de Pais dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho de V.N. de Famalicão que apresentem candidatura nos termos do presente normativo e que recebam a respetiva aprovação para o desenvolvimento do seu projeto. Valorizam-se projetos em parceria com a comunidade educativa local, nomeadamente Juntas de Freguesia, empresas, instituições e outras associações.

Artigo 3º
Definição dos projetos

1- Os projetos a apresentar, por escola, incluem a organização de uma boa prática comunitária de promoção da atividade física e do brincar no espaço exterior (espaço de recreio e jogo) e devem incluir, obrigatoriamente, dois fatores:

a) Capacitação e promoção do desenvolvimento psicomotor com impacto direto nos próprios beneficiários (crianças);
b) Requalificação e valorização arquitetónica, dotando o espaço de mais qualidade que potencie a sua utilização mais frequente e de forma livre pelas crianças.

2 – A execução dos projetos pode ter duração variável, nunca excedendo um ano letivo.

Artigo 4.º
Aviso de Abertura

1- O aviso de abertura do presente concurso é publicitado no início de cada ano letivo,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

através de publicação na plataforma digital do Município dedicada ao efeito, bem como através da utilização de outros meios de divulgação de informação.
2- No aviso referido no número anterior, é definida a dotação financeira máxima a atribuir em cada ano letivo, bem como o valor máximo por projeto.
3 - Juntamente com o aviso referido no n.º 1, são ainda publicados o cronograma e data para a apresentação de candidaturas, os critérios de apreciação e seleção dos projetos, a respetiva grelha e os formulários de candidatura

Artigo 5º
Candidaturas

1 - Para atribuição dos apoios são abertas candidaturas, através de aviso de abertura aprovado em reunião de Câmara, a divulgar junto da comunidade educativa do concelho, através dos diferentes canais de comunicação do Município.
2 - As Associações de Pais devem submeter a candidatura de acordo com o respetivo formulário.
3 – Após a publicação do aviso de abertura, as candidaturas podem ser realizadas na plataforma digital do Município dedicada ao efeito, de acordo com a calendarização definida no aviso de abertura.
4 - Não são admitidas candidaturas que se apresentem incompletas.
5 - A apresentação da candidatura deve obrigatoriamente incluir os seguintes tópicos:
- Designação do Projeto;
- Breve descrição;
- Objetivos;
- Destinatários (identificação da Escola)
- Impacto que terá na comunidade educativa (fator obrigatório);
- Calendário de execução;
- Parcerias a realizar (se aplicável);
- Orçamento previsional detalhado;
- Documentos obrigatórios (declaração de não dívida à Segurança Social e Finanças).
6 - A equipa responsável pela análise da candidatura pode solicitar aos candidatos a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação de outros documentos e/ou os esclarecimentos necessários.
7 – A submissão da candidatura não confere automaticamente o direito à atribuição do apoio.

Artigo 6º
Seleção e avaliação das candidaturas

1 – As candidaturas são analisadas por uma equipa municipal, multidisciplinar, que envolve técnicos permanentes (2 técnicos do Pelouro da Educação, 1 técnico da área do Desporto), e ainda, se necessário, um outro avaliador associado à área do projeto;
2– As candidaturas apresentadas são analisadas e decididas nos seguintes termos:

a) A Equipa de avaliação elabora um Parecer Técnico (possibilidade/legalidade e certificação) referindo o valor do apoio a conceder, para aprovação superior;

b) O órgão executivo do Município delibera sobre a concessão dos apoios solicitados, com fundamento no parecer da Equipa de Avaliação;

3 - A lista dos candidatos selecionados é divulgada na página do município após aprovação do apoio, em reunião de Câmara Municipal;
4 - A todos os candidatos é enviada notificação por e-mail a informar da respetiva decisão., bem como de recomendações, se for caso disso;
5 – Finalizado o projeto, estando as intervenções em conformidade, o Município procederá ao envio de um parecer positivo para a utilização dos elementos criados;

Artigo 7º
Critérios de análise e seleção

1 – Na avaliação do mérito do projeto são considerados os seguintes critérios, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores (Anexo I):
- Impacto na comunidade educativa (30%);
- Desenvolvimento pessoal e social das crianças (30%);
- Carácter inovador e criativo (20%);

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Envolvimento de parcerias e/ou comunidade local (20%).

2 – A grelha de análise mais detalhada, incluindo os subcritérios de análise, integrados em cada um dos critérios enunciados no número anterior, será aprovada em reunião de Câmara e publicada aquando do aviso de abertura de candidatura.

3 - São eliminados do processo de seleção, projetos que integrem atividades que já tenham sido aprovadas e implementadas ou que já tenham beneficiado deste apoio da Câmara Municipal, atribuído ao mesmo candidato.

4 - É dada prioridade a novos candidatos, que nunca tenham beneficiado de apoio desta natureza.

5 – São selecionados os projetos com ponderação final igual ou superior a 3,5 valores, ficando a sua aprovação condicionada à disponibilidade financeira existente no âmbito desta medida.

Artigo 8º

Documentação necessária

A Associação de Pais selecionada deve entregar os seguintes documentos (até 5 dias úteis após a proposta de decisão):

- Documento de identificação fiscal;
- Declaração de Aceitação e Termo de Responsabilidade (Anexo II) preenchida e assinada;
- Documento de constituição da Associação de Pais;
- IBAN em documento bancário (com o nome do titular da conta);
- Declaração de não divida às Finanças;
- Declaração de não divida à Segurança Social.

Artigo 9º

Atribuição dos apoios

1 – Os apoios são atribuídos sob a forma de comparticipação financeira, mediante assinatura de declaração de aceitação e termo de responsabilidade por parte da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associação de Pais candidata, declarando que se compromete a cumprir as obrigações decorrentes das presentes Regras de Participação e da candidatura, tal como apresentada.

2 - O valor do apoio é definido após avaliação do projeto e respetivo orçamento, de acordo com a dotação financeira prevista no aviso de abertura.

3 – O apoio será até 50% do orçamento, em conformidade com o ponto 2 do Artigo 4.º deste documento.

4 – A disponibilização do apoio é feita por transferência bancária, em 2 fases: a) 70% após a comunicação da decisão de aprovação do projeto; b) 30% após términus do projeto e mediante entrega de relatório final e respetiva aprovação.

Artigo 10º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

1 - Assinar declaração comprometendo-se a cumprir com as obrigações expressas nas presentes Regras de Participação.

2 - Afetar o montante do apoio exclusivamente ao projeto que for aprovado, no cumprimento da declaração de aceitação e termo de responsabilidade.

3 –Informar a Câmara Municipal do início de concretização do projeto e, finalizado este, solicitar uma visita ao local para confirmação da correta implementação do mesmo antes do final do ano letivo em curso;

4 – Após validação por parte do Município, a Associação de Pais deve remeter os comprovativos de despesa (recibo) devidamente identificados (nome, NIF) para o email: pel@famalicao.pt, bem como registos fotográficos do antes e depois da intervenção;

5 – O apoio financeiro será disponibilizado à Associação de Pais após receção dos elementos identificados no ponto anterior e sua validação;

6 - Publicitar nos processos de comunicação, sessões públicas, estabelecimento de parcerias, a referência ao apoio da Câmara Municipal,

7 - Ceder à Câmara Municipal de Famalicão os direitos de utilização das imagens recolhidas no âmbito do projeto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8 - Participar pontualmente nas ações de promoção deste programa, dinamizadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
9 - Cumprir o plano de trabalho estabelecido no projeto aprovado. Caso existam alterações ao plano de trabalho, devem ser antecipadamente aprovadas pela equipa municipal multidisciplinar de avaliação.

Artigo 11º
Dúvidas e omissões

1 - As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das presentes Regras de Participação são resolvidas pela equipa estabelecida pela Câmara Municipal para a gestão desta iniciativa.
2 - À Câmara Municipal reserva-se o direito de limitar a concessão dos apoios a determinados projetos, bem como solicitar os pareceres na especialidade que entender necessários à seleção dos candidatos.
3 - As falsas declarações prestadas pelo candidato, o não cumprimento das obrigações expressas no presente normativo, a não concretização do plano de trabalho apresentado, implicam a imediata suspensão do apoio e eventualmente o seu cancelamento, podendo neste caso a Câmara Municipal exigir a reposição das importâncias entregues.
4 - Os dados solicitados ao candidato destinam-se apenas à gestão interna do projeto, sendo tornada pública apenas a informação de interesse público relativa a projetos selecionados para apoio.

Artigo 12º
Remissão

Em tudo o que não se encontre previsto nas presentes Regras de Participação aplica-se, subsidiariamente, o Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente no que concerne a prazos legais.

Artigo 13º

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Disposições gerais

Os casos omissos e as situações geradoras de dúvidas são resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 14º

Entrada em vigor

As presentes Regras de Participação entram em vigor no dia ___/_____/_____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Critérios de Análise e Seleção

1 – Na avaliação do mérito do projeto, serão considerados os seguintes critérios, com a atribuição do seguinte peso, numa escala de 0 a 5 valores:

A - Impacto na comunidade educativa (30%);

B - Desenvolvimento pessoal e social das crianças (30%);

C - Carácter inovador e criativo (20%);

D – Envolvimento de parcerias e/ou comunidade local (20%);

2 – A grelha de análise mais detalhada, incluindo os subcritérios de análise, integrados em cada um dos critérios enunciados no número anterior, será aprovada em reunião de Câmara e publicada aquando do aviso de abertura de candidaturas.

3 - São eliminados do processo de seleção, projetos que integrem atividades que já tenham sido aprovadas e implementadas ou que já tenham beneficiado deste apoio da Câmara Municipal, atribuído ao mesmo candidato.

4 - É dada prioridade a novos candidatos, que nunca tenham beneficiado de apoio desta natureza.

5 – São selecionados os projetos com ponderação final igual ou superior a 3,5 valores, ficando a sua aprovação condicionada à disponibilidade financeira existente no âmbito desta medida.

6. As ponderações relativas aos critérios atrás referidos são as seguintes:

MP = 0,30 A + 0,30 B + 0,20 C + 0,20 D

7. Critério A

Este critério avalia o impacto do projeto na comunidade educativa em termos da sua estruturação, dos resultados previstos e do seu enquadramento face ao objetivo

do Programa. A graduação do critério será de 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério A, o projeto é não elegível.

8. Critério B

O critério B avalia os efeitos do projeto em termos da sua relevância para o desenvolvimento pessoal e social das crianças. Analisa-se, neste âmbito, a sua coerência com o perfil dos alunos e a mais valia que aporta para a sua formação integral, inclusiva e potenciadora de hábitos de vida saudáveis. Deve promover o brincar em espaços escolares mais naturalizados. A graduação do critério será de 1 a 5. Nos casos em que seja atribuída a notação de 1 no critério B, o projeto é não elegível.

9. Critério C

No critério C é aferido o grau de diferenciação do projeto, as suas características inovadoras, designadamente a utilização de soluções criativas, associadas à sustentabilidade e a práticas amigas do ambiente. A graduação do critério será de 1 a 5.

10. Critério D

No critério D é analisada a participação de outos agentes da comunidade no projeto, o estabelecimento de parcerias, o trabalho colaborativo e envolvimento da população local. A graduação do critério será de 1 a 5.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Presidente da Associação de Pais _____com o cartão de cidadão nº _____ e NIF nº _____, com domicílio fiscal em _____,

declaro, para os devidos efeitos, que aceito os termos das regras de participação no Programa Municipal CRESCER ATIVO, aprovadas pela Câmara Municipal em reunião de _____/_____/_____, e comprometo-me a realizar as ações tal como descrito no projeto, conforme candidatura apresentada.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____

O (a) Presidente da Associação de Pais

Assinatura:

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:

1 - Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 85_06082020_2In) (Página 702)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de concessão de apoio ao investimento no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN (Projeto 85_06082020_2In)

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 22 de abril de 2021 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor Sturmer Logística Portugal, Lda., Pessoa Coletiva 514914629:

a) Realização de um investimento no valor de 3.100.000,00 €;
b) Criação de 3 novos postos de trabalho;
c) Recurso ao IEFP para a criação de 3 dos novos postos de trabalho;
d) Empresa com valorização salarial média anual;
e) Empresa com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão no final do período de implementação do projeto;
f) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços;
g) Manifesto interesse ambiental do projeto;
h) Prazo de implementação do projeto = 36 meses.

Ao referido projeto foi aprovado e contratado um benefício administrativo traduzido na redução de 55,50% das taxas de licenciamento urbanísticas, no montante estimado de 15.437,94€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 55,50%;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ao referido projeto foi, igualmente, aprovado e contratado um benefício traduzido na redução de 55,05% de IMI, no montante estimado para os 5 anos de 4.779,72€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 55,50%;

Ao referido projeto foi, ainda, aprovado e contratado um benefício traduzido na redução de 55,50% de IMT, no montante estimado de 26.200,61€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 55,50%;

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 12 de maio de 2021, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado;

Considerando que o promotor apresentou voluntariamente junto destes serviços a desistência da candidatura através de e-mail datado de 25/03/2024, que se junta (anexo 1), motivada pelos sucessivos incumprimentos relativos aos prazos de término da obra por parte do construtor e da realização das respetivas acessibilidades;

Considerando que por e-mail dos serviços urbanísticos deste Municipio, datado de 16/05/2024 (anexo 2), fomos informados de que o requerente usufruiu efetivamente do benefício administrativo aprovado e contratado, ou seja, relativo a taxas de licenciamento, no montante de 15.437,94€ (montante liquidado pelo requerente - 12.378,16€);

Considerando que a desistência da candidatura implica a resolução do contrato e consequentemente a perda total dos benefícios concedidos desde a data de aprovação do projeto nos termos da primeira parte do nº 1 do Artigo 21º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e a obrigação de restituir, nos termos da lei, as importâncias atribuídas acrescidas de juros compensatórios no prazo de 30 dias a contar da notificação para o efeito de acordo com a parte final do mesmo numero artigo e regulamento;

Considerando ainda que se desconhece a sua atribuição efetiva dos benefícios a nível fiscal, nomeadamente em sede de IMI e IMT;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Economia e Empreendedorismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 22 de abril de 2021, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto;

2 – Aceitar o pedido de desistência da candidatura made 2In nº 85_06082020_2IN apresentado pelo promotor Sturmer Logística Portugal, Lda.;

3 – Notificar a sociedade Sturmer Logística Portugal, Lda., Pessoa Coletiva 514914629, para efeitos de restituição do benefício auferido em sede de taxas de licenciamento, acrescido dos respetivos juros compensatórios;

4 – Dar conhecimento à Autoridade Tributária da presente deliberação para efeitos de eventual devolução pelo beneficiário dos benefícios que possam ter sido atribuídos, acrescidos de juros vencidos e vincendos até integral pagamento nos termos do artigo 20º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal e nos demais legalmente aplicáveis;

5 – Informar o promotor do teor do deliberado.

O Vereador do Pelouro da Economia e Empreendedorismo
ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.05.27 17:08:34 +01'00'
(Augusto Lima)

DI n.º 24329/2024 INT
RB - GAV - Economia e Empreendedorismo

made2in@famalicao.pt

De: Paulo Pinto - Xtools <paulopinto@xtools.pt>
Enviado: 25 de março de 2024 11:17
Para: made2in@famalicao.pt
Assunto: Candidatura nº 85_06082020_2In

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Srs.

Vimos por este meio informar que por motivos alheios a nossa vontade e na impossibilidade de os solucionar assim como face aos sucessivos incumprimentos dos prazos de termino da obra por parte do construtor e respetivas acessibilidades somos forçados, contra nossa vontade, da desistência da candidatura acima referida.

Estamos cientes das consequências mas não vislumbramos num futuro próximo a conclusão do projeto, esta situação leva-nos inclusivamente a ponderar a deslocalização da empresa para outro local.

Esperamos que no futuro possamos voltar a este tipo de parcerias.

Resta-nos agradecer o vosso tempo e dedicação neste processo.

Obrigado

Paulo Pinto
Stumer Logistica portugal, Lda

Melhores cumprimentos,
Best regards

Paulo Pinto
Compras - Assuntos Internos / Head Purchase Dep.
E: paulopinto@xtools.pt
T: 919 146 928 (Chamada para a rede móvel nacional)

xtools
consultadoria industrial, Lda.

T: 252 098 018 (Chamada para a rede fixa nacional)
M: R. Dom Afonso Henriques, Pav.6, 4760-480 Esmeriz, VNF Portugal
NIF: 508 820 430
W: www.xtools.pt

manuelamiranda@famalicao.pt

De: Cristiana Caldas <cristianacaldas@famalicao.pt>
Enviado: 16 de maio de 2024 08:46
Para: made2in@famalicao.pt
Assunto: RE: Benefícios em sede de taxas de licenciamento - Sturmer Logística Portugal, Lda

Bom dia,

De acordo com o solicitado e nos termos da Deliberação da Reunião de Câmara de 22-04-2021, foi aprovada a redução de 55,50 % de taxas municipais de licenciamento de operações urbanísticas, sendo que o valor total a liquidar é de 12.378,16 euros.

A taxa foi paga pela guia de pagamento n.º 8624/2021

Com os melhores cumprimentos,

CRISTIANA CALDAS
Chefe de Divisão
cristianacaldas@famalicao.pt | +351 252 320 900
Divisão de Gestão Urbanística. *Division of* Urban Planning

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia
2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: made2in@famalicao.pt <made2in@famalicao.pt>
Enviada: 14 de maio de 2024 17:26
Para: cristianacaldas@famalicao.pt
Assunto: Benefícios em sede de taxas de licenciamento - Sturmer Logística Portugal, Lda

Boa tarde Arquiteta Cristiana,

No decorrer do acompanhamento do processo Made 2IN Nº 85 06082020 2IN, cujo promotor é "Sturmer Logística Portugal, Lda" com NIPC/NIF: 514 914 629, queiram por favor confirmar a atribuição e respetivo levantamento de algum benefício em sede de taxas de licenciamento e, em caso afirmativo, qual o valor até à data.

No seguimento do solicitado, junto envio a deliberação de RC que deu origem à conceção do benefício em questão.

Com os melhores cumprimentos,

made2in@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 252 320 930
Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização . Strategic Planning, Economy and Internationalization

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Região Empreendedora Europeia
2024

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões (Página 708)

2 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias (Página 721)

3 - Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Liga Concelhia de Bilhar - Associação Bilhar de Famalicão (Página 734)

4 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva: Ribeirão 1968 Futebol Clube e Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão. (Página 748)

5 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 785)

6 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 794)

7 - Apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo" (Página 808)

8 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Mogege Aventura (Página 823)

9 - Organização de atividade desportiva - 8ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas (Página 844)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

A decisão do Grupo Desportivo de cavalões em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a reparação do sistema de rega do seu Campo de Jogos, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

O Grupo Desportivo de cavalões, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIPC 502 025 360, um apoio financeiro até ao montante global de 9.520,00 € (nove mil quinhentos e vinte euros), para apoio à concretização de obras de reparação do sistema de rega do seu Campo de Jogos.

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 09:59:24+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8832

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Cavalões, Pessoa Coletiva n.º 502 025 360, com sede na Rua Constantino Ferreira Ribeiro, 4760-429 Cavalões, aqui representado pelo Laurentino Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo de Cavalões vem solicitar o apoio financeiro do Município para a realização de obras nas suas instalações desportivas, nomeadamente, para a reparação do sistema de rega do seu Campo de Jogos, tendo para o efeito solicitado um imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinad0 a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 9.520,00 € (nove mil quinhentos e vinte euros), para apoio à concretização de obras, nomeadamente, para reparação do sistema de rega do seu Campo de Jogos.

4. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Municipio a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica, 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Cavalões

_____

(Laurentino Ferreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	28146/2024
Requerente:	Grupo Desportivo de Cavalões
Assunto:	Apoio Financeiro

Informação Técnica

O Grupo Desportivo de Cavalões, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de reabilitação do sistema de rega do Campo Futebol 11. Para o efeito apresenta orçamentos, verificando-se o cumprimento do previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras consistem, na colocação de hastes de tubo galvanizado flangeado, para suporte dos atuais aspersores a cerca de 2,5m de altura protegido por tubo PVC, na aplicação de aspersores "POP-UP" e de joelhos articulados "swing-joinys" para ligação dos aspersores, a instalar no meio do campo, na colocação de caixas para alojamento das electroválvulas, e programador RAIN BIRD.. Serão também, abertos 6 buracos para a realização das obras, e tapados para a reposição de pavimentos.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obra é necessária para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento do Grupo Desportivo de Cavalões.

À consideração superior.

21 de maio de 2024

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Entrada EXT. 2045/2024
Class.
CRISTINACL AP-FDA

Ex. Mo Sr.

Vereador do Pelouro do Desporto

Dr. Pedro Oliveira

ASSUNTO: Pedido de apoio para reparação do sistema de rega

O nosso sistema de rega encontra-se avariado há já algum tempo, não permitindo a rega do relvado sintético, sendo que esta é de extrema importância, quer para a longevidade do relvado, quer para o conforto e segurança do jogadores.

Assim, solicitamos a Vossa Ex.ª apoio financeiro para a reparação e requalificação do nosso sistema de rega.

Sem mais de momento e com os melhores cumprimentos,

Cavalões, 14 de maio de 2024

O Vice Presidente

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

06-03-2024

		Largura (m)	67,5	
Cliente |	Grupo Desportivo Cavalces	Comp. (m)	110	Campo Futebol
Obra |	Campo Futebol 11 - GD CAVALOES	Area (m2)	7425	Relvado Sintético
		Perimetro (ml)	355	

TOTAL 9.520,00 €

		un	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1	**Sistema de Rega**				
1.1	Hastes de tubo galvanizado de 3" Ø flangeado com todos os acessórios necessários, para suporte dos actuals aspersores "canhão" a cerca de 2,5 metros de altura protegido por tubo PVC de 200 mm Ø a instalar nos cantos do relvado	Un	4,00	700,00	2800,00
1.2	Aspersores "POP-UP" modelo PLAYGROUND de 2" Ø a instalar no meio do campo (1 de cada lado)	Un	2,00	750,00	1500,00
1.3	Joelhos articulados "swing-joint's" de 3x2" Ø com todos os acessórios, para ligação dos aspersores "POP-UP" às eletroválvulas	Un	2,00	300,00	600,00
1.4	Caixas para alojamento das eletroválvulas RAIN BIRD, modelo VB-JMB-H em fibra de vidro	Un	6,00	75,00	450,00
1.5	Eletroválvulas em fibra de vidro flangeadas de 3" Ø com acessórios necessários.	Un	6,00	320,00	1920,00
1.6	Programador RAIN BIRD modelo ESP-ME 4 com módulo de + 3 estações	Un	1,00	250,00	250,00
1.7	Abertura e tapamento de 6 (seis) buracos necessários e reposição de pavimentos	Un	1,00	2000,00	2000,00

Valor Total
Nove Mil e Quinhentos e Vinte euros

Acresce valor de IVA à taxa legal em vigor

Atentamente, JARDINS ALVES SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

E-mail: jardinsalves@sapo.pt NIB: 0018 0000 5083 1683 0016 9
RUA DE RIBES, N.º 240 • 4765-158 PEDOME • V. N. FAMALICÃO • Telem. 919 474 150 • Telef./Fax 252 906 149
Cont. N.º 505 491 591 - Sociedade por quotas Capital Social: 5.000 Euros - Conser. Reg. Com. de V. N. Famalicão Matrícula nº 6315

JLS VERDE ECO

967 933 968
www.jlsverdeeco.com
jlsverdeeco@gmail.com
facebook.com/jlsverdeeco

Exmos. Senhores
Grupo Desportivo de Cavaloes

Data 2024/04/18

PROPOSTA

Empreitada [Recinto de Jogos de GD CAVALÕES]

				VALOR SEM IVA	9 626,00 €
Artº.	Designação dos Trabalhos	Unid	Quant.	P.Unit.	P.Total
1	REGA				
1.1	Hastes de tubo galvanizado de 3" Ø flangeado com todos os acessórios necessários, para suporte dos actuais aspersores "canhão" a cerca de 2,5 metros de altura protegido por tubo PVC de 200 mm Ø a colocar nos cantos	Un	4,00	710,00	2 840,00 €
1.2	Aspersores "POP-UP" modelo PLAYGROUND de 2" Ø a instalar no meio do relvado	Un	2,00	755,00	1.510,00 €
1.3	Joelhos articulados "swing-joint's" de 3x2" Ø com todos os acessórios, para ligação dos aspersores "POP-UP" às eletroválvulas	Un	2,00	304,00	608,00 €
1.4	Caixas para alojamento das eletroválvulas RAIN BIRD, modelo VB-JMB-H em fibra de vidro	Un	6,00	77,50	465,00 €
1.5	Eletroválvulas em fibra de vidro flangeadas de 3" Ø com todos os acessórios necessários.	Un	6,00	322,50	1 935,00 €
1.6	Programador RAIN BIRD modelo ESP-ME 4 com módulo de + 3 estações	Un	1,00	260,00	260,00 €
1.7	Abertura e tapamento de (seis) buracos necessários e recolocação do piso	Un	1,00	2008,00	2 008,00 €

Nove Mil Seiscentos e Vinte e Seis Euros
Iva não incluído

Cumprimentos
JLS VERDE ECOLÓGICO UNIPESSOAL, LDA
A Gerência

JARDINS SALDANHA
De: *José Carlos Carvalho Saldanha*

PROPOSTA GD CAVALOES

12 de abril de 2024

Obra .: Campo de Futebol 11 de Grupo Desportivo CAVALOES

1	REDE DE REGA	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
1.1	Hastes de tubo galvanizado de 3" Ø flangeado, para suporte dos actuais aspersores a cerca de 2,5 metros de altura protegido por tubo PVC de 200 mm Ø com todos os acessórios necessários	un	4,00	716,00 €	2 864,00 €
1.2	Aspersores "POP-UP" modelo PLAYGROUND de 2" Ø a instalar no meio do campo	un	2,00	761,50 €	1 523,00 €
1.3	Joelhos articulados "swing-joint's" de 3x2" Ø, para ligação dos aspersores "POP-UP" às eletroválvulas, com todos os acessórios necessários	un	2,00	302,00 €	604,00 €
1.4	Caixas para alojamento das eletroválvulas RAIN BIRD, modelo VB-JMB-H em fibra de vidro	un	6,00	76,00 €	456,00 €
1.5	Eletroválvulas em fibra de vidro flangeadas de 3" Ø com acessórios necessários.	un	6,00	322,00 €	1 932,00 €
1.6	Programador RAIN BIRD modelo ESP-ME 4 com módulo de + 3 estações	un	1,00	262,00 €	262,00 €
1.7	Abertura e tapamento de vala/buracoe reposição de pavimentos	un	1,00	2 104,00 €	2 104,00 €

9 745,00 €

TOTAL: **9 745,00 €**

NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS

IVA NAO INCLUIDO

Com os melhores cumprimentos,

Contribuinte: 191 490 342

Avenida 25 de Abril - Edifício Sestelo II, nº 646 –2D 4765-801 Santa Maria de Oliveira Tlm: 916 931 990

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

Firma/Denominação GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017402334

N.º de Identificação Fiscal 502025360

N.º da Declaração 037586836ASCD24

Data de emissão 2024-05-15

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
R CONSTANTINO FERREIRA RIBEIRO S N
CAVALÕES
4760-429 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017402334

Código de Verificação - BSTTNNNUN24GVBV

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES
NIF: 502025360

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502025360
Cód. Validação: ZYVHJGKZMZJZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta ... acesso no site www. ... gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/05/31	4613	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502025360	324	OCR	2024 / 3702

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
RUA DAS ALMAS, N.° 105
11 CAVALOES
4760-437 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Apoio Financeiro para Obras	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Cavalões

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-FDOC 28146	UN	1.000	9.520,000			9.520,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.520,00		9.520,00	

EXTENSO
NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2024 / 4613, Compromisso n.° 2024 / 3702, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4293

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.520,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.520,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias

Considerando que:

A Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais há mais de 10 anos. Nas suas Academias, possui mais de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação;
Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de pisos específicos em tatami, são imprescindíveis para a prática da modalidade, salientando, ainda, para a longa durabilidade do material;
Este material é imprescindível para os treinos e competições da sua nova Academia de Requião, a Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um piso tatami de 70m2, no montante de 1.138,21 € (mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o orçamento em anexo.
A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, NIPC 509 426 280, um apoio financeiro até ao montante de 1.138,21 € (mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), para a aquisição de um piso Tatami, de acordo com orçamento em anexo.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

DI n.º 23999/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição do piso tatami.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 10:53:21+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8744

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, Pessoa Coletiva nº 509 426 280, com sede na Rua António Santos Oliveira, N.º 140, 4760-297 Calendário, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Cunha.

Nota Justificativa

A Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais há mais de 10 anos. Nas suas Academias, possui mais de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação.

Tanto para treinos como competições, especialmente dos escalões de formação, a utilização de pisos específicos em tatami, são imprescindíveis para a prática da modalidade, salientando, ainda, para a longa durabilidade do material.

Assim, tendo em vista que este material é imprescindível para os treinos e competições da sua nova Academia de Requião, a Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um piso tatami de 70m2, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 1.138,21 € (mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), destinado a aquisição de um piso tatami.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição do piso tatami.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias

_____

(Manuel Cunha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 27743/2024

Requerente: Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo - Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias

Informação Técnica

A Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, dedica-se à prática da modalidade de artes marciais há mais de 10 anos. Nas suas Academias, possui mais de uma centena de atletas, dos quais, cerca de metade são dos escalões de formação.

Este material é imprescindível para os treinos e competições da sua Academia de Lousado, a Associação Dojos ARJ Inter-Freguesias, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de um piso tatami de 70m2, no montante de 1.138,21 € (mil cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), de acordo com o orçamento em anexo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 27743/2024

Desporto [CMVNF]

De: Manuel Cunha <manuelcunharj@gmail.com>
Enviado: 7 de maio de 2024 16:02
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: A/C Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira

Ex. mo Senhor Vereador do pelouro e desporto, da câmara municipal de Vila Nova de Famalicão, Doutor Pedro Oliveira. Venho por este meio, solicitar o melhor apoio para aquisição de um tatami, para a nova academia de Requião. Que muito irá contribuir para o desenvolvimento dos nossos atletas, para os treinos e competições.
Atentamente
Mestre Manuel Cunha

Orçamento
OR 2024/14

Natureza:Orçamento
ATCUD:JJ6R9B4P-14

NORPAVI, Lda
Tlm 913754318 - Chamada para a rede móvel nacional

Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1
Pousada de Saramagos
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Email: geral@norpavi.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310
Sociedade por Quotas
NIF: PT513140310
CS: 5000,00 Eur

http://www.norpavi.pt

Associação Dojos ARJ Interfreguesias
Rua da Aveleira, nº 603
4760-299 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	ORIGINAL	DATA DE EMISSÃO
509426280				2024-05-09
		VÁLIDO ATÉ 2024-05-09	MOEDA EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	70,00	m2	16,26016		1.138,21	23%

ATCUD:JJ6R9B4P-14

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 45451244993 05 (BCOMPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: NORPAVI, Lda
Data: 2024-05-09 17:06:45 +00 VATPT-513140310

IRZa - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor
1.138,21	23%	261,79

TOTAL IVA	261,79
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	1.138,21
TOTAL	1.400,00

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral (TRIAVE), sito na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, telefone 253 422 410, fax 253 422 411, email triave@gmail.com. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt

Este documento não serve de fatura

Norpavi®
www.norpavi.pt

Orçamento
OR 2024/14

Natureza:Orcamento
ATCUD:JJ6R9B4P-14

NORPAVI, Lda
Tlm 913754318 - Chamada para a rede móvel nacional

Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1
Pousada de Saramagos
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Email: geral@norpavi.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310
Sociedade por Quotas
NIF: PT513140310
CS: 5000,00 Eur

http://www.norpavi.pt

Associação Dojos ARJ Interfreguesias
Rua da Aveleira, nº 603
4760-299 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	DUPLICADO	DATA DE EMISSÃO
509426280				2024-05-09
		VÁLIDO ATÉ 2024-05-09	MOEDA EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	70,00	m2	16,26016		1.138,21	23%

ATCUD:JJ6R9B4P-14

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 45451244993 05 (BCOMPTPL)

IRZa - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor
1.138,21	23%	261,79

TOTAL IVA	261,79
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	1.138,21
TOTAL	1.400,00

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral (TRIAVE), sito na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, telefone 253 422 410, fax 253 422 411, email triave@gmail.com. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt

Este documento não serve de fatura

Orçamento

OR 2024/14

Natureza:Orçamento
ATCUD:JJ6R9B4P-14

NORPAVI, Lda
TIm 913754318 - Chamada para a rede móvel nacional

Travessa da Ponte Nova N.º190 A-1
Pousada de Saramagos
4770-414 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Email: geral@norpavi.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 513140310
Sociedade por Quotas
NIF: PT513140310
CS: 5000,00 Eur

http://www.norpavi.pt

Associação Dojos ARJ Interfreguesias
Rua da Aveleira, nº 603
4760-299 Vila Nova de Famalicão - VILA NOVA DE FAMALICÃO, Portugal

V/ CONTRIBUINTE	V/ REFª	REFª DOCº ORIG.	TRIPLICADO	DATA DE EMISSÃO
509426280				2024-05-09
		VÁLIDO ATÉ 2024-05-09	MOEDA EUR	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI.	PREÇO UNI.	% DESC.	VALOR SEM IVA	IVA
Tatami25V/A	Tatami puzzle EVA vermelho/azul	70,00	m2	16,26016		1.138,21	23%

ATCUD:JJ6R9B4P-14

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BCP: PT50 0033 0000 45451244993 05 (BCOMPTPL)

IRZa - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Base	Taxa	Valor
1.138,21	23%	261,79

TOTAL IVA	261,79
DESCONTOS DE LINHA	0,00
TOTAL LÍQUIDO	1.138,21
TOTAL	1.400,00

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer a uma Entidade de Resolução Alternativa de Litígios de consumo: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral (TRIAVE), sito na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães, telefone 253 422 410, fax 253 422 411, email triave@gmail.com. Mais informações em Portal do Consumidor www.consumidor.pt

Este documento não serve de fatura

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS
NIF: 509426280

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509426280
Cód. Validação: NEJCFDHFVPKL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS

N.º de Identificação de Segurança Social 25094262803

N.º de Identificação Fiscal 509426280

N.º da Declaração 037123458ASCD24

Data de emissão 2024-05-13

ASSOCIAÇÃO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS
R ANTÓNIO SANTOS OLIVEIRA N 140 EDIFÍCIO DA LIBERDADE CALENDÁRIO
4760-297 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25094262803

Código de Verificação - J3FC3VHY78AG27V

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.05.13 21:04:46 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/31	4606	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509426280	9451	OCR	2024 / 3698

ASSOCIACAO DOJOSARJ INTERFREGUESIAS
RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA, 140-EDIFICIO LIBERDADE

4760-297 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	Rc 6-6-2024 - DDTL-Material Desportivo	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO DOJOS ARJ INTER-FREGUESIAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 27743	UN	1.000	1.138,210			1.138,210	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.138,21		1.138,21	

EXTENSO
MIL CENTO E TRINTA E OITO EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4606, Compromisso n.° 2024 / 3698, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4290

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.138,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.138,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas Liga Concelhia de Bilhar - Associação Bilhar de Famalicão

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local;
Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail;
A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Bilhar de Famalicão, NIPC 513 635 114, um apoio financeiro, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar 2024.

2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante de 1.000,00 € (mil euros) para troféus.

DI n.º 24002/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

5. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 10:52:47+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8838

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: Associação Bilhar de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 513 635 114, com sede na Rua Chão de Quintão, 81, 4770-456 Requião, aqui representada pelo Presidente da Direção, José Augusto Campos Barros.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Com esta política de incentivo ao fomento do desporto amador e concelhio são já oito as iniciativas promovidas por associações famalicenses, como é o caso do Campeonato Concelhio de Futsal, Liga Futsal de Famalicão, Campeonato Concelhio de Columbofilia, Campeonato concelhio de Pesca Desportiva, Liga Concelhia de Bilhar, Campeonato Concelhio de Ténis, Campeonato Concelhio de 3h Resistência em BTT e o Campeonato Concelhio de Trail.

A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva.

Considerando que, para este trabalho de âmbito concelhio é de todo interesse existir uma cooperação entre o Município e as referidas associações, nomeadamente para fomentar a prática desportiva entre os mais jovens, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para apoio à organização da Liga Concelhia de Bilhar 2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da Associação de Bilhar de Famalicão

_____

(José Augusto Campos Barros)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 29398/2024

Requerente: Associação Bilhar de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas - Liga Concelhia de Bilhar - Associação Bilhar de Famalicão

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

A Liga Concelhia de Bilhar trata-se de um campeonato concelhio devidamente regulamentado, composto por 2 provas, uma individual e outra coletiva.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão

Entrada ENT. 29398/2024
[illegible] 880/2024
[illegible]
Classe.
[illegible]

Exmo Srº

Assunto : Apoio Financeiro

Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão

Drº Mário Passos

A.B. F. Associação Bilhar Famalicão, Nif 513635114 com sede na rua Chãos de Quintão Nº 81, Freguesia de Requião, vem solicitar a V.Ex.ª um apoio financeiro a esta Associação a qual organiza algum eventos desportivos durante o ano tais como **Organizadora da 8ª liga Concelhia de Pool de Famalicão 2024** que conta com 48 equipas e 12 equipas de Masters com um total de 60 equipas 400 atletas inscritos que terá a fase final entre os dias 09 e 20 de julho 2024 no multiusos da Freguesia de Requião está como equipa a competir no campeonato nacional da 1ª divisão onde já conta como palmarés a 8ª melhor equipa nacional e um campeão nacional de esperanças.

Somos uma associação sem fins lucrativos, estamos em atividade desde 2015 com algumas provas dadas como é de conhecimento de V.Ex.ª e pretendemos dar continuidade às organizações que nos propomos.

Gostaríamos que o nosso pedido fosse levado em consideração, sem o mesmo não nos é possível levar a efeito alguns projetos já alineados para a Associação .

Desde já o nosso agradecimento, contamos com o apoio e convosco para o desenvolvimento desta modalidade em Requião e V.N. de Famalicão.

Sem outro assunto de momento, somos a subscrever-nos com as mais cordeais sudações desportivas.

Requião, 18 de Maio 2024

Cumprimentos

A. B. F. Associação Bilhar de Famalicão NIF 513 535 114 Rua Chãos de Quintão, nº 81 4765 Requião V.N. Famalicão

O Presidente da Direção

José Barros cont. 968014228

(1) declaração de não dívida á segurança social

(2) Certidão AT, de situação regularizada

(3) NIB/IBAN , Associação Bilhar Famalicão

Plano de Atividades 2023/2024

A.B.F. Associação Bilhar de Famalicão

Atividades da Associação Época 2023/2024

Época 2023/2024

8ª Liga Concelhia de Bilhar Pool da A.B. Famalicão

Inicio : 4 Outubro 2023, prolongar-se-á até julho 2024.

48 equipas } + ou - **440 atletas**

Liga Masters ; Previsão de nova liga para Janeiro do ano 2024

prolongar-se-á até julho 2024. **12 equipas +ou- 86 Atletas**

Fase Final da 8ª Liga de Pool A.B. Famalicão

Finais mês de Julho 2024

Campeonato de Pool Português 1 ª Divisão Braga / Viana do Castelo

Inicio : 26 de Outubro 2023(a decorrer)

A.B.F. Famalicão 1º Divisão

Campeonato individual de Pool Português 1ª divisão Braga / Viana do Castelo

---

Inicio 05/ de Novembro 2024 (a decorrer) com Atletas A.B. Famalicão

---

Propôr} **2º Open individual de Pool Português Cidade de V.N. Famalicão** para o mês de Julho2024

Fases Finais Campeonatos Nacionais da 1º Divisão F.P. Bilhar 2023/2024 por equipas/individuas e Taças de Portugal .

Decorrerá durante o Mês de Maio e Junho 2024, local a designar pela Federação Portuguesa de Bilhar

---

Abertura da 9ª Liga concelhia de Bilhar Pool Ass. Bilhar de Famalicão

época 2024/2025 Mês de Outubro 2024

F. P. de Bilhar : Campeonatos Nacionais da 1ª divisão equipas e individuais 2024/2025

Mês Outubro 2024

Mês de Outubro : Assembleia Geral da Associação, Em data a designar

---

Jantar de Natal

Confraternização dos corpos diretivos Sócios e atletas da associação em data a designar.

O.B.S. Esta Associação está disponível para participar em eventos não previstos depois de analisados e aprovados.

Requião 18 de Outubro 2023

Associação Bilhar de Famalicão

Direção

José Augusto Campos de Barros _____

Paulo Edgar Nogueira Andrade _____

Constantino Paulo Sousa Rodrigues _____

Luis Miguel Rodrigues Valinhas _____

Assembleia Geral

Bárbara Daniela Sampaio Barros _____

Manuel António Silva Araújo _____

Filipe Pereira dos Santos _____

Paulo Jorge Costa Maia _____

Conselho Fiscal

José Dias Mesquita _____

José Fernando da Silva Faria _____

Sérgio Leandro de Sousa Couto _____

José Luis Castro Sousa _____

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO
NIF: 513635114

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513635114
Cód. Validação: RTCLMBGNBIFE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W15

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

Firma/Denominação ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25136351144

N.º de Identificação Fiscal 513635114

N.º da Declaração 037215101ASCD24

Data de emissão 2024-05-13

ABF - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO
R CHÃO DE QUINTÃO N 81
REQUIÃO
4770-456 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136351144

Código de Verificação - FKL6MYWYRCZPZRA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/31	4604	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513635114	13601	OCR	2024 / 3696

ABF - ASSOCIAÇAO BILHAR DE FAMALICAO
RUA CHÃO DE QUINTÃO, 81
33 REQUIAO
4770-456 REQUIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Bilhar	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS LIGA CONCELHIA DE BILHAR - ASSOCIAÇÃO BILHAR DE FAMALICÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVÀ COD.	IVÀ TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 29398	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4604, Compromisso n.° 2024 / 3696, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4288

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva: Ribeirão 1968 Futebol Clube e Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão.

Considerando que:

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão;
Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres;
As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade;
O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;
O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Ribeirão 1968 Futebol Clube e Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2023-2024 às seguintes associações desportivas:
1.1. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 10.312,50€ (dez mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos);
1.2. Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, NIPC 501 828 567, no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros);
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.05.29 15:27:46 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's nº 2679/4882

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva, aos clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto das respetivas Federações ou Associações Distritais, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época desportiva 2023-2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

FDOC: 10359 e 30190/2024

Requerentes: Ribeirão 1968 Futebol Clube e Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Assunto: Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Informação Técnica

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo;

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Ribeirão 1968 Futebol Clube e Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 22 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
Av. 3 JULHO, nº81
4760-713 RIBEIRÃO

Fpoc 10359/2024

Ofício nº 008/2023_24 RFC

Ribeirão, 12 de Fevereiro 2024

ASSUNTO: Valor solicitado do Apoio Financeiro à Formação Desportiva 2023-2024 - Modalidade Futebol

Exmo. Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, vem solicitar a V/Exa. o incremento de 10% do apoio, atribuído para a época 2023/2024. Ou seja o valor a atribuir ao clube na presente época para o desenvolvimento das actividades desportivas da Formação seria os 37.500€, contudo o clube entende que devemos receber o incremento de mais 10%, porque somos pelo terceiro ano consecutivo **Entidade Formadora 3 Estrelas**, pela FPF, distinção atribuída este ano em Guimarães onde o clube em conjunto com o sr. Vereador recebeu a placa alusiva.

RIBEIRÃO FC 2023/24		
Juniores	1ª Divisão	1 300,00 €
Juvenis Sub17	1ª Divisão	1 300,00 €
Juvenis Sub16	2ª Divisão	1 300,00 €
Iniciados Sub15	Divisão Honra	1 500,00 €
Iniciados Sub14	2ª Divisão	1 300,00 €
Infantis	Futebol 9	875,00 €
Benjamins Sub11	Futebol 7	750,00 €
Benjamins Sub10	Futebol 7	750,00 €
Traquinas sub9	Futebol 7	200,00 €
Petizes	Fut. 5	100,00 €
Total		9 375,00 €
Campeonato Portugal (x4)		37 500,00 €
Certificação (10%)		3 750,00 €
Total a receber		**41 250,00 €**

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
AV. 3 JULHO, Nº81
4760-713 RIBEIRÃO

Além da justificação apresentada da Entidade Formadora FPF, o clube teve um **aumento de 25% do número de atletas federados**, e conseguiu pela segunda vez na sua história ultrapassar a marca de mais de duzentos atletas federados inscritos, só conseguido na época 2019/20, ano pré-covid, mostrando que os passos dados pelo clube na formação, são passos firmes e que irão solidificar o clube no futuro.

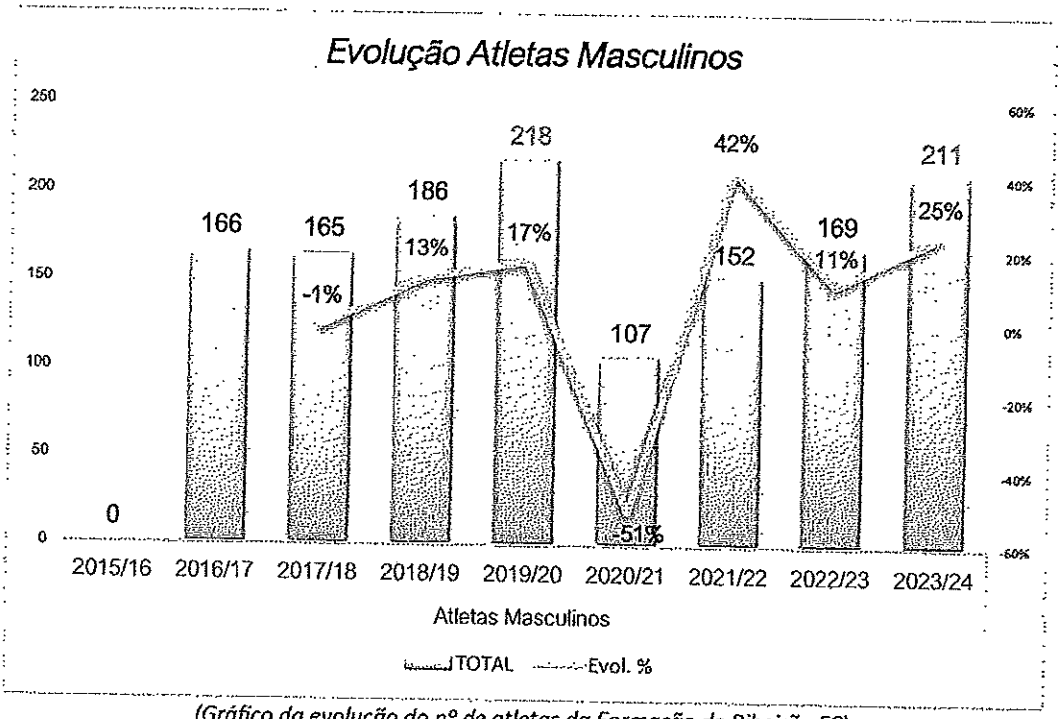

(Gráfico da evolução do nº de atletas da Formação do Ribeirão FC)

Atletas Masculinos									
Categoria	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20	2020/21	2021/22	2022/23	2023/24
Juniores	0	32	34	27	24	6	27	26	23
Juvenis	0	29	22	39	43	41	28	44	51
Iniciados	0	27	25	45	61	16	26	38	48
Infantis	0	24	24	24	32	20	23	24	24
Benjamins	0	23	27	23	23	24	16	14	27
Traquinas	0	15	19	19	21	0	20	16	23
Petizes	0	16	14	9	14	0	12	7	15
TOTAL	**0**	**166**	**165**	**186**	**218**	**107**	**152**	**169**	**211**
Evol. %			*-1%*	*13%*	*17%*	*-51%*	*42%*	*11%*	*25%*

(Quadro da evolução do nº de atletas da Formação do Ribeirão FC)

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
AV. 3 JULHO, Nº81
4760-713 RIBEIRÃO

O aumento de atletas federado implica da parte do clube um aumento de treinadores certificados e do aumento de pessoal da área médica, acompanhamento escolar, e social, aliado ao aumento de custos com energia, gás e água.

Tendo em conta todas as alegações acima referidas e o projeto futuro do clube, que assenta na premissa de melhor servir a comunidade, e proporcionar aos nossos jovens mais e melhores condições. O Ribeirão FC vem solicitar o incremento de 10% no valor a atribuir para o apoio do desenvolvimento das actividades desportivas desta associação/clube, solicitando o valor de **41.250,00€** (quarenta e um mil duzentos e cinquenta euros).

A Direção do Ribeirão FC

Pedro Dinis Gama

Ana Filipa

RIBEIRÃO FC
AV. 3 JULHO, 81
4760-713 Ribeirão
NIF 513 657 150

Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Entrada EXT. 3090/2024
Nº Sec. Doc. 357/2024
2024-05-22 15:20:14.0
Class.
ORIENTAÇÃO AP-FDA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CM	20/05/2024

Assunto: Pedido de subsídio para apoio ao desenvolvimento das atividades do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

O CCDR - Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão, à semelhança de anos anteriores vem solicitar um subsídio para apoio ao desenvolvimento das suas atividades.

Conforme solicitado, junta-se em anexo:

- Pano de Desenvolvimento Desportivo para época 2023/2024;
- Certidões de não divida à Segurança Social e Autoridade Tributaria.

Desde agradecendo sua melhor atenção para o assunto em epígrafe, ficando ao dispor, cumprimentos.

O Presidente da Direção,

CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO
A Direção

Adelino Henrique Campos

RIBEIRÃO

Futebol
Clube

PLANO ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2023/24

CERTIFICADA · ENTIDADE FORMADORA DE FUTEBOL · ★★★

FPF

BANDEIRA da ÉTICA

RIBEIRÃO FC

02

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. ORGÃOS SOCIAIS 4

3. MISSÃO, VISÃO, OBJECTIVOS

3.1 Missão 5
3.2 Visão 5
3.3 Objetivos 5

4. ACTIVIDADES 2022/23

4.1 Futebol de Formação 6
4.2 Futebol Seniores 9
4.3 Administrativo e Financeiro 10
4.4 Infraestruturas 11
4.5 Publicidade e Comunicação 13
4.6 Acção Social 14
4.7 Sócios 15

5. ORÇAMENTO 16

6. CONCLUSÃO 18

03

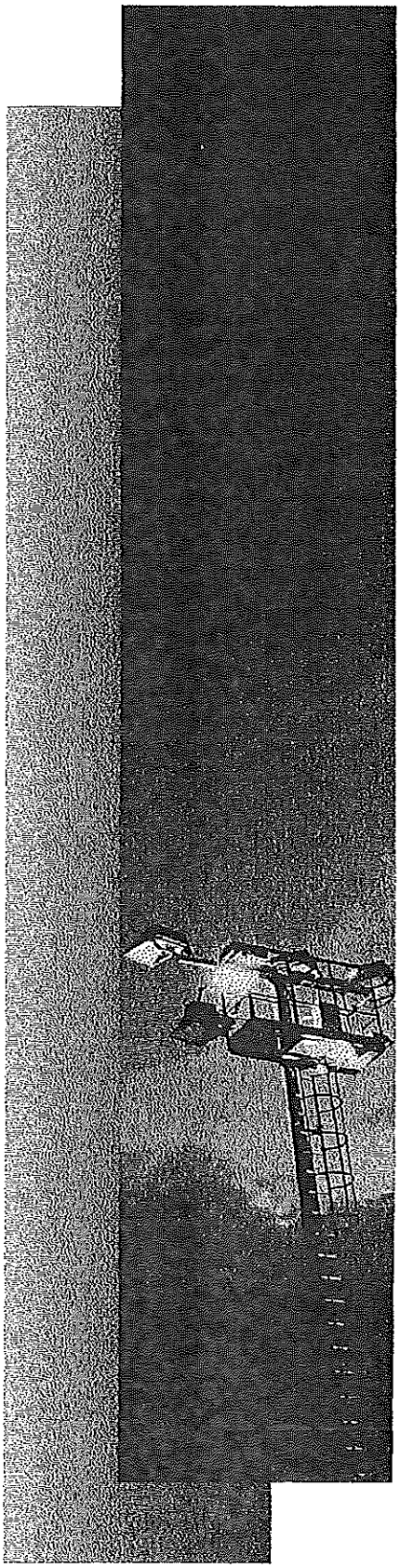

1.0 INTRODUÇÃO

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, é uma agremiação desportiva fundada em 14 de Agosto de 2015, sendo constituída por todos os seus associados.

A sua sede situa-se na Avenida 3 de Julho, nº 81 da freguesia de Ribeirão e concelho de Vila Nova de Famalicão e tem o número de identificação de pessoa coletiva nº 513657150.

O Ribeirão 1968 Futebol Clube, tem como finalidade a promoção e o desenvolvimento da prática do futebol e da atividade de educação física, desportiva, espiritual e intelectual, bem como a participação em competições desportivas.

Assim nos termos da alínea c) do artigo 53.º dos Estatutos do RFC, compete à Direção "elaborar anualmente o plano de atividades e orçamento da época desportiva seguinte, bem como o relatório e contas relativo à época desportiva que cessa, para que este seja submetido à Assembleia Geral".

Este documento apresenta, em conformidade, o Plano de Atividades e Orçamento do Ribeirão Futebol Clube (RFC), para a época desportiva de 2023/2024.

O Plano de Atividades é o documento que reflete o pensamento sobre o que será a ação num ciclo anual e representa para a Direção um compromisso perante todos os associados.

CERTIFICADA · ENTIDADE FORMADORA DE FUTEBOL · ★★★

FPF

RIBEIRÃO Futebol Clube

Planear para melhor gerir e servir

04

2.0 ÓRGÃOS SOCIAIS

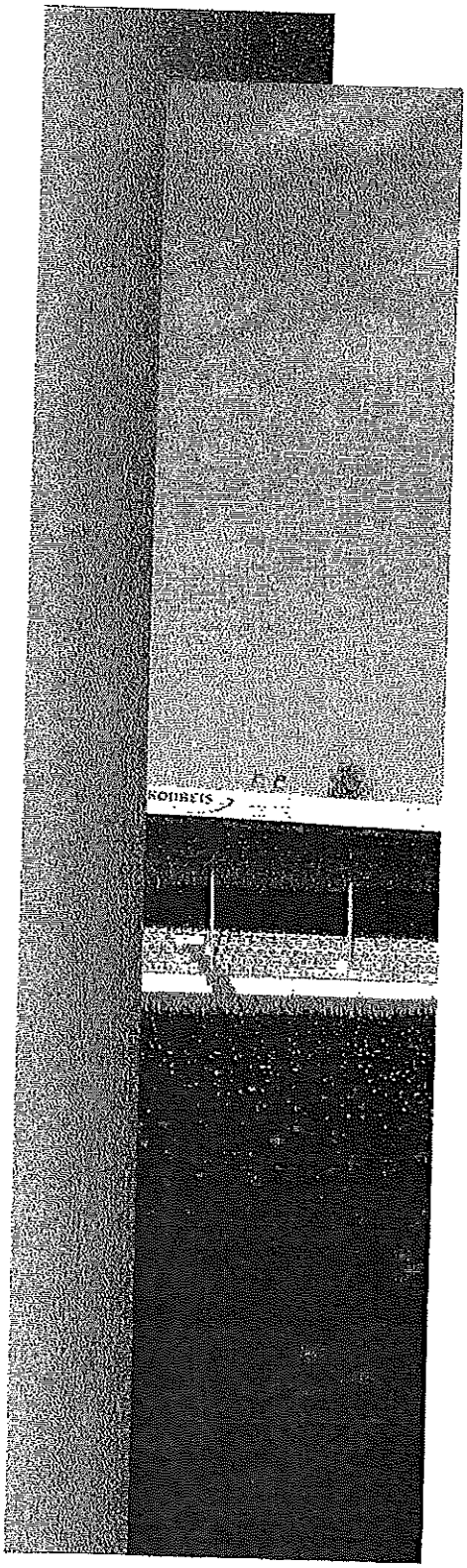

O Ribeirão FC, é dirigido por uma direção eleita para o biénio 2023/2024, sendo composta por 13 elementos, divididos por várias funções e áreas de atuação.

Além da direção, existem mais dois órgãos sociais do clube, a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal.

DIREÇÃO	
PRESIDENTE	PEDRO RÚBEN GOMES
VICE PRESIDENTE	JOSÉ PEDRO SILVA
VICE PRESIDENTE	JOSÉ GOMES
VICE PRESIDENTE	JOSÉ OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE	ANTÓNIO MARTINS
VICE PRESIDENTE	NUNO MOREIRA COSTA
VICE PRESIDENTE	JOSÉ MARIA COUTO
SECRETÁRIA	
TESOUREIRO	RICARDO GOMES
VOGAL	
VOGAL	MARCO PINTO
VOGAL	FELISBINA MARQUES
VOGAL	MÁRCIO FERREIRA

MESA ASSEMBLEIA GERAL	
PRESIDENTE	JOSÉ DIAS
VICE PRESIDENTE	MANUEL PEREIRA
SECRETÁRIA	

CONSELHO FISCAL	
PRESIDENTE	JORGE GOMES
VICE PRESIDENTE	RITA GOMES
SECRETÁRIA	MARTA ROCHA

05

3.1 MISSÃO

"A formação de jovens e a prática desportiva representam o centro de toda a estratégia e atuação do RFC"

O Ribeirão 1968 FC têm como missão promover e difundir a prática desportiva junto da comunidade em que se insere, proporcionando a todos os seus atletas uma educação cívica e desportiva de qualidade, promovendo ainda a consolidação dos laços afetivos com o clube e procurando atingir a posição de mais alto representante desportivo do concelho.

3.2 VISÃO

Tornar-se o maior formador e o clube de referência na sua zona, pela excelência da sua formação ao nível competitivo, mental, cívico e ético.

3.3 OBJETIVOS

O Ribeirão FC pretende através da prática desportiva, fomentar o desportivismo e o fair play entre os atletas, desenvolver as relações socioculturais com os outros colegas, treinadores e com toda a comunidade desportiva. Pretende, igualmente, criar nos jovens o sentimento de respeito por si próprios, pelos companheiros, pelos dirigentes e pelos técnicos, incentivando as crianças/jovens a praticar desporto, mantendo hábitos de vida saudáveis, a melhorar as capacidades físicas e motoras, a elevar o nível técnico dos praticantes e, sobretudo, aprender a ser um bom cidadão e desportista.

O Ribeirão 1968 FC tem como objetivos para atingir a sua visão e missão, primeiramente capacitar todas as suas equipas técnicas de treinadores formados UEFA.

Em seguida queremos colocar todas as equipas de competição no principal campeonato da AF Braga (juniores, juvenis e iniciados).

Aumentar o número de praticantes, com a oferta de melhores condições de instalações, pessoal técnico, dirigentes, e departamento médico. E estabelecer protocolos com clinicas médicas e escolas.

06

4.0 ATIVIDADES 2022/23

A missão determina a ação

A concretização da estratégia global do RFC só será possível com o desenvolvimento de um plano operacional de ação que defina as principais medidas e ações a incrementar em cada eixo estratégico de ação. Face ao exposto, o RFC estabelece quatro eixos de ação principais centrados nos seus atletas e que constituirão a base das atividades a desenvolver em 2022/2023. Para a concretização destas ações entendidas como prioritárias, consideramos dois eixos de ação transversais, que gravitam nos eixos principais e são instrumentos auxiliares na concretização dos objetivos.

Eixos de ação principais: Futebol de Formação; Futebol Seniores. Eixos de ação transversais: Administrativo; Financeiro; Publicidade e Comunicação; Acção Social, Sócios.

4.1 FUTEBOL DE FORMAÇÃO

O Ribeirão FC, tem como objetivos estratégicos para 2022/2023, os seguintes objetivos:

Potenciar e valorizar a prática da atividade de educação física, desportiva, espiritual e intelectual;

- Constituir uma equipa de futebol no escalão de Juniores masculinos, para competir na 1ª Divisão da AF Braga, com o objetivo da subida à Divisão de Honra;
- Constituir duas equipas de futebol no escalão de Juvenis masculinos, uma para competir na Divisão de Honra da AF Braga, com o objetivo de permanência, e uma equipa para competir na 2ª Divisão da AF Braga, com o objetivo de ascender à 1ª Divisão da AF Braga na próxima época;
- Constituir duas equipas de futebol no escalão de Iniciados masculinos, uma para competir na 1ª Divisão da AF Braga, com o objetivo de subida à Divisão de Honra, e uma equipa para competir na 2ª Divisão da AF Braga, com o objetivo de ascender à 1ª Divisão da AF Braga na próxima época;

07

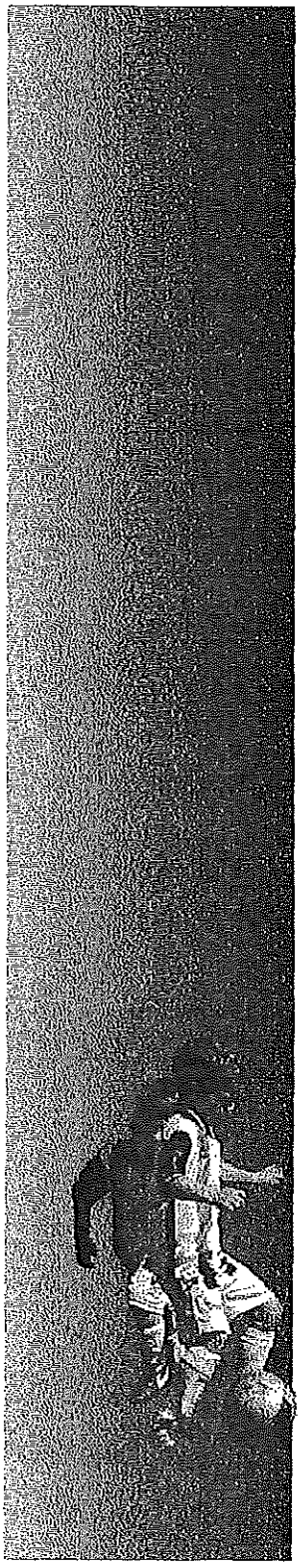

- Constituir duas equipas de futebol no escalão de Infantis, sendo eu uma será para disputar o campeonato de Futebol 9 e uma para o Futebol 7;
- Constituir duas equipas de futebol no escalão de Benjamins;
- Constituir duas equipas de futebol no escalão de Traquinas;
- Constituir duas equipas de futebol no escalão de Petizes;
- Promover ações de formação com vista ao aperfeiçoamento dos técnicos da formação;
- Promover o uso de metodologias ativas de formação e aprendizagem ao longo da vida;
- Promover a integração e a interdisciplinaridade dos novos membros;
- Desenvolver um programa integrado de formação, sobre boas práticas e comportamentos sociais;
- Potenciar e valorizar a prática da atividade de educação física, desportiva, espiritual e intelectual;
- Organizar e Potenciar a prática do exercício físico na modalidade do Futebol em Ribeirão;
- Criar condições para a igualdade de género na prática do desporto rei em Ribeirão e no município de Vila nova de Famalicão, através da criação de equipas femininas, aumentando o número de equipas e o número de praticantes do sexo feminino;
- Equipar e dotar as equipas de futebol com todo o material desportivo necessário à prática de futebol;
- Criação de uma parceira com um ATL/Centro de Explicações, onde os atletas possam realizar os seus trabalhos de casa, com acompanhamento de professores qualificados;
- Participação em competições desportivas oficiais e não oficiais;
- Realização de Torneios de Jogos Populares nas instalações do Estádio do Passal ou Complexo Desportivo de Ribeirão;
- Realização de Torneios de Futebol para promoção da atividade física e para possíveis captações de novos atletas para o clube;
- Criação de um protocolo com um médico para poder semanalmente acompanhar a situação física dos atletas que estejam em recuperação ou necessitem de cuidados médicos específicos;
- Recandidatura do clube à Certificação da Formação - 3 Estrelas, promovida pela Federação Portuguesa de Futebol, acreditando assim a nossa formação, que cada ano que passa tem vindo a aumentar o número de atletas, sendo nosso responsabilidade oferecer as melhores condições aos nossos jovens atletas.

08

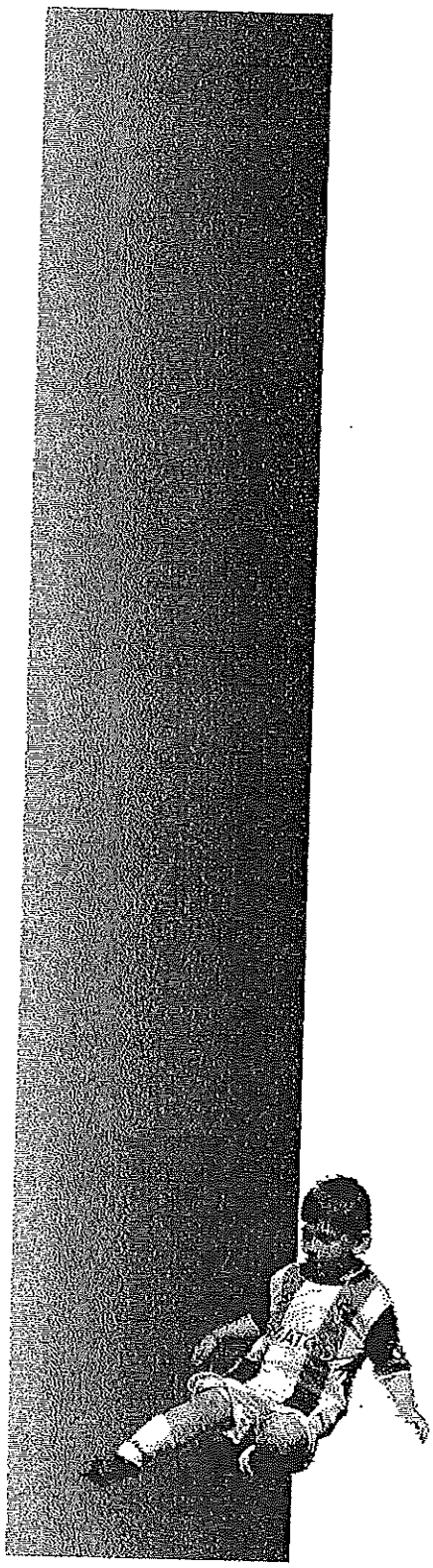

- Requalificar os balneários do Complexo Desportivo, com pintura das paredes e tetos;
- Requalificação e melhoramento dos serviços clínicos (Dep. Médico) do clube no Complexo Desportivo, para melhor servir os nossos atletas e dotar o espaço de melhores condições e meios para os massagistas e fisioterapeutas;
- Requalificação da lavandaria e rouparia no Complexo Desportivo;
- Criação de um ginásio para recuperação dos nossos atletas;
- Criar o gabinete de coordenação, com secretária, computador e ligação à internet;
- Criar o gabinete dos Team Managers (Diretores de Equipas), com secretárias, computadores com ligação à internet e mesa de reuniões;
- Pintura das bancadas do Complexo Desportivo;
- Pintura dos muros exteriores, do Bar e Edifício Social do Complexo Desportivo, dando uma nova vida à academia;
- Aquisição de redes para as balizas de futebol 11 e futebol 7;
- Reparação da vedação do campo de jogos do Complexo Desportivo;
- Afixação das redes de isolamento das bolas para o exterior do recinto desportivo;
- Colocação de um projetor LED na rampa de acesso aos balneários;
- Melhorar o aspeto visual do Complexo Desportivo;
- Adquirir uma caldeira para águas quente para os banhos dos atletas e equipas de arbitragem;
- Colocação de cubos no acesso traseiro aos balneários, permitindo que treinadores e diretores utilizem o espaço para estacionamento, libertando a rua para circulação automóvel;
- Manutenção das instalações do Complexo Desportivo;
- Aquisição de equipamento desportivos (Bolas, barreiras, separadores, etc);
- Manutenção do relvado sintético;
- Vedação das instalações do Complexo Desportivo;
- Projetar o Campo de Futebol 7, em conjunto com a autarquia e todas as infraestruturas de apoio;
- Aquisição de mais viaturas para possibilitar meios de transporte dos nossos atletas e para melhoria da nossa frota de viaturas, sendo ela já demasiado antiga e que não corresponde às necessidades atuais do clube.

09

4.2 FUTEBOL SENIORES

O Ribeirão FC, entregou a gestão e constituição da equipa de futebol seniores à SAD, sendo da inteira responsabilidade da mesmas a constituição do plantel, da equipa técnica, do corpo clinico, bem como dos encargos que assumiu com as pessoas acima referidos, tal como consta no memorando de entendimento assinado por ambas as partes.

No entanto o clube é responsável por uma quota parte da SAD e também é responsável pela gestão das instalações do Estádio do Passal e é intenção do clube para próxima época de 2023/2024, os seguintes objetivos:

- Divulgar e promover o nome da Vila de Ribeirão e dos parceiros que estão associados ao clube;
- O Clube deve acima de tudo cimentar-se no Nacional, elevando o nome de Ribeirão.
- O Ribeirão tem de olhar não só para o plano desportivo, mas também para as suas infraestruturas, pois sem elas não é possível fazer crescer o clube.
- Esta direção tem apostado na melhoria das instalações e irá manter essa tarefa de melhoria das instalações do Passal;
- Pintura do Estádio do Passal, dando uma nova vida ao Estádio, e uma nova cor que se identifique com as cores do clube;
- Requalificação da Cantina/Refeitório, com reparação do mobiliário existente, pintura das paredes e tetos;
- Requalificação do espaço do Bar do Passal, com novos sanitários e novo telhado;
- Manutenção das instalações do Estádio do Passal.

FPF

FPF CAMPEONATO DE PORTUGAL

10

4.3 ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O Ribeirão FC, tal como numa empresa o departamento Administrativo e Financeiro é essencial para o bom funcionamento, independentemente de ser de grande ou pequena dimensão. Toda e qualquer clube necessita de um departamento administrativo e financeiro, caso contrário, algo não funcionará corretamente.
Assim o departamento Administrativo e Financeiro é repsonsável por:

- Inscrição de equipas, atletas e agentes desportivos junto das associações desportivas das modalidades de Futebol;
- Estabelecer protocolo de cooperação com a GNR de Vila Nova de Famalicão, no sentido de realização de policiamento dos jogos de futebol do clube;
- Gerir todo o email, correio, e serviço de secretaria do clube de forma a que semana a semana estejam reunidas as condições para a realização dos jogos oficiais a cada fim de semana;
- Consolidar Financeiramente o Ribeirão FC;
- Estabelecer protocolos de cooperação com todas as associações ribeirenses;
- Estabelecer protocolo com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com vista à manutenção do relvado do Estádio do Passal;
- Estabelecer protocolo com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com vista à manutenção do relvado sintético do Complexo Desportivo;
- Estabelecer protocolo com uma empresa para manutenção do relvado do Estádio do Passal;
- Estabelecer protocolo com uma empresa para manutenção do relvado sintético do Complexo Desportivo;
- Estabelecer protocolo com a Fábrica da Igreja de Ribeirão, relativo aos direitos de superfície do Estádio do Passal;
- Criação de um ginásio no Complexo Desportivo do Ribeirão FC, para uso dos atletas do clube, bem como para os pais dos atletas;
- Deixar a imagem de um clube honrado, respeitado e cumpridor;
- Realização do Lanche/Jantar de Natal para atletas, treinadores, dirigentes e pais dos atletas;
- Realizar uma Gala do clube no final da temporada;
- Comemorar o Dia do Clube (Aniversário);

11

4.4 INFRAESTRUTURAS

O Ribeirão FC, possui a gestão de duas instalações, o Estádio do Passal e o Complexo Desportivo de Ribeirão. A gestão destes espaços e a sua manutenção exigem do clube um esforço e organização cuidada.

O Ribeirão na presente época pretende fazer o seguinte:

- Melhorar e reforçar a iluminação do Complexo Desportivo de Ribeirão, para possibilitar a realização de jogos em horário noturno ;
- Requalificar as instalações do Complexo Desportivo de Ribeirão, noemadamente com pintura dos balneários, reformulação dos espaços, nova enfermaria e criação do ginásio;
- Aquisição de uma nova caldeira para banhos de água quente, pois a actual está com problemas e com uma rotura no seu interior;
- Zelar pela manutenção da cobertura, das paredes interiores e exteriores, e da instalação elétrica do Complexo Desportivo de Ribeirão;
- Criar uma vedação para as instalações do Complexo Desportivo de Ribeirão, para preservação e proteção do espaço;
- Melhoria das Instalações do Estádio do Passal, nomeadamente na pintura de balneários, instalações de águas e sanitárias;
- Pintura das bancada e vedações do Estádio do Passal
- Construir um Campo de Futebol de 7/9, nos terrenos do Complexo Desportivo de Ribeirão, para poder acolher mais atletas e fomentar a prática do desporto;
- Construir uma bancada central no Complexo Desportivo de Ribeirão, potenciando um maior conforto a todos aqueles que nos visitam;

12

- Construir um muro de suporte e contenção de terras para a futura construção do campo de futebol 9/7.
- Estabelecer protocolo com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a construção do campo de futebol9/7 no Complexo Desportivo de Ribeirão;
- Colocação de cubos na zona exterior dos balneários, em parceria coma Junta de Freguesia, de forma a libertar o exterior do complexo para a criculação automóvel;
- Reparação e substituição das balizas;
- Substituição das redes das balizas de futebol 11 e futebol 7;
- Zelar pela manutenção das carrinhas do clube, inspecções, seguros, manutenções mecânicas, etc;

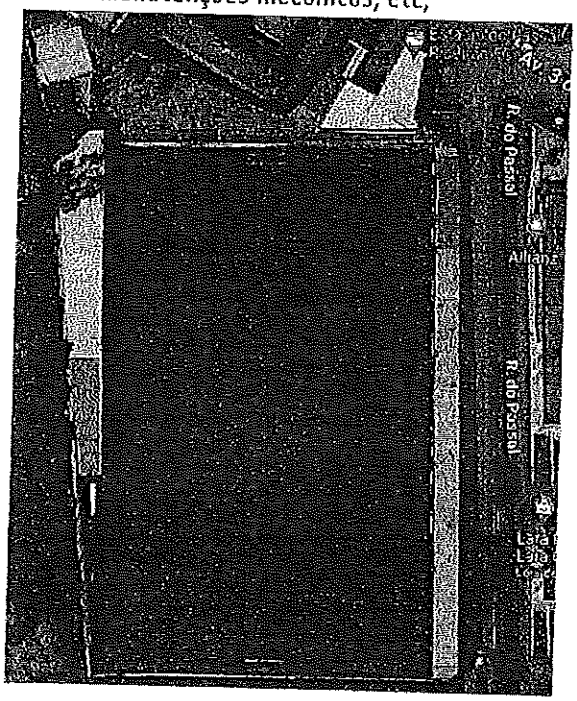

ESTÁDIO DO PASSAL

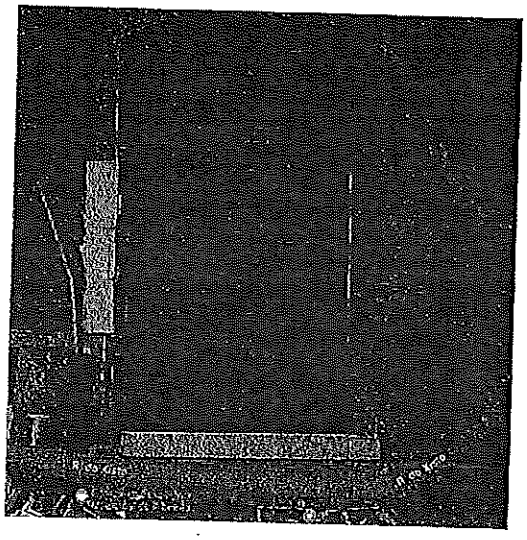

COMPLEXO DESPORTIVO DE RIBEIRÃO

13

4.5 PUBLICIDADE e COMUNICAÇÃO

Aproximar o clube dos sócios e conseguir divulgar mais a marca e imagem do Ribeirão FC, é uma das metas desta direção.

O Ribeirão na presente época pretende fazer o seguinte:

- Renovar a anualidade com os nossos parceiros, num perpectiva "Win/Win";
- Promover a imagem do clube através do merchandinsing;
- Prossegui na busca de novos parceiros para ajudar no desenvolvimento das actividades do clube; Criar mecanismos de interesse para atrair novos parceiros para aumentar a oferta dos serviços prestados à comunidade;
- Promover um jantar com todos os parceiros, que apoiam o clube nesta época desportiva, como sinal do agradecimento e demonstrando o que foi feito;
- Zelar pela manutenção e preservação das duas viaturas que estão ao serviço das camadas jovens do clube;
- Captar apoios financeiros juntos do tecido empresarial e comercial da Vila de Ribeirão e das freguesias vizinhas;
- Divulgar semanalmente os jogos da equipa seniores em "streaming" através da plataforma MyCujoo;
- Aumentar o número de seguidores das nossas redes sociais (Facebook, Instagram e Youtube);
- Criar uma nova página de internet, contendo mais informações acerca do clube e das suas modalidades e escalões;
- Aproximar ainda mais a comunicação do clube com os seus associados; Dinamizar as páginas do clube de forma a aumentar os seus conteúdos para captar mais público e acima de tudo divulgar mais o clube e as suas equipas.

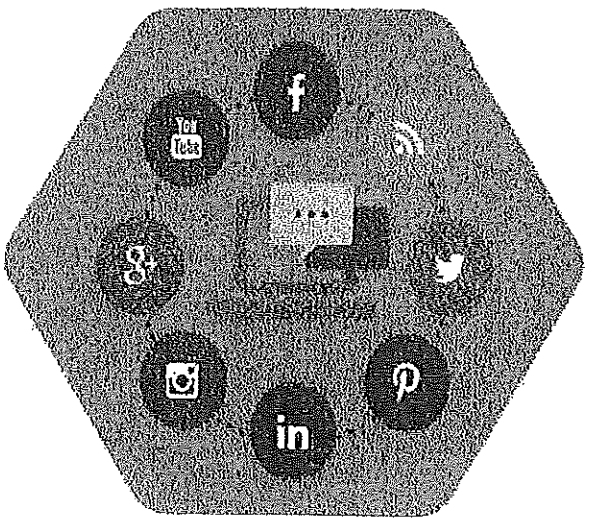

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
SOLIDÁRIO

4.6 APOIO SOCIAL

No âmbito da sua política de gestão sustentável, o Ribeirão FC desenvolve várias iniciativas de responsabilidade social que contribuem para o aumento da qualidade de vida e bem-estar da sociedade civil.

A área de Responsabilidade Social do Ribeirão FC assenta nestes 3 pilares. Atividades que promovem a inclusão de atletas carenciados e a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida aos nossos recintos desportivos, bem como ações de voluntariado e doações de material desportivo a instituições de solidariedade que trabalham com crianças e jovens são levadas a cabo de forma regular.

A importância de que o futebol se reveste perante a opinião pública configuram-no enquanto fator de influência para a promoção e desenvolvimento de ações de cariz social.

- Promover os valores humanos e sociais entre os atletas e membros do clube;
- Continuar a oferecer o seguro de acidentes desportivo aos membros;
- Promover a igualdade de género;
- Continuar a oferecer o transporte para as deslocações aos jogos e treinos;
- Integrar os jovens provenientes da acção social da CMVNF.

BANDEIRA da ÉTICA

15

4.7 SÓCIOS

Um clube sem sócios,
é um clube sem Alma!

Os sócios são a essência dos clube, e é nossa intenção aumentar o nosso número de associados. O sócio é um parceiro para a vida.

- Angariação e Criação de uma base sólida de associados do clube, e potenciar as pessoas a virem ao Estádio apoiar o clube, fazendo com que acha uma aproximação maior entre o Clube e o Sócio;
- Criação de protocolos com o comércio local, para fazerem descontos aos associados do clube, estabelecendo parcerias que beneficiem todos;
- Estruturar os meios de comunicação com os sócios e órgãos de comunicação social;
- Criação da Loja do associado com artigos do clube;

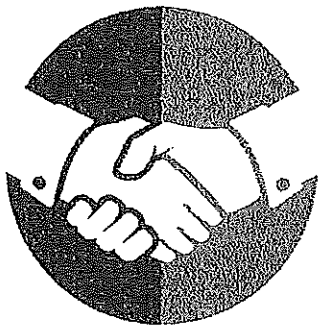

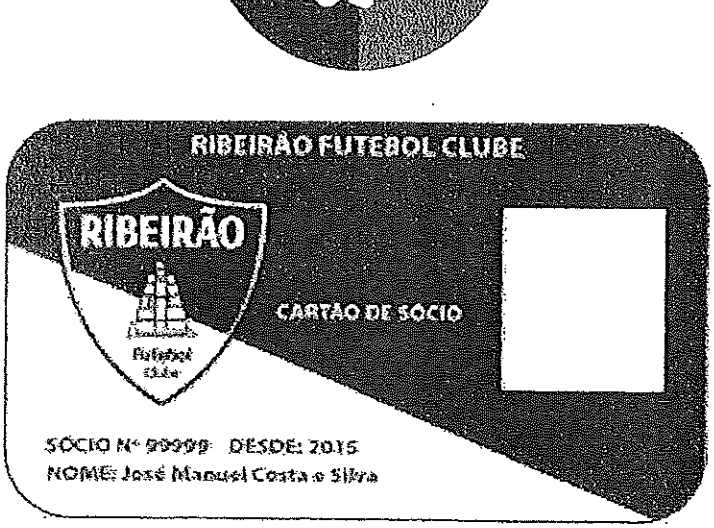

16 5. ORÇAMENTO 2023/2024

Gerir com responsabilidade: Recursos de todos e para todos!

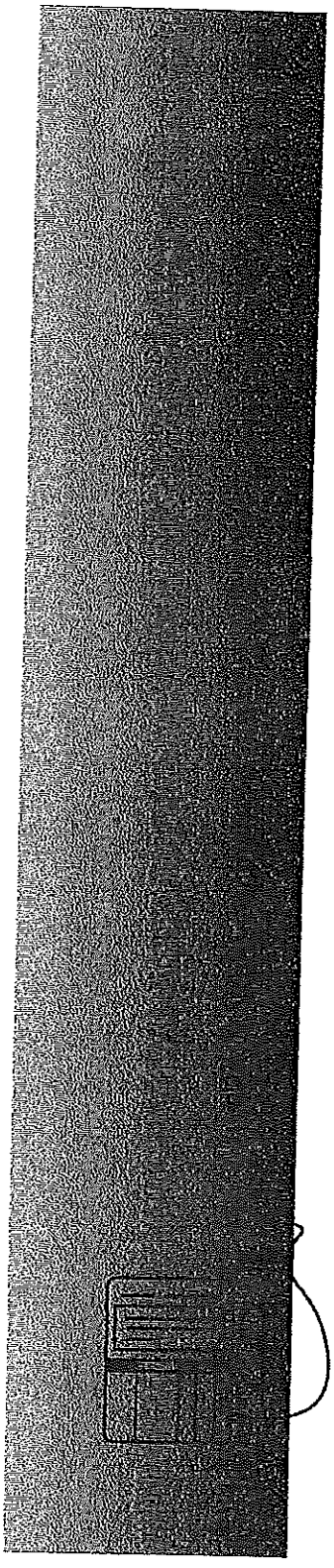

O desenvolvimento do plano de atividades apresentado para 2023/2024 implica a disponibilidade de recursos humanos e financeiros, mesmo com todas as dificuldades que hoje em dia todos os clubes e sociedade enfrentam com as contingências da economia global provocados primeiramente pela pandemia, e agora pela guerra que asola a Europa e que tem causado bastantes constragimentos à actividade económica.

A nossa prioridade tem sido dotar o Clube de equipamentos que permitam, por um lado, criar valor e por outro, que a médio e longo prazo exista uma estabilidade financeira que permita a continuidade sustentada na formação de jovens atletas.

Para elaboração deste orçamento teve-se especialmente em conta a execução orçamental ao longo das épocas anteriores, e assim, a prudência e a experiência dos anos anteriores que continuam a ser pressupostos basilares na determinação dos valores apresentados.

De realçar que, para além dos pressupostos referidos, o orçamento que agora se apresenta, reflete o impacto que a formação tem nos gastos e nos rendimentos em 2023/2024 e que, naturalmente, decorre do compromisso que o Clube tem na formação de jovens atletas, que poderão no futebol dar o seu contributo à equipa principal do clube, sobe o lema "Aqui se constrói o sonho".

DESPESAS/CUSTOS

Nas Despesas/custos prevê-se um decréscimo de cerca de 12% (-16.037,37€) em relação a 2022/2023 que resulta da liquidação de dívidas realizada na época 22/23.

Para a próxima época, prevê-se um aumento nos custos com Pessoal e com os fornecimentos externos (Energia, água, gás). Destaque ainda para as obras necessárias no Estádio do Passal para o clube competir no Campeonato de Portugal, quer seja no relavdo, bancos suplentes e balizas.

RENDIMENTOS/RECEITA

Os rendimentos orçamentados para época de 2023/2024 perfazem um total de 152.000,00€. Dos totais orçamentados, prevê-se um aumento de 6% (8.813,31€), em relação a 2022/2023.

Nesta rubrica os aumentos de receitas prendem-se essencialmente com o aumento dos atletas.

Este valor pode ainda aumentar caso a SAD honre os compromissos com o clube.

17

DESPESAS/CUSTOS		
	2022/23	2023/24
PESSOAL - FUNCIONAMENTO	31.402,69 €	38.600,00 €
Ajudas Custo - Treinadores / Staff - Formação	29.360,00 €	36.600,00 €
Segurança Social	0,00 €	0,00 €
SMD	1.708,00 €	1.400,00€
Episódios Urgência	334,89 €	600,00€
SEGUROS - FUNCIONAMENTO	1.592,63 €	1.790,00 €
Seguros Multirriscos Instalações	164,55 €	180,00 €
IUC Viaturas	156,54 €	160,00 €
Seguro Atletas - Franquias	600,00 €	750,00 €
Seguro Viaturas	671,94 €	700,00 €
Outros seguros	0,00 €	0,00 €
RENDAS - FUNCIONAMENTO	0,00 €	0,00 €
MANUTENÇÃO - FUNCIONAMENTO	34.142,95 €	37.700,00 €
Material desgaste (ex: lampadas, etc)	168,25 €	200,00 €
Manutenção Relvados (Natural e Sintética)	32.000,00 €	35.000,00 €
Conservação e Reparação	1.974,70 €	2.500,00 €
ÁGUA/ELETRICIDADE/GÁS - FUNCIONAMENTO	17.442,50 €	14.400,00 €
Água e saneamento	3.260,64 €	1.200,00 €
Eletricidade - Estádio Passal	7.989,07 €	7.500,00 €
Eletricidade - Complexo Desportivo	4.629,79€	4.500,00 €
Gás	1.563,00 €	2.500,00 €
REPRESENTAÇÃO/DESLOC. - FUNCIONAMENTO	2.057,03 €	2.650,00 €
Aluguer Autocarro	0,00 €	0,00 €
Despesas de Representação	91,00 €	150,00 €
Refeições (Almoços e lanches)	900,27 €	1.000,00 €
Combustíveis	1.066,76€	1.500,00 €
COMUNICAÇÕES - FUNCIONAMENTO	956,31 €	815,00 €
Estádio Passal	503,78 €	450,00 €
Complexo Desportivo	452,53 €	365,00 €
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - FUNCIONAMENTO	116,19 €	250,00 €
HIGIENE/SEGURANÇA/CONFORTO - FUNCIONAMENTO	537,42 €	850,00 €
Medicação	0,00 €	150,00 €
Material Medicina Desportiva	537,42 €	700,00 €
DESP. ESPECÍFICAS ATIVIDADES - FUNCIONAMENTO	10.082,63 €	8.742,00 €
AF Braga (Inscrições, Taxas e multas)	9.312,00 €	8.000,00 €
Policiamento	128,63 €	250,00 €
Programa Em Jogo	492,00 €	492,50 €
Estado	150,00 €	0,00 €
OUTRAS DESPESAS - FUNCIONAMENTO	1.892,24 €	1.570,00 €
Lonas Publicitárias	0,00 €	1.000,00 €
Despesas Bancárias	56,52 €	70,00 €
Diversos	1.836,72 €	500,00 €
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTO	21.950,50 €	12.850,00 €
Equipamentos - Atletas e Equipas Técnicas	12.895,00 €	12.650,00 €
Aparelho DAE	1.360,00 €	100,00 €
Caldeira Elétrica e gás Complexo Desportivo	6.568,00 €	0,00 €
Máquina Lavar Roupa	580,00 €	0,00 €
Outros equipamentos	586,50 €	750,00 €
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES - INVESTIMENTO	0,00 €	5.500,00 €
Obras Sede Passal	0,00 €	5.000,00€
Outras construções	0,00 €	500,00 €
OUTRAS DESPESAS - INVESTIMENTO	19.540,33 €	0,00 €
Dívida BXA	15.710,21 €	0,00 €
Dívida Serra Lebo	3.000,00 €	0,00 €
Dívida José Maria Couto Unipessoal (gás)	400,00 €	0,00 €
Outras dívidas	430,67 €	0,00 €
Total Despesas	[illegible]	125.717,00 €

RENDIMENTOS/RECEITAS

	2022/23	2023/24
JOIAS E QUOTAS - RECEBIMENTOS ATIVIDADE	30.546,00 €	35.300,00 €
Quotas Sócios	5.500,00 €	5.500,00 €
Quotas Formação	22.494,00 €	27.000,00 €
EMD	1.752,00 €	1.400,00 €
Inscrições	800,00 €	1.400,00 €
ATIVIDADES - RECEBIMENTOS ATIVIDADE	3.183,80 €	4.000,00 €
Bar Estádio Passal	2.597,80 €	3.500,00 €
Bar Complexo Desportivo	586,00 €	500,00 €
SUBSÍDIOS - RECEBIMENTOS ATIVIDADE	75.872,50 €	79.700,00 €
CMVNF - Apoio Actividades Desportiva	28.462,50 €	37.950,00 €
CMVNF - Apoio aquisição Caldeira	5.100,00 €	0,00 €
CMVNF - Manutenção Relvado Natural e Sintético	40.000,00 €	40.000,00 €
Junta de Freguesia de Ribeirão - Apoio Actividades Desportiva	1.750,00 €	1.750,00 €
Obras Sede Passal	0,00 €	0,00 €
Apoios IPDJ	0,00 €	0,00 €
Apoios Estado	560,00 €	0,00 €
DOAÇÕES - RECEBIMENTOS ATIVIDADE	2.083,00 €	2.000,00 €
Donativos	2.083,00 €	2.000,00€
OUTROS - RECEBIMENTOS ATIVIDADE	15.971,78 €	16.000,00 €
Aluguer campo - Complexo Desportivo	2.720,00 €	500,00 €
Rifas e Sorteios	2.537,00 €	2.500,00 €
Bilheteira	0,00 €	0,00 €
Kit's Formação	11.100,00 €	13.000,00 €
Estado	219,78 €	0,00 €
Outros recebimentos	0,00 €	0,00 €
RECEBIMENTOS COMERCIAIS	15.064,50 €	15.000,00 €
Publicidade	15.064,50 €	15.000,00 €
Contrapartida SAD / RFC	0,00 €	0,00 €
RECEBIMENTOS CAPITAIS	455,91 €	0,00 €
Total Receitas	[illegible]	152.000,00 €

RESUMO ORÇAMENTO 23/24

DESPESAS		Receitas	
Pessoal - Funcionamento	38.600,00 €	Joias e quotas - Recebimentos Atividade	35.300,0 €
Seguros - Funcionamento	1.790,00 €	Atividades - Recebimentos Atividade	4.000,00 €
Rendas - Funcionamento	0,00 €	Subsídios - Recebimentos Atividade	79.700,50 €
Manutenção - Funcionamento	34.700,00 €	Doações - Recebimentos Atividade	2.000,00 €
Água/eletricidade/gás - Funcionamento	14.400,00 €	Outros - Recebimentos Atividade	16.000,00 €
Representação/desloc. - Funcionamento	2.650,00 €	Recebimentos Comerciais	15.000,00 €
Comunicações - Funcionamento	815,00 €	Recebimentos Capitais	0,00 €
Material de escritório - Funcionamento	250,00 €		
Higiene/segurança/conforto - Funcionamento	850,00 €		
Desp. específicas atividades - Funcionamento	8.742,00 €		
Outras despesas - Funcionamento	1.570,00 €		
Aquisição de equipamentos - Investimento	12.850,00 €		
Aquisição/Construção Instalações - Investimento	5.500,00 €		
Outras despesas - Investimento	0,00 €		
Total Despesas	125.717,00 €	Total Receitas	152.000,00 €

19

6. CONCLUSÃO

A chegada é sempre o nosso ponto de partida!

Empenhados em aproximar ainda mais o Clube da sociedade, aumentar e melhorar o apoio e serviços prestados e ainda ter a capacidade de pensar no longo prazo, continuando, assim, a reforçar os alicerces da prática da atividade física, delineamos com o presente plano de atividades e orçamento, as principais diretrizes para o desenvolvimento do clube durante 2023/2024.

Temos muito orgulho no trabalho feito desde o início do Clube e sabemos bem as necessidades que ele tem. Assim, compete-nos saber honrar o passado mas interpretar, simultaneamente, os anseios e as necessidades do dia a dia e consigamos proporcionar mais ofertas desportivas.

O presente plano de atividades e orçamento foi construído de forma a abranger o maior número de objectivos do clube. Sabemos que a concretização do plano de atividades não depende única e exclusivamente do Clube.

Fatores de âmbito económico global ou relacionados com os nossos parceiros podem limitar ou obstaculizar a realização de certos pontos do plano.

No entanto, temos o conhecimento das condições que dispomos, sabemos que os nossos colaboradores são pessoas preparadas e motivadas para fazer do Clube um modelo de referência.

Por tudo isto, contando com o trabalho conjunto e apoio de todos, sabemos que temos a capacidade para ultrapassar qualquer obstáculo que se nos apresente e seremos capazes de pugnar por um Clube mais forte, digno e reputado.

Um Clube com maior preponderância na sociedade civil, capaz de jogar um papel relevante na prática da actividade física, promovendo o bem-estar pessoal e colectivo. No próximo ano, continuaremos assim a construir um clube melhor. Um clube ao qual todos nos orgulhamos de pertencer.

CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

DEPARTAMENTO DE DESPORTO

ATLETISMO – ÉPOCA 2023/2024

Considerações Iniciais

O presente documento tem como objetivo apresentar, de uma forma muito sucinta, o plano de desenvolvimento da modalidade de atletismo do Clube de Cultura e Desporto de Ribeirão (CCDR), na presente época de 2023/2024.

Equipa técnica

Nome	Habilitações Académicas	Passado na modalidade
Alexandra Maria Sarmento	Licenciatura em Desporto e Educação Física	Ex-atleta
Maria Beatriz Silva	Licenciatura em Desporto e Educação Física	Ex-atleta
Pedro Veloso Rodrigues	Estudante de Educação Física e Desporto--	Ex-atleta

Considerando o número de atletas e a abordagem multidisciplinar da modalidade, o enquadramento técnico do CCDR é assegurado por 3 elementos, todos eles com formação ou com uma ligação muito forte ao atletismo, em virtude de todos terem sido atletas federados.

Locais e horários dos treinos

Dia da semana	Local	Horário
2ª feira	Pavilhão da ES Camilo Castelo Branco	18h30 às 20h00
3ª feira	Pavilhão da EB 2,3 de Ribeirão	18h30 às 20h00
4ª feira	Pavilhão da ES Camilo Castelo Branco	18h30 às 20h00
5ª feira	Pavilhão da EB 2,3 de Ribeirão	18h30 às 20h00
6ª feira	Pavilhão da EB 2,3 de Ribeirão	18h30 às 20h00
Sábado	Pavilhão da ES Camilo Castelo Branco	10h00 às 12h00

Os treinos decorrem de 2ª feira a sábado, quer na Escola Básica de Ribeirão, quer na Escola Secundária Camilo Castelo Branco.

Participação em competições distritais, regionais e zonais

Competição	Local
Corta-Mato de Barcelos	Barcelos
Torneio de Abertura	Guimarães
Torneio Jovem de Pista	Guimarães
Torneio Juvenil do Norte	Braga
Campeonato Regional de Pista Coberta	Braga
Torneio de Ano Novo	Braga
Triatlo Técnico Jovem AA Braga	Guimarães
Campeonato Regional de Lançamentos	Guimarães
Torneio de Salto em Altura	Vila Nova de Famalicão

Atleta Completo Regional	Braga
Torneio Juvenil do Norte	Arcos de Valdevez
Quilómetro Jovem Regional	Braga
Milha Urbana da Cidade de Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão
Olímpico Jovem Regional	Braga
Campeonato Regional de Infantis	Braga
Campeonato Regional de Iniciados	Braga
Campeonato Regional de Juvenis	Braga
Campeonato do Juniores do Norte	Braga
Campeonato Regional de Veteranos	Braga
Campeonato Absoluto do Norte	Maia

Ao longo da época o CCDR participará em inúmeras competições de âmbito distrital, regional e da zona Norte. Estas competições incidirão em provas quer de corta-mato, quer de estrada, quer ainda na pista. Analisando este número tão vasto e diversificado de competições constata-se a forma multidisciplinar como o CCDR entende o desenvolvimento da modalidade, dando oportunidade aos seus atletas para aprenderem e experimentarem as diferentes disciplinas.

Participação em competições nacionais

Competição	Local
Campeonato Nacional de Juvenis de Pista Coberta	Braga
Campeonato Nacional de Juniores de Pista Coberta	Pombal
Campeonato Nacional de Esperanças de Pista Coberta	Pombal
Campeonatos de Portugal de Pista Coberta	Pombal
Campeonato Nacional de Juvenis	Seixal
Campeonato Nacional de Juniores	Abrantes
Campeonato Nacional de Esperanças	Leiria
Campeonatos de Portugal	A definir
Campeonato Nacional de Corta-Mato	Vale de Cambra e Avis
Olímpico Jovem Nacional	Lagoa
Triatlo Técnico Nacional	Alpiarça
Km Jovem Nacional	Bragança

A participação nestas competições de âmbito nacional está condicionada aos resultados que os atletas possam alcançar durante a época. Isto é, será necessário terem realizado determinadas marcas de qualificação (mínimos) ou serem selecionados para a participação nestas competições.

O Presidente da Direção

Adelino Henrique Campos

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: QQAXPRXAAUDY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3S

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

Firma/Denominação RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 25136571504

N.º de Identificação Fiscal 513657150

N.º da Declaração 037480300ASCD24

Data de emissão 2024-05-15

RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
AV 3 DE JULHO N 81
RIBEIRÃO
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136571504

Código de Verificação - FKXWMNB3SHUAPCN

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.15 10:[illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 20 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
NIF: 501828567

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501828567
Cód. Validação: MHFIHINKHQAB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 61

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

Firma/Denominação CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004941829

N.º de Identificação Fiscal 501828567

N.º da Declaração 036055196ASCD24

Data de emissão 2024-04-04

CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO
AV 3 JULHO RIBEIRAO
RIBEIRÃO
4760-701 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004941829

Código de Verificação - UE2ZYZ32RKB4G8Y

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA IP
Date: 2024.04.04 13:20:05 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/31	4600	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2024 / 3693

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	RC 7-3-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE E CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 10359/2024	UN	1.000	10.312,500			10.312,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.312,50		10.312,50	

EXTENSO
DEZ MIL TREZENTOS E DOZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4600, Compromisso n.° 2024 / 3693, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4283

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.312,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.312,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/31	4602	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501828567	71	OCR	2024 / 3695

CLUBE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRAO
AVENIDA 3 DE JULHO, CORGA Nº54- APARTADO 7039
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	RC 4-4-2024 - DDTL-Apoio à Formação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE E CLUBE DE CULTURA E DESPORTO DE RIBEIRÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	9.500,000			9.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.500,00		9.500,00	

EXTENSO
NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4602, Compromisso n.º 2024 / 3695, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4285

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;
O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;
O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;
Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 15 atletas da Associação de artes Marciais de Avidos;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses.

DI n.º 23973/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 10:00:17+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8834

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede (...) aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município, relativos à época desportiva 2023-2024.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 21970/2024

Requerentes: Federação Portuguesa de Kung-Do

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2023/2024

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 15 atletas da Associação de artes Marciais de Avidos;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

N.º de Identificação de Segurança Social 25134932397

N.º de Identificação Fiscal 513493239

N.º da Declaração 037490896ASCD24

Data de emissão 2024-05-15

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
R DA MOIMENTA N 66
MINDELO
4485-494 MINDELO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de identificação - 25134932397

Código de Verificação - 8VMA2VHXY4DRT7B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.05.15 12:24:03 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
NIF: 513493239

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513493239
Cód. Validação: GMONIPWOLJEY

O Chefe de Finanças,

(Alfredo Raúl Vidal Ribeiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/05/31	4609	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513493239	21369	OCR	2024 / 3700

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO
RUA DA MOIMENTA, 66

4485-494 MINDELO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	Rc 6-6-2024 - DDTL-Inscrições Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 21970	UN	1.000	525,000			525,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		525,00		525,00	

EXTENSO
QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS

Documento n.° 2024 / 4609, Compromisso n.° 2024 / 3700, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4292

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	525,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	525,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com 6 atletas no Campeonato da Europa de Corrida de Obstáculos, que se vai realizar em Itália, entre os dias 13 e 16 de junho;

A SPRING ARABESQUE - Associação pretende participar no Dance World Cup, que se vai realizar na República Checa, entre os dias 26 de junho e 6 de julho;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:

1.1. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00€ (mil quinhentos euros), para participação no Campeonato da Europa de Corrida de Obstáculos.

1.2. SPRING ARABESQUE - Associação, NIPC 515 050 741, até ao montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para participação no Dance World Cup.

DI n.º 24352/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 12:23:31+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 9115/9117

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF: (...), com sede/morada na (...), aqui representada por (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, os atletas e a coletividade, solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoiar a participação na (...)

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

(...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 30316/29882/2024

Requerente: Clube Pegasus OCR Proteam e SPRING ARABESQUE - Associação

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com 6 atletas no Campeonato da Europa de Corrida de Obstáculos, que se vai realizar em Itália, entre os dias 13 e 16 de junho.

A SPRING ARABESQUE - Associação pretende participar no Dance World Cup, que se vai realizar na República Checa, entre os dias 26 de junho e 6 de julho.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 22 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Ent. 29882/2024

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de apoio - DWC - ARTIS

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: ARTIS Academia de Bailado <hello@artis.dance>
Data: 28/04/2024 21:50
Assunto: Pedido de apoio - DWC - ARTIS
Para: pedrooliveira@famalicao.pt
Cc:

Ex.mo Sr. Vereador Dr Pedro Oliveira

Esperamos encontrá-lo bem.

A ARTIS - Academia de Bailado de Vila Nova de Famalicão participou em meados de Março último, nas eliminatórias nacionais de apuramento para o Dance World Cup, que este ano acontece em Praga, na República Checa, de 26 de Junho a 6 de Julho, onde participarão, expectavelmente, mais de cem mil bailarinos oriundos de todo o mundo.

Na nossa escola fomos qualificados em 12 coreografias de grupo (grupos de ballet clássico, dança contemporânea e um grupo de Bollywood) e apuramos 15 solistas, num total de 30 bailarinos. Naturalmente que é um resultado que muito nos honra e orgulha e que evidencia o talento e a dedicação de tantos jovens bailarinos.

Por esse motivo, gostaríamos de apelar o vosso apoio, uma vez que são inúmeros os custos com deslocações e estadias, sendo que, só em inscrições nesta competição, as coreografias apuradas importam uma quantia superior a cinco mil euros.

Toda a ajuda será bem-vinda e sinónimo de oportunidade para cada um dos 30 jovens bailarinos!
Ficamos ao dispôr para alguma questão que possa surgir e apresentamos os melhores cumprimentos.

Saudações artísticas
ARTIS Academia de Bailado de Famalicão

Doc 30316/2024

Desporto [CMVNF]

De: Pegasus OCR ProTeam <pegasusocrproteam@gmail.com>
Enviado: 22 de maio de 2024 16:28
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Pedido Apoio Participação Campeonato Europa OCR 2024

Boa tarde,

Vimos por este meio pedir apoios à participação no Campeonato da Europa de OCR a realizar em Fondo Grande, Itália de 13 a 16 Junho para os seguintes atletas:

Elsa Rodrigues
Pedro Ferreira
Helder Rodrigues
João Alves
Helena Almeida
Rui Silva

Link da prova: https://ocreuropeanchampionships.org/

Agradeço desde já toda a atenção dispensada.

Cumprimentos

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO
NIF: 515050741

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515050741
Cód. Validação: KVIYMSZHJPIM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W33

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25150507418

N.º de Identificação Fiscal 515050741

N.º da Declaração 038801029ASCD24

Data de emissão 2024-05-22

SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO
R JOSÉ FREITAS DIAS N 3497
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-046 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25150507418

Código de Verificação - S79Y2NMRXNRKGVF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.22 09:22:43 WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
NIF: 516161776

Elementos para validação
N° Contribuinte: 516161776
Cód. Validação: TAYLZYBYMXTK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

Firma/Denominação CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM

N.º de Identificação de Segurança Social 25161617761

N.º de Identificação Fiscal 516161776

N.º da Declaração 038956138ASCD24

Data de emissão 2024-05-22

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
R DE SANTA MARIA N 305
OLIVEIRA (SANTA MARIA)
4765-324 SANTA MARIA OLIVEIRA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25161617761

Código de Verificação - 9RF8ZG3ATSR9ZP5

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.22 17:26:17 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/05/31	4599	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516161776	19335	OCR	2024 / 3692

CLUBE PEGASUS OCR PROTEAM
RUA DE SANTA MARIA, N. 305

4765-324 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 30316	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2024 / 4599, Compromisso n.° 2024 / 3692, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4282

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/05/31	4601	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515050741	18270	OCR	2024 / 3694

ASSOCIAÇÃO SPRING ARABESQUE
Rua José Freitas Dias, 3497
2 ANTAS
4760-046 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 29882	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.500,00		2.500,00	

EXTENSO
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4601, Compromisso n.° 2024 / 3694, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4284

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"

Considerando que:

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»;
Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional;
O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais;
É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva;
O Atleta Rui Filipe Martins da silva, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Boccia. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo;
Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc, os atletas vêm solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam à presente proposta;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do nº1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Atleta Rui Filipe Martins da Silva, NIF: 253 822 211, um apoio financeiro de 600,00 € (seiscentos euros) para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.28 16:58:46+01'00'

(Pedro Oliveira Dr.)

RQI nº 9371

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Promoção do Rendimento Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada (...)

Nota Justificativa

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 600,00 € (seiscentos euros), destinado a apoiar o Projeto Desportivo do Atleta Rui Silva.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto, bem como utilizar o logo da Câmara Municipal, preferencialmente, no equipamento desportivo de treino e competição.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 31320/2024

Requerente: Rui Filipe Martins da Silva

Assunto: Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Informação Técnica

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo».

Através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo» a Câmara Municipal pretende promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional.

O Atleta Rui Filipe Martins da silva, com um vasto palmarés desportivo, incluindo vários títulos regionais e Nacionais, na modalidade de Boccia. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta com Potencial Talento Desportivo.

Pelo exposto, confirmo que os apoios estão previstos no disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo" e que o mesmo reúne os requisitos para a sua atribuição.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 28 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

FDOC 31320/2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a atleta

Nome: Rui Filipe Martins da Silva

N.º Identificação Civil: [redacted] Validade: [redacted] NIF: [redacted]

Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]

Freguesia/União de Freguesias: Ribeirão

Telemóvel: [redacted] e-mail: [redacted]

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Identificação Desportiva

Modalidade: Boccia

Clube: ABLS Divisão: 2º

Escalão: BC3 Contacto do Responsável do Clube: [redacted]

Morada do Clube: Travessa do Outeiro Pinho nº 24 Outeiro

Nível em que se Enquadra

☐ Atleta Nível I - Atleta Olímpico ou Atleta Paralímpico
☐ Atleta Nível II - Atleta Esperança Olímpico ou Atleta Esperança Paralímpico
☐ Atleta Nível III - Atleta Estatuto de Alto Rendimento
☐ Atleta Nível IV - Atleta que Integrem Seleções Nacionais
☒ Atleta Nível V - Atleta com Potencial Talento Desportivo

Tipo de Apoios (consultar regulamento)

Apoios Financeiros

☒ Patrocínio desportivo
☐ Exames medicina desportiva
☐ Pagamentos federativos

Apoios não Financeiros

☐ Portefólio do atleta
☐ Infraestruturas de apoio
☐ Aquisição competências
☐ UAARE (Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola)

☐ Outros apoios: _____

Regulamento Geral de Proteção de Dados – informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida – poderá ver consultados o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações, consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

DDTL.038-00

SGS certificação acreditado IQNet

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Justificação de Candidatura

O tipo de apoio anteriormente solicitado deve ser enquadrado de acordo com o regulamento em vigor e devidamente fundamentado. Caso a candidatura seja dirigida a um apoio financeiro, as despesas do atleta devem ser minuciosamente apresentadas e justificadas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Documentos obrigatórios anexar

- [X] Currículo desportivo;
- [ ] Fotocópia do cartão de atleta federado;
- [X] Declaração da federação a comprovar o título conquistado (caso se aplique);
- [ ] Declaração que ateste que o atleta se encontra num dos níveis referenciados;

No caso de apoios financeiros deve ainda acrescentar:

- [ ] Tabela com estimativa orçamental;
- [ ] Comprovativos de despesa (orçamentos/recibos);

Data: 27/05/2024

Rui Silva

(Assinatura do/a atleta)

Data: 27/05/2024

(Assinatura do representante do clube/ associação)

Data: _____

(Assinatura do/a Encarregado de Educação no caso de menores)

DDTL038-00

RUI SILVA

PERFIL PESSOAL:

Nome: Rui Filipe Martins da Silva
Data de nascimento: 25 de Agosto de 1994
Naturalidade: Barcelos
Cartão de cidadão:
Contribuinte:

CONTATO:

E-mail:

Telefone:
Endereço:
Ribeirão, Vila Nova de Famalicão

DADOS DESPORTIVOS

- Época 2015-2016, participação no Campeonato de Boccia Formação pelo SC Braga, 1º lugar (individual);
- Ano 2016, participação no Torneio de Páscoa de Boccia pelo SC Braga, 4º lugar (individual);
- Ano 2016, participação no II Torneio de Boccia Formação pelo SC Braga, 6º lugar (individual);
- Época 2016-2017, participação no 3º Campeonato de Boccia Formação pelo SC Braga, 2º lugar (individual);
- Ano 2017, participação no Campeonato Nacional de Boccia, fase inter-regional, pelo SC Braga, 2ª divisão, 2º lugar (individual);
- Época 2017-2018, participação no Campeonato Nacional de Boccia, pelo SC Braga, 2ª divisão, 2º lugar (pares);
- Época 2017-2018, participação no IV Campeonato de Boccia, pelo SC Braga, 9º lugar (individual);
- Ano 2019, participação na Liga Exclusiva, pelo CSPR, em V. N. Famalicão, 1º lugar (individual calha);
- Época 2020-2021, participação no Campeonato Regional de Boccia pela ABLS, 2ª divisão, 2º lugar (individual);

EDUCAÇÃO:

12º Ano de Escolaridade em Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

- Época 2020-2021, participação no Campeonato Nacional de Boccia pela ABLS, 2ª divisão, 2º lugar (individual);
- Época 2020-2021, participação no 6º Torneio de Boccia pela ABLS, 3º lugar (individual);
- Época 2021-2022, participação no Campeonato Nacional de Boccia pela ABLS, 2ª divisão, 1º lugar (pares e equipas);
- Época 2021-2022, participação no Campeonato Nacional de Boccia pela ABLS, 3ª divisão, 3º lugar (individual);
- Ano 2022, participação no 6º Torneio de Boccia pela ABLS, 3º lugar (individual);
- Época 2022-2023, participação no Campeonato Nacional de Boccia pela ABLS, 3º lugar (pares e equipas);
- Época 2023-2024, participação no Campeonato Nacional de Boccia pela ABLS, 2ª divisão, 1º lugar (individual);

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Época 2016-2017, Prémio de Melhor Evolução da época, pelo SC Braga;
- Junho de 2023, galardoado com o Galardão de Ouro, na VIII Gala do Desporto de Vila Nova de Famalicão;
- Julho de 2023, homenagem com prémio demérito desportivo, pela Junta de Freguesia de Ribeirão;

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RUI FILIPE MARTINS DA SILVA
NIF: 2[redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: 253822211
Cód. Validação: JWSISYRVRMLQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RUI FILIPE MARTINS DA SILVA

Firma/Denominação RUI FILIPE MARTINS DA SILVA

RUI FILIPE MARTINS DA SILVA
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 039075746ASCD24

Data de emissão 2024-05-23

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11915186227

Código de Verificação - 25YZ2F94ZTKUYQ7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.23 09:36:11 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/05/31	4598	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
253822211	23975	OCR	2024 / 3691

RUI FILIPE MARTINS DA SILVA
RUA SANTA MARIA, 48

4760-706 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Desporto Competição e Formação-Promoção Rendimento Desportivo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro a atletas de alto rendimento, no âmbito do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 31320	UN	1.000	600,000			600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		600,00		600,00	

EXTENSO
SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 4598, Compromisso n.º 2024 / 3691, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4281

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Mogege Aventura

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação;

A Associação Mogege Aventura, com sede na Av. Bernardo Guimarães, 30, 4770-350 Mogege, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e organização de atividades desportivas, culturais e recreativas;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Associação Mogege Aventura, NIPC 518 003 167, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 10:56:25+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8741

DI n.º 23979/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC:

Requerente: Associação Mogege Aventura

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Mogege Aventura

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Associação Mogege Aventura, com sede na Av. Bernardo Guimarães, 30, 4770-350 Mogege, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção e organização de atividades desportivas, culturais e recreativas

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 27-12/2024

MOGEGE AVENTURA

trail PENEDO DA MOURA RUNSTRONG

Assunto: Pedido de apoio Institucional concedido pela constituição da Associação Mogege Aventura

Excelentíssimo Sr. Vereador do Desporto da C.M. Vila Nova de Famalicão,

Prof. Pedro Oliveira,

Apresentamos os n/ melhores cumprimentos.

Conforme n/ anterior missiva, a Associação Mogege Aventura, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, número 30, freguesia de Mogege, 4770-350, concelho de Vila Nova de Famalicão, NIF 5180031673, vai organizar no próximo dia 13 julho de 2024 a 7ª edição do Trail Penedo da Moura – TPM24.

Este evento faz parte do Campeonato Concelhio de Trail de Vila Nova de Famalicão e será uma das 10 provas a realizar pelo Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A Associação Mogege Aventura, com data de Constituição da Associação por Escritura Publica em 7 de fevereiro de 2024, e início de atividade em 14 de fevereiro de 2024 vem, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência se digne atribuir o apoio financeiro que a edilidade tem pré-estabelecido para auxiliar a custear as despesas de constituição da Associação.

Para o efeito, tomamos a liberdade de indicar competente IBAN, a saber:

REPÚBLICA PORTUGUESA
CARTÓRIO NOTARIAL
CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES

CERTIDÃO

LEGALIZAÇÃO:

Eu, abaixo assinada, **SÍLVIA DANIELA ROCHA DE CARVALHO**, Colaboradora n.º 98/15 ON, expressamente autorizada pelo notário *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*, NIF 194 796 108, a praticar este acto, conforme autorização publicitada em 03/01/2023 no sítio da Ordem dos Notários em http://fcon/notarios.pt:8443/fcon/publico/consulta-publica-trabalhadores.jhtml, certifico que o documento denominado CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO existente neste Cartório, no livro de notas para escrituras diversas QUATROCENTOS E TRINTA E OITO - A, exarada a folhas NOVENTA E SETE a folhas NOVENTA E OITO, foi extraída CERTIDÃO e respectivo *Documento Complementar*, que vai conforme o original na reprodução dela feita em TREZE folhas devidamente autenticadas sem texto fotocopiado no verso e que a esta legalização se juntam.

Guimarães, sete de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

A COLABORADORA DO NOTÁRIO,

Sílvia Daniela Rocha de Carvalho

Conta registada sob o número 297/001/2024, Factura/recibo.

AVENIDA DE LONDRES, BLOCO 10, F, CREIXOMIL
TELEF. 253 519 760 - FAX 253 519 767 - 4810-560 GUIMARÃES
E-MAIL: carlos.tavares@notarios.pt

Carlos Manuel Forte
Ribeiro Tavares
Notário
Livro 438-A
Folha 97

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia sete de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no meu Cartório Notarial, sito na Avenida de Londres, Bloco 1C, F, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, perante mim, CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES, Notário, compareceram os outorgantes:

PRIMEIRO: RUI CARLOS SILVA DE AZEVEDO, NIF 217 058 752, casado, residente na Rua do Côvo, n.º 329, CP 4770-350 freguesia de Mogege, concelho de Vila Nova de Famalicão, natural da freguesia de Nine, do mesmo concelho;

SEGUNDO: JOÃO PAULO CARVALHO DE ANDRADE, NIF 228 635 012, casado, residente na Travessa dos Peixotos, n.º 130, CP 4770-207 freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, natural da referida freguesia de Mogege;

TERCEIRO: MANUEL SERAFIM DA SILVA AZEVEDO, NIF 201 154 013, divorciado, residente na Avenida do Barreiro, n.º 119, na referida freguesia de Mogege, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos cartões de cidadão emitidos pela República Portuguesa respectivamente números 09924579 5 ZX0, válido até 03/08/2031, 11758341 3 ZY8, válido até 26/01/2028 e 10052041 3 ZX2, válido até 03/08/2031.

E POR ELES FOI DITO:

Que, pela presente escritura, constituem uma associação, sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 167.º a 184.º do Código Civil, a qual adopta a denominação ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA, com sede

na Avenida Bernardo Guimarães, número 30, freguesia de Mogege, CP 4770-350, concelho de Vila Nova de Famalicão, que tem como objecto a promoção e organização de atividades de natureza desportiva, cultural e recreativa, o desenvolvimento do processo educativo escolar, com especial vocação para a prática de desportos de ar livre, estilos de vida e saúde, investigação, inovação e desenvolvimento científico desportivo, bem como de apoio e solidariedade social, em especial a jovens com necessidades educativas especiais e economicamente carenciados, valorização e defesa do património cultural. _____

_____Que a associação ora constituída vai reger-se pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, cujo conteúdo é do perfeito conhecimento de todos os outorgantes e que fica a fazer parte integrante desta escritura. _____

_____DECLARARAM FINALMENTE: _____

_____Que fica desde já fixada a quantia de cinco euros para jóia e trinta euros para quotização anual, podendo estes valores ser alterados a todo o tempo por deliberação da assembleia geral. _____

_____Que foram devidamente informados dos termos do tratamento, privacidade e segurança dos dados pessoais adoptados por este cartório, em vigor nesta data, com os quais concordam, prestando o seu consentimento para o tratamento de tais dados. _____

_____ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM. _____

_____Arquivo: _____

_____O referido documento complementar. _____

25

Carlos Manuel Forte
Ribeiro Tavares
Notário
Livro 438-A
Folha 38

Foi emitido em 05/02/2024 o certificado de admissibilidade da firma para a associação ora constituída com o número 2024007526, ao qual acedi hoje em http://eportugal.gov.pt sob o código de acesso número 7543-1868-0114 e pelo qual verifiquei que a associação tem o número de pessoa colectiva 518 003 167.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

José Paulo Carvalho Andrade

Manuel Serafim da Silva Azevedo

O NOTÁRIO,

Conta registada sob o n.º 297/001/2024

Processo n.º 199

25

Doc. N.º 102
Livro 438A Fls. 97

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO, DESTINADO A INSTRUIR A ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COM A DENOMINAÇÃO "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA", LAVRADA NO CARTÓRIO NOTARIAL DO NOTÁRIO CARLOS MANUEL FORTE RIBEIRO TAVARES, SITO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO DIA SETE DE FEVEREIRO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. ____

_____ CAPÍTULO I _____

_____ DENOMINAÇÃO, ÂMBITO, SEDE E OBJETO _____

_____ Artigo 1.º _____

_____ A "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA", é uma Associação sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado. ____

_____ Artigo 2.º _____

_____ A Associação tem sede na Avenida Bernardo Guimarães, número 30, freguesia de Mogege, CP 4770-350, concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

_____ Artigo 3.º _____

_____ A "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA" tem por objecto a promoção e organização de atividades de natureza desportiva, cultural e recreativa, o desenvolvimento do processo educativo escolar, com especial vocação para a prática de desportos de ar livre, estilos de vida e saúde, investigação, inovação e desenvolvimento científico desportivo, bem como de apoio e solidariedade social, em especial a jovens com necessidades educativas especiais e economicamente carenciados, valorização e defesa

do património cultural.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Artigo 4.º

1. A "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA" tem as seguintes categorias de associados:

a) Associados fundadores;

b) Associados efetivos;

c) Associados honorários.

2. São associados fundadores as pessoas que se tenham outorgado a escritura de constituição;

3. São associados efetivos as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que queiram contribuir para a prossecução do objetivo da a associação;

4. São associados honorários as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que pelo percurso profissional de renome, complementado pelas suas características pessoais e humanas, concordante com o prestígio reconhecido e com o contributo de relevância excecional, de natureza técnica e científica, sejam admitidas como tal em Assembleia Geral, por proposta da Direção.

5. A admissão dos associados efetivos depende da aprovação da Direção.

Artigo 5.º

1. São direitos dos associados:

a) Participar com direito de voto na Assembleia Geral;

3/

b) Eleger e serem eleitos ou escolhidos para os órgãos sociais;

c) Participar nas atividades promovidas pela "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA".

2. Constituem deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos e contribuir para o prestígio e prossecução do objetivo da "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA";

b) Pagar a joia de inscrição e pontualmente a quotização ou qualquer prestação complementar que vier a ser aprovada em Assembleia Geral.

3. Os associados honorários estão isentos do pagamento da joia e de quotas.

4. A qualidade de associado perde-se:

a) A pedido do próprio e dirigido à Direção;

b) Por falta de pagamento da quotização por período superior a um ano, se as quantias em atraso não forem liquidadas no prazo de trinta dias após aviso por escrito da Direção para o efeito;

c) Por exclusão coerciva, resultante da deliberação da Direção, quando se verifique por parte do associado o não cumprimento do disposto nestes estatutos.

5. Nos casos da alínea a) e b) do n.º 4, a exclusão do associado é automática;

6. No caso da alínea c) do n.º 4, a Direção elaborará o respetivo processo, que respeitará o princípio do contraditório, cabendo da decisão final recurso para a Assembleia Geral, a interpor no prazo de trinta dias a contar da notificação.

41

8. A perda da qualidade de associado determina a perda das quotas pagas.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 6.º

1. São órgãos sociais da "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA" a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

2. A duração dos mandatos dos titulares dos órgãos sociais é de quatro anos, sem prejuízo de reeleição.

Secção I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7.º

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados que se encontrem no pleno gozo dos seus direitos.

2. Para além dos poderes que não sejam expressamente conferidos por estes estatutos aos restantes órgãos sociais, compete-lhe, em especial, o seguinte:

a) Eleger os órgãos sociais e a mesa da Assembleia Geral, admiti-los e aceitar a sua demissão;

b) Aprovar as linhas gerais da actividade da associação;

c) Aprovar o plano de atividades, o orçamento, o relatório e as contas anuais da Direção, assim como o respetivo parecer do Conselho Fiscal;

d) Autorizar a Direção a alienar ou onerar património imobiliário;

e) Admitir associados honorários e excluir coercivamente associados;

f) Aprovar o regulamento interno;

g) Aprovar a alteração dos estatutos;

h) Fixar o montante da quotização, sob proposta da Direção;

i) Deliberar sobre a dissolução da Associação, nomear a comissão liquidatária e determinar o destino do património social e os procedimentos a adotar.

Artigo 8.º

1. A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente e este pelo secretário. No caso de nenhum se encontrar presente, a assembleia elegerá os membros que a dirigirão.

3. Compete à mesa da Assembleia Geral:

a) Convocar a Assembleia e dirigir os seus trabalhos;

b) Marcar a data das eleições para os órgãos sociais, organizar o respetivo processo e nomear uma comissão de fiscalização para as mesmas.

Artigo 9.º

1. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que for convocada pela Direção ou pela mesa da Assembleia Geral, ou por um quinto dos associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos.

2. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa, por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados, com a

antecedência mínima de oito dias, nos termos do número 1 do artigo 174.º do Código Civil;

3. É dispensada a expedição do aviso postal referido no número anterior geral se a convocatória for efectuada por publicação do respectivo aviso nos termos legalmente previstos para os actos das sociedades comerciais, conforme dispõe o número 2 do referido artigo 174.º do Código Civil.

4. Na convocatória devem constar a data, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

5. A Assembleia Geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou uma hora depois com qualquer número de presentes.

6. São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.

7. A comparência de todos os associados sanciona quaisquer irregularidades da convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia.

Artigo 10.º

1. Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

2. A deliberação sobre alteração dos estatutos exige o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

3. As deliberações sobre a dissolução da pessoa coletiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os

71 9

SECÇÃO II

DA DIREÇÃO

Artigo 11.º

1. A Direção é composta por três membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Vogal.

2. Compete à Direção:

a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e o regulamento interno, assim como dirigir toda a actividade da Associação;

b) Promover a execução das deliberações da Assembleia Geral;

c) Representar a Associação, em juízo ou fora dele;

d) Propor à Assembleia Geral a criação de delegações ou de outras formas de representação;

e) Nomear os delegados da Direção nas delegações regionais ou locais e em outros estabelecimentos;

f) Criar e extinguir comissões técnicas, grupos de trabalho e núcleos relacionados com os fins da "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA";

g) Admitir associados e excluí-los nos termos do artigo 5º, assim como propor associados honorários;

h) Propor à Assembleia Geral a alteração dos montantes da joia e quotização;

i) Administrar os bens e gerir os fundos da Associação;

j) Organizar e dirigir os serviços associativos elaborando os regulamentos internos necessários;

k) Elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral relatório e contas da gerência, bem como a aplicação do saldo e o orçamento para o ano seguinte;

l) Elaborar e fazer cumprir regulamentos sobre assuntos da sua competência;

m) Requerer ao presidente da mesa da Assembleia Geral a convocação de assembleias extraordinárias, sempre que entenda conveniente;

n) Exercer todos os poderes que a Assembleia Geral nela delegue.

Artigo 12.º

1. A direção reúne ordinária e formalmente no mínimo duas vezes por mês;

2. As deliberações da Direção são tomadas por maioria dos seus membros;

3. A Direção pode delegar todos os seus poderes num dos seus membros e constituir mandatários por meio de procuração, para certos e determinados atos.

4. A "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA" obriga-se com a assinatura do Presidente da Direção ou com as assinaturas dos restantes dois membros da Direção.

SECÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13.º

1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um

secretário e um vogal.

2. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar a contabilidade da Associação pelo menos uma vez em cada ano;

b) Dar parecer sobre o relatório e contas apresentadas pela Direção, bem como sobre o orçamento;

c) Assistir às reuniões da Direção, sempre que convocado pela mesma, sem direito a voto;

d) Requerer ao presidente da mesa da Assembleia Geral a convocação de reuniões extraordinárias, sempre que entenda conveniente;

e) Dar parecer relativamente a matérias que envolvam responsabilidade patrimonial.

Artigo 14.º

O conselho fiscal reúne ordinária e formalmente, no mínimo, uma vez por ano, e delibera com a presença de, pelo menos, dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÓNIO E RECEITAS

Artigo 15.º

1. O património social é constituído por todos os bens móveis e imóveis adquiridos a título oneroso ou gratuito pela "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA" e pelos direitos que sobre os mesmos recaem.

2. Constituem-se receitas da "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA":

a) O produto das jóias e quotização;

10/

b) As quantias resultantes de subsídios, donativos e legados de entidades públicas ou privadas;

c) Os rendimentos dos bens sociais.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16.º

A alteração dos presentes estatutos e a dissolução da "ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA" só podem ser deliberadas em reunião da Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito e nos termos previstos nas alíneas g) e i) do nº 2 do artigo 7º e números 2 e 3 do artigo 10.º.

Artigo 17.º

No que estes estatutos sejam omissos regem os artigos 167º a 184º do Código Civil, e ainda, desde que não contrariem estes preceitos legais bem como outros de natureza imperativa, as deliberações da assembleia geral.

João Paulo Carvalho Azevedo

Manuel Serafim da Silva Azevedo

O NOTÁRIO,

ACTA de ASSEMBLEIA GERAL nº 1

Aos 7 de fevereiro de 2024, pelas 12 horas, reuniu na sua sede social, à Av. Bernardo Guimarães, 30, 4770-350 Mogege, Vila Nova de Famalicão, a Assembleia Geral da Associação Mogege Aventura, legalmente constituída neste mesmo dia, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----------

1. Nomeação da Comissão Instaladora ----------
2. Deliberação sobre a aceitação de novos associados ----------
3. Condições de movimentação de conta bancária ----------

Estiveram presentes os associados Rui Carlos Silva de Azevedo, João Paulo Carvalho de Andrade e Manuel Serafim da Silva Azevedo, representando a totalidade dos associados atuais, tendo sido os mesmo que outorgaram a escritura de constituição. Foi deliberado, por unanimidade, que a sessão seria presidida pelo Dr. Rui Carlos Silva de Azevedo, que também usa Rui Azevedo, sendo secretariada por João Paulo Carvalho de Andrade, com função de elaborar a presente ata. O Presidente deu início aos trabalhos, propondo que os três associados atuais constituam a Comissão Instaladora, nos seguintes termos:----------

---Presidente: Rui Carlos Silva de Azevedo; ----------

---Vice-Presidente: João Paulo Carvalho de Andrade; ----------

---Vogal: Manuel Serafim da Silva Azevedo ----------

A Comissão Instaladora efetuará a gestão corrente da associação, até à eleição dos Órgãos Sociais, o que deverá ocorrer num prazo máximo de 30 dias. A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Entrando no ponto 2 da Ordem de Trabalhos, o Presidente propôs que todos os membros divulgassem a associação e os seus objetivos junto dos seus contactos, por forma a angariar novos associados e apoios. Foi proposto e ficou deliberado que a aceitação de novos associados será feita por meios eletrónicos, dispensando-se a realização de reuniões presenciais da Comissão Instaladora. A proposta foi aprovada por unanimidade ----------

No ponto 3 da Ordem de Trabalhos, o Presidente propôs que a movimentação da conta bancária a abrir junto do Banco Montepio, seja feita pela assinatura do Presidente, Rui Carlos Silva de Azevedo, que também usa Rui Azevedo ou, em alternativa, pela assinatura conjunta do Vice-Presidente e do Vogal, respetivamente João Paulo Carvalho de Andrade e Manuel Serafim da Silva Azevedo.----------

O Presidente:

---------- Rui Carlos Silva de Azevedo ----------

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Maio de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
NIF: 518003167

Elementos para validação
N° Contribuinte: 518003167
Cód. Validação: SRGNRWEKCHYQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA

N.º de Identificação de Segurança Social 25180031673

N.º de Identificação Fiscal 518003167

N.º da Declaração 035721228ASCD24

Data de emissão 2024-02-26

ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
AV AV BERNARDO GUIMARÃES N 30
MOGEGE
4770-350 MOGEGE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25180031673

Código de Verificação - P4MY56JK5D2TX32

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.10 17:50:16 WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/05/31	4605	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
518003167	23461	OCR	2024 / 3697

ASSOCIAÇÃO MOGEGE AVENTURA
AVENIDA BERNARDO GUIMARAES, 30

4770-350 MOGEGE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Associação Mogege Aventura

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 27512	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 4605, Compromisso n.° 2024 / 3697, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4289

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Organização de atividade desportiva - 8ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

Considerando que:

A Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 8ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor;
Depois do enorme sucesso que foi a 7ª edição, com a inclusão da super especial noturna, este ano, os espectadores serão brindados novamente com um espetáculo de luz e som ao longo da Alameda Caminhos de Santiago;
Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTv, Porto Canal, Jornal de Notícias, entre outros meios de comunicação;
Para o corrente ano de 2024, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 10 de junho, inserida nas Festas Antoninas;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**
1. Atribuir ao ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas, NIPC 501 806 431, um apoio financeiro até ao montante de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da "Descida Mais Louca de Famalicão".

DI n.º 23982/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 10:00:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 8742

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas, NIF 501 806 431, com sede na Rua de São Claudio nº 872, 4760-052 Antas, aqui representada pelo (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 8ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor.

Depois do enorme sucesso que foi a 7ª edição, com a inclusão da super especial noturna, este ano, os espectadores serão brindados novamente com um espetáculo de luz e som ao longo da Alameda Caminhos de Santiago.

Nas últimas edições, o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTv, Porto Canal, Jornal de Notícias, entre outros meios de comunicação.

Assim, para o corrente ano de 2024, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Municipio de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 10 de junho, inserida nas Festas Antoninas. razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), para apoio à realização da 8ª edição da Descida Mais Louca.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da direção da ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 26136/2024

Requerente: ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

Assunto: Organização de atividade desportiva - 8ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação recreativa e Cultural de Antas

Informação Técnica

A Diversão, originalidade e adrenalina fazem parte da 8ª edição da Descida Mais Louca de Famalicão, um dos eventos mais carismáticos organizados no nosso concelho. Consiste numa corrida de carros artesanais e implica dos participantes a dose certa de aventura, coragem e algum humor.

Para o corrente ano de 2024, estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, uma organização da ARCA - Associação Recreativa e Cultural de Antas, com o apoio do Município de V. N. de Famalicão, prevista para o dia 10 de junho, inserida nas Festas Antoninas.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 21 de maio de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Proc 26136/2024

Associação Recreativa e Cultural de Antas
Sede: Rua S. Cláudio, 872
4760-052 ANTAS S.TIAGO (VNF)
e-mail: arca.antasvnf@gmail.com
N.I.F. 501 806 431

Para:
Exmo. Sr. Presidente Camara Municipal de
Vila Nova de Famalicão – Dr. Mário Passos

ASSUNTO: Pedido de colaboração/apoio para atividades: 8ª Descida Mais Louca de Famalicão °

Caro presidente,

a A.R.C.A. levará às festas Antoninas, a 10 de junho próximo, a oitava edição da "Descida Mais Louca de Famalicão". Nas últimas edições o evento alcançou a cobertura nacional com a presença da TVI, RTP, SportTV, Porto Canal, Jornal de Notícias entre outros meios de comunicação, o que aumentou a responsabilidade de apresentarmos nova prova de elevado nível qualitativo. Tratando-se de um evento que envolve uma enorme logística e comporta um peso enorme para a situação financeira da nossa associação, vimos, desta forma, pedir a colaboração da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim. A exemplo do que sucedeu anteriormente na concretização deste evento, que se tornou num enorme movimento associativo em que são envolvidas dezenas de associações e instituições e mobilizou milhares de pessoas de todo o país à Alameda Caminhos de Santiago, gostaríamos de contar novamente com a vossa colaboração.

A atividade apresentada representa na sua plenitude o movimento associativo que certamente a freguesia e os seus responsáveis autárquicos desejam – um movimento dinâmico, jovem, arrojado, sério, responsável e, acima de tudo, virado para o sua população e para o orgulho de viver Vila Nova de Famalicão, tentado projetar ainda mais o nome do concelho.

Desta forma, vimos, por este meio, pedir a vossa excelência e à equipa de trabalho que o acompanha que analise este nosso pedido, para que seja atribuída à A.R.C.A. a vossa colaboração, de forma a realizar o evento de sucesso, que mais não são do que a vontade de fazer mais e melhor em prol da população.

Pela disponibilidade de sempre e abertura que teve para com esta Associação e com a mais elevada estima e consideração,

Antas, 26 de Abril de 2024

A Direção da ARCA

PROGRAMA DE AÇÃO 2024

OBRAS E REQUALIFICAÇÕES

CONTINUAR COM OBRAS E MELHORAMENTO DA SEDE

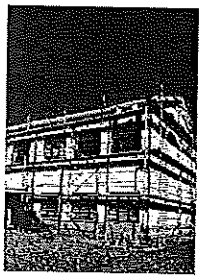

Aquando da entrega do espaço da antiga escola da Boca, a ARCA assumiu o compromisso de requalificar todo o espaço envolvente de forma a embelezar e tornar o espaço atrativo para que todos se sintam bem.

Em 2024, daremos continuidade a essa requalificação, continuando com obras de melhoramento do edifício da sede com apoio da Junta de Freguesia e Município.

DAR INÍCIO À CONSTRUÇÃO DO PAVILÃO DESPORTIVO

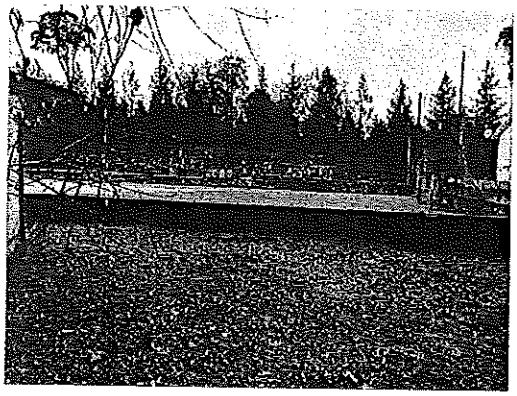

Este é, sem dúvida, o grande sonho que pretendemos dar início à sua concretização em 2024, o pavilhão desportivo. Este espaço cedido pelo Município e Junta de Freguesia para que a ARCA possa dar continuidade às atividades desportivas e culturais que sempre foram imagem de marca da associação. Esta obra, certamente, trará a ARCA para um patamar mais elevado e irá proporcionar uma maior diversidade de atividades para todos os habitantes do concelho de Famalicão.

EVENTOS CULTURAIS

PARTICIPAÇÃO NA FESTA DA FLOR

A nossa associação voltará a marcar presença na Festa da flor com a ornamentação floral, com o intuito de embelezar a nossa cidade, procurando fazer o nosso melhor, correspondendo à iniciativa do município.

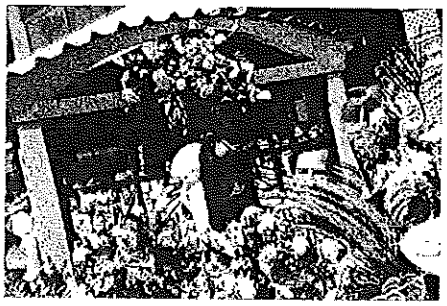

A ARCA voltará a marcar presença no desfile da batalha das flores, com o mesmo impacto do primeiro ano, onde se destacou por ser a primeira associação a decorar um carro alegórico totalmente com flores naturais, levando à cidade o verdadeiro espírito da batalha das flores.

PARTICIPAÇÃO NAS MARCHAS ANTONINAS

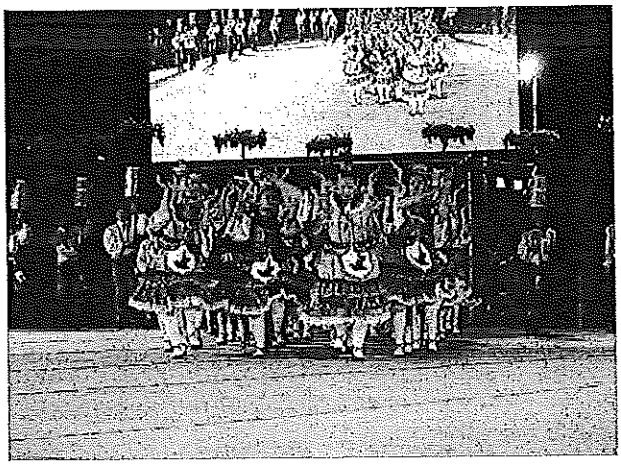

Sendo a ARCA a marcha mais antiga da cidade, não poderia deixar de participar uma vez mais na próxima edição daquele que é o evento cultural de maior destaque da cidade. Após o 1º lugar em 2018 e 2019, e ganhar pela 4ª vez consecutiva a Marcha Mais Popular, a ARCA levará às ruas de Famalicão uma marcha arrojada e tradicional, mas sempre com enorme qualidade elevando bem alto o simbolismo da marcha popular como um desfile de rua, um desfile do "povo". A ARCA orgulha-se de ser a única marcha que participou em todas as edições das marchas populares. Em 2024, os marchantes da ARCA trarão às ruas da cidade o orgulho que sentem em representar a marcha mais simbólica do concelho.

PARTICIPAÇÃO NO DIA DA FREGUESIA

A ARCA marcará, novamente, presença na festa da freguesia, participando com alguma atividade a definir na data e expondo tudo aquilo que tem vindo a fazer e também os objetivos futuros da coletividade.

EVENTO RELIGIOSOS

PÁSCOA: RECEÇÃO AO COMPASSO

Como vem sendo habitual no dia de Páscoa, a direção da ARCA abrirá as portas da coletividade para receber o compasso. Este momento é para todos os associados e amigos da ARCA.

NATAL: PRESEPIO

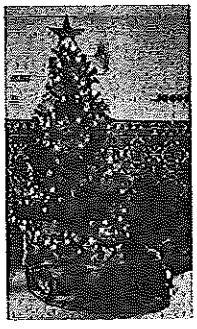

Como vem sendo habitual também na época natalícia faz-se o presépio e à árvore a simbolizar o aniversário do Menino Jesus.

TRADIÇÕES

CANTAR DOS REIS

A ARCA, sendo uma associação de tradições vai, novamente, e à imagem de anos anteriores reavivar o cantar dos reis. Juntando diretores, associados e amigos da ARCA, vamos durante o mês de janeiro cantar os Reis em diferentes locais e espaços do concelho de Famalicão.

MAGUSTO DE S. MARTINHO

Em novembro relembramos a tradição de São Martinho, com um grande magusto onde oferecemos castanhas a todos aqueles que se desloquem à nossa sede, realizando um convívio dançante, musical e com muita animação.

CONVÍVIO MARCHAS ANTONINAS

Depois do esforço e empenho de todos os participantes nas marchas, a direção da ARCA organiza um convívio para todos os colaboradores, marchantes. Trata-se de um momento de lazer, convívio, grande diversão e onde está expressa toda amizade que une a ARCA.
Data de realização a definir.

DESPORTO

EQUIPA DE VETERANOS

Ex-Jogadores das equipas de futebol de salão e de futsal da ARCA, há cerca de 9 anos, iniciaram uma brincadeira de treinar para manter a forma. Hoje, temos os veteranos, que continuam a dar exemplo de vida ativa/saudável e divertida.

EQUIPA DE SNOOKER PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO

A ARCA iniciou o seu percurso no campeonato concelhio de snooker com uma equipa já há vários anos, tendo na época desportiva 2021/2022 encerrado com chave de ouro, vencedores da taça da liga, finalistas da supertaça e 5ª classificação no campeonato.
Nesta época 2023/2024 estão na liga de pool de Famalicão "A.B.F. Associação".

DESCIDA MAIS LOUCA DE FAMALICÃO

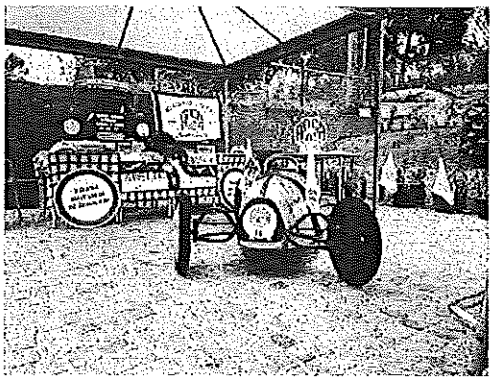

Aquele que é o evento bianual de destaque dos últimos anos das Festas Antoninas volta este ano com novas ideologias para conservação daquilo que se tornou tradição que será a 8ª edição da descida mais louca.

Nota: A ARCA continuará a trabalhar para enaltecer o nome da associação e do concelho.

A ARCA SOMOS TODOS NÓS

Associação Recreativa e Cultural de Antas
Sede: Rua de S. Cláudio, N.º 872
4760-052 ANTAS S. TIAGO (VNF)
e-mail: arca.antasvnf@gmail.com
N.I.F. 501 806 431

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DESCIDA MAIS LOUCA 2024	
	VALOR
SON E SERVIÇOS TECNICOS-SONOSPORT	4.000,00€
GRADES	2.460,00€
GERADORES	1.230,00€
2 CASAS DE BANHO	560,00€
SEGURO R. CIVIL	140,00€
SEGURO PESSOAL	190,00€
PRÉMIOS	1.000,00€
MATERIAIS DIVULGAÇÃO	1.000,00€
CRONOMETRAGEM	120,00€
PALHA	250,00€
OUTROS	2.000,00€
Total	12.950,00€

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARCA ASSOC RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
NIF: 501806431

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501806431
Cód. Validação: RQBSBZUPRWIN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | IS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

Firma/Denominação ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942180

N.º de Identificação Fiscal 501806431

N.º da Declaração 035844420ASCD24

Data de emissão 2024-03-09

ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
R JOSÉ FREITAS N 2179
V. N. FAMALICÃO
4760-046 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942180

Código de Verificação - XPMSC2KE2ASEU36

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.03.09 15:10:55 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/05/31	4607	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501806431	584	OCR	2024 / 3699

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
RUA DE S.CLAUDIO N°872
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	RC 6-6-2024 - DDTL-Apoio a Atividades Desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Organização de atividade desportiva - 8ª Descida Mais Louca de Famalicão - ARCA-Associação Recreativa e Cultural de Antas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 26136 (pré-cabimentada pelas Festas Antoninas)	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4607, Compromisso n.° 2024 / 3699, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4291

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da "Casa do Artista Amador" (Página 861)

2 - Aceitação da doação de um bem cultural - um quadro emoldurado com uma gravura do rosto de Camilo Castelo Branco (Página 880)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da "Casa do Artista Amador"

Considerando que:

A Associação Ecos Culturais do Louro, além de se constituir como a respetiva sede social e administrativa, é também um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas artísticas, culturais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura e o património cultural;

A Associação Ecos Culturais do Louro, deverá facilitar a criação ou aproximação de redes culturais, artísticas e circenses, integradas e interessadas em parcerias educacionais e interdisciplinares com conexões nacionais e internacionais. Deste modo, é ainda mais meritório constatar e depreender a importância fulcral do apoio financeiro deste Município à "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, a qual, mediante a promoção do acesso democrático à cultura, à arte e ao património, impulsiona e suscita o exercício da cidadania cultural, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais e artísticas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas com editores e livreiros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), com vista à implementação do Plano de Atividades para 2024 da "Casa do Artista Amador";**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
3. **Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**
4. **Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.24 12:50:13+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 7.803

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**, com sede administrativa na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, NIPC 510 881 459, aqui representada pela Presidente da Direção, José Carlos Aguiar da Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Associação Ecos Culturais do Louro, além de se constituir como a respetiva sede social e administrativa, é também um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas artísticas, culturais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura e o património cultural;

A Associação Ecos Culturais do Louro, deverá facilitar a criação ou aproximação de redes culturais, artísticas e circenses, integradas e interessadas em parcerias educacionais e interdisciplinares com conexões nacionais e internacionais. Deste modo, é ainda mais meritório constatar e depreender a importância fulcral do apoio financeiro deste Município à "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, a qual, mediante a promoção do acesso democrático à cultura, à arte e ao património, impulsiona e suscita o exercício da cidadania cultural, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais e artísticas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas com editores e livreiros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da "Casa do Artista Amador".

Cláusula 2.ª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro, atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Ecos Culturais do Louro,

(José Carlos Aguiar da Silva)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Exmo Senhor
Vereador da Cultura do Município
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Pedro Oliveira

19-04-2024
Assunto: Pedido de apoio financeiro à implantação do plano de actividades da Casa do Artista Amador (CAA) para o ano 2024

A Associação Ecos Culturais do Louro (AECL), fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas várias actividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Das várias actividades que temos organizado, produzido e participado, destacamos à organização do Festival "Laurus Nobilis Music Famalicão", que já conta com 8 edições realizadas e o projecto Casa do Artista Amador, com programação mensal e permanente desde o dia 2 de Outubro de 2022 dia da inauguração oficial da Casa do artista Amador. Em suma, a Associação Ecos Culturais do Louro já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objectivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honram com a sua presença nos vários eventos e projectos que temos vindo a concretizar.

Posto isto, vimos por este meio e dentro das possibilidades do município, solicitar um apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão com o fim de ajudar nas despesas da coordenação, programação e manutenção da Casa do Artista Amador.

É de salientar que no último ano de actividade (Outubro 2022 a Setembro 2023) da Casa do Artista Amador passaram pela CAA cerca de 5.283 visitantes divididos pelos 156 eventos que a CAA produziu, onde mais de 50% destes eventos foram realizados com convidados e artistas/projectos de origem Famalicense dos mais variados ramos da cultura, falamos de Atores, Pintores, Escritores, Músicos, etc. Desde Outubro 2023 até este presente Mês de Abril, os números da CAA, já são bastantes animadores 98 eventos que já trouxeram à CAA cerca de 3800 visitantes sendo qua até final de Setembro 2024 (onde culmina o segundo ano de actividade da CAA) contamos superar os números do ano passado, pois assim o indica com os eventos que já temos agendados até final de Setembro (não temos mais datas disponíveis até ao final do mês de Setembro 2024 para marcação de eventos na CAA).

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC. 510 881 459
A Direção

Presidente da Direcção AECL
19 – Abril - 2024

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Viela dos Ecos, Nº 1 – 4760-553 Louro, Vila Nova de Famalicão
ecosculturaisdolouro@gmail.com
NIPC. 510881459

FDOC 24.329

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

CASA DO ARTISTA AMADOR

Memória descritiva do projecto Casa do Artista Amador

A **Casa do Artista Amador** é um projecto da **Associação Ecos Culturais do Louro** que visa acima de tudo criar um espaço onde se possa praticar vários tipos de arte, ser uma incubadora de toda a arte de teor amador, como também ser um espaço onde se possa apresentar projectos que ainda estão a emergir no cenário artístico nacional como também internacional, mas sem contornos profissionais.

Estará aberta e disponível à população em geral das mais variadas fachas etárias como também, não será só direccionada para o conselho de Vila Nova de Famalicão, o intuito, é que a **Casa do Artista Amador** seja um projecto de acolhimento local e nacional através de parcerias protocolos com outras instituições culturais do mesmo teor. A **Casa do Artista Amador** estará sempre de portas abertas a quem necessite e esteja disponível a expor o "Dom que deus lhe deu..." a sua arte, numa vertente de part- time.

O edifício estará munido de varias valências a fim de que se possa ter as condições necessárias para os artistas praticarem e colocarem em marcha os sues projectos culturais/artísticos.

Para tal a Casa do Artista Amador será constituída da seguinte forma:

- Um **Auditório Multifacetado** com uma lotação a rondar as 150 pessoas que servirá para, Concertos, Cinema, Teatro, espectáculos de dança, conferencias, colóquios, apresentações dos mais variados projectos, festas pontuais, (como por exemplo uma festa do natal), etc.
- Um **Salão Polivalente**, que servira para exposições e oficinas de teatro, pintura, fotografia, cinema, folclore, musica clássica, etc.
- Um **Café Concerto** que alem de servir quem frequenta a casa, servirá também para espectáculos de pequena dimensão.
- **Sala de ensaios** para os mais variados projectos musicais.
- **Um estúdio de gravação e produção** para projectos de bandas e grupos musicais desde o rock à música tradicional que se registem na **Casa do Artista Amador**, como também estará preparado para pequenas produções de cinematográficas.
- **Escritórios** para a logística da casa, como também da **Associação Ecos culturais do Louro.**
- **Sala de reuniões.**
- **Arrecadação** para guardar todo o material da casa como também da associação.
- **Wc** devidamente equipados para as necessidades da casa, como também para pessoas de mobilidade reduzida.
- **Biblioteca** com sala de estudo e apoio a quem faz das letras a sua arte escritores/poetas.
- **Esplanada** no exterior de apoio ao café concerto, munida de um palco para espectáculos ao ar livre, incluindo cinema e teatro ao ar livre.
- Recinto exterior para festas e actividades quer da **Associação Ecos Culturais do Louro** como de outras associações e instituições que requisitem o espaço.

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

CASA DO ARTISTA AMADOR

Como pretendemos arranjar financiamento para edificação da Casa do Artista Amador.

- Cedência por tempo indeterminado do edifício da antiga escola primária da Granda no Louro por parte do Município de Vila Nova de Famalicão.
- Através dos mais variados apoios que possamos concorrer quer estatais (Ministério da Cultura) como da Comunidade Europeia.
- Através de empresas com parcerias e Mecenato.
- Através de uma parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão e da junta de freguesia do Louro.
- Através de possíveis lucros de actividades da **Associação Ecos Culturais do Louro** destacando-se o festival **Laurus nobilis music Famalicão.**
- Outras possibilidades de apoio que possam ocorrer.

A **Casa do Artista Amador** será dirigida sobre a tutela da **Associação Ecos Culturais do Louro** através de um regulamento interno feito propositadamente para a **Casa do Artista Amador**, trabalhará mediante a aderência e afluência dos artistas que procurem a casa, com funcionários a tempo inteiro (gestão programação e manutenção), funcionários em regime de part-time (técnicos, professores e monitores) e com a colaboração dos sócios da **Associação Ecos Culturais do Louro.**

Financiamento para a actividade e manutenção da Casa do Artista Amador.

- Através de empresas com parcerias/ patrocínios e ao abrigo do Mecenato
- Através de possíveis lucros de actividades da **Associação Ecos Culturais do Louro** destacando-se o festival **Laurus Nobilis Music Famalicão.**
- Receitas dos espectáculos do Auditório e Café Concerto.
- Aluguer dentro das regras da casa de vários cómodos da casa (Auditório, Café Concerto, Polivalente, recinto exterior)
- Através dos mais variados apoios que possamos concorrer quer estatais (Ministério da Cultura) como da Comunidade Europeia.
- Através do apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e da junta de Freguesia do Louro.
- Outras possibilidades de apoio que possam ocorrer.

A **Casa do Artista Amador**, estará sempre disponível para parcerias, projectos que sejam compatíveis com o projecto da casa, não fugindo do conceito nem pondo em causa o projecto **Casa do Artista Amador.**

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC. 510881459

Presidente da Direcção

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

CASA DO ARTISTA AMADOR

Orçamento da CAA para 2024

Receitas e despesas previstas da Casa do Artista Amador, para o ano de 2024.

Despesas	
- Eletricidade	2.320,00€
- Gás	930,00€
- Água	620,00€
-Telecomunicações	750,00€
Coordenação e programação	19.390,00€
-Técnicos de som, luz e projecção	9.000,00€
- Limpeza e manutenção de edifício e jardins	6.100,00€
- Manutenção e combustível para o carro da Associação	3.600,00€
- Comunicação (Website, Redes sociais, assessoria de imprensa)	2.950,00€
- Design gráfico	1.800,00€
- Publicidade (Pendões, Muppies, Ecrãs LED, cartazes, flyers, Imprensa)	8.600,00€
- Alojamento de artistas	6.100,00€
- Refeições e catering dos artistas	4.800,00€
- Honorários dos artistas	24.000,00€
- Licenças (SPA, Pass Music)	1.560,00€
	Total de despesas: 92.520,00€

Receitas	
- Mecenas	10.000,00€
- Serviço de Bar	18.970,00€
- Bilheteira	23.550,00€
- Apoios estatais (JF do Louro, Município V.N.F)	40.000,00€
	Total de receitas: 92.520,00€

CASA DO ARTISTA AMADOR

JANEIRO 2024

05 STAND UP COMEDY
Pedro Miranda convida
João Miguel Costa
Mariana Rosária
Ricardo Cruz Leite
Eduardo Monteiro
SEX 22H00

06 CONCERTO
Not All Tails
John Peter Smith
Indie / Rock
SÁB 21H30

12 CONCERTO
Terapia
Performance / Música / Vídeo
SEX 22H00

13 CONCERTO
Cabbra
Godsin
Death / Thrash Metal
SÁB 21H30

14 KARAOKE CAA
Vamos brincar e brindar com música
Apresentador: Telmo Sousa
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
DOM 15H30

18 JAM SESSION
Vamos brincar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
QUI 21H30

19 CONCERTO
Quazztrio
Blues / Soul / Jazz / Rock
SEX 22H00

20 CONCERTO
Grindead
Skinning
Grindcore / Death Metal
SÁB 21H30

26 CONCERTO
Lone Long Manu
Blues / Rock
SEX 22H00

27 LAURUS METAL BATTLE
4ª Eliminatória
The Red Crow (PT)
Silveranto (ES)
Behind the Redgiant (PT)
SÁB 21H30

31 CAFÉ FILOSÓFICO
Tiago Costa
Pintura além das cores "o início da jornada de um pintor daltônico"
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

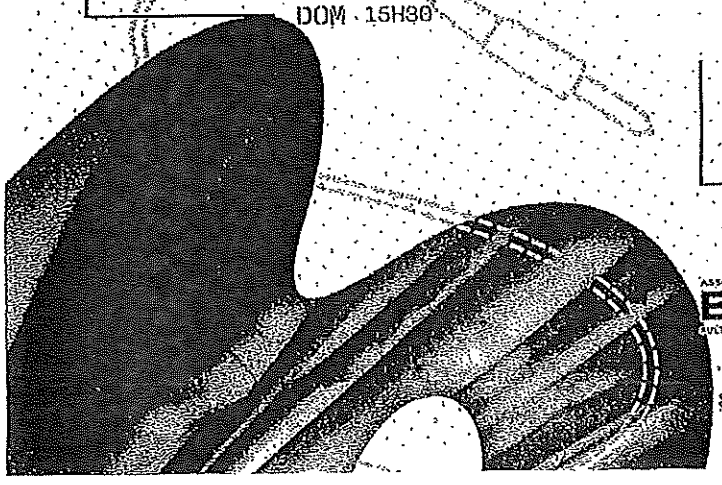

facebook.com/casadoartistaamador
instagram.com/casa_do_artista_amador

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Viela dos Ecos, Nº1
4760-553 Louro

geral@casadoartistaamador.pt casadoartistaamador.pt

CASA DO ARTISTA AMADOR

FEVEREIRO 2024

02 CONCERTO
PianoMenta
Jazz & Soul
SEX 22H00

03 CONCERTO
Apotheus
Needle
Heavy Metal Melódico / Pogressivo
SÁB 21H45

07 CAFÉ FILOSÓFICO
Luís Paiva
Anarquia: Tabu?
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

09 STAND UP COMEDY
Pedro Miranda convida
Eduardo Marques
Ricardo Cruz Leite
Guilherme Lima
Lúcia Gonçalves
SEX 22H00

10 CONCERTO
Ata Adamastor
Via Sacra
Rock Gótico / Doom Metal
SÁB 21H45

12 NOITE DE CARNAVAL
Prémio para os três melhores mascarados
DJs: ZZDM
SEG 22H00 ENTRADA LIVRE

15 JAM SESSION
Vamos brindar e brincar com música
Aberto à todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
QUI 21H30 ENTRADA LIVRE

16 CONCERTO
Arte no Fado
Guitarra Portuguesa: Abílio Godinho
Viola de fado: Horácio Andrade
Fadistas: Sara Silva / Estrela Júnior
Fernando Azevedo
SEX 22H00

17 CONCERTO
Xeque Mate
Warout
Heavy / Thrash Metal
SÁB 21H30

18 KARAOKE CAA
Vamos brincar e brindar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
Apresentador: Telmo Sousa
DOM 15H30

21 CAFÉ FILOSÓFICO
José Cardoso
O impacto da inteligência artificial na cultura
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

23 CONCERTO
Entre Tela
Rock'n Roll
SEX 22H00

24 LAURUS METAL BATTLE
5ª Eliminatória
Inlandsys (FR)
Vectis (PT)
Coastwise (PT)
SÁB 21H00

28 CAFÉ FILOSÓFICO
Daniel Vaz Santos
A dialéctica entre valores e estratégias: A política cinzenta hodierna
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Viela dos Ecos, Nº1
4780-553 Louro

CASA DO ARTISTA AMADOR

MARÇO 2024

01
STAND UP COMEDY
Pedro Miranda convida
Tomás Matos
Jorge Matos
Rui Martins
David Silva
SEX 22H00

02
CONCERTO
The Smoking Aliens
Meraki
Grind Fever
Hard Rock / Metal Progressivo
SÁB 21H30

06
CAFÉ FILOSÓFICO
Carlos Correia
Luís Paulo Rodrigues
O Livro "Cem anos de superação - a Eléctrica 1924-2024"
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

08
CONCERTO
Especial Dia da Mulher
PianoMenta
Jazz & Soul
SEX 22H30

09
CONCERTO
Norty
Kid Fredo
Trap / Hip Hop
SÁB 21H45

10
KARAOKE CAA
Vamos brincar e brindar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
Apresentador: Telmo Sousa
DOM 15H30

15
CONCERTO
SóZé
Indie Pop Acústico
SEX 22H00

16
CONCERTO
Off The Vastum
Dreaming Of A Landscape
Rock Progressivo / Post-Rock
SÁB 21H45

20
CAFÉ FILOSÓFICO
Noé Alves
Apresentação do Livro "Poesia em Loop"
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

22
CONCERTO
Bela Noia
Rock Intimista
SEX 22H00

23
LAURUS METAL BATTLE
6ª Eliminatória
Straight Against Fall (PT)
Porfiria 666 (ES)
Malade (PT)
SÁB 21H00

24
RECITAL
Alexandra Azevedo
Conta Outra Vez Histórias Animadas
DOM 10H30 ENTRADA LIVRE

27
CAFÉ FILOSÓFICO
José Miguel de Oliveira
Guerras justas, ou injustas
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

29
JAM SESSION
Vamos brindar e brincar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
SEX 21H30 ENTRADA LIVRE

30
CONCERTO
POST-Power On Self Test
Lapses Of Humanity
Progressivo / Death Metal
SÁB 21H45

Viela dos Ecos, Nº1
4760-558 Louro

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

CASA DO ARTISTA AMADOR

ABRIL 2024

03
CAFÉ FILOSÓFICO
João Machado
Memória cultural e identidade de Vila Nova de Famalicão
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

05
STAND UP COMEDY
1º Aniversário de CAA
Comedy Sessions
Pedro Miranda e uma noite de comédia com convidados surpresa
SEX 22H30

06
CONCERTO
DareWolf
Wave Flow
Manatees
Hard Rock / Power Metal
SÁB 21H00

10
CAFÉ FILOSÓFICO
Amaro Sousa
Apresentação do livro "Diário de uma doutora"
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

12
CONCERTO
PianoMenta
Jazz & Soul
SEX 22H30

13
CONCERTO
The Void
This Beautiful Disaster
Pop Rock
SÁB 21H45

14
KARAOKE CAA
Vamos brincar e brindar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
Apresentador: Telmo Sousa
DOM 15H30

17
CAFÉ FILOSÓFICO
Filomena Fonseca
Atalhos de uma vida
Abordagem Literária
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

19
JAM SESSION
Vamos brindar e brincar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
SEX 21H30 ENTRADA LIVRE

20
LAURUS METAL BATTLE
1ª Semifinal
Inn Cult (PT)
Aoidos (PT)
Tsunami (ES)
SÁB 21H00

24
CONCERTO
António Gil e Vitor Mesquita
50 anos de Canções de Abril
QUA 22H30

25
25 DE ABRIL ECOS
Almoço e lanche em formato piquenique *Música, jogos tradicionais, histórias de Abril*
QUI ENTRADA LIVRE

26
CONCERTO
Marinho "Cowboy"
Mau Olhado
World Music
SEX 22H30

27
LAURUS METAL BATTLE
2ª Semifinal
Behind The Redgiant (PT)
Porfiria 666 (ES)
Vectis (PT)
SÁB 21H00

Viela dos Ecos, Nº1
4760-553 Louro
ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
geral@casadoartistaamador.pt

CASA DO ARTISTA AMADOR

MAIO 2024

JAM SESSION — 03
Vamos brincar e brindar com música
Aberta a todos os músicos que queiram participar mediante inscrição na hora
SEX 21H30 ENTRADA LIVRE

CONCERTO — 04
Megateddy
Silly Boy Blue
Rock'n Roll / Power Pop
SÁB 21H30

CAFÉ FILOSÓFICO — 08
Projecto Homem
Comportamentos aditivos e dependências
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

CONCERTO — 10
Fado Cravo
Fado
SEX 21H30

CONCERTO — 11
Ratones *Tributo aos Ramones*
Mariana
Punk / Rock
SÁB 21H30

KARAOKE CAA — 12
Vamos brincar e brindar com música
Aberto a todos que queiram participar, mediante inscrição na hora
Apresentador: Telmo Sousa
DOM 17H00

CAFÉ FILOSÓFICO — 15
Conceição Gonçalves
Da estratégia à agilidade, reflexões sobre liderança e gestão
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

STAND UP COMEDY — 17
Pedro Miranda convida
Mariana Rosária
David Santos
Eduardo Monteiro
Tiago Caballero
SEX 22H00

LAURUS METAL BATTLE — 18
Final
Inn Cult (PT)
Aoidos (PT)
Porfiria 666 (ES)
Vectis (PT)
SÁB 20H30

CONCERTO — 20
Stain
Metal Grunge
SEG 22H00

CAFÉ FILOSÓFICO — 22
Ana Sousa
Genética vs Meio
A simbiose de ambos!
QUA 21H30 ENTRADA LIVRE

GALA CAMINHOS METÁLICOS — 24
Cerimónia da entrega dos *Prémios Adamastor 2023*
SEX 21H30

CONCERTO — 25
Blind The Eye
Pitch Black
Terramorta
Thrash / Death / Metal
SÁB 21H30

CONCERTO — 27
Ana Tereza
Indie Pop
SEG 22H00 ENTRADA LIVRE

CONCERTO — 29
The We "Rhythm & Blues"
Soul / Swing / Blues
QUA 22H30

CONCERTO — 31
PianoMenta
Jazz & Soul
SEX 22H30

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
geral@casadoartistaamador.pt
Viela dos Ecos, Nº1 4760-553 Louro

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIF: 510881459

Elementos para validação
N° Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: URIUYQGBWOSH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W20

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108814595

N.º de Identificação Fiscal 510881459

N.º da Declaração 039413973ASCD24

Data de emissão 2024-05-25

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
VIELA DOS ECOS N 1
LOURO
4760-553 LOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25108814595

Código de Verificação - 79Y5YGGELUSTP22

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.05.27 14:47:23 WEST

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 24.329 / 2024

Requerente: **Associação Ecos Culturais do Louro**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da Casa do Artista Amador**

Informação técnica

A Associação Ecos Culturais do Louro, mediante ofício subscrito em 19 de abril de 2024 pelo Presidente da Direção, José Carlos Aguiar Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da Casa do Artista Amador. A Casa do Artista Amador é um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas artísticas, culturais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura e o património cultural. A Casa do Artista Amador é um espaço, no qual, se promove o acesso democrático à cultura, à arte e ao património, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais e artísticas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos e espetáculos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades 2024 da Casa do Artista Amador.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/05/31	4612	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

510881459	11589	OCR	2024 / 3701

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.º 68, RES DO CHAO
23 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	CULTURA - ASS. ECOS CULTURAIS DO LOURO - PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 2024 DA "CASA DO ARTISTA AMADOR"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2024 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.º 2024 / 4612, Compromisso n.º 2024 / 3701, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4294

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de um bem cultural - um quadro emoldurado com uma gravura do rosto de Camilo Castelo Branco

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural;

A Associação AMMEJ - Associação Miguel Matos para a Educação da Juventude - é proprietária de um quadro emoldurado com um desenho a carvão do rosto de Camilo Castelo Branco, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 200,00€ (duzentos euros), manifestou a vontade de doar este bem cultural ao Município;

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo da Casa de Camilo Museu. Centro de Estudos vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre este autor, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação do bem cultural da Associação AMMEJ - Associação Miguel Matos para a Educação da Juventude, com o valor global de 200,00€ (duzentos euros) e melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato.

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.

O Vereador da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.24 12:49:33+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: ASSOCIAÇÃO AMMEJ - Associação Miguel Matos para a Educação da Juventude, contribuinte fiscal n.º 515853992, na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de um quadro emoldurado com um desenho a carvão do rosto de Camilo Castelo Branco, melhor identificado nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante o bem cultural identificado na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

O citado bem cultural, foi entregue pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação do citado bem cultural, melhor identificado na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Ao bem cultural é atribuído o valor global de 200,00 EUR (duzentos euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O representante da associação doadora, AMMEJ

_____

(Dr. Miguel Matos)

O Segundo Outorgante

O donatário,

_____

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Auto de Entrega de Bens Culturais para Incorporação

Aos 08 de Janeiro de 2024 (a) nesta Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, perante mim Alcina Maria da Silva Gonçalves, compareceu Miguel Matos que me fez a entrega dos bens culturais constantes da relação anexa, que rubricada e autenticada por ambos, fica a fazer parte integrante deste auto.

Os bens culturais identificados, cuja incorporação se encontra regulada no Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos de Domínio Público, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, na sua versão atualizada, ficarão sob custódia Casa de Camilo Museu. Centro de Estudos, podendo ser objeto dos tratamentos necessários em ordem à sua conservação, acessibilidade e divulgação.

Da entrega lavra-se o presente auto, que é feito em triplicado, e vai ser assinado pelos representantes das duas partes.

Vila Nova de Famalicão, 08 de janeiro de 20 24

(Assinatura do Proponente)

Alcina Maria da Silva Gonçalves
(Colaborador do Serviço de Museus e Galerias)

Listagem dos Bens Culturais a Incorporar

Um prato em faiança, com um desenho a cor da Casa de Camilo Castelo Branco.

(a) Ato em que foi proposta por mim ao Exmo Senhor Sr. Dr. Pedro Passos Presidente da Câmara Municipal de VNF em finais de 2022.

Página 1 de 1

O seu lugar *your place*

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica de privacidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Relatório de Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis Avaliação Prévia

Assunto

Designação: Um quadro emoldurado com um desenho a carvão do rosto de Camilo Castelo Branco

Proveniência dos bens culturais: Associação AMMEJ - Associação Miguel Matos para a Educação da Juventude

Identificação sumária dos bens culturais: Um quadro emoldurado com um desenho a carvão do rosto de Camilo Castelo Branco

Anexos:

Documentos associados:

1 - Fotografia geral do quadro

2 - Valor do quadro

3 - Dados biográficos do doador)

Descrição

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

Critérios de incorporação verificáveis

(Código Regulamentar de Bens e Equipamentos Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Código Regulamentar dos Bens e Equipamentos Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Doação)

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Regulamento Geral da Proteção de Dados - Informação sobre o tratamento de dados pessoais
O município de Vila Nova de Famalicão é responsável pelo tratamento de dados pessoais do requerente subscritor do requerimento, sendo a finalidade a expressa no presente formulário. O titular dos dados tem direito de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade dos dados pessoais, bem como poderá a qualquer altura do tratamento retirar o consentimento. Em caso de dúvida poderá ser consultado o Encarregado de Proteção de Dados através do email: dpo@famalicao.pt. Para mais informações consulte www.famalicao.pt/politica_de_privacidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições espaciais e ambientais adequadas à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia
(efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)
Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, Sérgio Sousa e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do código regulamentar de bens e equipamentos municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Centro de Estudos Camilianos. O bem cultural a incorporar vem enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental e o contributo para o cumprimento da missão da instituição.

Validação

Coordenação científica

Dr. Sérgio Sousa

A Equipa Técnica

Dra. Catarina Lebre

A Equipa Técnica

Dra. Teresa Araújo

Aos 25/01/2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 - Fotografia geral do quadro

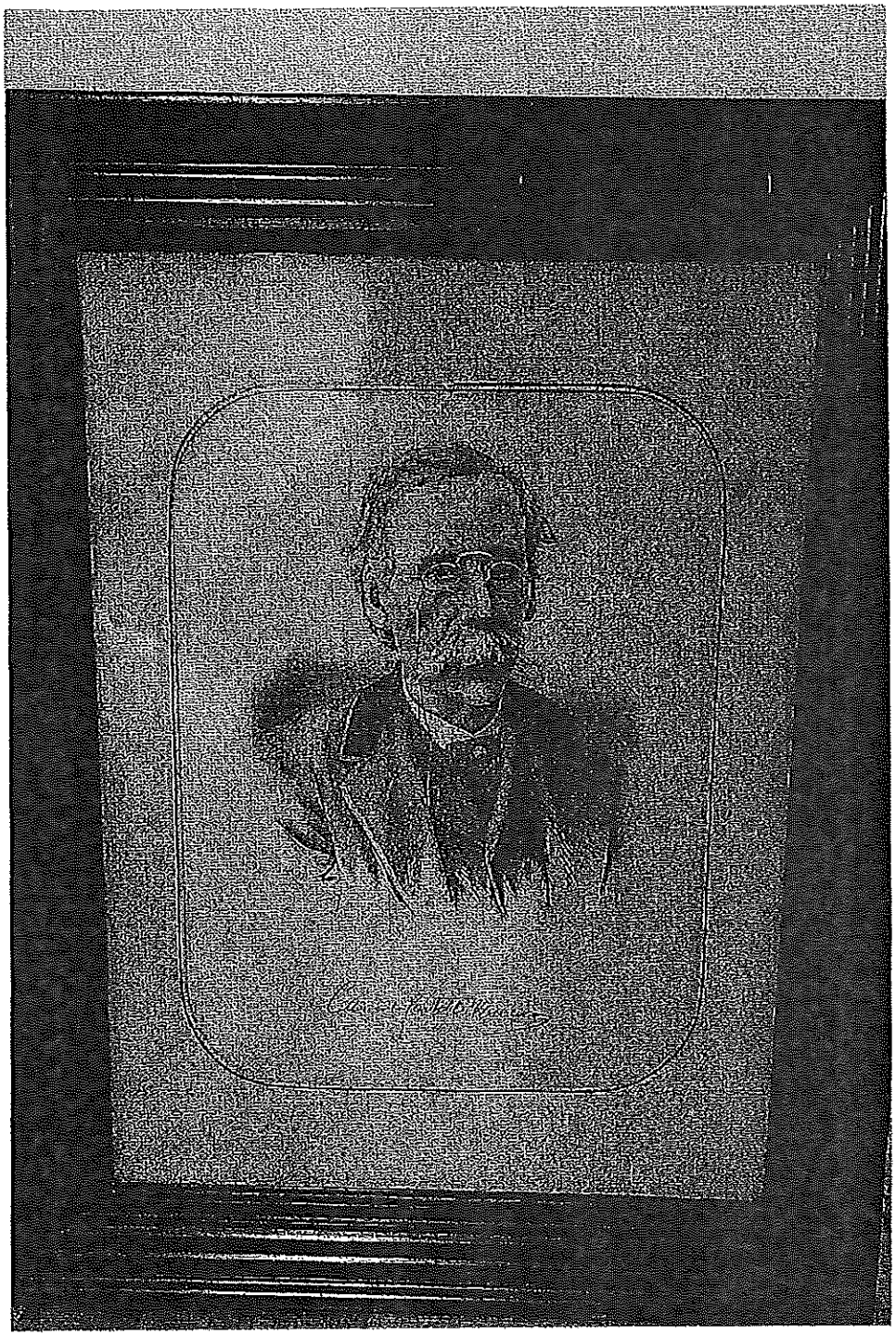

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Dados biográficos do doador e valor do quadro

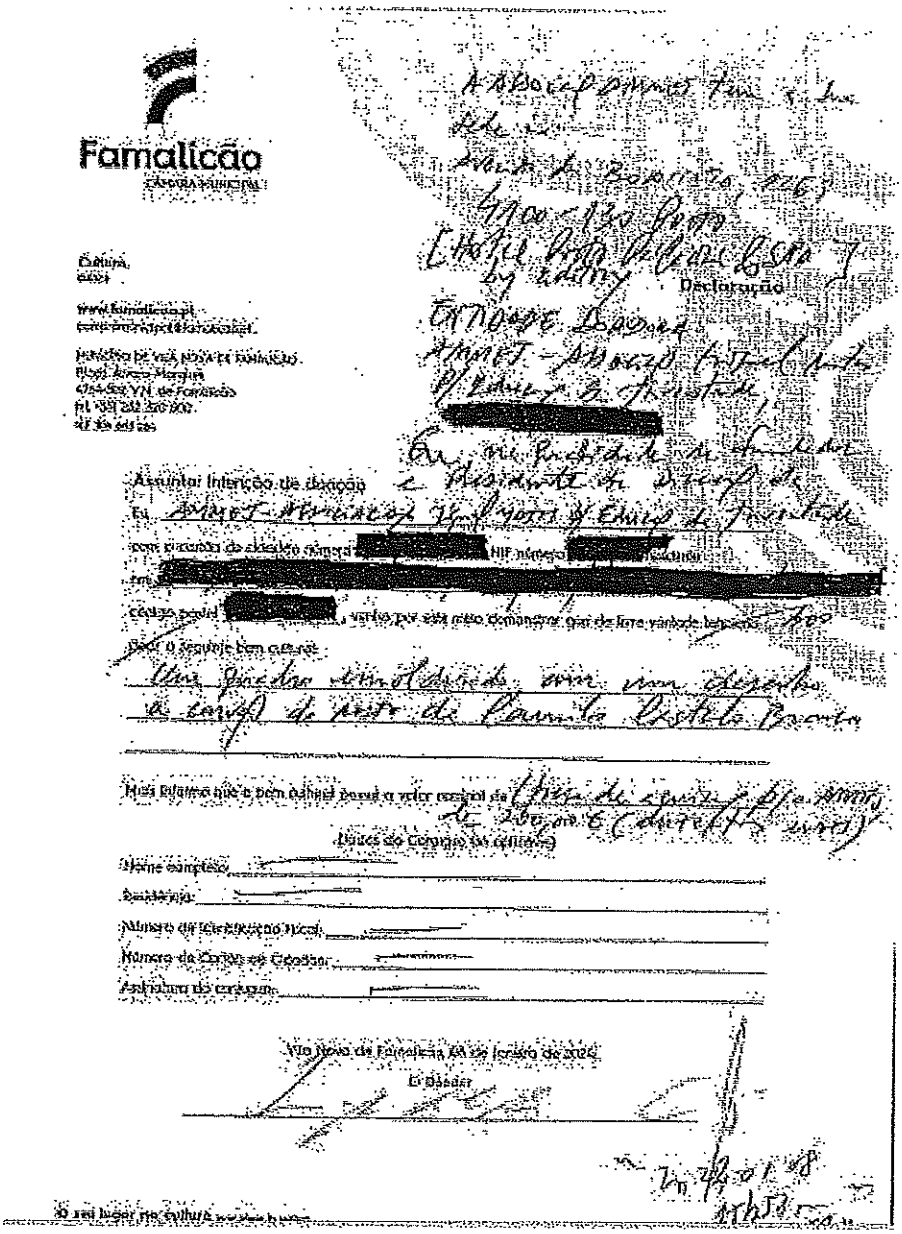

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos (Página 891)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão – Obras nas Sedes de Diversos Agrupamentos

Considerando que:

Tendo como lema "Sempre Alerta para Servir", o escutismo envolve muitos jovens nas suas diversas atividades, constituindo, assim, uma escola de excelência de formação cívica, educativa, humanista e de dedicação ao próximo. O CNE propõe a ocupação dos tempos livres com atividades qualificadas no âmbito da educação não formal;

No concelho de Vila Nova de Famalicão, o trabalho desenvolvido em prol da juventude, pelo Corpo Nacional de Escutas, representado pela sua Junta de Núcleo os seus 40 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, envolve mais de 4.000 escuteiros e é credor do nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde sempre, procurou contribuir para a valorização e ampliação do movimento no nosso concelho;

Trata-se de investimentos na juventude e nas gerações futuras. Os jovens são indiscutivelmente uma mais-valia para a sociedade e depositários da sociedade futura, podendo e devendo assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade. Por isso, o apoio ao movimento escutista é uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal.

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DI n.º 4965I/2023 INT
AA - ACD - Associativismo - Apoios

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b) do n.º 2 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente para o apoio na concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis com esse fim.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, NIF 500 972 052, um apoio financeiro no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de um apoio financeiro, em anexo;

3. De acordo com o disposto no art.º 75 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o Município, procede ao pagamento do previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação da obra feita e aplicação do RJUE, quando devido.

O Vereador do Associativismo,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.05.27 17:14:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr. º)

RQI n.º 8890/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, com poderes para o ato conforme deliberação de Câmara Municipal aprovada na sua reunião de .../.../2024.

E

Segundo Outorgante: Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, titular pessoa coletiva número 500 972 052, com sede Rua Higino Ferreira de Macedo, Edifício Atlanta Park Bloco 3 - Loja. 9, 4760-120 Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Vânia Pereira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece a importância das associações que promovem iniciativas para o desenvolvimento social e pessoal dos jovens famalicenses, encetando atividades de índole social, cultural, ambiental e de qualificação não formal, em prol das comunidades onde se inserem.

Pretende-se, assim, conferir às associações a capacidade para uma dinâmica que promova as competências necessárias para que os jovens possam assumir um papel primordial no desenvolvimento contínuo da sociedade, sobretudo na construção de uma sociedade mais humanizada e que os prepara para os desafios da era global.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _____ 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), destinado a obras nas sedes de diversos agrupamentos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Cláusula segunda

Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada, assinar como a respeitar a legislação em vigor e aplicável na execução das obras;

Cláusula terceira

Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º _____, compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento _____;

Cláusula quarta

Não cumprimento do acordo

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

Cláusula quinta

Fiscalização

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Casos omissos

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

O Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE,

(Vânia Pereira)

corpo nacional de escutas
escutismo católico português
núcleo de vila nova de famalicão

Entrada EXT- 2860/2024
NI Sem Doc: 864/2024
2024-05-16 09:41:37.0
Class:

De: Chefe de Núcleo de Famalicão – CNE – Corpo Nacional de Escutas

Para: Dr. Pedro Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio – Sedes de Agrupamento

Data: 10 de Maio de 2024

Exmo. Sr. Dr. Pedro Oliveira,

A Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, do Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português, serve-se do presente para solicitar a vossa Excelência apoio para obras nas sedes de vários agrupamentos do nosso Núcleo (previamente identificados por V. Excelências).

Limitado ao exposto, fique com os meus votos de estima e consideração.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Maio de 2024

Chefe de Núcleo de Vila Nova de Famalicão

cn.famalicao@escutismo.pt

Associação Educativa de Juventude, Fundada em 1923 • Instituída de Utilidade Pública • Associado Não Governamental de Ambiente Equiparado • Membro Fundador da Organização Mundial do Movimento Escutista, da Conferência Internacional Católica do Escutismo, da Federação Escutista de Portugal, do Conselho Nacional de Juventude, do Conselho Geral da Unesco, do Conselho Nacional de Movimentos de Obras, do Apostolado das Leigos • Ordem do Mérito • Medalha de Bons Serviços Desportivos • Medalha de Honra da Cidade de Lisboa • Medalha da Tradantes • União dos Escoteiros do Brasil • Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique

Rua Higino Ferreira de Macedo
Edif. Atlanta Park, Bl. 3 - Lj. 9
4760-120 V. N. Famalicão
Portugal

Tel. + 351 252 312 647
geral.famalicao@escutismo.pt

NÚCLEO
VILA NOVA DE FAMALICÃO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: CMCQZCXAVICE

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 035737669ASCD24

Data de emissão 2024-02-28

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA RGAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - C89DJC79HVEBEUK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.28 14:35:26 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	fvieira	2024/05/31	4621	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2024 / 3707

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/05/31	Apoio financeiro para obras nos diversos agrupamentos.	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - JUNTA DE NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - OBRAS NAS SEDES DE DIVERSOS AGRUPAMENTOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL)-APOIO FINANCEIRO AOS DIVERSOS AGRUPAMENTOS DO CONCELHO	UN	1.000	25.000,000			25.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		25.000,00		25.000,00	

EXTENSO
VINTE E CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	25.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	25.000,00

Documento n.° 2024 / 4621, Compromisso n.° 2024 / 3707, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4299

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide – contrato de cooperação (Página 901)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide – contrato de cooperação

Considerando que:

Como tem sido habitual, a União de Freguesias de Seide tem vindo a organizar os Campos de Férias de Verão. A iniciativa é direcionada aos jovens da freguesia, mas também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, e tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens;

A Edição de 2024, que vai decorrer entre os meses de junho e julho, abrange atividades momentos de animação, exploração do território e de conhecimento sobre o património local artístico, cultural, desportivo, ambiental, visitas a museus, realização de oficinas, idas à praia e à piscina, exibição de filmes, realização de caminhadas, experiências novas e práticas desportivas;

Os Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização dos Campos de Férias de Verão de 2024;
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão,
A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.05.29 12:47:03+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº7612/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Atribuição de Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Sr. Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conforme deliberação de ... 2024.

Segundo Outorgante: UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE, nº NIPC 510 840 043, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.

1

Nota Justificativa
Considerando que:

Como tem sido habitual, a União de Freguesias de Seide tem vindo a organizar os Campos de Férias de Verão. A iniciativa é direcionada aos jovens da freguesia, mas também atrai imensas participações de jovens de freguesias vizinhas, tem apresentado uma programação preenchida de diversas atividades, procurando captar diferentes públicos jovens;
A Edição de 2024, que vai decorrer entre os meses de junho e julho, abrange atividades momentos de animação, exploração do território e de conhecimento sobre o património local artístico, cultural, desportivo, ambiental, visitas a museus, realização de oficinas, idas à praia e à piscina, exibição de filmes, realização de caminhadas, experiências novas e práticas desportivas;
Os Campos de Férias de verão da União de Freguesias de Seide são um importante incentivo para a Juventude, proporcionando aos jovens daquela freguesia e de outras vizinhas, uma saudável ocupação dos tempos livres inerentes às férias de Verão, bem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como, a oportunidade de realizarem novas experiências e adquirirem novos conhecimentos capazes de valorizarem e enriquecerem os jovens enquanto cidadãos;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;
A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, razão pela qual é celebrado o presente contrato de cooperação que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de 2024 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 1.500€ (mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização dos Campos de Férias de Verão de 2024.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A verba prevista neste contrato de cooperação está devidamente cabimentada na rubrica nº ..., compromisso nº ...., cabimento nº ....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato de cooperação ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato de cooperação, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...o de 2024

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Fernando Pereira [CMVNF]

Assunto: FW: Pedido de Apoio _ Campo de Férias de Seide_verão 2024

De: Freguesia de Seide <freguesia@seide.pt>
Enviada: 24 de abril de 2024 11:52
Para: Camaramunicipal <camaramunicipal@famalicao.pt>
Assunto: Pedido de Apoio _ Campo de Férias de Seide_verão 2024

Exma. Sr.ª Vereadora da Juventude, Dr.ª Luísa Azevedo,

com os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Conforme tem sido habitual, a Junta de Freguesias de Seide está novamente a mobilizar esforços para promover um **Campos de Férias de verão** para os jovens seidenses, de modo a garantir a sua ocupação no período grande de interrupção letiva, com as melhores condições, para que disfrutem de uns dias com atividades lúdicas e pedagógicas.

Esta tem sido, aliás, uma das mais importantes respostas sociais que disponibilizamos aos jovens e às suas famílias, que nos tem trazido muitas alegrias e motivos de orgulho, quer pelo feedback que vamos tendo a partir da comunidade, quer pelo interesse que também temos cativado junto de jovens e famílias de áreas mais abrangentes do nosso território.

A iniciativa decorre durante cerca de 6 semanas, entre junho e julho, e tem acolhido entre 50 a 70 participantes, dos 6 aos 16 anos, sempre acompanhados por monitores, jovens adultos do território.

Todavia, a concretização deste grande projeto, que conta com o apoio de vários agentes do território, tem sido cada vez mais exigente em termos das despesas, atendendo às subidas que se verificam a todos os níveis. A Junta de Freguesia tem vindo a assegurar essas despesas, sem que estes aumentos interfiram na disponibilidade financeira das famílias, cobrando, por isso, valores simbólicos de participação, face a tudo o que disponibilizamos: atividades, transportes, alimentação, seguro, etc., De referir, a título de exemplo, que as despesas com o transporte e a alimentação dos jovens têm ascendido ao montante de 5 000€, um valor bastante elevado considerando o orçamento e dimensão da freguesia.

Neste sentido, à semelhança do apoio prestado no ano anterior, vimos junto de V.ª Ex.ª apelar à sua consideração, solicitando novo apoio financeiro que possa ajudar-nos a fazer face às despesas com esta iniciativa para a nossa juventude.

Agradecemos a atenção dispensada, ficando a aguardar uma resposta, na expectativa que possa atender à nossa solicitação.

Subscrevo-me com os mais respeitosos cumprimentos.

--
Atenciosamente.
Tomás Sousa
(Presidente da Junta)

Nota de confidencialidade: Esta mensagem poderá conter informação privilegiada e confidencial destinando-se exclusivamente ao destinatário da mesma. Se não é o destinatário da presente comunicação, agradecemos que nos informe e elimine a mensagem sem que a mesma seja divulgada, distribuída ou copiada. Obrigado

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 24414/2024

Requerentes: União de Freguesias de Seide

Assunto: Campos de Férias de Verão da União de Freguesias de Seide - Atribuição de Apoio Financeiro

Considerando que a União de Freguesias de Seide solicitou um apoio financeiro para ajudar a fazer face às despesas com a iniciativa Campos de Férias de Verão, que decorre durante várias semanas, entre junho e julho, com 50 a 70 participantes, dos 6 aos 16 anos, sempre acompanhados por monitores, jovens adultos do território.

No âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as freguesias dinamizam, necessárias e indispensáveis, estes apoios representam um grande e relevante contributo para atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso.

Pelo exposto, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longos dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 2 de maio de 2024.

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 035467992ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - T532U2HQR8GTP4A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 09:09:01 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/05/31	4618	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2024 / 3705

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/05/31	Atividades variadas - CAMPO DE FÉRIAS 2024	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CAMPOS DE FÉRIAS DE VERÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE - CONTRATO DE COOPERAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 4618, Compromisso n.° 2024 / 3705, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4297

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 912)

2 - Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme" - decisão de adjudicação (Página 936)

3 - Cessão de Posição Contratual - Protocolo Recolha Óleos Usados (Página 952)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:
Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:
- CIL nº756706, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº11803061 sito na União de Freguesias de Carreira e Bente;
- CIL nº522649, sito na Freguesia de Vale S. Martinho;
- CIL nº764137, sito na União de Freguesias de Seide;
- CIL nº769338, sito na União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Sta. Eulália e Sezures;
- CIL nº507272, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº480243, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº481196, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº772674, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais;
- CIL nº9972, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº507902, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- CIL nº101406, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº411079, sito na Freguesia de Ribeirão;
- CIL nº752676, sito na União de Freguesias de Arnoso Sta. Maria, Sta. Eulália e Sezures;
- CIL nº281028, sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº26242, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- CIL nº60068, sito na Freguesia de Bairro;
- CIL nº520828, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais;
- CIL nº518406, sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº674, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 21 de maio de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.05.22 15:58:22 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
756706	Joane
11803061	Bente
522649	Vale Martinho
764137	Selde Miguel
769338	Sezures
507272	V.N. Famalicão
480243	V.N. Famalicão
481196	V.N. Famalicão
772674	Novais
9972	V.N. Famalicão
507902	Riba de Ave
101406	Calendário
411079	Ribeirão
752676	Sezures
281028	Lousado
26242	Antas
60068	Bairro
520828	Ruivães
518406	Lousado
674	V.N. Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

21 de Maio de 2024

O Coordenador dos Serviços Comerciais,

Manuel José Silva, Dr.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	23377/2024
Requerente:	NIF 156383551
Assunto:	Tarifa Social – CIL 756706 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	15424/2024
Requerente:	NIF 150907273
Assunto:	Tarifa Social - CIL 11803061 sito na freguesia de Bente

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17885/2024
Requerente:	NIF 140806547
Assunto:	Tarifa Social - CIL 522649 sito na freguesia de Vale S. Martinho

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	19598/2024
Requerente:	NIF 214882608
Assunto:	Tarifa Social - CIL 764137 sito na freguesia de Seide S. Miguel

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	15049/2024
Requerente:	NIF 186755937
Assunto:	Tarifa Social - CIL 769338 sito na freguesia de Sezures

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	16192/2024
Requerente:	NIF 165414677
Assunto:	Tarifa Social - CIL 507272 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	18571/2024
Requerente:	NIF 187090165
Assunto:	Tarifa Social - CIL 480243 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	18931/2024
Requerente:	NIF 194977765
Assunto:	Tarifa Social - CIL 481196 sito na freguesia de V. N. Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	24002/2024
Requerente:	NIF 187968721
Assunto:	Tarifa Social – CIL 772674 sito na freguesia de Novais

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	17188/2024
Requerente:	NIF 208825258
Assunto:	Tarifa Social – CIL 9972 sito na freguesia de Vila Nova Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	19276/2024
Requerente:	NIF 133517934
Assunto:	Tarifa Social – CIL 507902 sito na freguesia de Riba de Ave

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

02 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	15816/2024
Requerente:	NIF 142115959
Assunto:	Tarifa Social – CIL 101406 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	15488/2024
Requerente:	NIF 310257565
Assunto:	Tarifa Social - CIL 411079 sito na freguesia de Ribeirão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

23 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	16615/2024
Requerente:	NIF 169994368
Assunto:	Tarifa Social - CIL 752676 sito na freguesia de Sezures

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

24 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	14410/2024
Requerente:	NIF 144550385
Assunto:	Tarifa Social - CIL 281028 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de abril de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	25140/2024
Requerente:	NIF 150906846
Assunto:	Tarifa Social - CIL 26242 sito na freguesia de Antas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22367/2024
Requerente:	NIF 132406411
Assunto:	Tarifa Social - CIL 60068 sito na freguesia de Bairro

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	21159/2024
Requerente:	NIF 146909313
Assunto:	Tarifa Social - CIL 520828 sito na freguesia de Ruivães

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	22716/2024
Requerente:	NIF 221412859
Assunto:	Tarifa Social - CIL 518406 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	23379/2024
Requerente:	NIF 139664912
Assunto:	Tarifa Social - CIL 674 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de maio de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo para a constituição de agrupamento de entidades adjudicantes - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme" - decisão de adjudicação

Considerando que:
No passado dia 12 de outubro de 2023 foi apresentada proposta a deliberação, em sede de reunião de câmara, que propunha: "1 - Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; 2 - Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo.";

No passado dia 16 de maio de 2024 foi apresentada proposta a deliberação, em sede de reunião de câmara, que propunha: "1 - Alterar, atento o disposto no art.º 173.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de 12 de outubro de 2023, com efeitos à data da mesma e, consequentemente, que a mesma integre a seguinte redação: a) Aprovar a celebração de um acordo com a Águas do Norte, S.A., para a constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; b) Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo Acordo. c) Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar, através da Constituição de um agrupamento de Entidades Adjudicantes entre Águas do Norte, S.A. e o Município de V. N. de Famalicão, a empreitada " Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme (Vila Nova de Famalicão),", com um preço base de 1.038.284.74 EUR + IVA (um milhão, trinta e oito mil euros, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 77 (setenta e sete) semanas, nos termos do artigo 36.º do CCP; d) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

referido; e) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos; f) Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP e do n.º 2 do artigo 2º do Acordo de Agrupamento de entidades adjudicantes o segundo vogal do júri do procedimento, e o respetivo suplente, bem como o respetivo gestor do contrato";

As referidas propostas foram aprovadas;

Entretanto, tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada "Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, fazem-se as suas apresentações em anexo. Consoante relatório final, após admissão das propostas e sua ordenação, pretende-se adjudicar os trabalhos no valor de 1.014.585,37 (um milhão, catorze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para deliberar a designação do membro do júri afeto ao Município, aquele praticou atos no decurso do procedimento pré-contratual que importa agora ratificar, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo;

Do mesmo modo, carece também de ratificação o Mandato outorgado pelo Presidente da Câmara Municipal a 17/11/2023, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a) Ratificar os atos praticados pelo membro do júri do procedimento afeto ao Município e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;

b) Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada " Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta;

c) Adjudicar a Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale - S. Cosme à sociedade M. Couto Alves, S.A, ao abrigo do disposto nos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.014.585,37 (um milhão, catorze mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

d) Notificar o adjudicatário para cumprimento do disposto nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP: Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º; Prestar caução; Se pronunciar sobre a minuta de contrato.

e) Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar o contrato de empreitada.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.05.23 17:12:44 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

DI n.º 23845/2024 INT
GC - GAV - Ambiente

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Relatório Final do Júri do Procedimento

No decurso do procedimento por concurso público com publicidade internacional com vista à escolha do cocontratante particular do contrato denominado "*PRC_0377/2023_GAE-AA1004 - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)*", remeteu o júri do procedimento o Relatório Preliminar a todos os concorrentes, nos termos do disposto no número 1, do artigo 147.º do CCP fixando-lhes um prazo de 5 (*cinco*) dias para se pronunciarem querendo, ao abrigo do direito de audiência prévia.

O Relatório Preliminar foi enviado via plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, no dia 12 de abril de 2024, a todos os concorrentes, tendo a audiência prévia dos interessados decorrido entre os dias 15 a 19 de abril de 2024. Dentro do prazo concedido nenhum dos concorrentes se pronunciou sobre o mesmo.

Nestas condições, nos termos e para os efeitos do art.º 148.º do CCP, o júri deliberou por unanimidade, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar quer quanto à exclusão, quer quanto à admissão e ordenação destas das propostas, propondo, em consequência:

a) A exclusão das propostas apresentadas pelos Concorrentes:
   - **n.º 4 – "Camacho Engenharia, SA",** pelo facto de ter apresentado uma proposta que viola o preço parcial superior ao preço parcial definido para o Município de Vila Nova de Famalicão, no ponto 34.2 do Caderno de Encargos, o que consubstancia motivo de exclusão da proposta nos termos das disposições conjugadas da alínea o), do número 2, do artigo 146.º e da alínea b), do número 2, do artigo 70.º, ambos do CCP;

   - **n.º 5 – "Edibarra – Engenharia e Construção, SA**", pelo facto de ter apresentado uma proposta que viola o preço base definido na Cláusula 34.2.1 e 34.2.2 do Caderno de Encargos, o que consubstancia motivo de exclusão da proposta nos termos das disposições conjugadas da alínea o), do número 2, do artigo 146.º e da alínea b), do número 2, do artigo 70.º, ambos do CCP; e ainda pelo facto de a sua proposta não vir instruída com todos os documentos exigidos no ponto 8 do Programa do Procedimento, os exigidos nas alíneas a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, d) "Plano de Trabalhos", e) "Cronograma Financeiro", f) "Memória Justificativa e Descritiva, h) Folhas Caraterísticas, i) Documento descrevendo a Política de Qualidade, Ambiente, Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho (HSST) e Responsabilidade Social" o que consubstancia motivo de exclusão da proposta nos termos da alínea d), do número 2, do artigo 146.º do CCP.

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

- **n.º 7 - "DIZ Construção Lda",** pelo facto de ter apresentado uma proposta que viola o preço parcial superior ao preço parcial definido para o Município de Vila Nova de Famalicão, no ponto 34.2 do Caderno de Encargos, o que consubstancia motivo de exclusão da proposta nos termos das disposições conjugadas da alínea o), do número 2, do artigo 146.º e da alínea b), do número 2, do artigo 70.º, ambos do CCP;

a) A admissão das propostas e a sua subsequente ordenação de acordo com a classificação obtida por aplicação do modelo de avaliação, conforme quadro seguinte:

Ordenação	Concorrente	Designação	Proposta de Preço (€)	Valor relativo à AdNorte (€)	Valor relativo à C.M. V.N. Famalicão (€)
1.º	6	M. Couto Alves, SA	4 675 002,64 €	3 660 417,27 €	1 014 585,37 €
2.º	8	Cândido José Rodrigues, SA/Amydra Construções, Lda.	4 956 939,29 €	3 919 577,21 €	1 037 362,08 €
3.º	3	Dacop – Construções e Obras Públicas, SA	5 164 257,00 €	4 133 896,49 €	1 030 360,51 €
4.º	2	Martins & Filhos, SA / Boaventura & Boaventura, SA	5 248 519,18 €	4 269 660,57 €	978 858,61 €
5.º	10	Manuel Joaquim Caldeira, Lda	5 387 468,70 €	4 351 179,49 €	1 036 289,21 €

ÁGUAS DO NORTE
Grupo Águas de Portugal

Relatório Final do Júri do Procedimento

O júri do procedimento,

Assinado por: **Luís Miguel Ferreira da Silva Vaz Nicolau**
Num. de Identificação: 09832023
Data: 2024.05.09 09:53:43+01'00'

CHAVE MÓVEL

_____ (Presidente do Júri - Luís Nicolau)

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
ROBERT CORREIA ALVES
Técnico de controlo de obras
Águas do Algarve, S.A.
Data: 24-04-2024 10:00:11

_____ (Vogal Efetivo - Robert Alves)

MAURO ALEXANDRE MARQUES AZEVEDO

Assinado de forma digital por MAURO ALEXANDRE MARQUES AZEVEDO
Dados: 2024.04.23 16:56:27 +01'00'

_____ (Vogal Efetivo - Mauro Azevedo)

MANUEL ALBERTO MACIEIRA CERQUEIRA

Assinado de forma digital por MANUEL ALBERTO MACIEIRA CERQUEIRA
Dados: 2024.04.30 17:47:54 +01'00'

_____ (Vogal Efetivo - Manuel Cerqueira)

Assinado por: **ANA RITA GOMES DA SILVA**
Num. de Identificação: 13780240
Data: 2024.04.23 15:47:03+01'00'

_____ (Vogal Efetivo - Rita Silva)

MINUTA DE CONTRATO

EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE S. COSME (VILA NOVA DE FAMALICÃO)

PRC_0377/2023_GAE- AA1004

ENTRE:

1.ª Contraente: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa a coletiva n.º 506 663 264, representado neste ato por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara e em execução das deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão proferida a __/__/__, doravante designado por Município;

E

2.ª Contraente: "M. Couto Alves, SA", sociedade comercial por _____, com sede social na rua _____, n.º ___, ___-__ _____, na freguesia de _____, concelho de _____, pessoa coletiva n.º 504213709, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____ EUR (_____ euros), aqui representada por _____, na qualidade de _____, representante legal da firma e com poderes para o obrigar, como resulta da certidão permanente, doravante designada por ADJUDICATÁRIA.

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em reunião de 16 de Maio de 2024, deliberou contratar e proceder ao lançamento por concurso público com publicidade internacional para a celebração do contrato denominado "PRC_0377/2023_GAE-AA1004 - Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)";

- Que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em reunião de __ de _____ de 2024 deliberou aceitar a proposta apresentada pela ADJUDICATÁRIA e, em consequência, adjudicou o presente contrato;

- Que, naquela mesma data, a minuta do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, e, posteriormente notificada à ADJUDICATÁRIA para aceitação;

- Que, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a ADJUDICATÁRIA apresentou uma caução através de _____ correspondente a 5% do valor do contrato;

- Que foram entregues as apólices dos contratos de seguro exigidos em sede de procedimento;

- Que fazem parte integrante do presente contrato, nos termos do artigo 96.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, prevalecendo, inclusive, sobre o presente clausulado contratual: os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, que existindo, tenham sido expressamente aceites pelo MUNICIPIO, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o Caderno de Encargos, a Proposta Adjudicada e os esclarecimentos sobre esta prestados pela ADJUDICATÁRIA;

- Que a ADJUDICATÁRIA fica subordinada às exigências de interesse público de realização perfeita e tempestiva do objeto do presente contrato;

- Não foram efetuados ajustamentos ao conteúdo do contrato, nos termos do artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos;

Acordam as outorgantes na celebração do presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Objeto

O objeto do presente contrato consiste na empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (Vila Nova de Famalicão), nos termos e condições jurídicas e técnicas constantes dos documentos que instruem o processo do procedimento identificado nos considerandos do presente contrato, e que integram o seu âmbito de aplicação, devidamente concretizados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 2.º

Local de execução do contrato

Os locais de execução da empreitada estão inseridos no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Norte de Portugal, sendo designadamente o seguinte:

- Vila Nova de Famalicão

ARTIGO 3.º

Prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de 77 (setenta e sete) semanas, contados a partir da data da Consignação, ou da data de aprovação do PSS, caso ocorra em data posterior, até à data da respetiva Receção Provisória.

ARTIGO 4.º

Preço e condições de pagamento

1. Pela execução da empreitada objeto do contrato, o Município. deve pagar à ADJUDICATÁRIA o preço constante da proposta, no valor de 1.014.585,37 EUR (um milhão catorze mil quinhentos e oitenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. O pagamento do preço será efetuado nos termos do disposto no artigo 37.º do Caderno de Encargos.

3. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n,º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade fixada no Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º

Caução para garantir o cumprimento das obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a ADJUDICATÁRIA prestou caução, através de depósito em dinheiro n.º ____ no banco _____/garantia bancária/seguro-caução com o n.º _____, emitida por _____, no valor de _____ EUR (_____ euros), que corresponde a 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do IVA.

2. O Município poderá recorrer à caução ou valores retidos, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento, por parte da ADJUDICATÁRIA, das suas obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, bem como para pagamento das sanções que lhe forem aplicadas nos termos da Cláusula 51.ª do Caderno de Encargos.

3. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a ADJUDICATÁRIA deve, imperativamente, reforçar a caução na exata medida em que ela tenha sido quebrada.

4. A caução será liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

ARTIGO 6.º

Seguros

A ADJUDICATÁRIA obriga-se a manter em vigor, até ao total cumprimento do presente contrato, a(s) apólices de seguro(s) constante(s) na cláusula 34.º do Caderno de Encargos.

ARTIGO 7.º

Invalidade parcial

Se alguma das disposições deste contrato vier a ser considerada nula ou inválida, tal não afetará a validade do restante clausulado do mesmo, o qual se manterá plenamente em vigor.

ARTIGO 8.º

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga com expressa renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 9.º

Gestor do Contrato

O gestor do contrato designado pela entidade adjudicante é Pedro Fonseca (Eng.º).

ARTIGO 10.º

Comunicações escritas

As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para:

- Município – Correio: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; Telefone: 252320900 ; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt

- ADJUDICATÁRIA - Correio: M. Couto Alves, SA; Att. _____; _____, ____-___ _____,

ARTIGO 11.º

Vigência

1. O presente contrato vai ser submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não produzindo quaisquer efeitos antes da declaração de conformidade ou da concessão de visto pelo Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

2. O presente contrato entra em vigor 10 (dez) dias contados da comunicação à ADJUDICATÁRIA pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão da concessão de visto ou emissão de declaração de conformidade pelo Tribunal de Contas.

ARTIGO 12.º

Autorizações legais

1. A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental do município cuja classificação é 2502/07030307 e sob o cabimento nº 4488, compromisso nº 3592/2024.

2. Por existir a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve autorização por parte da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão datada de 15 de Dezembro de 2023, ao abrigo do disposto dna alínea c) DO Nº1 DO ART. 6º, DA Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e do n.º6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho.

ARTIGO 13.º

Disposições finais

1. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, designado por Despacho de Presidente da Câmara Municipal, datado de __ de ____ de ___.

Por ser esta a vontade das outorgantes, livremente expressa, vão elas assinar o presente Contrato, por meios eletrónicos, com recurso a certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Pela Primeira Contraente	Pela Segunda Contraente	Pelo Oficial Público
(Mário de Sousa Passos)	(_____)	(_____)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

MANDATO

O Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva 506663264, , aqui representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara, e em execução da deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão proferida a 12/10/2023, designa, nos termos dos artigos 39.º, n.º 2, e 109.º, n.º1, ambos do Código dos Contratos Públicos, como representante a sociedade Águas do Norte, S.A., com sede na Rua Dom Pedro de Castro, N.º 1A, 5000-669 Vila Real, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 513606084, com capital social de 111.061.732 Euros (cento e onze milhões, sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois euros), para agir em seu nome na abertura e condução do procedimento do concurso público, sem publicidade internacional, destinado à "Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão (PRC_0377/2023_GAE-AA 1004), mandatando-a para a execução de todos os atos procedimentais necessários à conclusão do referido procedimento, nos seguintes termos:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

i. As decisões de contratar, de escolha de procedimento, de aprovação das peças do procedimento e de nomeação do júri do procedimento e de nomeação dos gestores do procedimento e do contrato são adotadas por deliberação dos órgãos próprios do Município de Vila Nova de Famalicão, com base na proposta da Águas do Norte, S.A..

ii. Para gestor do contrato do designado pela Águas do Norte, S.A. é José Cordeiro, que integra a área de Gestão de Ativos e Engenharia da AdN, e para gestor do contrato designado pelo Município de Vila Nova de Famalicão é o Eng.º Pedro Manuel Lopes Fonseca da área da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sendo a técnica Alexandra Bezelga, que integra a Área de Gestão de Ativos e Engenharia - Estudos e Planeamento, da Águas do Norte, S.A. designada gestora do procedimento, sendo-lhe atribuídas competências para a tramitação na plataforma eletrónica do procedimento de contratação pública, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;

iii. Uma vez publicado o anúncio do procedimento em Diário da República, o Município de Vila Nova de Famalicão fica vinculado a todas as decisões que forem adotadas pelo Conselho de Administração da Águas do Norte, S.A., no âmbito do mesmo, considerando-se esta mandatada para, em seu nome, praticar todos os atos relativos à tramitação do procedimento cometidos ao órgão competente para a decisão de contratar, designadamente a notificação ao adjudicatário para a apresentação dos documentos de habilitação e para a prestação de caução, a aprovação da minuta do contrato e a notificação ao adjudicatário para outorga do mesmo, em representação do Município de Vila Nova de Famalicão.

iv. Consequentemente a outorga do respetivo contrato compete a cada entidade, sendo igualmente beneficiária da caução a que houver lugar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

v. A decisão de contratar é irrevogável, exceto nos casos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

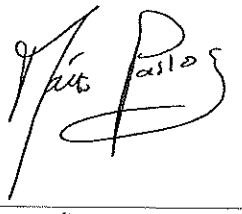

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2023.11.17 09:10:25 Z

(Mário de Sousa Passos, Prof.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/05/31	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	fvieira	2024/05/31	4592	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504213709	8336	FIMO	2024 / 3687

M. COUTO ALVES, S.A.
RUA JOÃO OLIVEIRA SALGADO, LOTE 7, FRACÇÃO B E C, COSTA

4810-015 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1214 7	CONFORME PCO N.° 2671/CPN/E/2024	"EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE - S. COSME"

DESCRIÇÃO DA DESPESA
"EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE - S. COSME"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	EMPREITADAS EMPREITADA	UN	1.000	1014585,370			519.416,820	I06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
I06	-AR-AGUA - DEDUTIVEL IMOBILIZADO 6%	6.0	519.416,82		519.416,82	31.165,01

EXTENSO
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 4592, Compromisso n.° 2024 / 3687, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/4278

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	519.416,82
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	31.165,01
TOTAL LÍQUIDO	550.581,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/05/31

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cessão de Posição Contratual - Protocolo Recolha Óleos Usados

No âmbito da competência na Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos e considerando a estratégia municipal de gestão e promoção da valorização dos resíduos, foi celebrado em 29 de setembro de 2022, o Protocolo de Cooperação para a Recolha de Óleos Alimentares Usados, entre o município de Vila Nova de Famalicão e a EGI - Gestão de Resíduos, Lda, com a duração de 36 meses, estando o seu término previsto para 28 de setembro de 2025;

O protocolo celebrado, teve por objetivo o estabelecimento dos termos e condições da cooperação entre as partes, no âmbito da recolha de óleos alimentares com proveniência doméstica e concretizou-se com a instalação de uma rede de 60 equipamentos de recolha, em todo o território do concelho.

Em 21 de março de 2024, a gerência da EGI - Gestão de Resíduos, Lda, informou o Município de Vila Nova de Famalicão sobre alteração da gerência da empresa, cedida esta posição à empresa ECOMovimento, Lda. Em email datado de 11 de abril de 2024, o gerente da citada empresa veio solicitar a alteração da posição no protocolo de EGI - Gestão de Resíduos, Lda, para EcoMovimento, Lda, mantendo-se todos os pressupostos e compromissos pela mesma, no âmbito do protocolo previamente celebrado.

Verificando-se que, ao abrigo do disposto na cláusula quarta do protocolo, as condições podem ser revistas por acordo, a todo o tempo, entre ambos os signatários, as quais, após formalização, constituirão aditamento ao Protocolo inicialmente celebrado;

Verificando-se o pedido de proceder à alteração do segundo outorgante no citado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo nos seguintes termos: «EcoMovimento, Lda., com sede na Rua Industrial do Monte Carreira, Lote A3, 4805-346 Ponte, Guimarães, pessoa coletiva n.º 509876110, aqui representada por Hugo João Queirós da Rocha, NIF 257620761, na qualidade de sócio-gerente, doravante designada por "Eco Movimento"»;

Aplicando-se a regras gerais de cessão da posição contratual, previstas nos artigos 424.º e seguintes do Código Civil, através do qual, num contrato com prestações recíprocas (contrato sinalagmático), umas das partes cede a um terceiro a sua posição contratual, com o consentimento do outro contraente, sendo que ao transmitir a posição contratual são transmitidos, igualmente, os direito e obrigações do cedente, derivados do contrato.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a cessão da posição contratual da Empresa EGI - Gestão de Resíduos, Lda para a Empresa EcoMovimento, Lda;

2 - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a respetiva adenda ao Protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.05.23 17:13:42 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A RECOLHA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS

Entre o:

1.º Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof. Doutor, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Praça Álvaro Marques, da freguesia de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal de 31 de agosto de 2022, o qual outorga na qualidade de primeiro outorgante.

2.º EGI – Gestão de Resíduos, com sede na Rua Pavilhões, zona Industrial do Amieiro nº50, 4520-718 São Miguel do Souto SMF, pessoa coletiva nº 508621569, aqui representada por Sandra Anabela Maia Vidrago NIF nº212318225 e Manuel Anderson Dias de Oliveira NIF nº228595193 na qualidade de sócios gerentes da empresa designada como segundo Outorgante, doravante designada como "**EGI**";

Considerando que:

* **A Câmara Municipal de Famalicão** é a entidade responsável pela gestão, valorização e tratamento dos resíduos urbanos produzidos no Município de Vila Nova de Famalicão

* **A Câmara Municipal de Famalicão,** tem fomentado a gestão sustentável dos resíduos urbanos na sua área de intervenção, sendo a valorização dos mesmos e o seu adequado encaminhamento uma das peças basilares da sua atuação.

Acordam as partes na celebração do presente *Protocolo*, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, supletivamente, pelas normas gerais de Direito em vigor.

* A **EGI** é uma empresa constituída, em 2008 que tem por objeto social a Operação de Gestão de Resíduos, identificados na lista europeia de resíduos não metálicos, compreendendo toda e qualquer operação de Recolha, Transporte, Armazenagem, Triagem, Tratamento e Valorização;

Cláusula 1ª

(Objetivo)

O presente *Protocolo* estabelece os termos e condições de cooperação entre os Outorgantes, com vista à recolha dos óleos alimentares usados com proveniência doméstica e de espaços públicos no Município de Vila Nova de Famalicão e no âmbito das suas competências na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.

Cláusula 2ª

(Deveres da Câmara Municipal)

Constituem deveres da Câmara Municipal:

a) Disponibilizar a informação necessária para a colocação do equipamento necessário à prossecução dos objetivos do presente Protocolo;

b) Fazer a divulgação do projeto pela população para que o projeto seja viável; designadamente através de folhetos informativos da recolha seletiva ou mesmo por informações complementares nas faturas da água.

c) Manter o local envolvente aos oleões desimpedido, (o que diga diretamente respeito a problemas com os outros equipamentos de imobiliário urbano) de forma a facilitar o acesso das viaturas bem como manter a boa imagem para as partes envolventes no projeto;

d) Ter o registo atualizado na plataforma do **SILIAMB**, para posteriormente ser possível fazer a emissão da E-gar – Guia eletrónica de Acompanhamento de resíduos.

e) Emitir, em nome da Segunda Outorgante, para os locais onde serão instalados os equipamentos de recolha dos óleos alimentares usados que sejam do domínio público municipal, uma licença de utilização do domínio público, pelo prazo em que vigorar o presente Protocolo, a título gratuito.

Cláusula 3ª

(Deveres da EGI)

Constituem deveres da **EGI**:

a) EGI, compromete-se a colocar na rede de recolha municipal 60 oleões para reciclagem de óleos alimentares usados (OAU) e manter os equipamentos no município durante a vigência do protocolo;

b) assegurar a manutenção/higienização dos oleões existentes, e zona envolvente, sempre que se justifique pela má apresentação e funcionalidades dos mesmos;

c) assegurar a recolha dos óleos (OAU), com a periodicidade necessária de forma a que o fluxo de resíduo produzido seja encaminhado antes dos oleões estarem cheios;

d) assegurar a limpeza geral dos oleões sempre que necessário, de forma a manter uma boa imagem para ambas as partes;

e) os relatórios de cada parceiro da EGI, são apresentados em KG, por local, nº de pontos de recolhas, nº de equipamentos, mensalmente até ao dia 15 de cada mês(cloud);

f) garantir que todo os óleos (OAU) recolhidos, sejam reciclados, em estrito respeito pela legislação ambiental aplicável;

g) suportar todos os encargos provenientes das obrigações referidas supra.

Cláusula 4ª

(Revisão do Protocolo)

As condições deste *Protocolo* poderão ser revistas por acordo, a todo o tempo, entre ambos os signatários, as quais, após formalização, constituirão aditamento ao presente *Protocolo.*

Cláusula 5ª

(Duração do Protocolo)

O presente *Protocolo* de colaboração entra em vigor na data da sua assinatura, tendo a duração de 36 meses, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com justificação, pelo menos, 60 dias de antecedência, por carta registada e com AR (aviso de receção).

Cláusula 6ª

(Interpretação)

As dúvidas suscitadas pela aplicação deste *Protocolo* e as omissões serão esclarecidas por comum acordo entre as entidades signatárias, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à persecução das finalidades expressas.

O presente *Protocolo* feito em dois exemplares é constituído por 3 (três) folhas, sendo as mesmas rubricadas pelos outorgantes, à exceção da última folha que vai pelos mesmos assinada.

PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO,

PELA EGI,

Assinado por: **SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO**
Num. de Identificação: 10485040
Data: 2022.09.29 17:30:32+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: **MANUEL ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 13350243
Data: 2022.09.29 17:33:54+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Certidão Permanente
Código de acesso: 3180-4318-5749

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 508621569
Firma: EGI - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
Sede: Rua Industrial do Monte Carreira, Lote A3
Distrito: Braga Concelho: Guimarães Freguesia: Ponte
4805 346 Guimarães
Objecto: Operações de gestão de resíduos, identificados na lista europeia de resíduos não metálicos, compreendendo toda e qualquer operação de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos. A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de equipamentos inerentes às operações de recolha, transporte e armazenamento de resíduos não metálicos. A produção, transformação, armazenagem e comercialização por grosso e a retalho de biomassa e seus derivados e outros combustíveis renováveis, nomeadamente estilha de madeira, serrim e granulado de madeira. A produção, transformação, armazenagem e comercialização de biocombustíveis líquidos sujeitos a imposto especial sobre o consumo, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados. A comercialização por grosso e a retalho de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados bem como lubrificante, importação e exportação A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de sistemas de aproveitamento de energias a partir de fontes renováveis e de artigos economizadores de energia, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados. Recolha de outros resíduos não perigosos e fabricação de glicerol.
Capital: 150.000,00 Euros
CAE Principal: 46332-R3
CAE Secundário (1): 20591-R3
CAE Secundário (2): 20144-R3
CAE Secundário (3): 38322-R3
CAE Secundário (4): 46712-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
Forma de Obrigar: intervenção: do gerente eleito no caso de gerencia singular; conjunta de dois gerentes em caso de gerência plural; de um procurador nos termos da respetiva procuração.
Prazo de duração dos(s) Mandato(s): não aplicável
Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: HUGO JOÃO QUEIROS DA ROCHA
NIF/NIPC: 257620761

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP. 121/20081211 13:29:57 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA
NIPC: 508621569
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua dos Pavilhões, nº 50, Lugar do Amieiro

Distrito: Aveiro Concelho: Santa Maria da Feira Freguesia: Souto
4520 - 000 Souto VFR
OBJECTO: Produção de biocombustíveis e outros combustíveis renováveis.
CAPITAL : 5.000,00 Euros
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.000,00 Euros

TITULAR: Sandra Anabela Maia Vidrago
NIF: 212318225
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Francisco Ribeiro Gomes dos Santos
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Centro Social S. Salvador, nº 597, Bloco 4, 3º direito
4415 - 440 Grijó

QUOTA : 1.000,00 Euros

TITULAR: Francisco Ribeiro Gomes dos Santos
NIF: 211765465
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Sandra Anabela Maia Vidrago
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Centro Social S. Salvador, nº 597, Bloco 4, 3º direito
4415 - 440 Grijó

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Intervenção de um gerente, no caso de ser exercida por um só gerente, ou pela intervenção conjunta de dois gerentes, sendo plural a gerência.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Aveiro
Concelho: Santa Maria da Feira
Conservatoria: CRCP Santa Maria da Feira

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Sandra Anabela Maia Vidrago
NIF/NIPC: 212318225
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Centro Social S. Salvador, nº 597, Bloco 4, 3º direito
4415 - 440 Grijó

Data da deliberação: 2008/12/11

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Conservador(a), Maria José da Silva Lima

An. 1 - 20081211 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Conservador(a), Maria José da Silva Lima

Insc.2 **AP. 25/20090528 11:27:46 UTC - ALTERAÇÃO TOTAL DO CONTRATO DE SOCIEDADE, AUMENTO DO CAPITAL E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE, LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua dos Pavilhões, 50, Lugar do Amieiro
Distrito: Aveiro Concelho: Santa Maria da Feira Freguesia: Souto
4520 - 000 Souto VFR
OBJECTO: operações de resíduos, identificados na lista europeia de resíduos, nomeadamente resíduos não metálicos compreendendo toda e qualquer operação de recolha, transporte, armagenazem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos. A produção, transformação, armazenagem e comercialização por grosso e a retalho de biomassa e seus derivados e outros combustíveis renováveis, nomeadamente estilha de madeira, serrim e granulado de madeira. A produção, transformação, armazenagem e comercialização de biocombustíveis líquidos sujeitos a imposto especial sobre o consumo. A comercialização por grosso e a retalho de

combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como lubrificantes. Importação e exportação. A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de sistemas de aproveitamento de energias a partir de fontes renováveis, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados.
Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: intervenção: do gerente eleito no caso de gerencia singular; conjunta de dois gerentes em caso de gerência plural; de um procurador nos termos da respectiva procuração.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Aveiro
Concelho: Santa Maria da Feira
Conservatoria: CRCP Santa Maria da Feira

Montante do aumento : 55000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: em dinheiro subscrito quanto a 8.00,00 euros pela sócia Sandra Anabela, 11.000,00 euros pelo sócio Francisco Ribeiro e quanto a 12.000,00 euros por cada um dos novos sócios Manuel Anderson Dias de Oliveira; Marco António Gomes Godinho e Paolo Alexander Gomes Godinho
Capital após o aumento : 60.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: FRANCISCO RIBEIRO GOMES DOS SANTOS

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: MANUEL ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
NIF: 228595193
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Susana Maria Maia Vidrago
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua Direita, 205, Silvalde
Espinho

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: MARCO ANTÓNIO GOMES GODINHO
NIF: 231267177
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Susan Inês Marques dos Santos
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência: Rua 30, nº 946, 2º, dtº
4500 Espinho

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: PAOLO ALEXANDER GOMES GODINHO
NIF: 255209851
Estado civil : Solteiro(a) maior
Residência: Rua 30, nº 946
4500 Espinho

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO
NIF/NIPC: 212318225
Cargo: gerente - já designada (insc.1)
Residência/Sede: Rua Centro Social S. Salvador, nº 597, Bloco 4, 3º direito
4415 - 440 440 Grijó

Nome/Firma: MANUEL ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 228595193

Cargo: gerente - desigando em 18.05.2009
Residência/Sede: Rua Direita, 205, Silvalde Espinho

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Emanuel de Oliveira Ramos

An. 1 - 20090604 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Emanuel de Oliveira Ramos

Av.1 OF. AP. 25/20090528 - RECTIFICADO

Modalidade e forma de subscrição: em dinheiro subscrito quanto a 8.000,00 euros pela sócia Sandra Anabela Maia Vidrago , 11.000,00 euros pelo sócio Francisco Ribeiro Gomes dos Santos e quanto a 12.000,00 euros por cada um dos novos sócios Manuel Anderson Dias de Oliveira; Marco António Gomes Godinho e Paolo Alexander Gomes Godinho

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Emanuel de Oliveira Ramos

An. 1 - 20090605 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Emanuel de Oliveira Ramos

Av.2 AP. 62/20120214 15:42:10 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO
NIF/NIPC: 212318225
Cargo: Gerente
Causa: renúncia
Data: 13 de dezembro de 2011

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20120215 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Av.3 OF. 20131115 - ACTUALIZADO

Distrito: Aveiro Concelho: Santa Maria da Feira Freguesia: São Miguel do Souto e Mosteirô

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Maria Goreti Valente Pinho

An. 1 - 20131115 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Ajudante, Maria Goreti Valente Pinho

Av.4 AP. 94/20240321 13:15:50 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: MANUEL ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
NIF/NIPC: 228595193
Causa: renúncia
Data: 2024.03.20

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20240410 - Publicado em http://publicacoes.mj.pt.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.3 **AP. 10/20100621 15:10:05 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E AUMENTO DO CAPITAL**

Artigo(s) alterado(s): 3º nº 1 e 4º nº 1

FIRMA: EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE, LDA
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS
SEDE: Rua dos Pavilhões, 50, Lugar do Amieiro
Distrito: Aveiro Concelho: Santa Maria da Feira Freguesia: Souto
4520 - 717 Souto VFR
OBJECTO: Operações de gestão de resíduos, identificados na lista europeia de resíduos, nomeadamente resíduos não metálicos compreendendo toda e qualquer operação de recolha, transporte, armagenazem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos. A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de equipamentos inerentes às operações de recolha, transporte e armazanamento de resíduos não metálicos.A produção, transformação, armazenagem e comercialização por grosso e a retalho de biomassa e seus derivados e outros combustíveis renováveis, nomeadamente estilha de madeira, serrim e granulado de madeira. A produção, transformação, armazenagem e comercialização de biocombustíveis líquidos sujeitos a imposto especial sobre o consumo, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados. A comercialização por grosso e a retalho de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como lubrificantes. Importação e exportação. A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de sistemas de aproveitamento de energias a partir de fontes renováveis e de artigos economizadores de energia, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Aveiro
Concelho: Santa Maria da Feira
Conservatoria: CRCP Santa Maria da Feira

Montante do aumento : 90000.00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: suprimento efectuados pelos sócios
Capital após o aumento : 150.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: ANTÓNIO AGOSTINHO DE FREITAS MARTINS

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: MANUEL ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: MARCO ANTÓNIO GOMES GODINHO

QUOTA : 30.000,00 Euros

TITULAR: PAOLO ALEXANDER GOMES GODINHO

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante por delegação, Elsa Teixeira Soares

An. 1 - 20100621 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante por delegação, Elsa Teixeira Soares

Insc.4 **AP. 64/20120214 15:42:34 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE) E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 3.º

OBJECTO: operações de gestão de resíduos, identificados na lista europeia de resíduos não metálicos, compreendendo toda e qualquer operação de recolha, transporte,

armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos. A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de equipamentos inerentes às operações de recolha, transporte e armazenamento de resíduos não metálicos. A produção, transformação, armazenagem e comercialização por grosso e a retalho de biomassa e seus derivados e outros combustíveis renováveis, nomeadamente estilha de madeira, serrim e granulado de madeira. A produção, transformação, armazenagem e comercialização de biocombustíveis líquidos sujeitos a imposto especial sobre o consumo, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados. A comercialização por grosso e a retalho de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados bem como lubrificante, importação e exportação A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de sistemas de aproveitamento de energias a partir de fontes renováveis e de artigos economizadores de energia, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados.

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: FRANCISCO RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
NIF/NIPC: 211765465
Cargo: Gerente
Residência/Sede: Rua Centro Social S. Salvador, n.º597, 3º dto, Grijó, Vila Nova de Gaia
4415 - 440 GRIJÓ VNG

Data da deliberação: 13 de dezembro de 2011

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20120215 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Av.1 AP. 20/20120220 14:59:01 UTC - RECTIFICADO

OBJECTO: Operações de gestão de resíduos, identificados na lista europeia de resíduos não metálicos, compreendendo toda e qualquer operação de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos. A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de equipamentos inerentes às operações de recolha, transporte e armazenamento de resíduos não metálicos. A produção, transformação, armazenagem e comercialização por grosso e a retalho de biomassa e seus derivados e outros combustíveis renováveis, nomeadamente estilha de madeira, serrim e granulado de madeira. A produção, transformação, armazenagem e comercialização de biocombustíveis líquidos sujeitos a imposto especial sobre o consumo, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados. A comercialização por grosso e a retalho de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados bem como lubrificante, importação e exportação A distribuição, comercialização, instalação, manutenção e reparação de sistemas de aproveitamento de energias a partir de fontes renováveis e de artigos economizadores de energia, bem como a prestação de serviços conexos e/ou com aqueles relacionados. Recolha de outros resíduos não perigosos e fabricação de glicerol.

Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

An. 1 - 20120221 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial do Porto
O(A) Ajudante, Ligia Maria Barbosa Oliveira Gigante Pinheiro

Av.2 AP. 1/20160523 13:59:33 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: FRANCISCO RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
NIF/NIPC: 211765465
Causa: Renúncia
Data: 24.05.2016

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Claudia Eugenia Jorge Ferreira

An. 1 - 20160525 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Claudia Eugenia Jorge Ferreira

Insc.5 **AP. 5/20130903 16:13:54 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro
Artigo(s) alterado(s): nº 2 do art. 4º

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Claudia Eugenia Jorge Ferreira

An. 1 - 20130909 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Claudia Eugenia Jorge Ferreira

Insc.6 **AP. 2/20160523 13:59:33 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO
NIF/NIPC: 212318225
Residência/Sede: Rua Direita, 205
4500 - 455 Silvalde

Data da deliberação: 16.05.2016

Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Claudia Eugenia Jorge Ferreira

An. 1 - 20160525 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Santa Maria da Feira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Claudia Eugenia Jorge Ferreira

Av.1 **AP. 93/20240321 13:15:32 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

GERÊNCIA:

Nome/Firma: SANDRA ANABELA MAIA VIDRAGO
NIF/NIPC: 212318225
Causa: renúncia
Data: 2024.03.20

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20240410 - Publicado em http://publicacoes.mj.pt.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.7 **AP. 11/20191021 13:47:39 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)**

Artigo(s) alterado(s): 1º

FIRMA: EGI - GESTÃO DE RESÍDUOS, LDA

Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a), em substituição, Alexandra Maria Bento Batista dos Santos

An. 1 - 20191114 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes.
Conservatória do Registo Comercial Cascais
O(A) Conservador(a), em substituição, Alexandra Maria Bento Batista dos Santos

Insc.8 **AP. 95/20240321 13:15:50 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: HUGO JOÃO QUEIROS DA ROCHA
NIF/NIPC: 257620761
Residência/Sede: Rua da Boavista, nº3,
4835 - 352 Guimarães

Data da deliberação: 2024.03.20

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20240410 - Publicado em http://publicacoes.mj.pt.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.9 **AP. 1/20240510 09:50:59 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E MUDANÇA DA SEDE**

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 30.000,00 Euros

QUOTA : 30.000,00 Euros

QUOTA : 30.000,00 Euros

QUOTA : 30.000,00 Euros

QUOTA : 15.000,00 Euros

QUOTA : 15.000,00 Euros

TITULAR: ECOMOVIMENTO, LDA
NIF/NIPC: 509876110
Residência/Sede: Rua Industrial do Monte Carreira, Lote A3, Ponte
4805 - 346 Guimarães

Artigo(s) alterado(s): 2º, nº1 e 4º

SEDE: Rua Industrial do Monte Carreira, Lote A3
Distrito: Braga Concelho: Guimarães Freguesia: Ponte
4805 - 346 Guimarães

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Guimarães
O(A) Conservador(a), Anabela Conceição Araújo Branco

An. 1 - 20240515 - Publicado em http://publicacoes.mj.pt.
Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel Guimarães
O(A) Conservador(a), Anabela Conceição Araújo Branco

Menções de Depósito - Anotações

Menção **Dep 1281/2010-06-21 15:04:33 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA(S) E SUJEITO(S) ACTIVO(S):

QUOTA : 12.000,00 Euros

TITULAR: ANTONIO AGOSTINHO DE FREITAS MARTINS
NIF/NIPC: 169074951
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Encarnação Gonçalves da Costa
Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Avª Buena Vista, Conjunto Residencial Hermosa Vista, Quinta Alin, 7
venuzuela

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

Nome/Firma: FRANCISCO RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
NIF/NIPC: 211765465
Estado civil : Casado(a)
Nome do cônjuge: Sandra Anabela Maia Vidrago

Regime de bens : Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Rua Centro Social S. Salvador, nº 597, Bloco 4, 3º direito 4415 - 440 Grijó

Requerente e Responsável pelo Registo,
Fernando Quintino Barbosa, Advogado(a), Cédula Profissional n.º 6296
Morada: Avª João XXI, 173
Código Postal: 4415-254 Pedroso

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante, Elsa Teixeira Soares

Menção **DEP 667/2010-06-21 18:19:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100621 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **DEP 3086/2011-09-25 00:16:15 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110925 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção **Dep. 373/2012-06-14 11:52:03 UTC - TRANSMISSÃO DE QUOTA(S)**

QUOTA E SUJEITO ACTIVO:

QUOTA : 15.000,00 Euros
Resultante da divisão da quota: 30.000,00 euros
TITULAR: Aires Dias de Oliveira
NIF: 164114041
Estado civil : Casado
Nome do cônjuge: Maria Rosa de Oliveira Maia
NIF do cônjuge: 164114050
Regime de bens: Separação Geral
Residência: Rua 30 946, 1º dto
Código Postal: 4500-301 ESPINHO

SUJEITO PASSIVO:

QUOTA : 30.000,00 Euros

Titular: Manuel Anderson Dias de Oliveira
NIF: 228595193
Estado civil: Casado
Nome do cônjuge: Susana Maria Maia Vidrago
NIF do cônjuge: 226682021
Regime de bens: Comunhão de Adquiridos
Residência: Rua Direita 205
Código Postal: 4500-455 ESPINHO

Requerente e Responsável pelo registo,
carla carlao, Solicitador(a), Cédula Profissional nº 3915
Morada: Rua 5 de Outubro 446
Código Postal: 4100-173 Porto
Menção realizada pelo apresentante nos termos do artigo 55-A, nº 4 do Código do Registo Comercial

Menção	**DEP 1431/2012-07-13 09:38:32 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20120713 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 4016/2013-07-22 21:43:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20130722 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 4409/2013-08-31 20:01:57 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20130831 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 3064/2014-07-18 01:02:27 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20140718 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 3072/2015-07-20 18:46:28 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro* **An. 1 - 20150720 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes** *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*
Menção	**DEP 2886/2016-07-26 21:51:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL** Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: *EGI - ENERGIE GENERATION INDUSTRIE LDA* *Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro*

Adenda ao Protocolo de Cooperação para a Recolha de óleos Alimentares Usados

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___ de _____ de 2024

E

SEGUNDA OUTORGANTE: ECOMOVIMENTO, Lda, Pessoa Coletiva n.º 509876110 com sede social na Rua Industrial do Monte Carreira, Lote A3, 4805-346 Ponte, Guimarães, representada por Hugo João Queirós da Rocha, NIF 257620761, na qualidade de sócio-gerente, doravante designada por "Eco Movimento";

Considerando que:

- Pelo Município de Vila Nova de Famalicão e a EGI - Gestão de Resíduos, Lda foi celebrado, em 29 de setembro de 2022, um Protocolo visando estabelecer os termos e condições da cooperação entre as partes, no âmbito da recolha de óleos alimentares com proveniência doméstica e concretizou-se com a instalação de uma rede de 60 equipamentos de recolha, em todo o território do concelho, com a duração de 36 meses, estando o seu término previsto para 28 de setembro de 2025;

- Tendo o município rececionado em 21 de março de 2024, o pedido de cessão da posição contratual pela empresa EGI - Gestão de Resíduos, Lda, cedida esta posição à empresa ECOMovimento, Lda, conforme documento (Certidão Permanente) que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

- A ECOMovimento solicitou em 11 de abril de 2024, a alteração da posição no protocolo de cooperação, mantendo-se todos os pressupostos e compromissos pela mesma, no âmbito do protocolo previamente celebrado.

É celerada livremente e de boa-fé a presente Adenda ao Protocolo suprarreferido, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Segunda Outorgante, através da presente Adenda, assume todos os direitos e obrigações da EGI - Gestão de Resíduos, Lda resultantes do Protocolo celebrado com o Município de Vila Nova de Famalicão 29 de setembro de 2022, visando estabelecer uma cooperação entre as partes, no âmbito da recolha de óleos alimentares com proveniência doméstica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A cessão de posição contratual referida na clausula anterior produz os seus efeitos, a partir de 1 de abril de 2024.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão,

_____

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Passos, Prof.

Pela ECOMovimento, Lda,

_____

Sócio Gerente,

Hugo João Queirós da Rocha